



ABBÉ DE SAINT-PIERRE

PROJETO PARA TORNAR
PERPÉTUA A
PAZ NA EUROPA



A reflexão sobre a temática das relações internacionais está presente desde os pensadores da antiguidade grega, como é o caso de Tucídides. Igualmente, obras como a *Utopia*, de Thomas More, e os escritos de Maquiavel, Hobbes e Montesquieu requerem, para sua melhor compreensão, uma leitura sob a ótica – mais ampla das relações entre estados e povos. No mundo moderno, como é sabido, a disciplina Relações Internacionais surgiu após a Primeira Guerra Mundial e, desde então, experimentou notável desenvolvimento, transformando-se em matéria indispensável para o entendimento do cenário atual. Assim sendo, as relações internacionais constituem área essencial do conhecimento que é, ao mesmo tempo, antiga, moderna e contemporânea.

No Brasil, apesar do crescente interesse nos meios acadêmico, político, empresarial, sindical e jornalístico pelos assuntos de relações exteriores e política internacional, constata-se enorme carência bibliográfica nessa matéria. Nesse sentido, o Instituto de Pesquisa de Relações Institucionais - IPRI, a Editora Universidade de Brasília e a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo estabeleceram parceria para viabilizar a edição sistemática, sob a forma de coleção, de obras básicas para o estudo das relações internacionais. Algumas das obras incluídas na coleção nunca foram traduzidas para o português, como *O Direito da Paz e da Guerra* de Hugo Grotius, enquanto outros títulos, apesar de não serem inéditos em língua portuguesa, encontram-se esgotados, sendo de difícil acesso. Desse modo, a coleção *CLÁSSICOS IPRI* tem por objetivo facilitar ao público interessado o acesso a obras consideradas fundamentais para o estudo das relações internacionais em seus aspectos histórico, conceitual e teórico.

Cada um dos livros da coleção contará com apresentação feita por um especialista que situará a obra em seu tempo, discutindo também sua importância dentro do panorama geral da reflexão sobre as relações entre povos e nações. Os *CLÁSSICOS IPRI* destinam-se especialmente ao meio universitário brasileiro que tem registrado, nos últimos anos, um expressivo aumento no número de cursos de graduação e pós-graduação na área de relações internacionais.

Coleção **CLÁSSICOS IPRI**

TUCÍDIDES

"História da Guerra do Peloponeso"

Prefácio: Hélio Jaguaribe

E. H. CARR

"Vinte Anos de Crise 1919-1939. Uma Introdução ao Estudo das Relações Internacionais"

Prefácio: Eñiti Sato

J. M. KEYNES

"As Consequências Econômicas da Paz"

Prefácio: Marcelo de Paiva Abreu

RAYMOND ARON

"Paz e Guerra entre as Nações"

Prefácio: Antonio Paím

MAQUIAVEL

"Escritos Selecionados"

Prefácio e organização: José Augusto Guilhon Albuquerque

HUGO GROTIUS

"O Direito da Guerra e da Paz"

Prefácio: Celso Lafer

ALEXIS DE TOCQUEVILLE

"Escritos Selecionados"

Organização e prefácio: Ricardo Velez Rodrigues

HANS MORGENTHAU

"A Política entre as Nações"

Prefácio: Ronaldo M. Sardenberg

IMMANUEL KANT

"A Paz Perpétua" e outros Escritos Políticos

Prefácio: Carlos Henrique Cardim

SAMUEL PUFENDORF

"Do Direito Natural e das Gentes"

Prefácio: Tércio Sampaio Ferraz Júnior

CARL VON CLAUSEWITZ

"Da Guerra"

Prefácio: Domicio Proença

G. W. F. HEGEL

"Textos Selecionados"

Organização e prefácio: Franklin Trein

JEAN-JACQUES ROUSSEAU

"Textos Selecionados"

Organização e prefácio: Gelson Fonseca Jr.

NORMAN ANGELL

"A Grande Ilusão"

Prefácio: José Paradiso

THOMAS MORE

"Utopia"

Prefácio: João Almino

"Conselhos Diplomáticos"

Vários autores

Organização e prefácio: Luiz Felipe de Seixas Corrêa

ÉMERICH DE Vattel

"O Direito das Gentes"

Tradução e prefácio: Vicente Marotta Rangel

THOMAS HOBBES

"Textos Selecionados"

Organização e prefácio: Renato Janine Ribeiro

ABBÉ DE SAINT PIERRE

"Projeto para tornar Perpétua a Paz na Europa"

Prefácio: Ricardo Seitenfuss

HEDLEY BULL

"A Sociedade Anárquica"

Prefácio: Williams Gonçalves

FRANCISCO DE VITORIA

"De Indis et De Jure Belli"

Prefácio: Fernando Augusto Albuquerque Mourão

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG

Presidente: Embaixadora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA

INSTITUTO DE PESQUISA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS IPRI

Diretora: Embaixadora HELOÍSA VILHENA DE ARAÚJO

EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

Diretor: ALEXANDRE LIMA

Conselho Editorial: ELIZABETH CANCELLI (Presidente), ALEXANDRE LIMA, ESTEVÃO CHAVES DE REZENDE MARTINS, HENRYK SIEWIERSKI, JOSÉ MARIA G. DE ALMEIDA JÚNIOR, MOEMA MALHEIROS PONTES, REINHARDT ADOLFO FUCH, SÉRGIO PAULO RUANET, SYXIA FICHER.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor Presidente: HUBERT ALQUÉRES

Diretor Vice-Presidente: LUIZ CARLOS FRIGERIO

Diretor Industrial: TEIJI TOMIOKA

Diretor Financeiro e Administrativo: RICHARD VAINBERG



ABBÉ DE SAINT-PIERRE

PROJETO PARA TORNAR PERPÉTUA A PAZ NA EUROPA

Tradução de
Sérgio Duarte

Prefácio:
Ricardo Seitenfus

Imprensa Oficial do Estado
Editora Universidade de Brasília
Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais

São Paulo, 2003

Título Original: *Projet pour rendre la paix perpétuelle en Europe*

Tradução de S. Duarte

Direitos © desta edição:

Editora Universidade de Brasília

SCS Q. 2 bloco C nº. 78, 2º. andar

70300-500 Brasília, DF

A presente edição foi feita em forma cooperativa da Editora Universidade de Brasília com o Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI/FUNAG) e a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. Todos os direitos reservados conforme a lei. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem autorização por escrito da Editora Universidade de Brasília.

Equipe técnica:

EHITI SATO (Planejamento editorial)

ANA CLAUDIA BEZERRA DE MELO FILTER (Assistente)

Editoração, fotolitos, impressão e acabamento:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Saint-Pierre, Abbé de

Projeto para Tornar Perpétua a Paz na Europa / Abbé de Saint-Pierre (Charles Irinée Castel de Saint-Pierre, 1658-1743); prefácio de Ricardo Seitenfus; tradução de Sérgio Duarte (1ª. edição no Brasil); Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; S. Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.

LI, 694 p. , 23 cm (Clássicos IPRI, 8)

ISBN: 85-230-0717-2 (Editora UnB)

ISBN: 85-7060-151-4 (Imprensa Oficial do Estado)

ISBN: 85-87480-28-6 (IPRI/FUNAG)

1 – Relações Internacionais; 2 – Política Internacional. 1. Título. II. Série.

Foi feito o depósito legal na Biblioteca Nacional. (Lei nº 1825, de 20/12/1907).

Sumário e ÍNDICE DE ASSUNTOS

Prefácio à edição brasileira	XXIII
------------------------------------	-------

PREFÁCIO DA EDIÇÃO ORIGINAL

Oportunidade da obra	3
Tema do primeiro discurso	5
Tema do segundo discurso	7
Tema do terceiro discurso	9
Tema do quarto discurso	9
Tema do quinto discurso	9
Tema do sexto discurso	10
Tema do sétimo discurso	10
Interesse dos Ingleses e Holandeses em examinar	11

PRIMEIRO DISCURSO

<i>Primeira proposição</i> , falta de segurança suficiente nos Tratados ..	17
Fontes de divisão	18
Meios de evitar a divisão	19
Estado de Guerra dos Selvagens	19
Não há Sociedade sem segurança permanente	20
<i>Primeiro inconveniente</i> da não-Sociedade; os processos somente terminam pela destruição de um dos Pretendentes	20
<i>Segundo inconveniente</i> , os Descendentes herdam pretensões	23
<i>Terceiro inconveniente</i> , não há proteção nas Regências	23
<i>Quarto inconveniente</i> , não há Poder coercitivo	24
<i>Quinto inconveniente</i> , custos elevados dos Processos	27
<i>Sexto inconveniente</i> , necessidade de intervir em todos os Processos dos vizinhos	28
<i>Sétimo inconveniente</i> , interrupção do Comércio	29

Tratados de confederação, falta de poder e querer	32
<i>Segunda proposição</i> sobre o Sistema do Equilíbrio de Poder	33
<i>Primeira vantagem</i> do Sistema da União, preventivo contra Guerras externas	34
<i>Segunda vantagem</i> , preventivo contra Guerras Cíveis	36
<i>Terceira vantagem</i> , segurança da conservação dos Estados	37
<i>Quarta vantagem</i> , segurança da continuação do Comércio	40
<i>Quinta vantagem</i> , maior facilidade de estabelecimento e manutenção da União do que do Equilíbrio de Poder	40
Conclusão do discurso	42

SEGUNDO DISCURSO

Primeira proposição, premissa retirada da União Germânica	47
Origem da União Germânica	48
Preconceitos contra a União Germânica	50
Dois defeitos da União Germânica	54
Enfraquecimento da liberdade do Corpo Germânico	55
Câmara de Spire	56
Câmara Áulica	56
Chefe perpétuo impede o crescimento da Sociedade	57
Holandeses e Suíços evitaram o Chefe perpétuo	58
Motivo para formação da União Germânica	59
Obstáculos que deveriam impedir a União Germânica	64
Objecção: a Europa é mais extensa do que a Alemanha	66
Meios de formação da União Germânica	71
Primeiro meio, contentar-se com a posse atual	71
Segundo meio, arbitragem perpétua	72
Terceiro meio, punição do recalcitrante; palavra de Sólon	73
Quarto meio, contribuição	73
Conclusão	74
SEGUNDA PROPOSIÇÃO, projeto de Henrique o Grande	75
História dos fatos	76
Consequência dos fatos	82
Conclusão	88

TERCEIRO DISCURSO

PROPOSIÇÃO A DEMONSTRAR, vantagem de assinar	93
PRIMEIRA vantagem, fundamento da esperança de crescimento comparado com o fundamento do temor de perturbação	94
Suposição de duas Casas Soberanas na Europa que sejam igualmente poderosas; esperanças iguais e receio desigual. Portanto, Paz lucrativa	97
Suposição de três Casas	98
Consideração importante, grande elevação multiplica as conspirações e causa perturbação	100
Causas da multiplicação das conspirações	101
Exemplos de conspirações	102
Raciocínio decisivo	105
Exemplos de Conquistadores	106
Vantagem da multiplicidade de Soberanias para tornar inalterável a Paz	108
Igualdade na cessão e na aquisição; vantagem a mais	109
SEGUNDA vantagem, substituição dos Varões dos Soberanos	111
TERCEIRA vantagem do caminho da Arbitragem	112
Arrisca-se mais na Guerra do que o objeto da disputa	114
Obrigações de entrar nas disputas alheias	115
Maior dependência no Sistema da Guerra	115
Adquirir tanto quando se cede	117
Árbitros interessados em ser equânimes	117
Custos do processo	118
QUARTA vantagem, poder maior, dependência menor	118
Menos dependência em relação aos vizinhos	118
Maior poder em relação aos súditos	121
QUINTA vantagem, progresso das leis, regulamentos e instituições úteis	121
Diminuição do número de processos	121
Discernimento do mérito	122
Aproveitar os espíritos excelentes	122
Comodidade e segurança das estradas	122
Prevenção da fome	123

Aperfeiçoamento da educação	123
Crescimento das Finanças do Soberano com alívio para os Súditos ...	124
SEXTA vantagem; menos necessidade de dissimular e mais facilidade de aproveitar a inteligência de todos os seus Súditos	125
SÉTIMA vantagem, progresso das artes e das ciências	126
OTTAVA vantagem, durabilidade dos monumentos	127
NONA vantagem, reputação	128
DÉCIMA vantagem, tranqüilidade	131
DÉCIMA PRIMEIRA vantagem, produto do Comércio	132
DÉCIMA SEGUNDA vantagem, multiplicação dos Súditos	133
DÉCIMA TERCEIRA vantagem, tributo das fronteiras maior	134
DÉCIMA QUARTA vantagem, grande diminuição da despesa com Tropas	134
DÉCIMA QUINTA vantagem, maior duração das Casas Soberanas	137
Reflexão sobre a amplitude dessas vantagens	140
Motivações particulares dos Soberanos menos poderosos	142
Motivações particulares das Repúblicas	143
Vantagem dos Holandeses no Comércio	147
Conclusão do discurso	151

QUARTO DISCURSO

Proposição a demonstrar	155
Necessidade do primeiro artigo	157
Primeiro artigo fundamental redigido	157
Necessidade do segundo artigo	160
Segundo artigo	160
Terceiro artigo	162
Necessidade do quarto artigo	163
Quarto artigo	163
Necessidade do quinto artigo	173
Quinto artigo	173
Sexto artigo	174
Necessidade do sétimo artigo	174
Sétimo artigo	175
Necessidade do oitavo artigo	177

Oitavo artigo.....	177
Necessidade do nono artigo.....	185
Nono artigo fundamental.....	185
Décimo artigo.....	186
Décimo primeiro artigo.....	188
Décimo segundo e último artigo fundamental.....	189
Reflexões sobre esses doze artigos.....	189
Opinião sobre os artigos importantes.....	192
Primeiro Artigo.....	193
Segundo artigo.....	195
Terceiro artigo.....	200
Quarto artigo.....	201
Quinto artigo.....	203
Sexto artigo.....	203
Sétimo artigo.....	204
Oitavo e último artigo importante.....	205
Reflexões sobre esses artigos.....	206
Eqüidade dos artigos.....	208
Conclusão do discurso.....	209

QUINTO DISCURSO

Proposição a demonstrar.....	213
Prova da primeira parte.....	213
Prova da segunda parte.....	215
Prova da terceira parte.....	215
Conclusão do discurso.....	216

SEXTO DISCURSO

I. Objeção. A Casa de França seria demasiadamente poderosa após a restituição das Conquistas.....	220
II. Objeção. A República da União seria temível para os Soberanos...	226
III. Objeção. A residência dos Deputados na Cidade da União poderia dar origem a conspirações contra a própria União.....	228

IV. Objeção. O Soberano ganha um Soberano acima dele, ao adquirir um Juiz	233
V. Objeção. Será possível que um projeto tão vantajoso para todos os Soberanos escapem aos mais hábeis	239
VI. Objeção. Os Soberanos não são suficientemente razoáveis, são governados por paixões	240
VII. Objeção. Dispensando-se de restituir as conquistas, os Aliados aumentariam sua segurança	246
VIII. Objeção. Nenhuma compensação em favor dos Ingleses e Holandeses quanto às conquistas a restituir e aos custos da Guerra	247
IX. Objeção. A renúncia a todos os direitos e a tomar as Armas seria um grande obstáculo	251
X. Objeção. Há princípios de divisão perpétua entre os homens e esses princípios se opõem à União	254
XI. Objeção. Um Soberano receará que a União o prive de seus Estados	255
XII. Objeção. Será justo que a União apoie revoltas em um Estado rebelde e que puna duzentos oficiais desse Estado	256
XIII. Objeção. Nenhum Soberano quererá Árbitros perpétuos para decidir suas controvérsias futuras	257
XIV. Objeção. Processos demasiado longos e sem decisão	258
XV. Objeção. Haverá cabalas no Senado	259
XVI. Objeção. O desejo de crescer será grande obstáculo	260
XVII. Objeção. A Guerra é consequência necessária do pecado original	263
XVIII. Objeção. A Guerra é um flagelo de Deus necessário à Sua justiça	266
XIX. Objeção. Os cristãos não se conduzem segundo seus maiores interesses	267
XX. Objeção. Esse projeto é demasiado vasto para poder ser executado	269
XXI. Objeção. Esse projeto não será assinado	273
XXII. Objeção. Pessoas de espírito predizem que esse projeto não será assinado	274

XXIII. Objeção. As nações se tornariam demasiadamente numerosas	275
XXIV. Objeção. Nenhuma instituição humana poderá ser inalterável	278
XXV. Objeção. Cristianismo e Maometanismo irreconciliáveis	279
XXVI. Objeção. A glória das armas afastará alguns Soberanos	281
XXVII. Objeção. Os ministros se oporiam. Considerações sobre os interesses da nobreza	283
XXVIII. Objeção. Dificuldade de fazer com que vinte e quatro pessoas entrem em acordo	288
XXIX. Objeção. A abundância produzirá grandes males	292
XXX. Objeção. As Guerras livram os Estados dos espíritos sediciosos	296
XXXI. Objeção. É impossível que quatro ou cinco comecem	297
XXXII. Objeção. Era adequado ao autor ocultar sua pátria	298
XXXIII. Objeção. Dificuldade em mudar os hábitos do ministério ..	299
XXXIV. Objeção. Os Ministros não terão tempo de ler	300
XXXV. Objeção. Um Soberano poderá convencer um Residente e armar-se	301
XXXVI. Objeção. Princípio de divisão entre os homens; grande obstáculo	301
XXXVII. Objeção. Esse projeto deve ser apresentado como idéia platônica	303
XXXVIII. Objeção. Primeiro expulsar os turcos da Europa	304
XXXIX. Objeção. Os mais poderosos desejarão ter mais votos	305
XL. Objeção. Soberanos e Ministros acostumados a pensar de outra forma	305
XLI. Objeção. Ciúmes das funções revoltarão os Ministros	306
XLII. Objeção. Diversos podem aliar-se para destruir a União	307
XLIII. Objeção. Guerras civis impossíveis	307
XLIV. Objeção. A Casa de França poderia aliar-se com a Casa de Áustria	308
XLV. Objeção. O dinheiro da Guerra permanece no Estado	309
XLVI. Objeção. Uma louca ambição pode dominar alguns Soberanos	309

XLVII. Objeção. Uma longa paz apagará a lembrança das desgraças da Guerra	310
XLVIII. Objeção. Não ousarão dizer a verdade aos Soberanos	311
XLIX. Objeção. É preciso ser muito prudente para ver todas as vantagens do projeto e os Príncipes raramente têm muita prudência	312
L. Objeção. A Casa de França já ganharia muito, sem pretender restituições	314
LI. Objeção. Um Soberano não desejará a Sociedade Européia, por medo que algum dia ser banido da Europa	315
LII. Objeção. As paixões pelo Sistema da Guerra são maiores e mais fortes	316
LIII. Objeção. As tropas dos vizinhos da Europa se prepararão para a Guerra	317
LIV. Objeção. A opulência do povo o dispõe à revolta	320
LV. Objeção. Os particulares poderão ver o interesse dos Soberanos pela União, mas os Soberanos não o verão	321
LVI. Objeção. Não se deveria responder às objeções	322
LVII. Objeção. A obra é demasiado longa	323
LVIII. Objeção. Seria preciso limitar-se a propor uma Câmara Européia, à semelhança da Câmara Imperial	324
LIX. Objeção. Tirania mais temível no Sistema da paz	326
LX. Objeção. Os aliados não poderão resolver-se a restituir	331
LXI. Objeção. Ao tomarem conhecimento deste projeto os Aliados se afastarão mais da paz	339
LXII. Objeção. Os aliados tomarão este projeto como uma armadilha	341
LXIII. Objeção. Demasiadas repetições	343
LXIV. Objeção. Vinte e três Soberanos podem aliar-se para despojar o vigésimo quarto e partilhar seus despojos	345
LXV. Objeção. A Lorena não poderá fornecer o contingente de soldados	348
LXVI. Objeção. A União Germânica formada unicamente contra o Imperador	349
LXVII. Objeção. Os comerciantes de Edinburgo poderão apelar à União contra o julgamento do Rei?	352

LXVIII. Objeção. Não se sabe quando se formou a União Germânica	353
LXIX. Objeção. Interesse do Soberano oposto ao dos súditos	355
LXX. Objeção. Henrique IV fingiu desejar estabelecer a Sociedade	357

SÉTIMO DISCURSO
Artigos úteis

I. Artigo Segurança e privilégios da Cidade da Paz	362
II. Art. Generalíssimo da União	363
III. Art. Qualidade dos Deputados, etc.	364
IV. Art. Funções dos Deputados	365
V. Art. Forma das deliberações, etc.	366
VI. Art. Segurança das Fronteiras da Europa	370
VII. Art. Contribuições	370
Lista das Contribuições	371
Despesa da União	372
VIII. Art. União Asiática	374
Interesse da Polônia	376
Vantagem de um rei sábio para seu sucessor menor	377
Interesse dos Soberanos da Itália	380
Interesse da Inglaterra	381
Interesse dos Maometanos	383
Interesse do Czar	383
Interesse dos Soberanos para a vida futura	384
Interesse de um Reino prestes a cair em minoridade	386
Interesse dos Estados devido aos problemas religiosos	389
Interesse dos Suíços	389
Recapitulação da obra	390
Organização da Segunda Parte	413
Carta do Autor para M	414
Segunda carta do Autor	415
Terceira carta. Diversas opiniões sobre o projeto	417
Opiniões do Barão de El*** sobre o Projeto de Paz Perpétua	420
Excerto de uma carta de M. B., Ministro na Haia, para M. D., Ministro em Berna	423

PROJETO DE HENRIQUE, O GRANDE
(HENRIQUE IV, DE FRANÇA)

Carta ao Regente	427
Aviso do Livreiro	435
Prefácio. Divisão do terceiro Tomo, etc.	437
Excerto do Jornal de Trevoux	441
I. OBJEÇÃO. Aumento da dependência	447
I. Artigo. Diminuição da liberdade	448
II. Artigo. Dependência das Leis	448
III. Artigo. Diminuição do direito de propriedade	449
IV. Artigo. A força não é decisiva	450
V. Artigo. Perda de superioridade ao estabelecer Juizes superiores ..	450
Considerações Preliminares	451
I. Consideração. Vantagem que o homem obtém em Sociedade ..	452
II. Consideração. Vantagem do Comércio	455
III. Consideração. Necessidade de surgimento de divergências ...	462
Primeira fonte de divergências. Bens a partilhar	462
Segunda fonte de divergências. Promessas a executar	463
Terceira fonte de divergências. Ofensas a reparar	465
IV. Consideração. Origem das pilhagens, assassinatos, etc.	467
V. Consideração. A Arbitragem impede os assassinatos	470
VI. Consideração. Qualidades essenciais da Arbitragem	473
VII. Consideração. Toda Arbitragem se funda em uma Convenção..	478
VIII. Consideração. A Arbitragem é vantajosa mesmo para o mais forte	481
IX. Consideração. A Arbitragem reduz a dependência	483
X. Consideração. A não-Arbitragem aumenta a dependência	490
XI. Consideração. A não-arbitragem reduz a liberdade	492
XII. Consideração. Proporção entre Chefes de família e Chefes de nação	493
Resposta ao Artigo I	500
Resposta ao Artigo II	502
Resposta ao Artigo III	505
Resposta ao Artigo IV	507

Resposta ao Artigo V	511
II. OBJEÇÃO. Pretendes fazer mais do que Jesus Cristo	522
III. OBJEÇÃO. Os homens agem contra seus interesses	525
IV. OBJEÇÃO. Os Soberanos permanecerão na dúvida	528
V. OBJEÇÃO. Três Soberanos insensatos podem se aliar	529
VI. OBJEÇÃO. Oposição dos preconceitos dos Soberanos e Ministros	532
VII. OBJEÇÃO. O Imperador chinês pode invadir a Moscóvia	533

INTERESSE DOS SOBERANOS

Prefácio sobre o Interesse dos Príncipes	537
Artigos fundamentais	540
INTERESSE DE VENEZA	551
Proposição a demonstrar	552
Divisão dos Membros e Demonstração	553
Considerações sobre os aspectos internos	553
Política	554
Justiça	557
Finanças	558
Comércio	560
Milícia contra Rebeldes	561
Autoridade dos Súditos	561
Considerações sobre os aspectos externos	562
Comércio Exterior	563
Ligas	564
Conquistas passivas	565
Conquistas ativas	566
Milícia contra os Estrangeiros	568
Dependência dos vizinhos	569
I. Objeção. Ministros demasiado ocupados	571
II. Objeção. Quem desejará assinar o Tratado com os venezianos	573
III. Objeção. Os mais poderosos não assinarão	574
Conclusão sobre Veneza	575
INTERESSES DA HOLANDA	576

I. Observação. Não se deve mais temer o Stadthouder.....	577
II e III. Observações. Não se deve mais temer a divisão entre províncias.....	578
IV. Observação. As dívidas do Estado diminuirão	579
V. Observação. As obras públicas serão realizadas	580
VI. Observação. Comércio exterior não interrompido	580
VII. Observação. Os Tratados de Comércio serão executados	583
VIII. Observação. A barreira não será mais necessária.....	583
IX. Observação. Ligas constantes e poderosas.....	584
X. Observação. Conquistas ativas e passivas	584
XI. Observação. Diminuição da despesa com a milícia	585
XII. Observação. Diminuição de dependência	585
XIII. Observação. Interesse dos particulares	585
I. Objeção. Não se negocia em público	586
II. Objeção. Algumas companhias de comércio perderão	587
Conclusão sobre a Holanda	590
INTERESSE DE PORTUGAL.....	590
I. Observação. Haverá que recear mais a Espanha	591
I. Objeção. O Rei da Espanha perderá	592
II. Observação. Ele já não temerá nem os ingleses nem os holandeses	593
III. Observação. Ele não sofrerá injustiças como mais fraco.....	593
IV. Observação. Ele não sofrerá prejuízos pela grande distância das partes.....	594
V. Observação. O Rei dobrará suas rendas	594
II. Objeção. Não é fácil acabar com a Guerra.....	596
III. Objeção. Os ministros de Portugal se oporão.....	597
IV. Objeção. O Rei de Portugal ficaria de mãos atadas	598
V. Objeção. Ele se colocaria em tutela, em curatela	600
Conclusão sobre Portugal.....	601
INTERESSE DE GÊNHOVA E ASSOCIADOS.....	601
INTERESSE DO REI DA SICÍLIA	602
I. Observação. Ele não mais temerá o Imperador	602
II. Observação. Necessidade de nova organização na Sicília.....	602
III. Observação. Aumento de renda	603

IV. Observação. Dependência reduzida em relação aos vizinhos	603
V. Observação. O subsídio da Guerra seria lucro seu	603
VI. Observação. Mais segurança para sua descendência	604
Conclusão sobre o rei da Sicília	604
INTERESSE DO DUQUE DE FLORENÇA E ASSOCIADOS	605
INTERESSE DO PAPA	605
I. Observação. Não seria mais preciso temer os turcos	605
II. Observação. Liga contra os turcos	606
III. Observação. Não seria mais necessário temer os Imperadores ...	606
INTERESSE DO DUQUE DE LORENA	607
Objeção	607
INTERESSE DOS SUÍÇOS E DE GENEVRA	608
Objeção	609
Interesse do Eleitor da Baviera	610
I. Observação. Opinião sobre o Trono Imperial	610
II. Observação. Possibilidade de barganha	611
INTERESSE DO ELEITOR PALATINO E ASSOCIADOS	611
INTERESSE DOS ELEITORES ECLESIASTICOS E ASSOCIADOS	613
Observação sobre o Aperfeiçoamento das Leis da Alemanha	614
INTERESSE DO REI DA PRÚSSIA	614
INTERESSE DO REI DA DINAMARCA	615
INTERESSE DO DUQUE DA CURLÂNDIA E ASSOCIADOS	616
INTERESSE DO REI DA POLÔNIA E ELEITOR DE SAXE	616
I. Observação. Reinado tranqüilo	617
II. Observação. Licenciamento de tropas saxônicas	617
Interesse do Eleitor de Hanover, Rei da Inglaterra, no estabelecimento de uma Organização geral	618
I. Observação. Assegurar a coroa	619
II. Observação. Limites colocados e mantidos entre o direito do Rei e o direito do Parlamento	620
III. Observação. Aumento da renda do Rei ao dobro	621
Objeção e Resposta	622
<i>Interesse do Imperador no estabelecimento da organização geral da Europa</i>	626
I. Consideração. Aumento do rendimento	627

II. Consideração. Aumento da tranqüilidade	628
III. Consideração. Aumento da Reputação	629
Objeção e Resposta	632
<i>Interesse do Czar no estabelecimento da organização Européia</i> ..	633
I. Observação. Inconvenientes da grande extensão de seus Estados	634
II. Observação. Aperfeiçoamento das artes	636
<i>Interesse do Rei da Espanha em fazer cessar a desorganização européia</i>	637
I. Observação. Afastamento das partes em relação à monarquia ...	638
II. Observação. O comércio feito diretamente dobraria	639
III. Observação. Os rendimentos do Rei dobrariam	639
<i>Interesse do Rei da Suécia em estabelecer uma organização entre os Chefes de nações</i>	640
O caráter do Rei da Suécia é de ter paixão pelo que é grandioso .	641
I. Objeção e Resposta	646
II. Objeção e Resposta	647
III. Objeção e Resposta	647
IV. Objeção e Resposta	648
V. Objeção e Resposta	649
<i>Interesse do Rei de França no estabelecimento da organização Geral dos Soberanos</i>	650
I. Objeção. Morte do Delfim de Borgonha	652
II. Objeção. O Rei de França ganha menos do que os menos poderosos	654
<i>Excerto das memórias de Sully</i>	658
Comentário – A grande idéia que o Duque de Sully fazia do projeto	658
Comentário – Renúncias recíprocas são essenciais para assegurar uma propriedade recíproca	662
Comentário- Henrique IV poderia tornar sólida a Organização Européia sem tentar primeiramente enfraquecer a Casa de Áustria	663
Comentário – O Rei da Inglaterra não desejava que se fizesse Guerra à Casa de Áustria	664

Comentário – Nenhum Associado poderá tomar armas senão em concerto com a União	665
Comentário – Punição do Associado recalcitrante	666
Comentário – Maioria de votos dos Associados	667
Comentário – Punição do associado que quiser retirar-se	667
Comentário - Utilidade dos juramentos	668
Comentário – As alianças parciais não são duráveis	668
Comentário – Negociação iniciada antes da morte de Henrique IV	668
Comentário – Henrique IV desejava imortalizar seu nome com essa instituição	670
Comentário – Henrique IV teria consentido em fazer o estabelecimento sem Guerra	670
Comentário – Henrique IV não recusaria o Czar como Associado	671
Comentário – Henrique IV desejava a igualdade como fundamento para as leis de comércio	675
Comentário – Henrique IV meditou neste projeto durante dez anos	678
Excerto de Fresne Canaye	679
Comentário – Houve um projeto de Tratado assinado com Veneza	679
Proposta para expulsar os turcos da Europa, da Ásia e da África	681
Vantagens da empresa	681
Facilidade da empresa	683
Glória da empresa	684
I. Conclusão do terceiro Tomo	685
II. Conclusão. É impossível que este projeto não se execute	686
Prova I	686
Prova II	687
Prova III	692
Advertência sobre a morte de Luís XIV	693

O Abade de Saint-Pierre: os fundamentos das instituições internacionais

Ricardo Seitenfus¹

*Le plus beau de tous les titres serait celui de
pacificateur de l'Europe*
ABBÉ DE SAINT-PIERRE

O *Projeto para a Paz perpétua na Europa*, do Abade de Saint-Pierre, conhece um curioso itinerário. Quando publicado em três volumes em 1713, ou o seu resumo (1728), passa praticamente despercebido. Jean-Jacques Rousseau ao redigir, em 1761, uma análise interpretativa que, em muitos aspectos, deforma as idéias originais, reconduz o *Projeto* à frente dos debates sobre o pacifismo² e em torno da problemática da construção de relações estáveis na Europa cristã.

O *Projeto* é filho de seu tempo e inspira-se num período histórico distinto daquele vivido por Rousseau. Para a sua compreensão, devemos levar em consideração a crise de consciência europeia, reflexo de uma sociedade guerreira que faz surgir uma vontade de paz difusa que encontra no Abade de Saint-Pierre um dos mais ilustres representantes.

¹ Doutor em relações internacionais pelo Instituto de Altos Estudos Internacionais de Genebra.

² Não se trata do mesmo sentido utilizado atualmente, pois a expressão *pacifismo* é cunhada por Émile Arnaud somente no início do século XX. Cf. Faguet, E., *Le Pacifisme*, Paris, Société Française d'Imprimerie e de Librairie, 1908.

A análise de Rousseau pode ser considerada, de fato, como um obituário, pois desde então o *Projeto* não se beneficiou de publicação integral. Somente no final do século XX, renasce o interesse pela obra do Abade, tentando-se estabelecer sua contribuição para a história do pensamento político e identificando-se a influência exercida, muitas vezes inconscientemente, na construção das instituições internacionais.

Charles Irénée Castel de Saint-Pierre (1658-1743) – o Abade de Saint-Pierre – é o segundo dos cinco filhos de uma família da pequena nobreza da Baixa Normandia. Tendo perdido a mãe aos seis anos, e inapto, por razões físicas, à formação militar, ele é conduzido a uma instrução eclesiástica onde descobre sua vocação: ele será um « benfeitor da humanidade ». Obcecado pelo interesse público – ou *geral*, como se mencionava na época – ele descobre que a política e as normas jurídicas são bem mais importantes do que a moral. Mas, sobretudo, ele convence-se de que as leis, e somente elas, poderão garantir a segurança e a paz. Essa constatação sustenta a elaboração do *Projeto*.³

Dois aspectos salientam-se no *Projeto* e justificam que ele ocupe um espaço próprio na história do pensamento sobre as relações internacionais. Em primeiro lugar, ele filia-se à corrente pan-européia que tenta encontrar instrumentos, inclusive institucionais, para por um termo às constantes guerras continentais. Ele insere-se, nesse sentido, num movimento que possui seus principais expoentes na *República Cristã* de Pierre Dubois (século XIV) ; no « *Congregatio concordiae* » do rei Podiebrad (século XV) ; nas *Economias reais* de Sully, atribuída ao próprio rei Henrique IV (século XVII) ; no *Discurso das ocasiões e meios para estabelecer uma paz geral e a liberdade de*

³ Goyard-Fabre, S., *Projet pour rendre la paix perpétuelle en Europe* (Introduction), Paris, Éditions Garnier Frères, 1981, p. 11.

comércio para todos de Emeric Crucé de Lacroix (século XVII); nas idéias de Leibniz ao propor, no final do século XVII, uma federação europeia sob a dupla autoridade do Papa e do Imperador e, finalmente, nos trabalhos de William Penn, que sugere a conclusão de um tratado perpétuo entre os soberanos europeus (1693). Todavia, é com o *Projeto* que a idéia paneuropeia será apresentada, pela primeira vez, de maneira sistêmica.

Não devemos, no entanto, iludir-nos com os resultados da racionalidade proposta por Saint-Pierre pois, como ressaltou pertinazmente Rousseau, o Abade «teria sido um sábio homem, caso não tivesse sido afetado pela loucura da razão».

O segundo aspecto fundamental do *Projeto* encontra-se em sua problemática pacifista. O desafio de Saint-Pierre consiste, com efeito, em «vincular os dois aspectos, apresentando uma sociedade europeia como sendo a única garantia de paz perpétua nos Estados dos príncipes cristãos como fora deles».¹

As noções de sociedade ou comunidade que se relacionam de forma pacífica e construtiva percorre um longo e tortuoso caminho. A idéia de cooperação entre os grupos sociais organizados é estranha à Antigüidade. Nesta, ao contrário, os vínculos entre as cidades e a religião fazem da guerra tanto uma norma quanto uma fatalidade da vida social. Foi somente com o surgimento do Budismo (século V a.C.) que a condenação da guerra aparece no pensamento religioso. Todavia, os budistas não sustentam seu pacifismo nos imperativos humanitários, mas através de uma improvável renúncia voluntária ao exercício do poder.

No Ocidente, o pacifismo surge com os primeiros cristãos, convencidos de que a chegada do Messias poria um ponto final

¹ Assouan, P.-L., «L'Abbé Saint-Pierre», in Châtelet, F., Duhamel, O. e Pisier, E., *Dictionnaire des œuvres politiques*, Paris, PUF, 1986, p. 101f.

à guerra. Ao tornar-se cristão, o Império Romano coloca em cheque essa possibilidade latente da Igreja pois, ainda no século IV, Santo Agostinho declara que «o soldado que mata um homem obedecendo à ordem emanada de uma autoridade regular não é culpado de homicídio».

O esforço da Igreja não mais será conduzido a eliminar o flagelo da guerra, mas simplesmente a humanizá-la e a influir sobre seu desenrolar, aplicando certos princípios como o da *Trégua de Deus* ou o da excomunhão. Cabe salientar que o Cristianismo, o Islamismo e o Judaísmo – as três religiões monoteístas – introduzem a idéia da infidelidade, portanto da paixão, religiosa. A partir dessa leitura excludente dos princípios teológicos, as guerras de religião multiplicam-se sendo sustentadas na idéia da guerra justa conduzida contra os infiéis.

Somente no século XVI surgem doutrinas religiosas pacifistas como, por exemplo, a dos *Quakers*. Insere-se nessa nova fase a obra do Abade de Saint-Pierre. Todavia, a motivação do Abade decorre mais de sua inquietação com o equilíbrio de poder europeu e menos de considerações religiosas. Preocupado com a necessidade de manter o *status quo* territorial na Europa, o Abade propõe, de maneira precursora, uma Santa Aliança entre os Estados cristãos. Como se vê, sua proposta distingue-se da percepção kantiana⁵, já que esta defende a paz entre os povos através da transparência dos tratados internacionais, objetivando colocar um termo às cláusulas secretas, e apoiando o incremento das relações econômicas, sobretudo comerciais. Contudo, a realidade que preva-lece na Europa, em

⁵ Kant, Immanuel, *Projeto filosófico de paz perpétua*, 1795, que faz parte da presente coleção Obras Clássicas sobre Relações Internacionais, com prefácio e apresentação de Carlos Henrique Cardim.

especial a partir da Revolução Francesa, é marcada por constantes e sangrentas guerras civis e ideológicas.⁶

Para Saint-Pierre, o espírito belicoso vincula-se à autocracia monárquica, sobretudo de Luís XIV, que manifesta desenfreada ambição e pratica guerras de conquista colocando a fogo e a sangue a Europa. Esse ataque frontal ao absolutismo provoca sua expulsão da Academia Francesa e leva à prisão seu editor quando da publicação da obra *Polysynodie* (1718).⁷

Sua franqueza e seu bom caráter, movidos por sentimentos humanistas, levam o Abade a associar-se aos livres pensadores. Para estes, a luta pela liberdade e em defesa do gênero humano contra as arbitrariedades dos poderes espiritual e temporal constitui guia e missão. Naturalmente, o Abade integra-se nesse ambiente, já que sua bondade e honestidade impregnam o conjunto de sua obra. Como veremos a seguir, não se pode dizer o mesmo da análise política do Abade. Com efeito, o *Projeto* deixa transparecer uma clara ingenuidade quando trata do exercício do poder e uma marcante vontade de manutenção do *statu quo* político e territorial.

A PAZ PERPÉTUA

Tal como os tratados de Utrecht, considerados como um *corpus* jurídico europeu, o texto do Abade indica que a paz

⁶As primeiras organizações pacifistas surgem somente no século XIX: as *Peace Society* britânica (1816) e norte-americana (1828). A França cria, em oposição à política de Napoleão III, a *Liga Internacional de Paz e Liberdade* (1867), e os movimentos pacifistas estendem-se aos países germânicos. Finalmente, em 1896, é instituído o Prêmio Nobel da Paz.

⁷ Com um discurso *post-mortem* (1775) de d'Alembert, o Abade De Saint-Pierre recupera seu lugar na galeria da Academia Francesa.

perpétua entre os Estados cristãos somente poderá ser alcançada caso os soberanos respeitem os princípios fundadores de seu *Projeto*.

O longo texto da paz perpétua é redigido em forma de artigos – ditados e alinhados – que demonstram a importância reservada ao positivismo jurídico. Pretextando economizar demoradas e complexas negociações entre os plenipotenciários das potências européias, o Abade, de fato, não esconde sua pretensão: propor um texto acabado ao qual os soberanos somente expressariam sua adesão, aportando pequenas modificações que lhes parecem indispensáveis. Portanto, o sistema proposto orienta-se pela racionalidade da ordem política, tanto interna quanto externa.

O núcleo central do *Projeto* é composto por cinco artigos fundamentais que não podem ser objetos de mudanças. Eles foram resumidos na publicação de 1729 e apresentam-se com o seguinte conteúdo :

(1) A partir da conclusão do Projeto, os signatários alcançariam uma aliança perpétua que propiciaria a eles e a seus sucessores uma absoluta e total segurança “contra as grandes desgraças das guerras estrangeiras e as grandes desgraças das guerras civis”; haveria uma garantia mútua – diríamos hoje, uma segurança coletiva – que protegeria os Estados, seus bens e pessoas e asseguraria a completa herança de seu poder, ou seja, o respeito aos direitos hereditários; haveria uma substancial diminuição das despesas públicas em razão da economia com o armamento e, por conseguinte, um aumento efetivo da renda nacional; as leis e regulamentos internos beneficiar-se-iam de mudanças positivas; os tratados em vigor seriam respeitados, bem como as linhas de fronteira.

O traço marcante desse primeiro enunciado prende-se à preocupação do Abade em manter o *status quo* nas relações de poder entre os Estados cristãos e no interior destes. A conquista da paz representa para ele uma clara renúncia ao estado de

natureza, já que os signatários extraem-se deste e ingressam num estado social. Ora, esse defensor da justiça não se interroga sobre a contradição entre suas idéias progressistas e a defesa da petrificação social e política que ele propõe. Assim, por exemplo, o princípio das nacionalidades, que fundamenta o direito internacional moderno, não encontra guarida no *Projeto*. Ele aceita a existência de Estados artificiais e a manifestação do poder de dominação nacional que marca a Europa.

Para o Abade, o traçado artificial e injusto das fronteiras européias que privilegia os principais Estados, constitui um dado da realidade. Nesse sentido, a conjuntura decorre de uma evolução histórica que não pode ser desconhecida, muito menos enfrentada. Portanto, o *Projeto* não somente não pretende colocar em questão o estatuto geográfico da Europa, mas, igualmente, defendê-lo.

Por outro lado, a manutenção do *status quo* interno decorrente da aplicação do princípio da segurança coletiva nos casos de guerra civil constitui uma afronta ao princípio de auto-organização dos povos. Saint-Pierre não coloca em questão a legitimidade do poder soberano, mesmo quando este se utiliza de instrumentos arbitrários e ditatoriais para oprimir seus súditos. O mau exercício do poder poderá eternizar-se, pois, além de sua própria força, poderá contar com o beneplácito coletivo. Nota-se que o Abade propõe – mesmo que ele negue – a possibilidade da criação de uma liga dos soberanos contra os seus povos, ou seja, uma espécie de Santa Aliança *avant la lettre*.

2) Os signatários contribuem individualmente, segundo suas possibilidades, para o financiamento dos custos coletivos da aliança.

As contribuições para a segurança e as despesas comuns constituem “a alimentação quotidiana e perpétua do corpo político da Europa”. A forma de repartir os custos obedecendo à proporcionalidade das riquezas de cada um dos soberanos é uma das idéias mais interessantes do *Projeto*. Todos deverão

arcar com o financiamento da segurança coletiva, já que todos encontram nesta seus interesses maiores.

Todos os Estados membros, inclusive aqueles desprovidos de riquezas, devem contribuir ao financiamento coletivo da paz e da segurança internacionais. O atual modo de financiamento da maioria das organizações internacionais obedece ao preceito do Abade, já que a contribuição de cada Estado membro é calculada de forma proporcional ao seu produto nacional. Contudo, o financiamento da paz é, preferencialmente, de responsabilidade dos Estados desenvolvidos e das grandes potências.

Os Estados menos desenvolvidos, por sua vez, são chamados a colaborar para financiar o funcionamento normal da instituição e para projetos que possuam um retorno imediato, pois tratam de questões vinculadas ao progresso econômico e social dos sócios de menor desenvolvimento relativo.

Por outro lado, a presidência do coletivo é prevista de forma alternada, fazendo com que cada Estado membro exerça-a durante um certo período. A rotatividade do exercício da administração política que encontramos no Mercosul e na União Européia, ou seja, em instituições que buscam a integração entre os parceiros, bem como o secretariado rotativo da organização internacional informal que encontramos no Grupo dos Oito (G-8), originam-se na sugestão do Abade.

3) Os signatários comprometem-se a não lançar mão de meios bélicos para resolver seus litígios presentes e futuros, e aceitam, em qualquer situação, a mediação e a arbitragem dos aliados.

A renúncia às armas é acompanhada pela indispensável existência de instrumentos de mediação ou arbitragem. Para o Abade, não basta criar uma situação de paz de fato. É necessário estabelecer soluções pacíficas dos litígios que venham substituir-se à tradicional utilização da força. A conciliação através da arbitragem e mediação é realizada pelos pares no âmbito de uma assembléia geral.

Novamente encontramos nas atribuições de certos órgãos das organizações internacionais contemporâneas as propostas do Abade. O artigo 15 do Pacto da Liga das Nações estipula a obrigatoriedade de submissão, à autoridade do Conselho, de um litígio não resolvido por meios pacíficos entre os Estados membros. Por sua vez, a Carta da Organização das Nações Unidas indica em seus capítulos VI e VII (a partir do artigo 33),⁸ o papel fundamental desempenhado pelo Conselho de Segurança na prevenção e solução dos litígios internacionais. Uma vez mais, deve ser enfatizada a importância dos instrumentos preconizados pelo Abade para a solução dos litígios e os mecanismos por ele propostos.

Caso o litígio não encontre solução através dos meios pacíficos, o Abade propõe que a ele seja submetido a um *judgamento*. Essa jurisdição obrigatória para os Estados membros aproxima-se do modelo estatal contemporâneo e transcende o *princípio da cláusula facultativa de jurisdição obrigatória* do Estatuto da Corte Internacional de Justiça (art. 36).⁹ A atual fragilidade de jurisdição e de competência desta contrapõe-se aos terríveis desafios das relações internacionais contemporâneas.

O princípio da não-intervenção nos assuntos internos dos Estados – que constituem seu domínio reservado –, consagrado pelo Direito dos Tratados e pelas Cartas constitutivas das organizações internacionais contemporâneas, não encontra guarida na argumentação de Saint-Pierre. Para ele, a distinção entre guerra civil e internacional não é pertinente, pois ambas atentam contra a ordem monárquica e contra os direitos fundamentais dos homens. Portanto, devem ser combatidas com a mesma intensi-

⁸ in Seitenfus, R., *Textos Fundamentais do Direito das Relações Internacionais*, Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2002, p. 125 e seguintes.

⁹ *Ibidem*, p. 145.

dade. Trata-se, evidentemente, da possibilidade de impor a paz mesmo que seja contra a vontade dos beligerantes. Tanto os episódios recentes das guerras na antiga Iugoslávia como os conflitos africanos são exemplos de como o Conselho de Segurança das Nações Unidas inspirou-se, mesmo sem a necessária consciência, nos preceitos de Saint-Pierre.

4) Todo e qualquer signatário da aliança que atentasse a sua solidez seria objeto de ações coletivas.

Corolário do artigo precedente, o dispositivo prevê a aplicação de uma sanção aos Estados signatários que “recusam executar os julgamentos e as soluções indicadas pela grande aliança, negocia tratados contrários e prepara-se para a guerra”. Os Estados infratores serão objeto de medidas coletivas “ofensivas”, verdadeira polícia européia, defendida pelo Abade através de um curioso raciocínio. Segundo ele, a dissuasão representada pela existência dessa polícia agirá segundo um medo saudável que aproxima das crianças os Estados, que necessitam ter como perspectiva “uma certa punição, próxima e suficiente”, para que sejam capazes de ouvir a voz de seus próprios interesses.

5) Artigos suplementares poderiam adicionar-se aos atuais seguindo negociações diplomáticas realizadas pelos plenipotenciários dos Estados partes. Contudo, o seu alcance jamais poderia modificar o conteúdo destes cinco artigos fundamentais.

O Abade, através deste artigo, indica que ele concebe seu *Projeto* como sendo uma verdadeira “constituição européia”, permitindo unicamente aos Estados a regulamentação dos dispositivos propostos e a complementação através de leis menores.

Os princípios elencados pelo Abade chocam-se frontalmente com a percepção de poder do Estado europeu. Este percebe, rapidamente, que o *Projeto* limitaria sua independência e desconheceria seus direitos soberanos. Pode-se, inclusive, aceitar a idéia de que a paz perpétua lhe seja conveniente. Contudo, como ressalta Rousseau, “devemos distinguir o interesse real do interesse aparente. Este encontra-se na situação de indepen-

dência absoluta que o retira do império da lei para submetê-lo ao da fortuna...Toda a preocupação dos reis, ou daqueles que se encarregam de suas funções, tem dois únicos objetivos: estender seu domínio externo e torná-lo ainda mais absoluto internamente: qualquer outra perspectiva, ou vincula-se a uma destas duas ou serve somente de pretexto; esse é o caso do bem público, da felicidade dos súditos e da glória da nação".¹⁰

CONCLUSÃO: UMA OBRA DE SEU TEMPO

Podendo ser considerado como um "verdadeiro sindicato de seguro mútuo contra a guerra",¹¹ o *Projeto* não deve ser interpretado como o fez Rousseau, que o considerava excelente, entretanto impossível. Certamente o *Projeto* "era impossível e felizmente ele não era bom".¹²

Criticado por muitos em razão de sua ingenuidade e voluntarismo, que desconhece as engrenagens e as motivações dos homens, o *Projeto* inscreve-se num momento histórico determinado e somente pode ser avaliado em seu contexto temporal.

O Abade é o primeiro pan-europeu dos tempos modernos, e ele concebe sua missão como a de um simples propagandista de idéias que defendem o bem coletivo, buscam reformar o sistema político e insurgem-se contra o absolutismo e o expansionismo monárquico. Contudo, o *Projeto* deve ser percebido, igualmente, como um instrumento para que os soberanos mantenham seu poder intacto.

¹⁰ in Goumy, E., *Etudes sur la vie et les écrits de l'Abbé de Saint-Pierre*, Geneva, Slatkine Reprints, 1971, p. 82.

¹¹ Drouet, J., *L'Abbé de Saint-Pierre, l'homme et l'oeuvre*, Paris, Librairie Champion, 1912, p. 124.

¹² GOU MY, E., op. cit., p. 86.

O princípio da segurança coletiva que sustenta as organizações político-militares desde o início do século XX até as atuais indica que as sugestões do Abade estavam fora de seu tempo. A longa maturação que experimentaram as relações internacionais para formatar, finalmente a partir da segunda metade do século passado, uma verdadeira sociedade internacional, é um indício da correta premonição do Abade.

A recente evolução das relações internacionais, marcada por sua institucionalização – há mais de 350 organizações internacionais¹³ – e pelo registro nas Nações Unidas de quase 40 mil tratados internacionais, demonstram a atualidade do pensamento de Saint-Pierre, pois trata-se de um esforço para enquadrar a moral e a política dos Estados, mormente os mais influentes, em parâmetros jurídicos que venham a proteger os mais fracos, concedendo maior previsibilidade às relações internacionais.

Se a imposição de um mínimo de racionalidade às relações internacionais por parte dos Estados decorrem, como sugeriu astuciosamente Saint-Pierre, de um cálculo de custo-benefício, pois a paz faria com que seus dirigentes pudessem usufruir do lazer e de meios gastos com a guerra seriam utilizados de maneira pessoal, ou se essa nova atitude origina-se na formatação de um mundo onde o domínio está sendo suplantado pelo império na acepção aroniana, constituem temas de reflexão e debate. Existem somente duas certezas: por um lado, a paz conquistada acompanha-se da terrível ameaça nuclear, e, por outro, ela jamais apresenta-se como absoluta; de fato, como indica Paul Valéry, “a paz é a guerra em outro lugar”.

¹³ Seitenfus, R., *Manual das organizações internacionais*, Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2000, 2ª edição, 367 p.

Como ressalta Goyard-Fabre, “o Abade de Saint-Pierre é provavelmente um dos primeiros autores a pressentir a importância, em matéria jurídica, do uso prático e não somente teórico, da razão”.¹⁴ Nessas condições, não surpreende o reconhecimento de Kant à obra do Abade, pois o bom padre contribuiu não somente ao fortalecimento do movimento pacifista – um dos fenômenos transnacionais fundamentais da contemporaneidade – como também inspirou as atuais organizações internacionais e, finalmente, lançou as bases da lógica da argumentação que permeia os modernos estudos sobre a retórica jurídica.

BIBLIOGRAFIA

1. OBRAS DO ABADE DE SAINT-PIERRE¹⁵

a. Obras isoladas organizadas em ordem cronológica,

- Discours prononcés dans l'Académie française le 3 mars 1695, à la reception de M. l'abbé de S.-P., Paris, J.-B. Coignard, in-4^o, 26 p.
- Discours prononcé par M. l'abbé de S.-P. le 13 mars 1695, Recueil Acad. Française, 1695, p. 223.
- Mémoire au sujet des bénéfices possédés par les religieux de la Congrégation de Saint-Maur en 1704, Luxemburgo, A. Cavelier, 1705.
- Histoire d'une apparition, s.l., 1708, in-8^o, 31 p.
- Mémoire sur la réparation des chemins, s.l., 1708, in-4^o, 75 p.
- Mémoire pour rendre la paix perpétuelle à l'Europe, s.l., s.d. [1712, Colônia, J. Le Pacifique], in-12.
- Projet pour rendre la paix perpétuelle à l'Europe, Utrecht, Antoine Shouten, 2 vol. In-12, 400 p. et 420 p.
- Premier [Second] discours de M. l'abbé de S.-P. sur les travaux de l'Académie française, s.l. 1715, in-4^o, IV-88 p.

¹⁴ Op. cit., p. 81.

¹⁵ Organizadas por Goyard-Fabre, S., op. cit., pp. 25-34

- Mémoire pour perfectionner la police sur les chemins, s.l. 1715, in-4°, IV-52 p.
- Projet de traité pour rendre la paix perpétuelle entre les souverains chrétiens, pour maintenir toujours le commerce libre entre les nations, pour affermir beaucoup davantage les maisons souveraines sur le trône. Proposé autrefois par Henri le Grand, roi de France, agréé par la reine Élisabeth, par Jacques I^{er} roi d'Angleterre son successeur et la plupart des autres potentats d'Europe. Éclairci par M. l'abbé de S.-P., Utrecht, A. Shouten, 1717, in-12, 3 vol.
- Mémoire pour l'établissement de la taille proportionnelle, s.l., 1717, in-8°, 36 p.
- Addition au Mémoire sur le duel, setembro de 1717, s.l., in-4°.
- Instruction familière sur la soumission due à la constitution Unigenitus, Avignon, J. Chastel, 1718, in-12.
- Discours sur la Polysynodie, où l'on démontre que la polysynodie ou pluralité des conseils est la forme de ministère la plus avantageuse pour un roi et pour son royaume, Londres, J. Tousson, 1718, in-4°, VIII-129 p.
- Discour sur la Polysynodie, segunda edição. Amsterdã, Du Villard et Changuion, in-12, 1719.
- Projet de taille tarifée, pour faire cesser les maux que causent en France les disproportions ruineuses dans les répartitions de la taille arbitraire, Paris, Emery, Saugrain et Martin, 1723, in-4°, 2 vol. (Priv. 4 de agosto de 1722).
- Projet de taille tarifée. Éclaircissements aux difficultés, tomo 2, Paris, Emery, 1723, in-4°.
- Mémoire pour diminuer le nombre des procès, Paris, Cavelier, 1725, in-12, 420 p.
- Discours de M. l'abbé de S.-P. pour perfectionner l'orthographe, 1725, in Journal des savants, p. 236-245.
- Sur les pauvres mendiants, Paris, Emery, 1725, in-8°, 28 p. (Priv. 7 de março de 1724).
- Mémoire pour augmenter le revenu des bénéfices et pour faire valoir davantage au profit de l'État les terres et autres fonds des bénéfices, s.l., 1725, in-8°.
- Mémoire de l'abbé de S.-P. pour rendre les spectacles plus utiles à l'État, Mercure, abril de 1726, p. 715-731.
- Liberté de substituer pour conserver les biens dans les familles nobles, Paris, 1727, in-12, 57 p.
- Observations générales sur le Dictionnaire universel, in Mercure de France, novembro de 1726.

- Observations générales de M. l'abbé de S.-P. sur un livre qui a pour titre
Traité de la vente des immeubles, Mercure, janeiro de 1727, p.1-11.
- Projet pour perfectionner l'éducation, avec un discours sur la grandeur et la
sainteté des hommes, 1728, in-12, 317 p.
- Projet pour rendre les sermons plus utiles, Paris, Briasson, 1728, in-12.
- Abrégé du projet de paix perpétuelle inventé par le roi Henri le Grand,
approuvé par la reine Élisabeth, par le roi Jacques I^{er} son successeur,
par les républiques et par divers autres potentats. Approprié à l'État
présent des affaires générales de l'Europe, démontré infiniment
avantageux pour tous les hommes nés et à naître en général et en
particulier pour tous les souverains et les maison souveraines, Roter-
dâ, Daniel Beman, 1729, in-8^o, VI-227 p.
- Projet pour perfectionner l'orthographe des langues de l'Europe, Paris, Briasson,
1730, in-8^o, 266 p.
- Nouveau projet d'une taille réelle, pour l'intérêt de l'État et le soulagement
des peuples, s.l.n.d., in-8^o, 13 p.
- Fauteuil de poste, in Mercure de France, dezembro de 1734.
- Observations sur la sobriété, Paris, 1735, in-12, 58 p.
- Première réponse de M. l'abbé de S.-P. à la quatrième lettre du Sieur Pelletier,
chanoine de Reims, sur la communication avec les Jansénistes, s.l.
1735, in-8^o.
- Seconde réponse de M. l'abbé de S.-P. à la quatrième lettre du Sieur Pelletier,
chanoine de Reims, sur la communication avec les Jansénistes, s.l.
1735, in-8^o.
- Défense de la foi catholique apostolique et romaine contre un libelle intitulé
: Les illusions des communicants, adressé à l'auteur par M. l'abbé de
S.-P., s.l. 1736, in-8^o.
- Discours sur la véritable grandeur et sur la différence qui est entre le grand
homme et l'homme illustre, Mémoires de Trévoux, janeiro de 1736
(este texto encontra-se igualmente no início da História d'Epaminondas,
Paris, Didot, 1739).
- Projet de la taille tarifée et Supplément, Roterdâ, Beman, 1737, in-8^o (este
volume é o 3^o tomo do Projet de taille tarifée, publicado em 1734).
- Testament politique du Cardinal de Richelieu, premier ministre de France
sous le règne de Louis XIII, avec des observations politiques, Amster-
dâ., Janssons, Waesberge, 1738, 2 vol., in-12.
- Nouveau plan de gouvernement des États souverains, Roterdâ, Beman, 1738,
in-12, 368 p.
- Projet de taille tarifée, 2^a edição, Roterdâ, Beman e Paris, Briasson, 3 vol.,
in-12.

- Avantages de l'éducation des collèges sur l'éducation domestique, Amsterdâ e Paris, Briasson, 1740, in-12, 4 partes.
- De la douceur. Modestie. Importance des expressions modestes polies. Économie bienfaisante, Amsterdâ e Paris, Briasson, 1740, in-12, 4 partes.
- Exercices du lundi pour faire désirer aux enfants la vertu comme cause du bonheur, Amsterdâ e Paris, Briasson, 1740, in-12, 2 vol.
- Testament politique du Cardinal de Richelieu, huitième édition enrichie d'observations historiques et politiques par M. l'abbé de S.-P.. La Haye, Jean van Duren, 1740, in-12, 2 vol.
- Idées pacifiques sur les démêlés entre l'Espagne et l'Angleterre, s.l. 1742, in-8°, 32 p.
- Projet d'une paix perpétuelle et générale entre toutes les puissances de l'Europe, s.l. 1747, in-12, 88 p.
- Observations de M. l'abbé de S.-P. sur le testament politique du Cardinal de Richelieu – in Recueil des testaments politiques du cardinal de Richelieu, du duc de Lorraine, de M. Colbert et de M. de Louvois, Amsterdâ, 1749, vol. II, p. 197-257.
- Annales politiques, de feu M.Ch.-I. Castel, abbé de S.-P., de l'Académie française, Londres, 1757, 2 vol., in-8°, reedição 1758. Reedição em Genebra e Lyon, 1767, Duplantin.
- Observations historiques sur le testament politique – in Richelieu : Maximes d'État, Paris, 1764, vol. II, p. 184-231.
- A madame de Comtesse de Ger, s.l.n.d., in-12, 4 partes.
- Les rêves d'un homme de bien, qui peuvent être réalisés, ou les vues utiles et praticables de M. l'abbé de S.-P., choisis dans ce grand nombre de projets singuliers dont le bien public était le principe, publié par P.-A. Alletz, Paris, Duchesne, 1775, in-12, Xii-502 p.
- Extrait du Projet de paix perpétuelle de M. l'abbé de S.-P., par J.-J. Rousseau, s.l., 1761, in-12, XIV-114 p.
- Annales politiques de l'abbé de Saint-Pierre, nova edição. Tese complementar de J. Drouet, Paris, Champion, 1912, in-8°, XXXVII-398 p.
- Unplished maxims of the abbé de S.-P., por Merle L. Perkins, in French Review, XXXI, 1958, p. 498-502.

b. Obras sem data de publicação

- Projet pour multiplier les collèges de filles, nova edição por V. Develay, Paris, Académie de Bibliophiles, in-32.
- Utilité de se guérir de la présomption pour rendre cette première vie plus heureuse, in-12.

Nouveau projet d'une taille réelle pour l'intérêt de l'État et le soulagement du peuple où l'on fait voir par des réflexions solides les erreurs qui se sont trouvées dans ce livre de feu M. de Vauban qui a pour titre : Projet d'une dîme royale, s.l.n.d. in-8°.

c. Correspondência

Cinquante-deux lettres à Madame Dupin (da terça-feira 13 de setembro de 1735 à quarta-feira 27 de outubro de 1742), publicados pelo Conde Gaston de Villeuneuve-Guibertm, 1884, in *Le Portefeuille de Madame Dupin*, Paris, Calmann-Lévy.

Plotinne amable, estimable et heureuse, *ibid.*

Réflexions sur quelques ouvrages appelés d'imagination et auxquels l'imagination n'a aucune part, *ibid.*

Lettre sur les femmes.

Deux lettres de M. l'abbé de S.-P. à M. de Tournalville (publicadas pelo Conde de Blangy), Caen, 1894, in-8°, 23 p.

Quelques lettres inédites concernant les relations intellectuelles franco-anglaises au XVIII^e siècle, por G. Bonno, in *Revue de Littérature comparée*, 1940, p. 87-88.

An unpublished letter from S.-P. to Daguesseau (1727), por Merle L. Perkins, in *Modern Language*, LXX, 1955, p. 110-113.

An unpublished letter from S.-P. to Voltaire, in *Kentucky Foreign Language*, Quart. VII, 1960, pp. 131-133.

d. Obras de política e moral

16 volumes in-12, intitulados *Ouvrages de politique ou Ouvrages politiques*, publicados de 1733 à 1741.

Tomo I: Roterdâm, Beman, et Paris, Briasson, 1738. Contém a segunda edição do *Projet de paix perpétuelle*, revista e aumentada.

Tomo II : Roterdâm, Beman, et Paris, Briasson, 1738. Contém :

- I. Supplément à l'Abrégé du *Projet de Paix perpétuelle*.
- II. *Projet pour l'extirpation des Corsaires de Barbarie*.
- III. *Origine des devoirs et des droits des uns à l'égard des autres*.
- IV. *Projet pour rendre les titres honorables plus utiles à l'État*.
- V. *Observations politiques sur le célibat des prêtres*.
- VI. *Mémoire pour obtenir le droit de substituer*.
- VII. *Discours contre l'augmentation des Monnaies et sur l'utilité de la méthode des annuités*.

VIII. Projet pour rendre les livres et autres monuments plus honorables pour les auteurs futurs et plus utiles pour la posterité.

TOMO III : Roterdâ, Beman et Paris, Briasson, 1733. Contém : Projet pour perfectionner le gouvernement des États.

TOMO IV : Roterdâm, Beman et Paris, Briasson, 1733. Contém :

- I. Projet pour rendre les chemins praticables en hiver.
- II. Projet pour renfermer les mendiants.
- III. Explication d'une apparition.
- IV. Avantages des conférences politiques.
- V. Agrandissement de la capitale.
- VI. Projet pour rendre l'Académie des bons écrivains plus utile.
- VII. Observations sur les vies des hommes illustres.
- VIII. Projet pour les rentes en banque.
- IX. Projet pour établir des annalistes de l'État.
- X. Utilité des dénombremens.
- XI. Projet pour multiplier les collèges de filles.

TOMO V : Roterdâ, Beman, 1733. Contém :

- I. Projet pour perfectionner la médecine.
- II. Projet pour rendre les établissemens des religieux plus parfaits.
- III. Discours contre le mahométisme.
- IV. Projet pour faire cesser les disputes séditieuses des théologiens.
- V. Projet pour perfectionner le commerce de France.
- VI. Projet pour des conférences de physique.

TOMO VI : Roterdâ, Beman, 1734. Contém :

- I. Observations sur le ministère général.
- II. Projet d'éducatons des dauphins et autres princes héréditaires.
- III. Sur l'éducation domestique du dauphin.
- IV. Vue générale du nouveau plan de gouvernement des États.
- V. Application des quatre méthodes générales du nouveau plan de politique au gouvernement d'Angleterre.

TOMO VII : Roterdâ, Beman, 1734. Contém : Observations concernant le Ministère de l'Intérieur de l'État.

TOMO VIII : Roterclâ, Beman, 1734. Contém :

- I. Sur le Ministère des Finances.
- II. Sur le Ministère des Affaires avec les Étrangers.
- III. Sur le Ministère de la Guerre avec les Étrangers.
- IV. Projet pour parvenir à la paix.

TOMO IX : Roterdâ, Beman, 1734. Contém :

- I. Observations politiques sur le gouvernement des rois de France.
- II. Réflexions morales et politiques sur la vie de Charles XII, roi de Suède.

-
- III. Réflexions morales et politiques sur la vie de Pierre I^{er}, empereur de Moscovie.
- IV. Observations sur la forme des Conseils de Louis XIV.
 Tomo X : Roterdâ, Beman, 1735. Contém :
- I. Projet pour perfectionner nos lois sur le duel.
- II. Réflexions sur la vie de Socrate et de Pomponius Atticus.
- III. Questions sur l'éducation des collèges.
- IV. Raison pour publier les motifs des lois.
- V. Observations nouvelles sur les substitutions.
- VI. Projet pour rendre les troupes beaucoup meilleures et les soldats plus heureux.
- VII. Comparaison entre le système de l'équilibre des deux principales puissances et le système de la Diète européenne.
- VIII. Observations pour perfectionner un journal de la République des Lettres.
- IX. Observations sur la promotion prochaine des maréchaux de France.
- X. Observations sur les colonies éloignées.
- XI. Premier recueil de vérités morales et politiques.
- XII. Agathon, archevêque très vertueux, très sage et très heureux.
- XIII. Observations sur la sobriété.
- XIV. Articles fondamentaux de l'établissement de la Diète européenne.
- XV. Observations sur le plan des médiateurs.
 Tomo XI : Roterdâ, Beman, 1737. Contém :
- I. Observations sur l'essenciel de la religion.
- II. Sur le grand homme et l'homme illustre.
- III. Mémoire pour obtenir le droit de substituer.
- IV. Avantages de l'éducation des collèges sur l'éducation domestique.
- V. Observations pour juger sainement de la valeur des actions courageuses que se font pour plaire à Dieu.
- VI. Observations sur les quatre principaux défauts du gouvernement d'Angleterre.
- VII. Observations pour rendre la lecture des Hommes illustres de Plutarque plus agréable et plus utile.
- VIII. Observations sur les progrès continuels de la raison universelle.
- IX. Observations sur les dernières paix.
- X. Discours sur le désir de la beauté.
- Tomo XII : Pensées diverses.
 Tomo XIII : Préface.
 Continuation des pensées diverses.
- Tomo XIV : Roterdâ, Beman, 1740. Contém :
- I. Discours sur l'économie bienfaisante.

-
- II. Lettre sur la méthode des extraits.
 - III. Discours pour perfectionner l'éducation dans les pensions.
 - IV. Discours sur le grand homme (nova edicão).
 - V. Thémistocle et Aristide ou Modèles pour perfectionner les Vies de Plutarque.
- TOMO XV : Roterdâ, Beman, 1741. Contém :
- I. Règle pour discernir le droit du tort, le juste de l'injuste, entre nation et nation.
 - II. Plan de traité de paix perpétuelle entre l'Espagne et l'Angleterre.
 - III. Réflexions morales.
 - IV. Observations pour former la Préface de la Vie de M. le maréchal d'Harcourt.
 - V. Avantages de l'éducation des collèges sur l'éducation domestique.
 - VI. Mémoire sur les Collèges des Bénédictines.
 - VII. Sur l'éducation des enfants dans les pensions.
 - VIII. Observations sur le projet d'exercices d'une semaine pour les pensionnaires de M. d'Alibart.
- TOMO XVI : Roterdâ, Beman, 1741. Contém :
- I. Observations sur le Testament Politique du Cardinal de Richelieu.
 - II. Projet pour le perfectionnement du clergé de France.
 - III. Discours sur le plan de l'Académie française.
 - IV. Projet d'une règlement sur les bénéfices.
 - V. Correspondence de l'abbé de Saint-Pierre avec le cardinal de Fleury.
 - VI. Ouvrages de morale.
 - VII. Lycurgue.
 - VIII. Vie de Solon.
 - IX. Réflexions sur l'éducation. Plan général.
 - X. Réflexions sur l'Anti-Machiavel de 1740.

*e. Lista dos manuscritos*¹⁶*CAIXA I*

Observations sur l'essentiel de la religion (t. XI).
 Contre l'opinion de Mandeville (t. XVI).
 Sur le parallèle des Romains e des Français.
 Discours sur le désir de la béatitude (t. XI).
 Pensées diverses (t. XII e XIII).
 Observations pour juger sagement de la valeur des actions courageuses
 faites pour plaire à Dieu (t. XI).
 Pour rendre la lecture de Plutarque plus agréable (t. XI).
 Solon (t. XVI).
 Discours sur le travaux de l'Académie française.
 Sur le voex monastiques.
 Discours dur l'immortalité bienhereuse.
 Pascal écrivain des plus éloquents.
 Sur les pensées détachées.

CAIXA II

Règle pour discernir le droit du tort.
 Chronologie.
 Maximes tirées du Cardinal de Retz.
 Questions politiques.
 Observations sur les colonies.
 Les cinq articles fondamentaux.
 Réponse de la reine de Hongrie au roi de Prusse.
 Réflexions sur le caractère du roi de Prusse.
 Addition à l'ouvrage sur l'éducation des collèges.
 Réflexions sur l'éducation.
 Observations sur la forme des conseils de Louis XIV (t. IX).
 Ministère des affaires étrangères (t. VIII).
 Observations sur l'Anti-Machiavel (t. XVI).
 Réflexions morales. La Rochefoucauld.
 Réflexions morales.
 Commerce (parte de um documento redigido em 1710).

¹⁶ Esta lista foi elaborada por Jean-Jacques Rousseau e encontra-se no Manuscrit de Neuchâtel. Ms 7840, f. 7, v- 8 v. Tal inventário soma cinco caixas cujos documentos cobrem o período de 1697 a 1741. Alguns destes manuscritos foram publicados no Ouvrages de politique e morale. Nesse caso, eles são indicados entre parênteses.

Mémoire pour les Sieurs intendants.
 Lettre à M. de Voltaire.
 Observations sur le Ministère de la Guerre.
 Utilité des conférences politiques (t. IV).
 Projet pour soulager les pauvres des paroisses de Paris.
 Lettre de M^{lle} de Maras à sa mère.
 Sur le grand homme et l'homme illustre (t. XI).
 Thémistocle et Aristide (t. XIV).
 Projet d'histoire universelle morale.
 Moyen de procurer dans un état le progrès de la politique.
 Observation sur de Paradis bienfaisant des Anciens.
 Enfance des hommes.
 Maximes de M. de la Rochefoucauld.
 Cinq questions à faire sur chaque homme illustre.

CAIXA III

Énigme politique.
 Lettres morales.
 Observations sur le genre historique.
 Amour-propre bien entendu.
 Projet pour le perfectionnement des Écclésiastiques.
 6^e discours Économie bienfaisante.
 Esprit moqueur.
 Observations sur le Testament politique du Cardinal de Richelieu (t. XVI).
 Pour former un règlement général.
 Principes du droit naturel entre souverains.
 M. de Fontenelle écrit à M. Le cardinal de Fleury.
 Vie de Solon (t. XVI).
 Distinction de la raison particulière et de la raison universelle.
 Sur l'enfance.
 Pensées, tirées en partie d'un écrit de feu de M. de Charrost.
 Idée de politique complète.
 Réflexions sur l'Anti-Machiavel.
 Pensées sur l'immortalité... en lisant Abbadie.
 Profession de foi du roi de Prusse.
 Extrait de la pluralité des mondes par Huyghens.
 Pensées diverses (augmenté à ce que je crois) (t. XII).
 Article 40. Roi juste (t. XII).
 Réflexions morales. Avertissement.
 Préservatifs contre les maladies appelées convulsions et possessions.

Le livre des usage des Romains.

Comparaison entre Henri IV et Louis XIV (Archives nationales, R¹ 825 :
revisada em 1739) (publicada in Annales Politiques, Ed. Drouet, p.
376).

Observations sur le Ministère des Finances (t. VIII).

CALXA IV

Sur l'enfance du genre humain.

Discours sur la béatitude.

Projet pour l'extirpation des Corsaires de Barbarie (t. II).

Sur l'éducation domestique du Dauphin (t. VI).

Sur la manière de traiter la science des moeurs.

Observation pour rendre les inscriptions plus utiles.

Nécessité d'un bureau des hôpitaux.

Les bons historiens son les meilleurs précepteurs.

Sur les Collèges de la Congrégation de Saint Maur.

Observations sur la diminution de maux, augmentation de biens de la raison
universelle.

Questions de morale.

Projet pour perferetionner la medecine (t. V).

Preservatifs contre la famine.

Projet pour les pensions.

Observations pour le recueil des Ordonnences.

Discours sur l'embaras à choisir entre biens et maux de genres différents.

Projet pour faire cesser les maux que causent aux souverains catholiques...

Sur la différence de bonté entre les bonnes oeuvres.

Un mémoire pour diminuer la dépense des hôpitaux.

Mémoire pour en perfectionner le gouvernement.

Pensées sur la poétique.

Pour l'établissement des banques provinciales.

Projet pour tirer avantage de la distinction.

Sur les ouvrages agréables, mais pernicioeux.

Pour rendre les oeuvres des religieux plus saintes.

Prédications politiques.

Utilité des remontrances.

Définitions du bon projet.

Progrès de la politique.

Observations sur l'accroissement de la raison humaine.

Discours sur les Romans et les Spectacles.

Sur le luxe.

Lois motivées.

Collège des Bénédictins (1^o texto).
 Plan d'un nouveau collège (2^o texto).
 Dialogue sur l'établissement de l'arbitrage européen.
 Observations sur les malheurs des Stuarts.
 Principes de morale.
 Observation très importante.
 De la vie et de la santé du corps.
 Physique et médecine.
 Sur l'éducation chez les maîtres de pension.
 Substitutions (t. II ; t. VIII).
 Origine des devoirs et des droits (t. II).
 Question politique sur le mariage.
 Observations sur l'éloquence.
 Observations très importantes sur les deux ministères...
 Observations politiques sur les disputes des théologiens.
 Augmentation des monnaies (t.II).
 Observations sur la sagesse.
 Sur la flatterie.
 Observations sur le luxe.
 Sur la vie de Charles XII (t. IX).
 Sur a promotion prochaine des maréchaux de France (t.X).
 Question de droit sur les fiefs.
 Observations chrétiennes... et sur le célibat des prêtres (t. II).
 Vue générale du nouveau plan.
 Projet pour rendre les établissements des religieux plus parfaits (t. V).
 Objection de trente pareils qui viennent au scrutin...
 M. l'abbé de Vertot.
 Fragments de morale.
 Observations sur la forme des conseils de Louis XIV (t. IX).
 Sur le caractère de M. de Turenne.

CAIXA V

Observations sur les quatre principaux défauts d'Angleterre (t. IX).
 Réflexions sur la vie de Socrate et d'Atticus (t. X).
 Projet pour rendre les troupes meilleures... (t. VIII).
 Observations sur l'essentiel de la religion (t. XI).
 Observations sur le progrès de la raison universelle (t. XI).
 Discours sur le désir de la béatitude (t. XI).

2. BIOGRAFIAS E ESTUDOS GERAIS SOBRE O ABADE DE SAINT-PIERRE

- ANNONI, A. Problemi e miti dell'età moderna: il progetto di pace perpetua dell'Abbé de Saint-Pierre. Milano, Vita e Pensiero, 1971.
- ALBERT, P. L'abbé de Saint-Pierre. In: La littérature française au XVIII^e siècle. Paris, 1908, p. 21-42.
- ALEMBERT, J. D'. Histoire des membres de l'Académie Française. Paris, 1787, vol. V, p. 171-251.
- BOURIENNE, Fr; GENTY, Y. Ch. I. Castel, abbé de Saint-Pierre. In: Martin Fr. Athenae Normannorum. Caen, 1902, p. 603-613.
- BEAUREPAIRE, G. de. L'abbé de Saint-Pierre. Discours. Rouen, 1902, 47 p. (Précis Académie de Rouen, 1900-1901, p. 151-195).
- BRAIBANT, Ch. La troisième centenaire de l'abbé de Saint-Pierre. Revue des Deux Mondes, 1955, n^o 23, p. 415-425.
- BRAIBANT, Ch. L'abbé de Saint-Pierre. Mémoires de la Société de Cherbourg, XXV (1956), p. 25-28.
- CAMUSAT. Lettres sérieuses et badines. In: Tomo III (1730), p. 355-372.
- COURCY, A. de. L'abbé de Saint-Pierre. Revue de Bretagne, 2, 1871, p. 441-449.
- DRUET, J. L'abbé de Saint-Pierre: l'homme et l'oeuvre. Tese. 8^e, VIII. Paris: Champion, 400 p.
- FAGUET, E. L'abbé de Saint-Pierre. Revue des Deux Mondes, 4, 1912, p. 559-572.
- FABRE, J. Les pères de la Révolution. Paris: Alcan, 1910, p. 71-106.
- FAVIER. Discours prononcé à l'inauguration du monument de l'abbé de Saint-Pierre. Mémoire de la Société de Cherbourg, XXII, 1924-1933. p. 259-275.
- FONTENELLE. Histoire des membres de l'Académie morts depuis 1700. Tomo I.
- GOUJY, E. Études sur la vie et les écrits de l'abbé de Saint-Pierre. Tese. Paris: Hachette, 1859, VI, 332 p. (reeditada por Slatkine, Geneva, 1971)
- GRIMM. Lettres: du 15 février et du 1^{er} avril 1758 (Ed. Tournieux, 16 vol., Tomo III).
- HERTZ, E. Der Abbe de Saint-Pierre. Preussisches Jahrbuch, LXII, 1888, p. 465-496 e p. 553-573.
- HOLBECK, H. St. En oppositionsmand under Ludvig XIV, Abbed Saint-Pierre. Copenhagen, 1911, 192 p.
- HOUVENS POST, H. La glorieuse folie de l'abbé de Saint-Pierre. Groningue, 1933, 23 p.

- LAVERGNE, L. de. L'abbé de Saint-Pierre. Séances de l'Académie des Sciences Morales. LXXXVIII, 1869, p. 365-392.
- MASSON, P. Notice sur l'abbé de Saint-Pierre. Investigateur, 1850. p. 209-216.
- MAUPERTUIS. Discours prononcé le 27 juin 1743, lorsqu'il fut reçu à la place de M. l'abbé de Saint-Pierre. Recueil Académie Française, 1743, p. 239-244.
- MOLINARI, G. de. L'abbé de Saint-Pierre, membre exclu de l'Académie française. Sa vie et ses œuvres. Paris, 1857.
- Precursors of the French Revolution, Saint-Pierre and D'Argenson. Westminster Review, XXIX, 1866, p. 39-72.
- SAINT-BEUVE. Causeries du Lundi. Vol. XV. Paris, 1862, p. 246-274.
- SIEGER-PASCAL, S. Un contemporain égaré au XVIII^e siècle. Les projets de l'abbé de Saint-Pierre. Paris, 1899, 292 p.

3. AS IDÉIAS DO ABADE DE SAINT-PIERRE E O PROJETO DE PAZ PERPÉTUA

- BACZKO, Br. L'histoire comme prétexte à l'utopie: l'abbé de Saint-Pierre; in: Lumières de l'utopie. Payot, 1978, p. 174-192.
- BARNI, J. L'abbé de Saint-Pierre; in: Histoire des idées morales et philosophiques en France au XVIII^e siècle. Vol. I. Paris, 1865, p. 49-104.
- BLANCHET, A. Un pacifiste sous Louis XV. La Société des Nations de l'abbé de Saint-Pierre. Mâcon, 1917, 20 p.
- BONNARD, L.-C. Essai sur la conception d'une Société des Nations avant le XX^e siècle. Tese. Paris, 1921, 149 p.
- BORNER, Wilhelm. Das Weltstaatsprojekt des Abbés von Saint-Pierre. Tese. Bonn, 1913, VIII-80 p.
- BROUSSONS, J.-J. La Société des Nations est-elle fille de l'Académie française? Nouvelles littéraires, 31/10/1936.
- CLÉMENT, H. Un ancêtre du pacifisme. Réforme sociale, LXVI, 1913, p. 362-369.
- DELVAILLE, J. Essai sur l'histoire de l'idée de progrès. Paris, 1910.
- DEROCQUE, G. Le projet de paix perpétuelle de l'abbé de Saint-Pierre comparé au pacte de la Société des Nations. Tese. Paris, 1929, 207 p.
- DESFONTAINES. Observations sur les écrits modernes (obras de Saint-Pierre), III, 1735, p. 265-280 e p. 337-345.

- DIERZE, Er. Ch. Abbé de Saint-Pierre Wirken im Dienste der Aufklärung, mit besonderer Berücksichtigung seiner pädagogischen Ansichten. Tese. Leipzig, 1914, IX, 162 p.
- HENRIOT, E. Les idées de l'abbé de Saint-Pierre. In: Livres et portraits. Paris, 1925, vol. II, p. 99-105.
- HIVER DE BEAUVOIR, A. Des livres décriés. L'abbé de Saint-Pierre, Bulletin bouquiniste, 1858, p. 273-277 e p. 299-301.
- JOLY. Discours au sujet du Traité de la pesanteurs universelle des corps et des observations générales de M. l'abbé de Saint-Pierre. Mercure, abril de 1725, p. 669-695; maio de 1725, p. 857-876.
- LANZAC DE LABORIE, L. L'apôtre de la paix perpétuelle. L'abbé de Saint-Pierre, Revue hebdomadaire, 5, 1919, p. 451-476.
- HOUVENS POST, H. La Société des Nations et l'abbé de Saint-Pierre, Amsterdam, 1935.
- LA BRUYÈRE. Les caractères. 1688, le portrait de Mopse, chap. II, 38.
- LACROIX, L. Un apôtre de la Paix, l'abbé de Saint-Pierre, Grande Revue, I, 1919, p. 418-438.
- LE MAÎTRE (A.-M.). Réflexions philosophiques sur le projet de l'abbé Saint-Pierre. Paris, 1790, 24 p.
- LEMONNIER, Ch. La paix perpétuelle. L'abbé de Saint-Pierre. Revue des cours littéraires, IV, 1866-67, p. 592-601.
- MERCIER, Ch. Le projet de paix perpétuelle de l'abbé de Saint-Pierre. Doc. vie intellectuelle, V, 1930, p. 74-82.
- MARRIOTT, J. A. R. Commonwealth or anarchy? A survey of projects of peace from the XVI to the XX century. Nova York, 1939, 228 p.
- MERLE, M. Pacifisme et internationalisme. XVII^e-XX^e siècle. Paris, A.Colin, 1966, p. 72-77.
- MONTESQUEU. Lettres persanes. 1721, Lettre 138 (sobre a Polysynodie).
- NOBLET, A. L'abbé de Saint-Pierre et la paix perpétuelle. Cherbourg, 1932, 25 p.
- MEYER, E. L'abbé de Saint-Pierre. J.-J. Rousseau et Briand-Kellog. Grande Revue, CXXVII, 1928, p. 403-413.
- PAULTRE, Ch. La "taille tarifée" de l'abbé de Saint-Pierre et l'administration de la taille. Tese. 1903, XI-260 p.
- PERKINS, Merle L. Documentation of Saint-Pierre's projet de paix perpétuelle. Moderne Language Quart, VI, 1955, p. 210-217.
- PERKINS, Merle L. Civil theology in the writings of the abbé de Saint-Pierre. J. H. Ideas, XCH, 1957, p. 242-253.
- PERKINS, Merle L. The moral and political philosophy of the abbé de Saint-

- Pierre. Genebra, 1959, 159 p.
- PUIS, A. Les origines de la Société des Nations et les projets de paix perpétuelle de l'abbé de Saint-Pierre. *Boletim Acad. Législ.* III, 1918-1919, p. 256-268.
- QUONIAM, Th. L'abbé de Saint-Pierre, précurseur d'une Europe unie. *Échos judiciaires girondins*, 23 de janeiro de 1979.
- RICUPERATI, G. Il pensiero politico degli illuministi. In: *Storia delle idee politiche economiche e sociali*. Turim, Tomo IV, 2, 1975, p. 392.
- RINGIER, J. E. Der abbe de Saint-Pierre, ein Nationalökonom des XVIII Jahrhunderts. Tese. Berna, Karlsruhe, 1905, 136 p.
- ROUSSEAU, J.-J. *Écrits sur l'abbé de Saint-Pierre*:
_____ Extrait du projet de paix perpétuelle de M. l'abbé de Saint-Pierre, 1960.
_____ Jugement sur la paix perpétuelle, 1782 (éd. Moutou et Du Peyrou).
_____ La Polysynodie.
_____ Fragments sur la Polysynodie (Dufour, *Annales J.-J. Rousseau*, t.II).
_____ Projet d'introduction à un ouvrage sur l'abbé de Saint-Pierre.
_____ Fragments et notes sur l'abbé de Saint-Pierre.
(Estes textos encontram-se na edição das *Obras Completas de Rousseau*, Tomo III, Paris, Pléiade).
- RUYSSSEN, Th. Les sources doctrinales de l'internationalisme. Paris: PUF, 1958, p. 572-588.
- SAGE, P. L'abbé de Saint-Pierre. In: *Le bon prêtre dans la littérature française*, 1951, p. 192-208.
- SEROUX d'AGINCOURT, C. Exposé des projets de paix perpétuelle de l'abbé de Saint-Pierre et de Henri IV, de Bentham et de Kant. Tese. Paris, 1905.
- STELLING-MICHAUD, S. Ce que J.-J. Rousseau doit à l'abbé de Saint-Pierre. In: *Études sur le contrat social de J.-J. Rousseau*. Actes du Congrès de Dijon de 1962, Belles-Lettres, Paris, 1964, p. 35-45.
- VOLTAIRE. Défense de Louis XIV contre les *Annales politiques de l'abbé de Saint-Pierre*. Ed. Moland, tomo XXIX.
_____ Lettres des 30 et 31 octobre 1738. in: tomo XXXV, e de 20 de agosto de 1756, in tomo XXXIX.
_____ Rescrit de l'Empereur de la Chine à l'occasion du Projet de paix perpétuelle. in: *Journal encyclopédique* de 1^o de maio de 1761.
- WALLAS, M. Sur la fortune de l'abbé de Saint-Pierre en Angleterre au XVIII^e siècle. *Revue de Littérature comparée*, XX, 1940, p. 209-216.

4. O DIREITO INTERNACIONAL ANTES DO PROJETO DA PAZ PERPÉTUA

- BELLERS, J. Some reasons for an European State. Londres, 1710.
- CRUCE, E. Le nouveau Cynée. Paris, 1623.
- GENTILI, AL. De legationibus. Libri III, 1585.
- _____ De jure belli (três Commentationes), Londres, 1588, 1589.
- GROTIUS, H. De jure belli ac pacis. Paris, Brion, 1625.
- PUFFENDORF, S. Elementa jurisprudentiae universalis. Haia, 1660.
- _____ De jure naturae et gentium. Lund, 1672.
- LEIBNIZ. Une série d'opuscules rassemblés, sous le titre Oeuvres politiques, par Foucher de Careil, tomo IV:
- _____ Paix d'Utrecht inexcusable.
- _____ Considérations relatives à la paix ou à la guerre.
- _____ Considérations sur la paix qui se traite à Rastatt.
- _____ Lettre de Leibniz à l'abbé de S.-P.
- _____ Securitas publica interna et externa, 1670. In tomo VI.
- PENN, W. Essai sur la paix présente et future de l'Europe, 1693.
- SUAREZ, Fr. Disputatio: de bello. Cours de Rome 1583-84. De legibus, 1612.
- VITORIA, Fr. Relectio: de jure belli. (1538-1539).

5. O DIREITO INTERNACIONAL APÓS O PROJETO DE PAZ PERPÉTUA

- ARGENSON, d'. Essai sur l'exercice du tribunal européen pour la France seule. Pour la pacification universelle appliquée au temps courant, Amsterdã, 1765.
- AGUESSEAU, d'. Discours sur l'intitution du droit public, 1716.
- ALBERONI, G. Progetto per ridurre l'Impero Turchesco all'obbedienza dei Principi Christiani e per dividere tra di essi la conquista del medesimo, 1735.
- ANÔNIMO. Projet d'un nouveau système de l'Europe, préférable au système de l'équilibre entre la Maison de France et celle de l'Autriche. 1745.
- ANÔNIMO. Causes politiques secrètes ou pensées philosophiques sur divers événements qui se sont passés depuis 1763 jusqu'en 1772, suivies d'un projet de Haut-Pouvoir Conservateur dirigé par les quatre grandes puissances de l'Europe. Londres, 1782.
- BENTHAM, J. A plan for an universal and perpetual peace; in: Principles of international law, 1789.

- BOUCHAUD, Math. Théories des traités de commerce entre les nations. 1777.
- CONDILLAC. Le commerce et le gouvernement considérés relativement l'un à l'autre. 1776.
- GOLDSMITH, O. The Citizen of the World. 1762.
- GOTTLÖB, K. G. Europäisches Voelkerrecht. 1787.
- GOUDAR, A. La paix de l'Europe ne peut s'établir qu'à la suite d'une longue trêve, ou projet de pacification général. Amsterdâ. 1757.
- LATHARPE, J.-F. de. Des malheurs de la guerre et des avantages de la paix. Paris, 1766.
- LILLENFELD (von). Neues Staats-Gebäude. Leipzig, 1767.
- LOEN (von), J. M. Entwurf einer Staatskunst. 1747.
- MABLY. Des principes des négociations pour servir d'introduction en droit public de l'Europe fondé sur les traités. Haïa, 1757.
- MIRABEAU (marquês de). L'Ami des Hommes ou Traité des populations. Hamburgo, 1756.
- MARTENS, de Fr. Précis du droit des gens moderne de l'Europe. Göttingen, 1789.
- PALTHEN (von), J. F. Projekt eines immerweahrenden Friedens in Europa. Rostok et Wismar, 1758.
- POLIER DE SAINT-GERMAIN, A. Nouvel essai sur le Projet de paix perpétuelle, 1788.
- SAINTARD. Roman politique sur l'état présent des affaires de l'Amérique, ou Lettres de M. sur les moyens d'établir une paix solide et durable dans les colonies, et la liberté générale du commerce. Amsterdâ, 1757.
- SCHINDLER. Was ist den grossen Fuersten zu raten um das Wohl und Glueck der Laender zu Befoerdern. Viena, 1788.
- VATTEL. Le droit des gens ou principes de la loi naturelle appliqués à la conduite et aux affaires des nations et des souverains. Neuchâtel, 1758.
- WOLFF, Ch. Jus naturæ methodo scientifica pertractatum. Frankurt, 8 volumes, 1740-1748.
- _____ Institutiones juris naturæ et gentium. Amsterdâ, 1758.

PROJETO PARA TORNAR PERPÉTUA A PAZ NA EUROPA

ABBÉ DE SAINT-PIERRE

Charles Irénée CASTEL DE SAINT-PIERRE (1658-1743)

O Projeto para tornar perpétua a Paz na Europa compõe-se de três tomos. Os dois primeiros foram publicados em Utrecht, em 1713, por Antoine Schouten; o terceiro volume, cujo título é *Projeto de Tratado para tornar perpétua a Paz entre os soberanos cristãos* foi publicado pelo mesmo livreiro em 1717.

No presente texto foram utilizadas as edições originais¹, conservando a ortografia e pontuação da época.

PROJETO
PARA TORNAR PERPÉTUA
A PAZ NA EUROPA
EM UTRECHT

CASA ANTOINE SCHOUTEN
Negociante de Livros
MDCCXIII

¹ O tradutor procurou atualizar o estilo em português, sobretudo quanto à pontuação, sem contudo afastar-se demasiadamente da forma usada pelo autor, mantendo-se, por exemplo, as iniciais em letras maiúsculas em alguns substantivos como Soberano, Tratado e Sistema de Arbitragem.

PREFÁCIO

Idéia geral do projeto

Meu objetivo é propor maneiras de tornar perpétua a Paz entre todos os Estados Cristãos. Não me perguntem que qualificações possuo para tratar de assunto tão elevado e importante. Nada tenho a responder, pois embora há mais de vinte e três anos eu me venha esforçando para instruir-me profundamente nas matérias do Governo político, por estar persuadido de que são essas as que merecem maior atenção de um bom cidadão, é bem possível que nesses estudos eu nada haja obtido do que seria necessário para ser útil a minha Pátria. Porém, para que o leitor possa julgar o mérito da obra, certamente não precisará senão da própria obra.

Há cerca de quatro anos, após haver terminado o primeiro esboço de um regulamento do Comércio interior, instruído por meus próprios olhos a respeito da grande miséria que sofrem os povos devida aos altos impostos, informado por diversos relatórios privados sobre as excessivas contribuições, incursões predatórias, incêndios, violências, crueldades e assassinatos de que padecem todos os dias os infortunados habitantes dos Estados Cristãos; sensibilizado, enfim, por todos os males causados pela Guerra aos Soberanos da Europa e a seus súditos, resolvi penetrar nesse mal até as razões primárias e descobrir por minhas próprias reflexões se seria ele absolutamente sem remédio, por estar indissolúvelmente ligado à natureza dos reinados e dos reinos, e me pus a pesquisar o tema a fim de ver se seria impossível encontrar meios práticos de resolver *sem Guerra* todas as controvérsias futuras entre eles, tornando assim perpétua a Paz.

Em outras épocas, pensei diversas vezes nessa matéria, acreditando ser a mais útil de que os espíritos elevados pudes-

sem se ocupar, porém meditava nela sem sucesso: as dificuldades que surgiam umas das outras e da própria essência da natureza humana sempre me derrotavam. É verdade que sempre pensara nesses temas em lugares em que meu espírito cuidava também de deveres e diversões, ainda que minhas manhãs estivessem ocupadas por leituras ou por meditações sobre assuntos semelhantes, enquanto que, no campo, ajudado pelas forças que dão ao espírito a calma e o lazer da solidão, parecia-me possível, por meio de uma meditação deliberada e constante, aprofundar um estudo que até então poderia não ter sido explorado ao ponto que merecia.

Acreditei então necessário começar fazendo algumas reflexões sobre a necessidade que têm os Soberanos da Europa, como todos os demais seres humanos, de viver em Paz, unidos por uma associação permanente, a fim de viver mais felizes; sobre a necessidade que têm de fazer Guerras entre si, para a posse ou partilha de alguns bens; e finalmente sobre os meios que utilizaram até aqui, seja para evitar entrar em Guerras, seja para não sucumbir a elas quando eclodem.

Verifiquei que todos esses meios se reduziam a promessas mútuas por escrito, ou inseridas em Tratados de Comércio, de Armistício e de Paz, nos quais se acordam os limites dos territórios e outras pretensões recíprocas, ou em Tratados de Garantia ou de Alianças ofensivas e defensivas para estabelecer, manter ou restabelecer o Equilíbrio de poder das Casas dominantes. Esse Sistema parece ser até agora o mais alto grau de sabedoria atingido pela política dos Soberanos e Ministros da Europa.

Não tardou muito para convencer-me eu de que, enquanto tais meios fossem julgados satisfatórios, não haveria jamais *certeza suficiente* quanto à execução dos Tratados, e nem maneiras adequadas para resolver eqüitativamente, e sobretudo *sem Guerra*, as controvérsias futuras, e de que se não fosse possível encontrar nada melhor, os Príncipes cristãos teriam de resignar-

se a uma Guerra quase contínua, ocasionalmente interrompida por alguns Tratados de Paz, ou melhor por verdadeiras Tréguas decorrentes necessariamente da quase igualdade das forças e da lassidão ou exaustão dos combatentes; Guerra que não pode terminar senão com a ruína completa do vencido¹. São essas reflexões o tema do primeiro Discurso. Relacionei-as todas a dois títulos, ou duas Propostas, que procurarei demonstrar.

1º – A atual constituição da Europa somente poderá produzir Guerras contínuas, por ser incapaz de gerar suficiente confiança na execução dos Tratados.

2º – O Equilíbrio de poder entre a Casa de França e a da Áustria não seria capaz de produzir segurança suficiente, nem contra Guerras externas, nem contra Guerras civis, e portanto não poderia gerar suficiente segurança, seja para a manutenção dos Estados, ou seja para a do Comércio.

O primeiro passo para buscar a cura de um grande e constante mal, para o qual até agora somente foram empregados remédios ineficazes, é procurar investigar, por um lado, todas as diferentes causas desse mal, e, por outro lado, a desproporção entre esses remédios e o próprio mal. Em seguida, busquei verificar se os Soberanos não poderiam encontrar uma certeza suficiente da execução de suas promessas mútuas mediante o estabelecimento entre si de uma arbitragem perpétua; e concluí que, se as dezoito Soberanias principais da Europa, a fim de manter os governos atuais, evitar a Guerra entre si e obter todas as vantagens de um Comércio perpétuo de Nação a Nação, resolvessem fazer um Tratado de União e um Congresso permanente, mais ou menos segundo o modelo, ou das sete Soberanias da Holanda, ou das treze Soberanias dos suíços, ou das

¹ Tema do primeiro Discurso.

Soberanias da Alemanha, e formar uma União Européia baseada nas virtudes de tais Uniões, sobretudo na União Germânica, composta de mais de duzentas Soberanias, concluí, dizia eu, que os mais fracos teriam segurança suficiente de que o maior poder dos mais fortes não os poderia prejudicar, e de que cada qual manteria exatamente as promessas recíprocas, de que o Comércio jamais seria interrompido e de que todas as controvérsias futuras se resolveriam sem Guerra por meio de Árbitros, pois sem isso tal segurança jamais poderia ser obtida.

Eis as dezoito principais Soberanias Cristãs, que teriam cada qual um voto numa Dieta geral da Europa: 1. França, 2. Espanha, 3. Inglaterra, 4. Holanda, 5. Portugal, 6. Suíça e Associados, 7. Florença e Associados, 8. Gênova e Associados, 9. Estado Eclesiástico, 10. Veneza, 11. Savoia, 12. Lorena, 13. Dinamarca, 14. Curlândia com Dantzig, etc. 15. o Imperador e o Império, 16. Polônia, 17. Suécia, 18. Moscóvia. Considero aqui o Império como uma só Soberania, pois é um corpo único; da mesma forma a Holanda é considerada como uma única Soberania, porque essa República, embora composta por sete Repúblicas Soberanas, igualmente constitui um corpo único; e o mesmo digo da Suíça.

Examinando o governo dos Soberanos da Alemanha, as dificuldades que encontrei para formar em nossos dias o Corpo Europeu não foram maiores do que as que existiram para antigamente ser formado o Corpo Germânico, ou seja, para executar em escala maior aquilo que já fora feito em escala menor; ao contrário, achei que haveria menos obstáculos e maiores facilidades na formação de um Corpo Europeu. O que me auxiliou grandemente a persuadir-me de que esse Projeto não era uma quimera foi o conselho que me deu um de meus amigos quando lhe mostrei o primeiro esboço desta obra em minha província: disse-me ele que o rei Henrique IV havia elaborado um projeto de fundo semelhante, o qual efetivamente encontrei nas Memórias do Duque de Sully, seu Primeiro-Ministro, e na História de

seu reinado por M. de Perefixe. Verifiquei que o projeto havia sido aprovado por grande número de Soberanos no começo do século passado, o que me deu a oportunidade de retirar dele alguns ensinamentos, a fim de demonstrar que isso nada tinha de impraticável: eis, em resumo, o tema do segundo Discurso.

1º – Os mesmos motivos e os mesmos meios que foram suficientes para formar em outros tempos uma Sociedade permanente de todas as Soberanias da Alemanha estão ao alcance e dentro dos poderes dos Soberanos de hoje, e podem ser bastantes para estabelecer uma Sociedade permanente de todas as Soberanias Cristãs da Europa.

2º – A aprovação dada pela maior parte dos Soberanos da Europa ao Projeto de Sociedade Européia proposto por Henrique o Grande é prova de que é possível esperar que projeto semelhante venha a ser aprovado por seus Sucessores.

Esses modelos de sociedades permanentes e a aprovação, há cem anos, do projeto de Henrique o Grande, bastam para que possamos formular dois grandes pressupostos em favor de sua factibilidade. Bem conhecia eu o peso que podem ter os pressupostos, e freqüentemente eles impressionam mais os espíritos do que as verdadeiras razões, retiradas da própria substância do tema e oriundas das conseqüências necessárias dos princípios essenciais, mas compreendi que não seriam jamais suficientes para convencer inteiramente os espíritos de primeira grandeza, e que sempre se encontrariam diferenças e disparidades entre a Sociedade Européia que proponho e as que apresento como espécies de modelos. Afinal, Henrique IV poderia ter-se enganado supondo possível algo que na realidade era impossível. Percebi, assim, que é necessário demonstrar rigorosamente tudo,

e resolvi trabalhar, com a ajuda da meditação, a fim de recuperar os mesmos motivos que haviam feito com que os antigos Soberanos da Alemanha, e os do século passado, desejassem uma Paz inalterável, e a fim de encontrar meios ainda melhores do que os deles para formar uma Instituição ainda mais importante.

Quanto aos motivos suficientes, compreendi que se se pudesse propor um Tratado capaz de tornar a União sólida e inalterável, e que assim proporcionasse a todos uma segurança suficiente da perpetuidade da Paz, os Soberanos veriam nele inconvenientes menores e menos numerosos, assim como vantagens maiores e mais numerosas, do que no atual Sistema da Guerra. Por isso, vários Soberanos, especialmente os menos poderosos, começariam por assiná-lo e em seguida sugeririam a outros assiná-lo também, e até mesmo os mais poderosos, examinando-o a fundo e em todos os sentidos, perceberiam facilmente que jamais poderiam tomar um curso de ação, nem assinar qualquer Tratado, que lhes fosse bastante mais vantajoso do que esse.

Quanto aos meios praticáveis e suficientes, que são os Artigos de um Tratado de União no qual existisse para todos uma segurança suficiente da perpetuidade da Paz, nada poupei para inventá-los e creio havê-los encontrado.

Ora, como por um lado aqueles que leram os primeiros esboços do Quarto Discurso concordam em que um Tratado composto por tais Artigos proporcionaria essa segurança suficiente tão procurada pelos políticos, e como, por outro lado, a assinatura desses Artigos depende tão-somente da vontade dos Soberanos, e já que todos esses Príncipes seriam ainda mais propensos a assiná-lo e a promover sua execução, por haver compreendido com mais clareza a amplitude das vantagens que disso lhes adviria, é possível concluir que de parte deles não haveria qualquer impossibilidade para a execução do projeto, e que quanto mais sentirem essa segurança e essas vantagens,

mais fácil será executá-lo. Todo o Projeto se reduz, portanto, a um argumento, que passo a expor.

Se a Sociedade Européia proposta for capaz de proporcionar a todos os Príncipes Cristãos segurança suficiente da perpetuidade da Paz, dentro e fora de seus Estados, nenhum deles deixaria de ter muito mais vantagens em assinar o Tratado do que em não o assinar.

Ora, a Sociedade Européia proposta é efetivamente capaz de proporcionar a todos os Príncipes Cristãos segurança suficiente da perpetuidade da Paz dentro e fora de seus Estados.

Portanto, nenhum deles deixaria de ter muito mais vantagens em assinar o Tratado de estabelecimento dessa Sociedade do que em não o assinar.

A primeira, ou principal proposição, contém os motivos, e disso se verá a prova no terceiro Discurso, após os Discursos preliminares que me pareceram necessários para preparar o espírito do Leitor para sentir a força da demonstração. A segunda proposição, ou secundária, contém os meios, cuja prova será encontrada no quarto Discurso. Quanto à proposição final, isto é, a conclusão, trata-se do objetivo que pretendo atingir com esta obra.

Como o projeto pode começar a ser conhecido nas Cortes da Europa tanto em meio a uma Guerra como após o seu término, ou durante as Conferências ou após a conclusão da Paz, ou ainda durante a vigência de um período de profunda Paz, tornou-se necessário mostrar de maneira sucinta, no quinto Discurso, que em qualquer dessas ocasiões o Projeto facilitaria grandemente a conclusão da Paz e causaria um grande desejo de fazê-la perpétua, caso fosse concluída.

¹ TEMA do terceiro Discurso.

² TEMA do quarto Discurso.

É sabido que em temas tão distantes das formas comuns de pensar, e que por sua novidade são sempre um tanto suspeitas de visionarismo e paralogismo, é difícil ao espírito acostumar-se rapidamente, mesmo após diversas leituras, às novas idéias encontradas; tampouco é possível assimilar em pouco tempo na memória todos os princípios da obra e todas as conseqüências derivadas pelo autor. No entanto, na ausência desse grau de memória e de atenção, é impossível que não permaneçam ainda para o leitor muitas dúvidas a esclarecer e dificuldades a resolver*. Por isso decidi reunir no sexto Discurso todas as objeções que me foram feitas, afim de que a obra recebesse todos os esclarecimentos necessários.

Enfim, quando notei que diversas pessoas se mostraram persuadidas de que se os Soberanos da Europa assinassem, uns após outros, o Tratado de União, aparentemente restariam ainda dificuldades intransponíveis no tocante à formação do Congresso e no que respeita aos meios para iniciar e manter tal instituição[†], vi-me obrigado, a fim de dirimir tais dúvidas, a propor no sétimo Discurso diversos Artigos que os Soberanos poderiam acordar. Isso não significa que não seja possível facilmente propor Artigos ainda mais úteis a fim de fortalecer o estabelecimento e torná-lo mais cômodo para todos os membros. Não pretendo demonstrar senão que essas pretensas dificuldades que poderiam ser levantadas a respeito da execução dos compromissos nada têm de insuperáveis, pois os Artigos que proponho são suficientes para tal execução, e nada impede aos Soberanos concordar com eles.

Foi essa a análise, foi essa a ordem que segui nesta obra, e eis o fruto que colhi de minhas meditações desde há quatro anos, eis o uso que fiz das críticas judiciosas de meus amigos. Se jamais alguém propôs um tema digno de ser examinado com

* TEMA do sexto Discurso.
† TEMA do sétimo Discurso.

atenção pelos melhores espíritos, e especialmente pelos mais sábios Ministros e mais excelentes Príncipes, pode-se dizer que seja este, pois se trata nada menos do que proporcionar a todos os Soberanos e a todas as nações da Europa a maior felicidade que uma nova instituição lhes poderia trazer.

É fácil compreender que quanto mais meios contiver este projeto para tornar inalterável a Paz na Europa, mais poderá contribuir para facilitar a Paz que atualmente se negocia em Utrecht, pois os aliados da Casa de Áustria desejam a Paz tanto quanto nós, porém somente com a condição que lhes dêem certeza suficiente de sua duração. Com efeito, se examinarmos o interesse desses aliados na Guerra atual, verificar-se-á que tudo gira sobre dois pontos principais. O primeiro é uma certeza suficiente de que seus Estados se conservarão diante do grande poderio da Casa de França, a qual pode em seguida encontrar pretextos especiosos e conjunturas favoráveis para fazer conquistas em seu detrimento, introduzindo em seus países uma religião ou um governo dos quais se sintam extremamente distantes. O outro ponto é uma certeza suficiente de liberdade de Comércio, tanto América quanto do Mediterrâneo; essas duas vertentes representam mais da metade da renda da Inglaterra e da Holanda.

Mas que certezas suficientes podem-se imaginar para o mais fraco contra o mais forte? Para tanto, somente existem dois Sistemas: o primeiro é enfraquecer suficientemente o mais forte, se possível, o que seria ou impossível ou ruinoso; é porém o que procuram os aliados na atual Guerra, a fim de chegar a um Equilíbrio quimérico. O segundo é fortalecer suficientemente o mais fraco, conferindo-lhe um poderio suficientemente superior, sem nada retirar do poderio do mais forte. É isso o que proponho num Tratado de Sociedade, que daria ao mais fraco um acréscimo de aliados muito fortes, e ainda mais fortes por estarem estreitamente unidos, não para arrancar do mais forte nada do que possui, mas sim para retirar-lhe o poder de pertur-

bar os demais, seja em suas possessões internas, seja em seu Comércio exterior.

No segundo esboço, o Projeto englobaria todos os Estados da Terra. Meus amigos observaram que, ainda que no correr dos séculos a maior parte dos Soberanos da Ásia e da África solicitasse ingressar na União, essa possibilidade parecia tão remota e cheia de dificuldades, que conferia a todo o Projeto uma aparência, um ar de impossibilidade capaz de revoltar a todos os leitores. Isso levou alguns a pensar que mesmo restrito à Europa cristã, sua execução ainda seria impossível. Rendi-me de bom grado à opinião deles, no sentido de que a União da Europa é bastante para que este continente se conserve sempre em Paz, e de que ela será suficientemente poderosa para manter suas fronteiras e seu Comércio apesar daqueles que os quisessem interromper. O Conselho Geral que a Europa poderia estabelecer nas Índias se tornará facilmente o árbitro para os Soberanos daqueles países, e por sua autoridade os impedirá de pegar em armas: o crédito da União será tanto maior entre eles quando compreenderem que ela deseja apenas segurança para seu Comércio, que esse Comércio somente lhes poderia ser vantajoso, que ela não busca conquistas e que somente consideraria como seus inimigos os inimigos da Paz.

Se o leitor deseja estar em condições de julgar de forma isenta esta obra, parece-me necessário que se detenha ao final de cada Discurso e que peça contas a si próprio do efeito das provas que apresento para demonstrar a veracidade da proposição. Se as considerar suficientes, poderá passar adiante; mas em caso contrário, é possível que isso resulte de que ainda encontre dificuldades ou de que não tenha lido certas passagens com suficiente atenção. Nada é mais normal que mesmo os leitores mais atentos de vez em quando se distraiam. No primeiro caso, bastará que tomem nota de suas dificuldades a fim de verificar se no seguimento da obra, sobretudo nas respostas às objeções, possam encontrar os esclarecimentos neces-

sários. No segundo caso, o único remédio é ler as passagens mal compreendidas. Sem isso, o leitor seria como um relator que queira relatar e julgar após uma leitura superficial, sem haver prestado suficiente atenção às principais peças do processo. Procurei colocar entre as idéias uma espécie de ligação, que o espírito pode notar facilmente. Quem não exercer suficiente atenção, a fim de perceber essa ligação, não poderia sentir a força dos raciocínios específicos, e ainda menos a força de uma demonstração que resulta da reunião desses raciocínios.

Confesso que o título induz à desconfiança a respeito desta obra. Estou, porém, convencido de que não é impossível encontrar meios suficientes e praticáveis de tornar a Paz perpétua entre os cristãos, e creio mesmo que os meios com que me deparei são adequados. Compreendi, portanto, que se eu próprio começasse a dar a impressão de não estar seguro da solidez de tais meios, e de duvidar da possibilidade de execução, os leitores mais favoravelmente dispostos em favor do Sistema também teriam dúvidas efetivas, e que tais dúvidas reais seriam mais profundas do que minhas próprias dúvidas tendenciosas. Em assuntos de pura especulação, não se deve incitar os homens a agir. O piloto que parece inseguro sobre o sucesso de sua viagem não é competente para determinar o embarque do passageiro; o empreendedor que parece duvidar da solidez de uma grande obra proposta não é competente para decidir sobre o empreendimento. Assim, preferi arriscar-me a cair no ridículo, adotando um tom afirmativo e prometendo no título tudo o que espero estar contido na obra, ao invés de, por um falso ar de modéstia e de incerteza sobre se estarei enganando o público, correr o risco de impedir que as pessoas de bem possam considerar este Sistema como um Projeto sério e de execução possível, pois somente o proponho com o objetivo de que um dia venha a ser executado.

ABBÉ DE SAINT-PIERRE

PRIMEIRO DISCURSO



Os meios utilizados até agora para a manutenção da Paz são inteiramente ineficazes

A História dos séculos precedentes e a experiência que possuímos daquilo que ocorreu até hoje diante de nossos olhos nos ensinam que as Guerras estalam muito facilmente, causam uma infinidade de desgraças e são muito difíceis de debelar. Nem todo mundo sabe, porém, que os meios até agora utilizados para preveni-las são em si mesmos muito ineficazes, e tais como são hoje em dia, não guardam qualquer proporção com o efeito que deles se espera. É essa desproporção, ou a causa de tal ineficácia, o que me proponho a apresentar neste Discurso.

Ora, tais meios se reduzem a dois: um diz respeito aos Tratados entre Soberanos, e o que deles se deve esperar; outro tem a ver com o equilíbrio entre as duas Casas mais poderosas da Europa. Meu Discurso, portanto, se restringirá a dois títulos, compreendidos em duas Proposições.

PRIMEIRA PROPOSIÇÃO

A DEMONSTRAR

A atual constituição da Europa somente poderá produzir Guerras quase contínuas, porque não é capaz de fornecer jamais uma segurança suficiente da execução dos Tratados.

É possível aos homens viver em paz. Quando não existem bens de qualquer espécie a disputar ou a partilhar, eles se con-

gregam, buscam mutuamente diversos acordos, formas cômodas de comerciar entre si, e essas vantagens os unem. Quando, porém, existem bens de qualquer tipo a disputar ou a partilhar, cada um deles se afasta cada vez mais da eqüidade, seja sobre a posse total dos bens ou sobre a quantidade a receber na partilha. A eqüidade, no entanto, é a única regra possível para a decisão e o único empecilho à desunião. Acontece quase sempre que quanto mais intensos são os desejos, as pretensões dos homens são sempre mais diversas, e todos os seus recursos intelectuais são empregados em representá-las como justas. Assim, é imperioso que às vezes o interesse os una e às vezes os divida.

Se fossem suficientemente sábios, veriam que o interesse que tende a mantê-los unidos é bem maior do que o interesse que tende a dividi-los. É verdade que alguns cedem voluntariamente uma parte de suas pretensões, considerando as vantagens do comércio que desejam conservar. A maioria, no entanto, impelida pela força de seus desejos, não dá justo valor ao que perderia com a cessação do comércio. Em meio à perturbação causada em suas almas pela paixão, pouco adianta mostrar-lhes o que seria mais vantajoso para eles, ou mais equânime: o que é vantagem lhes parece perda e a própria eqüidade lhes parece injusta.

O desejo de se ressarcir de um prejuízo que se crê haver sofrido, de vingar-se mediante represálias, de tomar ou retomar o que se considera sua propriedade, a inveja do poder, ou da reputação, o desejo de mortificar e rebaixar um vizinho de quem se pensa haver causa para detestar: eis aí tantas fontes de querelas que nascem nos corações dos homens e que somente podem produzir incessantes embates, seja com razão e com pretexto, seja sem razão e sem pretexto. Dessa forma, os homens parecem haver nascido somente para desfrutar eternamente dos bens que a Sociedade lhes proporciona, obrigados a entrar constantemente em estado de divisão a fim de obter a posse e a partilha desses mesmos bens. Para evitar a disputa, não basta

sequer que um dos pretendentes seja equânime, porque se este se mostra voluntariamente razoável, mas o outro não, é impossível o acordo. Assim, ambos se vêem na contingência de buscar outros meios para obter suas pretensões, ao invés de acordos recíprocos e voluntários.

Mas que meios possuirão para resolver suas divergências, e como limitar suas pretensões? Conhecemos bem todos esses meios, pois são de duas espécies, segundo os tipos da condição dos pretendentes: ou a força, ou a lei. Isso, porque um ou os dois pretendentes fazem parte de alguma Sociedade permanente, da qual são membros, ou dela não fazem parte. Nesse último caso, suas divergências não podem ser dirimidas mediante leis, e nem, conseqüentemente, por Juizes ou intérpretes das leis. Como infelizmente estão privados das vantagens de um comércio perpétuo e de uma Sociedade permanente, também infelizmente estão privados das vantagens das leis que distribuem a cada um aquilo que lhe deve legitimamente pertencer. Vêem-se assim, para obter o que cada um considera seu, na infeliz necessidade de procurar surpreender-se mediante astúcia ou destruir-se pela força, isto é, pela Guerra.

Nesse estado, encontram-se os chefes de famílias selvagens, que vivem sem leis; essa é a situação dos pequenos reis africanos, os infelizes caciques, ou os pequenos soberanos da América. Essa é também a situação atual de nossos Soberanos da Europa: como não possuem ainda qualquer Sociedade Permanente entre si, não existe lei alguma que sirva para decidir sem Guerra suas divergências. Ainda que mediante acordos em seus Tratados lhes fosse possível prever e resolver todos os casos capazes de suscitar divergências, tais convenções jamais poderiam ser consideradas como leis invioláveis, enquanto cada um dos pretendentes for livre para violá-las com pretextos que jamais faltam a quem não quer submeter-se. E se nem um nem o outro estiver obrigado a observá-las, hão de se considerar livres para violá-las segundo seu capricho. Somen-

te a força superior de uma Sociedade Permanente seria capaz de colocá-los nessa necessidade, uma sociedade suficientemente forte da qual fizessem parte. Até agora, no entanto, os Soberanos não formaram entre si uma Sociedade permanente e suficientemente forte. Em verdade, alguns formaram sociedades mediante Tratados de Ligas, ou de Alianças. Mas como esses Tratados nada têm de sólido, pois duram enquanto persiste a vontade dos aliados, estas Sociedades não são permanentes. Outros começaram a formar entre si Sociedades permanentes, como as treze soberanias suíças, ou as sete soberanias dos Países-Baixos; mas essas Sociedades não possuem sócios bastantes, não são suficientemente fortes.

Portanto, os Soberanos se vêem reduzidos à sorte da Guerra a fim de obter suas pretensões. Pois de que serviria um julgamento arbitral, por meio de Juizes, se o condenado não pudesse ser obrigado a executar o laudo, e fosse necessário voltar ao uso da força, ou da Guerra, a fim de constrangê-lo? Esse meio possui diversos inconvenientes que explicaremos mais pormenorizadamente a seguir. Bastará apontar aqui alguns dos que estão mais próximos do tema deste Discurso.

PRIMEIRO INCOVENIENTE

Esse meio de resolver uma divergência pela Guerra na verdade não a resolve, enquanto subsistirem os dois pretendentes ou seus sucessores, pois o malogro de uma Guerra jamais persuadiu o perdedor de que não tinha razão ao engajar-se nela. Assim, este na verdade não abandona suas pretensões, e ao contrário as multiplica devido aos prejuízos sofridos para financiar a Guerra que sustentou e devido à porção de território que foi obrigado a ceder no Tratado que a interrompeu. Pode-se facilmente imaginar que, a fim de reviver suas antigas pretensões e acrescentar novas, ele somente aguarda

da o momento em que se torne mais forte e o Estado inimigo mais fraco, seja pela menoridade do Soberano, seja por divergências domésticas, ou mesmo por alguma longa e malograda Guerra externa. Vê-se, pois, que entre pessoas que não sejam membros de uma Sociedade suficientemente poderosa e permanente, estabelecida sobre bases legais firmes, as pretensões na realidade não podem terminar, senão por meio da destruição de um ou de outro dos pretendentes.

Com efeito, desde que existem Soberanos no mundo, a Guerra não deixou de existir, as pretensões não desapareceram, as divergências não foram perfeitamente resolvidas, senão pela queda e ruína das Casas Soberanas e pela desorganização de seus Estados. Basta abrir as Histórias de todos os povos para verificar que não existe nenhum cujo Estado não haja sido derrubado diversas vezes e que Casas de ilustres Soberanos foram reduzidas a nada, porque até o momento não possuíam formas seguras de resolver suas divergências sem Guerra.

Os pretendentes que se encontram em sociedade permanente e suficientemente forte não se vêem em semelhante necessidade de destruir-se inteiramente entre si, a fim de obter suas pretensões. Se cada um tem cem mil libras de renda e se o que está em disputa vale mil libras de renda, nem eles nem seus descendentes estará obrigado a entrar em Guerra perpétua e perene; um deles poderá desistir de sua pretensão sem se arriscar a perder o resto de seus bens, e nenhum deles terá que temer o outro contra sua família, nem incêndios, nem lesões, nem mortes, nem qualquer violência. De onde viriam essas grandes vantagens a esses Senhores, senão do fato de que ambos são membros de uma Sociedade permanente e suficientemente forte? É sabido que nenhuma Sociedade pode subsistir sem leis que possam resolver as diferenças entre seus membros e conservá-los unidos apesar das causas passageiras de divergência. Essas leis são os verdadeiros laços da Socie-

dade, laços fortes e duráveis na medida em que as leis sejam úteis aos associados, equânimes, claras e feitas para um grande número de casos diversos, sempre que sejam bem observadas e sobre-tudo autorizadas e sustentadas pela força do conjunto da sociedade contra aqueles que, num acesso de paixões, sem pensar nos benefícios trazidos pela Sociedade, se mostrem suficientemente insensatos para querer destruí-la, se para tanto tiverem força, resistindo aos Juizes, intérpretes vivos dessas leis.

Os pretendentes que não se juntarem em Sociedade podem cada qual dizer que “a pesca deste mar ou deste rio me pertence completamente, porque eu assim desejo.” Como não existe lei entre eles, sua única regra e lei é sua vontade e desejo, e assim não poderão resolver sua divergência senão por um meio que deverá lhes custar cem vezes o valor da coisa disputada.

Dois pretendentes que estejam em sociedade não falam assim. Cada um deles poderá pretender a pesca em um rio, porém existe entre eles outra regra além de sua vontade: a lei. Cada um deles utilizará em seu favor algum artigo da lei, e para resolver sua divergência ambos vêm na feliz necessidade de referir-se ao julgamento daqueles que a sociedade estabeleceu como intérpretes da lei. Ora, a via do julgamento resolve absolutamente e para sempre todas as controvérsias, dirimindo para sempre as pretensões. Já não se vêm eles na infeliz necessidade de aniquilar seus vizinhos para garantir sua própria existência; todos os pretendentes e seus familiares, assim como seus bens, estarão garantidos. Ao contrário, pela via da Guerra não é possível jamais eliminar as pretensões recíprocas desses homens que vivem sem leis, isto é, os Soberanos, senão mediante o aniquilamento da fortuna e da Casa de um dos pretendentes. Esse é o primeiro inconveniente, e esse é o efeito da inexistência de Sociedade entre os Soberanos e de uma Sociedade permanente e suficientemente forte.

SEGUNDO INCONVENIENTE

As pretensões dos filhos e de todos os descendentes e diversos sucessores dos Soberanos que por uma vez estiveram em Guerra jamais são perfeitamente eliminadas; disso decorre que mesmo em meio à Paz estão sempre, e com razão, cheios de desconfiança, além de obrigados a grandes despesas para permanecer em guarda uns contra os outros. Entre eles, portanto, jamais existe ligação sólida e permanente para o comércio.

Ao contrário, nada é mais comum numa Sociedade permanente do que estarem em ligação de amizade e de interesse os filhos daqueles que litigaram em um processo. Isso, porque esses processos efetivamente chegaram ao fim, e todas as pretensões foram completamente eliminadas. Assim, cada qual goza, em plena confiança, de todas as vantagens do comércio.

TERCEIRO INCONVENIENTE

Os Soberanos da Europa não têm segurança suficiente de que suas soberanias serão preservadas, pois, por mais poderosos que sejam, a dissensão pode infiltrar-se em suas Casas e em seus Estados; o Chefe da Casa pode estar em situação de minoridade ou descambar para a imbecilidade; além disso, se forem fracos, podem ser invadidos e vencidos por vizinhos mais fortes. Não têm, assim, segurança suficiente para si próprios e seus pósteros de que gozarão tranqüilamente e por muito tempo daquilo que possuem. Não existe ainda para eles qualquer Sociedade permanente estabelecida que seja forte o bastante para protegê-los nas épocas de fraqueza contra os esforços dos ambiciosos que estejam em período de força. Se, ao contrário, em uma Sociedade um Soberano deixa filhos menores de idade, a lei provê à segurança de suas pessoas e à conservação de seus

bens, e a força da Sociedade os garante perfeitamente contra qualquer violência e qualquer usurpação.

Além disso, aqueles cujas divergências tiverem sido resolvidas por julgamento têm a certeza de possuir tranqüilamente aquilo que lhes pertence. Isso, porque a mesma lei que regula e decide o que pertence a um e o que pertence ao outro, aquilo que um e outro devem possuir separadamente, os garante e defende, por sua autoridade, contra qualquer invasão ou despojamento. Essa autoridade vem da força todo-poderosa ou suficientemente poderosa da Sociedade, poder contra o qual seria inútil que qualquer membro se revoltasse. Menos propenso será ele a resistir, quanto maior e mais inevitável for a punição. Ora, essa segurança que cada qual terá, para si próprio e seus pósteros, de possuir tranqüilamente aquilo que possui, e ainda o que poderá vir a adquirir, é uma das grandes vantagens que se possa ter, e não seria possível gozar dela senão em uma Sociedade, e enquanto durar essa Sociedade.

QUARTO INCONVENIENTE

Os Soberanos podem empenhar suas palavras, comprometer-se em promessas mútuas, assinar Tratados entre si; mas não haverá segurança suficiente de que um ou o outro dos contratantes não venha a mudar de idéia, ou de que seus sucessores não desejem fazer valer alguma pretensão antiga ou nova para eximir-se de executar o que foi prometido. E se um deles muda de opinião, que segurança suficiente haverá de que será obrigado a executá-lo por uma força superior? Pois, afinal, se não houver certeza quanto ao cumprimento voluntário de uma promessa, é preciso ao menos segurança suficiente de que essa promessa será cumprida mediante o recurso à força, apesar da mudança de opinião daquele que aceitou o compromisso. E onde encontrar essa segurança suficiente, senão por meio de

uma força permanente suficientemente superior? Caso o recalcitrante acredite poder sobrepujá-la, recomeçará a Guerra em lugar de conservar a Paz; será possível encontrar uma força permanente suficientemente superior, de modo a retirar de qualquer Soberano a esperança de ser bem-sucedido ao tomar das armas?

Se existir obscuridades no Tratado, quem as esclarecerá? Se algo houver de equívoco, quem o eliminará com autoridade suficiente? Se uma das partes busca eximir-se de cumprir um compromisso, é importante que a equidade se torne visível, seja pelos artigos do Tratado ou pelo julgamento dos árbitros. Tudo isso será inútil sem duas condições essenciais à arbitragem. A primeira é que os árbitros sejam mais fortes do que aquele que houver recusado executar os artigos do Tratado ou o laudo arbitral, e que a superioridade de suas forças seja grande o bastante para retirar qualquer esperança de sobrepujá-las e qualquer tentativa de resistir. Em segundo lugar, é necessário que esses árbitros estejam suficientemente interessados em promover essa execução. Ora, eis aí algo perfeitamente impossível entre os Soberanos na atual constituição da Europa, onde ainda não existe nenhum Congresso geral e perpétuo de seus deputados, nenhuma Sociedade Permanente formada, nenhuma Convenção para o estabelecimento de leis adequadas, seja para impor limites estáveis e imutáveis aos Estados, seja para decidir e prevenir os temas das divergências que poderão surgir entre eles, seja para tornar o comércio universal, livre, franco, igual, seguro e perpétuo em todas as nações, seja ainda para tornar essa Sociedade de Árbitros suficientemente poderosa e perfeitamente inabalável.

Os Senhores de um mesmo Estado têm, ao contrário, a vantagem de gozar de um comércio livre, igual, seguro, perpétuo e universal com seus pares, dentro das fronteiras do Estado, tanto os mais ricos quanto os menos ricos; e como o comércio nem sempre se pode fazer mediante trocas efetivas,

podem eles facilmente supri-las por meio de promessas de trocas. Em uma palavra, portanto, a promessa equivale à troca ou ao pagamento efetivo, sobretudo se for por escrito, se for parte de um Tratado. Isso, porque a Sociedade, da qual esses Senhores são membros, autoriza tais promessas e delas é garante, estando sempre disposta a emprestar sua força contra aquele que, havendo mudado de idéia, deseje eximir-se de cumprir pontualmente o prometido. É mister que este obedeça à lei a que se submeteu, porque existe uma lei, uma força superior que o constringerá mesmo contra sua vontade e que o punirá infalivelmente por sua inútil resistência.

Quem será capaz de deter, que poderá segurar um homem arrebatado pelo movimento de uma paixão injusta? Somente uma coisa, um movimento contrário causado por uma paixão mais forte, seja ela desejo ou temor. Porém, como raramente se pode provocar subitamente um desejo mais forte do que esse que o agita, a lei se limita a fazer surgir nele o temor de um mal mais deplorável e mais terrível, de forma que o bem que ele deseja não mais pareça desejável. Pois, afinal, o que é que faz com que um cidadão obedeça a um mandado judicial que o condena, e que lhe parece muito injusto, senão a certeza de que seus esforços serão inúteis para resistir ao poder dos juizes e que se arisca a ainda perder o resto de sua fortuna e a de sua família, se pretender opor sua força ao poder da Sociedade? Assim o grande temor faz calar as paixões mais vivas e mais impetuosas, conduzindo à Paz esse membro da Sociedade, mesmo contra sua vontade, isto é, conduzindo-o a seu próprio interesse.

Seria talvez mal avisado desejar que a Sociedade não possua nem a disposição e nem a força para fazer executar esse mandado, sem pensar que se fosse assim ela não teria, pela mesma razão, disposição de fazer executar diversos mandados mais importantes que esse próprio membro ou seus predecessores hajam conseguido, ou que seus pósteros venham a obter

contra trapaceiros. Ele desejaria poder evitar ser constrangido a executar uma cláusula de um contrato, sem pensar que pela mesma razão a Sociedade poderia não se dispor a obrigar seus devedores a cumprir as promessas a ele feitas em contratos semelhantes. Assim, seus meeiros poderiam eximir-se de pagar-lhe as meias e seus inquilinos de pagar-lhe os aluguéis, passando ele de rico a mendigo e miserável. Em seu desatino, não percebe que essa mesma lei, a qual ele desejaria estar livre para infringir e a qual gostaria de eliminar, é a única fonte de sua riqueza, e mesmo da segurança de sua vida. É assim que uma Sociedade, por seu grande poder, é capaz de inspirar ao associado um temor grande o bastante para deter o fogo de uma forte paixão; e é assim que um temor saudável o obriga a respeitar uma lei que para ele, afinal de contas, é infinitamente vantajosa.

QUINTO INCONVENIENTE

A Europa está constituída de tal forma, que os Soberanos não conseguem obter justiça em assuntos de importância medíocre, a não ser adquirindo a um custo enorme armamentos de terra e de mar. Isso, porque não possuem nenhuma sociedade permanente e suficientemente forte. Não foram capazes de acordar leis suficientes, seja para fixar os limites do território de cada Estado, seja para tornar o comércio entre seus povos fácil, seguro, eqüânime, universal e perpétuo; não se puseram de acordo sobre árbitros ou intérpretes das leis de sua Sociedade, e enquanto permanecerem sem Sociedade não conseguirão trazer remédio a seus males.

Dois Senhores que forem parte em um processo não tomam armas, nem eles próprios, nem seus parentes, nem seus amigos, nem seus empregados, nem seus vassallos; não arriscam suas vidas e suas fortunas à sorte dos combates; para fazer jus-

tiça não são obrigados a pagar armamentos que lhes custariam vinte vezes mais do que o tema do processo; não são obrigados a sustentar durante anos essa ruínosa despesa; mas de onde lhes vem tão grande vantagem? É por serem membros de uma sociedade permanente.

SEXO INCONVENIENTE

Em cada sociedade, aqueles que não são parte em um processo não têm a infelicidade de estar obrigados a entrar nos processos de seus vizinhos. Entre os Soberanos, porém, não é assim. Qualquer Soberano deve temer que algum de seus vizinhos se torne demasiadamente poderoso por suas conquistas. É portanto fatal que quando estala a Guerra entre dois Soberanos, pouco a pouco ela se alastre por muitos outros, e a causa desse incêndio é o razoável temor de que um vizinho cresça demasiadamente e de que possa tornar-se injusto e inimigo. Ora, enquanto as Sociedades particulares da Europa não estabelecerem entre si uma Sociedade geral, enquanto os Estados particulares não compuserem uma Assembléia perpétua dos Estados Gerais da Europa, enquanto todos esses membros permanecerem separados, sem formar um Corpo Europeu, não haverá uma preservação suficiente contra esses males. É absolutamente necessária uma Sociedade que evite todas as controvérsias importantes e que possa resolver as menores sem Guerra: uma União cuja base principal seja impedir qualquer acréscimo territorial, cada qual conservando os limites atuais. As demais espécies de crescimento que podem ocorrer devido às boas políticas, ao aperfeiçoamento das leis, aos estabelecimentos úteis, ao progresso das artes e das ciências e ao aumento do comércio, longe de serem proibidas, seriam ao contrário propostas aos Príncipes mais hábeis como recompensas principais de sua capacidade.

Os Soberanos farão a Paz; os mais sábios se cercarão de todas as garantias, todas as seguranças para torná-la durável. Digam-nos, porém, que garantias, que seguranças suficientes poderiam conseguir para tal duração: se permitirem que a Europa permaneça com a forma e a constituição atuais, não poderia um Príncipe descontente com essa Paz recomeçar a Guerra dentro de dois anos? Seus vizinhos poderiam deixar de armar-se por seu lado e de tomar parte em tal Guerra? Quem o impedirá de armar-se? Pois, afinal, o que poderia levar esse Soberano a tomar armas? Não seria simplesmente a esperança de melhorar? E o que o poderia dissuadir de fazê-lo? Não seria o temor bem fundado de estar incomparavelmente pior? O que lhe pode causar tal temor, senão uma força suficientemente superior a sua? E onde encontrar essa força suficientemente superior, enquanto todas as forças européias não estiverem reunidas num mesmo corpo?

SÉTIMO INCONVENIENTE

Mesmo quando os Senhores são partes em processos, seus vassallos não deixam de comerciar entre si. Mas a Guerra entre os Soberanos interrompe completamente o comércio entre os súditos de uns e de outros. Quem tiver examinado o valor do comércio exterior para a França estará de acordo em que equivale a pelo menos um terço do valor de todas as receitas do Reino provenientes da terra. Essas receitas montam a mais de quatrocentos e cinqüenta milhões, inclusive as do Clero. Portanto, se a França estivesse privada de todo o comércio com o estrangeiro, perderia a cada ano mais de cento e cinqüenta milhões.

O comércio exterior dos ingleses é duas vezes maior do que o ganho da Inglaterra em receitas fundiárias; assim, se estas montam a cento e dez milhões, o comércio externo lhes rende

mais de duzentos e vinte milhões. Quanto aos holandeses, esse comércio é ainda maior proporcionalmente, e vale quatro vezes mais do que as receitas da terra. Portanto, se estas montam a cinqüenta milhões, o comércio exterior sobe a mais de duzentos milhões. É evidente que enquanto não houver Sociedade permanente entre os Estados Cristãos o comércio entre seus súditos será freqüentemente interrompido. E que perdas prodigiosas tais interrupções freqüentes causarão, tanto aos Soberanos quanto a seus súditos?

REFLEXÃO

Sobre esses Inconvenientes

Seria útil considerar de um lado todos os males sofridos pelos Soberanos na ausência de uma Sociedade entre eles, e de outro, todas as vantagens que os associados terão com uma Sociedade permanente da qual sejam membros. Minha conclusão pareceria ser a de que a condição de súdito rico e poderoso seja preferível à de seu Soberano. Não será difícil compreender, porém, que ao expor os problemas de um e as vantagens do outro, minha intenção foi simplesmente a de fazer sentir que sem o benefício da Sociedade esse súdito viveria como um selvagem, sem qualquer segurança, nem para seus bens, nem para a preservação de sua família e nem para sua própria vida, pois estaria diariamente em perigo de ser surpreendido e degolado por alguma pessoa com quem tivesse algo a partilhar ou a disputar. Sem dispor de leis que assegurem quaisquer recursos territoriais, móveis ou bens, seria obrigado a lutar todos os dias contra a necessidade, em perpétua preocupação por sua subsistência e a de sua família, como fazem os chefes das famílias selvagens. Minha intenção foi a de demonstrar uma única afirmação, a de que é infinitamente mais vantajoso para

todos os homens estar em Sociedade permanente com seus pares ou quase pares, do que o contrário. Daí deriva que os Soberanos Cristãos estarão perdendo infinitas benesses, enquanto não estabelecerem entre si uma Sociedade permanente, a fim de dar ao mais fraco suficiente segurança contra o mais forte, evitar os principais pontos de discórdia entre eles, possuir um meio infalível de fazer justiça sem Guerra quanto às divergências menores, e finalmente para que haja segurança suficiente da continuidade do comércio entre todas as Nações Cristãs.

Esse foi o objetivo da comparação que fiz entre as benesses geradas pela Sociedade permanente em geral e os males causados pela não-Sociedade. Fácil será compreender, portanto, que toda essa comparação visa a mostrar que mediante uma Sociedade nova entre pares, os Soberanos da Europa poderão tornar sua situação muito melhor do que atualmente, por um lado conservando e aumentando suas vantagens como Soberanos, e por outro, adquirindo todas as vantagens adicionais decorrentes de sua nova qualidade de membros de uma Sociedade permanente, imensas vantagens que somente poderão usufruir por meio da formação dessa Sociedade.

REFLEXÕES

Sobre a pouca solidez dos Tratados de Liga e de Garantias entre os que não possuem Sociedade Permanente suficientemente forte

Demonstrei que não haveria jamais segurança suficiente para a execução dos Tratados de Paz e de Comércio na Europa enquanto um recalcitrante não possa ser obrigado a cumpri-los por meio de uma força suficiente, e que tal força não poderia existir, enquanto não existir Sociedade permanente entre todos os Estados Cristãos.

Para favorecer sobretudo os Príncipes menos poderosos, os políticos imaginaram Tratados de Liga defensivos e ofensivos, a fim de proteger-se dos esforços dos mais poderosos. Esses mesmo políticos imaginaram ainda, a fim de tornar os Tratados de Paz mais sólidos contra os humores instáveis dos Príncipes ambiciosos, que diversos Soberanos participassem desses Tratados de Paz na única condição de Garantes do cumprimento das promessas recíprocas. Sem dúvida, nada seria mais adequado aos objetivos a que se propõem esses políticos, se tais Ligas, tais promessas de garantias não fossem, pela própria natureza daqueles que as estabelecem, especialmente suscetíveis de não ter qualquer efeito. Porém, nada é mais comum do que ver algum dos Aliados ou dos Garantes, ou deixar de desejar o cumprimento do Tratado, podendo cumpri-lo, ou deixar de poder cumpri-lo, ainda que desejando.

Muda-se de opinião porque mudou o interesse, real ou aparente, que motivou a assinatura do Tratado. Interesse real, para mim, é aquele que os mais sábios geralmente seguem, a fim de aumentar suas riquezas, reputação ou poder, para solidificar e engrandecer sua Casa ou seu Estado. Denomino interesse aparente, um interesse passageiro pouco firme, que vem de alguma paixão fugaz ou de alguma esperança frívola e mal fundada. A ambição desregrada é bastante para que a imaginação abrigue esperanças vãs e opiniões falsas, e nesse caso os motivos mais fúteis de queixa e as pretensões mais remotas servem de pretexto suficiente para o não-cumprimento das promessas. Além disso, os contratantes não são imortais: se um deles falece, chega um sucessor com opiniões completamente diferentes e que não se considera obrigado a cumprir os compromissos de seu predecessor. Eis como se dividem os Aliados; eis o que faz com que os Príncipes cessem de desejar executar o que prometeram, quando podem fazê-lo. A História está repleta de exemplos semelhantes.

Como alguns Soberanos cessam de desejar cumprir suas promessas, podendo fazê-lo, ocorre freqüentemente que também cessam de poder, ainda que desejem: vêem-se metidos em Guerras civis que os depauperam, ou são obrigados a entrar em Guerra externa imprevista e ruinosa. São estas algumas origens comuns da cessação de poder.

Parece-me, portanto, que o Leitor estará agora em condições de julgar que enquanto a constituição da Europa permanecer como a atual, será impossível prevenir as divergências entre os Soberanos, será impossível que elas se resolvam sem Guerra, será impossível encontrar segurança suficiente para o cumprimento das promessas recíprocas, tanto as que constam de Tratados anteriores quanto as que constarão de Tratados futuros, e que conseqüentemente será impossível que os Tratados venham jamais a produzir uma segurança suficiente para a duração da Paz. Essa é a primeira proposição que quis demonstrar neste Discurso.

SEGUNDA PROPOSIÇÃO

A DEMONSTRAR

O equilíbrio de poder entre a Casa de França e a Casa de Áustria não poderia produzir segurança suficiente, seja para a preservação dos estados, seja para a continuidade do comércio.

Eu poderia contentar-me em provar a veracidade dessa proposição mediante provas diretas. Creio mesmo que deveria aguardar o fim desta obra para comparar o Sistema de Equilíbrio com o Sistema de uma Sociedade permanente na Europa, pois é verdade que não se percebe bem a força de uma comparação senão quando as coisas comparadas são bem conhecidas. Pensei, porém, que o Leitor poderia muito bem conceder-me algumas horas, acabar de ler a obra e retornar, se julgar necessário, para

reler esta comparação. Além disso, como desejo mostrar-lhe neste ponto a debilidade e inutilidade do Sistema de equilíbrio, imaginei que esta oposição dos dois Sistemas, ainda que imperfeita, não deixaria de ter efeito, valorizando as provas diretas.

Encontro cinco vantagens infinitamente consideráveis no Sistema da Sociedade Européia.

1 – É um seguro impedimento contra a desgraça das Guerras externas, enquanto que o Equilíbrio é menos que um impedimento.

2 – É um seguro impedimento contra a desgraça das Guerras civis dos Estados que entrarão na União, enquanto que o Equilíbrio não fornece qualquer garantia contra elas.

3 – Existe na União uma perfeita segurança para a preservação de cada Estado, enquanto que o Equilíbrio somente proporciona uma segurança muito imperfeita.

4 – Existe nela uma perfeita segurança para a continuidade do comércio, enquanto que o Equilíbrio somente pode causar sua interrupção.

5 – É mais difícil e mais dispendioso estabelecer o Equilíbrio e mantê-lo durante vários anos do que estabelecer a Sociedade permanente e mantê-la perpetuamente.

PRIMEIRA VANTAGEM

Quanto às Guerras externas

O Equilíbrio é por natureza uma situação na qual tudo o que está em repouso pode ser facilmente posto em movimento e assim ser conservado; a menor causa interna ou externa é bastante para dar-lhe um movimento novo ou para fazer prosseguir o movimento que já existia. Assim, o Equilíbrio entre duas Casas pode perfeitamente permitir a cessação do movimento, algumas tréguas, porém longe de produzir um repouso

firme, uma Paz inalterável, ele proporciona a qualquer Soberano ambicioso, impaciente e inquieto, a faculdade de recommear a Guerra e mesmo de fazê-la durar mais tempo após recommeará-la. Isso, porque por um lado esse Soberano pode haver sido levado a tal empresa por esperanças lisonjeiras, das quais nenhum grande temor o faça desviar-se, já que numa situação de equilíbrio de poder supõe-se haver pelo menos tantos motivos de esperança quanto de temor. Por outro lado, pode-se pensar que o equilíbrio duradouro entre as forças dos combatentes ocasione mais longa duração do combate.

Se a evidência desse raciocínio não for bastante, consulte-se a experiência, observando o que sucedeu após duzentos anos do sistema de Equilíbrio; leia-se a História da Europa. Que consequência teve esse infeliz Sistema, senão Guerras quase perpétuas? Que curta duração teve a Trégua de Vervins? Não se pode dar outro nome a uma Paz pouco duradoura. Ao contrário, quanto tempo durou a Guerra, a partir dessa Trégua e até o presente momento? Esse é o efeito do Equilíbrio tão desejado. Ora, o passado nos ensina que de uma causa semelhante devem-se esperar no futuro efeitos semelhantes. É evidente que no Sistema de Equilíbrio a segurança somente existe com as armas à mão, e portanto não é possível jamais gozar a liberdade senão a expensas do repouso.

Na União da Europa, ao contrário, já não haverá dois campos em equilíbrio de forças, e como entre Soberanos unidos haverá um único objetivo, que é conservar para sempre o tesouro da Paz, haverá apenas um campo e todas as forças serão reunidas e dirigidas àquele objetivo. Assim, nenhum Príncipe poderá pensar em perturbar esse repouso, pois infringiria a lei da Europa e não poderia evitar ser deposto para sempre desde a primeira campanha.

Observe-se que após a união dos alemães, não houve Guerras entre eles, ou pelo menos não houve Guerras que durassem ou que tivessem consequência, a não ser quando alguns de seus membros fizeram uniões particulares com Sober-

ranos estrangeiros. Por que isso ? Porque os mais temerários, os mais inquietos se vêm coibidos pelo temor das sanções do Império, e nenhum deles poderia esperar sustentar sozinho uma campanha contra todos, sem ser completamente derrotado. Da mesma forma, nenhum deles se alia com Soberanos estrangeiros a não ser com a esperança de que tal aliança o proteja das penas imperiais e que no primeiro Tratado de Paz que se celebre possa ele conservar não somente sua soberania integral, mas também, que obtenha justiça quanto às pretensões que o fizeram pegar em armas. Dessas considerações, resulta uma demonstração sensata de que se esses membros do Corpo Germânico não tivessem tido vizinhos poderosos que não fizessem parte desse Corpo, jamais haveria Guerras entre eles. Isto é, se essa União, em lugar de limitar-se à Alemanha, tivesse congregado todos os Soberanos da Europa, jamais teria havido Guerras, nem na Alemanha e nem no resto da Europa.

SEGUNDA VANTAGEM

Quanto às Guerras civis

É certo que os Príncipes menos poderosos da Europa esperam do efeito do Equilíbrio a preservação de seus Estados contra a ambição de uma ou outra das duas grandes Potências, e não esperam que o Sistema de Equilíbrio os garanta contra sedições, revoltas e Guerras civis.

Ao contrário, pensamos que um dos efeitos importantes da União Européia será impedir infalivelmente qualquer sedição, qualquer revolta e sobretudo qualquer Guerra civil, tanto nos Estados mais poderosos quanto nos menos poderosos. Isso, por que a sedição e a revolta não poderiam ter chefes dignos de confiança, desde que todos soubessem que fora o grupo do próprio Soberano, o primeiro partido que pegar em armas será

declarado inimigo da União e infalivelmente vencido e rigorosamente punido pelas forças suficientemente poderosas dos Soberanos unidos. Assim, ou elas não começarão ou se dissiparão por si mesmas.

O Equilíbrio não poderia pois oferecer garantia contra a Guerra civil, que na opinião dos mais sábios é de todos os males de um Estado o mais terrível e o mais funesto. Com efeito, consultando-se a experiência e lendo-se na História o que sucedeu na Europa durante duzentos anos, ver-se-á um grande número de Guerras civis na Alemanha, na França, em Flandres e na Inglaterra. Não tiveram todas elas origem no seio do Sistema de Equilíbrio, e teriam elas jamais surgido se a União Européia que proponho já tivesse sido formada?

TERCEIRA VANTAGEM

No Sistema da União, cada Estado tem mais segurança para sua preservação

Quando estabelecido, o Equilíbrio nada tem de sólido, e portanto será sempre um garante incerto da preservação dos Estados.

1. Vimos que o Equilíbrio não garante contra Guerras civis ou externas, e portanto a Europa estará sempre sujeita às vicissitudes da Guerra; ora, sabe-se que tudo o que depende da sorte das armas, do sucesso das batalhas, é extremamente incerto. Conseqüentemente, os Estados permanecem sempre expostos às mais desgraçadas revoluções.

2. Após o estabelecimento desse Equilíbrio que terá ceifado a vida de uma infinidade de homens e custado somas imensas aos ingleses, holandeses, portugueses e outros aliados da Casa de Áustria, não é impossível que uma das Casas se torne em menos de cinquenta anos mais débil em relação à outra, devido a menoridades, às regências, às Guerras civis e às leis nefastas, enquanto

que a outra se fortalece por vias opostas; o que já aconteceu no passado poderá acontecer novamente. Recorde-se o formidável poderio da Casa de Áustria sob Carlos V, e sobretudo do Ramo Espanhol nos primeiros anos do reinado de Felipe II, seu filho. Todos sabem que somente esse Ramo era então mais poderoso do que a Casa de França; e quem ignora que cinqüenta ou sessenta anos após sua morte esse mesmo Ramo, enfraquecido por um mau governo, não possuía sequer a quarta parte das forças da Casa de França, que se fortalecera por um governo bastante diferente?

3. Se dentro de cem anos a Casa de França caísse em enfraquecimento semelhante, por menoridade do Soberano ou divisões intestinas, não seria então possível que ingleses e holandeses pegassem em armas para efetuar conquistas sobre a Casa de Áustria, em favor da Casa de França? Nada é, portanto, mais inconstante e de difícil manutenção do que esse Equilíbrio.

4. O Equilíbrio das duas Casas somente pode ser conservado mediante o Equilíbrio de seus aliados; ora, quem pode ter certeza de que uma das Casas não venha jamais a ter aliados mais poderosos do que os da outra? Existe em tudo isso, portanto, muita incerteza, e por conseguinte a segurança é muito pequena, muito longe de ser suficiente.

5. Se uma das Casas se torna mais forte e a outra mais fraca, e se seus vizinhos se encontram em Guerra, quem impedirá que a mais forte avassale a mais fraca?

6. Supõe-se que um príncipe poderoso jamais se deixe levar por vantagens presentes e especiosas, e que não se deixe conduzir pela inveja ou pela vingança a fim de aliar-se como o mais forte, contra seu próprio interesse. Supõe-se que as paixões não o façam cometer erros grosseiros de conduta; é verdade que isso não é comum, porém às vezes ocorre. Ora, tais erros podem ser decisivos para o rompimento do Equilíbrio. Eis aí uma nova fonte de incerteza.

7. Existe outra fonte perpétua de desequilíbrio entre Soberanias iguais, que é a desigualdade de caráter dos Soberanos. É

justamente nos graus mais elevados que se vê com mais clareza a veracidade do provérbio: o que vale o homem, vale sua terra. Para mostrar essa grande diferença, basta comparar um Rei de Espanha a outro Rei de Espanha: o Rei Carlos I, isto é, o Imperador Carlos V, com o Rei Carlos II – o bisavô com o bisneto. É verdade que Carlos V possuía a Holanda, ao contrário de Carlos II; mas o que era a Holanda no tempo de Carlos V em comparação com Portugal e suas colônias nas Índias e nas Filipinas, que Carlos II possuía e Carlos V não? A própria América era mais extensa e produzia muito mais ouro na época de Carlos II. Mas este último jamais conseguiu vencer todas as dificuldades que teve Carlos V para colocar em sua cabeça a coroa imperial: com estados iguais, que prodigiosa diferença entre o poder de um e o poder do outro! Ora, quando os aliados consigam formar uma igualdade, um Equilíbrio entre duas Soberanias, como poderiam jamais tornar iguais as personalidades dos Soberanos que deveriam em seguida governar esses Estados iguais? Sem esse meio, que é impossível, seria igualmente impossível que venham jamais a ter qualquer segurança de conservar esse Equilíbrio, ainda que somente por meio século. E até quando, seduzidos por aparências vãs, tomarão eles como realidade especiosa uma quimera que lhes custa já tantos homens e tantas riquezas, que ainda lhes custará mais?

Portanto, quando todas as incertezas sobre as quais se funda o efeito do Equilíbrio tiverem sido confrontadas com a segurança que dele se possa esperar, ver-se-á que não somente ele não oferece garantia contra as Guerras, sejam civis ou externas, mas também que em relação à preservação dos Estados em sua integralidade ele nada possui de sólido que forneça segurança suficiente àqueles que puderem enxergar algo do futuro.

Ao contrário, o Sistema da União geral da Europa não tem qualquer desses defeitos: sua solidez não depende dos acasos da Guerra, pois nele a Guerra se torna impossível. Nesse Sistema, não há que temer o enfraquecimento de uma Casa, ou de

qualquer outra Potência, porque tal enfraquecimento não enfraquece a União, e além disso normalmente os demais membros se fortalecem com o que debilita um dos membros. Se a Casa de Áustria vier a desaparecer, seus Estados não desaparecerão, e qualquer que seja seu modo de governo seguinte, suas forças permanecem, subsistindo para a segurança da União.

QUARTA VANTAGEM

Quanto à continuidade do Comércio

Vimos que o Equilíbrio, quando perfeito, longe de ser um empecilho para as Guerras, na verdade somente aumenta o número e a duração delas; e quando imperfeito, os Príncipes menos poderosos, que seguem tal Sistema, retiram dele menor segurança para a preservação da integridade de seus Estados. Além disso, dele resulta que as Guerras civis e externas não passam a ser menos freqüentes nem menos duradouras. Esse Sistema, portanto, não remedia a interrupção do comércio, tanto interno quanto externo.

Ao contrário, no Sistema da União, onde todas as espécies de Guerras são impossíveis, ou de duração muito curta, o comércio interno e externo praticamente jamais seria interrompido.

QUINTA VANTAGEM

O Sistema do Equilíbrio é mais dispendioso, e até mesmo mais difícil de estabelecer e de manter do que o Sistema da União Européia.

Vimos que o Sistema da União é infinitamente superior ao Sistema do Equilíbrio, porque garante contra Guerras externas e

Guerras civis, proporciona incomparavelmente mais segurança para a preservação da integridade dos Estados e promove a continuidade inalterável do comércio exterior e doméstico. Ainda que o Equilíbrio proporcionasse as mesmas vantagens, seria mesmo assim menos desejável, pois, para estabelecê-lo, mantê-lo e restabelecê-lo é preciso correr maiores riscos e fazer despesas incomparavelmente maiores do que para estabelecer e manter a União.

Basta refletir sobre as despesas feitas pela Europa em diversas Guerras desde há duzentos anos, seja para manter ou para restabelecer esse ídolo vão ao qual as nações sacrificam, tão cegamente e há tanto tempo, tantos homens e tantas riquezas. Verificar-se-á que essas riquezas equivalem a quatro vezes mais o valor das receitas de todos os tipos da Europa inteira, de sorte que, se em vez de contentar-se com o Sistema do Equilíbrio, a Sociedade Européia tivesse sido estabelecida há duzentos anos, a Europa seria quatro vezes mais rica do que é hoje, não estaria dividida em tantas religiões diferentes e as artes e ciências teriam progredido incomparavelmente mais.

Se não se estabelecer a União, reparemos o que custará ainda nos próximos duzentos anos, seja para manter ou restabelecer esse Equilíbrio. Quem duvidaria de que se os ingleses, holandeses e demais aliados conseguirem conquistar atualmente a Espanha para a Casa de Áustria, não seriam obrigados dentro de cento e cinqüenta anos a fazer as mesmas despesas para reconquistá-la em favor da Casa de França, caso esta se visse enfraquecida por diversas dissensões e por minorias sucessivas.

Ao contrário, quanto custaria estabelecer e manter a União? Quase nada para estabelecer, senão a restituição de algumas conquistas injustas e mal fundadas, e quase nada para mantê-la, em comparação com as despesas da Guerra.

Parece-me, portanto, válido que o Equilíbrio entre a Casa de França e a Casa de Áustria não fornece qualquer garantia

suficiente, nem contra Guerras civis nem contra Guerras externas, e tampouco proporciona, por conseguinte, qualquer segurança suficiente, nem para a preservação dos Estados, nem para a continuidade do comércio. Esta era a proposição que eu desejava demonstrar.

CONCLUSÃO DO DISCURSO

A primeira idéia que ocorre a um Soberano menos poderoso, para não sucumbir sob os esforços de um vizinho muito mais forte, é interessar outras Potências em sua disputa. Se encontrar Soberanos prudentes, não terá dificuldades em provar-lhes que é de seu grande interesse impedir que ele seja avassalado pelo mais forte, pois este, fortalecido ainda mais por suas conquistas, breve será mais temível para os demais. Esse é o fundamento da maior parte dos Tratados de Liga particulares que os menos poderosos fazem para sua própria preservação contra os mais fortes.

É impossível que, quando os Soberanos da Alemanha tenham começado a gozar de suas novas Soberanias, os mais fortes não hajam tentado diversas vezes avassalar os mais fracos, e que estes, para proteger-se, não hajam freqüentemente recorrido a Tratados de Liga com seus vizinhos, para a preservação mútua.

Essa idéia é portanto boa, e seria até excelente se em vez de circunscrevê-la a uma Sociedade particular de três ou quatro Soberanos, e por tempo limitado, os aliados visassem a torná-la permanente e suficientemente poderosa, isto é, composta por todos os Príncipes Cristãos.

Quando dois Soberanos muito poderosos se alçam entre vizinhos bem menos fortes, estes últimos, além das Ligas particulares, começam naturalmente a pretender manter separadas essas duas Potências. Percebem facilmente o quanto sua liber-

dade depende da liberdade de cada uma dessas Casas mais poderosas, e que não teriam segurança para sua preservação, se por um lado o poderio de cada uma dessas Casas não fosse mantido tal como é, e se por outro lado a divisão entre elas não fosse igualmente mantida. Essa é a segunda idéia que lhes vem ao espírito, esse é o segundo passo da política para evitar um novo perigo de ser subjugado por uma dessas duas Potências. É na verdade impossível, nos primeiros tempos do surgimento das Soberanias alemãs, que as mais fracas não hajam baseado toda a segurança de sua preservação nessas duas idéias de Aliança e de Equilíbrio; porém é igualmente impossível que não hajam em seguida percebido que embora esses meios fossem suficientes para garanti-las durante certo tempo contra a invasão de parte das mais fortes dentre elas, em nada as garantiam contra freqüentes Guerras entre si, às vezes para defender seus aliados, outras vezes para defender-se a si mesmas.

A idéia de conservar o Equilíbrio entre os mais fortes não é, portanto, uma idéia nova. É algo simples e natural, uma das primeiras coisas que vêm ao espírito, e assim foi o progresso da política na Alemanha. Os Soberanos perceberam bem que esse Equilíbrio, tão difícil de estabelecer e de conservar, proporcionava na verdade uma segurança passageira contra a ambição e a injustiça dos mais poderosos. Mas o sábio Autor da União Germânica, ao refletir sobre a origem dos males da nação, não teve dificuldade em ver que esse remédio, longe de diminuir o número dessas Guerras igualmente ruinosas tanto para os mais fracos quanto para os mais fortes, nada mais causava do que alongar a duração delas, e nem sequer proporcionava segurança permanente da preservação dos Estados. Esse grande gênio teve então ocasião de elevar-se à terceira idéia, fim de evitar a desgraça das Guerras freqüentes e quase perpétuas. Mostrou aos Soberanos que todos ganhariam infinitamente se não se contentassem com esse Equilíbrio, que não abre caminhos, senão os da Guerra, para resolver as controvérsias futu-

ras, e sim que contemplassem uma união geral e permanente dos Soberanos da nação, fazendo com que fossem perpetuamente representados por seus Deputados nas Dietas, a fim de ter segurança permanente de resolver sem Guerra, mediante conciliação ou arbitragem, as divergências futuras, e impondo uma pena considerável, a do banimento, ou da perda de seus Estados, aos que recusassem cumprir as sentenças do Corpo Germânico e aos que dali em diante pretendessem sustentar pela força seus direitos contra todo o Corpo.

Não admira, portanto, que para sua preservação os Príncipes menos poderosos da Europa tenham feito inicialmente uso dos dois primeiros meios, dos quais os Príncipes menos fortes da Alemanha se haviam servido para defender a sua própria: os Tratados e a manutenção do Equilíbrio. Seria porém muito estranho que os Soberanos da Europa, sabendo, sobretudo após duzentos anos, mediante uma experiência semelhante à dos Soberanos da Alemanha, que as Ligas particulares e a manutenção do Equilíbrio são meios muito insuficientes para a segurança dos Estados, e que são absolutamente inúteis para impedir a Guerra, sabendo disso, repito, não avançassem em suas opiniões políticas tanto quanto os antigos Príncipes alemães. Seria estranho que após haver visto claramente que não existia outro meio de evitar tão grande mal na Alemanha, a não ser uma União permanente de toda a nação, perpetuamente representada por Deputados de cada Soberano numa cidade livre da Alemanha, seria estranho, acentuo, que não percebessem que existe somente um meio de evitar tão grande mal na Europa, somente um meio que é a União permanente da Europa inteira, perpetuamente representada por Deputados de cada Príncipe numa cidade-livre da Europa. No Discurso seguinte esclareceremos ainda mais essa idéia. Limitei-me neste, mostrar que os meios até hoje utilizados para conservar a Paz são inteiramente ineficazes; compete ao Leitor julgar se atingi o objetivo que me propus.

SEGUNDO DISCURSO



Dois pressupostos em favor do Projeto

Neste Discurso me proponho simplesmente a esclarecer completamente dois poderosos pressupostos em favor do Projeto da Sociedade Européia. O primeiro é retirado da formação e da duração da Sociedade Germânica. O segundo vem do próprio Plano da Sociedade Européia imaginada por Henrique o Grande, que recebeu na sua época o acordo da maior parte dos potentados da Europa.

PRIMEIRA PROPOSIÇÃO *A DEMONSTRAR*

Os mesmos motivos e os mesmos meios que foram suficientes para formar antigamente uma Sociedade permanente de todas as Soberanias da Alemanha estão igualmente à nossa disposição e podem bastar para formar uma Sociedade permanente de todas as Soberanias Cristãs.

Creio haver provado suficientemente duas coisas no Discurso precedente: primeiro, que na constituição atual da Europa não há segurança suficiente do cumprimento dos Tratados entre os Soberanos; segundo, a impossibilidade de que o Sistema de Equilíbrio torne duradoura a Paz na Europa. Assim, as desgraças da Guerra prosseguirão incessantemente e durarão enquanto não houver uma Sociedade Permanente entre as Soberanias Cristãs, que lhes dê segurança suficiente do cumprimento das promessas feitas nos Tratados e que seja o árbitro das pretensões que não foram previstas ou reguladas por esses mesmos Tratados.

A primeira coisa que solicita agora o Leitor é saber se é absolutamente impossível, ou se na verdade não será apenas difícil, formar pouco a pouco uma Sociedade tão desejável. Para esclarecer-se, é necessário penetrar nos motivos e nos meios que formaram a União Helvética, a União Belga e especialmente a União Germânica. Ver-se-á que aqueles mesmos motivos e aqueles mesmos meios são suficientes para formar uma sociedade ainda maior, que poderá continuar a crescer até abarcar toda a Cristandade. Proponho-me a examinar a fundo esses motivos e esses meios nos Discursos seguintes. Neste, contentar-me-ei em mostrar que não haverá dificuldades maiores em formar atualmente a União Européia do que em formar antigamente a União Germânica, e que a União Européia produziria também grandes vantagens proporcionais aos Soberanos da Europa e a seus súditos, assim como a União Germânica as produziu e ainda poderá produzir para os Soberanos da Alemanha e para todos os Alemães.

Sei que os argumentos retirados de comparações nem sempre são convincentes, mas todos concordarão em que pelo menos servem para predispor o espírito a deixar-se tocar pelas provas diretas. Neste Discurso, atendo-me a essa disposição do espírito do Leitor, a fim de que as provas nele contidas possam causar nele o efeito que as boas provas causam nos bons espíritos.

Dedicar-me-ei especialmente a examinar a União Germânica: primeiro, porque é um modelo mais extenso; segundo, porque houve maiores dificuldades em sua formação; terceiro, porque houve maior concordância.

No século IX, ao final do reinado de Luís o Venturoso, filho de Carlos Magno, e em seguida sob o reinado de seus descendentes que governaram o Império da Alemanha, à medida que esses iam perdendo autoridade, viam-se ducados, condados e outros governos imediatos sendo concedidos vitaliciamente aos duques e condes. Alguns obtinham rendas para seus filhos, e afinal os reinos se tornaram tão débeis que esses governos

foram pouco a pouco passando a ser hereditários. Como tais Senhores tinham todos os direitos e poderes sobre as armas e sobre a justiça, seus governos se transformaram em Soberanias, umas maiores, outras menores, que dependiam do Imperador somente mediante leves tributos, atos de fé e homenagens, além das cerimônias de investidura que os herdeiros dos Soberanos feudais defuntos recebiam do Imperador, e que este normalmente não podia recusar. Devido a esses Feudos Imperiais, estavam eles apenas obrigados a manter e mandar tropas ao Imperador na proporção do tamanho de seus feudos, e isso somente quando o Imperador estivesse em Guerra. Grande número de Arcebispos, Bispos e outros eclesiásticos, que possuíam grandes feudos, conservaram igualmente para seus sucessores o direito à justiça e às armas. Enfim, muito mais tarde, cidades de bom tamanho se desligaram dos governos particulares e obtiveram o direito de governar-se a si mesmas em forma de Repúblicas, sob a proteção do Imperador e do Império.

Dessa forma, nasceu dos escombros do poder e da soberania imperial uma prodigiosa multidão de pequenas potências particulares e de pequenas Soberanias subalternas; ainda subsistem na Alemanha mais de 200 delas. Havia porém mais, porque esse império era então muito mais extenso do que hoje e porque diversos soberanos, mediante diferentes direitos e sob diferentes pretextos, juntaram diversas Soberanias às suas. Esse era mais ou menos o estado do Império quando passou dos príncipes descendentes de Carlos Magno a príncipes de Casas diferentes, deixando de ser hereditário e passando a ser eletivo.

Era bem difícil, ou melhor, era absolutamente impossível que um número tão grande de Soberanos vizinhos, igualmente ambiciosos e igualmente ciosos de seus direitos, não tivessem freqüentemente divergências, fosse por motivo de sucessões, fosse por motivo de cumprimento de alguma promessa, fosse por seus limites, fosse enfim pelo comércio de seus súditos. O único caminho para obter suas pretensões era o das armas. Por

isso, na Alemanha, ora uma região, ora outra, ou todas as regiões conjuntamente, se viam assoladas por Guerras externas ou por Guerras internas, que são as mais cruéis. Era impossível na época impedir que uma Guerra gerasse outra. Acontecia mesmo muitas vezes que o Imperador não pudesse resolvê-las, por falta de força, ou que não o quisesse, por falta de boa vontade, por inveja ou por consideração de algum interesse particular. Foi a época de maior debilidade dos Imperadores e também a de maior independência dos Soberanos feudais. Essa independência favorecia a continuação das dissensões, o que seria sempre uma desgraça para a nação, enquanto não descobrissem o único meio que poderia garanti-la contra o flagelo da Guerra.

Em tais calamidades públicas, era natural que cada qual buscasse, tanto quanto lhe permitiam suas faculdades, algum meio de evitá-las ou pelo menos algum remédio que ajudasse a eliminá-las. Assim nasceu o plano da União Germânica, a fim de fazer de todos os membros do Império um único corpo, como forma de preservar a Paz, o comércio e a abundância, dando a cada Soberano segurança para a manutenção de seus Estados e a observância dos Tratados. Não sei se esse projeto terá ocorrido primeiro no espírito de um Príncipe ou de um cidadão privado. Tampouco sei até onde seu Autor o terá avançado, porém foi nessa ocasião que a União começou a ser formada. Não se formou sem um projeto, e foi nessa época que apareceu essa obra-prima de política tão digna de um bom Príncipe e de um bom cidadão e tão necessária à salvação da Pátria.

Quem quer que fosse esse sábio Inventor, não é difícil acreditar que diversos dentre os que leram seu projeto, desconfiados pela novidade de tal Sociedade, deram menos atenção aos poderosos motivos que levariam à conclusão de um Tratado daquele tipo do que às dificuldades de sua execução. Pensaram no grande número de Soberanos e na infinidade de suas pretensões, e por terem interesses diretamente opostos, sem meditar mais profundamente, julgaram que essas dificuldades seriam sem-

pre intransponíveis. Por isso consideraram aquele desígnio como uma visão de Paz e tranqüilidade realmente bela como especulação, porém inútil na prática, e não tiveram escrúpulos em desacreditá-lo como uma quimera, embora mais tarde eles próprios e seus descendentes viessem a obter dele grandes vantagens. Diziam que para que o projeto fosse bem-sucedido, todos os Soberanos alemães teriam de ser sábios, razoáveis, equânimes, desapaixonados, conhecedores de seus negócios, menos ocupados com seu próprio bem-estar do que com o de seus súditos. Numa palavra, era necessário que fossem como deveriam ser, e não como eram na verdade. Ora, se fossem todos como deveriam ser, não necessitariam outra lei senão a da Razão a fim de viver em Paz, e o projeto seria absolutamente inútil.

Alguns outros Leitores, menos prevenidos, deram importância ao projeto, julgando necessário conferir igual atenção tanto aos motivos que poderiam fazer com que cada um dos Soberanos desejasse essa união geral da Alemanha, quanto às dificuldades de execução. Perceberam que à medida que se ia compreendendo a grandeza dos motivos, as dificuldades se dissipavam por si mesmas, pois tais motivos eram as grandes vantagens que cada Soberano obteria com a Sociedade Permanente, e que as dificuldades tinham origem nas esperanças ou nas pretensões, isto é, as vantagens que cada qual vislumbra na não-Sociedade. A comparação entre esses dois tipos de vantagens fazia desaparecer os obstáculos, que inicialmente pareciam proibitivos. Julgaram que não seria difícil conseguir que quatro ou cinco Soberanos concordassem com a União, e que o Tratado fosse sendo proposto aos mais próximos destes, ora a um, ora a outro, e assim o número dos confederados poderia ir aumentando pouco a pouco. Isso seria facilitado pela debilidade de alguns Estados, pela fato de que os Soberanos poderosos eram poucos, pelas divisões intestinas desses Estados mais fortes, pelas desvantagens nas Guerras externas. Essas circuns-

tâncias favoreceriam, nos séculos vindouros, a expansão de uma Sociedade na qual nenhum membro jamais perderia o que lhe pertencia e que muito poderia lucrar pela perenidade das Casas Soberanas, pela redução das despesas com as Guerras, e pelas riquezas e opulência que derivariam de um comércio mais seguro, mais amplo e mais duradouro. Em apoio à sua opinião, diziam que, a fim de consentir no estabelecimento da Sociedade, não era preciso que os Soberanos fossem desapaixonados, que tivessem atingido alto grau de sabedoria, de razão, de equidade e de bondade para com seus povos. Bastaria que fossem medianamente hábeis, que estivessem interessados em evitar grandes gastos e em tornar-se muito mais ricos, que amassem suficientemente suas Casas para evitar sua ruína e desejar sua permanência; bastaria que os menos poderosos possuíssem suficiente bom senso e temessem ser invadidos pelos mais fortes, e que, instruídos pelos inúmeros exemplos de acontecimentos históricos, fossem suficientemente previdentes para temer que após sua morte estourassem sedições, revoltas e Guerras civis, dissensões na Casa Soberana ou conspirações de súditos poderosos em períodos de menoridade dos Soberanos. Ora, para tudo isso não era necessário que os Soberanos fossem destituídos de paixões, nem especialmente razoáveis, e nem que fossem como deveriam ser: numa palavra, bastaria que fossem como são. E por supô-los tais como eram na realidade, diziam, é que necessitavam formar a Sociedade Germânica, a fim de aumentar consideravelmente seu próprio bem-estar.

Este relato das diversas opiniões expressadas e das diversas manifestações da época a propósito da União Germânica não é baseado nas Memórias de contemporâneos, que poderiam enganar ou estar enganados, mas sim em Memórias sobre a própria natureza do projeto, que são bastante mais seguras. É impossível que um projeto dessa espécie não encontre dois tipos de Leitores instruídos: alguns vivos, eloqüentes, um tanto superficiais, altamente decididos, que odeiam o trabalho de exa-

minar e que gostam de julgar as obras por seus títulos, literalmente pelo rótulo, guiados unicamente por suas prevenções iniciais. Os outros, muito menos numerosos, que não possuem memória tão fina nem imaginação tão fecunda, porém estão habituados a não julgar, enquanto não hajam examinado, caminham mais vagarosamente, porém com maior segurança. Estes duvidam, enquanto aqueles decidem; a novidade não os intimida e tampouco os seduz, pesam cada pró e cada contra, e juntam os prós e os contras com a maior exatidão possível, comparando os totais de uns e outros, e finalmente julgam. Essa maneira não agrada aos primeiros, por ser demasiado lenta, e em lugar de cem julgamentos decisivos feitos em oito dias, mal seriam feitos dois. Como suas prevenções derivam em grande parte do acaso, e por conseguinte também suas opiniões, temem a vergonha de haver julgado mal e ambicionam a glória de haver julgado melhor do que os outros, e assim empregam todo o seu engenho em sustentar a opinião inicial que imprudentemente aventaram. Já não conseguem perceber seu erro nem arrependem-se de sua imprudência, nem sequer evitar julgamentos precipitados no futuro.

Ora, que poderiam produzir esses dois tipos diferentes de espíritos a respeito do projeto da União Germânica, a não ser predições altamente divergentes? Uns sustentaram que era impraticável e que jamais seria executada. Outros acharam que era praticável e que provavelmente seria estabelecida algum dia. Descrevo os efeitos das idéias daquele tempo para chegar a efeitos semelhantes da mesma natureza a respeito de uma obra semelhante no tempos atuais. Deus queira que apesar dos julgamentos divergentes e das diversas predições de nosso tempo, a nova obra tenha neste século idêntica sorte, para felicidade da Europa, como a que teve anteriormente a obra antiga para a felicidade da Alemanha. Os maus profetas se consolarão facilmente de seu equívoco e os bons se alegrarão duplamente, tanto pelo sucesso do projeto quanto pela realização de sua predição.

Se o autor do sistema da sociedade alemã não se intimidou, nem por discursos vagos e gerais, nem pelas primeiras oposições à execução, foi por ter visto claramente que todos os interesses que dividiam os Príncipes não valeriam jamais a centésima parte dos interesses que os levavam à União e à formação de uma sociedade permanente. Ora, é possível desconfiar inicialmente de um Tratado vantajoso, porém sempre se volta a pensar no assunto quando o tema é apresentado de tempos em tempos, de vários lados, por mãos diferentes, ou quando se tem diante de si o exemplo dos outros, ou ainda quando os ministros mais sábios e desinteressados são consultados, e sobretudo quando as vantagens do melhor caminho são tão grandes, e colocadas de forma tão evidente, que não é possível deixar de aproveitá-las.

Seja como for, os Soberanos da Alemanha que assinaram em primeiro lugar o Tratado da União Germânica reconheceram que na verdade não poderiam haver assinado Tratado mais vantajoso para si mesmos, para suas Casas, para seus sucessores e para seus súditos. Os que seguiram o exemplo dos primeiros pensaram da mesma forma, e assim começou-se a assinar o Tratado fundamental desse grande estabelecimento. Minha conclusão é de que nada impede a formação de outro, ainda maior, se se demonstrar que essa mesma grandeza em muito o facilitará.

Antes de passar adiante, vale a pena assinalar que a União Germânica tinha dois defeitos consideráveis que imperceptivelmente a destruíam por dentro e que a impediam de crescer e expandir-se; no entanto, ela subsiste até hoje, definhando, é verdade, porém capaz de mostrar o que já foi e o que poderia ser. O importante, porém, é que ela continua a demonstrar o que se pode esperar de uma sociedade semelhante que esteja isenta desses dois defeitos.

O primeiro é que a fim de conservar completa liberdade de voto, e de fazer propostas úteis ao bem da sociedade, os membros deveriam haver formado Círculos desde o início, e

concordado em que o deputado de cada Círculo fosse sucessivamente Presidente da Câmara Imperial da Dieta ou daquele Conselho Representativo da Nação, que existiu durante algum tempo nos Reinados de Maximiliano e de Carlos V, sob o nome de Regência, nos intervalos entre as diferentes Dietas. Em vez disso, é sempre o deputado do Imperador quem exerce a presidência. Ora, sabe-se que as deliberações das assembléias são feitas por proposta do presidente, e como os interesses do Imperador são freqüentemente muito diferentes dos interesses do Império, e por vezes absolutamente opostos a eles, acontece em muitas ocasiões que as propostas do Presidente têm mais a ver com seu interesse particular do que com o interesse do Corpo, e que o Presidente procure alongar as deliberações a fim de evitar que a liberdade e a atividade dos membros diminuam a autoridade do chefe.

O segundo é que, ao eleger-se o Imperador, não lhe deveria ser dado nem o poder de comandar os exércitos do Império, pessoalmente ou mediante um lugar-tenente, nem o poder de nomear para todos os postos do exército, nem tampouco o poder de taxar os membros para suprir as necessidades do Corpo. Os deputados deviam haver conservado o direito de escolher um general valente, hábil e experimentado, proveniente de Casa não soberana e demissível quando necessário; deveriam haver-se reservado o direito de nomear Comissários para recolher os impostos, assim como de nomear os principais oficiais.

Esses dois defeitos causaram à União, essa espécie de república, dois grandes inconvenientes, cuja importância somente pode ser percebida com o decorrer dos séculos. O primeiro inconveniente foi o de que a liberdade dos membros diminuía à medida que a autoridade do imperador crescia; e sua autoridade aumentou tanto, que no império de Carlos V o Corpo germânico teria sido completamente aniquilado se Francisco I não tivesse vindo socorrer sua liberdade moribunda. Vimos também que essa mesma liberdade ficou bastante enfraquecida

antes do Tratado de Munster e foi restabelecida nesse instrumento por obra do Rei. E que teria acontecido com esse mesmo Tratado, se o Rei, como garante, não tivesse apoiado constantemente sua execução? Os ciúmes e as dissensões dos membros permitiram ao Imperador subjugar-los uns após os outros.

O enfraquecimento da liberdade do Corpo Germânico ficou ainda mais visível em consequência do estado em que se encontra atualmente a autoridade da Câmara imperial, sediada por muito tempo em Spire e agora em Vetzlar. Era ali, por assim dizer, o centro da União; cada Soberano possuía ali um deputado. As divergências entre Soberanos e as divergências entre seus súditos a respeito de comércio eram objeto de conciliação pelos mediadores, ou então julgadas por maioria de votos por esses deputados, que agiam como árbitros esclarecidos, equânimes e perfeitamente autorizados. A autoridade dessa Câmara, juntamente com a autoridade da Dieta, celebrada anualmente em alguma cidade-livre, constituía a força da União. O interesse dos Imperadores era enfraquecê-las, para fortalecer-se com o que delas se retirasse. Começaram por separá-las, colocando-as em duas cidades diferentes, e não descansaram enquanto não conseguiram estabelecer a Câmara Áulica, cujos juizes eram nomeados por eles, e conferir a essa Câmara o mesmo poder da Câmara Imperial. Chegaram a retirar desta última o direito de resolver assuntos importantes, a não ser com o consentimento do Imperador; as Dietas se tornaram cada vez mais raras em consequência da multiplicação das dificuldades e das despesas. Dessa forma, o Imperador tornou-se, por assim dizer, o único juiz das divergências entre os outros Soberanos. Pode-se dizer portanto que esse único defeito conduziu imperceptivelmente a República Germânica ao caminho da ruína.

O outro inconveniente era ainda mais grave, pois o maior problema que pode acontecer a uma república é o de enfraquecer-se por diversos acidentes, sem que qualquer conjuntura favorável a fortaleça. Ora, se a república dos Soberanos da Alema-

nha tivesse tido somente presidentes alternadamente escolhidos entre os deputados de cada membro, e se não tivesse havido um Chefe perpétuo para a justiça e para o exército, sem dúvida a maior parte das Soberanias vizinhas, segundo as diferentes situações de seus negócios, teriam ao longo de cento e cinquenta anos solicitado ingresso nessa república. O suíços, por exemplo, teriam entrado, formando um novo Círculo. Genebra e a maior parte dos Príncipes dos Estados da Itália poderiam também haver participado. A República da Holanda igualmente solicitaria seu ingresso em diversas ocasiões. Até mesmo a Inglaterra, em meio a suas divisões sob Carlos I, poderia ter participado. A própria França sofreu diversos abalos no século XVI, ficando a um passo da confusão total. Para livrar-se de todos os seus problemas, Henrique III poderia simplesmente ter entrado para uma sociedade que o garantiria contra todos os temores e que o acolheria de braços abertos. O mesmo se pode dizer da Polônia em diversas ocasiões, especialmente no reinado de Casimir, e da Dinamarca e da Suécia em várias situações difíceis, ou de Portugal, sobretudo no começo da revolução, há setenta anos. Ora, se a União Germânica tivesse sido constituída de forma a aproveitar, durante cinco ou seis séculos, todos os grandes acontecimentos nos Estados da Europa, teria se tornado aos poucos a própria União Européia que agora proponho. Porém aqueles estados, aqueles soberanos, perceberam que não poderiam entrar para a União Germânica — sem aceitar o Imperador como Chefe, ou pelo menos como Superior perpétuo, e essa consideração sempre os impediu de desejar ser membros dessa República. Por isso a União jamais pode crescer, e além disso, por diversos acidentes que não vêm ao caso, perdeu diversos membros e muito território.

Acredito que devemos desculpar o sábio alemão que propôs o projeto da União Germânica, porque aparentemente terá sido obrigado a seguir em parte o plano do Império e construir uma espécie de república sobre uma parte dos alicerces de uma

antiga monarquia. Talvez não lhe tivesse sido permitido fazer uma construção nova. Na verdade, pensava-se já ser bastante haver tornado eletivo o posto de Imperador e elevado algumas barreiras contra as usurpações dos Imperadores. Devemos concordar que era bastante difícil prever que ao fim de vários séculos um grande número de pequenas usurpações do chefe contra os membros acarretaria modificação tão grande na constituição da república, a ponto de solapar os fundamentos de sua liberdade. Afinal, não era fácil, mantendo alguns elementos do velho edifício monárquico, fazer de todos aqueles Estados um Estado mais republicano, como o Corpo Germânico. Deve-se também concordar que sucedeu o que sucede a um arquiteto que estraga um edifício novo a fim de conservar alguma coisa do antigo. Embora muito desculpável em relação ao autor, o erro não é menos considerável em relação à obra.

Na constituição de sua república de sete Estados soberanos, os holandeses nunca tiveram um presidente perpétuo dos estados Gerais. Tiveram, sim, durante certo tempo, um Príncipe com o título de *Stathouder*, ou general, e general perpétuo; e existe mesmo uma dessas Soberanias que possui um *Stathouder*, ou general hereditário, que é um Príncipe. De qualquer maneira, os holandeses evitaram esse defeito básico a partir da morte do rei Guilherme. Quanto às treze soberanias suíças, possuem elas a vantagem de jamais haver caído em erro tão essencial numa República de Soberanos.

Os exemplos da União Belga e da União Helvética, que subsistem sem um chefe perpétuo, mostram que é possível dispensá-lo, da mesma forma que por seu lado a União Germânica prova que os Soberanos hereditários muito poderosos podem ter interesse em formar e manter uma sociedade permanente com Príncipes bem menos poderosos, com Repúblicas, com Soberanos eletivos eclesiásticos e seculares, e com estados de religião diferente. Veremos com mais detalhes todas as semelhanças e todas as diferenças que podem ter impor-

tância entre a União Européia que proponho e a União Germânica já estabelecida há muito tempo.

Existem três fontes principais de semelhanças e de diferenças. A primeira decorre dos motivos que dispuseram os alemães a formar a União. A segunda vem dos obstáculos e das dificuldades encontradas nessa formação. A terceira deriva dos meios à disposição deles para ter sucesso em sua empresa. É preciso portanto examinar, primeiro, se aqueles que iniciaram a União Germânica tinham mais razões, e razões mais fortes, do que aqueles que poderiam iniciar a união européia; segundo, se tinham menores obstáculos, e menos numerosos; terceiro, se possuíam na época meios que hoje não possuímos.

COMPARAÇÃO DOS MOTIVOS

1. Um dos motivos dos alemães, especialmente dos Soberanos menos poderosos, era conservar todo o seu território e todos os seus direitos contra os esforços dos mais poderosos; buscavam essa vantagem na União Germânica. Ora, quem pode dizer que os mais fracos daquele tempo temessem mais as invasões do que os fracos de agora?

Ao contrário, vê-se claramente que esse desejo é o mesmo de nossos Soberanos de hoje, e que estes possuem, mais que os antigos, uma esperança mais bem fundada de sua conservação, já que a União Européia lhes daria quanto a isso uma segurança suficiente, isto é, segurança perfeita, vantagem que os membros da União Germânica jamais puderam conseguir. Portanto, a motivação dos Soberanos de hoje deve ser bastante mais forte do que a dos Soberanos daquele tempo. Tampouco pode-se dizer que naquela época houvesse duas Casas poderosas que fossem mais temíveis para os demais Soberanos do que as atuais Casa de França e de Áustria o são aos Soberanos de agora. Portanto, ao supor a igualdade proporcional das

duas épocas, acredito estar fazendo uma suposição bastante razoável.

2. Outro dos motivos dos Soberanos daquele tempo era conseguir, com a força e a proteção da União Germânica, um dissuasor seguro contra as divisões domésticas, as conspirações e as revoltas; em uma palavra, contra as Guerras civis, conservando assim cada qual o comércio interior entre seus próprios súditos. Ora, quem pode dizer que os Soberanos daquele tempo temessem mais as Guerras civis e tivessem maior desejo de conservar o comércio interno de seus Estados do que os Soberanos de agora?

Ao contrário, temos como eles tristes experiências desses terríveis males, e conhecemos também a história das desgraças deles e das infelicidades semelhantes que ocorreram desde então na Europa, especialmente por divergências religiosas; quanto ao comércio interior, temos ainda maior razão do que eles ao desejar sua preservação. Primeiro, porque com o decorrer do tempo o comércio aumentou muito em cinco ou seis séculos, devido ao aperfeiçoamento das artes e às facilidades para as trocas em moeda, para a circulação de veículos e para a segurança. Segundo, porque os homens se tornaram mais esclarecidos a respeito de tudo, inclusive seus próprios interesses. Assim, os Soberanos de hoje perderiam muito mais do que os Soberanos naquele tempo com o fim do comércio interior, e percebem melhor essas perdas do que os alemães antigos. A principal diferença quanto ao motivo é que os Soberanos daquele tempo não podiam obter segurança completa contra as Guerras civis, já que diversos de seus associados podiam desligar-se impunemente da União, com o auxílio de vizinhos poderosos, e em seguida promover revoltas em outros associados. Na União da Cristandade, ao contrário, nenhum Soberano poderá desligar-se impunemente, pois não haverá qualquer vizinho que não seja membro da União. Certamente, esse incremento da segurança aumenta também a motivação.

3. Os Soberanos daquele tempo tinham grande interesse em que suas Casas se mantivessem sobre os tronos, e em proporcionar grande proteção aos filhos menores que eles próprios, e seus descendentes, deixavam ao longo dos séculos, afastando assim toda espécie de conspiradores e de usurpadores; podiam esperar tal proteção de parte da União Européia. Ora, quem pode dizer que nossos Soberanos de hoje não tenham o mesmo interesse quanto à permanência de suas Casas, ou que sejam menos sensíveis a isso do que os Soberanos daquele tempo? E quem pode dizer que não esperem idêntica proteção de parte da Sociedade Européia?

Ao contrário, como é impossível que os Soberanos de hoje não percebam o maior poder e a maior durabilidade da proteção da Sociedade Européia, é também impossível que eles não desejem a Sociedade Européia com maior empenho do que os antigos desejaram a Sociedade Germânica. Quanto a isso, portanto, a motivação é ainda maior para começar e completar a empresa.

4. Outro motivo dos Soberanos daquele tempo era encontrar na Sociedade uma garantia, uma segurança suficiente da execução perfeita das promessas recíprocas contidas nos Tratados que haviam celebrado, ou que viriam a celebrar entre si. Não poderiam jamais esperar essa garantia se não se tornassem membros de uma Sociedade permanente.

Ora, quem pode dizer que os Soberanos de hoje tenham menos desejo de gozar de idêntica garantia, de idêntica segurança para a execução das promessas recíprocas dos Tratados?

Ao contrário, como é evidente que a segurança de execução que a União Germânica pode proporcionar não é perfeitamente suficiente, e que a proporcionada pela União Européia será perfeitamente suficiente, é também evidente que esta última será bem mais desejável, e por conseguinte bem mais desejada, pelos Soberanos de hoje, do que a garantia da União Germânica foi desejada pelos Soberanos daquele tempo.

5. Entre os motivos mais fortes para que os Soberanos decidissem tomar medidas sólidas a fim de evitar a Guerra vindoura estão os grandes males causados pelas Guerras atuais, as prodigiosas despesas, as frustrações decorrentes dos insucessos presentes, a diminuição das receitas, a desolação das fronteiras, a perda de muitos bons súditos e as queixas emotivas e perpétuas dos povos, que exigem o fim de suas provações.

Ora, quem pode dizer que os príncipes alemães fossem naquela época mais sensíveis a essas motivações, para assinarem o Tratado da União Germânica do que são nos tempos de hoje nossos Soberanos europeus, para assinarem o Tratado da União Européia?

Ao contrário, como as medidas que eles podiam adotar para resolver *sem Guerra* suas divergências futuras não eram tão sólidas quanto aquelas propostas para a União Européia, é evidente que esse acréscimo de solidez torna ainda mais desejável essa União, e por conseguinte ela será muito mais desejada pelos Soberanos de hoje do que a União Germânica foi anteriormente desejada pelos Soberanos daquele tempo. Aliás, duvido que aqueles Soberanos estivessem então tão cansados da Guerra, tão exaustos quanto estão hoje os Soberanos da Europa.

6. Finalmente, mais um motivo dos Soberanos daquele tempo foi a manutenção do comércio exterior, que era fonte de grandes riquezas e de grande comodidade. Ora, quem pode dizer que os Soberanos de hoje não possuam um desejo igualmente forte de assegurar a continuidade do comércio exterior mediante o estabelecimento de uma Sociedade permanente?

Ao contrário, como os Soberanos de hoje têm um comércio exterior bastante mais amplo, e como a maior parte deles se encontra vantajosamente situada para o comércio marítimo, além de que a navegação é hoje trinta vezes maior e mais fácil do que naquele tempo, é claro que o interesse dos Soberanos de hoje deve ser motivo trinta vezes mais forte para manter o comércio exterior mediante o estabelecimento da Sociedade Européia, do

que o interesse e a motivação dos Soberanos da Alemanha para o estabelecimento da Sociedade Germânica. Não somente o aumento do comércio aumenta a motivação, mas o estabelecimento de uma Sociedade destinada a conservá-lo é ainda mais desejável por promover maior segurança de sua conservação sem interrupção. Não há ninguém que não considere evidente, caso a Sociedade Européia seja formada, que ela geraria atualmente cem vezes maior segurança para a manutenção do comércio do que na época podia proporcionar a Sociedade Germânica. Assim, quanto a isso, a motivação de nossos soberanos deve ser incomparavelmente mais forte do que a motivação dos soberanos naquele tempo.

Por ocasião da formação do Corpo Germânico, os membros não podiam esperar que algum deles não se separasse jamais da União, porque podia ser ajudado por potências estrangeiras; tampouco podiam ter certeza de que o Corpo não fosse jamais atacado, vencido ou enfraquecido por essas potências. Não tinham portanto segurança suficiente nem para sua própria conservação, nem para a conservação do comércio; enquanto que o Corpo Europeu será tão grande e tão poderoso que jamais temerá dissensões fomentadas por um vizinho, nem a separação provocada de algum de seus membros, e nem que o vizinho seja suficientemente poderoso para ousar fazer-lhe mal. Como essa grande potência proporcionará não apenas maior segurança, mas sim segurança suficiente e perfeita de que a integridade de cada Estado será preservada, não haverá jamais qualquer tipo de Guerra; e o comércio, tanto interior quanto exterior, jamais será interrompido. Assim, os motivos de hoje em favor da formação do Corpo Europeu serão incomparavelmente mais fortes do que os que serviram antigamente para a formação do Corpo Germânico.

Eis portanto todos os motivos gerais que tiveram aqueles Soberanos para assinar o Tratado de estabelecimento da Sociedade Germânica. Se me indicarem outros, não posso imaginar

que não se relacionem com esses. Acabamos de ver que esses diversos motivos e diversos interesses são igualmente grandes nos Soberanos de hoje, e até mesmo que são incomparavelmente maiores, e assim devem ser percebidos. Portanto, quanto aos motivos, existe paridade, e nenhuma disparidade que enfraqueça a prova. Ao contrário, as muitas disparidades são todas vantajosas e fortalecem grandemente a argumentação oriunda da comparação.

Se viermos a conhecer os motivos particulares de cada um dos duzentos soberanos que assinaram o projeto para o estabelecimento da União Germânica, veremos que entre nossos dezoito soberanos os mesmos motivos poderão ter os mesmos efeitos.

Alguém me apontou uma disparidade. O temor aos vizinhos poderosos foi o fator que antigamente uniu os Soberanos alemães; mas esse temor atualmente não é tão grande na Europa quanto o foi na Alemanha da época. Será útil eliminar essa disparidade.

1. Não foi o temor que trouxe tantos aliados à Casa de Áustria contra a Casa de França, e tampouco esse mesmo temor foi o laço mais poderoso daquela aliança.

2. O grau de temor deve ser ainda maior na Europa de hoje do que era antigamente na Alemanha, pois tal temor não obrigava naquela época a União da Alemanha a atacar os vizinhos mais poderosos. Ela se mantinha em Paz, porém vigilante, mas não se armava e não tencionava atacar. Não queria começar a Guerra. Agora, na atual União dos Aliados, esse temor é tão forte que não lhes permite permanecer em Paz: os Aliados começam a Guerra e além disso, o que é inédito até hoje, pretendem fazer conquistas, não para aumentar seus territórios porém simplesmente para preservar-se; não para satisfazer uma ambição e sim para libertar-se do temor. Assim, é claro que o temor existente na Europa quanto ao poderio da Casa de França será ainda um fator muito forte para levar os soberanos da Europa a formar a União Européia, mais do que o temor aos vizinhos

poderosos levou os soberanos da Alemanha a formar a União Germânica.

3. Esse temor dos Soberanos da Alemanha a seus vizinhos poderosos não era tão grande quanto se imagina, porque no tempo da União Germânica os vizinhos da Alemanha não eram tão fortes quanto são hoje. Essa união foi realizada há cento e cinqüenta anos; basta examinar o poderio dos vizinhos da Alemanha naquele tempo. A França estava dividida entre dez ou doze Soberanos que reconheciam o Rei de França como uma espécie de Imperador, porém faziam Guerra freqüentemente sem seu consentimento e às vezes guerreavam contra ele. O rei da Inglaterra possuía a Normandia, a Guiana e uma parte do Poitou. Por outro lado, a Bretanha, a Mancha, o Languedoc, a Provença, o Dauphiné, a Borgonha e a Champagne constituíam outras tantas Soberanias separadas. Na Itália ocorria mais ou menos a mesma coisa. Essa era a situação no ocidente e no sul da Europa. Ao norte, o mar era o limite da Alemanha, e os suecos naquele tempo não estavam unidos em um único povo e tampouco possuíam força para que fossem temidos. No oriente, havia a Polônia e a Hungria. A parte mais populosa da Polônia fazia parte do Corpo Germânico e os Príncipes da Hungria não amedrontavam os Condes da Áustria nem os Duques e Reis da Boêmia. O Império do Oriente já se encontrava tão enfraquecido por divisões internas e por Guerras asiáticas, que na verdade necessitava de ajuda contra os sarracenos e não causava medo aos alemães. Portanto, o temor de invasão foi menos importante para a formação da União Germânica do que poderá ser para a formação da União Européia.

COMPARAÇÃO DOS OBSTÁCULOS

É claro, por um lado, que todos os obstáculos relativos a um assunto como o de um Tratado consistem em opiniões e

considerações; numa palavra, nos motivos que cada uma das partes poderá ter para a recusar-se a participar desse Tratado. Ora, estamos aqui falando de um Tratado e portanto todos os obstáculos se reduzem às dificuldades de obter o consentimento dos Soberanos.

Por outro lado, não é menos certo que nos assuntos em que o sucesso só depende do consentimento das partes, é menos difícil obter-se tal consentimento quando as opiniões e considerações, isto é, os motivos para outorgar o consentimento, são mais importantes e mais numerosos. Acabamos de ver que os motivos ou os interesses dos príncipes de hoje são incomparavelmente maiores para formar uma União Européia do que eram os dos Príncipes daquele tempo para formar a União Germânica. Pode-se portanto concluir em geral que os obstáculos que podem provir da vontade dos Soberanos de hoje devem ser bem menores do que os obstáculos que podiam provir da vontade dos Soberanos daquele tempo. Vamos, porém, examiná-los detalhadamente.

1. O obstáculo mais visível é o grande número de Partes que devem assinar o Tratado; porém, é necessário fazer uma distinção essencial quanto a dois tipos de Tratados. Alguns não podem ser concluídos sem que todas as Partes o assinem ao mesmo tempo, seja pessoalmente ou mediante um procurador: nesse caso, basta que haja um recalcitrante, um único ausente, ou algum que não tenha enviado seu procurador, para impedir o acordo de todos os demais. Existem outros Tratados que começam por ser assinados por um pequeno número de Partes, duas, três ou quatro, e nos quais se reserva o lugar para todos aqueles que desejem aceder e que o assinarão em momentos diferentes uns dos outros. Muitos dos Tratados de Sociedades são desse tipo; os signatários aceitam todas as leis e obrigações da Sociedade a fim de ter o direito de partilhar de suas vantagens. O Tratado da União Germânica era desse tipo, e o da União Européia que proponho nada tem de diferente a esse respeito.

Ora, quem poderá dizer que terá havido menos dificuldades, menos obstáculos à assinatura do Tratado Germânico por duzentos Soberanos em diferentes momentos e ocasiões, uns após os outros, do que haverá para que dezoito ou vinte e quatro Soberanos da Europa assinem o Tratado Europeu em diversas ocasiões, uns após os outros, se todas as demais circunstâncias são iguais? Por um lado, vimos que o Tratado Europeu seria mesmo muito mais vantajoso para os dezoito, do que foi o Tratado Germânico para os duzentos; por outro lado, veremos que os demais elementos são em grande parte iguais. Portanto, até agora não apenas existe uma *paridade* na argumentação, porém também uma *disparidade*, e *disparidade* vantajosa, pois sendo os demais elementos iguais, é necessário mais tempo para que duzentas pessoas assinem, do que dezoito ou vinte e quatro. Na verdade, aliás, obstáculos que podem ser facilmente vencidos num prazo de poucos meses ou de poucos anos para o estabelecimento de uma coisa imortal não merecem muita atenção.

Aparentemente, o projeto de Tratado da União Germânica teve a felicidade de agradar a algum dos Soberanos daquela nação; este o propôs a outro, que concordou em geral; ambos logo o apresentaram aos mais hábeis e sábios, e não tiveram dificuldade em que fosse aprovado. Finalmente, o plano foi tornado público e um grande número de Soberanos o examinou com seus próprios conselheiros e concordou em reunir seus deputados para aperfeiçoá-lo e acordar os principais artigos. Modificado, seu texto foi redigido e finalizado, e todos acabaram por expressar seu consentimento em diversos momentos. Pode ser que tudo se tenha passado de maneira diferente, mas isso não importa, pois desse modo se poderá obter pouco a pouco, de um em um, igual consentimento dos Soberanos da Europa para o Tratado da União Européia, com a diferença de que bastará tratar com dezoito ou vinte e quatro pessoas, em vez de duzentas, como naquele tempo.

2. O que pode dificultar o consentimento das Partes a um Tratado é o tamanho de suas pretensões, quando estas são opostas. Ora, quem pode dizer que as pretensões dos Soberanos da Alemanha, uns em relação aos outros, eram menores naquela época do que as que os Soberanos da Europa terão presentemente, uns contra os outros? A dimensão do interesse não deve ser medida pelo poderio e riqueza das partes no debate. Quatro aldeias, ou um pequeno pedágio, poderão ter tanta importância para um pequeno Príncipe ou uma pequena República quanto quatro grandes cidades ou uma vasta alfândega para uma República ou para um Príncipe muito importante. Portanto, existe aí igualdade de obstáculos, porém, apesar do tamanho dos interesses opostos, a União Germânica foi estabelecida. Sabemos os motivos que os fizeram superar esses grandes obstáculos, e eles foram efetivamente superados, e veremos que nada impede que possamos servir-nos de motivos idênticos para superar idênticas dificuldades.

3. Os obstáculos a um Tratado não decorrem somente do número de pretendentes, nem somente do tamanho das pretensões opostas, mas também do grande número de tais pretensões. Ora, se duzentos pequenos Soberanos certamente tinham entre si outros tantos pontos para exigir, disputar ou partilhar, outros mais poderosos terão também uma grande quantidade de pretensões, ainda que sejam dezoito ou vinte e quatro? Parece evidente que a esse respeito não apenas o obstáculo não fosse menor para o Tratado da União Germânica do que para o da União Européia, mas que na verdade era oito vezes maior. Apesar disso, a União Germânica, foi estabelecida, sem dúvida porque os membros que nela ingressaram acharam que afinal para eles havia mais vantagens em assinar o Tratado do que em não o assinar.

4. O que poderia ter constituído um obstáculo considerável ao estabelecimento da Sociedade permanente da Alemanha era a existência, nesse país, de Soberanos dez, quinze ou vinte vezes mais poderosos do que quaisquer outros da vizinhança,

porque os mais poderosos tinham mais razão de pretender conquistas, do que de temer que os viessem conquistar. Por meio da União, porém, renunciariam à faculdade de adquirir territórios pelas armas. Apesar desse obstáculo, a União se constituiu. Certamente, os membros das Casas mais poderosas julgaram naquela época que acabariam por ter mais vantagens aderindo ao Tratado, do que recusando-o. Ora, os mais poderosos de nossos Soberanos estão em situação semelhante, em relação aos menos poderosos, à dos mais fortes da Alemanha em relação aos mais fracos. Assim, esse obstáculo é igual para as duas Sociedades, e não é insuperável, pois já foi vencido, e aparentemente em virtude da importância das vantagens que cada qual esperava da União.

Se essas vantagens lhes forem apresentadas, nossos Soberanos da Europa poderão igualmente esperar obtê-las da União Européia, tanto quanto os Soberanos da Alemanha as esperavam da União Germânica. Não se diga que será impossível recuperar essas grandes vantagens que os Príncipes daquele tempo viam na União, pois afinal não somos de natureza diferente. Basta portanto estudar e interrogar essa natureza e ela em breve nos indicará, como indicou anteriormente, o que devem fazer os espíritos excelentes, se forem bons cidadãos, ou pelo menos estimular com suas palavras aqueles que se dedicam a essa importante pesquisa.

5. Diz-se que para a União Européia será um grande obstáculo o dispositivo que impede a qualquer dos membros aumentar seu território, e que todos serão obrigados, quer queiram, quer não, a conformar-se com a decisão que os demais Soberanos tomarão sobre isso, por meio de seus deputados. No Discurso seguinte, mostrarei que essa regra não deve absolutamente ser considerada um obstáculo. Mostrarei, ao contrário, que não é possível conservar nem a liberdade de aumentar seu território, nem o poder de fazer justiça com as próprias armas, sem se expor a grandes problemas. Não se pode dizer que a via da

arbitragem seja obstáculo à formação de uma Sociedade permanente, pois o desejo de evitar esses problemas é poderoso motivo para seu estabelecimento. Suponho, porém, que o obstáculo seja grande, e compreendo que se exagere suas dimensões. Pelo menos não será menor para os Soberanos da Europa de hoje do que foi para os Soberanos da Alemanha; não obstante, estes últimos o transpuseram. Se nos disserem o que os levou a transpor tal obstáculo, veremos que também os Soberanos de hoje podem ser levados a não lhe dar a menor atenção.

Eis os maiores obstáculos que se apresentaram por ocasião da formação da União Germânica. Se os críticos do projeto europeu vivessem naquela época, teriam igualmente criticado o projeto germânico como quimérico e impraticável. Desafio essas pessoas a dizerem que razões teriam para considerar impossível o projeto europeu, que não sejam comuns ao projeto germânico. Para vergonha dos críticos daquele tempo, que tinham pelo menos tanta razão quanto os críticos de hoje, o projeto que lhes parecia visionário transformou-se em pura realidade; esse projeto impraticável foi posto em prática, esse Corpo composto de tantos membros subsiste ainda hoje, apesar de seus defeitos, e conservou quase duzentas Soberanias ao longo de setecentos ou oitocentos anos, conservando-se também a si mesmo.

Duas dificuldades me foram apontadas. A primeira, é que na Alemanha falava-se uma única língua, enquanto que na Europa falam-se diversas. A isso respondo eu que se somente fosse possível fazer Tratados entre Soberanos quando seus súditos falassem a mesma língua, jamais haveria Tratados. Apesar disso, celebram-se muitos deles. Por que será isso? Porque os debates são feitos mediante deputados, e basta que estes conheçam uma língua comum com os deputados com os quais devem negociar. Frequentemente, negocia-se com o auxílio de intérpretes, sem que os deputados conheçam as línguas uns dos outros.

A segunda dificuldade é que a Alemanha é bem menos extensa do que a Europa e portanto o contato dos Soberanos

com seus deputados nas Dietas era muito mais fácil do que o que teriam os Soberanos da Europa com seus deputados nas assembléias, na cidade em que se celebrar o congresso. Porém, primeiro é preciso recordar que nos últimos seiscentos anos as estradas se tornaram muito melhores e mais curtas, tanto, em consequência dos pavimentos quanto das pontes e da abertura das florestas. Estabeleceram-se postos que facilitam muito o comércio, e é claro que os antigos Soberanos da Alemanha, privados dessas facilidades, tinham tanta dificuldade no contato com seus deputados quanto os Soberanos de hoje com os seus, ainda que estejam mais distantes. Segundo, é possível melhorar ainda mais as estradas e aparelhar os postos melhor. Terceiro, quando os Soberanos se tiverem posto de acordo quanto a seus limites e quanto aos artigos relativos ao comércio, quando tiverem estabelecido Câmaras de comércio para resolver as divergências dos súditos de diferentes Príncipes, as disputas serão muito poucas, e as que houver não serão nem muito importantes, nem muito urgentes, de forma a exigir que os deputados recebam instruções precisas e reajam prontamente. Assim, quanto a isso, não haverá maior dificuldade para executar e manter o Estabelecimento Europeu do que havia há seiscentos anos para o estabelecimento e manutenção do Estabelecimento Germânico.

Vejamos se para formar sua Instituição eles terão empregado meios que nós não possamos empregar para formar a nossa, e se poderemos encontrar alguns que eles não possuíam, e empregar meios mais cômodos do que os deles.

COMPARAÇÃO DOS MEIOS

1. O primeiro meio de que se serviram os Soberanos alemães foi convir em que cada um se contentaria com o que efetivamente possuísse, segundo os termos dos mais recentes

Tratados de Paz. Essa concordância representava propriamente uma renúncia recíproca a quaisquer pretensões além do que já tivesse sido decidido por Tratados anteriores. Era necessário, a fim de atingir o objetivo de manutenção da Paz, começar pelo estabelecimento de um ponto fixo e decidir limites imutáveis e incontestáveis. Mesmo procurando bem, ver-se-á que não é possível encontrar outro ponto fixo para os territórios, a não ser a posse atual e os termos dos últimos Tratados.

Ora, o que impede os Soberanos de hoje de enxergar a necessidade e que cada qual se contente com suas possessões atuais, caso desejem evitar as desgraças da Guerra e obter as vantagens de uma Paz perpétua? Por que nossos Príncipes não poderiam utilizar aqueles mesmos meios? Talvez, dirão, porque não o desejam; mas então que nos digam por que motivo os Soberanos alemães o desejaram, e ver-se-á que as mesmas razões que anteriormente os persuadiram poderão igualmente persuadir a outros hoje.

2. Em decorrência da possibilidade de que existissem obscuridades e equívocos nos Tratados, capazes de gerar freqüentes disputas entre os membros, e como sempre havia aperfeiçoamentos a fazer nos Regulamentos do comércio, julgaram eles necessário, como segundo meio, concordar em enviar Deputados a uma cidade livre e neutra e ali mantê-los, dando-lhes o poder de conciliar essas divergências, e mesmo de as julgar, como árbitros instruídos por seus Senhores, seja por maioria simples ou por três quartos dos votos.

Que impediria os Soberanos de hoje de entrar em idêntico acordo, como meio seguro de resolver sem Guerra suas divergências futuras? Que os impediria até mesmo de aperfeiçoar esse acordo, como explicaremos adiante? Digam-nos por que motivo os outros quiseram agir desse modo, que nos mostrem um disparidade razoável.

3. Seria inútil convir que cada qual respeitaria os Tratados e que cada qual executaria pontualmente os julgamentos dos Árbitros, se lhes fosse possível eximir-se impunemente de seu cum-

primento. Um estrangeiro, que na Antigüidade admirava a excelente política que observava em Atenas, louvou Sólon por haver proporcionado à sua pátria tantas vantagens, devidas às boas leis. Veja, respondeu-lhe Sólon, que as leis somente são boas quando o legislador consegue juntar para sempre a eqüidade e a força. Era pois necessário, no terceiro meio, convir em uma punição rigorosa e se possível inevitável contra aquele que, ao recusar-se a cumprir os Tratados e os julgamentos dos Árbitros, desejasse romper a União. Assim, a União Germânica, seguindo os conselhos do Sólon alemão, concordou em que o recalcitrante fosse banido pelo Império, considerado por todos como inimigo e se possível, despojado de seus Estados. Aqui o castigo, ou melhor, a ameaça, era realmente forte, porém infelizmente não era inevitável, pela proteção e auxílio que o recalcitrante poderia receber de Potências estrangeiras.

Que impediria os membros da Sociedade Européia de banir um recalcitrante, com a infinita diferença de que aquele que fosse assim punido não poderia ser protegido e auxiliado por nenhuma Potência igual à Europa, e portanto a punição seria infalível? A infalibilidade de um castigo tão forte certamente o manteria no caminho do dever e seu verdadeiro interesse. Como na Sociedade Européia, a força e a eqüidade jamais se apartariam, a Paz e a abundância jamais abandonariam os membros dessa sociedade.

Portanto, longe de permanecer em paridade quanto aos meios, é evidente que a União Européia teria, quanto a isso, até mesmo uma vantagem infinita sobre a União Germânica.

4. Um dos meios necessários a formar e manter um Estabelecimento, uma Sociedade, é poder tomar medidas que sirvam a seus interesses. Como quarto meio, a União Germânica não deixou de exigir de seus membros contribuições proporcionais às suas riquezas; ora, quem impediria a União Européia de servir-se de recurso semelhante?

Esses foram os principais meios utilizados pela União Germânica, a fim de estabelecer-se e manter-se. Não parece

haver obstáculo invencível que impeça os Soberanos de hoje de utilizar os mesmos recursos. Podem até mesmo empregar outros meios melhores do que esses, como veremos a seguir.

Possuímos duas vantagens que os antigos alemães não tinham: a primeira, é que eles não podiam seguir nenhum modelo existente de Sociedade permanente entre Soberanos, continuamente representados por deputados em um congresso perpétuo. É verdade que podiam retirar algumas idéias da Assembléia Anfictiônica, que há dois mil anos atrás era composta de deputados das repúblicas gregas, a fim de conciliar suas divergências. Mas essa sociedade já não existia, enquanto que nós possuímos modelos sobreviventes de sociedades permanentes entre Soberanias diversas. Para nossa instrução, possuímos também a experiência de seus defeitos, o que certamente é um importante recurso adicional. Assim, a esse respeito, temos maiores facilidades do que eles. A segunda vantagem é que, como todas as artes e todas as ciências foram aperfeiçoadas a partir daquele tempo, não é possível que a arte de negociar e a ciência da política não estejam também aperfeiçoadas. Portanto, também sobre este ponto encontraremos facilidades que eles não tinham. Apesar de tudo, eles negociaram conjuntamente seu Tratado e formaram sua Instituição, o que subsiste até hoje, apesar de seus grandes defeitos.

CONCLUSÃO

Demonstrei, quanto aos motivos, que os dos Soberanos alemães não eram mais fortes do que os dos Soberanos de hoje para assinar o Tratado de União Européia, e que, ao contrário, os motivos de nossos Príncipes são incomparavelmente mais poderosos do que os dos Soberanos alemães. Mostrei que, quanto aos obstáculos, os nossos não são maiores do que os deles, e são até mesmo menores. Quanto aos meios, mostrei que

nossos Soberanos possuem todos aqueles que possuíam os Príncipes alemães, e, mesmo, que nossos recursos são maiores e mais eficazes. Só me resta concluir, portanto, que, havendo a Sociedade Germânica sido formada apesar dessas predições dos antigos críticos, a Sociedade Européia poderá formar-se com facilidade ainda maior, apesar das predições dos críticos modernos. Essa era a proposição que eu desejava demonstrar neste Discurso. Passo agora à segunda.

SEGUNDA PROPOSIÇÃO

O fato de que o projeto de Sociedade Européia proposto por Henrique o Grande foi aprovado pela maioria dos Soberanos da Europa, prova que é possível esperar a aprovação de um projeto semelhante por parte de seus sucessores.

Afortunadamente para o sucesso deste projeto, não sou eu o seu autor, e sim Henrique o Grande, seu primeiro inventor. Deus inspirou a esse Sólon europeu os meios de fazer com que os Soberanos da Europa desejassem estabelecer entre si uma política equânime. Buscando um remédio contra os males causados pela Guerra, cheguei, à custa de dedicação, a um plano muito semelhante na essência ao cogitado por aquele excelente Príncipe, mas isso em nada diminui a glória da invenção que lhe é devida. Por um lado, sirvo-me de seu esboço como guia, a fim de assegurar a mim mesmo de que não me desviei do meu; por outro lado, sirvo-me dele como escudo, a fim de defender-me dos insultos daqueles que, ou por mesquinhez de espírito ou por falta de atenção, querem considerar-me visionário. Tenho porém a vantagem de não precisar defender-me a mim próprio, e sim a um excelente Príncipe, reconhecido por todos como extremamente sensato no governo de seu Estado, de acusações de extravagância em matéria de política. Não preciso fazer valer mi-

nhas idéias; basta-me justificar as dele. Assim, não pretendo haver criado nada de novo. Nada mais faço do que ressuscitar o projeto mais belo e mais glorioso que jamais ocorreu ao espírito do melhor de todos os Príncipes. Apenas pergunto aos Soberanos deste século que motivos os poderiam impedir de esposar as mesmas opiniões que tanto agradaram a seus predecessores no século passado. Tenho portanto duas coisas a fazer: a primeira, é mostrar o pensamento de Henrique o Grande, e o de outros Potentados da Europa de seu tempo, sobre o Sistema da Sociedade Européia permanente para tornar perpétua a Paz entre os Cristãos. A segunda, é mostrar que sua aprovação deve servir-nos como pressuposto razoável para esperar semelhante aprovação de parte dos Soberanos que atualmente governam a Europa.

HISTÓRICO DOS FATOS

Imediatamente após a Paz de Vervins, concluída em 1598 entre a França e a Espanha, havendo visto seu Estado e sua Casa às bordas do abismo, tanto por Guerras civis quanto externas, e percebendo que a Europa inteira se ressentia desse incêndio geral, Henrique o Grande julgou que nada era mais digno de sua atenção do que imaginar os melhores meios para tornar a Paz entre os Cristãos durável, e se possível perpétua. Percebeu também que os Regulamentos e Estabelecimentos úteis, entre os que imaginava fazer a fim de dar felicidade a seus povos, dependiam unicamente da duração da Paz, pois a Guerra ocupa necessariamente todo o espírito, todas as energias e toda a riqueza dos Soberanos.

*Acreditou ele possível, a julgar pelo que ocorre no Cor-

* *Memórias de Sully*, in fol., tom. 2, pág. 4.

po Germânico em matéria de religião, conservar a Paz em uma Sociedade de Soberanos, apesar das diferenças e oposição das religiões. Considerou, entretanto a grande desigualdade existente entre as principais Potências da Europa como uma das principais causas de todas as Guerras, e viu que a facilidade do mais forte em oprimir o mais fraco e em enriquecer-se com seus despojos seria sempre um grande obstáculo à manutenção da Paz. Para remediar esse inconveniente, propôs que se procurasse igualar as Potências. Isso, porém, não seria possível sem retirar da Casa de Áustria algumas províncias, a fim de fortalecer alguns Estados mais débeis. Não pensou, no entanto, que seria muito difícil fazer com que todos os Potentados concordassem com esse recurso, e que colocá-lo em prática custaria muito sangue e riqueza. Estou convencido de que ele não escolheria esse remédio, se tivesse refletido que a Sociedade Européia resolveria facilmente essa desigualdade de poderio, sem nada retirar de quem quer que fosse. Para resolvê-la sem gastos e sem derramamento de sangue, bastaria servir-se dos mesmos meios empregados pela Sociedade Germânica, a fim de impedir qualquer espécie de usurpação do mais forte contra o mais fraco. Afinal, é verdade que existem no Corpo Germânico membros vinte ou trinta vezes menos poderosos que seus vizinhos, e que os mais fracos não deixaram de gozar em Paz a Soberania legada por seus ancestrais há seiscentos anos.

Acreditava ele que a principal causa das Guerras era a falta de uma arbitragem perpétua, a fim de resolver sem Guerra as divergências entre os Soberanos, tanto a respeito de limites quanto do cumprimento dos Tratados anteriores, a respeito de prejuízos e danos, ou do comércio, enfim sobre qualquer espécie de pretensões recíprocas. Para dizer a verdade, essa falta de arbitragem permanente suficientemente interessada na execução de suas decisões e suficientemente forte para fazer com que sejam executadas é a única e verdadeira causa de todas as Guerras.

Sentiu a necessidade dessa arbitragem permanente^o e aparentemente colheu seu primeiro modelo na Sociedade Germânica, aperfeiçoando esse ponto essencial em relação à experiência alemã.

O Duque de Sully afirma haver escrito diversas Memórias sobre a União Européia¹, mas infelizmente essas não sobreviveram até nossos dias. Por isso não conhecemos os motivos com os quais Henrique o Grande logrou a aprovação de seu projeto por todos os Soberanos Cristãos aos quais ele o comunicou, e os meios que considerou mais adequados. Para reparar de alguma forma essa grande perda, foi que procurei esforçar-me para recuperá-los.

O que importa para nosso tema é que ele havia percebido que para manter a Paz era necessário que cada qual limitasse suas pretensões ao que possuía naquele momento. Não faltavam direitos legítimos, nem pretensões bem fundadas sobre diversos territórios de outros Soberanos, e nem a possibilidade de buscar justiça pelas armas. Em consideração, porém, das grandes vantagens que ele e seus súditos obteriam com a Sociedade de Estados Cristãos² para tornar perpétua a Paz, declarou que limitaria para sempre seu território ao que possuía então, e que consentia na aposição de marcos imutáveis, assim como nas fronteiras dos demais Estados.

^oO projeto era fazer de todos os Estados Cristãos uma só República, fazendo-a permanecer sempre em Paz consigo mesma e com os Domínios de que seria composta. Dever-se-ia

¹ Ibid.

² Ibid., pág. 22.

³ Pág. 4.

⁴ Pág. 141.

concordar o montante da contribuição a ser paga por cada Domínio, o que o Duque de Sully chamava *cotização proporcional*.

A Rainha da Inglaterra deu o seu acordo ao projeto desde 1601. O projeto aparece com um pouco mais de detalhes e mais bem organizado na história de Henrique o Grande, escrita pelo falecido Monsieur de Perefixe, Preceptor do Rei e Arce-bispo de Paris, que dizia haver sido informado pelo duque de Sully. Dizem que o famoso Mezeray, da Academia Francesa, havia auxiliado Perefixe quanto ao arranjo dos fatos dessa História e quanto ao estilo da narração. O plano desse grande projeto consta da parte final daquela História à página 561 e seguintes, da edição-12 de Amsterdam, de 1661, edição de Antonie Michiels. Eis o que me pareceu mais importante para o nosso tema no relato do historiador. Disse ele que Henrique aborreceu-se muito porque certos assuntos particulares retardavam a execução do grande desígnio para tranqüilidade perpétua da Cristandade.

Prometeu aos Príncipes cristãos que se a República Cristã fizesse conquistas contra os turcos, ele contribuiria com sua parte, sendo as conquistas integralmente partilhadas entre os outros Soberanos cristãos. Contentava-se com aquilo que já possuía.

^{**} Seu projeto foi comunicado ao Rei da Polônia e aos Senhores da Boêmia, da Hungria e da Transilvânia.

^{***} Sobre isso, houve até mesmo um Tratado com o Papa, que aprovou e louvou sua iniciativa, desejando contribuir por sua parte com tudo o que fosse possível.

[†] Desejava unir a Cristandade tão perfeitamente que ela formasse um único Corpo, a ser chamado República Cristã.

Pág. 564.

Pág. 564.

Pág. 565.

* Para resolver sem conflito todas as divergências surgidas entre os confederados, seriam estabelecidas uma ordem e um procedimento por um Conselho Geral composto de 60 pessoas, quatro de cada um dos 15 domínios, o qual teria sede em alguma cidade central da Europa, como Metz, Nancy, Colônia ou alguma outra. Haveria ainda três outros Conselhos, cada qual composto de vinte homens, em três lugares diferentes. Estes se coordenariam com o Conselho Geral, o qual poderia ser chamado Senado da República Cristã. Esperava formar esse Corpo em menos de três anos.

No que tange à Itália, o Papa, os venezianos, e o duque de Savoia estavam bem informados dos desejos do Rei e deveriam ajudá-lo com toda a sua energia. No que respeita à Alemanha, quatro eleitores, os do Palatino, Brandenburgo, Colônia e Mayence estavam a par do assunto e deveriam favorecê-lo.

** O duque da Baviera, que na ocasião ainda não era Eleitor, também iria ajudar.

*** O Rei tinha resolvido renunciar a quaisquer pretensões, e nada conservar daquilo que conquistasse à Casa de Áustria... a fim de que fosse recebido por todos como Libertador das Nações e como aquele que trouxe Paz e Liberdade.

° Tomou medidas e fez preparativos para atingir seus objetivos com todos os cuidados imagináveis durante oito ou nove anos, isto é, depois da aprovação dada por Elizabeth a seu projeto, desde 1601.

Pág. 567.

Pág. 569.

* Pág. 570.

** Pág. 575.

° Pág. 576.

Eis o plano de seus desígnios, o qual, sem exagero, era tão grande que se pode dizer haver sido concebido por uma inteligência mais do que humana; porém, por mais elevado que fosse, não estava acima de suas forças. Somente Deus poderia saber se teria sido bem sucedido, mas pode-se afirmar, julgando pelas aparências, que obteria sucesso, pois nenhum Príncipe ou Estados em toda a Cristandade deixaria de favorecê-lo, com exceção da Casa de Áustria.

PROVAS DA VERACIDADE

Dos Fatos

Esses são os fatos principais. Agora, onde recairão as dúvidas? Será sobre as citações? Cada qual poderá verificá-las como desejar. Será sobre o relato feito pelo duque de Sully em diversas partes de suas Memórias? Em que seu testemunho poderia ser suspeito? 1 – Poderia ter interesse em enganar seus Leitores nesse assunto? Essa idéia, no entanto, somente poderia causar-lhe desonra, pois ele mesmo mandou imprimir sua obra e distribuiu-a ainda em vida. Como testemunhas do Projeto de União Européia, cita ele todas as Nações da Europa às quais o mesmo fora comunicado. Ora, se fosse falso, um fato dessa natureza o exporia a ser considerado impostor, ou pelo menos visionário, diante de toda a Europa.

2. Poder-se-á dizer que se teria enganado, ao relatar esses fatos? Esse pensamento, porém, não poderia vir ao espírito do Leitor, porque se tratasse de um tema que lhe chegasse ao conhecimento por testemunho alheio, é verdade que Sully poderia ter-se enganado. O tema, no entanto, passou por suas mãos, foi por ele continuamente negociado, como Primeiro-Ministro de seu Senhor, durante nove ou dez anos, e por conta dele Sully fora mandado como Embaixador à Inglaterra. Ainda que se pos-

sa supor que um homem venha a sofrer esquecimentos, jamais se imaginaria tamanha perda de memória, que autorizasse o Leitor a pensar que toda essa negociação fosse apenas um sonho de Monsieur de Sully. E mesmo que em certo momento ele possa parecer extravagante, não o seria ao imprimir uma obra em que se encontram tantas coisas sábias e sensatas de sua parte.

O Leitor poderá estranhar que eu me detenha a provar a veracidade de um fato que ninguém poderia contestar, mas tenho a experiência do contrário: um homem de espírito, sentindo-se inquieto pelas conseqüências que dele derivei, sentiu-se compelido a negar até mesmo a verdade do fato. Além disso, penso que nada devo negligenciar, a fim de tudo esclarecer bem, pois uma página a mais nada representa para o Leitor, e pode representar muito para a solidez da obra.

CONSEQÜÊNCIAS

Que podem ser derivadas do fato

Nada me parece mais natural do que pensar que um projeto de Tratado, aprovado há cem anos como muito vantajoso por dezoito ou dezenove Soberanos da Europa, possa ainda ser aprovado por seus sucessores, se persistirem os mesmos motivos para a aprovação, e não existirem razões suficientes para que o recusem. Ora, afirmo que desde aquele tempo não surgiu nenhum motivo novo suficiente para a recusa de parte de qualquer desses sucessores. A prova persiste, portanto integralmente. Examinemos as paridades e disparidades e vejamos o resultado.

Não é preciso repetir que os homens não são suficientemente sábios para seguir caminho tão razoável, que se entregam demasiadamente a suas paixões e não ouvem a voz da

razão, que seus interesses são demasiadamente divergentes, que são extremamente sujeitos à inveja, à vingança, à ambição e à injustiça. Esses lugares-comuns tão repetidos nada concluem, porque concluem demais: a conclusão seria a de que os homens jamais conseguiriam fazer entre si qualquer tipo de Tratado, qualquer espécie de Sociedade permanente, o que é desmentido pela experiência.

Mas quanto ao que nos importa, seriam os Soberanos contemporâneos de Henrique IV diferentes dos Soberanos de hoje? Estariam mais livres de paixões que os de hoje? No entanto, apesar dessas razões gerais, eles aprovaram o Tratado da União Européia: nesse caso, por que essas mesmas razões gerais impediriam que os Soberanos de hoje aprovassem o mesmo Tratado? Teria a natureza mudado tanto após cem anos?

No que concerne ao Tratado em apreço, não temos de nos preocupar com os homens em geral, e sim com aqueles que o deveriam aprovar. Quem seriam esses Soberanos que o aprovaram há cem anos? O Papa, Veneza, o Duque de Savoia, o Grão-Duque, Gênova e todos os outros Príncipes da Itália, os suíços, diversos Eleitores, a Polônia, a Inglaterra, a Holanda e sobretudo o Rei de França. Ora, veremos que todos aqueles que hoje governam as mesmas Soberanias possuem os mesmos motivos, ou motivos equivalentes, para aprová-lo.

Existe uma distinção a fazer. É verdade que os Soberanos que deveriam aproveitar possíveis conquistas da União sobre a casa de Áustria estavam mais interessados do que outros a assinar, mas isso não prova que não o teriam assinado sem essa condição. Temos mesmo uma prova evidente de que o assinariam ainda que sem esperança de aumentar seus territórios, pois seus motivos seriam iguais aos de outros Soberanos que o assinariam sem tal esperança, simplesmente pela consideração de que estariam em segurança para sempre e de que gozariam das vantagens de uma Paz perpétua, interna e externa. Os Soberanos que aprovaram o Tratado sem esperança de acréscimo

territorial eram Gênova, Florença, e os pequenos soberanos da Itália, da Inglaterra e da França, além dos Eleitores.

Algo mitigava muito neles o desejo de aumento territorial: a previsão dos grandes gastos necessários a esse objetivo e a incerteza de sucesso na Guerra e em suas conquistas desejadas. O custo de tal aumento poderia vir a ser demasiadamente elevado.

A disposição dos soberanos que deveriam contribuir para as despesas da Guerra comum sem esperança de aumento territorial, somente para que outros acrescentassem territórios, mostra que os motivos os levavam a aprovar o Tratado da União Européia deveriam ser bastante poderosos, pois o aprovaram apesar da grande despesa que teriam para lucro de seus aliados. Eis aí uma disparidade essencial altamente favorável a meu raciocínio, pois no Tratado que proponho não haveria conquistas a serem feitas por um Soberano a fim de enriquecer a outros. Não haveria quaisquer despesas para esse fim e nem riscos a correr; cada qual permanece como é. Portanto, se a França, a Inglaterra, os pequenos principados da Itália e a maior parte dos Eleitores aprovaram naquela época esse Tratado, apesar dos grandes riscos e das grandes despesas de uma Guerra futura, com maior razão os mesmos Potentados, livres desses riscos e despesas, deveriam aprová-lo com muito maior facilidade. Naquela época havia grandes obstáculos, que não existem para nossos Soberanos de hoje. Ainda assim, eles os superaram, e portanto sem dúvida tinham motivos importantes, isto é, encontraram grandes vantagens nos efeitos que deveria produzir essa mesma Sociedade permanente que novamente proponho a todos os Soberanos Cristãos.

Que não nos venham dizer que os Soberanos não renunciarão jamais a suas pretensões contra os vizinhos, pois os dezoito ou dezenove Soberanos que haviam concordado com o projeto tinham renunciado aos seus, contra todos os Estados vizinhos.

Que não se nos diga mais, portanto, que será impossível conseguir que os Soberanos renunciem ao aumento territorial por meio de conquistas, pois os Soberanos de França e de Inglaterra já haviam renunciado a elas. E por que motivo teriam renunciado, senão por haverem compreendido que sem essa renúncia jamais poderiam ter uma Paz perpétua? É evidente que viram na perpetuidade da Paz vantagens reais, seguras, e de valor bem maior do que o valor de suas esperanças e pretensões.

Que não se nos diga mais, em geral, que existem obstáculos intransponíveis e verdadeiras impossibilidades para executar tal projeto. Será necessário algo mais do que a vontade dos Soberanos, para que seja executado? Estamos falando de um Tratado, de uma Convenção; quem poderia saber melhor do que eles se é impossível, se desejam aprová-lo, se desejam consentir? Todas essas pretensas impossibilidades desapareceram desde aquele tempo, esses obstáculos insuperáveis foram superados, pois finalmente desde então o projeto foi aprovado por todos aqueles a quem foi apresentado.

Que não se nos diga mais, portanto, que jamais será possível conseguir que os Soberanos consintam em que seus diversos futuros sejam regulados e resolvidos pelos outros Soberanos, seus pares, como Árbitros permanentes e perpétuos na Dieta geral da Europa. Que não se nos diga mais, portanto, que não é possível conseguir que eles reconheçam outros juízes além de Deus e de suas espadas. Que não se nos diga mais, portanto, que isso equivaleria a reconhecer Senhores que hoje não os governam, que isso equivaleria a colocar-se em curatela, aceitar entraves, deixar de ser independentes, pois eis que dezoito ou dezenove Soberanos, grandes e pequenos, eis que Repúblicas poderosas, e sobretudo dois Soberanos muito sábios, muito fortes, muito ciosos de sua independência, consentiram em estabelecer uma arbitragem permanente e perpétua e em cumprir prontamente as decisões dos Árbitros.

Que respondam a esses fatos as pessoas que vêem com tanta clareza uma perfeita impossibilidade de obter dos Soberanos, especialmente os mais poderosos, o consentimento para essas renúncias e para o estabelecimento da arbitragem. Não será perfeitamente impossível que mesmo os Soberanos mais poderosos dêem tal consentimento, pois já o tinham dado; se uma coisa já foi feita, coisa semelhante não poderá ser impossível em circunstâncias semelhantes. Será preciso que esses Senhores se reduzam à incômoda e extrema posição de negar o fato, ou que nos digam como a coisa pode ser realizada, que nos digam os motivos com que conseguiram arrancar dos Soberanos do século passado um consentimento impossível. Seria esse consentimento um milagre de sabedoria, ou um milagre de extravagância, que não possa jamais ser repetido? Quaisquer que sejam esses motivos, que no-los digam, e veremos se é perfeitamente impossível que os Soberanos de hoje possam jamais ser levados a idêntico consentimento por motivos idênticos.

Seja como for, evidentemente esses Príncipes acreditaram que nada perderiam de sua verdadeira independência e que muito ganhariam ao renunciar a resolver suas divergências pela força e pela espada, escolhendo a via da arbitragem. Evidentemente não acharam, nem uns nem outros, que aceitavam entraves ou que se colocavam em curatela. Se pensaram que iriam perder algo, certamente imaginaram que a perda não era importante em comparação com as grandes vantagens que receberiam de um Tratado capaz de fornecer a maneira de resolver todas as suas divergências futuras sem qualquer Guerra.

Se essa diminuição da independência fosse real, como poderia ela ocorrer a leitores não-Soberanos e não ser percebida por dezenove Soberanos, que eram os únicos interessados no projeto, no que respeita à independência? Que nos expliquem esse fato; e se o perceberam, que nos digam por que motivo não lhe deram atenção. Por quê o desprezaram, sem

dignar-se a deter-se? Terão certamente tido motivos. Eu pesquisei esses motivos, e após muito meditar creio que os encontrei: são os que constituem a matéria do Discurso seguinte. No presente Discurso me limito a retirar, da conduta dos Soberanos do século anterior, uma possibilidade muito clara de que se o mesmo projeto, bem explicado, for apresentado aos Soberanos do século atual, não será impossível que reajam como seus predecessores.

Resta-me apenas fazer uma reflexão sobre o projeto de Henrique o Grande a respeito da Casa de Áustria. Se antes de iniciar a Guerra para despojá-la e para enriquecer-se com seus despojos, os holandeses, suíços, venezianos, o Duque de Savoia e o Papa tivessem proposto àquela Casa o ingresso na União, aceitando todos os artigos que deveriam impedir as Guerras futuras os acréscimos territoriais, ela teria aceito de bom grado, a fim de livrar-se do temor às forças dos outros Soberanos da União Cristã. E se o tivesse feito, todos os demais Soberanos teriam abandonado o plano de uma Guerra ampla e longa, por uma razão invencível, qual seja a de que, supondo a União bem estabelecida e firme, sempre estariam eles em condições de armar-se. Assim, se aquela Casa pretendesse perturbar a tranqüilidade universal, seria reduzida ao mesmo estado que Henrique o Grande propusera, isto é, enfraquecê-la, conquistando Flandres para os holandeses, Milão para o Duque de Savoia, Nápoles para o Papa, a Sicília para Veneza, a Boêmia para os boêmios, a Hungria para os húngaros e o Tirol e o Trentino para os suíços. Sendo a União inteira incomparavelmente mais poderosa do que a Casa de Áustria, ela nada teria a temer jamais, e segundo as aparências a União Européia se formou desde então de acordo com o plano que proponho aqui; e como a Casa de França já não é mais poderosa do que era então a Casa de Áustria, os mesmos motivos que a teriam feito concordar com a União naquele tempo poderiam fazer com que concordasse hoje em dia.

Conclusão

Creio que o Leitor estará agora em condições de julgar que a aprovação da maior parte dos Soberanos da Europa ao Projeto de Sociedade Européia de Henrique o Grande mostra ser possível esperar que um projeto semelhante possa ser aprovado por seus sucessores durante o Reinado de Luís o Grande¹, seu neto; e essa era a proposição que pretendi demonstrar.

Procuramos mostrar a possibilidade do projeto, provando que a União Européia não tinha menos motivos, nem maiores obstáculos, nem meios menos expressivos, para formar-se em nosso tempo, do que tinha a União Germânica para formar-se há seiscentos ou setecentos anos. Ao contrário, demonstramos que as disparidades são muitas em favor da União Européia.

Acabamos de descrever a maneira pela qual os Soberanos consideraram o plano de Henrique o Grande, no começo do século passado. Parecem-me existir dois pressupostos muito razoáveis e muito poderosos sobre a possibilidade de um projeto semelhante, os quais nos fazem ver claramente que é possível encontrar meios suficientemente fortes para que os Soberanos comecem a tratar do assunto europeu mais importante; é possível encontrar meios convenientes de realizar essa obra-prima da política humana. Nos Discursos seguintes, pretendo mostrar, reencontrados, esses motivos e meios, que mostrei ser possível descobrir, pois já foram anteriormente encontrados.

De resto, espero que mesmo que jamais tivesse havido um modelo de União permanente entre Soberanos, nem entre os gregos, alemães, suíços ou holandeses, que mesmo que o projeto de União da Europa não tivesse sido jamais inventado,

¹ Luís XIV (N. do T.)

nem proposto, nem acordado, espero, repito, que os motivos para formar essa União pareçam tão poderosos no restante desta Memória, e os meios pareçam tão fáceis, que sejam suficientes para fazer com que nossos Soberanos venham a formar tal União e a enviar seus Deputados a um Congresso, a fim de acordar os artigos de um Tratado tão desejável para todo o mundo.

TERCEIRO DISCURSO



Proposição a demonstrar

Se a Sociedade Européia que proponho for capaz de proporcionar a todos os Soberanos Cristãos segurança suficiente da perpetuidade da Paz, dentro e fora de seus Estados, haverá muito mais vantagens para qualquer deles em assinar o Tratado para o estabelecimento dessa sociedade do que em não o assinar.

Creio haver demonstrado no primeiro Discurso que nem os Tratados, nem o Equilíbrio, eram garantias suficientes para livrar a Europa das desgraças da Guerra; assim, os Soberanos Cristãos estarão sempre preocupados com Guerras contínuas, que somente podem ser interrompida por dois tipos de acontecimentos. Primeiro, pelos Tratados de Paz, ou melhor, por tréguas bastante curtas, e que jamais terão segurança suficiente de serem observadas. Segundo, pela derrubada de alguma Casa Soberana, o que pode ocorrer de tempos em tempos, cuja ruína será apenas a predecessora por alguns séculos da ruína de todas as que reinam hoje. Demonstrei igualmente no segundo Discurso, por meio dos modelos existentes, que era possível utilizar um empecilho suficiente para a Guerra: o estabelecimento de uma sociedade permanente, composta por todos os Soberanos Cristãos, representada num congresso perpétuo por seus deputados, a fim de resolver sem Guerra, por três quartos dos votos, suas divergências futuras e as condições do comércio. Mostrei, utilizando o que já se vê na prática, que era possível fazê-lo ainda mais amplamente. Aprofundar-me-ei agora nos motivos que puderam fazer com que os antigos Soberanos deformassem suas Sociedades, o que, conseqüentemente, poderá fazer com que os nossos formem a Sociedade Européia.

Esses motivos são as vantagens que nossos soberanos retirarão dela; assim, para demonstrar a proposição que constitui o

tema deste Discurso, bastará comparar as vantagens dos soberanos cristãos na situação atual do Sistema da Guerra quase perpétua, com as vantagens que retirarão na constituição do Sistema da Paz inalterável. Dessa forma, examinando todas as vantagens de um Sistema e do outro, comparando-as umas com as outras, demonstrarei claramente que as vantagens são bastante maiores e mais numerosas no Sistema da Paz inalterável. Examinando todas as vantagens num Sistema e no outro, e comparando-as umas com as outras, demonstrarei com igual clareza que as vantagens são bastante maiores e mais numerosas no Sistema da Paz, e a simples comparação fornecerá a perfeita demonstração da proposição.

Ao falar das vantagens para os Soberanos, não estarei limitando-as a suas pessoas, que duram pouco; penso mais nas vantagens de suas Casas, que podem durar vários séculos, enquanto as pessoas duram anos.

Demonstrarei inicialmente as vantagens do Sistema da Paz sobre o Sistema da Guerra em relação aos Soberanos em geral, especialmente os mais poderosos. Farei em seguida algumas reflexões sobre o interesse especial que os menos poderosos, e os Estados republicanos, poderão ter ao preferir o Sistema da Paz, e como começarei a prova pela consideração das vantagens dos mais poderosos, isto é, a parte aparentemente mais difícil, o restante parecerá bastante mais fácil ao leitor.

PRIMEIRA VANTAGEM

Fundamento da esperança de crescimento, comparado com o fundamento do temor de perturbações

A diferença inicial que se apresenta entre esses dois Sistemas se funda na imutabilidade dos Estados e das Casas Soberanas, que é o efeito natural de um deles, e sobre as revoluções e

perturbações nesses mesmos Estados e Casas, que são o efeito natural do outro.

No Sistema da Guerra, o Soberano mais poderoso da Europa pode esperar, de um lado, que o território de seu Estado dobre de tamanho, e até mesmo que ocupe o restante do continente, aumentando em muito a renda de sua Casa, tanto por suas conquistas quanto pelas de seus descendentes, pois a Guerra perturba tudo, nada nela é estável, e aquilo que parece mais firme pode ser facilmente destruído em poucos anos, segundo as diferentes conjunturas. Pela mesma razão, porém, o Soberano poderá temer, por outro lado, desgraças para a sua própria Casa, as quais, em vez de duplicar sua renda e aumentar seu território, poderão um dia reduzir ambos, ou mesmo fazê-los desaparecer completamente de sua Casa, seja pelas conquistas de algum chefe poderoso de uma aliança, ou pela revolta de algumas províncias.

No Sistema da Paz, ao contrário, em que cada um terá limitado seu território por meio de Tratados anteriores, e sobretudo pela posse atual, e como esses Tratados se tornarão infalíveis em seu cumprimento, pela garantia suficiente da união dos Soberanos, tais limites, uma vez estabelecidos, se tornarão pouco a pouco imutáveis. Não haverá necessidade de sufocar revoltas de províncias, e como nenhum Soberano deverá recear que os limites de seu território sejam jamais reduzidos, tampouco poderá esperar que tais limites venham a ser recuados.

Resta portanto examinar se no Sistema da Guerra o Soberano mais poderoso da Europa terá maior oportunidade de esperar um crescimento considerável de território e de renda para sua Casa do que de temer o enfraquecimento e as perturbações. Falo aqui de sua Casa porque desejo abarcar diversas gerações e muitos séculos. Não se pode dizer que um Príncipe haja feito grandes realizações em favor de sua Casa, ao conquistar durante seu reinado duas ou três províncias, se por essa mesma via, e isto é, o Sistema da Guerra, seu neto perder quatro ou cinco. Tampouco

teria feito muito, dobrando o tamanho de seu Estado, se seu bisneto vier a perdê-lo completamente pelos mesmos meios .

Se o Soberano tinha maior razão para esperar crescer o dobro do que para temer a derrubada total de sua Casa, perderia esse superávit de motivos para suas esperanças ao entrar no Sistema da União, pois a União, conservando a integridade de cada Estado, impediria que qualquer deles pudesse esperar um aumento de território. Nesse caso, ele não teria motivo para assinar o Tratado, a menos que a perda desse acréscimo de razão para ter esperança fosse recompensada por algo equivalente de outra natureza. Porém, se efetivamente tiver maior razão para recear a perda total de sua Casa do que para esperar ganhar o dobro de território, será recompensado ao assinar um Tratado que elimina para si e toda a sua descendência motivo de temor. Assim, para convencê-lo a entrar no Sistema da Paz, não há necessidade de outro motivo do que a eliminação do temor. É verdade que, se o bem esperado fosse o igual ao mal temido, e se os motivos de temor e de esperança fossem iguais, seria necessário, a fim de desequilibrar a balança, algum outro motivo adicional, como por exemplo as despesas da Guerra. Veremos, entretanto, que para fazer com que o Príncipe mais poderoso entre para o Sistema da Paz, se for prudente e sábio, e tiver apreço aos interesses de sua casa, não serão necessários outros motivos; e veremos em seguida que esses motivos adicionais são tão numerosos e fortes, que somente um Soberano destituído de bom senso poderia permanecer no Sistema da Guerra.

Se esse Príncipe tem esperança de dobrar o território de sua Casa a expensas de seus vizinhos, esses mesmos vizinhos, aliados, terão esperanças idênticas de aumentar seu próprio território às custas dele. Se as esperanças desse Príncipe são a razão do temor de seus vizinhos, também as esperanças de seus vizinhos serão motivo de receio para o Príncipe. Se este pretende ter direitos sobre os Estados deles, também eles pretenderão direitos sobre os seus. Se o Príncipe confia em suas forças e em

suas alianças, eles confiarão nas deles. Se espera tirar vantagens de um período de regência, de uma situação de menoridade, de uma Guerra civil ou da ruptura de uma aliança, eles terão a seu favor, ao longo dos séculos, esperanças de conjunturas semelhantes. Se for levado pela ambição, pela inveja ou pela vingança, essas mesmas paixões também poderão animá-los. Se for mais forte do que quatro aliados, poderá ser menos forte do que cinco ou seis; portanto, até agora tudo está igual.

No prosseguimento deste Discurso, o termo pretensões se confundirá com esperanças, pois a maior parte dos Príncipes espera conquistar os territórios sobre os quais pretendem ter direitos, e nunca deixam de pretender ter direitos sobre os territórios que esperam conquistar.

Se existissem na Europa somente duas Casas Soberanas, que fossem igualmente poderosas, certamente ambas teriam razão para igualmente esperar e temer, ao longo de vários séculos, quanto a diferentes situações de inferioridade e diferentes acontecimentos bélicos. Portanto, é evidente que ao ceder mutuamente suas esperanças de crescimento territorial, suas pretensões, os direitos de um sobre as províncias do outro, estarão cedendo coisas absolutamente iguais; se puderem dar uma à outra segurança suficiente de que seu acordo seria cumprido sem Guerra ao menos durante cento e cinqüenta anos, ambas teriam vantagem com o resultado dessa cessão mútua de qualquer intenção de aumentar seus territórios. Tanto a continuidade do comércio quanto a redução das despesas com os exércitos poderia facilmente representar o dobro de renda para ambos os Estados e ambas as Casas, como demonstraremos a seguir. Poderiam ambos esperar de uma Guerra de cento e cinqüenta anos dobrasse o valor de seus Estados e a renda de suas Casas? Ora, no Sistema da Guerra cada Casa se arrisca a perder tudo, a fim de ganhar o dobro mediante a ruína da outra, enquanto que no Sistema da Paz nenhuma das duas arrisca para obter o dobro de renda, e nem precisam para isso arruinar a Casa vizinha.

Uma situação de Guerra comporta muitos riscos. Quantas batalhas decisivas terão sido perdidas por obra do acaso? Quantas mortes terão sido resultado de causas fortuitas? Quantas sedições tiveram conseqüências desgraçadas por puro acaso? Parece-me que se um desses Príncipes, em igualdade de forças, quisesse arriscar metade da Europa contra a outra metade, estaria arriscando mais do que poderia ganhar, pois arrisca o necessário, que já possui, contra um supérfluo igual que deseja possuir, mas do qual pode facilmente prescindir, mais do que de seu necessário. Se de um lado tem ele tantos motivos para temer a perda de seu Estado quanto esperança de conquistar o de seu vizinhos, e se o que se arrisca a perder vale para si tanto quanto o que espera ganhar, é evidente que terá mais razões de temor do que de esperanças, não quanto ao acaso, que supomos ser igual, mas quanto às coisas arriscadas, as quais, ainda que iguais em si mesmas, são desiguais no que tange aos efeitos que podem produzir para felicidade ou desgraça daquele que as pôs em risco. Eis, portanto, quanto ao crescimento ou perda de território, não somente uma igualdade entre os dois Sistemas, como uma visível vantagem para o Sistema da Paz Perpétua, ainda que consideremos apenas a eliminação das despesas e dos males causados pela Guerra.

Suponhamos agora que a Europa esteja dividida, não mais entre duas, e sim entre três Casas igualmente poderosas. Isso em nada modifica a demonstração, e até mesmo a robustece: essas três Casas terão o mesmo interesse que as duas anteriores em abandonar mutuamente suas esperanças de crescimento territorial, a fim de adquirir perfeita certeza de que seu território não será jamais perdido, nem reduzido, tanto durante seu próprio reinado quanto no de seus parentes mais distantes. É fácil demonstrar, como veremos a seguir, que se ambas puderem dar-se mutuamente segurança suficiente de permanecer em Paz durante apenas cento e cinquenta anos consecutivos, resolvendo sem Guerra suas divergências durante esse lapso, a renda de cada uma delas

dobraria, assim como as de seus súditos, sem que esse aumento dependa da ruína de uma ou da outra.

No Sistema da Guerra, porém, essas três Casas Soberanas se vêem cada qual na necessidade indispensável, ao longo de vários séculos, de arriscar tudo o que possuem, a fim de conquistar o que pertence às outras duas, com uma diferença em relação aos riscos normais: este não será um risco voluntário, e sim forçado, pois mesmo os mais prudentes serão obrigados, ainda que a contragosto, a colocar em risco toda a sua fortuna, e se verão sempre na necessidade de arruinar os demais, ou ser por eles arruinados.

No Sistema da Paz Perpétua, ao contrário, já que não haverá Guerra, nenhum dos Chefes das três Casas seria obrigado a arriscar seu Estado para obter outro, e cada qual teria a vantagem de poder colher os frutos de sua economia e de sua habilidade por meio de outras formas de crescimento.

Suponhamos que os Chefes dessas três Casas, após haver permanecido no Sistema da Paz durante cento e cinquenta anos, estejam dispostos a voltar ao Sistema da Guerra, e cada Príncipe espere poder, a longo prazo, subjugar os outros dois e tornar-se Senhor da Europa. Isso é o mesmo que supor que três jogadores, cada qual possuindo fortuna total de um milhão, combinassem não abandonar o jogo enquanto um dos três não conseguir tornar-se dono dos três milhões e haja arruinado os outros dois. É certo que aquele que vivia bem com um milhão possa prescindir com mais facilidade dos dois milhões adicionais do que de seu próprio milhão, com o qual satisfaz suas despesas normais. Entretanto, com fortunas iguais e apostas iguais, a probabilidade é de três contra um, que perderá tudo, ou que não ganhará tudo, e aquilo que poderá ganhar, embora três vezes maior em si mesmo, não será nunca tanto, em relação ao ganhador. Pode-se pensar que esse raciocínio é igual ao que acabei de fazer quanto ao risco de ganhar o dobro, mas a diferença é que o triplo não é tão necessário quanto o dobro para o bem-estar do jogador, pois a sensibilidade para o ganho não cresce

no jogador na mesma proporção que o próprio ganho, e todos sabem que quem centuplicar sua fortuna não será cem vezes mais feliz do que era, ou como era ao duplicá-la. Assim, quanto mais o jogador arriscar tudo o que lhe é necessário com adversários temíveis, mais o jogo será desigual para ele, isto é, terá realmente tanto mais desvantagem quanto mais arrisque todos os seus bens contra um número maior de jogadores, a fim de obter o que lhes pertence.

A supor que existam na Europa somente duas Casas Soberanas poderosas, fica demonstrado que se ambas puderem oferecer mutuamente segurança suficiente de conservar entre si uma Paz inalterável, haveria para elas uma vantagem quase infinita no Sistema da Paz. Fica demonstrado, com maior razão, que a supor a Europa dividida em três casas igualmente poderosas, que possam oferecer mutuamente segurança suficiente de conservar entre si uma Paz inalterável, haveria para cada uma das três uma vantagem ainda maior de abandonar o Sistema da Guerra e entrar no Sistema da Paz.

Eis agora uma outra consideração que fará a balança pender ainda mais em favor do Sistema da Paz: um desses três Soberanos igualmente poderosos somente pode desejar permanecer no Sistema da Guerra para manter a esperança de que sua Casa destruirá as outras duas a longo prazo, predominando sobre suas ruínas. Veremos, no entanto, que não poderá eliminar as outras duas sem destruir-se a si mesma. Assim, o risco se torna ainda mais desvantajoso, pois em primeiro lugar há uma probabilidade de três contra um, que perderá tudo; em segundo lugar, se sua Casa chegar a ganhar tudo, ver-se-á necessariamente em perigo evidente e contínuo, ou melhor, na certeza de perder, em menos de cinqüenta anos, não apenas tudo o que ganhou, mas também de perder tudo o que possuía antes de expor-se aos riscos da Guerra. Desenvolvamos esse mistério.

Suponho, portanto, que em duzentos anos, isto é, no ano de 1912, devido a seus sucessos em batalhas no Sistema da

Guerra, a Casa de França, por exemplo, se haja tornado senhora de toda a Europa; que a Espanha, a Itália, a Grécia, a Hungria, a Polônia, a Moscóvia, a Alemanha, a Suécia, a Dinamarca, a Holanda e a Inglaterra sejam consideradas simplesmente como províncias de seu Império. Augusto e seus sucessores, Constantino, Teodósio, Justiniano e seus sucessores possuíram um Império ainda mais extenso. Vale a pena, porém, atentar para a duração das Casas Imperiais e para as catástrofes funestas ocorridas aos Imperadores; vale a pena atentar, já não para os fatos, mas para as causas de que tantas Casas Imperiais hajam sido perturbadas por tantos assassinatos, tantos envenenamentos cometidos contra as pessoas dos Imperadores e seus parentes. Verificar-se-á que, de um lado, as Casas Imperiais não duraram mais do que cinqüenta anos no trono, sucedendo-se umas às outras; por outro lado, as causas dessa destruição foram necessárias, e de tal natureza, que não é possível remediá-las.

Dessa forma, pode-se apostar um contra um que, se a Casa de França chegasse em 1912 a ser o Império da Europa, essa Casa seria aniquilada e destronada cinqüenta anos depois, e apostar dois contra um que seria aniquilada cem anos depois.

Ora, uma Casa que com o concurso de seus diversos ramos seria capaz de ocupar o primeiro trono da Europa durante mais de três mil anos, mais de seis mil anos, e mesmo até o fim dos séculos, não estaria perdendo muito se apenas durasse cinqüenta ou cem anos no trono europeu? Poderia haver proporção entre as duas coisas?

Vejam, no entanto, qual é a causa da ruína das Casas Imperiais e se é possível encontrar um dissuasor dessa desgraça. A causa é a ambição, é o desejo violento de crescer. É impossível impedir que esse desejo surja e se torne muito forte em todos os séculos, em todas as Cortes, e em grande número de cortesãos. Somente pode ser contido por um temor mais forte do que o desejo, qual seja o de perder-se infalivelmente, junto com a família.

Entre os motivos de cautela que poderá ter um conspirador desejoso de colocar uma coroa sobre a própria cabeça, pode-se dizer que o principal seja o temor aos Soberanos vizinhos, os quais, seja como parentes, seja como aliados, seja como amigos ou simplesmente como Soberanos, estão interessados em proteger os infelizes remanescentes de uma família real que hajam escapado de uma conspiração e em promover energicamente a punição do conspirador. Esse temor, porém, não nasceria no espírito dos ambiciosos se não houvesse Soberanos vizinhos. Na suposição de uma Europa submetida a uma só pessoa, esse Soberano não possuiria neste continente vizinhos que pudessem proteger seus descendentes ou os Príncipes de seu sangue, nem vingar sua morte, pois ele ou seus predecessores teriam tido o cuidado de destruir e aniquilar todos os Soberanos da Europa.

Quanto maior o objetivo, mais atrai os conspiradores, mais os incita a suas empresas. É impossível que os Imperadores não temam seus irmãos ou seus parentes, e esse temor leva frequentemente os Imperadores bárbaros a eliminá-los, trabalhando portanto eles próprios contra a duração de suas Casas. Por um lado, é impossível que um Imperador não possua ministros, generais ou favoritos. É impossível que não lhes comunique sua confiança, ou que não lhes confie seus exércitos. Ora, esses ministros, generais e favoritos são quase sempre pessoas muito ambiciosas, e que se pode esperar de uma paixão tão forte quanto a ambição, se não for contida por seu principal freio, que é o temor? Assim, quanto mais extenso for o Império, mais freqüentes e fáceis serão as conspirações contra o Império e contra a Casa Imperial. Portanto, o perigo de que a Casa seja arruinada cresce na proporção dessa freqüência e facilidade, e a Casa não estará nunca tão próxima de sua ruína do que no momento em houver destruído todas as demais.

Se um descendente desse Imperador for inábil, pouco diligente, entregue a seus prazeres, desprezado por seus súditos,

ocorrerá que um general ousado, afortunado, que tenha a confiança da Corte e seja amado pelos oficiais e soldados se faça proclamar Imperador pelo exército. Marchando sobre a capital, basta que role uma cabeça e ei-lo Senhor do Império, sem receio de ser destronado pelos Soberanos vizinhos.

Se uma Imperatriz Regente se apaixonar por um dos grandes fidalgos da Corte, acabará por ter filhos dele; este casará com a Imperatriz, fará envenenar o herdeiro do Império, os Príncipes de Sangue perecerão nas prisões, e ele tomará o governo; eis uma nova Casa Imperial erguida sobre as ruínas daquela que havia destruído todas as demais.

Se um Imperador da Europa, ao morrer, entregar a regência a um Primeiro-Ministro a fim de evitar que um irmão a herde, ou um parente do qual desconfie, esse ministro ganhará com facilidade a aliança dos principais oficiais dos exércitos e dos membros dos Conselhos, atrelando-os a sua fortuna. Mandará assassinar os herdeiros menores de idade e facilmente colocará a coroa sobre a própria cabeça. Quem poderá impedir essas pessoas de agir assim, ou os deterá durante essa ação?

Não se trata de vizinhos, nem de causas quiméricas de temor; basta abrir a História de todas as nações, para ver que são realidades. Basta abrir a História dos Césares, dos Heroditas, para ver que em sessenta anos houve quatorze Casas Imperiais destronadas umas pelas outras. Examinem-se as diversas catástrofes de outras Casas Imperiais a partir de Constantino, até os Paleólogos, aos quais Mohammed II conquistou o império grego, e ver-se-ão mais de cinqüenta Casas derrubadas umas pelas outras por meio de conspirações de ministros, generais e favoritos contra seus Senhores. Dessa forma, pode-se dizer que em mil e duzentos anos cada Casa Soberana, sucedendo-se umas às outras, não chegou a durar vinte e quatro anos. Isso parecerá incrível, mas na verdade é perfeitamente real. Que glória poderá ter uma Casa Imperial ao ser confundida durante doze séculos com cinqüenta outras Casas de gente mal-nascida e que não

merece consideração? Suponha-se, se se desejar, que em vez de cinqüenta Casas derrubadas tenha havido apenas vinte e cinco, e que cada uma tenha reinado durante quarenta e oito anos. Que são quarenta e oito anos para a duração de uma Casa?

A fim de profetizar com segurança o que aconteceria à Casa desse Imperador da Europa, basta ler o que sucedeu às Casas de monarcas semelhantes. Verificar-se-á que a única causa da derrocada de suas Casas foi não haverem eles, ao morrer, deixado a seus filhos protetores poderosos na vizinhança; mas como os poderiam ter, se seu único objetivo foi sempre aniquilar os vizinhos, e ao destruí-los estavam eliminando, sem o saber, os únicos verdadeiros protetores de suas pósteros? É verdade que haviam conseguido não mais ter inimigos externos a reear, mas em consequência multiplicaram os inimigos internos, e, à medida que iam destruindo os primeiros, tornavam esses últimos mais numerosos e mais fortes.

A ambição é uma paixão que sempre produzirá efeitos semelhantes em conjunturas idênticas. A ambição, aliás, nem sempre é o único móvel do conspirador: o ódio, a vingança, uma conjura adversária freqüentemente o levam a arrostar os perigos de uma inconfidência. Coisa semelhante acontece com grande número de conspirações, e elas são enfermidades mortais para as Casas dos Imperadores, e não poderá existir cura que os garanta contra esses acidentes. Eis, portanto, um terrível inconveniente para a Casa do Monarca da Europa, e inconveniente sem remédio.

Eis, portanto, o abismo ao qual o grande poderio é capaz de levar; eis onde levariam os desejos de constituir uma Monarquia Européia. Valerá a pena, quando uma Casa já se encontra elevada em relação às demais, desejar elevar-se tão mais alto que sua própria escalada cause a ruína total após vinte e cinco, cinqüenta ou cem anos?

O mesmo não ocorre com o crescimento das casas particulares, pois sua elevação não causa ruína: estão protegidas por leis apoiadas pela autoridade de uma Sociedade permanente e

por todas as forças da Sociedade inteira. Mas para um Imperador da Europa, as leis não ofereciam proteção, quando aparece um conspirador para tomar as rédeas do poder.

Essas considerações me levam a um raciocínio que me parece inatacável. Ou as esperanças de acréscimo territorial são muito grandes, ou são apenas medíocres; se forem muito grandes, e o Soberano deseja a Monarquia da Europa, serão mal fundamentadas. Se forem bem fundamentadas, espero que o sucesso lhe chegue no curso de duzentos anos, mas nesse caso sua Casa será em breve derrubada e aniquilada por seus próprios súditos. Será seu desejo destruir e eliminar sua própria Casa? Será seu desejo provocar assim o estabelecimento de cem outras Casas Imperiais de origem baixa, que de qualquer forma sepultarão a lembrança da sua própria para a posteridade?

Se as esperanças forem medíocres, e ele deseje somente algumas províncias a mais, deverá comparar o objeto de seus desejos, que aliás é bastante incerto e custará mais do que vale, com as vantagens imensas, reais e seguras, que lhe advirão de uma Paz Perpétua, consolidada pelo Tratado da União. Se lhe restar um pouco de prudência, perceberá a extravagância de seus desejos iniciais, que o conduziriam a um caminho odioso, difícil e cheio de riscos, até a destruição total de sua Casa.

Para tornar mais visível a demonstração, supus a existência na Europa de duas Casas de poderio igual à de França. Não necessito agora dessa suposição; somente necessito, para fazer sentir a força do raciocínio, encontrar na Europa uma Liga existente, ou que seja possível, entre diversos Soberanos, que formariam uma potência igual à da Casa de França. Não apenas essa Liga é possível, como já se encontra formada; seu poderio não somente é igual ao da Casa de França, mas até mesmo superior; não somente existe uma Liga superior já formada, como é possível ainda a formação de outra, composta de vários Soberanos, que não participaram da atual Guerra entre a Casa de França e a de Áustria, e ambas, unidas, formariam uma potência superior à da Casa de França.

Porém, quando houvesse somente uma Liga igual, a força do raciocínio persistiria, pois os Chefes, ou o Chefe, dessa Liga teria o mesmo efeito do Chefe de uma Liga de poderio igual, e como ela é superior em vez de ser igual, o raciocínio ganha ainda mais força para persuadir a Casa de França a preferir o Sistema da Paz.

Há mais uma consideração que robustece a demonstração: na atual constituição da Europa, a Espanha, que é uma Monarquia feminina, poderá passar em cento e cinquenta anos a uma mulher de outra Casa que não a de França. O que nos sucedeu em nossos dias, cento e cinquenta anos após a morte de Carlos V, poderia igualmente ocorrer quanto aos descendentes de Filipe V. Ora, se isso acontecer, a Casa de França, que hoje reina em pouco mais de um terço da Europa, passaria a reinar apenas na sexta parte. No atual Sistema da Guerra, em que ela se vê na necessidade ou de destronar as demais Casas ou de ser por elas destronada, haveria então uma probabilidade de seis contra um, em condições iguais, de ser um dia destronada, em vez de três contra um, como atualmente. Eis, para a Casa de França, um motivo de maior temor de diminuição do que de crescimento de seu território.

Sei perfeitamente que as demais Casas da Europa são inferiores à de França, e que a Liga hoje existente pode romper-se, mas no curso de diversos séculos poderá acontecer o que já sucedeu mais de dez vezes em três mil anos: o Soberano de um estado pequeno como a Savoia atual, como antigamente a Macedônia, poderá encontrar modos de derrubar em poucos anos o maior e mais poderoso Estado da terra. Sesóstris, Ciro, Alexandre, Átila, Alarico, Almanzor, Gengis Khan, Tamerlão, os Príncipes turcos e o último Príncipe tártaro que invadiu a China há setenta anos, todos esses Príncipes eram, alguns dez, outros vinte, alguns outros trinta vezes, menos poderosos do que os Estados que submeteram. É verdade que as conjunturas lhes foram favoráveis, mais essas conjunturas podem repetir-se de

tempos em tempos, como já ocorreu freqüentemente. Eles nem sequer podiam apoiar-se nas Ligas de hoje em dia, mas mesmo assim tiveram sucesso. Quanto menos poderosos são esses Soberanos, maior quantidade deles existirá; e é mais fácil encontrar Príncipes audaciosos, temerários e afortunados entre muitos do que entre poucos. Assim, de um lado, a possibilidade de derrubar uma Casa diminui na medida do pouco poder de seus vizinhos, mas, de outro, ela aumenta na proporção do maior número deles. Assim, a força da demonstração persiste.

É verdade que parece quase impossível inspirar a Soberanos muito poderosos o temor de que seus pósteros sejam um dia destronados e aniquilados. Passaram toda a vida em perfeita segurança, e pareceria que aquilo que não temiam para si tampouco temem para seus bisnetos. Isso, porém, não os torna mais prudentes. Os reis vencidos por Sesóstris, os destronados por Ciro, não temiam, para si e suas Casas, ser atacados dez anos depois. Alguns eram bem mais fortes do que aqueles conquistadores, e os outros estavam demasiadamente longe. É verdade que não temiam, porém teriam razões para temer? Dario não receava o pequeno Rei da Macedônia, porém teria talvez algo a temer; a segurança dos príncipes vencidos justificaria sua imprudência? Um Soberano que não tivesse visto em seu Estado quaisquer dissensões, quaisquer cismas, não imaginaria que elas fossem surgir, mesmo depois anos de sua morte. Francisco I não viu as Guerras civis originadas nas disputas dos teólogos que assolaram o seu Estado, após sua morte, durante mais de 40 anos. Tampouco viu que a Casa real ficou 15 anos a um passo de ser destronada e até mesmo inteiramente exterminada. Mesmo sem terem sido previstas nem temidas, essas terríveis desgraças não estiveram mais distantes, nem eram menos graves. Recordemos a mais recente Guerra civil da Inglaterra; dez anos antes de sua morte, Carlos I não temia as conseqüências de suas disputas nascentes com o Parlamento, mas isso não significa que não devessem ser temidas. Cromwell usurpou a Coroa, usan-

do o título de Protetor. Por que motivo foi tão astuto? Somente por uma coisa: acreditou que seria bastante poderoso para resistir às potências estrangeiras que tentariam vingar o assassinato do Rei. Se o poderio da Inglaterra fosse a metade do que era, a regente da França teria vingado sua cunhada. Assim foi o poderio da monarquia inglesa a causa da usurpação, e ao mesmo tempo protegeu ela o usurpador do castigo por seu crime.

Sem dúvida a multiplicidade das Soberanias da Europa, que para efeito do direito de voto suponho reduzidas ao número de 24, não enfraquece de forma alguma a demonstração que fiz na suposição de que houvesse na Europa somente três Casas Soberanas de poderio igual. Mas a multiplicidade de Soberanias nos dá uma vantagem de valor infinito, que essas três Casas não teriam e não poderiam jamais ter: se hoje em dia os três Chefes dessas três Casas concordasse em resolver suas divergências futuras sem Guerra mediante a arbitragem de um terceiro não interessado, não haveria segurança suficiente de que tal acordo fosse cumprido. Isso porque dois desses Chefes poderiam mudar de idéia durante suas vidas, e seus sucessores, mal aconselhados, poderiam ter opiniões opostas e celebrar alianças com o propósito de invadir os estados do terceiro Chefe, sem pensar no que perderiam pela interrupção da Paz. Para mim, isso seria uma grande loucura, pois quando tivessem destronado o terceiro, não poderiam subsistir por muito tempo sem que um dos dois pretendesse destronar o outro; as grandes loucuras são raras, mas podem acontecer quando os grandes temores não as impedem.

Porém, a convenção que se faria entre os vinte e quatro soberanos, não teria esse terrível inconveniente, porque tudo se resolveria no Congresso por três quartos dos votos. Esses três quartos dos votos pertencem aos Príncipes menos poderosos, que, por terem menos esperança de invadir do que receio de ser invadidos, estariam sempre altamente interessados em conservar a União, e fortemente comprometidos com a execução do Tratado. Ora, como todos juntos seriam bastante mais fortes do que aqueles que por

louca ambição poderiam tentar perturbar a União e a Paz, teriam perfeita certeza ou de que ela jamais seria perturbada, ou de que os perturbadores seriam em pouco tempo destronados. O grande temor de um perigo tão grande e tão evidente seria suficiente para impedir esses ambiciosos de formar semelhante projeto. Assim, vemos que de um lado o grande temor de ser invadidos e de perder os inestimáveis frutos da Paz seria segurança suficiente da prudência de todos os soberanos menos poderosos, e de outro lado tal sabedoria dos menos poderosos bem unidos seria uma segurança suficiente contra o surgimento e o crescimento da loucura dos mais poderosos, que tentassem destruir a sociedade.

Pode-se julgar que exista vantagem para um Soberano em assinar um Tratado quando de um lado seja evidente que aquilo que ele cede é igual, e da mesma natureza daquilo que lhe é cedido, e que por outro lado ele adquira uma coisa que não possuía. Ora, o que cederia o Soberano mais forte da Europa que assinasse o Tratado de União? Cederia a esperança que tivessem, ele e seus pósteros, de aumentar seu território à custa dos vizinhos. E que lhe cederiam seus vizinhos? Esperanças semelhantes, igualmente fundadas, que eles e seus pósteros poderiam ter de vir a aumentar seu território à custa do mais poderoso; digo igualmente fundadas porque essa igualdade de fundamento é necessariamente produzida pela igualdade de poderio e pela igualdade das conjunturas futuras. Acabo de demonstrar que, com o auxílio de ligas, poderá existir na Europa uma potência igual à daquele Soberano, e que, já que existe uma completamente formada, até mesmo superior, bem poderia haver duas ligas semelhantes, cada qual tão poderosa quanto a mais forte das Casas.

Não examinarei agora o verdadeiro valor dessa esperança de crescimento territorial que o Soberano mais poderoso abandonaria em favor dos demais; basta haver chamado a atenção para o fato de que ela é da mesma natureza do, e se funda nas mesmas esperanças de aumento do território das quais os demais

Soberanos desistiriam em favor do primeiro.

Há também uma consideração em favor da Casa mais poderosa: como ela está mais próxima do trono da Europa do que qualquer outra, estará conseqüentemente mais próxima da ruína total, e portanto obterá mais vantagem da Sociedade Européia do que uma Casa menos poderosa, pois a Sociedade o impedirá de chegar a um resultado tão pernicioso. Ela não busca a grandeza, e sim a grandeza durável. Se se arriscar mais, essa Casa não poderá ser apoiada por nenhuma Sociedade, ao passo que mediante o estabelecimento em razão da duração da Sociedade Européia, ela durará para sempre; mas sem o estabelecimento da Sociedade Européia, essa Casa estará na contingência de ser derrubada, ou pelas outras Casas após muitas Guerras, ou por seus próprios súditos em meio à Paz

Fica portanto demonstrado:

1º. que no Sistema da Guerra as Casas Soberanas, no decorrer de alguns séculos, se destróem e se aniquilam umas às outras, ou são perturbadas por conspirações de seus súditos.

2º. que para a Casa mais poderosa da Europa, isto é, a Casa de França, existe no Sistema da Guerra duas vezes mais fundamento para temer que ela venha a ser derrubada por alguma das outras do que para esperar que ela as derrube.

3º. que se ela as derrubar todas, estará em um perigo mais próximo e inteiramente inevitável de ser infalivelmente derrubada por conspirações sucessivas de seus súditos.

Assim, é certo que no Sistema da Paz Perpétua e mediante o estabelecimento da Sociedade Européia se tornará impossível que a casa de França venha a perder seu território ou sofrer sua diminuição, e não haverá mais razão para recear ser aniquilada, seja por outros ou por seus próprios súditos; para isso, porém, é necessário renunciar a qualquer acréscimo territorial e dar seguranças suficientes dessa renúncia. Dessa forma, a casa de França muito terá a ganhar se preferir o Sistema da Paz Perpétua ao atual Sistema da Guerra, e haverá para ela maior vantagem em

assinar o Tratado de estabelecimento dessa sociedade do que em não o assinar; e isso era o que eu tinha a demonstrar.

SEGUNDA VANTAGEM

A idéia de que os varões da casa de França substituam a atual monarquia espanhola. Impossibilidade de tornar essa substituição suficientemente sólida no Sistema da Guerra; facilidade de fazê-la suficientemente sólida no Sistema da Paz.

Idéia de tornar a Monarquia de França e a Monarquia de Espanha absolutamente incompatíveis sob um único Chefe. Impossibilidade de obter segurança suficiente a respeito disso no Sistema da Guerra; facilidade de encontrar tal segurança no Sistema da Paz.

Sem dúvida, é da maior importância para a Europa ter segurança suficiente de que essas duas monarquias não estejam jamais unidas sob um mesmo Chefe, assim como é da maior importância para a casa de França ter segurança suficiente de que, enquanto ela dispuser de varões, nenhuma dessas duas Monarquias passará para outra Casa. Basta comparar os dois Sistemas: de que forma a Europa e a Casa de França poderiam encontrar no Sistema da Guerra, em que tudo é perpetuamente incerto, essa segurança suficiente?

No Sistema da Paz, ao contrário, no qual nada pode mudar, onde tudo é fixo e permanente, qualquer Guerra é impossível, a Sociedade é todo-poderosa e inalterável e os Tratados serão sempre sustentados por esse poder, a segurança suficiente seria facilmente encontrada, seja em favor da casa de França, enquanto durar sua supremacia, seja em favor dos demais Soberanos, para tranquilidade deles. A única dúvida é saber se será efetivamente possível formar essa Sociedade de maneira que ela seja inalte-

rável. Quanto a isso, peço aguardar até a leitura do Discurso seguinte, e espero que tudo fique perfeitamente bem demonstrado.

A Casa de França não poderá jamais ter garantia absoluta dessa substituição, senão mediante o consentimento e o estabelecimento da Sociedade Européia, e a Europa não poderá jamais estar perfeitamente tranqüila e isenta das despesas necessárias para manter-se em guarda, senão quando essa Casa concordar com o estabelecimento da Sociedade e consentir na incompatibilidade das duas Monarquias. Realiza-se, assim, entre a Casa da França e o resto da Europa uma troca de direitos, de pretensões e esperanças, infinitamente vantajosa para as duas partes.

Portanto, se a Sociedade Européia for capaz de proporcionar ao mais poderoso dos Soberanos segurança suficiente da perpetuidade da Paz dentro e fora de seu Estado, esse Soberano verá maior vantagem em assinar o Tratado para o estabelecimento dessa Sociedade do que em não o assinar.

TERCEIRA VANTAGEM

Comparação entre o caminho da força e o da arbitragem para resolver as controvérsias.

No primeiro Discurso, mostrei que na atual constituição da Europa, isto é, no Sistema da Divisão e da Guerra, os Soberanos não possuem outra forma de decidir suas pretensões e de resolver suas controvérsias, senão pela destruição e aniquilamento de um ou outro dos Pretendentes; e que essas pretensões se repetiriam sempre, sem serem jamais efetivamente resolvidas. Isso, porque os Tratados não podem regulamentar claramente todas as pretensões futuras, e sem poder fazê-lo, os Soberanos não possuem até agora, qualquer garantia, qualquer segurança suficiente do cumprimento desses Tratados.

No Sistema da Paz, ao contrário, existe um meio seguro e eficaz de resolver sem Guerra todas as controvérsias: a arbitragem perpétua dos Soberanos da Europa continuamente representados por seus deputados reunidos em um congresso perpétuo, porque os árbitros assim unidos estarão suficientemente interessados em que seus julgamentos sejam cumpridos, e são suficientemente poderosos para realmente fazer com que o sejam, apesar da vontade e do poder daquele que deseje resistir.

Eis aí dois meios muito diferentes, que no entanto são os únicos. Seria impossível imaginar qualquer outro que seja suficiente, e assim como o caminho da força é a característica principal do Sistema da divisão e da Guerra, o caminho da arbitragem perpétua e todo-poderosa é a característica principal do Sistema da Sociedade e da Paz. Trata-se portanto de escolher e de saber qual dos dois é mais vantajoso para o Soberano mais poderoso da Europa, isto é, o Rei de França. Se o meio da arbitragem for o mais vantajoso para aquele que possui maior poder, ou seja, o que mais poderia esperar da força e menos teria a temer da força dos demais, com maior razão será o mais vantajoso para o Soberano menos poderoso, isto é, aquele que teria menos a esperar de sua força e mais a recear da força alheia.

É certo que se o mais forte estiver suficientemente seguro, ele e seus descendentes serão sempre os mais poderosos, apesar da astúcia do inimigo, dos riscos das batalhas e das alianças feitas contra sua Casa, apesar de suas próprias fraquezas, e das revoltas que um dia explodirão em seus Estados e em sua própria família. Afirmo que existindo segurança, seria prejudicial a ele e a sua Casa resolver suas pretensões por outro caminho que não o da força, pois estaria seguro de que seriam sempre decididas segundo sua vontade, ressarcindo-se ele sempre tanto das despesas de Guerra quanto dos danos que seus súditos tenham sofrido por motivo da hostilidade do inimigo ou à interrupção do comércio.

Diante da constituição da Europa, é realmente necessário que o mais poderoso tenha tal segurança. Rogo ao leitor atentar para o que se passa diante de seus olhos. Poderiam os dois ramos da Casa de França estar mais unidos do que têm estado nos últimos onze anos, isto é, desde o começo da Guerra? Poderiam haver feito maiores esforços do que os que já fizeram? Por outro lado, é evidente que:

1º. os aliados podem unir-se ainda mais;

2º. podem fazer maiores esforços;

3º. podem expandir ainda mais sua aliança, e se a força de um deles é capaz de aumentar em 50 anos, em 100 anos a força dos demais poderá aumentar na mesma proporção.

Ora, se o Soberano mais forte, mesmo no período de sua maior força, não é capaz de saber se tudo se decidirá segundo sua vontade, qual poderá ser o resultado, senão que as despesas futuras de seus descendentes, a fim de obter pela força decisões favoráveis a suas pretensões, seriam absolutamente inúteis, como são as despesas de hoje?

Não existe portanto até agora, para o Soberano mais poderoso da Europa, qualquer vantagem em que suas pretensões sejam decididas pela força e não pelos árbitros, ainda que se suponha que o julgamento favorável dos árbitros dependa tanto do acaso quanto do sucesso de uma batalha. Eis aí uma vantagem no Sistema da arbitragem que não existe no Sistema da força.

1º. Se, todas as vezes que tomar as armas, o mais poderoso estiver suficientemente seguro de que o pior resultado do uso da força seria a perda dos recursos necessários para a Guerra, além dos danos sofridos por seus súditos, é possível que por não haver avaliado bem todas essas perdas e não havê-las comparado ao verdadeiro valor da pretensão que originou a Guerra, fosse desaconselhável correr o risco de iniciá-la. No entanto, não poderá está seguro disso diante de seus inimigos, pois se estes tiverem suficiente superioridade na Guerra, nada os impedirá de conquistar um terço, a metade ou mesmo a totalidade de seu Estado, para

ressarcir-se de perdas passadas. Esse terrível inconveniente não existe no Sistema da arbitragem. O Soberano mais poderoso não perderá jamais nada além daquilo que for submetido a um julgamento dos árbitros. Suas despesas não serão grandes, suas fronteiras não serão atacadas, seu comércio não será interrompido e não haverá ressarcimento a fazer a seus inimigos. É preciso avaliar bem a importância desta vantagem.

2º. Há mais, porém: no Sistema da Guerra, o Soberano mais poderoso, mais pacífico e mais sábio é obrigado, contra sua vontade, a tomar partido nas Guerras entre seus vizinhos. Assim, não apenas terá que resolver pela força suas próprias controvérsias, como ainda se vê na contingência de fazer esforços para que as divergências alheias sejam resolvidas conforme sua própria segurança. No Sistema da arbitragem, porém, como cada um dos Soberanos têm segurança recíproca e suficiente contra a má vontade dos demais, cada um terá apenas suas próprias controvérsias a resolver, e julgará as divergências dos demais. Pergunto se essa não é também uma grande vantagem.

3º. Isso não significa que a Casa mais poderosa seja absolutamente independente. Quem tiver razão para recear estará em situação de dependência, e quem tiver muita razão para temer, e para temer um grande mal, estará em situação de grande dependência. Assim, pode-se verdadeiramente dizer que todos os Soberanos, ainda que os creiamos independentes, encontram-se na verdade em situação de dependência uns dos outros, pois efetivamente temem-se mutuamente. Uma Casa será mais ou menos dependente na medida da força dos Chefes das outras Casas e da força de suas alianças; essa independência será maior para o Soberano que escolha o caminho da força, porque sua Casa estará em perigo constante de ser completamente derrotada por um ou mais inimigos que se tornem mais fortes. Para tomar as armas, ela não depende de ninguém, porém depois de tomá-las passa a depender do sucesso, e o sucesso de suas armas depende da força de seus inimigos.

Vejamos, ao contrário, o que poderia essa Casa temer no Sistema da arbitragem. Verificaremos que, como há muito menos a recear dos árbitros do que dos inimigos, sua independência será muito maior no Sistema da arbitragem do que no Sistema da força, já que o temor aos árbitros é proporcional ao valor daquilo que foi submetido a arbitragem. Ora, tais coisas somente poderão ser relativas à fronteiras, ao comércio ou a algum dano pessoal.

Quanto às fronteiras, são elas determinadas pelos Tratados, e se estes não as definem com a necessária precisão, a posse atual e pacífica os suplementa. Ora, somente vale a pena disputar a posse daquilo que é realmente possuído e que tenha marcas evidentes de posse real, tal como a jurisdição e os tributos. Se não existe nem jurisdição, nem tributos estabelecidos, não vale a pena possuir esse território, e não vale a pena transformar a posse em objeto de disputa. Por isso, não haverá jamais controvérsia relativa a uma província, ou mesmo a uma cidade ou vila.

As divergências sobre o comércio interessam menos ao Soberano do que a seus súditos; mas como as leis sobre o comércio serão iguais e recíprocas entre as nações, os árbitros, que são os próprios Soberanos representados por seus deputados, não poderão causar aos súditos do Soberano mais poderoso danos maiores do o que a seus próprios súditos.

No que toca às divergências pessoais entre os sucessores dos Soberanos de hoje, pode-se dizer por um lado que tais disputas são raras entre Soberanos que vivam em lugares distantes um do outro; por outro lado, o ofendido pode optar pelo caminho da queixa e da reparação, e ambos, temendo a humilhação da reparação, relutarão em apresentar queixa. Além disso, as maiores divergências serão entre pessoas, e não entre Casas. Ora, as pessoas morrem, e as Casas permanecem. A pessoa do Soberano poderá, portanto, estar por algum tempo na dependência dos árbitros, porém sua Casa será perfeitamente independente deles. Como a dependência da força é infinita-

mente maior e mais severa, caso o Soberano se veja na contingência de depender, ou da força, ou dos árbitros, para a reparação de um dano pessoal, terá considerável vantagem em depender da arbitragem.

4º. Mesmo que se suponha igualdade entre essas duas espécies de dependência, esse Soberano, ao adotar o Sistema da Paz, obtém tanto quanto cede. Afinal, ao ceder aos 23 outros Soberanos o direito e a liberdade de tomar armas contra eles quando desejar, com o objetivo de ressarcir-se, os demais também lhe estarão cedendo o direito e a liberdade que tinham de tomar armas contra ele, quando desejassem, a fim de obter justiça. Ao renunciar para sempre, no Tratado da União, a tomar contra eles o caminho da força, escolhendo o caminho da arbitragem para resolver as controvérsias que ele e seus descendentes poderiam ter contra eles, esses Soberanos estarão renunciando, por força do mesmo Tratado, a utilizar o caminho da força contra ele e seus descendentes, e escolhendo a via da arbitragem para a resolver as divergências que poderiam ter contra ele ou contra os futuros Chefes de sua Casa. Se ele lhes cede por esse Tratado o direito de serem árbitros perpétuos, direito que não possuíam, estarão estes também cedendo-lhe, por seu turno, o direito de ser árbitro perpétuo, direito que ele não possuía. Assim, qualquer que seja a superioridade que esse Soberano conceda aos demais Soberanos, ao estabelecê-los como árbitros perpétuos, esses outros Soberanos também estarão dando idêntica superioridade ao estabelecê-lo como seu árbitro perpétuo. A mesma dependência em que ele se coloca é também a dependência em que eles se colocam.

5º. Além das considerações precedentes, que diminuem infinitamente esse tipo de dependência, é certo que há menos motivo para recear os juízes quando se acredita ter razão na demanda, ou em sua defesa, e quando se tem certeza de que os juízes são esclarecidos, equânimes e propensos à equidade por seu próprio interesse. Ora, os Soberanos que sabem que seu

laudo arbitral servirá de lei e de regra contra eles próprios e contra seus sucessores, para todos os casos semelhantes, somente podem estar interessados em proferir julgamentos perfeitamente eqüitativos. Quanto menos esse Soberano tiver que temer seus juizes, menos sentirá ele a dependência; dessa forma, a dependência em que se colocará diante da arbitragem será apenas uma fração daquela em que se encontra atualmente com relação a sua força, e dela ele e seus descendentes estarão livres para sempre.

6º. Quando a dependência em que se encontra sua Casa no Sistema da força não for maior e mais severa do que a dependência em que se encontrará no Sistema da arbitragem, haverá sempre uma distância infinita entre esses dois caminhos para resolver as controvérsias, considerando somente os imensos custos do caminho da Guerra; essa, porém, é uma das outras vantagens das quais falaremos.

Portanto, se a Sociedade Européia é capaz de dar ao Soberano mais poderoso segurança suficiente da perpetuidade da Paz dentro e fora de seu Estado, ele terá mais vantagens em assinar o Tratado para o estabelecimento dessa Sociedade do que em não o assinar.

QUARTA VANTAGEM

Comparação entre o poder e a independência no Sistema da Guerra e o poder e a independência no Sistema da Paz.

Se existissem na Europa somente dois Príncipes igualmente poderosos, ambos seriam de direito absolutamente independentes um do outro; porém, como teriam motivos para temer-se mutuamente, seriam de fato dependentes um do outro. Isso porque todo homem depende de fato daqueles que têm motivos para temer, e quanto mais tem a temer, mais depen-

dente será. Na suposição de que esses dois Príncipes tenham igualmente a temer um do outro, estariam mutuamente em situação de igual dependência de fato, o que é uma dependência natural e muito real.

É claro que, se pudessem encontrar um expediente para não precisar temer-se, essa seria para eles uma grande vantagem, permitindo-lhes sair de sua dependência mútua. Ora, como o mais poderoso Príncipe da Europa poderá encontrar, e sempre encontrará, ligas mais poderosas do que ele, é evidente que evitaria uma dependência de fato, que é sempre dura e exigente, caso possa encontrar um expediente para não ter jamais nada a temer nem dessas ligas e nem de nenhum dos membros dessas ligas. Ora, tal expediente jamais poderia ser encontrado no Sistema da Guerra, no qual cada um utiliza somente a força e as vias de fato. Existe, ao contrário, no Sistema da Sociedade e da Paz, no qual segue-se somente o caminho da equidade e do direito, e onde não há motivos para temerem-se uns aos outros, pois todos estariam sob a proteção da Sociedade.

Por que motivo dirá um cidadão que não depende de outro cidadão seu vizinho? É porque nada tem a temer dele. E por que nada tem temer dele? É que o vizinho não pode vir impunemente armado a sua casa a fim de roubar-lhe os bens e a vida. E porque não pode fazer isso impunemente, sem que lhe custe a própria vida? É que vivem ambos em uma sociedade atenta e interessada na observância de suas leis, sob pena de morte, numa sociedade suficientemente poderosa para assegurar sua observação apesar da resistência dos refratários. Esses cidadãos são, portanto, efetivamente independentes uns dos outros; sem a Sociedade não possuiriam essa independência. Os chefes de famílias selvagens não possuem essa feliz independência; é possível roubar-lhes os bens impunemente, e ser assassinados, sempre impunemente. Assim, na ausência de leis e de sociedade, vivem na mais dura de todas as dependências.

Suponhamos que, como acontece freqüentemente, a Casa do Soberano em apreço tenha por Chefe uma criança ou um imbecil. No Sistema da Guerra, essa casa entraria em situação de maior dependência em relação a seus vizinhos, de maneira que, se é uma grande vantagem para ela sair da dependência durante o período de sua maior força, com mais razão terá maior vantagem em sair dessa dependência durante o tempo de sua fraqueza. Assim, o Soberano descobre no Tratado da União o segredo, tão desejável para um Príncipe sábio e previdente, de igualar o tempo de fraqueza de sua Casa ao tempo de sua maior força. Somente nesse tipo de Tratado poderia ele encontrar tal vantagem.

Essa é a situação do Soberano em relação aos Soberanos vizinhos. Porém, se se considera o poder que esse Soberano possui sobre seus súditos, e a dependência em que estes se encontram em relação a ele no Sistema da Guerra, comparando-a ao poder do Soberano sobre eles e a sua dependência no Sistema da Paz, apresenta-se uma vantagem visível e muito significativa: é que no Sistema da Guerra os súditos poderiam revoltar-se, imaginando melhorar sua condição com o auxílio dos Soberanos vizinhos, ou pelo menos sustentar-se com suas próprias forças. Sua dependência, portanto, é bem menor, e o poder do Soberano fica reduzido. No Sistema da Paz, porém, os súditos desse Soberano não poderiam esperar qualquer auxílio em suas revoltas, mas, ao contrário, teriam que temer o auxílio que a Sociedade Européia sempre estará disposta a fornecer para ajudar o Soberano a castigá-los.

Creio ter ficado demonstrado que a independência de direito permanece igual nos dois Sistemas, mas que a dependência de fato, que sempre nos faz temer a força oculta ou ostensiva de parte de nossos vizinhos e de nossos inimigos, é absolutamente inseparável do Sistema da Guerra e não existe no Sistema da Paz. O observador judicioso perceberá que estar isento dessa terrível dependência é uma grande felicidade, e tem valor inestimável para a duração das Casas Soberanas.

O aumento do poder em relação aos súditos não é menos sensível. Essa vantagem é tão importante para o Soberano que alguém me objetou que tal aumento poderia facilitar a tirania, isto é, o abuso de um grande poder. Responderei a essa objeção em outra parte desta obra; basta-me demonstrar aqui que o poder do Soberano mais poderoso aumentaria ainda mais no Sistema da Paz.

Portanto, se a Sociedade Européia é capaz de proporcionar ao Soberano mais poderoso segurança suficiente da perpetuidade da Paz dentro e fora de seu estado, esse Soberano encontrará muito maior vantagem em assinar o Tratado para o estabelecimento dessa Sociedade do que em não o assinar.

QUINTA VANTAGEM

Comparação entre o progresso das leis, regulamentos e estabelecimentos úteis no Sistema da Guerra e o progresso no Sistema da Paz.

Todos sabem que quanto mais se aperfeiçoam as leis e regulamentos de um Estado, mais esse Estado progride e mais aumentam as riquezas do Soberano, além de outras vantagens consideráveis. Durante a Guerra, as leis e regulamentos não se aperfeiçoam, pois é justamente a época em que menos são observadas. As instituições úteis, longe de aumentar, caem diariamente em decadência.

1º. Na maioria dos Estados, existem, por exemplo, leis excelentes para prevenir processos entre os súditos e para resolvê-los a baixo custo. É fácil demonstrar que se pode aperfeiçoá-los, reduzir à metade o número de processos, resolvê-los de forma equânime, mais rapidamente e a custos mais baixos. O que impede que possam trabalhar aqueles que poderiam auxiliar nessa tarefa? A Guerra. O que impede o uso dos bons relatórios

já escritos sobre isso? A Guerra. O que pode dar ao Soberano o lazer e os meios para esse aperfeiçoamento? A Paz, unicamente a Paz Perpétua.

2. Nada contribuiria mais para aumentar a felicidade do Soberano e de seus súditos do que encontrar o segredo de obrigá-los, em seu próprio interesse, a pensar apenas em aperfeiçoá-la segundo seu talento e em praticar o todos os dias, com exatidão, as virtudes de seu Estado. Bastaria para isso encontrar o segredo de fazer com que o Soberano conheça exatamente os diversos graus de mérito daqueles que se apresentam para os serviços públicos. Coisas mais difíceis de achar podem ser encontradas. O que impede que se confirmem prêmios àqueles que produzam as melhores monografias sobre esse assunto? A Guerra. Ao contrário, no Sistema da Paz haveria tempo e todas as facilidades possíveis para lograr aquele objetivo.

3. Nas grandes cidades e nas províncias é que existe grande número de excelentes espíritos, que possuem lazer e capacidade para estudar as matérias mais difíceis, e para preparar excelentes relatórios que poderão dar origem a regulamentos muito importantes. O que impede de formar-se sob a atenção de cada ministro uma assembléia de peritos, que utilize esses excelentes espíritos, dirija seu trabalho e escolha, entre suas obras, aquelas que sejam mais dignas de recompensa honrosa e útil? Não seria a Guerra? Não existe Sistema mais adequado ao estabelecimento de uma coisa tão útil do que o Sistema da Paz Perpétua.

4. Sabe-se como é importante para um Estado ter estradas seguras e cômodas. Existem para isso bons regulamentos, mas não se pode dizer que sejam perfeitos, porque são mal executados. Os regulamentos jamais atingiram a perfeição porque não há pessoas bastantes, e suficientemente interessadas para fazer com que sejam cumpridos adequadamente. O que impede o aperfeiçoamento desses regulamentos? A Guerra. Conheço pessoas que escreveram relatórios. Seu exame foi adiado para depois da Guerra. Isso, porque a Guerra ocupa atualmente to-

dos os espíritos, e tudo o que não é Guerra é adiado, sem distinção, para quando haja Paz.

5. Todos sabem que não existe maior infelicidade para um Estado do que estar exposto periodicamente à fome. A despesa necessária para evitar tão grande desgraça, na construção de celeiros e armazéns, não alcançaria a centésima parte daquilo que o Estado perde em cada século. O que impede os Soberanos de atender a isso? As despesas e preocupações da Guerra. Ao contrário, haveria coisa mais fácil de realizar, com ordem e exatidão, estando no Sistema da Paz Perpétua? Uma reflexão importante sobre esse tema é que as grandes fomes são mais temíveis em tempo de Guerra, devido à interrupção do comércio, enquanto que em tempo de Paz essa desgraça seria infinitamente menos grave, pois não é possível que todos os países da Europa se vejam ao mesmo tempo em penúria de cereais.

6. Os Estados progredem na razão direta do número de espíritos excelentes e de bons cidadãos existentes nos empregos públicos. Ora, sabe-se que as luzes e virtudes somente crescem quando o espírito e o coração se exercitam durante muito tempo e de diferentes formas durante a juventude. Não seria possível aperfeiçoar a educação das crianças? Quem duvida de que seja possível estabelecer, nas cidades e vilas, escolas mais freqüentes e melhores? Quem duvida de que seja possível existirem conventos de religiosas destinados unicamente à educação das moças, aperfeiçoando pouco a pouco essa educação? Quem não sabe a diferença entre as mulheres dentro da mesma família, e a diferença que faz um pouco mais de educação para as mulheres, tanto quanto para os homens? Quantos jovens deixam os colégios para a servir ao exército, na época em que deveriam estar estudando para a elevação de seus espíritos? Quanto se poderiam aperfeiçoar os métodos para ensinar a eles ciências e artes, na medida da compreensão da idade? Para isso, seria necessário utilizar pessoas competentes. Seria necessária uma aplicação constante, e inspetores que relatassem aos ministros em cada estado. O que impe-

de a elaboração da maior parte desses regulamentos e a construção desses estabelecimentos? A preocupação da gente com a Guerra, que institui a barbárie nos Estados mais bem cuidados. Há muito tempo se diz que as leis ficam mudas durante a Guerra. Pode-se dizer que se por toda parte os métodos para o espírito e a disciplina para os costumes fossem aperfeiçoados, os grandes homens deste século seriam, por assim dizer, meninos de escola em comparação com os grandes homens dos séculos futuros. O que poderia trazer à Europa essa grande perfeição, senão o estabelecimento de uma Paz inalterável?

7. Não existe entre nós quem não creia na possibilidade de aumentar grandemente as rendas do Soberano mediante o aumento das rendas dos súditos, e na possibilidade de tornar os impostos mais proporcionais aos recursos de cada súdito, de forma menos prejudicial ao comércio, e, sobretudo a facilitar sua cobrança. Seria necessária para isso uma comissão estabelecida para examinar com precisão os relatórios sobre essa matéria. Para que o Soberano pudesse fazer tais modificações, seria preciso que tivesse certeza de uma longa Paz interna e externa. Ora, como encontrar essa certeza no Sistema da Guerra?

Se proponho como exemplo essas matérias, e não outras, não é por não existirem outras muito importantes, que mereçam boa regulamentação, e sim por haver melhor estudado estas, cuja importância percebi melhor. Acrescentaria ainda uma coisa: para fazer executar os bons regulamentos, é preciso encontrar meios de interessar boa parte dos súditos a promover seu cumprimento. Isso não pode ser feito sem novas instituições, e em países vizinhos será possível encontrar exemplos nas que já foram formadas. É preciso ainda ter tempo e lazer para meditar, recursos próprios para serem empregados e talvez até mesmo maior autoridade sobre os povos do que a do Soberano. Não se poderiam encontrar semelhantes vantagens no Sistema da Guerra, não se poderia encontrar nem a décima parte das vantagens que infalivelmente adviriam no Sistema da Paz.

Mais ainda: depois que dez Soberanos consecutivos hajam organizado um mesmo Estado, poderá aparecer um conquistador à frente das nações bárbaras que venha invadir esse Estado, mergulhando-o novamente na barbárie durante dez séculos. Exemplos não nos faltam. Esses são os efeitos do Sistema da Guerra e aqueles são os efeitos do Sistema da Paz. Que o leitor se coloque, caso possível, na situação do Soberano mais poderoso da Europa, a quem se proponha assinar um Tratado de Sociedade com todos os demais Soberanos para tornar a Paz inalterável; poderia recusar-se a assinar? Não sentiria, ao contrário, a maior alegria em contribuir com sua parte para uma instituição tão vantajosa para ele, para sua Casa e seus súditos?

SEXTA VANTAGEM

Comparação entre os inconvenientes de ocultar as pretensões no Sistema da Guerra e a comodidade de agir abertamente no Sistema da Paz.

Não quero dizer que no Sistema da Paz um Soberano jamais tenha algo a esconder de seus desígnios, mas é certo que terá três vezes menos o que ocultar, seja com relação a seus vizinhos, seja com relação a seus súditos. Isso, porque, quanto a seus vizinhos, todos os futuros Tratados com eles serão feitos na cidade de Paris, vistos, sabidos e consentidos por todos os demais Soberanos; não haverá qualquer temor de ser enganado nem esperança de enganar. Assim, ninguém jamais ousará propor algo que ele próprio não esteja seguro de ser conveniente e equânime.

Quanto a seus súditos, o que poderia fazer com que o Soberano ocultasse seus desígnios seria o temor de que, sendo conhecidos, eles se opusessem por meio de alguma revolta, ainda que em última análise esses desígnios lhes fossem vantajosos. Mas, como o Soberano não temerá Guerras externas e além disso seria

auxiliado pela União, não precisará recorrer ao mistério. Ao contrário, se for um bom Príncipe, poderá comunicar um ou outro de seus projetos e propor recompensas a quem lhe trazer melhores informações que facilitem sua execução. Seria uma grande vantagem para um Soberano poder utilizar, para a realização de seus projetos, a baixo custo, os mais excelentes espíritos de seu Estado, tanto para si mesmo quanto para seus súditos.

No Sistema da Guerra, ao contrário, o Soberano mais poderoso fica à mercê do segredo. Se comunicar seus desígnios a poucas pessoas, terá poucas mentes a ajudá-lo, e se os comunicar a muitos, perderá a vantagem do sigilo, pois, nesse Sistema, há muito a recear dos vizinhos e dos súditos, já que o Soberano depende deles. Freqüentemente, ocorre que tenha de ocultar seus projetos profundos, e enganar uns e outros, por medo de ser criticado. Muitas vezes, o povo é incapaz de perceber que uma realização será, em fim de contas, muito mais vantajosa do que desvantajosa. Assim, até mesmo o bom Príncipe se vê na contingência de dissimular e de nada mudar, a não ser em grau ínfimo. Esse constrangimento e essas hesitações retardam infinitamente seus grandes desígnios. Que diferença haveria no Sistema da Paz!

SÉTIMA VANTAGEM

Comparação do progresso das artes e ciências no Sistema da Paz e no Sistema da Guerra

Todos sabem o quanto as ciências e as artes podem contribuir para que um Estado se torne rico e florescente. Recorrendo às artes, um homem é capaz de fazer o mesmo que vinte outros que não possuam arte; com dez escudos fará o que outros não conseguem fazer com cem. Pode-se verificar essa verdade examinando a impressão, a gravura e outras artes mais antigas, como

a construção de moinhos, os condutos de água e muitas outras. Por outro lado, as ciências ajudam a aperfeiçoar as artes, e até as ciências especulativas, por suas próprias luzes e seus métodos, podem servir ao aperfeiçoamento da medicina, da jurisprudência e da moral, e sobretudo da política, da qual depende o bem-estar dos Soberanos e de seus súditos.

Quem não perceberia a prodigiosa diferença nas artes e nas ciências, caso as despesas e cuidados com a Guerra deixassem de retardar seu progresso? Quantas famílias se vêem durante a Guerra na impossibilidade de custear uma educação adequada? Quantas pessoas, hoje em profissões guerreiras, se aplicariam gostosamente, alguns nas artes, os outros nas ciências? As recompensa e prêmios para os mais hábeis suscitariam emulação nos espíritos bem formados. Sem dúvida quanto mais pessoas de qualidade se apliquem a uma ciência, quanto mais seus esforços se vejam excitados pela emulação, mais se acelerarão os progressos quotidianos imperceptíveis. Muitas coisas se poderiam obter das nações estrangeiras e aperfeiçoar sem a interrupção do comércio. Eis as verdadeiras formas de crescer e enriquecer o Estado, dando-lhe esplendor. Poderia o Soberano mais poderoso encontrar melhores meios de facilitar e promover um grande progresso das artes e das ciências, senão assinando um Tratado que lhe dê segurança total da perpetuidade da Paz?

OITAVA VANTAGEM

Comparação da duração dos monumentos no Sistema da Paz e no Sistema da Guerra

O grande aumento de renda dos Soberanos, e sobretudo do mais poderoso, lhe traria maravilhosa facilidade para erigir soberbos palácios e templos magníficos, construir grandes e cômodas estradas, canais, aquedutos, hospitais, portos e pon-

tes, e lhes proporcionaria muito maiores recursos para aumentar as academias, os colégios, os asilos, enriquecer as bibliotecas públicas e museus, formar muitos outros estabelecimentos e monumentos úteis a sua magnificência, bondade e sabedoria. O que seria mais importante para esses Soberanos, e para sua posteridade, é que tais monumentos fossem duráveis. Ora, que durabilidade poderia haver no Sistema da Guerra, no qual a cada século destroem-se coisas que mereceriam durar? Quanto todos lamentamos a falta de excelentes obras de escultura, de gravura, de arquitetura, quantos relatos curiosos, quantos registros públicos? Quem os destruiu? A Guerra. Quantos livros antigos e outros monumentos da Antigüidade foram queimados somente na biblioteca de Alexandria, por ocasião da Guerra civil de César? Quantas coisas os godos, os vândalos, os turcos e outros bárbaros terão destruído? Quem garantirá nossos atuais monumentos contra a mesma sorte que tiveram os antigos? Existe somente uma tranqüilidade perpétua capaz de conservá-los para a posteridade. Ora, quem pode assegurar aos Estados, aos Soberanos mais poderosos tal tranqüilidade, senão o Tratado de União que se lhes propõe? Assim, tudo aquilo que mereça durar, durará, e nada será sepultado no esquecimento, senão aquilo que mereça ser esquecido.

NONA VANTAGEM

Comparação entre a reputação dos Soberanos no Sistema da Guerra e a reputação que adquirirão ao contribuir para tornar inalterável a Paz.

O que fazem os Soberanos em prol de sua reputação no Sistema da Guerra, até mesmo os melhores príncipes, os mais humanos? Frequentemente, são forçados a exigir grandes impostos de seus súditos; frequentemente, se vêem na necessida-

de de saquear e queimar as províncias de seus inimigos, e até mesmo suas próprias províncias. Qual é o resultado desses males causados a tantos inocentes? Uma reputação altamente odiosa para a posteridade nas obras de muitos escritores, mesmo que seja gloriosa nos escritos de algumas penas mercenárias, porém certamente muito duvidosa e mista, que nenhum homem gostaria de ter. Este é o mal que os conquistadores fazem a seus inimigos e a seus próprios súditos, e que predispõe contra eles os espíritos. Não se percebem nem suas boas qualidades, nem seus grandes talentos; ao contrário, aqueles que sofrem, ou que já sofreram, acusam seus defeitos. Um grande conquistador é um Príncipe quase geralmente odiado por todos os povos, inclusive pelo seu próprio; é visto como nossos ancestrais viam Átila. Essa é a reputação que os homens deixam após si, no Sistema da Guerra.

Veja-se, ao contrário, o que esse Soberano poderia esperar em prol de sua reputação no estabelecimento da Paz inalterável; a glória de haver participado da maior e mais desejável instituição que jamais existiu e existirá sobre a Terra é certamente uma glória digna de Soberanos de sentimentos nobres e opiniões elevadas. É claro que entre os Soberanos aquele que for mais poderoso e que solicitar com mais veemência a assinatura desse Tratado de União terá a parte maior dessa glória, pois de um lado cederá maior número de esperanças e pretensões do que os outros, e de outro lado, por seu crédito, seu poder e seu exemplo, agirá mais eficazmente do que qualquer outro.

Será eternamente considerado por seu povo como aquele que lhe fez o maior bem; será igualmente considerado por todas as outras nações presentes, e pelas gerações posteriores, como um dos pacificadores da Terra e como o maior de todos os seus benfeitores. Afinal de contas, não existe glória comparável à glória de fazer o bem, um bem imenso, altamente durável, não apenas a um grande número de pessoas de todos os tipos, não somente a todos os seus súditos, e sim a todos os

povos da Terra e de todos os séculos futuros. Não há nada que mais aproxime o homem da divindade. Não há nada de mais glorioso do que trabalhar eficazmente para aniquilar para sempre um monstro furioso como é a Guerra, que devora todos os anos muitos milhares de homens, arruína tantas cidades magníficas, destrói províncias opulentas e abundantes, e renasce incessantemente de suas próprias cinzas. O que é a glória dos Hercules, dos Teseus e outros heróis dos quais se fala há três mil anos, em comparação com a sua glória?

O que deveríamos dar, o que deveríamos tentar, para merecer e obter glória igual em nosso próprio século e nos séculos futuros? Seria uma grande felicidade para um Soberano poderoso ter nessa ocasião maiores esperanças do que os outros a sacrificar para felicidade dos homens. Não seria também para ele uma grande felicidade encontrar na execução de tarefas como essa dificuldades que pareciam insuperáveis?

Essa será a glória que adquirirá o primeiro dos Soberanos que se dedicar a superar esses obstáculos e que os supere; é verdade que os outros que se unirem a ele para ajudá-lo a vencer participarão da mesma glória. Porém, o primeiro que começar a obra será sempre considerado, com justiça, como seu principal promotor. Que outro desígnio poderia jamais trazer-lhe maior honra, contribuir mais para que sua vida seja plena de satisfações e de motivos de alegria? Que outro projeto, que outra obra, que outro monumento poderia mais seguramente tornar imortal sua memória e fazer com que seu nome seja sempre bendito por todas as pessoas de bem?

Costuma-se sacrificar de bom grado esforços, vigílias, fadigas e perigos para obter algumas glórias que não valem todas juntas a centésima parte desta, pois tudo nela é supremo: o objetivo, o sacrifício e os obstáculos. Para um homem sensível aos apelos da glória, não haverá vantagem mais considerável.

Levo porém mais longe minhas conjeturas: que projeto poderia ser mais digno de um sábio, de um herói cristão, que

deseja fazer o bem e promover a felicidade alheia sem se preocupar com os legítimos louvores dos homens a sua virtude?

DÉCIMA VANTAGEM

Comparação entre o espírito de um soberano no Sistema da Paz e no Sistema da Guerra.

Demonstramos que no Sistema da Guerra até mesmo o Soberano mais poderoso da Europa tem muito mais motivos para temer a derrubada de sua Casa do que motivos de esperar o crescimento de seu território. Acabamos de mostrar que quanto à reputação, ele nada têm a ganhar, e que uma reputação fundada sobre a desgraça e ruína de uma infinidade de famílias, sobre o massacre de uma infinidade de pessoas inocentes e sobre a desolação do gênero humano é uma reputação odiosa. Que lhe resta, portanto, se ele não tem motivo para esperar e nem para desejar a Monarquia da Europa, e nem sequer pretende uma reputação desejável? Quererá ele que sua lembrança seja como a daquele celerado que, a fim de eternizar seu nome, mandou queimar o templo de Éfeso, uma das maravilhas do mundo? Terá prazer somente no sangue e na carnificina? Se for assim, não será alguém a quem se possa amar; será um monstro que é preciso exterminar.

Se, porém, esse Soberano faz a Guerra somente para obter justiça, poderá obtê-la no Sistema da Paz, e estará seguro de que ninguém lhe tirará coisa alguma, a ele ou aos seus, daquilo que já possui. Além disso, pode estar certo de que apesar da confiança no valor e no número de seus soldados, estará sempre preocupado com o sucesso das batalhas e outros acontecimentos da Guerra, especialmente durante o verão, e precisará fazer preparativos durante o inverno. E mesmo que sempre tenha tido sucesso, terá que lamentar os sacrifícios para conse-

gui-lo. Mesmo os mais ditosos sofrem derrotas, e são mais sensíveis aos acontecimentos tristes do que acostumados ao prazer do sucesso.

Sei perfeitamente que para a felicidade de um grande gênio, de uma grande coragem, de um temperamento ativo e laborioso, é necessário ter alguma ocupação. Porém, a alegria que lhe possa trazer uma ocupação adequada a seu caráter pode ser suplantada pelas agitações cruéis causadas pelas inquietações. A alma necessita de movimento, porém não de um movimento excessivo. É preciso que ela deseje e que aja, para atingir oportunamente seu objetivo, mas que jamais se encontre, se possível, na agitação cruel de um temor.

No Sistema da Guerra, esse Soberano não se vê somente ocupado, e sim agitado, e freqüentemente de maneira cruel; muitas vezes, entra em Guerra contra sua vontade. No Sistema da Paz, ao contrário, pode ele escolher sua ocupação; nada tem a temer, nem dos vizinhos e nem dos súditos. Pode assim gozar com tranquilidade os prazeres de um Príncipe sábio e merecer o amor de seu povo por sua aplicação em fazer com que sua vida seja mais feliz do que as dos outros povos. Dessa forma, se ama a glória, poderá contentar plenamente seus desejos.

Avalie-se agora o quanto a situação de espírito proporcionada pelo Sistema da Paz é preferível à que proporciona o Sistema da Guerra.

DÉCIMA PRIMEIRA PARTE

Comparação do produto do comércio durante a Guerra e durante a Paz

A renda fundiária do Reino de França, inclusive o rendimento do Clero, é de cerca de quatrocentos e cinquenta milhões. O Comércio exterior por terra e mar, e o comércio

interior, de província a província e de cidade em cidade, montam a mais ou menos a mesma soma; mas o comércio exterior sozinho pode chegar a um terço do comércio total, isto é, cerca de cento e cinqüenta milhões.

Na França, há pelo menos dez anos de Guerra em cada vinte anos, o que significa que passamos a metade de um século em Guerra e a outra metade em diferentes tréguas. Pode-se portanto calcular que se a França perder o comércio exterior durante a metade de um século, perderá cinqüenta vezes cento e cinqüenta milhões, ou seja sete bilhões e quinhentos milhões em um século, ou setenta e cinco milhões por ano durante cada século.

Bem sei que o comércio é feito pelos particulares, e não pelo Rei, porém o Rei terá pelo menos a quinta parte desse prejuízo devido aos direitos aduaneiros, à interrupção do comércio do sal, à diminuição do consumo e do comércio marítimo entre as províncias. Assim, se dos setenta e cinco milhões seus súditos perdem sessenta milhões, o Rei perderá quinze milhões de suas rendas por ano.

Além disso, sem dúvida uma parte dos súditos ocupados com a Guerra estaria ocupada no comércio exterior, e nada é melhor para o enriquecimento do Estado do que a atividade comercial dos súditos. Assim, é claro que se a Sociedade Européia for capaz de proporcionar ao Soberano mais poderoso segurança suficiente da perpetuidade da Paz dentro e fora de seu Estado, ele terá maior vantagem em assinar o Tratado para o estabelecimento dessa Sociedade do que em não o assinar.

DÉCIMA SEGUNDA VANTAGEM

Multiplicação dos súditos

As mortes em combate enfraquecem o Estado na proporção do número de baixas. Essa quantidade de soldados e ofi-

ciais que perecem nas batalhas teria servido ao aumento do número de súditos. Quanto mais súditos existem, mais as fábricas produzem, melhor as terras são cultivadas e maior seu rendimento. Da mesma forma, se há mais pessoas ocupadas no comércio, mais o país enriquece. Portanto, não há comparação entre o Sistema da Guerra, no qual vivemos, e o Sistema da Paz, no qual poderemos viver.

DÉCIMA TERCEIRA VANTAGEM

Comparação entre os tributos das províncias de fronteira no Sistema da Guerra e no Sistema da Paz

Sabe bem o Leitor que as regiões assoladas diariamente por incursões predatórias de inimigos e freqüentemente por incêndios ficam inteiramente impossibilitadas de pagar os tributos ordinários. Na França, essa perda monta a mais de dois milhões por ano, em tempo de Guerra; como em cada vinte anos há dez anos de Guerra, pode-se calcular que cada ano custa ao Rei um milhão, e aos súditos mais de cinco milhões. No Sistema da Paz Perpétua, é claro que nem o Rei, nem os súditos, sofreriam prejuízos semelhantes.

DÉCIMA QUARTA VANTAGEM

Comparação entre despesas militares no Sistema da Guerra e no Sistema da Paz

Eis um tema muito importante, ou pelo menos cuja importância é altamente sensível. O Sistema da divisão e da Guerra faz com que todos os vizinhos possam ser inimigos do Soberano, que é portanto obrigado a fazer prodigiosas despesas em

tempo de Guerra, tanto para atacar quanto para se defender. Porém, em tempos de trégua, também é obrigado a fazer grandes despesas a fim de permanecer em guarda em toda parte, especialmente nas fronteiras e nos portos.

Suponhamos que em um Estado cujo Soberano possua 130 milhões de renda ordinária, em tempo de trégua gaste 40 milhões com as guarnições, a marinha e outras tropas. Suponhamos que em tempo de Guerra ele necessite 80 milhões extraordinários, tanto para aumentar suas tropas quanto para pagar o custeio das ações. É verdade que esse extraordinário não provém de suas próprias rendas, mas alguma coisa ele terá de pagar, ainda que sejam apenas 5 milhões. É evidente que se no Tratado da Sociedade Européia o Rei nada tivesse a temer, e daqueles 40 milhões de despesas ordinárias fosse obrigado a despendar apenas 10, teria 30 milhões de puro lucro, sem contar os 5 milhões que pagou de seu em tempo de Guerra, isto é, um ano em cada dois. Assim, no Sistema da Paz ele ganharia 32 milhões e meio, sem contar o que ganhariam seus súditos, que já não teriam de arcar com a maior parte das despesas extraordinárias. Pois, se esse extraordinário montar a 40 bilhões anuais, e se o Soberano reservar somente 15 milhões para sua contribuição ao custeio das tropas estacionadas nas fronteiras da Europa, seu povo economizará 25 milhões por ano.

Ora, se na décima-primeira vantagem o Rei ganha 15 milhões e o súditos 60 milhões, na décima-terceira vantagem ele ganha um milhão e seus súditos 5, e na décima-quarta vantagem ganha ainda 32 milhões e meio, e seus súditos 25, já seriam 48 milhões e meio de renda anual com lucro para ele. Se considerarmos a diminuição do comércio interior de província a província durante a Guerra, especialmente as províncias marítimas, e calcularmos 8 milhões por ano de prejuízos por essa diminuição, o montante total seria de mais de 100 milhões de lucro para os súditos.

Mas o prejuízo dos súditos significa também prejuízo para o Rei, pois podemos supor que, se eles ganhassem por ano cem milhões a mais, utilizariam a maior parte desse dinheiro para obter rendimentos. Digo a maior parte porque três quartos dos atingidos são comerciantes, que aplicam seus recursos e nunca deixam seu dinheiro ocioso. Pode ser que a metade do quarto restante gaste inutilmente sua parte, porém isso representaria apenas um oitavo do total. Pode-se dizer sem medo de errar que os outros sete oitavos dos 100 milhões, em mãos de gente prudente, como são normalmente os comerciantes, produziriam mais de 5 milhões por ano; assim, como o rei recebe um décimo em diferentes direitos, sua renda aumentaria todos os anos em 500.000 libras. Em 100 anos, a renda desse Soberano, sem haver cobrado extraordinários a seus súditos, aumentaria em 50 milhões.

Todos sabem que durante a Guerra a terra não é bem cultivada e sua produção é pelo menos um décimo menor. Ora, um décimo de 450 milhões significa 45 milhões; perdem-se portanto 22 milhões e meio anuais. Enfim, não somente o comércio se manteria, mas também aumentaria todos os anos em pelo menos um décimo, em consequência dos novos Estabelecimentos, do aperfeiçoamento das artes e das manufaturas. Ora, um décimo de 450 milhões são 45 milhões; e a soma de 22 milhões e meio de libras com 45 milhões de libras produz 67 milhões e meio. A renda dessa importância seria de mais de 3 milhões, sobre os quais o Rei perceberia em direitos a décima parte, o que faria sua renda aumentar por essa razão em mais de 350.000 libras por ano. Em apenas um século, sua renda aumentaria em 37 milhões: 50 mais 37 perfazem 87 milhões e meio de libras, além do aumento de mais de 32 milhões e meio. Assim, percebe-se imediatamente que se a Sociedade Européia for capaz de proporcionar ao Soberano mais poderoso segurança suficiente e perpetuidade da Paz dentro e fora de seu Estado, esse Soberano terá muito mais vantagens em assinar o Tratado para o estabelecimento dessa Sociedade do que em não o assinar.

*DÉCIMA QUINTA VANTAGEM**Comparação entre a permanência das Casas Soberanas no trono no Sistema da Guerra e no Sistema da Paz.*

No Sistema da Guerra, diversas causas conspiram para diminuir a duração da permanência das Casas Soberanas no trono, e essas causas não existem no Sistema da Paz.

1. Diversas Casas Soberanas foram derrubadas do trono em Guerras externas. Houve muitas na história antiga, e mais próximo de nós a Casa Imperial dos Paleólogos foi destronada pelos turcos. A Casa Imperial da China perdeu o trono para um conquistador tártaro. Algo semelhante sucedeu às Casas Reais do México, do Peru, etc. Ora, todas essas grandes revoluções acontecidas nos últimos 250 anos, todas essas reviravoltas, se tornariam impossíveis com a perpetuidade da Paz.

2. Um enorme número de Casas Soberanas desapareceram devido à conspirações do povo, ou em Guerras civis. Existe um grande número de exemplos nas Casas Imperiais. Há 120 anos, faltou pouco para que a Casa de França percesse, e o mesmo teria ocorrido com a da Inglaterra há 60 anos. Foi o espírito de rebelião o responsável pelo insucesso de Henrique III em Saint-Cloud e também pelo de Henrique IV em Paris. Por essa mesma razão, pereceu Carlos I em Londres. Vinte ou trinta anos antes, não se poderia esperar que surgissem essas terríveis revoltas. As Casas Soberanas são como as cidades construídas próximo aos vulcões; basta um tremor de terra em meio à maior calma para que tudo seja derrubado. A ambição é um fogo perpétuo e subterrâneo que somente aparece depois de tornar-se suficientemente forte para vencer os obstáculos. Ora, no Sistema da Guerra, não existe forma de impedir mal semelhante, mas existe no Sistema da Paz: um castigo muito severo e absolutamente inevitável contra os conspiradores e contra os chefes de revoltas.

3. Quantos Soberanos e Príncipes de Casas Soberanas morrem em Guerras externas? Quem sabe dizer se a antiga casa de Portugal, ramo da casa de França, ainda subsistiria se Dom Sebastião não houvesse morrido há menos de 80 anos na batalha de Alcacer-kibir contra os mouros? Quem sabe se a Casa de Vasa não subsistiria ainda, se Gustavo Adolfo não tivesse perecido na batalha de Lutzein, há menos de 80 anos? Quantos Príncipes de Casas Soberanas morreram nas Cruzadas? Quantas Casas que teriam subsistido ainda hoje foram extintas desde então?

4. Quantos Príncipes de Casas Soberanas pereceram nas Guerras civis da Inglaterra e da Alemanha? Quem sabe se sem essas perdas ainda haveria grandes Casas em todo o seu esplendor? Sei bem que se elas tivessem subsistido, as que foram erigidas sobre suas ruínas não estariam brilhando hoje. Não que me perturbe o estabelecimento das novas Casas, ou seu esplendor; ao contrário, falo em seu interesse, pois para impedir que daqui em diante outras Casas novas se estabeleçam sobre as ruínas das atuais, mostro-lhes aqui o segredo, o único segredo que as fará durar dez vezes mais do que qualquer Casa Soberana jamais durou: o Tratado de uma sociedade permanente.

5. Diversos Soberanos não voltam a casar-se pelo temor de que surja dissensão entre filhos de leitos diferentes. No Sistema da Guerra, certamente há muito que temer dessas dissensões, pela influência que freqüentemente as novas mulheres passam a exercer sobre o Soberano e sobre o Estado. Porém, como no Sistema da Paz nada há que temer a esse respeito, pela proteção perpétua e todo-poderosa da Sociedade Européia em favor das leis de cada Estado, não haverá nenhum Soberano que deixe de casar-se com nova mulher capaz de ter filhos.

6. Nas Casas dos Soberanos católicos, como nas casas de particulares, acontece às vezes que os filhos caçulas se tornem eclesiásticos. Em nossa religião, ao receber as ordens, não é possível casar-se. Na França, viu-se o caso do Cardeal de Bour-

bon, e em Portugal o tio de Sebastião. Se esse cardeal tivesse sido casado na juventude, quem sabe se teria deixado descendentes masculinos que ainda reinassem em Portugal? Houve um grande número de cardeais na casa de Médicis, que por essa razão está prestes a extinguir-se.

Se a Sociedade Européia tivesse sido estabelecida desde 1400, a punição dos assassinatos e dos envenenamentos teria sido inevitável desde então, e não teria havido Guerras, de maneira que Alberto da Áustria, primeiro de seu nome, não teria sido assassinado por seu sobrinho Alberto II. Seu irmão Rodolfo, e Alberto IV, não teriam sido envenenados por aqueles contra quem guerreavam. Alberto V não teria morrido da epidemia que atacou seu exército na Guerra da Hungria. Assim, aparentemente, ainda haveria hoje em dia descendentes desses Príncipes. Se Ferdinando da Áustria, filho de Felipe III, Rei de Espanha, não tivesse sido cardeal, se Carlos da Áustria, irmão do Imperador Ferdinando II, não tivesse sido Bispo de Breslau, se Leopoldo-Guilherme da Áustria, que viveu em 1647, não tivesse sido bispo de Estrasburgo, provavelmente a casa da Áustria não estaria hoje reduzida a uma única cabeça. Ora, como no Sistema da Paz os Soberanos terão despesas muito menores, não necessitariam das rendas eclesiásticas para seus filhos, e como teriam muito mais autoridade sobre seus povos, poderiam facilmente obter novos subsídios para os Príncipes de Sangue que nascessem. Isso seria justo, pois os povos seriam devedores da Casa de seus Soberanos pela perpetuidade da Paz que os enriquece. Se essas pensões para cada Príncipe de Sangue que nascesse fossem estabelecidas, a maioria dos Príncipes não teria receio de casar-se cedo e se multiplicaria mais; dessa forma, as Casas Soberanas durariam muito mais tempo.

Ora, na maneira comum de pensar seria jamais possível oferecer ao Soberano mais poderoso uma vantagem tão real e tão grande quanto a solidez de sua Casa sobre o trono? Seria

uma vantagem semelhante àquela que os profetas prometiam em nome do Altíssimo a Davi, a Salomão e aos outros reis de Israel, se observassem e fizessem observar com exatidão a justiça. Para uma Casa, não há nada mais importante do que o trono, e para uma Casa Real nada há de mais importante do que a preservação de sua Coroa.

Essa vantagem é ainda mais considerável por ser a base de todas as outras, pois, com efeito, de que serviria ao Soberano acumular para seus pósteros grandes riquezas, construir para eles palácios magníficos, deixar-lhes por seu desempenho e capacidade o maior Estado da Europa, o mais populoso, o mais bem policiado, mais rico e mais florescente que jamais existiu, se não tiver certeza alguma de que sua Casa não virá a ser derrocada pelo fogo subterrâneo da ambição, contra o qual toda providência humana se mostrou até o momento inútil, contra o qual não existe defesa eficaz, a não ser a Sociedade Européia?

O que é terrível, tanto para as Monarquias quanto para as repúblicas, é que, na situação atual da Europa, ambas quase não ousariam desejar longas tréguas, porque normalmente é nos tempos de tranqüilidade, quando o Estado nada tem a temer do exterior, que nascem as dissensões internas. Todos sabem que as Guerras civis são ainda mais perniciosas para os Estados do que as Guerras com países estrangeiros. No estabelecimento da sociedade permanente, ficaríamos para sempre livres desses terríveis inconvenientes.

Digam-me portanto, se o mais sábio e mais poderoso Príncipe da Europa, ainda que meditasse durante toda a sua vida, poderia imaginar um meio mais sólido do que o Sistema dessa Sociedade para assegurar a durabilidade de sua Casa, e para conservá-la sobre o trono, apesar da instabilidade das coisas humanas.

Para fazer pender a balança, e para provocar a decisão entre assinar e não assinar um Tratado, basta uma única vanta-

gem, de valor medíocre. Por menor que seja uma vantagem em um Tratado oferecido à assinatura, desde que seja uma vantagem real e evidente, não haveria homem prudente que não a considerasse suficiente para assiná-lo. Que aconteceria se eu apresentasse ao Soberano mais poderoso não apenas uma vantagem medíocre, porém vantagens como as que proponho, e que não são medíocres? Que aconteceria, se entre elas existem várias de valor quase infinito? Que aconteceria se de qualquer ângulo que se examine esse Tratado, tudo nele é vantajoso, e se esse Soberano nada tem de real a sacrificar, exceto coisas muito pouco importantes, para obter essas quinze imensas vantagens? Digo em alta voz: desafio a que alguém me mostre uma só vantagem do Sistema da Guerra. Atrevo-me a dizê-lo por haver desafiado os espíritos mais fecundos e mais prevenidos contra esse projeto, e nenhum deles me indicou qualquer vantagem do Sistema da Guerra que não desaparecesse como um fantasma ao exame mais superficial. Se me indicarem algum, espero que me seja permitido examiná-lo e verificar seu verdadeiro valor. Creio que, comparando-o com uma das quinze vantagens para a Paz, a simples comparação será suficiente ao leitor para julgar que essa vantagem solitária não poderia jamais contrabalançar todas as demais. Penso, portanto, que a demonstração resultante da comparação dos diversos ângulos dos quais possam ser considerados esses dois Sistemas, em relação aos interesses e motivações do Soberano mais poderoso da Europa, haja chegado ao mesmo grau de evidência, para alguém que conheça um pouco de política, de uma demonstração de geometria para um geômetra.

Sem dúvida, a maior parte dos motivos que podem levar os Soberanos mais poderosos da Europa a assinar o Tratado são comuns aos menos poderosos e às repúblicas, suficientes para levá-los a decisão semelhante. Existem porém motivações específicas para esses últimos, que desejo apresentar em poucas palavras.

MOTIVAÇÕES PARTICULARES
DOS SOBERANOS MENOS PODEROSOS

1º. Desde que pelo sistema da Guerra a porta é aberta ao mais forte para assujeitar o mais fraco, o Príncipe menos poderoso não saberia sustentar-se contra o mais poderoso, senão por Alianças e Confederações que o tornem ao menos igual em força ao mais forte. Mas demonstrei, parece-me, que, a menos que se queira formar uma Sociedade permanente de todos os soberanos da Europa, não haverá jamais segurança suficiente da execução de qualquer Tratado, e conseqüentemente de qualquer Tratado de Confederação. Assim, não há como equilibrar entre sua conservação e a conservação de sua Casa sobre o Trono, entre preferir o Sistema da Sociedade permanente ao Sistema da divisão perpétua, entre a Paz e a Guerra.

2º. Se, por exemplo, como demonstramos, há seis graus de verossimilhança contra um no julgar que no curso dos séculos futuros o Rei de França será destronado por algum dos outros reis da Europa, antes de ele próprio destroná-los a todos, porque o Estado de França não pode ser considerado como a sexta parte do poderio da Europa, é manifesto que haverá quarenta e oito graus de verossimilhança contra um no julgar que o Duque de Sabóia no curso dos mesmos séculos será expulso de seus Estados por algum de seus Soberanos antes que ele os expulsa a todos de seus próprios, porque, sendo o Estado desse duque igual em força somente à oitava parte da Europa, é visível que o Príncipe menos poderoso tem incomparavelmente mais a temer de ser invadido por algum daqueles do que razão em esperar invadir os outros. Assim, o Sistema da Paz lhe subtrai muito pouco, ao subtrair-lhe essa esperança, e lhe dá muito mais que aos poderosos, ao livrá-lo desse temor.

Pode-se então julgar com algum fundamento que, se o Projeto vem ao conhecimento do Rei da Dinamarca, do Rei de Portugal, do Duque de Sabóia, dos outros Príncipes da Itália, do Duque de Lorena, dos Eleitores, dos outros Príncipes e Estados do Corpo Germânico, é como que impossível que não façam eles uma confederação semelhante com o mais poderoso, e que não a proponham a todos os outros Potentados.

MOTIVAÇÕES PARTICULARES
DAS REPÚBLICAS

1º. As Repúblicas temem perder seu território mais do que aumentá-lo por meio de Guerras, pois a conquista é uma forma muito dispendiosa de adquirir alguma coisa. Quase sempre, uma conquista custa mais do que vale, em decorrência dos grandes custos da Guerra. As Repúblicas têm portanto um interesse ainda maior do que os Monarcas em manter a Paz.

2º. Tentar obter pela força algo a mais significa arriscar todo o Estado, pois quando o fogo da Guerra se acende, quem pode assegurar limites ao incêndio? Pode-se presumir que Governos sábios se coloquem voluntariamente em tão grave perigo, a não ser por grande necessidade?

3º. Nas decisões das Repúblicas, costuma-se dar muita atenção aos interesses dos súditos, pois são eles os que decidem sobre tudo. O lucro de uma conquista para cada súdito é pequeno, e tão distante e incerto em comparação com seus ganhos seguros e atuais. Os bens dos habitantes das fronteiras estão expostos a grandes prejuízos; os negociantes suportam grandes perdas devido à interrupção do comércio, e não é comum que essa decisões passem além da preservação do Estado e do comércio. Ora, o efeito seguro da Sociedade Européia será a preservação do Estado e de seu comércio em sua integridade.

4º. As Repúblicas têm ainda a temer cismas e divisões mais do que as Monarquias. Cada qual externa livremente sua opinião sobre os assuntos de Estado e pode sustentá-las publicamente com veemência. Cada qual é livre para promover o crescimento de seu partido, e quando na direção dos partidos há pessoas de espírito ardente, sedicioso e turbulento, os partidos se disputam freqüentemente, e acontece que uma divergência de opinião, que inicialmente era, por assim dizer, um leve arranhão, acaba por envenenar-se pouco a pouco por motivo de diversos acidentes e se transforma em uma grave chaga. Não ocorre nos Estados Monárquicos. O temor ao castigo impede os indivíduos de externar publicamente suas opiniões, de fazê-lo com ardor, ninguém ousa cabalar, ainda que dissimuladamente, em favor do crescimento de seu partido. Assim, a diversidade de opiniões não costuma causar divisões, a menos que o governo esteja muito debilitado e que o Soberano negligencie durante algum tempo a punição daqueles cujas idéias desaprova. Isso porque, somente ele tem a força a sua disposição, enquanto que nas Repúblicas a força é partilhada entre os próprios partidos divididos. Nas Repúblicas, portanto, sempre existem partidos formados, inclusive grandes partidos, especialmente quando elas se tornam poderosas, mas esses partidos não estão obrigados a unir-se pelo temor a uma Potência estrangeira.

O temor dos romanos causaram a Cartago e a Pirro de Antióquia, durante muito tempo, as desgraças das dissensões. Depois que os triunfos fizeram desaparecer esses temores tão salutares, depois que o temor deixou de unir os espíritos em torno da utilidade pública para a preservação comum, os partidos começaram a surgir, causando Guerras civis cem vezes mais perniciosas para o Estado do que as Guerras externas. Haveria um remédio, e até mesmo um preservativo seguro contra essa enfermidade, se a República dispusesse então de uma Sociedade com seus vizinhos, como a que propomos para manter a Paz interna e externa. Roma, porém, se privou dessa grande

vantagem privando-se de vizinhos e elevando-se sobre suas ruínas. Por isso ocorreu que o crescimento excessivo dessa República tornou-se a causa necessária de sua queda. Como no Sistema da Sociedade Européia todas as Repúblicas teriam segurança suficiente contra essa forma de enfermidade do Estado, é evidente que possuem motivação ainda maior do que a dos Monarcas para desejar o estabelecimento de tal Sociedade.

5º. No Sistema dessa União permanente, as Repúblicas teriam segurança suficiente da exata observância das regras de comércio, e deveriam igualmente assegurar-se de que seus comerciantes não teriam que temer bandidos na terra nem piratas no mar. Essa vantagem lhes seria mais visível do que aos Soberanos, que não fazem comércio diretamente.

6º. Não somente esses interesses são muito reais e muito grandes, como serão ainda mais facilmente percebidos nas Repúblicas, porque seus Conselhos estão mais isentos de paixões efêmeras do que nas Monarquias, e se dirigem mais diretamente a seu verdadeiro interesse. Com efeito, em seus Conselhos as opiniões estão mais sujeitas a serem contestadas, seja pela inclinação natural dos homens à contradição, seja pelos ciúmes e ódios pessoais inseparáveis em todos os grupos, seja por causa das diferentes maneiras de pensar daqueles que podem opinar com liberdade e autoridade iguais. Ora, essa contradição de opiniões faz com que alguns dêem mais peso à esperança de sucesso e confirmem mais importância ao temor a acontecimentos negativos. Enquanto uns propõem meios e facilidades para empreendimentos, outros somente pensam em fazer ver as dificuldades e obstáculos ao empreendimento; enquanto uns dão valor ao que possa excitar a indignação e cólera dos colegas contra os Soberanos vizinhos, outros dão atenção a reduzir ofensas desses Soberanos, e a realçar as vantagens da vizinhança para o comércio do Estado. Como os temas são, assim, considerados em todas as suas facetas, resulta que as paixões têm menos crédito nesses Conselhos e por conseguinte

normalmente, persegue o verdadeiro interesse do Estado mais do que nas Monarquias, nas quais todas as decisões dependem de uma só cabeça, que em geral não encontra nos Conselhos oposição a suas decisões.

É claro que poderá haver nos Estados republicanos ministros que tenham interesse especial em permanecer no Sistema da Guerra, evitando disfarçadamente a participação no projeto da Paz Perpétua. Nesse caso, deveriam eles opor-se à publicação da presente Memória em seus Estados, porque se ela se tornar muito conhecida mediante a impressão e a tradução em idioma vulgar, e assim todos possam comentá-la, certamente nenhum desses ministros se atreveria a sustentar, contra a opinião de todos, que a República tem interesse em opor-se ao estabelecimento da Sociedade Permanente. Nem sequer ousariam dizer que sua execução é impossível, se não tiverem provas a apresentar; e onde encontrariam eles essas provas?

Dizem-me que se o Tratado de União causará o aumento do comércio na França, na Espanha, na Dinamarca, em Portugal e em outros lugares, esse aumento certamente se faria em detrimento da Inglaterra e sobretudo da Holanda, países que hoje detêm a maior parte do comércio mundial. Pode-se responder a essa objeção mostrando que o aumento do comércio de uns não prejudicará em nada o aumento do comércio de outros, e que na verdade o comércio aumentará em todas as nações. Esse aumento, porém, será proporcional: o país que hoje tem a duodécima parte do comércio aumentará o seu, mas como o de todos os demais aumentará proporcionalmente, aquele país continuará a ter a duodécima parte. O país que tem a terça parte do comércio aumentará o seu, que continuará a ser um terço do total. Assim, as nações que possuem melhores meios de fazer comércio continuarão a participar mais dele. Ora, como sempre haverá na Inglaterra, assim como na Holanda, enquanto quiserem, muito maiores meios do que em outros países, eles poderão, enquanto quiserem, conservar a mesma superioridade que sempre tiveram no comércio. Quando ces-

sarem de querer, os outros países poderão, sem prejudicá-los, recolher aquilo que eles deixaram de obter.

Podemos agora ver abreviadamente os principais meios de desenvolvimento do comércio que os holandeses possuem mais do que outros países.

1º. Possuem mais portos para o comércio exterior.

2º. O país está cortado por muitos canais, o que facilita infinitamente o comércio interno.

3º. A Holanda é uma república; os regulamentos do comércio são elaborados e executados pela autoridade de ministros que estão interessados não somente em que sejam muito úteis, mas também, o que é mais importante, interessados em que sejam observados com a maior exatidão, especialmente quando o Estado tem o cuidado de escolher seus principais ministros entre os comerciantes, ou entre aqueles que possuem recursos entregues a comerciantes.

4º. Existem na Holanda poucos desses honestos desocupados que na Espanha são chamados de nobres. Os holandeses dão pouca importância ao nascimento. As pessoas são consideradas por seus empregos públicos e por suas riquezas. Assim, todos se sentem na obrigação de economizar e de comerciar, que são os meios mais seguros e mais inocentes de enriquecer.

5º. Os cargos judiciários na Holanda não estão à venda. Portanto, para obter respeito, o comerciante não está obrigado a abandonar o comércio para comprar o direito de julgar. Quem adquire reputação de capacidade e de probidade adquire ao mesmo tempo o direito de julgar seus concidadãos. Assim, o filho do comerciante sucede a seu pai comerciante, sem outra intenção, senão a de conseguir boa reputação e de tornar seu comércio ainda mais fácil e lucrativo do que quando o recebeu de seu pai.

6º. O clima é frio, e conseqüentemente mais adequado para o trabalho. Portanto, em vez de aborrecer-se e ficar ociosas, as pessoas procuram mostrar-se mais laboriosas.

7º. Não existem honrarias brilhantes, como nas monarquias, que possam estimulá-los a deixar o comércio e o trabalho, e a esperança de obter favores não transforma nenhum comerciante firme, rude e verdadeiro, útil à República, em cortesão obsequioso, polido, complacente, agradável ao Príncipe e pouco útil ao Estado.

8º. Os holandeses gastam menos em roupas e em móveis e equipamentos; assim, têm maiores recursos para investir no comércio.

9º. Possuem grande tolerância, até mesmo excessiva, em matéria de religião; mas esse excesso de indulgência atrai e retém no país grande quantidade de súditos, oprimidos em outros lugares, que buscam o lugar onde exista mais liberdade, trazendo suas mercadorias, seu dinheiro e sua indústria. Os holandeses não expulsam os que obedecem às leis da sociedade e recebem de bom grado todos aqueles dispostos a acatá-las.

10º. Eis os pontos mais importantes. Eles possuem muito mais estabelecimentos comerciais em todos os países do mundo, e mais importantes do que qualquer outra nação; portanto, é mais fácil para eles, conservando e aumentando estes estabelecimentos, encontrar os melhores mercados, e conseqüentemente vender mais barato do que as outras nações.

11º. São melhores conhecedores da navegação e podem por isso aprender ainda mais facilmente aquilo que ignoram, mantendo-se sempre adiante dos outros povos.

12º. São os maiores fabricantes de navios. A Holanda é verdadeiramente o estaleiro universal de toda espécie de barcos. Assim, constroem os melhores barcos para cada uso e para cada tipo de comércio, vendendo-os mais barato do que os outros povos.

13º. Os marinheiros vivem melhor na Holanda e portanto seus patrões podem vender mais barato e com lucro, ganhando assim mais dinheiro com suas mercadorias.

14º. São mais competentes na navegação, o que os faz necessitar de menor número de pessoas em seus barcos. Eis mais uma razão para que possam ter maior lucro e vender mais barato do que os outros.

De resto, não se deve ter ciúme deles por vender mais barato que qualquer outro povo. Estão recebendo a recompensa de seu trabalho, de sua indústria, de sua economia e de sua iniciativa. Nada há de mais justo. Não estão enganando a ninguém; porém, se por controlar bem a metade do comércio marítimo quisessem disso se prevalecer, cessando de vender mais barato que os outros, acabariam por perder a superioridade no comércio. A grande vantagem dos preços baratos funcionaria sempre em favor de todos os povos da Sociedade Européia, proporcionando-lhes um comércio perpétuo, livre, seguro, equânime e universal. Todos estariam seguros de comprar aos melhores preços possíveis, e enquanto a nação holandesa for a mais laboriosa, a mais industriosa, a mais equânime, enquanto tiver maiores vantagens por suas leis e seus estabelecimentos, enquanto puder valer-se de suas economias, continuará a vender mais barato e a manter certamente a superioridade comercial que possui atualmente, sem prejudicar ninguém e sem que ninguém possa jamais se queixar dela, pois seu lucro provém da utilidade e comodidade para as outras nações.

Em uma palavra, existem apenas duas possibilidades em matéria de comércio: a interrupção freqüente, no Sistema da Guerra que temos atualmente, ou a continuidade inalterável, no Sistema da Paz que proponho. Ousaríamos nós, com vã sutileza, persuadir os Estados republicanos e sobretudo o bom senso dos holandeses a preferir a interrupção freqüente à continuidade inalterável?

Podese portanto avaliar com certo fundamento que se este projeto vier a ser conhecido pelos ingleses, holandeses, venezianos, genoveses e poloneses, além de outros Estados republicanos da Europa, seria impossível que não estabelecessem al-

gum dia entre eles, em seguida com os Príncipes menos poderosos, e pouco a pouco com todos com os potentados da Europa, uma confederação semelhante.

Sendo essas vantagens tão grandes e tão evidentes, não é necessário ser demasiadamente sábio ou razoável para preferir assinar um Tratado tão vantajoso para todas as partes, qualquer que seja o ângulo do qual examinado. Será necessário ter um espírito tão sublime, uma razão tão isenta de paixões? Ao contrário, esse Sistema está de acordo com as paixões mais comuns. Todos nós temos grandes temores, grandes e bem fundadas esperanças. Não suponho a existência de Soberanos perfeitos, mas se o forem, tanto melhor, pois o bem público e o zelo pela justiça o farão concordar conosco; se não for o Soberano perfeito, e até mesmo se for injusto, também estará de acordo, caso deseje aumentar seus rendimentos, e deseje que sua Casa permaneça por muito tempo sobre o trono. Se for amante da glória, sonhará em ser o Benfeitor dos Povos e de todas as Nações, em lugar de ser o flagelo do gênero humano; se amar a magnificência dos móveis, dos palácios e dos adornos, também estará de acordo conosco. Se for devoto da virtude ou entregue aos prazeres, igualmente concordará conosco, pois esse Sistema possui as características necessárias para contentar todos os temperamentos, e sem a Paz nenhum temperamento poderá jamais estar próximo do contentamento.

Que não se nos diga mais, portanto, que é impossível recuperar os motivos que convenceram os alemães a formar a Sociedade Germânica; que não se nos diga mais, portanto, que é impossível recuperar os motivos que convenceram Henrique, o Grande, a Rainha Elizabeth e dezesseis ou dezessete outros Potentados do século passado a desejar formar a Sociedade Européia. Felizmente, já encontramos todos esses motivos; mas se alguém nos quiser dizer alguma coisa, que diga agora se esses motivos não serão suficientes para convencer os Soberanos de nosso século a preferir o Sistema da Paz.

Creio, portanto, que estou em condições de concluir que se a Sociedade Européia, agora proposta, é capaz de proporcionar a todos os Soberanos Cristãos segurança suficiente da perpetuidade da Paz dentro e fora de seus Estados, não há nenhum dentre eles para quem não existam muito mais vantagens em assinar o Tratado de estabelecimento dessa Sociedade do que em não o assinar; e essa é a proposição que me dispus a demonstrar neste Discurso.

A Sociedade Européia, agora proposta, será capaz de proporcionar a todos os Soberanos Cristãos segurança suficiente da perpetuidade da Paz dentro e fora de seus Estados; e essa é a proposição que me disponho a demonstrar no Discurso seguinte.

QUARTO DISCURSO



PROPOSIÇÃO A DEMONSTRAR

Tal como proposta, a Sociedade Européia será capaz de proporcionar a todos os Soberanos Cristãos segurança suficiente da perpetuidade da Paz, dentro e fora de seus Estados

Demonstramos que para estabelecer uma Sociedade basta que as partes estejam de acordo com os artigos do Tratado. Assim, a Sociedade Européia começará no momento em que dois Soberanos hajam assinado o Tratado, e estará completamente formada quando todos os demais Soberanos Cristãos o hajam sucessivamente assinado. Demonstramos também que o número de motivos para assinar é incomparavelmente maior do que para não assinar. Somente me resta indicar os doze artigos fundamentais desse Tratado e fazer sentir ao mesmo tempo ao leitor que eles são suficientes para tornar inalterável a Sociedade Européia, e que a Paz e todas as infinitas vantagens que ela necessariamente produzirá para todos os Soberanos durarão tanto quanto a própria Sociedade.

Espero que o leitor considere útil que eu redija a convenção em forma de artigos, após havê-lo feito sentir suficientemente a necessidade e a importância de cada convenção específica, a fim de tornar mais durável a União. Aqueles que forem encarregados de compor o projeto de Tratado serão também obrigados a traduzi-lo em diversos artigos. Dessa forma, estarei diminuindo seu trabalho: apresento-lhes um quadro já pintado, sobre o qual lhes será mais fácil compor o seu, acrescentando e retirando aquilo que julgarem adequado, ou até mesmo sem nada acrescentar nem retirar, porém somente modificando as expressões e reordenando os artigos. Aqueles que conhecem esse tipo de trabalho sabem perfeitamente que um esboço, ainda que informe, sempre economiza muita fadiga e traz muita

facilidade ao espírito de quem o examinar, seja para descobrir o que falta, seja para assinalar o que sobra.

Parece-me adequado, e mesmo necessário para a tranqüilidade e segurança da Sociedade em geral e de cada um dos membros em particular, que o Czar tenha a liberdade de entrar para a União. Conto portanto com ele entre os 24. Sei perfeitamente que o Cristianismo em seu Estado é bastante diferente do nosso, porém eles também crêem na salvação por Jesus Cristo; portanto, são cristãos. Também sei perfeitamente que os demais Soberanos Cristãos poderiam prescindir de seu voto, mas a Sociedade Européia não poderia deixar de celebrar com ele um Tratado de Comércio e de Paz perpétua, uma aliança ofensiva e defensiva, tomando a seu respeito todas as seguranças possíveis a fim de evitar as despesas necessárias para manter-se em guarda contra ele; mas para dizer a verdade, este Tratado será mais seguro, tanto para ele quanto para toda a União, se ele participar do Congresso e for considerado membro da União. Vou mais longe: se o Czar não desejar entrar para a União e nem celebrar com ela um Tratado de Paz Perpétua, nem pagar sua contribuição para a manutenção da Paz e das câmaras de comércio, nem dar todas as seguranças que os outros membros fornecem uns aos outros, seria inevitável considerá-lo inimigo da Paz na Europa e perturbador do repouso público, até que haja assinado. Porém, depois que os demais tenham entrado para a União, ele certamente não se fará de rogado para nela ingressar.

Quanto aos maometanos vizinhos da Europa, aos tártaros, turcos, tunisinos, tripolitanos, argelinos e marroquinos, dizem-me que não seria avisado que participassem do Congresso, e que talvez não aceitassem. Mas a União, com o objetivo de manter a Paz e o comércio com eles, poderia celebrar um Tratado que lhes desse as mesmas seguranças e permitir que cada país possua um representante na Cidade da Paz. Se recusassem tal Tratado, a União poderia então declará-los inimigos, obrigando-os pela força a dar segurança suficiente da conservação

da Paz. Seria então fácil obter diversos artigos em favor de seus súditos cristãos.

Penso que existam dois tipos de artigos em que os Soberanos poderiam convir para formar a Sociedade Européia: os artigos fundamentais, nos quais todos poderiam estar seguros de que não haveria jamais modificação, exceto por unanimidade, e outros que são importantes para conseguir-se segurança suficiente da conservação da Paz. Esses últimos sempre poderiam ser modificados por três quartos dos votos.

ARTIGOS FUNDAMENTAIS

ARTIGO I

Os Soberanos, aqui representados por seus Deputados que se subscrevem, acordam os seguintes artigos. A partir desta data, haverá uma Sociedade, uma União permanente e perpétua entre os Soberanos abaixo-assinados, e se possível entre todos os Soberanos Cristãos, com o objetivo de tornar inalterável a Paz na Europa, e para isso ela celebrará, se possível, Tratados de Ligas ofensivas e defensivas com os Soberanos maometanos seus vizinhos, a fim de que cada qual se mantenha em Paz nos limites de seu território, recebendo deles e dando-lhes todas as seguranças recíprocas possíveis.

Os Soberanos serão perpetuamente representados por seus Deputados num Congresso ou Senado perpétuo em uma cidade-livre.

ESCLARECIMENTO

1. É permitido aos Príncipes menos poderosos, a fim de aumentar sua segurança, elevar o número daqueles que deve-

rão celebrar com eles Ligas ofensivas e defensivas para conservar a Paz, e o Príncipe mais poderoso se cobrirá de glória, se oferecer ajuda para esse aumento de segurança.

2. Os turcos e os moscovitas, unidos a um membro da Sociedade, poderiam criar dificuldades para o resto da Europa, perturbando sua tranqüilidade; porém, se todos forem membros ou aliados da União, gozando conseqüentemente das imensas vantagens de uma Paz Perpétua, seria necessário que os três fossem insensatos, privando-se de bens reais, a fim de dedicar-se a uma quimera. Ora, não é possível imaginar que três Soberanos ficassem loucos ao mesmo tempo.

3. Enquanto essas Potências permanecessem armadas, ou com a disposição de armar-se, a União estaria obrigada a uma grande despesa para manter-se em guarda.

4. O comércio no Mediterrâneo é muito importante para os cristãos; por isso, é fundamental que haja segurança suficiente quanto a isso, tanto com o Grande Senhor¹ quanto contra os piratas da África.

Disseram-me que seria demasiadamente ambicioso procurar unir tantos potentados ao mesmo tempo. É verdade que busco uni-los, porém não ao mesmo tempo. Não será exagerado esperar que dois Soberanos assinem inicialmente o Tratado de União; seria demasiado esperar que esses dois o oferecessem a um terceiro, e em seguida esses três a um quarto? Assim todos poderão assiná-lo sucessivamente, de vizinho a vizinho. Se proponho que a Sociedade seja numerosa, é porque já demonstrei que se ela não for bastante grande não poderá ser inalterável.

¹ O Sultão da Turquia (N. do T.).

O mais importante para um Soberano é poder governar seus Estados com mais facilidade, isto é, com mais autoridade. Dessa forma, aumentando o bem-estar de seus súditos, poderá ele aumentar o seu. Para isso, precisa estar seguro de que a União não colocará nenhum obstáculo nesse particular, mas também que ela o auxiliará a dominar os espíritos rebeldes, tomando as providências que julgar adequadas para si e para seus povos, de maneira que a União não se ponha jamais a julgar a conduta do Soberano e, sim, apoie sempre sua vontade. Os Soberanos certamente terão interesse em aceitar reciprocamente esse artigo, pois desejam aumentar sua autoridade sobre os súditos. Cada Soberano terá maior segurança quanto mais o Corpo da União observar fielmente este artigo, porque os Estados Monárquicos contarão com dois terços dos votos da União. Tampouco os Estados Republicanos terão interesse em opor-se a esse aumento de autoridade, pois se de um lado poderão temer que diversos Príncipes sucessivos façam governos tão bons, que os súditos dessas Repúblicas prefiram estabelecer-se nessa Monarquia, por outro lado poderiam esperar que Príncipes inábeis governem tão mal seus Estados que diversos súditos desses Monarcas se transfiram com seus bens e seus talentos para os Estados republicanos.

O Estado Monárquico tem uma vantagem: pode conseguir em trinta anos um grau de perfeição de suas instituições que o Estado republicano somente atingiria em cento e cinquenta anos; isso por dois motivos. O primeiro é que o Monarca recebe quase todas as honras por uma grande empresa, uma grande instituição ou uma boa polícia, o que é um grande incentivo para fazê-lo agir com energia e constância. O segundo é que as opiniões do Monarca jamais são contestadas, nem na resolução, nem na execução, enquanto que nas repúblicas a o reconhecimento do sucesso de uma empresa é dividido entre tantas pessoas que esse incentivo é pouco para cada uma delas. Uma opinião, ainda que muito útil, estará sempre sujeita

a contestação autorizada, tanto na resolução quanto na execução, e a contestação elimina rapidamente os efeitos positivos. Mas o Estado republicano também tem uma vantagem: quando uma instituição se forma, ela é bastante mais durável do que nas Monarquias.

Já assinalamos, a respeito das Repúblicas, que como elas são muito mais sujeitas à enfermidade da multiplicação de partidos, possuem maior interesse em assegurar que essa enfermidade não apareça ou que pelo menos não seja extrema, isto é, que não chegue ao caminho das armas. Para isso, existe um preservativo seguro: em cada República, uma lei da qual a União seja garante, estabelecendo pena de morte para os magistrados que lançarem tropas contra outros magistrados, sendo a pena extensiva aos oficiais. Por seu turno, a União se obrigaria a enviar suas próprias tropas e seus comissários a fim de impedir a desordem ou restabelecer a ordem, se for o caso.

ARTIGO II

A Sociedade Européia não se intrometerá no governo de cada Estado, a não ser para preservar sua forma fundamental e para trazer auxílio rápido e suficiente aos Príncipes nas Monarquias e aos Magistrados nas Repúblicas, contra os sediciosos e os rebeldes. Garantirá que as Soberanias hereditárias permaneçam hereditárias, na forma e segundo o uso de cada Nação; que os cargos eletivos permaneçam eletivos nos países que utilizam a eleição; que entre as Nações em que existam convenções do tipo chamado Pacta conventa, esse tipo de Tratado seja exatamente observado, e que aqueles que nas Monarquias tiverem tomado armas contra o Príncipe, e nas Repúblicas as tiverem tomado contra os Magistrados, sejam punidos com a morte e o confisco dos bens.

ESCLARECIMENTO

O principal efeito da União é conservar todas as coisas tranqüilas, no estado em que se encontram; e como quem decide tudo são os próprios Soberanos, por intermédio de seus Deputados, não podem eles temer a Assembléia mais do que cada Soberano pode temer-se a si mesmo.

Sei perfeitamente que é impossível, sobretudo nas Repúblicas, que não surjam disputas sobre religião, e como as disputas sempre tratam de matéria obscura, é impossível obter acordo entre dois partidos por meio de provas. É possível, e até mesmo fácil, porém, aos Magistrados, impedir que essas disputas venham a perturbar a tranqüilidade do Estado. Basta que no início o silêncio seja imposto a todos, e que sejam exilados ou presos aqueles que falarem, pregarem, escreverem ou publicarem após a proibição. O tempo revela a verdade; à espera de que ela se mostre a todos é necessário evitar aos súditos as divisões e outros males que a obscuridade lhes pode causar. Com a prudência e a autoridade da União, isso ocorrerá em todos os Estados da Europa.

Para viabilizar a Sociedade, não é necessário que todos os cidadãos pensem o mesmo a respeito das matérias obscuras, porém isso não está em seu poder; e além disso, a unidade de sentimentos em tais ocasiões é impossível. O único fundamento da Sociedade, no entanto, é a Paz entre os cidadãos. Assim, é necessário que cada cidadão pratique a caridade e a indulgência para com aqueles que acredita estarem equivocados, afim de preservar a Sociedade. Isso estará sempre ao alcance do cidadão, e é também o primeiro e o mais indispensável de todos os seus deveres.

Uma vantagem altamente considerável da qual as Casas Soberanas até agora não puderam dispor é a certeza de uma proteção viva, todo-poderosa e perpétua durante as regências e outras situações de fraqueza.

ARTIGO III

A União utilizará todas as suas forças e todos seus cuidados para impedir que durante as regências, os períodos de menoridade e os reinados fracos de cada Estado nenhum dano seja feito ao Soberano, nem em sua pessoa, nem em seus direitos, seja por seus súditos, seja por estrangeiros. Se ocorrer alguma sedição, revolta, conspiração, suspeita de envenenamento ou outra violência contra o Príncipe ou contra a Casa Soberana, a União enviará comissários a esse Estado, com a incumbência expressa de que lhe informem a verdade dos fatos, e ao mesmo tempo enviará tropas para punir os culpados com todo o rigor das leis.

ESCLARECIMENTO

Eis um artigo que deve ser rigorosamente executado, pois para isso não faltará nem poder nem vontade aos Príncipes unidos. Quanto ao poder, a coisa é evidente. Quanto à vontade, é igualmente evidente, pois seu maior interesse é esclarecer, com todo o cuidado possível, crimes que os tocam de perto e que já fizeram perecer muitos Príncipes e aniquilaram Casas Soberanas, fazendo punir os culpados com toda a severidade imaginável, a fim de que com essas punições rigorosas suas Casas estejam protegidas dessas desgraças.

A fim de conservar a Paz, é necessário, tanto quanto possível, reduzir os motivos de Guerra. Ora, o crescimento territorial é um dos principais motivos, que somente pode ser feito em detrimento dos vizinhos. Assim, a primeira base é que cada qual se contente com o que é o seu, e somente considere seu aquilo que possui atualmente. Como tudo o que não se possui atualmente pode ser chamado esperança ou pretensão, é absolutamente necessário que ao contentar-se com o território que já se possui, os Príncipes cedam e abandonem mutuamente todas as pretensões e esperanças sobre todo ou parte dos territórios uns dos outros.

Um dos pontos principais para a segurança comum da Europa é que nenhuma Casa Soberana possa possuir mais Soberanias do que já possui atualmente, e que renuncie a adquirir qualquer coisa mediante sucessão ou pacto com outras Casas Soberanas para sucederem-se umas às outras na ausência de varões.

Isso, porque por um lado, se se deixasse a porta aberta a alguns dos Soberanos a fim de aumentar seu território por Sucessores e pactos com outras Casas, eleições ou outra forma, é evidente que a casa de Áustria, por exemplo, poderia vir a possuir todas as Soberanias femininas da Europa, como a Espanha, Inglaterra, Suécia e outras, e que os chefes dessa casa poderiam também possuir Soberanias eletivas, como a Polônia, etc. Vê-se que essa Casa se tornaria demasiadamente poderosa em relação ao resto da União. Por outro lado, seria muito injusto dar às Casas menos poderosas um direito que seria recusado aos mais poderosos.

ARTIGO IV

Cada Soberano se contentará, para si e para seus Sucessores, com os territórios que possui atualmente ou que possa vir a possuir por força do Tratado anexo (1).

Todas as Soberanias da Europa permanecerão para sempre no estado em que estão, e terão sempre os mesmos limites que têm atualmente. Assim, nenhum território poderá ser desmembrado de uma Soberania, e nenhum outro ser acrescentado por sucessão (2), pacto com Casas diferentes, eleição, doação, cessão, venda, conquista, submissão voluntária dos súditos ou de outra forma.

Nenhum Soberano, nem nenhum Membro de Casa Soberana, poderá ser Soberano de outro Estado que não aquele, ou aqueles, atualmente pertencentes à sua Casa.

Os Soberanos que assinarão esse Tratado, por intermédio de seus Deputados, e os que o assinarem posteriormente por intermédio de seus Deputados, estarão obrigados por essa assinatura, em consideração às vantagens que dele lhes advirão, como havendo mutuamente cedido e abandonado, em seu nome e nos de seus Sucessores, todos os direitos e todas as pretensões que poderão ter uns contra os outros, especialmente sobre os territórios uns dos outros, a qualquer título e de qualquer natureza que sejam esses direitos e pretensões; de forma que estarão todos quites uns em relação aos outros, não somente com relação aos Soberanos que assinarão esse Tratado, mas também para os que o assinarão posteriormente, e estes, assinando-o, estarão reciprocamente quites, tanto em relação aos que já o tiverem assinado quanto aos que ainda deverão assiná-lo (3).

Os aluguéis que os Soberanos devam aos particulares de outro Estado serão pagos como no passado (4).

Nenhum Soberano tomará o título de Senhor de qualquer país do qual não seja atualmente possuidor ou cuja posse não lhe seja prometida pelo presente Tratado.

Os Soberanos não poderão fazer permuta de quaisquer territórios entre si, nem assinar qualquer Tratado entre si senão com o consentimento e sob a garantia da União, por três quartos dos vinte e quatro votos, e a União permanecerá como garante das promessas recíprocas (5).

ESCLARECIMENTO

É necessário haver um ponto fixo para limitar o meu e o teu. Quando se trata de territórios, a posse atual é um ponto muito visível, pois afinal tudo aquilo que vale a pena possuir tem as marcas da posse atual. Um povoado ou uma vila reconhecem algum juiz, e esse juiz está sustentado pelo poder de algum Soberano. A Soberania e a posse são portanto constantes, e dessa forma se pode dizer que em matéria de posse, o

que não é constante não é importante. Pode haver dúvidas sobre a posse atual de alguma montanha inculta, algum deserto árido, alguma ilha desabitada, alguma floresta inútil por estar distante, algumas cabanas de infelizes selvagens dispersas aqui e ali nos alagadiços, nas florestas ou no litoral dos mares; mas seria isso tema de disputa entre Soberanos? Ora, até mesmo as coisas pouco importantes, quando contenciosas, são consideradas definitivamente decididas quando os pretendentes conferem todo o poder a árbitros, a fim de resolver tudo e impor limites à partilha. Veremos isso no artigo seguinte, que estabelece o Corpo da União como árbitro perpétuo.

Se acrescentei a esse artigo a expressão ou que possa vir a possuir por força do Tratado anexo, foi por supor que os Soberanos que estiverem em Guerra pudessem talvez concluir a Paz devido ao estabelecimento da União Européia, a fim de ter no futuro a segurança da Paz Perpétua; e que algum Potentado pudesse prometer entregar algum lugar ou algum território após o estabelecimento da União. Nesse caso, é necessária a distinção entre a posse atual e a posse prometida, e conferir a ambas igual força e igual autoridade.

Porém, se o Tratado de União Européia for concluído em meio à Paz, quando todas as posses prometidas se hajam tornado posses atuais, não será necessário falar do Tratado anexo, bastará empregar o termo posse atual.

(2) É impraticável fazer uma lei entre Soberanos, a menos que ela seja igual para cada um deles. Como somente eles, por consentimento unânime, podem fazer uma lei que obrigue a todos, jamais consentiriam que nessa lei, aceita em prol da utilidade e segurança comuns, alguns sejam mais maltratados do que outros, isto é, que a lei não seja igual para todos.

Ora, vimos que para a segurança da Europa é absolutamente necessário impedir que as grandes Casas, já poderosas, possam crescer ainda mais, e aumentar seus Estados por meio da sucessão. É claro, portanto, que se os Soberanos menos pode-

rosos perceberem a necessidade de impedir o crescimento dos mais poderosos mediante sucessão, devem eles dar o exemplo e ser os primeiros a renunciar a essa forma de crescimento. Quando a lei é igual, ninguém pode queixar-se, e quando ela é útil para cada um, todos lucram. Quem não percebe que estabelecer limites imutáveis às Soberanias, a fim de impedir o aumento territorial, é a base da segurança de todas as nações da Europa e da própria duração das Casas Soberanas? Existe ainda mais um motivo de segurança para a União: os vinte e quatro votos de que se comporá o Senado não constituem número demasiadamente grande, capaz de dificultar as deliberações, e se o número fosse menor do que vinte e quatro, seria mais fácil formar grupos contrários à utilidade comum. Se no correr dos séculos diversas Soberanias se reunirem sob um único Chefe, o número de votos poderia diminuir muito, tornando-se conseqüentemente mais sujeito a grupos e facções.

De resto, sustento que tanto o mais poderoso quanto o menos poderoso têm muito pouco a perder com essa renúncia, e ganham muito ao assegurar Paz e segurança perpétuas. Quanto ao mais poderoso, como é o Rei de França, se seus vizinhos hoje em dia se alarmam por seu grande poderio no estado atual, poderão tomar armas para enfraquecê-lo. Se vierem a unir-se por temer ainda mais esse poderio, é evidente que se uniriam em número ainda maior, a fim de impedir o crescimento do território mediante sucessão ou doação, para que não se diga que os vizinhos não possuem o direito de se opor a esse aumento. Os direitos de Estado a Estado não são os mesmos que de indivíduo a indivíduo de um mesmo Estado, pois estes estão submetidos às leis, e estando igualmente protegidos pelo poderio de seu Estado, não têm interesse em impedir, em prol de sua própria segurança, que um vizinho cresça; ao contrário, a lei principal de um Estado, seu direito principal, é o de poder fazer, e efetivamente fazer, tudo o que é necessário para sua própria conservação, especialmente se estiver a seu alcance,

sem destruir o vizinho. É claro que o crescimento de um Soberano já poderoso seria muito perigoso para a preservação dos Estados vizinhos. Assim, se o Rei de França abandonar para sempre o direito de suceder integral ou parcialmente em uma Soberania, nada estará abandonando de real, pois encontraria por todos os séculos a oposição invencível de seus vizinhos, seja para tomar posse daquilo que lhes caiba, seja para conservá-la. O mesmo se pode dizer da forma de crescimento mediante pactos entre Casas diferentes: os vizinhos não permitiriam jamais que tais pactos fossem cumpridos.

Quanto aos menos poderosos, além da consideração das grandes vantagens que obteriam da inalterabilidade da União, existe ainda outra consideração que pode ajudar a fazê-los desistir do desejo de conservar o direito de suceder às Soberanias femininas, e a outras Soberanias, mediante pactos entre Casas diferentes. Os Soberanos entregam de melhor grado suas filhas em casamento aos Soberanos mais poderosos do que aos menos poderosos, e portanto os menos poderosos perdem menos do que os outros devido a essa renúncia. O mesmo ocorre com os pactos para sucessão entre uma Casa e outra, pois é certo que o Soberano que deseje celebrar pacto semelhante procurará contratar com um Soberano mais poderoso do que ele, em vez de com um menos poderoso.

Aliás, nada há que provoque tanta contestação quanto as sucessões: a esperança de um crescimento que somente seria possível mediante uma Guerra cujo fim ninguém sabe com certeza, e que certamente custará imensas somas para sua obtenção, será uma esperança de valor muito medíocre. Se os Soberanos que se casarão não têm a esperança de herdar, escolherão suas esposas por seu mérito e a união entre eles será bem maior, a descendência mais numerosa e o casamento mais feliz.

Em uma palavra, é inútil sonhar com a formação de uma Sociedade tão vantajosa como a Sociedade Européia, se os fundamentos não forem duráveis. Ora, se a Casa mais poderosa

puder duplicar seu poderio, qual será a liberdade da Sociedade? Por outro lado, se os Soberanos necessitam acordar leis para seu próprio bem-estar, é preciso que essas leis sejam equânimes; mas poderão ser equânimes se não forem iguais tanto para o mais poderoso quanto para o menos poderoso?

O objetivo da União é o de conservar cada Soberano no estado em que se encontra, e conseqüentemente no mesmo grau de diferenciação em que se encontram uns em relação aos outros quanto ao território. Ora, se o menos poderoso puder crescer mediante sucessão, e o mais poderoso não o puder, não seria possível à União conservar entre os Soberanos e as Soberanias as mesmas diferenças que existem hoje quanto ao território.

Existe também uma consideração em favor das Repúblicas, pois elas não podem aumentar seu território nem por sucessão, nem por pactos entre família. Mas como elas renunciariam a todas as outras formas de crescimento em razão das vantagens da perpetuidade da Paz, não seria equitativo que os Estados Monárquicos, considerando as mesmas vantagens, estivessem nos mesmos termos e nas mesmas condições das Repúblicas? A Holanda deseja a conservação da mesma diferença de poderio hoje existente entre os Príncipes italianos e alemães menos poderosos, e isso em nada os prejudica: eles permanecem como são, e ainda obtêm, pelo estabelecimento da Sociedade Européia, a vantagem da perfeita segurança da duração de suas Casas sobre o trono, e todas as demais grandes vantagens das quais falamos.

Pode ser que alguns Soberanos se oponham inicialmente a esse artigo por ciúme contra o Rei de Espanha, que se encontra de posse do mais vasto território do mundo. Ora, em consequência da duração perpétua da União, essa preeminência seria perpétua para todos os Reis de Espanha, mas como é absolutamente necessário que exista sobre a terra algum Soberano que possua maior território do que todos, que importa à União que seja o Rei da China ou o Rei de Espanha? Além disso, pare-

ce-me melhor para a Europa que seja uma Casa européia em vez de uma Casa asiática, e que seja a mais antiga das que reinam hoje sobre a Terra.

(3) Sem a cessão mútua e o abandono das pretensões recíprocas sobre outros Estados livres, é evidente que jamais haverá nada fixo. 1. Alguém deseja fazer valer um direito de 50 anos, enquanto que outros pretenderiam um direito de 200 anos. 2. Alguém pretenderia compensar uma exigência certa com um direito mais importante, porém incerto, que ele faria reviver após cinco ou seis anos de interrupção. A prescrição é uma lei muito sensata, destinada a conservar a tranqüilidade das famílias. Felizmente para eles, os particulares estão submetidos a ela, mas os soberanos até agora não consentiram em submeter-se a ela, e o que é mais importante, até hoje não deram qualquer segurança sobre a duração de seu consentimento. Assim, essa lei não tem vigência para eles. 3. Ao alegar os Tratados, poderá haver tergiversação sobre seus termos, e aparecerão outros com cláusulas opostas. 4. Se os termos são suficientemente claros para evitar qualquer pretexto de chicana, e se não existem outros Tratados a opor, pode-se dizer que foram extorquidos mediante ameaça, que o mais forte obteve a assinatura por violência, de armas na mão; portanto, não têm validade, por não terem sido feitos livremente. 5. Se não for possível alegar a violência, pode-se alegar o dolo, a fraude, a ignorância de fatos essenciais, que são todos argumentos especiosos. 6. Se forem alegados juramentos, dir-se-á que foram obtidos por coerção, e além disso a força de um juramento desaparece com a pessoa que o fez. 7. Se for verificada a história de cada possuidor, examinando-se a fonte do direito do último possuidor através de seus diferentes sucessores, ver-se-á que a maior parte dos Estados da Europa e da Ásia são simplesmente desmembramentos do Império Romano, isto é, usurpações muito antigas feitas contra usurpadores ainda mais antigos. Digo isso, porque considero como tais não somente os Imperadores que usurparam, ou que lhes suce-

deram na usurpação contra a República, porém a própria República, que usurpou parte desses Estados aos sucessores de Alexandre, os quais foram também usurpadores mais antigos.

Não é minha intenção confundir com usurpação toda espécie de conquista. É possível que tenha havido conquistas justas, até mesmo como ressarcimento dos custos de uma Guerra justa. Sabe-se, porém, que nem Ciro, nem Alexandre, nem os romanos ou outros conquistadores se preocuparam muito com isso.

Seja como for, nada é mais fácil para a pessoa de espírito, ao estudar cada século, do que estabelecer uma espécie de "pirronismo" no que respeita aos direitos de Soberano a Soberano, de Estado a Estado, fazendo que os direitos pareçam duvidosos, quando existe interesse em criar dúvida. Assim, se os soberanos tomassem precauções mínimas uns contra os outros, haveria um caos de novos direitos opostos entre si, opostos a direitos mais antigos, e esses três opostos a direitos ainda mais antigos, que seria difícil deslindar e decidir sem que existissem princípios seguros para a decisão.

Se ao assinar o Tratado de União cada qual reservasse suas pretensões no todo ou em parte, seria preciso que todos conviessem em recorrer à arbitragem da União, seja por maioria, seja por três quartos dos votos. Ora, se algum Soberano pretendesse ter direito sobre a totalidade do Estado de seu vizinho, como certamente aconteceria, esse vizinho poderia submeter o caso a arbitragem. Seria preciso ou que todos os Soberanos submetessem a arbitragem seus Estados, ou a maior parte deles, ou que todos juntos abandonassem mutuamente todos os seus direitos e todas as suas pretensões, contentando-se com a posse atual, ou que permanecessem, com suas esperanças quiméricas, no Sistema da Guerra Perpétua.

Afinal, os credores não serão também devedores por sua parte? Aqueles que têm alguma pretensão contra algum vizinho não terão também algum outro vizinho com pretensões iguais ou maiores contra eles? Não há nada melhor a fazer, nesse caos

de dívidas e de pretensões, do que reunir-se e entrar em acordo, a fim de que cada qual possa de uma vez por todas renunciar a suas esperanças e pretensões, obtendo infinitamente mais do que isso, ao participar do tesouro da Paz inalterável, de riquezas incomparavelmente maiores e mais reais do que todas essas esperanças. É um tesouro inesgotável, do qual todos os Soberanos podem participar sem cessar, mas onde a participação depende do consentimento dos demais, isto é, que hajam formado entre si uma Sociedade durável.

Mas não pode haver Sociedade durável sem segurança recíproca, e por isso é essencial e fundamental que cada um abandone para sempre todas as esperanças, todas as pretensões que poderia ter de um dia vir a possuir alguma parte de um território alheio, e que cada um aceite o ponto fixo da posse atual. Existindo esse abandono recíproco, essa cessão mútua de pretensões, todos obteriam no Sistema da Paz infinitamente mais do que procuram e procuraram em vão no Sistema da Guerra.

(4) Minha intenção aqui foi falar somente das pretensões e dívidas de Soberano a Soberano, e não de um Soberano aos particulares de outro Estado, como de algum genovês contra o Estado de Milão, e outros.

(5) Seria razoável, por um lado, que para sua comodidade mútua os Soberanos vizinhos pudessem fazer alguma permuta de território, mas, por outro lado, seria também razoável, para a segurança da União, que esse pretexto não servisse para aumentar o território em detrimento do Estado vizinho. Essa deve ser uma lei fundamental da Sociedade Européia. Para conciliar a liberdade e a comodidade de uns com a segurança de outros, basta que esses Tratados de permuta sejam feitos sob os olhos e com o consentimento do restante dos Soberanos unidos.

Se proponho como lei fundamental que não haja Tratados entre Soberanos, senão com o conselho e consentimento do resto da União, é porque: 1. Para a segurança da Sociedade, é extremamente importante que os Soberanos não possam fazer

Tratados secretos sem que sejam declarados inimigos; o segredo somente é necessário quando se quer fazer alguma coisa que desagrade ou prejudique a um terceiro. 2. Não será justo que aqueles que tenham interesse em um Tratado sejam ouvidos, a fim de poderem ser ressarcidos de algum prejuízo que o possam ter? Dessa maneira é possível evitar muitos motivos de queixa. 3. Nenhum dos contratantes deve poder ter a esperança de enganar, nem o temor de ser enganado, pois o engano é uma das causas da rutura, ou pelo menos uma das causas mais comuns da inobservância dos Tratados. Não existe ninguém que deixe de ganhar por renunciar ao engano, tanto para si quanto para seus descendentes, desde que esteja seguro que nem ele, nem seus descendentes serão jamais enganados. Não será evidente que um Tratado proposto e negociado publicamente entre dois Soberanos, em presença de todos os demais, estará tão bem esclarecido, tão bem redigido em todos os seus artigos por pessoas muito atentas e muito interessadas em examiná-lo em todos os seus aspectos, que será quase impossível que as partes não tenham vantagens? Essa vantagem recíproca assegurará sua observância. 4. Se por infelicidade houver alguma obscuridade, algo equívoco em seus termos, se ocorresse um caso não previsto, e se em consequência surgisse alguma contestação a respeito do cumprimento de algum dos artigos, os membros da União que o houvessem elaborado poderiam facilmente, recordando-se do espírito e da intenção das Partes, encontrar forma de dirimir as dúvidas, conciliar as contestações e até mesmo julgá-las com maior conhecimento de causa. 5. No próprio interesse dos Contratantes, é sempre absolutamente necessário que a União seja garante da execução de todos os Tratados futuros e árbitro de todas as divergências que possam surgir. Ora, que pode haver de mais razoável que os intérpretes e protetores das leis feitas pelas Partes sejam as próprias testemunhas da elaboração dessas mesmas leis?

É preciso tornar inexpugnáveis os alicerces de uma Sociedade que deverá trazer tantos benefícios aos Soberanos e a seus súditos. Quanto a isso, não admira que os ingleses, holandeses e outros aliados da Casa de Áustria exijam com tanta insistência uma segurança suficiente de que a Monarquia de França e a de Espanha jamais se unam sob um único Monarca.

A Casa de França consentirá facilmente nesse artigo, desde que a União, por seu turno, garanta o cumprimento do pacto que se fará nessa Casa, no sentido de que nenhuma mulher ou descendente de mulher herdará o Reino de Espanha enquanto houver dois varões na Casa, seja de que ramo forem, de forma que os mais velhos sejam preferidos aos mais moços e o ramo mais velho aos ramos mais moços.

Por outro lado, não é menos necessário à solidez da União acordar em que o Imperador não possa jamais ser eleito Rei da Polônia, nem o Rei da Polônia ser eleito Imperador, nem os Reis de França, de Espanha ou de Inglaterra, nem o Czar etc. possam igualmente ser eleitos Imperadores ou Reis da Polônia; no entanto, que segurança suficiente do cumprimento dessas convenções poderia haver, senão por meio da garantia de uma Sociedade que se torne perfeitamente inalterável interna e externamente?

ARTIGO V

Daqui em diante, nenhum Soberano poderá possuir duas Soberanias, tanto hereditárias quanto eletivas; mas os Eleitores do Império poderão ser eleitos Imperadores, enquanto houver Imperadores.

Se, por direito de sucessão, um Soberano receber um Estado mais considerável do que o que possui atualmente, poderá ele deixar aquele que possui e estabelecer-se no que lhe coube.

ARTIGO VI

O Reino de Espanha não sairá da Casa de Bourbon, nem da França de hoje em dia, enquanto houver dois varões nessa Casa, dos ramos mais velhos ou dos ramos mais jovens, com a condição de que os mais velhos terão preferência sobre os mais moços e os ramos mais velhos sobre os mais moços.

ESCLARECIMENTO

Demonstramos que um artigo como esse, uma garantia como essa, seriam poderosos motivos para que a Casa de França colabore a fim de estabelecer a Sociedade Européia, tornando-a perfeitamente sólida e durável.

Um dos aspectos mais importantes para a conservação da Paz é a elaboração de boas leis para o comércio das Nações da Europa, e a busca dos meios de fazer com que sejam bem executadas. Porém, como o conjunto de leis que os membros poderão acordar por três quartos dos votos ainda levará alguns anos para ser elaborado, é absolutamente necessário acordar algumas leis provisórias, como são os artigos dos Tratados sobre comércio já existentes, com algumas restrições ou exceções temporárias, que poderão ser ainda objeto de acordo. Sobre tudo, é preciso que esses artigos sejam provisoriamente cumpridos entre os negociantes dos diferentes estados, mediante o estabelecimento de Câmaras de comércio nas fronteiras de cada Estado.

É evidente que sem isso as Nações entrariam rapidamente em choque e passariam depressa às represálias e em seguida às hostilidades; é preciso que haja leis e juízes insuspeitos, e especialmente autorizados, cujos julgamentos possam sempre ser infalivelmente cumpridos.

ARTIGO VII

Os Deputados trabalharão continuamente na redação de todos os artigos sobre o comércio em geral e sobre as diferentes relações entre as Nações, de maneira que as leis sejam iguais e recíprocas para todas as Nações e fundadas na eqüanimidade. Os artigos aprovados pela maioria de votos dos Deputados presentes serão executados provisoriamente em sua forma e teor, até que sejam revistos por três quartos do votos, depois que um grande número de membros haja assinado o Tratado da União. (1)

A União estabelecerá Câmaras em diferentes cidades, com a finalidade de manter o comércio, compostas de Deputados autorizados a conciliar e a julgar rigorosamente, em última instância, os processos surgidos da violência ou do comércio, ou outras matérias, entre os súditos dos diversos Soberanos, acima de dez mil libras. Os demais processos de menor valor serão resolvidos normalmente pelos juizes do local de domicílio do réu. Cada Soberano colaborará para a execução dos julgamentos da Câmaras de comércio como se fossem suas próprias decisões. (2)

Cada Soberano exterminará, a suas custas, os ladrões e bandidos em suas terras e os piratas em suas costas, sob pena de ressarcimento; se houver necessidade de socorro, a União contribuirá.

ÊSCLARECIMENTO

Uma primeira consideração a respeito do comércio, é que nenhuma Nação seja preferida a outra e que todas sejam igualmente livres de vender e comprar mercadorias. Um segundo ponto muito importante seria que, a fim de evitar a discussão sobre direitos de importação e de exportação e poupar aos comerciantes os problemas da vistoria, as humilhações e ultra-

jes a que os agentes alfandegários os submetem por diversos pretextos, se acordasse por três quartos dos votos que os Soberanos não exigiriam de ninguém, tanto de seus súditos quanto dos estrangeiros, qualquer imposto sobre a entrada e a saída, a não ser talvez pelos víveres de consumo, e que cada Soberano se ressarciria de outros tipos de direitos cobrados a seus súditos. É inacreditável como esse artigo facilitaria e aumentaria o comércio: quantos súditos de cada Soberano enriqueceriam, e quanto, conseqüentemente, aumentariam as rendas deste, devido ao aumento das daqueles. Mas como existem muitos motivos para que esse tema seja objeto de debate, a matéria merece um estudo específico. É da maior importância, no entanto, que todos os Soberanos concordem em que os artigos sobre comércio exterior sejam adotados provisoriamente por maioria simples, pois tudo se considerará acertado, tudo estará em Paz e o comércio se fará tranqüilamente ao utilizar-se um meio tão fácil e seguro. Não importa que nem todos os artigos estejam perfeitos, pois os Soberanos que se considerarem prejudicados terão sempre a porta aberta para modificá-los por três quartos dos votos, em pé de igualdade, que é a regra fundamental.

(2) Sabe-se que um dos motivos mais comuns de Guerras entre povos vizinhos são as injustiças sofridas, ou que se crê haver sofrido, pelos particulares de uma Nação vizinha. Sabe-se que freqüentemente é necessário permitir represálias, e estas, uma vez permitidas em um caso, fazem deflagrar a Guerra.

Veremos com mais detalhes no Sétimo Discurso o tema relativo às Câmaras de Comércio.

Nada pode deter os homens em seus deveres para com os outros. Nada os pode fazer agir senão a esperança de vantagens ou o temor a possíveis contratempos futuros, e afinal de contas os Príncipes também são homens. No Terceiro Discurso demonstramos amplamente as vantagens que se pode esperar da formação e manutenção da Sociedade Européia.

Isso seria suficiente, se estivéssemos seguros de que todos os Soberanos seriam sempre um pouco razoáveis, mas como é possível que de tempos em tempos surja algum Príncipe tonto, temerário ou mal aconselhado, parece necessário que a União esteja em condições de tratá-lo como se tratam as crianças a quem não é possível convencer, mediante a esperança de recompensa; é necessário então utilizar o temor de grandes desgraças. É portanto absolutamente necessário, a fim de que os sucessores menos prudentes permaneçam numa Sociedade tão vantajosa para si e para os demais, que os Príncipes prudentes lhes imponham uma pena terrível e inevitável.

ARTIGO VIII

Nenhum dos Soberanos tomará armas e nem fará qualquer hostilidade, a não ser contra aquele que tiver sido declarado inimigo da Sociedade Européia; porém, se houver motivo para queixas a respeito de algum dos membros, ou alguma solicitação a ser-lhe feita, seu Deputado entregará o requerimento ao Senado na Cidade da Paz e o Senado cuidará de conciliar as diferenças por meio de seus Comissários mediadores. Se estes não conseguirem fazer a conciliação, o Senado as julgará por arbitragem, por maioria simples para as sentenças provisórias e por três quartos dos votos para as sentenças definitivas. Esse julgamento somente será feito depois que cada Senador haja recebido as instruções e ordens de seu Senhor sobre o assunto e as tiver comunicado ao Senado.

O Soberano que tomar armas antes da declaração de Guerra da União, ou que se recusar a cumprir um regulamento da Sociedade, ou uma sentença do Senado, será declarado inimigo da Sociedade, e esta fará a Guerra contra ele até que seja desarmado e que hajam sido cumpridos o regulamento e a sentença. Os custos da Guerra serão pagos pelo culpado, e a região

por ele conquistada antes da suspensão das hostilidades ficará para sempre separada de seu Estado. (1)

Se após a adesão de 14 membros à Sociedade um Soberano recusar-se a participar dela, será declarado inimigo da tranqüilidade da Europa e a Sociedade entrará em Guerra contra ele até sua adesão ou até que seja completamente derrotado. (2)

ESCLARECIMENTO

(1) Esse artigo é extremamente importante para a segurança de cada Soberano. Por um lado, estará seguro de que jamais será atacado de surpresa por nenhum de seus vizinhos a quem possa haver ofendido involuntariamente, ou que esteja enraivecido contra ele devido a calúnias. Por outro lado, estará seguro de que quando tomar armas sempre terá sucesso, porque contará com o apoio todo-poderoso da União. Finalmente, estará seguro de que o prejuízo, a injúria ou a ofensa que haja sofrido serão reparadas, ou mediante negociação, ou pelo julgamento dos árbitros, com a mesma equidade e da mesma maneira que ele desejaria que fosse reparada, caso em vez de ofendido fosse ele o ofensor. Não trateis os demais pior do que desejaríeis ser tratado se estivésseis em seu lugar e eles no vosso. Essa é a regra que o amor-próprio corretamente entendido dita a toda pessoa ofendida, pois pode acontecer que o ofendido ou seus filhos venham a tornar-se ofensores. Nesse caso, seria de seu interesse que as punições não fossem demasiadamente rígidas, nem as compensações demasiadamente numerosas.

Sabe-se aliás que a sorte frequentemente decide a Guerra de maneira injusta. Assim, aquele que pretender obter reparação justa não estará seguro de obtê-la por meio das armas, porém estará seguro de consegui-la mediante a equidade e o

poder da Sociedade, sem ônus para si e sem que as desgraças da Guerra lhe possam trazer novos prejuízos e danos maiores do que aqueles dos quais se queixa.

De resto, seria inútil pretender manter a União, se não existisse pena muito grande e absolutamente inevitável para a recusa de um Soberano a cumprir os regulamentos. Por esse motivo, é que os membros do Corpo Germânico concordaram em banir do Império todos os membros refratários. Ora, quando todos os Soberanos concordarem em banir da Europa aqueles que desejarem romper a União, nenhum deles pensará em tomar armas, ainda que se sinta compelido a fazê-lo. Dessa forma, mesmo que a consideração das grandes vantagens que retira da Sociedade não o retenha, o simples temor à pena o reterá e o obrigará, por assim dizer, a obedecer a seus próprios interesses contra sua vontade. Não é possível esperar que exista união durável entre os homens se cada membro nela não permanecer não apenas por considerações de satisfação e de utilidade, suficientes para os que são sábios e sensatos, mas também por algum grande temor necessário a reter aqueles que não o são.

(2) Se um Soberano da Europa pretender desgarrar-se, a União terá grande interesse em constrangê-lo a aceitar as mesmas obrigações e dar as mesmas seguranças que a todos os demais, pois sem isso que ele poderia continuar armado ou surpreender algum de seus vizinhos, armando-se subitamente. Ora, essa situação os obrigaria necessariamente a manter-se armados para sua segurança; assim, com sua conduta, ele os constrangeria, sem qualquer razão adequada, a uma despesa ruínosa. Digo que ele não teria nenhuma razão adequada, pois ou deseja aumentar seu território ou deseja apenas conservá-lo. Se deseja apenas conservá-lo, esse é o principal objetivo e o principal resultado da Sociedade Européia. Se deseja aumentá-lo, isso somente pode ser feito à custa de seus vizinhos; portanto, estes têm o direito de considerá-lo e tratá-lo como seu inimigo.

Como suponho que ao assinar esses artigos fundamentais todos concordarão em que os demais artigos serão adotados por três quartos dos votos do Senado, e que esse acordo, que é da maior importância, não pode ser completado enquanto as partes não hajam decidido o número de votos do Senado, quais os soberanos que terão direito de voto e se um dos Soberanos poderá ter mais de um voto, qualquer que seja o seu poder, parece-me assunto que é necessário examinar a fundo.

Quantos príncipes menores existem? Quantas sociedades soberanas na Alemanha? Existem mais de 200. Quantas existem na Itália? Ora, parece-me absolutamente impraticável compor um Senado com número tão grande de sufrágios. É portanto necessário reduzi-los: mas com que critério? Creio que se poderia conferir direito de voto aos Soberanos que tivessem um milhão e duzentos mil súditos ou mais, como o Papa, Savoia, Lorena, Portugal, Dinamarca, Veneza, Suíça, Províncias Unidas, Suécia, Inglaterra, Polônia, Espanha, França e Moscóvia; em relação às menores, como Parma, Modena, Florença, Bouillon, Monaco, Malta, Gênova, Lucca, Ragusa, Bade, Salm, Nassau, etc., poder-se-ia fazer diversas associações, que teriam cada qual um voto.

Há também a questão de saber se os Príncipes da Alemanha teriam somente um voto e um Deputado nomeado pelo Imperador, como já disse no começo desta obra, ou se em vista do estabelecimento da União Européia, quando a Alemanha não necessitar mais eleger Imperadores, seriam consentidos aos Soberanos dessa nação diversos Deputados e diversos votos, organizando-se associações entre os mais fracos. Assim, poder-se-ia dar ao Chefe da Casa de Áustria um deputado, não como Imperador, e sim como Soberano da Áustria, da Silésia, da Boêmia, da Hungria, etc.; um ao Rei da Prússia, um ao Rei Augusto, um ao Duque da Baviera com alguns Príncipes e cidades associadas, um ao Conde Palatino e associados, um ao Duque de Hanover e Associados, um aos Arcebispos de Colônia, Mayence,

Tréves e associados. Nesse caso, haveria vinte e quatro Deputados ou Senadores. Vou enumerá-los mais ou menos segundo a ordem em que poderiam assinar o Tratado de União.

1. França.
2. Espanha.
3. Inglaterra.
4. Holanda.
5. Savoia.
6. Portugal.
7. Baviera e associados.
8. Veneza.
9. Gênova e associados.
10. Florença e associados.
11. Suíça e associados.
12. Lorena e associados.
13. Suécia.
14. Dinamarca.
15. Polônia.
16. Papa.
17. Moscóvia.
18. Áustria.
19. Curlândia e associados, como Dantzig, Hamburgo, Lubeck e Rostok.
20. Prússia.
21. Saxônia.
22. Palatino e associados.
23. Hanover e associados.
24. Arcebispos Eleitores e associados.

Parece-me mais conveniente para a segurança da União que a nação da Alemanha possua sete Deputados na Dieta geral da Europa, sem qualquer dependência de um Imperador, do que possuir apenas um Deputado e um sufrágio, mantendo um

Imperador. Parece-me, igualmente, que esse dispositivo seria o mais interessantes para os Príncipes e as cidades da Alemanha. É verdade que o Chefe da Casa de Áustria perderia a prerrogativa de Imperador, porém, como ela não é hereditária para sua Casa, o interesse público que é, nesse caso, considerável e duradouro, deve prevalecer sobre uma consideração particular de menor interesse em pequena duração. Conforme mostramos no Discurso precedente, a Casa de Áustria obteria muitas vantagens importantes com o estabelecimento da União, que compensariam amplamente o título de Imperador. Deixo este artigo em suspenso; porém, seja qual for a decisão, esse projeto permanece praticável, com a diferença de que a União seria composta de 18 Deputados em lugar de 24.

Outra questão a decidir pelos Soberanos é a de saber se o Deputado de um Príncipe oito vezes mais poderoso em número de súditos do que o da Savoia, por exemplo, teria 8 votos, o duque de Savoia apenas um, a Inglaterra 4, a Holanda 3, e assim por diante.

Creio que para resolver essa questão é necessário atentar para duas coisas: 1 - facilitar a formação da Sociedade; e 2 - torná-la duradoura após sua formação. Os Soberanos mais poderosos, havendo percebido as vantagens que obterão, não devem exigir obstinadamente um número de votos proporcional a seu poderio, coisa pouco importante e que no entanto tornaria muito remota ou impossível a formação da Sociedade, ou reduziria sua duração. As Repúblicas menores e os Soberanos menos expressivos tampouco deveriam exigir voto cada um, coisa também de pouca importância, que tornaria impraticável a formação da Sociedade, da qual deveriam eles receber toda a sua segurança e todas as vantagens que possam razoavelmente esperar para seu Estado e sua Casa.

De que valeria, por exemplo, dar um voto ao Príncipe de Mônaco sem conceder mais votos ao rei de França? Por outro lado, no entanto, se fosse dado um voto ao Príncipe de Mônaco,

de que valeria dar trezentos ao Rei de França, que possui pelo menos trezentas vezes mais súditos? Seria uma grande confusão nas deliberações se houvesse trezentos Deputados no Senado e um Deputado tivesse um voto, outro dois, outro trinta, outro cinqüenta, outro oitenta, outro cem, outro cento e cinqüenta e outro trezentos, com tantas divergências quanto Deputados. Não haverá quem não considere isso impraticável. Longe de poder deliberar confortável, rápida e ordenadamente, essa assembléia seria um caos do qual nada de útil poderia surgir.

Se decidirmos que somente os Príncipes que possuem mais de um milhão e duzentos mil súditos poderiam designar Deputados, verificar-se-ia que isso alongaria o processo de formação da União, e nesse ínterim não seria possível adotar os artigos, nem por maioria, nem por dois terços dos votos. Assim, parece-me que para o bem do projeto e da Europa, seria adequado que as principais Potências fixassem o número de Deputados. Proponho fixá-lo em vinte e quatro, porque, atribuindo aos mais poderosos apenas um Deputado, encontraremos aproximadamente quatorze Estados que não necessitam de associados, a fim de atingir um milhão e duzentos mil súditos, e dez que precisariam associar-se com outros. Vale a pena examinar os motivos pelos quais os Soberanos que têm doze ou quinze milhões de súditos poderiam consentir em ter apenas um voto, como teriam os que possuem dez vezes menos súditos.

1. Quando todos os Soberanos concordarem que haveria um voto para cada um milhão e duzentos mil habitantes, seria necessário fazer a contagem na presença de comissários; e quando se poderia fazer isso?

2. Que faria esse Soberano muito poderoso com seu grande número de votos? Não poderia desejar fazer outra coisa, senão manter a União, tornando-a cada vez mais sólida, pois de sua duração depende a Paz Perpétua, e da Paz Perpétua espera ele receber infalivelmente as imensas vantagens descritas no Terceiro Discurso. Ora, conformando-se com um voto, obterá o

que mais deveria desejar, isto é, a rápida formação da União e sua solidez.

3. A possibilidade de destruição da União não será devida aos menos poderosos, pois têm eles maior interesse em sua durabilidade do que os mais poderosos, e portanto para isso é melhor que os menos poderosos tenham mais votos. Ora, limitando-se cada Soberano a um voto, e o total a vinte quatro votos, na Dieta Européia, verificar-se-á que os menos poderosos terão maior número de votos, o que concorrerá para a maior solidez da União Européia. Provamos que somente um Soberano poderoso quase completamente insensato poderia recusar-se a participar ou desejar destruí-la, se já fizesse parte dela. Seria preciso que o Príncipe menos poderoso fosse ainda mais insensato para abrigar esse desejo em seu coração. Esse grau de loucura já seria raro em uma pessoa, mas seria absolutamente impossível que dezoito Soberanos, isto é, três quartas partes dos votantes, fossem todos atacados ao mesmo tempo e quisessem arruinar a União.

4. Os votos dos menos poderosos jamais poderiam expulsar os mais poderosos de seus territórios e nem retirar-lhes os direitos que possuem, pois são coisas fixas, para as quais seria necessário um consentimento unânime; para isso, seria preciso o consentimento do próprio Soberano mais poderoso, que não o daria se acreditasse que a intenção fosse tirar-lhe algo que lhe pertence. No que se refere aos assuntos internos de seu Estado e ao comércio exterior, os dezoito votos dos menos poderosos somente poderiam estabelecer que os regulamentos fossem iguais e recíprocos para todas as Nações; de outra forma, seriam necessários não somente os dezoito votos, ou seja três quartos, porém a totalidade dos votos. Ora, se os regulamentos serão iguais para todas as Nações, que prejuízo poderia haver para os súditos desse Soberano muito poderoso? Além disso, os menos poderosos não se prejudicariam a si mesmos e portanto o mais poderoso não necessita temê-los, nem por si mesmo e nem por seus súditos.

5. É certo que se os vinte e quatro Soberanos da União tivessem poderio igual ou quase igual, como propunha Henrique o Grande, a Sociedade seria ainda mais sólida em consequência. Ora, o que estamos fazendo ao igualar o menos poderoso ao mais poderoso quanto ao número de votos e à quantidade de tropas que devem conservar durante a Paz? Estaremos, afirmo, aproximando-os o mais possível da igualdade de poderio para prejudicar, para fazer o mal, sem nada retirar da desigualdade de poder para fazer o bem, sem nada diminuir da extensão da Soberania do mais poderoso, nem do tamanho de suas riquezas, nem da distinção que todas essas vantagens conferem àquele em relação aos demais Soberanos. Em outras palavras, ao ceder o poder de fazer o mal, nada estará ele cedendo de real, nada de estimável, nada daquilo que os idólatras reverenciam no demônio, mas estará adquirindo em troca o estabelecimento de uma Sociedade permanente que proporciona a ele e aos seus inestimáveis vantagens. Essas considerações me convencem de que nenhum Soberano terá dificuldade em concordar com o artigo seguinte.

ARTIGO IX

Haverá no Senado da Europa vinte e quatro Senadores ou Deputados dos Soberanos unidos, nem mais, nem menos, a saber: França, Espanha, Inglaterra, Holanda, Savoia, Portugal, Baviera e associados, Veneza, Gênova e associados, Florença e associados, Suíça e associados, Lorena e associados, Suécia, Dinamarca, Polônia, Papa, Moscovia, Áustria, Curlândia e associados, Prússia, Saxônia, Palatino e associados, Hanover e associados, Arcebispos Eleitores e associados. Cada Deputado terá apenas um voto.

ESCLARECIMENTO

Duvido que, após examinar o assunto em todos os seus aspectos, seja possível deixar de concordar com este artigo, ou algo equivalente, se se deseja conseguir o estabelecimento da União Européia. Ninguém perderá com ele, e todos ganharão; se alguém parece estar perdendo alguma coisa por um lado, estará na realidade ganhando por outro lado cem, mil vezes mais.

Vinte e quatro votos é um número suficientemente grande para dificultar grandemente quaisquer conchavos contra o interesse da União, mas não é grande demais para entorpecer as deliberações e prejudicar as decisões do Senado.

Creio que diversos leitores se admiraram de minha proposta, no terceiro Discurso, de atribuir Deputados ou Senadores aos Soberanos maometanos. Por isso, para eles proponho apenas Representantes Residentes na Cidade da Paz, a fim de elaborarem artigos de um Tratado de comércio e de associação a ser celebrado com eles para a manutenção da Paz. Como os artigos desse Tratado serão semelhantes àqueles que os Soberanos cristãos terão acordado entre si, o efeito será o mesmo que propus, embora com nome diferente. Eles não serão membros da União com poderes de árbitros, e sim somente associados, com a vantagem de gozar de toda a proteção dela. Eles e nós ganharemos a solidez de uma segurança suficiente e perfeita e aparentemente eles somente solicitarão que seus representantes estejam dispensados de participar das assembléias de nossos Deputados, e dificilmente insistirão quanto a este artigo.

ARTIGO X

Os membros e associados da União contribuirão para as despesas da Sociedade e para os gastos de segurança, cada qual na proporção de sua renda e da riqueza de seus povos, sendo

a contribuição de cada um decidida inicialmente por maioria simples e em seguida por três quartos dos votos, depois que os comissários da União hajam recebido em cada Estado as instruções e esclarecimentos necessários. Se alguém houver pago demasiadamente pela decisão provisória, será ressarcido em seguida, no principal e nos juros, por aqueles que tiverem pago pouco. Os Soberanos menos poderosos e os associados que formam um voto alternarão a nomeação de seus Deputados proporcionalmente a suas contribuições.

ESCLARECIMENTO

Nada é mais equânime do que cada um contribuir na proporção de seu poderio, e conseqüentemente na proporção de suas receitas, e que o mais rico pague mais, pois é quem mais ganha com a perpetuidade da Paz, seja pela redução das despesas de Guerra, seja pelo aumento do comércio ou pelas vantagens da perpetuidade.

Não fiz diferença na contribuição dos membros e dos associados, isto é, entre cristãos e maometanos; isso, porque alguns tiram mais vantagens do que outros com a perpetuidade da Paz.

Considero adequado que a contribuição do mais poderoso seja maior do que a do menos poderoso, caso a União seja obrigada a entrar em Guerra. Direi também que não será adequado que uma nação contribua com um maior número de soldados do que outra. Se o rei de França contribuir com 24.000 franceses, o rei de Portugal será obrigado a contribuir com 24.000 portugueses, o Duque de Lorena com 24.000 lorenos, mas esses portugueses e lorenos não serão pagos apenas com a contribuição de Portugal e da Lorena; estarão a soldo da União, isto é, do dinheiro que os Soberanos mais poderosos fornecerão ao Tesoureiro da União. Dessa forma, talvez somente uma oitava parte dos soldados seriam pagos por Portugal ou pela Lorena.

Como os Comissários da União não poderão ter informação correta sobre as receitas e despesas de cada Soberano e de seu Estado, e como será necessário manter estrito e contínuo controle sobre as contribuições, parece-me indispensável que as decisões a esse respeito sejam tomadas por maioria simples de votos, depois que cada Soberano haja fornecido à Assembléia um relatório sobre suas rendas, as rendas do Estado e seus encargos. É justo porém, que essa decisão provisória não prejudique a ninguém, e que após a verificação das receitas e encargos, as importâncias excedentes sejam restituídas a quem tiver pago a mais, inclusive os juros de seu dinheiro.

ARTIGO XI

Quando o Senado tiver de deliberar sobre alguma coisa urgente e cautelar relativa à segurança da Sociedade, ou para evitar ou reprimir alguma sedição, a questão poderá ser decidida por maioria simples de votos quanto à ação cautelar e antes de deliberar-se, começar-se-á por decidir por maioria simples se se tratar de matéria cautelar.

ESCLARECIMENTO

O termo *matéria cautelar*, conforme o utilizo aqui, significa as coisas relativas à solidez ou a uma grande vantagem da Sociedade em geral, as quais é preciso tratar sem demora a fim de evitar os prejuízos que ocorreriam se o prazo fosse longo. São as medidas necessárias a prevenir ou abafar uma revolta ou sedição, ou para interpretar artigos sobre comércio ou sobre contribuições, para nomear Comissários a fim de assistir o Conselho de Regência de um soberano menor de idade, para a manutenção da ordem e conservação da unidade dos membros, e ainda para outros casos mais importantes.

ARTIGO XII

Nada será modificado nos onze artigos fundamentais acima sem consentimento unânime de todos os membros. Quanto aos demais artigos, a Sociedade poderá sempre modificá-los por três quartos dos votos, acrescentando ou retirando o que julgar adequado para a utilidade comum.

ESCLARECIMENTO

Esse décimo-segundo artigo não é menos fundamental do que os onze precedentes, porque é ele que lhes confere estabilidade. Quando esses doze artigos estiverem acordados e adotados por todos os Soberanos, poder-se-á dizer que estarão de acordo com todos os demais, pois terão estabelecido um meio fácil e infalível de resolver tudo o mais, seja por maioria simples para matérias provisórias ou por três quartos dos votos para decisões definitivas.

Penso haver demonstrado que esses doze artigos serão meios suficientes à formação da Sociedade e a torná-la suficientemente poderosa e suficientemente interessada na execução dos Tratados celebrados pelos Soberanos e nos julgamentos feitos em seu nome pelos Deputados, apesar da resistência, da astúcia, da força e da tola ambição de um ou diversos Príncipes, que para perturbar a Paz desejarem romper os laços da Sociedade.

1º. Não se deve temer que a Sociedade não seja suficientemente forte para afastar de qualquer Soberano a esperança de resistir-lhe, pois conforme o artigo I ela deverá abarcar todos os Estados da Europa.

2º. Não se deve temer o enfraquecimento dos Estados Republicanos ou das Monarquias devido a dissensões ou Guerras intestinas, pois conforme os artigos II e III a União terá recursos suficientes à disposição, a fim de abafar as sedições e punir os sediciosos.

3º. Não se deve temer que o desejo de aumentar o território cause Guerras daqui em diante, nem que venha a existir um Soberano que, ao herdar novas Monarquias, coloque o resto da Europa em perigo, pois conforme os artigos IV e V todos renunciarão a qualquer forma de crescimento do território a qualquer título: conquista, venda, doação, eleição, sucessão, submissão voluntária ou outro direito.

4º. Não se deve temer que algum Soberano faça renascerem pretensões, de qualquer natureza que sejam, pois conforme o artigo IV todos renunciarão a elas, todos as abandonam mutuamente e se consideram reciprocamente quites.

5º. Não se deve temer que os assuntos de comércio sejam causa de Guerras, pois conforme o artigo VII os Soberanos concordarão em executar todos os artigos mediante maioria simples em caráter provisório por três quartos dos votos para as decisões definitivas, e em que os processos entre comerciantes ou outros indivíduos das diferentes Nações serão julgados segundo essas decisões pelos juizes da Câmaras de Comércio.

6º. Não se deve temer que os artigos de futuros Tratados não venham a ser cumpridos, pois de um lado, conforme o artigo IV, a União será garante de todos esses instrumentos, e se houver contestação quanto ao entendimento de seus termos a Sociedade será o árbitro da questão, conforme o artigo VIII, assim como de todas as divergências pessoais. Portanto, se ela não conseguir conciliação por seus mediadores, certamente resolverá as controvérsias *sem Guerra* mediante seus julgamentos.

7º. Não se deve temer que a obstinação de um só Soberano seja suficiente a impedir a formação da Sociedade, pois conforme o mesmo artigo VIII ele seria declarado inimigo de todos os demais e estaria submetido ao banimento.

8º. Não se deve temer que os artigos fundamentais não sejam sempre fielmente cumpridos, pois as mesmas vantagens e os mesmos motivos descritos e explicados no Discurso anterior, que terão sido suficientes para convencer os Soberanos a concor-

dar com eles, subsistirão para sempre e serão sempre suficientes para fazer com que os futuros Soberanos os executem. Porém, se algum dia algum jovem Príncipe, tolo e loucamente ambicioso desejar romper os laços dessa Sociedade, seu temor a ser em breve infalivelmente destronado bastará para convencê-lo a cumprir todos esses artigos, tendo em vista a pena de destronamento acordada pelos Soberanos no artigo VIII.

9º. Não se deve temer que cinco dos Soberanos mais poderosos se aliem para um dia romper a Sociedade e para invadir os Estados dos outros dezanove. Seria preciso que todos ficassem loucos ao mesmo tempo para renunciar para sempre às imensas vantagens da Paz Perpétua, confiando na palavra uns dos outros e para não exigir outra segurança a não ser essa palavra num assunto em que estariam arriscando tudo, e ao mesmo tempo que nenhum deles tenha quaisquer escrúpulos de faltar não somente a sua palavra e a seus juramentos, mas também a seus compromissos mais solenes. Ora, não existe quem não veja que não se pode temer semelhante grau de loucura, pois tudo seria inútil, e a loucura não poderia acontecer ao mesmo tempo a cinco Soberanos de temperamentos muito diversos, interesses opostos e naturalmente desconfiados e invejosos uns dos outros.

10º. Não se deve temer que os Soberanos encontrem dificuldades para executar os demais artigos importantes para a segurança da Sociedade, pois de um lado o número de votos será decidido pelo artigo IX e por outro lado o artigo XI estipula que as decisões provisórias serão tomadas por maioria simples e as definitivas por três quartos dos votos.

11º. Não se deve temer que haja dificuldades insuperáveis para acordar as contribuições, pois estarão imediatamente decididas ao concordarem com o artigo X.

12º. Finalmente, nenhum Soberano deverá temer que lhe venha a ser retirado aquilo que possui, pois pelo artigo XII todos os demais Soberanos se consideram proibidos de fazê-lo,

a menos que ele próprio consinta. Assim, a esperança e a certeza de enriquecimento mediante a preservação da Paz permanecerão integralmente, sem qualquer temor.

Digam-me agora de que forma a Guerra poderia retornar à Europa, uma vez assinado um Tratado como este. Portanto, só me resta concluir que a Sociedade Européia, tal como proposta em seus Artigos Fundamentais, proporcionará a todos os Soberanos Cristãos segurança suficiente da perpetuidade da Paz, dentro e fora de seus Estados. Esta era a proposição que me dispus a demonstrar neste Discurso.

Em um assunto dessa importância, não basta indicar os Artigos fundamentais. Creio que nada devo negligenciar para que o Estabelecimento seja cada vez mais sólido e de fácil execução, o que me obriga a reunir na segunda parte deste Discurso diversos temas importantes que também organizei em forma de artigos, para comodidade daqueles que examinem esta obra e sobretudo para reduzir o trabalho dos Ministros que delas queiram servir-se como andaimes, a fim de que eles próprios construam o edifício da Paz Perpétua, isto é, elaborar os verdadeiros artigos que os Soberanos possam acordar a fim de atingir um objetivo tão útil e glorioso.

ARTIGOS IMPORTANTES

A principal diferença entre os Artigos Fundamentais e os Artigos Importantes é que os primeiros jamais serão modificados, senão pelo consentimento *unânime* de todos os membros, enquanto que será possível modificar os artigos importantes por três quartos dos votos. Estou mesmo convencido de que será possível aumentar pouco a pouco o número de artigos fundamentais, se houver unanimidade para isso. Por enquanto, os doze artigos precedentes me pareceram suficientes para o estabelecimento da Sociedade Européia. O obje-

tivo dos artigos seguintes é fazer com que os temas mais urgentes possam ser decididos, ao menos provisoriamente, por maioria simples.

ARTIGO I

O Senado será composto por um Deputado de cada um dos Soberanos votantes que hajam assinado o Tratado com os doze artigos acima, e em seguida seu número será aumentado de um Deputado de cada um dos demais Soberanos, à medida que assinem, e a Assembléia provisória do Senado terá lugar em Utrecht.

ESCLARECIMENTO

Proponho que Utrecht seja a cidade da Assembléia, mas apenas provisoriamente, pois não sei se será possível encontrar outra conveniente para a União. Para dizer a verdade, não conheço outra cidade que possua tantas vantagens para ser a preferida.

1º. Parece-me preferível uma cidade holandesa, porque de todos os povos da terra são os holandeses os que fazem o comércio mais freqüente e mais extenso, e afinal de contas a Cidade da Paz não poderia estar mais bem colocada do que no seio do povo mais pacífico de todos e mais interessado do que todos na preservação da Paz.

2º. A cidade que estivesse dentro de uma Monarquia ou na fronteira entre duas Monarquias seria menos livre, e o Congresso poderia temer ser dissolvido em um momento, pelo temor a um Monarca turbulento e insensato.

3º. É preciso que os Senadores tenham um clima laborioso, isto é, que lhes permita um bom trabalho, pois de sua aplicação e assiduidade depende a tranqüilidade da Europa e do resto do planeta. Nos países quentes, o espírito, tal como

o corpo, se enfraquece e exaure durante grande parte do ano, especialmente durante o dia.

4º. Nos climas frios, raramente ocorre o flagelo da peste que faz com que os habitantes das cidades delas se afastem, e é preciso que os Senadores não tenham motivos, a não ser raramente, para abandonar uma cidade da qual emana, por seu intermédio, a felicidade de todas as demais cidades do mundo.

5º. Dentre todas as cidades da Holanda, Utrecht me parece preferível, pois é das que possuam melhor água e o ar mais saudável.

6º. Utrecht pode ser facilmente fortificada; poder-se-ia até mesmo construir um novo cinturão, onde estariam os palácios dos Senadores, os armazéns e as fortalezas.

7º. O restante da região circunvizinha serviria como primeira defesa e colocaria a cidade em segurança contra a violência e a surpresa. É preciso que a sabedoria, que produz tanto bem, esteja protegida dos insultos e das loucuras, que produzem tantos males.

8º. Utrecht dista de Amsterdam apenas dez léguas, que podem ser facilmente cobertas por meio de diversos canais. Amsterdam é o maior mercado do universo, onde se encontram abundantemente todas as comodidades da vida e notícias perpétuas de todas as partes do mundo, que são coisas muito desejáveis tanto para os Senadores quanto para os Príncipes cujo comércio é amplo.

9º. É útil que o território da Cidade da Paz seja espaçoso, tanto para as casas de campo dos Senadores quanto para que haja uma população suficientemente numerosa, da qual se escolheriam excelentes pessoas, adequadas ao serviço da República da Paz. O pequeno território da República de Utrecht servirá para esse fim, podendo assim unir-se a sua cidade capital para formar o território da República Européia.

10º. Um pressuposto para meu raciocínio é que os Soberanos já escolheram essa cidade para Conferências de Paz; uma

nova e importante razão é que quase todos os Soberanos da Europa já possuem ali seus deputados reunidos.

11^o. Não existe Nação Cristã onde se encontre maior disposição a tolerar as demais religiões, tanto entre os sábios quanto entre a gente do povo, do que a Nação holandesa. Não se pode discordar de que a tolerância seja qualidade estimável numa religião falsa, pois tolerar como cidadãos aqueles que têm a felicidade de ser verdadeiros fiéis é um procedimento honesto, e não é pouca vantagem para a Cidade da Paz que a maioria do povo e dos magistrados se disponham a tolerar com bondade e humanidade aqueles que consideram hereges.

Seria difícil, talvez impossível, encontrar tantas vantagens convenientes a um pequeno Estado onde se reunirão os Estados Gerais da Europa, encontrar tantas coisas necessárias a uma cidade que deverá ser o centro de todas as cidades, a cidade de todas as Nações e de todos os Soberanos.

As seis outras províncias holandesas não serão enfraquecidas pela separação da pequena província de Utrecht, porque essa separação lhes proporcionará uma União incomparavelmente mais poderosa e sólida. Os súditos dessa província, tanto os que exercem atividades públicas quanto os que não as exercem, aproveitarão duplamente (como veremos a seguir) ao receber como Soberanos de seu território os membros do Senado Europeu. A maior vantagem que poderiam ter os habitantes dessa Soberania será a de tornar-se necessários a todas as demais Soberanias da Terra e ser, por assim dizer, os Ministros perpétuos da Paz universal.

ARTIGO II

A fim de manter correspondência perpétua com todos os membros da Sociedade e evitar qualquer motivo de temor ou

desconfiança entre eles, o Senado manterá sempre não apenas um Embaixador em cada Soberania, mas também um Residente em cada província com mais de dois milhões de súditos.

Os Residentes se instalarão nas cidades capitais dessas províncias, a fim de serem testemunhas perpétuas e irreprocháveis, em relação aos demais Soberanos, de que o Príncipe do Estado em que residem permanece fiel à manutenção da Paz e da tranqüilidade.

Os Embaixadores e os Residentes serão escolhidos dentre os habitantes naturais da Cidade da Paz, ou que sejam naturalizados naquele território.

Cada Soberano facilitará, tanto quanto possível, as informações sobre os assuntos constantes das instruções de seus Residentes, e ordenará a seus Ministros e outros funcionários que forneçam, a seu pedido, todos os esclarecimentos de que necessitem para a segurança e tranqüilidade públicas, a fim de que possam relatar mensalmente ao Senado e ao Embaixador do Senado.

O número de Residentes será igual ao dos Comissários que o Senado enviará, a fim de verificar o relatório sobre receitas e encargos do Soberano de seu Estado, para estipular a contribuição definitiva.

ESCLARECIMENTO

1º. O objetivo do Discurso precedente era despertar a esperança da possibilidade de segurança suficiente para tornar a Guerra impossível; o objetivo do presente Discurso é indicar os meios adequados para obter essa segurança. Entre esses meios, parece-me importante assegurar que um Soberano não possa surpreender seu vizinho com um armamento considerável e súbito. Que poderia ser mais con-

veniente para esse fim do que estabelecer Residentes nas fronteiras e no centro dos Estados dos Soberanos mais poderosos e mais temíveis, a fim de velar e denunciar tudo o que pareça recrutamento de soldados e acumulação de armas e munições? Para estar seguro desses sinais de alarme, o mais conveniente seria que essas funções fossem desempenhadas por pessoas independentes dos Soberanos, que tivessem parentes e domicílio no território da Paz, que fossem incorruptíveis, e cuja honra e interesse contribuíssem a fazê-los cumprir seu dever com a maior exatidão. Pois, afinal, que aconteceria com os súditos do território da Cidade da Paz se a União viesse a romper-se? Que diferença isso faria para sua sorte?

2º. Há muito os Príncipes, assim como os particulares, se acostumaram a não considerar ofensivo um pedido de segurança, as precauções tomadas para que cumpram suas promessas. Com efeito, ao prometer dispersar suas tropas, evacuar alguns quartéis e demolir outros, será de seu interesse enviar Comissários tanto para um lado quanto para o outro, a fim de verificar se as coisas se passam da maneira prometida. Há muito, se habituaram a não considerar errado a tomada dessas precauções, porque eles próprios podem tomar as suas, exigir penhores e estipulações de que tais Soberanos serão garantes das promessas recíprocas, além de outras precauções semelhantes normalmente estabelecidas reciprocamente nos Tratados. Essas são simplesmente testemunhos autênticos do direito de ambas as partes, tanto em seu próprio interesse quanto no de seus povos, de não confiar em uma simples palavra, em uma simples promessa por escrito, quando é possível acrescentar novas seguranças. Aliás, um Príncipe sempre poderá dizer: não desconfio de vossa proibidade, de vossa boa fé, de vossa disposição de manter a palavra e executar vossa promessa; mas não sois imortal, e se estais vivo hoje podereis morrer amanhã, ou pelo menos antes

de poder executar o que prometestes; como posso saber qual o caráter de vosso Sucessor, e que conselhos receberá?

3º. Que farão os Residentes nas províncias do Soberano? Três coisas muito vantajosas para este último. Primeiro, serão testemunhas perpétuas e inatacáveis, em relação aos Príncipes unidos, de sua boa fé, de sua boa vontade e de sua conduta para a preservação da Paz. Segundo, assegurarão que nada se pratique contra ele nos Estados vizinhos. Terceiro, aumentarão a autoridade dele sobre seus súditos, fazendo-os recordar perpetuamente a grande força da União para aniquilar todos aqueles que desejem levantar-se contra seu Soberano. Assim, esses funcionários defenderão a Soberania contra invasões estrangeiras, tomando toda espécie de precauções contra a Guerra entre Soberanos e aumentando ao mesmo tempo sua autoridade sobre seus povos, afastando de seus espíritos qualquer esperança de impunidade em caso de desobediência.

4º. A União será inútil se não for considerada como uma instituição inalterável e eterna, e se cada um dos signatários não encontrar nela segurança perfeita. Que segurança poderia haver, se um Príncipe puder fazer recrutamentos secretos, ou criar oficiais com outros pretextos? Quem poderá impedi-lo de fazê-lo, se a União não dispuser de Residentes em seu Estado? E se não houver qualquer desígnio nesse sentido, quem dará testemunho de que o Príncipe permanece tranqüilo, e quem lhe assegurará que nenhum de seus vizinhos tenciona perturbá-lo e invadir seu Estado?

5º. Se os outros possuem Residentes em vosso Estado, vós os tendes nos demais Estados; se considerais essas testemunhas da Paz necessárias nesses lugares a fim de vos informar do que ocorre, vós deveis também, a fim de que os outros recebam em seus Estados essas testemunhas para vossa segu-

rança, recebê-los em vosso Estado em primeiro lugar, para que vossos vizinhos desfrutem de igual tranqüilidade. Quereis evitar aos outros o poder de vos enganar e de vos surpreender, de vos prejudicar? Eles consentirão, desde que renunciéis também ao poder de enganá-los, surpreendê-los e prejudicá-los. Como a União tem por objetivo e interesse somente a manutenção da Paz no mundo, é preciso que ela seja durável e que tome as precauções contra os que perturbarem o interesse público.

6º. Se todos os Residentes executarem bem suas funções, se cada Soberano lhes proporcionar livremente e de bom grado as facilidades para essa execução, é evidente que essa precaução equivale e construir ao redor de cada Estado uma espécie de nova fortificação muito importante, a fim de impedir toda espécie de invasão. Que poderia ser mais equânime do que um Soberano desejar, ou solicitar, aos demais Soberanos todos os esclarecimentos para não precisar temê-los, e dar-lhes satisfações semelhantes na pessoa dos funcionários da União, a fim de que por sua parte eles tampouco precisem temê-lo? Não seria a primeira lei da equidade não recusar aos demais, para segurança deles, aquilo que nós mesmos não queremos que se nos recuse, para nossa segurança?

7º. Das duas, uma: ou o Príncipe se recusa a consentir a instalação de Residentes da União e deseja desistir do poder de derrubá-la e de invadir os Estados vizinhos, ou não deseja privar-se desse poder. Se não deseja, que pode haver de mais odioso do que um vizinho que tenciona invadir os demais? Se, ao contrário, deseja sinceramente desistir desse poder, por que motivo não daria uma prova incontestável de sua boa-fé e de sua sinceridade?

8º. Que fazem os Príncipes, quando se desarmam simultaneamente, ao celebrar uma Paz que dura alguns anos? Renunciavam por alguns anos, mediante esse desarmamento recíproco,

ao poder de guerrear-se. Trata-se aqui de fazer uma Paz inalterável, e portanto é absolutamente necessário, se a desejam inalterável, que cada qual renuncie para sempre a qualquer possibilidade de fazer a Guerra, sob pena de que um deles seja declarado inimigo da União Européia.

ARTIGO III

Quando a União utilizar tropas contra seu inimigo, não haverá maior número de soldados de uma nação do que de outra; para facilitar aos soberanos menos poderosos o recrutamento e manutenção de um grande número de soldados, a União proverá os recursos necessários, que serão fornecidos ao Tesou-reiro da União pelo Soberano mais poderoso, como suplementação de suas contribuições extraordinárias.

Se algum membro da União não fornecer em tempo sua contribuição extraordinária em forma de tropas ou de dinheiro, a União fará empréstimos e adiantará o dinheiro, ressarcindo-se com os juros do empréstimo ou do adiantamento feito ao Soberano em atraso.

Em tempo de Paz, e após a assinatura por todos os Soberanos, o mais poderoso não disporá de maior número de tropas de sua Nação do que o menos poderoso. O limite para o menos poderoso que disponha de um voto integral será de seis mil homens; mas um Soberano muito poderoso poderá, com o consentimento da União, recrutar e manter a suas expensas em seu Estado outras tropas para suas guarnições e para prevenir sedições, desde que todos sejam soldados e oficiais estrangeiros. Esses soldados e oficiais não poderão adquirir bens, nem auferir receitas e nem casar-se, senão no país de seu nascimento.

ESCLARECIMENTO

A fim de evitar temores aos Soberanos menos poderosos e tentações aos Soberanos mais poderosos, nada é mais simples do que concordar em que nas Guerras feitas pela União o número de soldados de um Soberano seja igual ao de todos os outros Soberanos; por exemplo, quando a França fornecer 24.000 homens, o duque de Savoia fornecerá o mesmo número, ajudado por recursos da União proporcionados pela França; dessa maneira, a igualdade entre as tropas do mais poderoso e do menos poderoso produzirá segurança e confiança recíproca das Nações unidas.

Se o duque de Lorena mantiver 6.000 homens em tempo de profunda Paz, o Rei de França poderá manter 30.000; porém, entre esses 30.000, somente poderá haver 6.000 franceses, poden-do haver 6.000 lorenos, 6.000 piemonteses, suíços, etc.

ARTIGO IV

Depois que os Príncipes unidos hajam declarado Guerra a um Soberano, se uma de suas províncias se revoltar a favor da União, essa província será desmembrada e passará a ser governada em forma de República, ou entregue com status de Soberania ao Príncipe de Sangue que essa província escolher para seu Chefe, ou ao General da União.

O ministro, General ou outro oficial inimigo que se retirar para o território de um Soberano membro da União ou para o território da União, será protegido pelo Senado, o qual lhe fornecerá durante a Guerra uma renda igual à que possuía seu país; a Paz não será celebrada enquanto a União não for reembolsada da soma que lhe foi fornecida, e enquanto o inimigo reconciliados não haja informado à União o valor dos bens que

o refugiado possuía em seu país, para que possa escolher domicílio em outro lugar.

Dentre os principais Ministros ou oficiais inimigos que não se retirem para países estrangeiros no começo da Guerra, 200 serão entregues à União e punidos com a morte ou prisão perpétua, como perturbadores da Paz da pátria comum.

ESCLARECIMENTO

O grande temor de um Soberano ambicioso de ser declarado inimigo da União, caso deseje dela separar-se, é uma grande segurança para a durabilidade da União e da Paz. Assim, ele não aumentará seu risco, a fim de não aumentar seu temor. É preciso, portanto, nos regulamentos, agir para que de um lado o motivo de seu temor seja considerável, e de outro lado para que eles não possam ter quaisquer esperanças de evitar o motivo de seu temor. De resto, não é necessário destroná-lo completamente; será melhor despojá-lo de uma parte de seus Estados, deixando-o como exemplo vivo e perpétuo, para os demais Soberanos, daquilo que devem temer se seguirem seu caminho. É também útil, caso seja declarado inimigo, que ele possa temer a revolta de alguma de suas províncias, ou que algum Príncipe ou nobre de seu Estado, descontente com seu governo, ajude essa revolta, chefiando os revoltosos, na esperança da grande recompensa de vir a tornar-se Soberano. Essa esperança terá fundamento, pois a União promete a Soberania ao partido que certamente será vitorioso.

Será prudente abrir uma porta às pessoas de bem que estiverem em um Estado inimigo, a fim de que possam sair dele sem arriscar seus bens.

Será justo punir com a morte ou prisão perpétua os Ministros e oficiais que têm a faculdade de decidir não servir contra a

pátria comum, isto é, a Sociedade Européia, e que, podendo retirar-se para um outro país sem arriscar sua fortuna, se atirem a uma Guerra criminosa contra a União a fim de perturbar a Paz universal. Devem ser tratados como inimigos e perturbadores do repouso público. Dessa forma, o Príncipe que estiver pensando se vale a pena ser declarado inimigo da União poderá ser convencido do contrário por seu Conselho, ou temerá ser abandonado pelos melhores dentre seus Ministros e oficiais; esse temor será para ele um sentimento salutar que mesmo contra sua vontade o conservará fiel a seus próprios interesses.

ARTIGO V

A União proporcionará recompensas úteis e honrosas a quem descobrir algum indício de conspiração contra seus interesses, e essa recompensa será dez vezes maior do que aquilo que o denunciante poderia esperar se continuasse a participar da conspiração.

ESCLARECIMENTO

Nada é mais importante do que tornar impossíveis as conspirações contra a União. Para torná-las impossíveis, é preciso que o segredo seja impossível; uma forma de impossibilitar o segredo é retirar aos conspiradores o interesse em permanecer na conspiração, proporcionando-lhes um motivo importante para denunciá-la.

ARTIGO VI

A fim de aumentar a segurança da União, os Soberanos, os Príncipes de Sangue e cinquenta dentre os Oficiais e Ministros

de seu Estado renovarão anualmente, no mesmo dia, em sua capital, na presença do Embaixador, dos Residentes da União e de todo o povo, seus juramentos, segundo as fórmulas a serem acordadas, jurando contribuir com todas as energias para manter a união geral e para fazer executar fielmente seus regulamentos, a fim de que a Paz seja inalterável.

ESCLARECIMENTO

Mediante uma fórmula antiga nos Tratados de Paz, os Soberanos declaravam renunciar a qualquer ação contrária ao Tratado. Se transgredissem, consentiam em que seus súditos ficassem dispensados da obediência e fidelidade com relação a eles.

ARTIGO VII

Como existem muitas terras na América habitadas somente por selvagens, e sendo adequado que os estabelecimentos dos Soberanos da Europa nessas regiões tenham limites certos, evidentes e imutáveis de seus territórios, a fim de evitar motivos de Guerra, a União nomeará Comissários que trabalharão *in loco* para determinar esses limites, e mediante seus relatórios tomará decisões por três quartos dos votos.

ESCLARECIMENTO

Essas terras distantes, incultas e desabitadas são pouco importantes, mas é necessário, se possível, que nada fique para ser dividido entre os Soberanos, pois deve-se evitar qualquer motivo de dissensão. Será fácil decidir sobre a partilha, porque até agora esses países não são de grande utilidade para cada Soberano, e produzem mais despesas do que receitas. Pode-se mesmo dizer que embora pudesse

haver alguma vantagem em que algumas famílias pobres fossem estabelecer-se neles, isso seria uma porta aberta para que as camadas mais baixas da população de um Estado desertassem pouco a pouco. Isso seria uma perda considerável para o comércio, porque aqueles que deveriam praticá-lo estariam dispersos e muito separados uns dos outros, pois o comércio cresce, se enriquece e se torna mais freqüente em um Estado quando o povo está mais aglomerado, como mostram as Províncias da Holanda e da Zelândia. O falecido Cavaleiro Petty, natural da Inglaterra, demonstrou essa opinião com sensatez, e concluiu que os estabelecimentos de seu país na América e até mesmo na Irlanda deveriam ser abandonados, a fim de que o povo se reunisse na Inglaterra, transmigração esta que enriqueceria infinitamente os particulares e o Reino.

Existe um tipo de acontecimento que ocorre a cada século e que, se não for previsto pela União, poderá causar perturbações em alguns Estados; trata-se da extinção das Casas Soberanas, quando não há herdeiros, varões ou damas, capazes de sucedê-las. Com o Tratado de União essa dificuldade de sucessão poderá tornar-se mais freqüente, devida ao artigo que torna incompatíveis duas Soberanias na pessoa de um único Soberano, e também devida a outro artigo que declara que nenhum Príncipe de Casa Soberana, de que seja ele próprio o Soberano, poderá possuir outra Soberania, a não ser a que esteja atualmente em sua Casa, ou em uma das que estejam atualmente em sua Casa.

ARTIGO VIII

Quando, em um Estado da União, não houver mais pessoa habilitada a suceder ao Soberano reinante, a União estipulará

quem deverá ser seu Sucessor, se possível de concerto com o Soberano, a fim de evitar perturbações nesse Estado, sempre com a condição de que não deixe filhos. Como o Soberano poderá morrer subitamente, a União não perderá tempo na designação do Sucessor ou na transformação do governo em República, no caso de que o Soberano não de-seje ter Sucessor.

ESCLARECIMENTO

Percebe-se bem a importância desse artigo para impedir a desgraça das Guerras civis. Pode mesmo acontecer que o Soberano prefira assegurar para seu Estado um governo republicano, ao invés da designação de um Sucessor. Nesse caso, a União, por intermédio de seus Comissários, tomará todas as providências a fim de que, ao morrer o Soberano, tudo possa ser executado na forma decidida pela União.

Esses são os artigos mais importantes que os Soberanos signatários iniciais dos artigos fundamentais deverão ainda acordar em forma provisória, aguardando que todos os demais assinem os artigos fundamentais. Espero que em ambos os grupos de artigos tudo seja considerado equânime e conforme com os interesses comuns da Sociedade. Afinal de contas, que se estará pedindo a cada Soberano ao qual se proponha assinar o Tratado de União?

Pede-se que consinta em que os demais usufruam pacificamente do território que atualmente possuem; que renuncie a quaisquer pretensões sobre esse território e que dê segurança suficiente dessa renúncia, com a condição de que os demais Soberanos consentam em que ele e os seus usufruam sempre tranqüilamente do território que atualmente possui, que renunciem sempre a todas as pretensões sobre esse território e que lhe dêem segurança suficiente dessa renúncia.

Que se pede a ele? Que para a segurança de seus vizinhos desmobilize suas tropas, com exceção do contingente a ser fornecido à União, que renuncie ao funesto poder de tomar armas contra alguém, a menos que este seja declarado inimigo da União; que liberte seus vizinhos de uma vez por todas do temor de serem invadidos, por ele, ou por seus Sucessores, permitindo aos Residentes da União testemunhar aos outros sua boa conduta para a manutenção da Paz, com a condição de que, para sua segurança, seus vizinhos desmobilizem simultaneamente suas tropas, com exceção do contingente a ser fornecido à União, que renunciem ao poder de jamais tomar armas contra ele, a menos que ele cesse de apoiar a União e seja declarado inimigo dela, e que o livrem para sempre, a ele e a sua posteridade, de temores e inquietações semelhantes, permitindo por sua parte aos Residentes dar-lhe testemunho certo de sua boa conduta para a preservação da Paz.

Que se pede a ele? Que na impossibilidade de que os Soberanos consigam fazer-se justiça capaz de satisfazer a todos, como acontece com os homens que têm divergências ou que têm algo a partilhar, concordem em que seus pares sejam árbitros de suas controvérsias com os vizinhos, com a condição de que ele próprio seja árbitro das divergências deles.

Que se pede a ele? Que em suas demandas contra os súditos dos outros Soberanos, seus próprios súditos sejam julgados por árbitros esclarecidos, equânimes, escolhidos pela União, com a condição de que em suas demandas contra seus súditos os súditos dos demais Soberanos sejam julgados pelos mesmos juízes.

Que se pede a ele? Uma contribuição em dinheiro proporcional a suas riquezas, que sirva para manter a União, dando assim aos demais Soberanos segurança contra sua inadimplência e de seus Sucessores, com a condição de que eles também contribuam proporcionalmente, a fim de que ele e seus Sucessores estejam seguros contra a inadimplência dos demais Soberanos, presentes e futuros.

Que se pede a ele, finalmente? Que aceite, para tranqüilidade dos outros e seus Sucessores, as mesmas leis e as mesmas condições que desejaria que os demais aceitassem para que ele e seus descendentes gozem de perfeita tranqüilidade.

Todas essas solicitações se fundam na lei primordial da equidade natural, da qual todas as demais leis derivam, como de uma fonte: Não façais aos outros o que não desejardes que eles façam contra vós, se estivésseis em lugar deles e eles no vosso. Na verdade, todos esses artigos constituem explicações, conseqüências evidentes dessa primeira lei. Sabe-se que somente são duráveis os Tratados nos quais exista equidade. Todos sabem que os governantes dos estados, tanto as Repúblicas quanto as Monarquias, estão altamente interessados na equidade, para sua própria segurança e para sua própria felicidade.

Portanto, penso que para encerrar este Discurso resta-me apenas aproximar as proposições que creio haver demonstrado no Discurso anterior e neste.

Se a Sociedade Européia é capaz de proporcionar a todos os Soberanos Cristãos segurança suficiente da perpetuidade da Paz, dentro e fora de seus Estados, não haverá nenhum deles para quem não existam muito maiores vantagens em assinar os artigos propostos para o estabelecimento dessa Sociedade do que em não os assinar.

A Sociedade Européia, tal como pode ser formada mediante os doze artigos fundamentais propostos, pode proporcionar a todos os Soberanos Cristãos segurança suficiente da perpetuidade da Paz, dentro e fora de seus Estados.

Portanto, não haverá nenhum deles para quem não haja muito maiores vantagens em assinar esses doze artigos para o estabelecimento da Sociedade do que em não os assinar. Era o que me propus a demonstrar nesta obra.

De resto, parece-me que se existem tão grandes vantagens para todos os Soberanos Cristãos em assinar esses doze artigos fundamentais, ou outros artigos equivalentes para o estabele-

cimento da Sociedade Européia, seria impossível que, se este projeto chegar ao conhecimento dos vinte e quatro principais Soberanos europeus, não haja pelo menos dois que o assinem; seria impossível que com o tempo esses dois não convençam um terceiro; seria impossível que com o tempo esses três não consigam persuadir um quarto; seria impossível, assim, que essa Sociedade não cresça com o tempo e que não chegue a suas dimensões totais e perfeita solidez em menos de meio século.

É tempo, porém, de mostrar que, independentemente do estado em que se encontram os assuntos europeus, a proposta deste projeto deverá agradar a todos os Soberanos. É o que pretendo fazer em poucas páginas no Discurso seguinte.

QUINTO DISCURSO



Proposição a demonstrar

*Se este Projeto for proposto aos Soberanos durante a
Guerra, facilitará a Paz;*

*Se lhes for proposto durante as Conferências de Paz,
facilitará sua conclusão;*

*Se lhes for proposto após a conclusão da Paz,
proporcionará sua duração.*

Penso haver abarcado todos os momentos em que se pode propor este projeto aos Soberanos. Como será sempre vantajoso para eles, não existe ocasião inadequada para que dele tomem conhecimento.

Quanto à prova da primeira parte da proposição, não é difícil retirá-la daquilo que ficou demonstrado no Terceiro Discurso. É certo que no começo da maior parte das Guerras, existe um Soberano ou Liga que exige e que ataca, e um Soberano ou Liga que se contenta em defender-se e nada exige. Porém, quando a Guerra já começou, aqueles que no início nada exigiam começam a se tornar também exigentes, devido às despesas feitas e aos danos sofridos. Assim, cada qual exige, seja a satisfação de sua pretensão integral ou de uma parte dela, se for impossível obter o total, ou ainda um equivalente a suas pretensões.

A pretensão, embora considerável em si mesma, diminui de valor na proporção da dificuldade de sua obtenção e na razão inversa da certeza do sucesso da Guerra. Em função desses dois inconvenientes, uma pretensão, embora grande, poderá valer pouco ou quase nada.

Pode-se dizer, portanto, que os equivalentes variam de valor para aqueles que estão em Guerra, segundo os sucessos

atuais e segundo as conjunturas futuras, quando podem ser previstas pelas aparências. Sei perfeitamente que os melhores espíritos, de disposição eqüitativa, ainda que estejam bem instruídos sobre os assuntos internos dos pretendentes, têm dificuldade em atribuir um valor justo a tais pretensões, e por conseguinte ao valor do equivalente que um deverá oferecer e o outro deverá aceitar.

Os riscos da Guerra são semelhantes aos riscos do jogo. Quando começa uma partida entre dois jogadores igualmente hábeis, é difícil determinar exatamente o valor daquele que têm melhores chances, por exemplo, sete contra cinco, ou onze contra dois; porém em seguida é possível fazer uma aproximação, em qualquer momento da partida, oferecendo àquele que tem vantagem um equivalente a essa vantagem; e se for oferecido um pouco mais, ele deverá aceitar, se estiver atento a seus interesses.

Felizmente, porém, para o sucesso do projeto não é necessário que aqueles aos quais ofereço equivalentes a suas pretensões saibam exatamente o valor de tais pretensões. Basta que verifiquem as vantagens que obteriam da Paz, desde que se encontre o meio de torná-la perpétua e as coisas permaneçam como são, porque essas vantagens, repito, são muito maiores do que suas próprias pretensões. Assinar um Tratado de Paz Perpétua, portanto, é o mesmo que receber do inimigo uma promessa de ressarcimento acrescida de uma soma anual considerável, não apenas durante os primeiros dez anos da Paz, mas sim durante toda a duração dela. Esse ressarcimento é tanto mais seguro porque cada qual o retirará de sua própria economia na despesa e da continuação do comércio, assim como de outra fontes inesgotáveis que indiquei no Terceiro Discurso. Pouco importa que esse ressarcimento venha de uma soma trazida pelo inimigo ou de um tesouro descoberto por obra dele, cuja utilização não seria possível sem o consentimento dele, isto é, seu o consentimento à inalterabilidade da Paz e aos meios de formar para esse fim uma instituição de duração eterna.

Se alguns dos aliados entram na Guerra somente para obter segurança da duração de seu governo e de seu comércio, esses encontrarão no projeto a segurança que buscam inutilmente na Guerra. Assim, não apenas serão levados à Paz, desde que ela seja inalterável, mas também servirão para trazer a ela seu aliado, declarando-lhe que não deseja mais a Guerra e fazendo-o perceber que não deve disputar mais ou menos condições se já puder começar a gozar do inesgotável tesouro da Paz Perpétua.

A prova da segunda parte da proposição é ainda mais evidente, porque as partes somente entram em conferência de Paz quando ambas começam a cansar-se da Guerra e a entender-se das condições da Paz. Ora, é certo que quando as pretensões de um e outro diminuem, os equivalentes que lhes podem ser propostos, e que eles aceitarão, podem ser de menor valor do que no meio ou no início da Guerra. Mesmo assim, esses equivalentes propostos pelo projeto são igualmente consideráveis, isto é, serão as quinze vantagens constantes do Terceiro Discurso. Se existem equivalentes em infinitamente mais vantajosos do que as pretensões, serão certamente esses, de maneira que se pode dizer que ao serem propostos nas conferências já não haverá disputas sobre o valor maior ou menor, ou pelo menos as disputas serão menos calorosas, e cada qual se apresará a contribuir para uma conclusão útil e rápida.

No que respeita à terceira parte da proposição, pareceria inicialmente que o momento mais adequado para um acordo em relação ao projeto seja um tempo de profunda Paz. Eu, porém, penso diferente: somente se percebem todos os males da Guerra depois que ela já dura vários anos, e somente se percebem as vantagens da Paz depois de estar privado dela durante muitos anos. Aliás, a maior parte dos Soberanos teve lazer bastante para alimentar pretensões uns contra os outros durante muito tempo. Alguns recordam até mesmo haver cedido, contra a vontade, por ocasião da última Paz, ou melhor, da última trégua, territórios que crêem pertencer-lhes. Pode-se portanto dizer que

essa aparência de Paz na verdade é uma preparação para a Guerra, não menos real por ser surda e oculta, e por isso ainda mais temível.

Apesar da disposição dos Soberanos de tomar armas, parece-me que se este projeto chegar a seu conhecimento, eles começarão a considerar a Paz mais importante, os custos da Guerra como um mal evidente, e os sucessos mais duvidosos; e começarão a imaginar algo que possa realmente produzir a inalterabilidade da Paz. E, imaginando-o, verão que as vantagens lhes são tão evidentes, tão numerosas, e tão consideráveis e atuais, que não é possível que por si próprios ou por solicitação de seus ministros, aliados e súditos não decidam tomar o Sistema da Paz como equivalente vantajoso de todas as suas pretensões.

Assim, creio que o leitor estará em condições de verificar que se este projeto for proposto aos Soberanos durante a Guerra, facilitará a Paz; se ele lhes for proposto durante as conferências de Paz, facilitará sua conclusão; e se lhes for proposto após a conclusão da Paz, proporcionará sua duração. Era o que me propus a demonstrar.

SEXTO DISCURSO



Repositório de diversas objeções

ADVERTÊNCIA

Embora eu tenha procurado tanto quanto possível esclarecer bem a matéria a fim de evitar objeções, imaginei que haveria algumas. Elas vêm de duas fontes: primeiro, por culpa do autor, o qual, acostumado com suas próprias idéias, vê com clareza aquilo que os outros não percebem bem, por não possuírem o mesmo hábito. É difícil, portanto, para o autor, colocar-se no ponto de vista do leitor, a fim de observar em sua obra a falta de evidências nos princípios ou de relação com as consequências, o que é essencial para convencer.

A outra fonte vem do leitor, que, não estando habituado a obras de raciocínio, nas quais uma parte depende da outra, não dá a atenção que seria necessária a recordar-se das proposições anteriores e de suas provas. Assim, seu espírito, por falta de memória, não consegue abarcar ao mesmo tempo um número tão grande de idéias que se sustentam e se confirmam mutuamente, de sorte que não se encontra em condições de perceber a forma pela qual as proposições se encadeiam, nem sentir consequentemente a força do raciocínio, o que é essencial para ser convencido. Não é portanto surpreendente que o leitor não possa resolver por si mesmo suas dificuldades.

Certos leitores, por falta de hábito com obras que comparam diferentes idéias, para cada uma das quais existem diversas motivações de diversas espécies, não possuem memória suficiente para que to das elas estejam simultaneamente presentes em seu espírito. Por isso, não conseguem fazer uma comparação

exata, pois se encontram, por assim dizer, na necessidade de decidir mediante a impressão causada pelas últimas motivações, das quais se recordam, sem dar atenção àquelas das quais não se recordam.

Esse inconveniente faz surgir outro: como as dificuldades decorrem da falta de memória do leitor para provas e motivos que foram bem expostos, o autor se vê obrigado a repetir diversas coisas que já disse. Mas se, com minhas respostas, eu puder resolver essas dificuldades e contentar aqueles que as experimentaram, creio que não se importarão com uma repetição necessária, e que não a considerarão repetitiva, pois terão começado a perceber coisas que ainda não haviam percebido. Quanto àqueles que responderam por si mesmos a essas objeções, basta que passem adiante sem ler as respostas.

I. OBJEÇÃO

Suponho que em consideração às imensas vantagens que os ingleses e os holandeses deverão retirar da Sociedade européia, não terão eles dificuldade em prometer restituir à Casa de França, e em fazer com que sejam restituídas, todas as conquistas feitas contra ela, depois que o Tratado de União tenha sido assinado por todos os potentados da Europa; mas um homem de espírito me fez uma objeção, fundada não sobre alguma coisa sólida, conforme me confessou, mas sim baseada no excessivo temor que alguns aliados tiveram quanto ao poderio da Casa de França. Penso que é necessário responder com cuidado, a fim de que não reste em nenhum deles o menor sentimento de tal temor.

Se for restituído à Casa de França tudo o que ela perdeu na Guerra, dirá um dos aliados, ela será tão poderosa, mesmo após a formação da União, quanto o resto da Europa unida, compre-

endendo até mesmo o Czar, o Grande Senhor¹ e os soberanos bárbaros, especialmente depois ela que tiver tido tempo para reorganizar seus negócios. Por isso, no Sistema da União já formada não haveria segurança suficiente.

RESPOSTA

1º. Não há quem não perceba que as forças dos ingleses, dos holandeses e de seus aliados são atualmente pelo menos iguais às da Casa de França; eu já havia escrito isso no mês de abril de 1712. A Casa de França não tomou qualquer iniciativa, e isso prova que ela não é superior, mesmo no estado em que se encontram os aliados. Portanto, se uma parte dos aliados não estiver ocupando suas forças alhures, e se fizerem os mesmos esforços para conquistar, que a Casa de França faz para se conservar, é indubitável que suas forças seriam muito superiores às dela; veremos isso em detalhe.

2º. É certo que o Corpo Germânico é capaz de fazer maiores esforços, e que levantaria contingentes mais numerosos se precisasse defender-se contra ataques da Casa de França. É verdade que diversos dos Príncipes mais importantes, se fossem ameaçados pela Casa de França, manteriam tropas a soldo dos holandeses, o que representaria quase quarenta mil homens a mais do que seu atual contingente. O Rei da Dinamarca prova isso, pois além das tropas que mantém contra a Casa de França, além daquelas a soldo dos aliados, mantém também a sua custa mais de vinte mil homens, tanto em terra quanto no mar, contra o rei da Suécia, não para defesa, mas para a ofensiva. O Rei Augusto é também uma prova clara.

¹ O Sultão da Turquia (N. do T.)

3º. Os próprios holandeses e ingleses sabem que nesta Guerra a Casa de França se encontra na defensiva, e eles na ofensiva, buscando conquistas. Ora, sabem melhor do que ninguém que não fariam nem um terço dos esforços para conquistar do que fariam se se tratasse simplesmente de defender-se contra os ataques de um conquistador: o temor de perecer obriga a maiores esforços do que a esperança de melhorar. Pode-se imaginar o que fariam para defender-se, observando-se o que fazem para atacar. No Sistema da União, porém, trata-se somente de defesa; assim, no estado que se encontra sua aliança, já têm eles segurança suficiente contra a Casa de França e portanto não teriam razão para temê-la, se sua aliança se tornasse inalterável e se, longe de enfraquecer-se por divisões, ela se fortalecesse com novos aliados.

4º. Pela mesma razão, pode-se julgar que os esforços que a Casa de França seria capaz de fazer para atacar os membros da União seriam muito menores do que os que faz atualmente para conservar-se. Os povos conspiram com todas as forças quando se trata de sua salvação, e fazem de boa vontade e sem reclamar mais do que se lhes pede; os males do Estado se transformam em seus males particulares; mas se tornam infinitamente menos sensíveis aos sucessos do que decolados pelas grandes proposições, quando somente se trata de conquistas. Assim, depois da formação da União, a Casa de França teria menos forças para atacar do que tem atualmente para defender-se.

5º. Não somente os aliados teriam mais forças na defensiva do que têm atualmente na ofensiva, mas também seriam muito mais unidos do que são agora. Todos sabem que o aumento da união aumenta as forças daqueles que estão unidos. Eis os motivos para o aumento da união deles: 1 - O objetivo da união seria a conservação comum; 2 - No Sistema da União, eles se considerariam incapazes de dali em diante fazer Guerras juntos e não desconfiariam uns dos outros; assim, todos conspirariam com o mesmo ardor para a defesa mútua, como fazendo parte

de um único corpo; 3 - Os plenipotenciários em assembléia permanente concertariam incessante e unanimemente suas medidas e seus desígnios. Esse Congresso perpétuo conferiria uma força nova e muito considerável à União.

6º. Pela mesma razão, em cem anos os dois Chefes da Casa de França deixariam de pensar em conservar-se mutuamente e portanto estariam muito menos unidos, possuindo portanto forças muito menores; quem sabe se, por desconfiança ou ciúmes, um deles não recusaria participar dos desígnios do outro, se não se tratasse mais de conquista? Além disso, ao unir-se para a conquista, em breve se indisporiam quanto à partilha.

7º. Até agora, considere somente as forças dos aliados, supondo-as defensivas e mais unidas e fazendo os mesmos esforços que atualmente faz a Casa de França, o que significa que poderiam facilmente chegar a oitenta mil homens a mais do que já possuem. Até agora, considere somente as forças daquela Casa, que certamente teriam trinta mil homens a menos do que têm, caso os dois Reis não estivessem mais tão unidos e nem na defensiva, de maneira que se pode dizer que os aliados, tais como estão agora, sem aumentar em número, já possuiriam segurança suficiente em relação à Casa de França. Mas o que ocorreria se aumentasse o número de aliados, incorporando a Suécia, Veneza, Gênova e outros Estados da Itália? Pois, supondo que as forças dos dois partidos estejam equilibradas, oitenta mil homens a mais, com tropas igualmente aguerridas e igualmente bem conduzidas, não seriam suficientes para o desequilíbrio, determinando a vitória, pois em três ou quatro anos, em igualdade de condições, esses oitenta mil homens a mais seriam suficientes aos aliados para tomar uma fronteira e penetrar em seguida no coração das províncias interiores. O aumento de forças decorrente dessa conquista e a diminuição sofrida pela Casa de França, seria do dobro; que aconteceria, se se considerar que no caso de existir a União os aliados sozinhos, fazendo esforços semelhantes aos nossos, valeriam cento e dez mil homens a mais do que os nossos?

8º. Há três anos o Rei da Suécia dispunha de mais de setenta mil homens; ora, estando livre de temer seus vizinhos, não poderia ele facilmente levar suas tropas mais próximas de seus Estados no Reno, do que havê-las levado mais longe, até o Borísteno?

9º. Se não estivessem divididos, e se nada tivessem a temer dos turcos e dos moscovitas, não poderiam os poloneses manter trinta mil homens no Reno, para a defesa comum? Quando o Czar mantiver somente um número semelhante, e o mesmo fizer o Grande Senhor, que seria dos esforços da Casa de França, sobretudo se seu comércio no Mediterrâneo estiver proibido na Turquia e perturbado pelos africanos e por outros aliados em todas as partes do mundo? Ora, todos concordam em que essas três Potências são capazes de manter mais de cento e cinqüenta mil homens, em lugar de noventa mil.

Concordo que a Casa de França pode reorganizar suas tropas, por ocasião de uma trégua ou uma Paz, se não inteiramente, pelo menos em grande parte. Mas os aliados podem igualmente reorganizar as suas nas mesmas proporções, com a diferença de que estão menos exaustos, menos endividados do que nós, e como os ingleses e holandeses têm um comércio superior ao nosso, suas forças estarão mais bem organizadas do que as nossas.

10º. Essa seria a superioridade da União sobre a Casa de França, mesmo supondo que esta não esteja inteiramente desarmada; mas a coisa será diferente quando a União estiver perfeitamente estabelecida, e essa Casa dispuser somente de doze mil homens entre França e Espanha, mas estiver cercada de Potências como Portugal, Inglaterra, Holanda, os Eleitores Eclesiásticos, o Eleitor Palatino, o Círculo dos Suavos, os Suíços, o Duque de Savóia, Veneza, o Papa, o Grão-duque e os genoveses, que terão seis vezes mais soldados nas fronteiras da Casa de França. Juntamente com a necessária vigilância dos Residentes, isso seria segurança suficiente, pois ao menor movimento, ao

menor aviso dos Residentes, esses Príncipes seriam destruídos antes que cada um pudesse recrutar quinze mil homens a mais.

11º. Mostramos que a idéia de conquistar a Europa é perfeitamente quimérica, e, mesmo que os dois Chefes da Casa de França, unidos no século vindouro, pudessem consegui-lo, esse seria o maior erro que poderiam cometer contra a conservação de sua Casa sobre o trono.

12º. Há uma consideração importante, que sempre impedirá a um Príncipe separar-se da União, para voltar a mergulhar a Europa nas desgraças da Guerra: algumas províncias de um inimigo declarado da União poderiam revoltar-se contra ele. Nesse caso, seriam socorridas com amplos recursos, desmembradas para sempre do Estado desse inimigo declarado, e governadas em forma de Repúblicas ou como Monarquias, sob o domínio do Chefe da revolta. As províncias fronteiriças estariam mais expostas, por se encontrarem mais próximas do socorro, e em lugar de pagar voluntariamente altos subsídios para recomeçar uma Guerra eterna, estariam dispostas a lançar-se nos braços da União, a fim de conservar-se em Paz Perpétua.

13º. O Rei de Espanha cedeu os Países-Baixos espanhóis em propriedade ao Eleitor da Baviera. Essa seria uma nova barreira contra os holandeses, e conseqüentemente um aumento de segurança para a Europa, pois já não teriam a Casa de França por vizinha e ela seria menos poderosa devido a essa cessão.

É evidente, assim, que para que a Casa de França possa formar, em cem anos, o projeto de separar-se da União, seria necessário que os dois Chefes dessa Casa se tornassem completamente insensatos. Ora, como a União jamais terá algo a temer dessas duas Potências, a não ser em caso absolutamente extraordinário, pode-se dizer que quanto a isso ela tem segurança suficiente, tanto mais quando, mesmo supondo tal grau de extravagância dos dois Soberanos, não é possível supor que tivessem crédito com seus Ministros, seus oficiais e seus povos para entrarem de concerto em uma empresa evidentemente ruinosa.

Com a União, nada perdem os aliados, inimigos da Casa de França. No estado em que se encontram, são superiores e fazem conquistas; ao fortalecê-los de diversas formas, diminuem as forças daquela Casa. A balança que pende para o lado deles certamente penderá ainda mais. Que aconteceria a esses aliados se acrescentássemos ainda o dobro de poderio? Não teria, então, esse aumento um efeito infalível, pois é certo e infalível que uma força dupla, como duas libras, sempre sobrepujará certa e infalivelmente uma força simples, como uma libra? Assim, não se pode imaginar uma segurança mais suficiente do que essa segurança infalível.

II. OBJEÇÃO

Não poderiam os Soberanos temer que com o tempo a Cidade da Paz, essa espécie de República, viesse a tornar-se demasiadamente poderosa?

RESPOSTA

1º. Para dissipar esse temor, basta atentar para a constituição desse pequeno Estado, pois, afinal, qual é sua composição? Não serão seus membros os próprios Soberanos? Não cabe a eles tomar, por meio de seus Deputados, todas as decisões importantes? Não estarão esses Deputados obrigados, sob pena de destituição, a esperar instruções de seus Soberanos sobre cada matéria importante? Não cabe aos Soberanos ordenar todas as despesas? Não são eles quem fornece os recursos, que são propriamente o alimento dos Deputados? Não é dessas contribuições que são pagas as guarnições das fortalezas, que velam pela segurança da cidade? Não são os Soberanos os senhores de tudo? Cada um deles não terá a temer dessa Repú-

blica, senão o que teria a temer de si próprio. É evidente que os Senadores somente exercem a soberania sobre as ordens dos próprios Soberanos. Seria possível imaginar que os Soberanos dos Círculos do Império pudessem temer quaisquer revoltas de parte de seus Deputados na Câmara imperial em Spire, que considero o modelo do Senado da Cidade da Paz?

2º. Se existirá na Cidade da Paz nada mais do que uma simples guarnição, se o número de tropas de reserva será fixo, se seu território é tão pequeno, pois seus habitantes são muito poucos, como poderia ela inspirar temor àqueles que a sustentam? Seus limites serão naturalmente decididos pelos próprios Soberanos, para a sua segurança; eles decidirão expandi-los ou estendê-los, conforme seus critérios.

3º. O poder do Senador não irá portanto além daquilo que resolverem os Soberanos, de maneira que o Senador não terá poder para fazer o mal; não terá força para prejudicar ninguém. Sua força é exclusivamente para fazer o bem e para concertar a Paz; seu poder se destina a impedir os males que poderão ser causados pela loucura da ambição; sua força se destina a manter cada qual nos limites de sua autoridade. Eis porque se pode dizer que ainda que seu poder seja grande, não há razão para temê-lo. Ao contrário, nada se pode dizer de positivo a respeito de uma soberania incapaz de nos proteger o e que somente pensa no aumento de seu poder.

4º. Se viesse a revoltar-se, o Senado disporia de apenas dez mil homens da guarnição, e como seu território é pequeno, os reforços somente poderiam vir dos próprios Soberanos.

5º. Qual seria o objetivo de um Deputado? Conquistar os Estados de seu Soberano? Não é possível que uma pessoa cujo poder pode ser a qualquer momento revogado pelo Soberano, uma pessoa que supostamente é das mais sensatas do Estado, seja capaz de tal extravagância

6º. Se essa incompreensível loucura atacasse um Deputado, não seria suficiente; seria necessário que os dois Vice-

deputados e seus dois Agentes fossem vítimas da mesma loucura, pois estariam renunciando a sua verdadeira fortuna, para entregar-se a uma quimera na qual nada existe de concreto para seu interesse.

7º. Não seria o suficiente que um, dois ou três desses Deputados fossem atacados simultaneamente por essa enfermidade, nem seria suficiente que seus Vice-deputados e os Agentes de seus Soberanos sofressem o mesmo; era preciso que os vinte e quatro Deputados, os quarenta e oito Vice-deputados e os quarenta e oito Agentes fossem capazes da mesma extravagância, que concordassem em declarar Guerra à Europa inteira, e em fazer entre si a partilha de suas conquistas. Mesmo supondo que os homens são capazes de loucuras, essas loucuras tem limites, e quando, para justificar um temor, supõe-se que um homem prudente se torne repentinamente extravagante, esse temor não teria fundamento.

8º. Se ainda houver dúvidas, poder-se-á acordar que os Deputados terão de regressar a seus Estados após quatro anos de mandato.

III. OBJEÇÃO

Objetaram-me que a residência perpétua dos Deputados na Cidade da Paz poderia dar ocasião a algum dos Soberanos ambiciosos de conspirar por meio de seus próprios Deputados, a fim de derrubar a União e dividir a Europa entre si.

RESPOSTA

1º. Não é possível que tal conspiração tivesse sucesso, a menos que duzentas pessoas dela participassem, e um grande número de conjurados costuma deitar a perder desígnios seme-

lhantes, ou às vezes impede completamente a empresa. O temor de um conspirador de ser denunciado por algum companheiro que revele a conspiração, colocando-se fora de perigo e recebendo boa recompensa, esse temor, dizia eu, faria com que cada qual fosse tentado a fazer a denúncia antes que a conspiração pudesse ter sucesso, e esse temor seria suficiente para evitar que os conspiradores aderissem à conjura; ou se viessem a aderir, seria bastante para levá-los a denunciá-la.

2º. É útil observar a grande diferença entre uma conspiração da qual pessoas virtuosas possam participar por motivos de religião, do bem público contra a tirania, e uma conspiração na qual somente entrariam celerados e homens corrompidos pela avaréza, os quais, para enriquecer-se, não hesitariam em destruir com grandes crimes uma confederação, uma aliança que traz felicidade a todas as nações. Os melhores espíritos desejam a glória e temem a vergonha. As empresas das quais não participem excelentes espíritos para conduzi-las jamais poderiam ter sucesso, sobretudo aquelas em que é necessário o segredo, a constância, a firmeza e a confiança mútua. Uma sociedade de ladrões pode permanecer oculta até que algum membro do bando acredite poder vir a ganhar quatro vezes mais por denunciá-la, e ganhar pouco nela permanecendo, mas se a recompensa prevista em boas leis for atraente, segura e muito maior do que ele poderia esperar com a permanência, dificilmente se manterá nela. O interesse que os conserva unidos e ocultos pode igualmente desuni-los e revelá-los, especialmente se o interesse do denunciante se torna dez vezes maior e se com a revelação puder obter louvores e honrarias.

3º. A vida e a reputação dos Deputados e Vice-deputados que permanecessem na conspiração estariam em riscos. Também estaria em risco o bem da União, se não der um exemplo notório e severo: o culpado perderá seus bens e sua vida. Que Príncipes poderiam ser tão loucos a ponto de projetar uma empresa tão extravagante, tão odiosa, tão malévola e tão arriscada?

Quem seriam os ministros que ousariam aconselhá-la ou apoiá-la, sobretudo quando gozam de proteção e recompensas tão vantajosas e honradas e na Cidade da Paz e em toda parte? Quem seriam os povos que não se revoltariam unanimemente contra um Soberano numa empresa tão injusta, que lhes roubaria para sempre a tranqüilidade, e para cujo sucesso teriam ainda de fornecer elevados subsídios?

4º. Que segurança haveria de que a Paz entre os Príncipes revoltados fosse duradoura, ainda que conseguissem fazer as conquistas que tivessem projetado? Que segurança poderiam eles ter quanto à execução de seus acordos de partilha, além de sua palavra, de suas promessas e talvez de um Tratado? Que base poderiam ter suas palavras, suas promessas e seus Tratados, se estariam violando e pisoteando aquilo que existe de mais sagrado e de mais respeitável nas promessas, nas palavras e nos Tratados? Teriam de ser muito insensatos para arriscar-se tanto sem qualquer certeza razoável.

Augusto e Marco Antônio tinham grande interesse em não entrar em Guerra após haver partilhado entre si os vastos Estados da República Romana, mas não puderam terminar suas vidas em Paz. Outros Imperadores do Oriente e do Ocidente tiveram Guerras incessantes entre si, mas, ao tornarem-se mais poderosos, jamais se tornaram mais equânimes, mais moderados, mais pacientes menos invejosos da grandeza dos vizinhos; em uma palavra, mais pacíficos.

Mesmo que um Soberano esteja seguro de que se tornará senhor de toda a terra, terá muito a perder, seja sua reputação, seja a segurança da permanência de sua família no trono, pois seria obrigado a escolher caminhos tortuosos para o sucesso, teria de trair seus Tratados, suas promessas, seus juramentos e todas as leis de equidade e de boa fé, voltando-se contra a felicidade da sociedade humana e fazendo todo o possível para lançar-se a si mesmo e sua posteridade aos terríveis males da dissensão e da Guerra. Será possível compreender que por amor

à glória esse Soberano fosse capaz de adotar, diante de todo o Universo, uma conduta tão desonrosa?

Quanto à duração de sua família sobre o trono, é claro que sempre existe dissensão entre os irmãos do primeiro leito e os do segundo, e muitas vezes ocorrem menoridades e Regências, além de Ministros ambiciosos cujos Reis são débeis e de pouco espírito, como se viu no trono de Constantinopla e em todas as outras Monarquias.

6º. A fim de assegurar a fidelidade das guarnições das fortalezas, e estar ciente da marcha de tropas inimigas, haverá precauções tão eficientes que jamais será possível a um Príncipe ambicioso esperar qualquer sucesso contra a Cidade da União. Seria necessário corromper os Residentes e outros funcionários da União e manter o segredo entre os próprios soldados; seria preciso que estes tivessem asas em vez de pernas, para chegar a tempo aos lugares de concentração, e essas coisas não são praticáveis.

7º. Propus por precaução que os Deputados das Repúblicas da Holanda, de Veneza, da Suíça e de Gênova sempre fizessem parte do Conselho dos Cinco, em cujas mãos estará a autoridade da cidade, e que não pude jamais nutrir sentimentos ambiciosos em nome de seus Soberanos; além disso, que ganharia cada cidadão privado com tais conquistas?

8º. Todas as guarnições serão compostas por tropas republicanas e oficiais de Repúblicas. Seria possível que as Repúblicas da Europa participassem de tais conspirações?

9º. Ainda que uma conspiração destruía a Cidade da Paz, isso não significaria a destruição da União, e os Soberanos atacados se uniriam mais e estariam mais dispostos a vingar-se de seus inimigos; seus povos estariam igualmente dispostos a fazer esforços finais para vencê-los e aniquilá-los; a União em breve se reagruparia em outro lugar, e como o restante dos Príncipes da União seria mais forte do que aqueles que se separaram, a Guerra não seria longa.

10^o. As Uniões formadas para defender-se podem durar, pois como a inveja não desperta dissensões sobre a partilha de novos bens, os Soberanos se limitam à conservação dos bens existentes. As ligas entre três Príncipes com objetivo de conquista são impraticáveis, ou pelo menos não são duráveis, pois seria impossível prever todos os casos em um Tratado e nem chegar a acordo, se os puderem prever.

11^o. Quem asseguraria a um desses três Príncipes que, após a conquista da Europa, ou da Ásia, dois deles não se juntariam contra o terceiro para despojá-lo e partilhar seus despojos? Seria fácil formar tal liga. Sem ter semelhante segurança, sem ter tal certeza, seria possível que um homem renunciasse à proteção da União Européia? Seria possível obter semelhante segurança fora da União? Esses dois Príncipes zombariam dos Tratados, das palavras e dos juramentos. Poderiam encontrar segurança na igualdade de forças? No entanto, supõe-se que os dois unidos derrotariam o terceiro, e além disso poderiam esperar a oportunidade de uma menoridade ou de uma Regência débil. Impelidos pela ambição, e sem estar limitados pelo temor, que se poderia esperar deles? Três ladrões assassinam seus vizinhos: encontrariam segurança permanecendo no mesmo lugar, após haver partilhado o botim, sendo gente insensível às leis, que somente recebe conselhos da avareza?

12^o. Quem tivesse tal idéia, somente por extravagância poderia confiá-la a Príncipes que desconfiam dele, que o olham com inveja e que, embora com aparência honesta, somente pensam em prejudicá-lo. Das duas, uma: ou suas propostas estariam escritas e assinadas por ele, ou não. Se não, que Príncipe não imaginaria que se trata de uma cilada, a fim de fazê-lo dar um mau passo e perder-se? Se a proposta é séria e assinada, seria uma grande extravagância, e que Príncipe desejaria associar-se a um extravagante? Não preferiria ao contrário despojá-lo de uma parte considerável de seu Estado, revelando as provas firmes de sua traição, a tornar-se cúmplice sem esperança de sucesso?

13º. O Congresso perpétuo não facilita a formação de ligas sediciosas; ao contrário, a atenção constante da Assembléia sobre a conduta dos Soberanos é mais uma precaução contra esse tipo de aliança.

14º. Em uma palavra, homens prudentes não entrariam em uma empresa tão tresloucada, e homens extravagantes não poderiam liderá-la, e muito menos ter sucesso; assim, os homens sensatos não necessitam temê-la.

IV. OBJEÇÃO

Um Monarca, sobretudo um Monarca poderoso como o Grande Senhor ou o Czar, terá uma razão muito forte para não consentir na união geral: é que, no Sistema da Guerra, Deus é o único juiz que ele reconhece para as divergências que possa ter com seus vizinhos. Para ganhar essa disputa depende apenas de suas próprias forças, do número, valor e desempenho das tropas e de seus oficiais. Numa palavra, depende somente da sorte das armas, enquanto que no Sistema da Paz Perpétua, o Sistema da União Européia, terá de reconhecer os demais Soberanos como seus árbitros, conferindo-lhes força e autoridade necessária para fazer cumprir seus julgamentos. Assim, reconhecerá uma superioridade, um tribunal que não reconhecia, e se colocará numa dependência que antes não tinha.

RESPOSTA

1º. A dependência na qual o Soberano se coloca ao entrar para a união geral se resume a submeter-se ao julgamento dos demais Soberanos que ele reconheceu como árbitros, em caso de controvérsias a serem dirimidas; ora, como as suas controvérsias serão sempre com seus vizinhos ou com os súditos rebeldes a suas ordens, e como por um dos artigos fundamentais a

União somente pode tratar das controvérsias com os súditos para dar ao Soberano socorro decisivo contra os rebeldes, é claro que, se ele não tiver durante a vida nenhuma controvérsia com seus vizinhos a ser julgada, não terá durante a vida nenhuma ocasião de depender da União.

No que toca aos súditos rebeldes, há uma consideração decisiva: o maior número de membros da União é de Reis ou Príncipes absolutos, que têm todo o interesse em conservar um poder absoluto e perfeitamente independente sobre seus súditos, e que terão o cuidado de instruir seus Deputados para que suas opiniões estejam conformes com a autoridade despótica. É verdade que o Parlamento da Inglaterra, a Dieta da Polônia e os Estados da Alemanha podem conseguir que a União lhes mantenha o poder de participar da elaboração de novas leis e os proteja na observância dos pacta conventa, do Tratado de Westfália, das Capitulações Imperiais etc. Essas, no entanto, são exceções que não interessam aos demais Monarcas; eles sentirão melhor seu poder sobre seus súditos, ao ver que o de alguns Soberanos vizinhos é menor do que o seu.

2º. Se esse Soberano reconhece outros Soberanos como juizes e superiores no que respeita aos processos, eles também o reconhecem como juiz em seus processos, de forma que o que ele cede de um lado adquire de outro. Se cede aos demais uma espécie de superioridade sobre si, se se coloca em uma espécie de dependência grande ou pequena, em caso de processos contra si, cada um dos outros Soberanos lhe cede também idêntica superioridade, no caso de terem processos ou divergências com seus vizinhos a serem julgadas, e se colocam em dependência semelhante em relação a ele. Assim, até aí tudo é igual para ele no Sistema da Arbitragem, ou melhor, no Sistema da Paz Perpétua.

3º. Essa dependência em relação aos árbitros será maior ou menor, na medida da importância do tema deferido à arbitragem. Ora, como por um dos artigos fundamentais fica acor-

clado que cada Soberano permanecerá para sempre na posse de todo o território que possui atualmente, e como fica acordado que nenhum Estado poderá jamais aumentar ou diminuir seu território mediante sucessão, doação, venda ou qualquer outra forma, e que o comércio será livre, igual e recíproco, é evidente que os temas dos processos não serão de grande monta. Tratar-se-á talvez de alguma ilha desabitada, de algumas cabanas de selvagens, de maneira que se um Soberano tiver motivos para temer um julgamento injusto, essa injustiça não será mais grave do que a perda da própria coisa. Portanto, se tiver durante a vida dois ou três pequenos processos, a dependência de que falamos em relação aos árbitros se torna tão pequena que será quase insensível.

4º. Não apenas a dependência em relação aos juízes diminui na proporção do pequeno número de processos e de sua menor importância, mas também na medida em que os juízes são considerados esclarecidos, equânimes e altamente interessados em julgar com escrupulosa equidade. Ora, no Sistema da União, qual poderá ser a matéria dos processos? Algumas pequenas questões pessoais ou alguns pormenores de limites e de comércio. Os juízes estarão interessados em julgar de maneira equitativa, pois eles próprios, ou seus filhos, poderão ser réus ou vítimas e ter assuntos de limites ou de comércio para decidir. Pode-se portanto dizer que terão toda a atenção para que nenhuma das partes seja prejudicada, pois poderiam prejudicar-se talvez ainda mais a si mesmos se se afastassem da equidade.

5º. Os árbitros menos temíveis e mais desejáveis para uma Parte são aqueles para os quais essa mesma Parte servirá de árbitro em outro processo.

6. Há ainda menor razão para temer esses julgamentos, porque servirão de jurisprudência em casos semelhantes: acontecerá freqüentemente que alguém que creia haver perdido muito em consequência de uma decisão da União na verdade terá tido ganho considerável, pois essa decisão o protegerá contra preten-

sões semelhantes que seus vizinhos possam ter contra si e seus sucessores. Quanto menos a arbitragem for temível, menos dependência causará.

7º. Vou demonstrar que outras dependências, que esta evita, são bastante mais fortes, pois afinal somente existem duas maneiras de decidir: ou a arbitragem do Sistema da Paz ou os riscos do Sistema da Guerra. Ora, no Sistema da Guerra um Soberano que tome armas não tem certeza de obter o que pretende, se for ele o acusador, ou de ceder o que se lhe exige, se for o que se defende. (Seja-me permitido usar aqui os termos processuais, para abreviar, e porque se trata de processos entre Soberanos.). Esse Soberano arrisca todo o seu Estado, porque se for completamente vencido, perderá tudo, inclusive o que estava em disputa, e muito mais do que o valor do processo. Ora, se a extensão da dependência é proporcional à importância da coisa a ser decidida, é evidente que a dependência do sucesso das armas no Sistema da Guerra é incomparavelmente maior do que aquela em que se coloca esse Soberano submetendo-se a árbitros equânimes no Sistema da Paz, pois com a arbitragem da União estará arriscando somente o objeto da arbitragem, que é pouca coisa, enquanto que no Sistema da Guerra cada um dos combatentes arrisca tudo, ainda que esteja combatendo por pouca coisa.

8º. Os custos da decisão pelas armas no Sistema da Guerra são imensos, ruinosos, e representam perdas para cada uma das duas Partes, se nada conquistarem uma da outra e por cansaço recíproco forem obrigados a fazer a Paz, ou melhor, a trégua. Esses custos freqüentemente montam a mais de cem vezes o capital, enquanto que no Sistema da União ninguém toma armas e o julgamento dos árbitros nada custa às Partes.

9º. Na situação atual dos assuntos europeus, há tão pouca esperança de que quem tiver muito sucesso seja reembolsado desses custos por meio de conquistas, que se os vizinhos o virem fazer conquistas consideráveis se declarariam imediatamente todos contra ele, para que fossem elas restituídas.

10º. No Sistema da Guerra o Soberano pode pretender sucessos e ser ressarcido de seus custos; mas ele é mortal, e não sabe se sua Casa estará sempre sem menoridade e sem Regência, e se a Casa sobre a qual teve superioridade não virá nos séculos futuros a ser superior a sua. Supondo que essa Casa retome de seus descendentes aquilo que ele tomou deles, é evidente e que os custos e desgraças da Guerra, tanto para um lado quanto para o outro, e de uma Guerra que terá durado vários séculos, representarão para ambas as Casas uma grande perda. Os custos das Guerras havidas nos últimos cento e setenta anos entre as Casas de França e de Áustria sem dúvida representam hoje grande prejuízo para elas. Se quisermos calcular o valor total desses custos e desses danos, veremos que montam a quatro vezes o valor do Reino de França inteiro, e que a França em cento e setenta anos de Paz valerá quatro vezes mais do que vale atualmente.

11º. Ou esse soberano considera sua pretensão muito justa, ou a considera injusta. Se a considera injusta, haverá algo mais odioso do que desejar executar contra os outros aquilo que não gostaria que fosse executado contra si? Se a considera justa, onde está a prudência, ao preferir decidi-la pela sorte das armas, que é incerta, isto é, pelo acaso, em vez de pelo julgamento de árbitros esclarecidos e equânimes em seu próprio interesse? Haveria comparação entre esses dois tipos de dependência para um Príncipe justo e sensato?

12º. No Sistema da Guerra, o Soberano mais poderoso está sempre em dependência em relação aos membros de sua família, que podem dividir-se em uma Regência; com relação aos principais nobres, que podem conspirar, e em relação aos outros súditos, uma parte dos quais pode revoltar-se sob o pretexto de impostos excessivos ou de liberdade religiosa. A auto-indulgência é perigosa; o Soberano depende de todas essas coisas que podem derrubar sua Casa. São enfermidades às quais todas as Casas soberanas estarão sujeitas no Sistema da Divisão e da

Guerra, enquanto que no Sistema da União e da Paz o Soberano evita essas desgraças para sua Casa. O Sistema da União o liberta para sempre de uma das mais terríveis dependências em que se poderia colocar. Basta comparar a simples dependência da arbitragem com todas aquelas outras dependências, para verificar que a primeira representa apenas um átomo de dependência imaginária em comparação com o número e peso das demais dependências reais, das quais o Soberano se livra.

13º. Afinal, se a dependência na qual se coloca o Soberano quanto à arbitragem é realmente muito pequena em si mesma, se a superioridade que ele cede aos demais Soberanos é perfeitamente igual à que ele obtém sobre eles, se essa dependência em que ele se coloca no Sistema da Arbitragem é infinitamente menor do que todas as desagradáveis dependências das quais se livrará abandonando o Sistema da Guerra, se todas as coisas forem iguais nesse particular, se além disso ele encontrar no Sistema da Paz vantagens infinitamente superiores às que encontra no Sistema da Guerra, não seria óbvio que o temor à dependência da arbitragem não constituísse um entrave? No terceiro Discurso, mostramos a imensa quantidade dessas vantagens.

14º. Antes de unir-se, antes de estabelecer árbitros perpétuos, já não sabiam os Soberanos da Alemanha que Deus era o único juiz de suas divergências, isto é, que não podiam ser resolvidas pela força ou pela sorte das armas? No entanto, os mais poderosos dentre eles, assim como os menos poderosos, assinaram a arbitragem perpétua acreditando que esse caminho lhes era muito mais vantajoso do que deixar que tudo se resolvesse pela força. Por que não poderiam os mais poderosos da Europa, ao verificar as mesmas razões e os mesmos motivos que anteriormente tiveram os mais poderosos da Alemanha, tomar idêntica resolução de instituir a arbitragem perpétua européia, como aqueles resolveram estabelecer a arbitragem perpétua germânica? É verdade que as razões, os motivos, nos foram

ocultados pela passagem do tempo, mas o bom-senso que os ditou subsiste ainda hoje em dia. Se o interrogarmos, ele ditará aos Soberanos atuais o mesmo que ditou aos dos séculos passados, e esses são os motivos, as razões que procurei adivinhar e que explico no curso desta obra, especialmente no Terceiro Discurso.

15^o. Por ocasião de sua morte, Henrique IV, Rei de França, era um dos mais poderosos entre os Príncipes da Europa; havia até mesmo pago a maior parte das dívidas do Estado e acumulado um tesouro considerável, tinha grande experiência da Guerra, era amado por seus povos, possuía gênio, coragem e maravilhosa atividade: concordou com a arbitragem perpétua e renunciou a qualquer esperança de aquisição territorial, ao aderir à União; foi ele quem solicitou seu estabelecimento, na qualidade de inventor. Não há, portanto, nenhuma impossibilidade de que o Czar ou qualquer outro Príncipe poderoso não concorde com opiniões tão sábias.

V. OBJEÇÃO

Como é possível que um projeto que parece tão vantajoso para todos os Soberanos haja escapado a tantos Príncipes e Ministros esclarecidos? Essas vantagens não devem ser tão reais quanto parecem, ou talvez eles considerassem impossível sua execução.

RESPOSTA

É preciso dizer que essa objeção, embora sólida, é no entanto falaciosa e dá a impressão de que o leitor, ao considerar-me autor do projeto, queira relacionar sua opinião com relação à obra à opinião que tem a respeito do autor. Direi entretanto, que:

1º. Ainda que eu fosse o primeiro inventor do projeto, sabe-se bem que as invenções mais úteis e mais belas são devidas ao acaso e que um gênio medíocre pode ser mais afortunado do que um gênio superior.

2º. Com argumento semelhante todas as novas descobertas, tanto as verdadeiras quanto as falsas, seriam rejeitadas; com raciocínio semelhante, houve quem se revoltasse, há oitenta anos atrás, contra a descoberta do sistema de circulação do sangue. Portanto, não se deve julgar com base em preconceitos, quando é possível julgar, examinando todos os aspectos do projeto, observando individualmente suas partes e o conjunto como um todo.

3º. Mostrei que felizmente para o sucesso do projeto, seu primeiro inventor foi Henrique, o Grande. É verdade que com sua morte perdemos os relatórios que continham os motivos dos quais ele se serviu para persuadir dezessete ou dezoito Potentados e os meios dos quais pretendia servir-se na execução do projeto. É verdade, dizia eu, que até o momento não tem sido fácil persuadir ou executar. Imagine o leitor, porém, que este seja o relatório de Henrique o Grande; que eu tenha tido a felicidade de encontrá-lo em uma caixa de chumbo enterrada em algum lugar, e que eu tenha apenas feito algumas pequenas modificações para que a honra me seja atribuída. Tenho certeza de que o leitor não desconfiará tanto de minhas idéias e de que estará mais disposto a escutar e a aprovar o que nelas encontrar de razoável.

VI. OBJEÇÃO

Essa União da Europa seria muito desejável para todos os Soberanos; em menos de vinte anos suas rendas dobrariam, e ela seria o caminho certo para dar solidez a suas Casas sobre

o trono, contra os esforços das Potências estrangeiras e contra as conspirações e revoltas de seus súditos; nenhum Tratado poderia proporcionar um centésimo das vantagens que obteriam com este. Percebemos facilmente fontes inesgotáveis de riqueza e abundância, repouso e tranqüilidade; numa palavra, toda a felicidade que a Paz Perpétua lhes poderia trazer. Vemos com clareza a multidão de desgraças das quais se libertariam tanto eles quanto famílias e seus súditos ao abandonar o Sistema da Guerra. Nada cederiam em realidade que não fosse infinitamente menos do que aquilo que adquiririam. Essa política geral pouparia à Europa um dilúvio de sangue por todos os séculos, e desgraças piores do que a própria morte, para aqueles que não perecessem. Devemos, porém, considerar esse belo projeto como o desejo de um bom cidadão, como um plano de um bom político, *volunt, non consilium*; é uma República de Platão, e não um projeto sério; não poderia agradar aos espíritos corrompidos deste século, *non in Republica Platonis sumus, sed in face Romuli*; a razão não resiste às paixões; é preciso estar tranqüilo para ouvi-la, e o homem nunca está quieto. Os Soberanos são homens, e os homens nunca são suficientemente sábios e sensatos para deixar-se conduzir por seus interesses maiores. Temem menos a agitação da Guerra do que o aborrecimento da Paz. Um ressentimento, uma inveja, uma opinião equivocada, uma esperança vã de crescimento territorial, talvez uma visão de monarquia universal, uma quimera de reputação como Grande Capitão, como Grande Conquistador, enfim um objetivo pequeno e vão que perseguem desde a juventude lhes parecerá muito maior, muito mais considerável do que um novo objetivo infinitamente mais importante em si mesmo, mas que lhes parecerá valer muito pouco, pois não tiveram tempo de habituar-se a ele: o hábito de desejar uma mesma coisa forma as paixões, e são as paixões que, menosprezando a razão, governam os seres razoáveis.

RESPOSTA

Ouvi essa objeção de diversas pessoas em diversos lugares, e procurei nada retirar de sua força, pois temo apenas aquelas que não tenham objeções a fazer.

Esses discursos gerais são tão especiosos quanto parcialmente verdadeiros, mas isso facilita a demonstração de sua debilidade, pois veremos que, a fim de organizar um raciocínio conclusivo, é preciso partir de suposições inteiramente falsas e absurdas.

Levemos a coisas simples e específicas essas proposições gerais. De que se trata? Vem-se propor a quatro ou cinco Soberanos fatigados de uma prolongada Guerra um Tratado de Paz que não apenas terminará com a Guerra atual, mas também preservaria a todos de Guerras no futuro. Falo do Rei de França, do Rei de Espanha, dos ingleses, holandeses e portugueses, porque se for impossível que esse projeto agrade a esses quatro ou cinco Soberanos, ele será inteiramente impraticável. Sustento, porém, que se ele não for impossível ao celebrar-se a próxima Paz, ou qualquer outra Paz após uma nova Guerra, e se os Soberanos pensarem em utilizar os meios mais adequados para fazê-la durar para sempre e torná-la inalterável, poderiam sem milagre resolver-se a assinar um Tratado nos moldes deste projeto.

Apliquemos nosso raciocínio a essas cinco Potências e observaremos que não se trata de algo conclusivo, pois para afirmar que não venham jamais a assinar este Tratado, ainda que reconheçamos ser o mais vantajoso que pudessem vir a assinar, é preciso partir do pressuposto de que esses Soberanos sempre serão governados por paixões que os farão desprezar as maiores vantagens, e de que se algum dos cinco for sensato, ou tiver intervalos de sensatez, tais intervalos ocorrerão justamente quando os demais estarão raciocinando de forma insensata. É preciso supor a impossibilidade de que ocorra uma conjun-

ção de momentos de sensatez, pois de outra forma se cada um desses cinco Soberanos pudesse ser bastante sensato, ou pelo menos tivesse intervalos de sensatez, e se esses intervalos ocorressem simultaneamente durante nada mais do que um mês, é impossível que não assinassem o Tratado.

2º. Vemos, assim, a que absurdos nos levam os discursos gerais, quando não os reduzimos a raciocínios particulares. Uma consideração nos fará ver ainda melhor o absurdo desse raciocínio: se as cinco Potências estão sempre governadas por paixões que as impedem de perceber seus verdadeiros interesses, seria impossível não somente que assinassem o Tratado da União, mas também que assinassem qualquer outro Tratado que lhes fosse útil, entre si ou com alguma outra Potência; portanto, jamais assinariam qualquer Tratado de Paz. Será possível basear-se em um raciocínio que nos conduz a tal extravagância?

3º. Esse raciocínio geral sobre o governo das paixões não apenas conclui que esses cinco Soberanos são incapazes de jamais celebrar entre si, em qualquer conjuntura, qualquer Tratado que lhes seja reciprocamente vantajoso; mas como abarca todos os homens, deve-se concluir que mesmo que fosse proposto a cinco particulares assinar um Tratado, de natureza tal, que jamais pudesse haver outro mais vantajoso para eles, nem para sua família, seria impossível que o assinassem e até mesmo ridículo esperar que o fizessem.

4º. Esse raciocínio é válido não apenas para cinco Soberanos, mas é igualmente válido para dois; pois aqui não se trata de um número, e sim das paixões, as quais governam de tal forma os Príncipes, que lhes impossibilita buscar nos Tratados seus verdadeiros interesses. O mesmo se pode concluir a respeito de dois particulares, pois o governo das paixões se exerce tanto sobre os Príncipes quanto sobre os particulares, e tanto sobre cinco quanto sobre dois.

5º. Esse raciocínio leva não somente a crer que é impossível a cinco Príncipes, ou a dois, a cinco particulares ou a dois,

jamais assinar um Tratado que se ajuste a seus verdadeiros interesses, por estarem governados por suas paixões. Se for conclusivo, levaria ainda a crer que nenhum Tratado que fosse do interesse de todas as partes jamais foi celebrado entre Príncipes ou entre outros homens. Por que motivo o passado seria mais privilegiado do que o futuro? E com que fundamento se pode dizer que as paixões extravagantes governarão mais os homens no futuro do que já os governaram no passado?

Percebe-se por esse exemplo a utilidade de desconfiar dos raciocínios especiosos dos oradores, enquanto não for possível reduzi-los às regras exatas dos estudiosos de lógica.

6º. Se aqueles que fazem a objeção acreditam não ser absolutamente impossível que esses cinco Soberanos algum dia tenham suficiente sensatez para assinar um Tratado tão vantajoso para todos eles, concluiria eu que não é impossível propô-lo a eles, pois em termos absolutos esse dia poderá chegar; e poderá haver uma conjuntura em que eles o venham a aprovar, ou que desejem sua execução.

7º. Alguns daqueles que fizeram a objeção, perceberam que ela não ficaria sem resposta, porque concordaram em que esse Tratado era evidentemente tão vantajoso para cada um dos Soberanos que seria necessário supor que estivessem completamente cegados por alguma paixão extraordinária, ou que fossem estúpidos e insensíveis. Essas pessoas voltaram atrás e procuraram duvidar das mesmas provas que haviam considerado excelentes quando não estavam interessados em considerá-las débeis; mas como nada trouxeram que as pudesse enfraquecer, permanecem elas tal como eram.

8º. Mostrei alhures que as vantagens do Tratado eram tão grandes e tão evidentes, que bastava um grau pouco elevado de prudência para que essas vantagens fossem percebidas e para que se decidisse a assiná-las.

9º. Mostrei ainda que não era necessário estar isento de paixões, a fim de ser levado a assinar. O desejo de tornar-se

incomparavelmente mais rico não será suficiente para transformar-se em paixão? O temor de perder suas províncias e seus Estados pelos riscos da Guerra não poderá tornar-se uma paixão? A consideração de uma situação perigosa em que se encontre a Casa de um Soberano no Sistema da Guerra, quer devida a conspiradores futuros quer a conquistadores, não seria ela capaz de suscitar algum temor em seu espírito? Assim, não é preciso que eu oponha a simples razão à força das paixões, pois é fácil fortalecê-la mediante novas paixões que podem tornar-se superiores ou pelo menos iguais às antigas.

10º. Entre aqueles que louvam este projeto e que o consideram adequado aos interesses de todos os Soberanos, houve um que me disse friamente: não existe Príncipe que não o deva assinar: todos o assinariam se fossem sábios; quanto a mim, (disse-me ele), eu o assinaria com grande alegria se estivesse no lugar do mais poderoso, do medianamente poderoso ou até mesmo do um pouco menos poderoso; porém creio que nem uns nem outros jamais o assinarão. Essa pessoa se admirou de minha opinião favorável sobre o bom senso e a prudência dos Soberanos; não será porém mais surpreendente ver que ele pensa que os Príncipes são menos prudentes do que ele, e que continuarão a ser assim, tanto os que reinam hoje quanto os que reinarão no futuro?

11º. Se seu raciocínio fosse sólido, a união do Corpo Germânico jamais poderia ter sido formada, pois afinal eram Príncipes, Príncipes sujeitos às suas paixões como os de hoje, que tinham tanto apreço pela razão quanto os de hoje, que não eram mais sábios nem mais sensatos do que os de hoje, que não tinham menos o tédio, que não tinham menos inveja e ressentimento do que os de hoje, que desejavam aumentar seu território, e adquirir reputação de Grande Capitão como os de hoje, que tinham ter juízes sobre suas cabeças, e tinham esperanças nos sucessos da Guerra tanto quanto os de hoje, que tinham interesses tão opostos entre si quanto os de hoje; em uma palavra,

tão governados pela paixão quanto os de hoje. No entanto, o raciocínio que se podia fazer naquela época, tal como hoje, não impediu que todos esses Soberanos assinassem então um Tratado de União semelhante ao que proponho hoje, e que o assinassem tal como era, tão vantajoso para os Príncipes alemães quanto o que proponho seria para os Príncipes europeus.

12^o. Se essa objeção fosse sólida, se essa predição fosse bem fundada, a consequência seria que Henrique, o Grande, jamais teria consentido em um projeto de união semelhante; pois afinal era um homem, um dos Príncipes mais poderosos, sujeito a suas paixões como os de hoje, que durante toda a sua vida havia desejado aumentar seus territórios à custa de seus inimigos como o os de hoje, que estava tão distante de aceitar um tribunal sobre sua cabeça quanto os de hoje, que esperava e podia esperar o sucesso na Guerra com tanto fundamento quanto os de hoje; no entanto, Henrique o Grande consentiu em um Tratado de União semelhante e antes de morrer solicitou a outros Soberanos que aderissem, havendo já atraído dezessete ou dezoito 18 deles.

VII. OBJEÇÃO

Os inimigos dirão: se por meio da continuação da Guerra for possível enfraquecer mais a casa de França, ou evitar prometter-lhe a restituição de todas as conquistas, isso não aumentaria ainda mais a segurança que teriam no Tratado de União geral?

RESPOSTA

Quando se tem segurança suficiente, é inútil qualquer aumento de segurança, pois de outra forma a segurança não seria suficiente. Ora, demonstramos no quarto Discurso que se o Tratado de União for assinado por todos a segurança será

perfeitamente suficiente. Sabe-se, aliás, que a continuação da Guerra certamente produzirá enormes despesas para os aliados e que o sucesso dessa continuação é incerto. Nada, portanto, é mais sensato para eles do que apressar-se a assinar o Tratado, a fim de livrar-se imediatamente das grandes despesas com armamentos e de lucrar com o restabelecimento do comércio.

2º. Quem sabe se a França, após haver-se oferecido para assinar, não se tornará superior na continuação da Guerra, e nesse caso exigirá o ressarcimento das despesas feitas após o seu oferecimento, sobretudo se ao fazer a oferta fizer também a exigência?

VIII. OBJEÇÃO

Perguntaram-me que ressarcimento, que equivalente seria dado aos ingleses e holandeses pelas praças de Flandres que conservam em suas mãos, tanto como garantia das somas principais que emprestaram nesta Guerra à Casa de Áustria quanto para pagamento dos juros, e como posso imaginar que eles devolveriam Gibraltar e Porto Mahon ? Com a União geral, a Casa de Áustria ficará quite com todos, assim como todos ficarão quites com ela, e não parece justo, considerando que ela nada ganhou com a sucessão espanhola, que ainda tivesse de restituir o que pediu emprestado nessa ocasião, acreditando que tal conquista facilitaria uma vitória contra o poderio da Casa de França. Perderiam tudo o que despenderam nesta Guerra.

RESPOSTA

1º. Se o Tratado da União vier a ser assinado e a Paz se tornar inalterável e universal, não importará que ingleses e holandeses hajam feito uma despesa inútil e que percam o que empres-

taram ao Arquiduque, pois este nada restituirá, a não ser após a assinatura do Tratado por todos os Soberanos da Europa, isto é, depois que tenham segurança suficiente de uma Paz inalterável e de um comércio perpétuo. Nesse caso, nenhuma despesa terá tido melhor emprego do que a deles, nenhum empréstimo terá produzido juros tão elevados como os que auferirão com ele, pois isso lhes dará para sempre isenção dos gastos com a Guerra, conservação de seu governo e perpetuidade de seu comércio. Assim, longe de haver perdido algo com seus empréstimos e por suas despesas, essas despesas e empréstimos lhes terão trazido enormes ganhos, por produzir uma Paz inalterável; terão portanto um equivalente, um ressarcimento incomparavelmente maior do que o valor despendido ou emprestado, e do que lhes seria restituído após a formação da União.

2º. Se em dois anos de Paz os ingleses e holandeses recuperarão integralmente não apenas o que emprestaram ao Imperador, mas também o que gastaram com esta Guerra, qual seria seu lucro em cem anos de Paz?

3º. Se antes do início desta Guerra, sendo o Rei Filipe pacífico possuidor do Reino de Espanha, a Casa de França houvesse proposto aos ingleses e holandeses Projeto semelhante a este e houvesse oferecido estabelecer limites imutáveis ao aumento de seu território, dando-lhes grande segurança e as garantias para a liberdade e continuidade do comércio, seria verossímil que Nações tão sábias e sensatas preferissem as débeis garantias, as incertas seguranças oferecidas pela Casa de Áustria? Pareceria que preferissem essas incertezas? Creio que não. Ao contrário, era sem dúvida mais provável que aceitassem de braços abertos o oferecimento da Casa de França; mas afinal não teriam interesse, depois que a Casa de França propusesse a formação de uma União geral de todos os Soberanos que fosse garante Perpétua e todo-poderosa da Paz e do comércio.

Cada um dos Príncipes da Europa, e sobretudo os Príncipes da Itália e diversos Potentados da Alemanha se juntariam

aos ingleses e holandeses para contribuir com todas as suas forças a fim de que o projeto fosse prontamente executado. O fogo da Guerra não teria abrasado a Europa inteira nos últimos dez anos, o que foi uma grande infelicidade, embora já passado; o máximo que podem eles fazer para que cessem as desgraças presentes e evitar os males futuros será aceitar hoje o que teriam aceito então. Será demasiado cedo para colocar-se em condições de colher os frutos preciosos de uma Paz inalterável? Não será loucura sentir-se infeliz com a lembrança dos males passados, quando seria melhor alegrar-se com os bens presentes e a visão dos bens futuros?

4^o. Suponhamos que os ingleses tenham a cobrar da casa de Áustria sessenta milhões a juros de 5%, e que para o pagamento dos juros e a segurança do capital os penhores sejam Ostende, Antuérpia, Porto Mahon e seus territórios, inclusive Gibraltar; suponho que os holandeses hajam emprestado soma semelhante à Casa de Áustria e que tenham acordado, como garantia do capital e pagamento de juros, as conquistas feitas em Flandres; suponhamos ainda, coisa que jamais acontecerá, que o Arquiduque se torne senhor de Cádiz, de toda a Espanha e de seu comércio na América, e mais ainda que lhes tenha prometido segurança suficiente de que durante cem anos fariam o comércio da América como no tempo do falecido Rei de Espanha: eis tudo o que poderiam jamais esperar do sucesso da Guerra em que entraram. Comparem-se agora essas vantagens com o que obteriam da União geral, pois enfim: 1 - Que certeza poderão ter de que a Guerra não recomeçará nos próximos quinze anos, seja entre eles ou com a Casa de França? Assim, esse temor os obrigará a manter-se em guarda, e conseqüentemente a uma despesa muito maior do que a renda que poderiam retirar de suas praças seguras, depois de pagas as guarnições. 2 - Não poderia o Arquiduque ameaçá-los de exclusão do comércio da América, admitindo unicamente os franceses, a fim de retirar de suas mãos as praças que conservam como garantia?

3 – Não seria possível que o Arquiduque morresse dentro dos próximos vinte anos, sem ter filhos? Não significaria isso que ingleses e holandeses terão feito castelos sobre a areia? Pois se dessa sucessão não surgirem Guerras, quanto não lhes custaria a interrupção do comércio? Um Soberano mais poderoso pode prometer a seus aliados segurança suficiente do cumprimento de certos artigos de um Tratado, mas será impossível transformá-la em realidade enquanto for o mais poderoso e não houver uma Sociedade permanente mais poderosa do que ele que seja garante dessa execução, além de fortemente interessada em fazer valer sua garantia.

No entanto, trata-se somente de três milhões de renda para cada Nação, e quanto a mais lhes custariam as Guerras futuras, já que gastaram mais de cinqüenta milhões por ano, sem contar o prejuízo da interrupção do comércio, que alcança soma igualmente elevada? Deveriam ver que a União geral lhes trará segurança infinitamente maior da conservação de seus Estados, tanto contra as Guerras civis quanto contra Guerras externas, e que lhes trará segurança infinitamente maior, não somente quanto ao comércio da América, mas também para o comércio de todas as partes do mundo; enfim, que ela os faria economizar quantias imensas.

5º. A Guerra é um jogo de muitos riscos, e um Soberano que tem sucesso em uma campanha pode fracassar três ou quatro campanhas depois. Os exemplos não faltam, mas mesmo que se possa contar com dez anos de sucesso, olhemos mais adiante, pensando em nações que podem ser consideradas imortais. Existirá alguma segurança quanto aos acontecimentos que ocorrerão em trezentos ou quatrocentos anos, se as Soberanias e nações continuarem a ser joguetes da sorte nas armas? Portanto, ao apresentar-se a oportunidade de fixar, por meio da União geral, o destino incerto dos Estados, seria sensato preferir uma renda incerta de três milhões anuais a uma renda de mais de cem milhões, que seria produzida por todas as vantagens da

tranqüilidade inalterável e de um comércio contínuo, livre, seguro e universal?

6º. A Paz Perpétua é um tesouro inesgotável que estará sempre à disposição dos Príncipes unidos, e do qual os outros Soberanos, seus credores, ao receber todos os anos imensas riquezas, se ressarcirão de todas as perdas e despesas passadas, compensando-se largamente de seus empréstimos e de todas as suas exigências legítimas e até menos de pretensões menos bem fundamentadas.

7º. Por que motivo os ingleses e holandeses entraram na Guerra? Somente para obter segurança suficiente? Ora, deveriam procurar os meios de obter tal segurança sem nada retirar de ninguém. Enfim aparecem os meios, trazidos por uma Providência específica; estão-lhes sendo oferecidos; não seria agora o momento de que a restituíssem ao legítimo possuidor? Não teremos nós o Direito de nosso lado? Ter-nos-ão ele oferecido essa União Européia? Fomos nós quem a recusou? Por que motivo teríamos de pagar os custos de uma Guerra injustamente feita contra nós, deixando-lhes nossas praças?

IX. OBJEÇÃO

Os Soberanos possuem na verdade dois tipos de poder: sobre seus súditos e sobre seus vizinhos. Quanto a seus vizinhos, conservam eles, nos termos do Tratado, os mesmos direitos e o mesmo poder, poder esse que seria infinitamente aumentado, pois não teriam mais a temer nem revoltas nem conspirações. Jamais se disporiam, porém, a despir-se do direito que possuem, ou que acreditam possuir, sobre partes das Soberanias vizinhas, do direito e do poder de tomar armas contra seus vizinhos quando desejarem, sem outra responsabilidade senão perante Deus. Embora suas idéias de conquistas, aumento de território, e monarquia universal tenham pouco

fundamento e costumem trazer grandes inconvenientes para eles e para as suas Casas, jamais consentiriam em aceitar limites para elas, e conseqüentemente proporcionar a seus vizinhos a segurança que poderiam obter no Tratado de União geral. Os Soberanos, nutridos por lisonjeadores em cujo meio vivem, não podem pensar como particulares, nem dar às coisas vindouras seu verdadeiro valor; nunca têm a prudência de não alimentar demasiadas esperanças e de temer suficientemente.

RESPOSTA

1º. Essa objeção é no fundo igual à sexta. Seus autores englobam sem distinção os Príncipes mais poderosos e menos poderosos, como se esses últimos não tivessem mais a recear a perda ou o diminuição de seus Estados do que os mais poderosos, ou que pudessem esperar grandes conquistas. Confundem entre si as Repúblicas mais prudentes, que apenas se desejam sua própria conservação e manter livre, universal e ininterrupto seu comércio. Não imaginam que entre os mais poderosos possa haver homens maduros e sábios, por natureza ou por experiência, que pensam de maneira muito diferente dos jovens audaciosos e temerários.

Até agora, ninguém, entre os que acreditam ser este projeto impraticável, afirmou que a Holanda a Inglaterra, Portugal, Curlândia, Veneza, Gênova, Genebra, os Grisons, a Suíça, a Polônia e a maior parte dos Príncipes da Itália e da Alemanha fossem suficientemente insensatos para preferir as débeis e incertas vanta-gens de uma Guerra Perpétua às vantagens imensas e certas de uma Paz inalterável, de uma Paz que no entanto somente pode tornar-se inalterável se forem dadas reciprocamente todas as seguranças suficientes propostas no projeto. Até agora ninguém me disse coisa semelhante; portanto, não se pode englobar sob a designação genérica de Soberanos,

Príncipes e Estados que certamente não tomariam decisões tão extravagantes em assunto da maior importância para seu reino; tampouco o que se pode confundir, entre os cinco ou seis outros Soberanos restantes, os que certamente são sábios com aqueles que ainda não o são.

2º. Aqueles que fazem a objeção sustentam que o Tratado proposto é tão desvantajoso para os Soberanos mais poderosos que estes jamais o assinariam, a não ser num momento de loucura, e por conseguinte jamais o assinaram. O argumento seria bom, e a predição teria fundamento; mas que esse não é o caso, pois concordam em que o Tratado é tão vantajoso que se os Príncipes dele tomassem conhecimento, se tivessem um pouco de prudência e de sensatez, certamente o assinariam. No entanto, dizem-nos que nenhum deles o faria, o que significa que acreditam que nenhum deles terá jamais esse grau mediano de prudência e de sensatez. Não seria essa uma de grande extravagância? Os autores da objeção não chegam a esse ponto de extravagância, embora seu raciocínio seja extravagante.

3º. Se não estão de acordo com as grandes vantagens que os Soberanos mais poderosos teriam ao assinar o Tratado, devem responder aos quinze artigos do Terceiro Discurso; enquanto não o fizerem, a objeção não tem valor.

4º. Não haverá Paz inalterável sem essa segurança suficiente, sem essas condições recíprocas. As duas únicas possibilidades são de um lado a Guerra Perpétua terrível e eternas desgraças para os Soberanos e seus súditos ao longo dos séculos, e de outro lado Paz inalterável, riquezas imensas e bens infinitos. Não existe um caminho mediano: é preciso optar.

5º. Para conferir força ao raciocínio, seria preciso sustentar que os duzentos Soberanos que formaram a União Germânica pensavam de maneira muito diferente dos vinte e quatro Soberanos da Europa de hoje; que nos tragam provas dessa extrema diferença.

X. OBJEÇÃO

Sempre existirão entre os Soberanos, como entre os demais homens, as sementes da divisão, e o projeto pretende uni-los e conservá-los unidos.

RESPOSTA

É verdade que existem sementes de divisão entre os homens, mas entre eles há também sementes de união, pois necessitam uns dos outros para contentar as fantasias e desejos que constituem a base de seus interesses, e se por vezes têm interesse em dividir-se, outras vezes lhes interessa estarem unidos. A questão, portanto, é saber se a fim de resolver suas divergências lhes convém mais tomar o caminho da força, da astúcia, da violência, da divisão, ou o caminho da conciliação, da arbitragem e da União.

Concordo em que sempre haverá temas de discórdia, mas sustento que após a assinatura do Tratado estes serão raros e de pequena importância. Mostrei que para resolvê-los o caminho da conciliação e da arbitragem é infinitamente preferível ao caminho da força e da violência. Felizmente para os particulares, seus Soberanos lhes proibem a violência; para sua própria felicidade e a de seus súditos, não seria possível que os Soberanos proibissem a si mesmos tomar esse caminho pernicioso?

É portanto fácil compreender que os Soberanos da Europa poderão estar divididos por interesses opostos, mas mesmo assim formar e conservar a União a fim de resolver as divergências de uma forma menos cruel, menos injusta, menos arriscada e sempre menos ruínosa do que a da Guerra.

2. Sem dúvida existem temas de divergência entre os cantões suíços, entre as Sete Províncias, entre os Soberanos alemães. Os que vivem nesses países o sabem bem: suas divergências se resol-

vem sem que seja necessário recorrer à força e à violência. Nós sabemos também que essas divergências se resolvem sem Guerra; por que motivo algo que já se pratica tão utilmente por tantos Soberanos da Europa não poderia ser praticado por outros?

Sei perfeitamente que os Soberanos sempre terão desejos ou paixões acentuadas que lhes aconselharão o caminho da violência e da Guerra. Uma vez formada a União, entretanto, esses desejos fortes serão contrabalançados por temores ainda mais fortes, numa palavra, por outras paixões mais poderosas. Nesse caso, os receios prudentes e salutareos nos preservarão facilmente das esperanças loucas e ruinosas.

XI. OBJEÇÃO

Que Soberano consentiria em entrar para uma Sociedade que o privaria de seus Estados, caso deseje retirar-se dela?

RESPOSTA

1º. O Soberano entra para a Sociedade por considerá-la muito vantajosa; nesse caso, porque não desejaria torná-la perpétua? E como poderia ser perpétua, se cada um de seus participantes não der todas as garantias possíveis de que jamais a irá perturbar? Uma das mais importantes e mais necessárias, entre essas garantias é, por um lado, o temor de ser destronado se deixar de desejar a Paz e a União, e de outro a certeza de fazer parte dela enquanto desejar conservá-la.

2º. Os Príncipes alemães já nos fizeram perceber, por meio do banimento do Império, que esse temor de ser destronado, se um membro romper a União, é uma das principais garantias para torná-la indissolúvel. Ao se unirem, fizeram-nos também perceber que a União e a Paz valem incomparavelmente mais

do que a divisão e a Guerra e que somente deveriam reccar a punição do banimento aqueles que fossem suficientemente malévolos e insensatos para preferir a Guerra à Paz.

XII. OBJEÇÃO

Que justiça pode haver na União, ao sustentar a revolta das províncias de um Soberano e punir duzentos de seus principais oficiais, cujo único crime foi ser-lhe obedientes e fiéis?

RESPOSTA

Ao entrar para a União, o Soberano deve dar segurança suficiente e recíproca para torná-la indissolúvel: para esse efeito ele consente, como os demais, em que se ele ou seus sucessores deixassem de desejar manter a Paz, e fossem declarados inimigos da União, seus súditos deixam de ser seus súditos; e então nem suas províncias, nem seus súditos, lhe deverão mais obediência e fidelidade. Assim, ao sustentar as províncias que se separam de seu Príncipe, a União não estará favorecendo a desobediência, pois elas cessaram de dever obediência àquele que deixou de desejar conservá-las em Paz e consentiu na pena do banimento ou de destronamento em caso de não desejar manter a União e a Paz.

2^o. Da mesma forma, ao punir os duzentos oficiais principais de seu inimigo declarado, a União não estará punindo seus súditos, pois deixaram de sê-lo a partir daquela declaração, e estará punindo os perturbadores voluntários da tranqüilidade pública. No que respeita ao Soberano, isso nada acrescenta à pena do banimento. Aliás, o banimento que proponho não é uma segurança inventada agora; porém, se se propuser uma segurança nova, aqueles que desejam sinceramente a perpetuidade da Paz não apenas concordarão, mas exigirão sua reciprocidade

como coisa muito desejável para todos. Quem deseja sincera e fortemente atingir o objetivo também deve desejar sincera e fortemente os meios. Entre esses meios, temos o temor ao banimento, a punição dos oficiais principais, a vigilância dos residentes nas províncias e os juramentos anuais dos Soberanos. Ora, de um lado não se pode dizer que essas seguranças sejam inúteis e mesmo que não sejam necessárias para a duração da Paz, e de outro lado tampouco se pode dizer que estejam subtraindo algo aos Soberanos que desejem a sua perpetuidade.

3º. Se se disser que os Residentes serão vistos como espiões honestos, estarei de acordo; mas serão diferentes os Embaixadores e Enviados de hoje? Serão espiões, ou melhor, observadores, sentinelas a serviço do bem comum, o que é a continuação da Paz.

XIII. OBJEÇÃO

Nenhum Soberano desejará depender de quem quer que seja para suas pretensões; e ninguém deseja árbitros se estiver seguro de obter pela força aquilo que deseja; ninguém quer leis nem convenções que limitem seu poder. Portanto, nenhum Soberano concordará com a União.

RESPOSTA

1º. Se fosse possível supor um Soberano europeu tão poderoso que pudesse dominar seus vizinhos com tanta autoridade que bastasse desejar para obter, se todos juntos não fossem suficientemente fortes para resistir à sua vontade, é claro que esse Soberano não desejaria jamais dirigir-se a outro árbitro que não a força para resolver suas divergências; porém esse não é o caso da Europa. Assim, qualquer Soberano sabe que seus vizinhos também

gostam de dominar e gostariam de dominá-lo, assim como ele os quereria dominar; se estivessem certos de que sempre teriam a força a seu lado, recusariam sempre o caminho da arbitragem para resolver suas divergências. Porém, quem estará seguro de sempre ter a força de seu lado? Quem não terá nada a temer, nem de seus vizinhos nem de seus súditos? Por isso é preciso sempre voltar a demonstrar que as quinze vantagens propostas no terceiro discurso nada possuem de concreto para um Príncipe poderoso, em comparação com o que estará cedendo ao assinar o Tratado; também a objeção até aí nada tem de sólido.

2º. Teriam temperamentos diferentes dos Reis de hoje os Soberanos alemães que formaram o corpo germânico, e depois deles Henrique IV, esse Rei poderoso que propôs em primeiro lugar a formação de um Corpo Europeu? Também não gostariam de dominar? Não se sentiriam um tanto constrangidos por submeter-se ao julgamento dos árbitros e por conferir a esses árbitros o poder de puni-los com o banimento, se se recusassem a cumprir seus julgamentos? Mesmo assim, os primeiros formaram uma União e o segundo pretendeu formar uma parecida e mais durável. Isso porque eram suficientemente sensatos para estimar as vantagens seguras da Paz trazidas pela arbitragem perpétua, muito acima das esperanças quiméricas e da Guerra. Por que se acreditaria que os vinte e quatro Soberanos reinantes serão menos prudentes hoje do que foram antigamente os duzentos Soberanos da Alemanha, e do que foram os Soberanos que há 100 anos viviam na Europa?

XIV. OBJEÇÃO

Como os Deputados somente darão sua opinião a respeito de uma controvérsia entre dois Soberanos após haverem recebido instruções de seus Senhores, o processo permanecerá sem decisão durante muito tempo.

RESPOSTA

1º. Demonstramos já que esses processos terão pouca importância a partir de quando os Soberanos tenham tomado a sábia precaução de consentir que seus Estados estejam proibidos para sempre de aumentar ou diminuir seus territórios de qualquer forma que seja, e concordem em que as leis do comércio sejam iguais e recíprocas. Assim, a demora na decisão não seria nunca altamente prejudicial.

2º. As Partes terão mais tempo para refletir sobre as propostas de acomodamento feitas pelos comissários conciliadores, e estes terão mais tempo para novos expedientes que facilitem a conciliação das Partes, evitando para uma delas o dissabor de um julgamento desfavorável.

XV. OBJEÇÃO

No julgamento dos processos no Senado haverá conchavos entres as Partes, como nos demais tribunais.

RESPOSTA

1º. Cada Deputado será simplesmente o delegado de seu Soberano. De nada adiantará tentar fazer conchavos com um mandatário e portanto haverá menos cabalas do que nos outros tribunais.

2º. Na Câmara Imperial de Spire esses conchavos não impediram que os julgamentos fossem equânimes porque a maioria das Partes prefere a equidade nos julgamentos e os juizes estão cientes de que seus julgamentos e dos processos atuais deverão servir de base para julgar os processos futuros.

3º. Os processos naquela Câmara eram resolvidos; e mais importante, eram resolvidos sem Guerra.

XVI. OBJEÇÃO

O desejo de crescer é tão natural que nem os comerciantes, nem os nobres e nem o soberano poderiam jamais renunciar a eles.

RESPOSTA

1º. Os soberanos não renunciam ao mesmo tipo de crescimento que interessa a um comerciante, ou a um nobre. Como eles, podem explorar indústrias e economizar seus rendimentos e lucros, pagar suas dívidas com recursos próprios, adquirir propriedades, estabelecer manufaturas, construir mansões de lazer, etc.

2º. O único crescimento proibido ao Soberano é o que se faria injustamente por meio da força e da violência, com armas na mão, à custa de um vizinho. Ora, o comerciante e o nobre nunca têm em vista esse tipo de crescimento. Somente os corsários, os ladrões e os bandidos entre os particulares, e os usurpadores entre os soberanos, poderiam conceber desígnios tão injustos e isensatos.

3º. Se o comerciante e o nobre podem adquirir e possuir terras e propriedades em um Estado estrangeiro, delas dispondo e obtendo rendimentos, nada impede um Soberano de fazer como eles aquisições semelhantes, deixando àquele Estado todos os direitos de jurisdição sobre esses bens.

Vemos portanto que o Soberano não renuncia a nenhuma forma de crescimento conveniente para o homem em sociedade, e se renuncia somente ao crescimento territorial, é para adquirir todas as vantagens da Sociedade da Paz e de um comércio durável com seus vizinhos. Ora, vimos que para ele há infinitamente mais a ganhar na Sociedade, na União, na Paz e no Sistema da Equidade do que no Sistema da Violência e da Guer-

ra. O Soberano, portanto, nada perde, e se entrar em Paz e sociedade com os Soberanos seus vizinhos, ganha tanto quanto ganhariam os caciques ou chefes de aldeias selvagens, que são Soberanos em ponto pequeno, se pudessem formar entre si uma sociedade durável; o comércio atrairia as artes que a Guerra afasta, e as artes atrairiam a segurança, as riquezas e a abundância, tal como nos grandes Estados.

Já que falamos nos caciques ou pequenos soberanos selvagens da América, refletamos sobre o tipo de independência que possuem: é certo que de direito não dependem nem dos caciques seus vizinhos, nem de Soberanos distantes, e nem de seus próprios súditos. Dependem somente de Deus e não são obrigados a seguir nenhuma lei e nenhum julgamento. Na verdade, porém, dependem de todos aqueles que os possam saquear, dependem realmente de todos aqueles que temem, sejam vizinhos, sejam súditos ou Soberanos distantes. Ora, se pudessem acordar entre si a extensão de seu território, garantir-se mutuamente contra aqueles a quem podem recear, se pudessem acordar que suas divergências se decidiriam sem armas, por meio de árbitros; e se pudessem, enfim, proporcionar uns aos outros segurança suficiente e de sua garantia mútua, é óbvio que adquiririam, por meio das leis de sua sociedade, uma grande independência real que atualmente não possuem e que é a única coisa desejável, em lugar de uma espécie de independência quimérica, que verdadeiramente é de direito mas que na realidade é inútil, tanto para sua conservação quanto para o crescimento de suas riquezas e de sua autoridade sobre os súditos.

Sem essa convenção, essa sociedade entre eles, sem se entender bem e sem conhecer o remédio específico para seus males, estarão sempre divididos, sempre desconfiados, sempre em Guerra ou em tréguas pouco seguras, sempre em perigo e necessitando as coisas básicas da vida. Nossas Guerras civis nos reduzem à condição de caciques e as desgraças das Guerras estrangeiras agridem nossos Soberanos na mesma proporção

em que agridem os caciques mais poderosos. Que podemos concluir desta digressão? Algo que já ficou provado, isto é, que nossos Soberanos da Europa, a fim de serem incomparavelmente mais felizes, podem instituir entre si essa Sociedade que aconselhariam aos caciques a fim de torná-los incomparavelmente menos infelizes.

4º. Quando os Soberanos alemães concordaram em permanecer dentro dos limites de seus territórios, teriam ainda o desejo de crescimento por via das armas? Porém, percebendo a incerteza e os custos dessa forma de aumentar suas rendas, e que essa quimera os privava de um crescimento ainda maior, mais certo e mais real, não tiveram dificuldade em renunciar a ele. Assim, os Príncipes alemães demonstraram ao resto da Europa, pelas virtudes de sua União, os meios de diminuir grandemente o número de Guerras, e apesar de seus muitos defeitos mostraram os meios de acabar com elas e de chegar enfim a essa Paz inalterável que o próprio Corpo Germânico nunca pudera antes atingir.

5º. Como o desejo de crescimento territorial por meio da força, ou por meio de conquistas, para usar uma expressão mais honrosa, é um desejo vivo e natural nos Príncipes, especialmente os mais poderosos, não há dúvida de que Henrique IV, o Rei mais poderoso da Europa, tivesse, como os demais, nutrido tal desejo. Por que motivo teria abandonado, depois da Paz de Vervins, qualquer desígnio nesse sentido? Por que ele próprio propôs limites imutáveis para seu território? Por que ele próprio ofereceu, por meio da União geral da Europa, dar a seus vizinhos menos poderosos segurança suficiente de que nem eles, nem qualquer um de seus sucessores, lhes tiraria jamais uma simples pedra de seus territórios? Por que essa grande mudança, ao longo de doze anos, até sua morte? É que felizmente para a França e para a Europa teve ele duas idéias simultâneas, cuja combinação formou em seu espírito esse novo Sistema político geral para a Europa que agora coloco diante dos olhos de todos. A primeira dessas idéias se relacionava com a consideração das grandes

vantagens que uma Paz Perpétua proporcionaria a todos os Soberanos. A segunda foi a consideração da segurança recíproca a ser produzida por uma União geral dos Soberanos da Europa constantemente representados em uma cidade-livre por um congresso perpétuo de seus Deputado, a fim de resolver as divergências futuras mediante a conciliação pelos comissários-mediadores ou pelo julgamento arbitral dos Príncipes da União, em uma palavra a segurança completa de uma Paz Perpétua. Esse novo Sistema de Paz inalterável pareceu-lhe, portanto, incomparavelmente mais desejável do que novas conquistas incertas e sempre altamente onerosas. Ele percebeu todas as vantagens que acabamos de ver no terceiro Discurso, e essa foi a verdadeira causa da grande mudança ocorrida nele. Ora, por que motivo as mesmas causas, isto é, as mesmas considerações, não poderiam produzir semelhantes efeitos em outros Soberanos?

XVII. OBJEÇÃO

As Guerras são consequência necessária do pecado original que corrompeu a razão dos homens e que os faz agir de forma irracional. Sua satisfação e seu interesse provém unicamente dessa fonte corrompida. Ora, pretender tornar os homens razoáveis é um milagre que somente a graça pode operar, e não uma obra da natureza: pretender que os Príncipes sejam mais razoáveis do que os outros homens é pretender outro milagre.

RESPOSTA

Eis outro discurso geral de pessoas que não se deram ao trabalho de refletir sobre a natureza dos motivos e dos estímulos que utilizo para fazer com que todos os Soberanos acorram a assinar, uns após os outros, o estabelecimento da União geral.

1º. Não é verdade que não se possa evitar a divisão, ainda que seja ela uma consequência necessária do pecado original. Existem uniões e alianças entre Príncipes cristãos e Príncipes pagãos, entre províncias, entre cantões, entre Príncipes católicos e Príncipes protestantes, tudo isso apesar do pecado original, por que existem paixões e interesses que levam à União e à Paz, assim como existem os que levam à divisão e à Guerra. As paixões e interesses mais fortes são os que decidem nossa conduta e fazem pender a balança; assim, o pecado original, fonte de todas as nossas paixões, levará os Soberanos a optarem pelo Sistema da União, se ele for mais adequado do que o Sistema da divisão para promover esse interesse, que é a fonte de todas as suas paixões.

2º. Terei empregado outros recursos que não os da Natureza, tais como são hoje? Tal como é, o homem deseja sua própria conservação, deseja conservar suas leis, seus costumes, opiniões e hábitos; procura aperfeiçoar sua religião, aumentar seus bens, seus prazeres, sua tranqüilidade, sua glória, seu repouso, sua comodidade e as satisfações que a Sociedade lhe possa causar. Eis as principais fontes das paixões humanas, eis os fundamentos de todas as Sociedade, pequenas e grandes, as das aldeias de selvagens e as dos alemães e outras nações organizadas; eis também o fundamento de uma União semelhante, cuja única diferença é ser mais extensa do que a das Províncias Unidas e a dos Estados da Alemanha. Serão demasiadamente sublimes essas motivações, serão recursos sobrenaturais, será necessário o sopro da Graça para que se ponham em movimento?

3º. Terei utilizado em meus motivos a moderação de Sócrates ou a austeridade das máximas dos Estóicos? Terei contado com que os Soberanos cristãos consultassem somente as Máximas do Evangelho? Se eu tivesse feito isso, haveria razão em dizer que um Sistema construído sobre tais motivações somente teria sucesso mediante um milagre da Graça, e haveria razão em considerá-lo de execução quase impossível.

4º. Terei partido de outro pressuposto, a não ser o de que os Príncipes pensam em seus interesses, e o de que são suficientemente esclarecidos, ainda que às vezes se enganem? Não será isso construir com base na Natureza tal como ela é, sobre os homens tais como são, e não como deveriam ser? Recordemos todas as coisas que pus diante dos olhos dos Soberanos, coisas negativas se podem recear no Sistema da Divisão e da Guerra e coisas agradáveis que se podem esperar no Sistema da União e da Paz Perpétua; veremos se será necessário o milagre da Graça para sensibilizá-los.

5º. Sustentar que sempre haverá Guerras na Europa até o fim dos séculos simplesmente porque sempre as houve, é profetizar e não raciocinar. Seria preciso demonstrar que a União geral ou não seria remédio suficiente ou seria impossível; seria preciso demonstrar ou a impossibilidade de que os Soberanos busquem seu próprio interesse ou a impossibilidade de que a venham procurar nessa União. O que quero é ver essas impossibilidades bem detalhadas, e isso é o que não me tem sido mostrado.

6º. Os sábios e os santos sem dúvida desejarão o sucesso desse novo Sistema do mundo político, por ser compatível com a virtude, a razão e os interesses da justiça, da verdade e da caridade. Não é menos certo que os espíritos corrompidos igualmente o desejarão, porque nenhum outro Sistema é mais compatível com os interesses da volúpia e da vaidade. Tanto para o perfeito cristão quanto para o indivíduo mundano, a divisão e a Guerra serão sempre a fonte inesgotável de todos os grandes males, assim como a união e a Paz serão sempre o alicerce mais sólido de todos os grandes bens.

7º. O pecado original deveria haver causado Guerra entre os Príncipes alemães, e efetivamente as causou. No entanto, esse pecado não impediu a União Germânica, que reduziu grandemente as Guerras na Alemanha e que as teria eliminado completamente se o legislador não tivesse deixado permanecer

alguns defeitos essenciais. Ao contrário, pode-se dizer que como tanto o desejo de melhorar quanto o receio de piorar são paixões naturais oriundas da origem primordial do homem, o próprio pecado contribuiu para a formação da União Germânica; e terão sido as paixões ordinárias, a concupiscência e outras consequências do pecado original que mais contribuirão para formar a União Européia. Quem não sabe que é possível retirar do escorpião os remédios contra os males causados pelo veneno do próprio escorpião?

XVIII. OBJEÇÃO

A Guerra é um flagelo divino destinado a punir ainda nesta vida os pecados dos maus e provar a paciência dos justos; portanto, a Guerra é um mal necessário e impossível de ser evitado.

RESPOSTA

1º. É um flagelo divino quando Deus se serve dele, porém Deus certamente terá outros meios em sua onipotência, seja para punir ainda nesta vida ou na outra os pecadores, seja para provar a paciência dos justos. Esse argumento, portanto, nada conclui.

2º. Quem sabe se Deus não deseja, por meio da Paz na Europa, levar os homens não somente a um melhor conhecimento da verdade mas também a uma prática mais exata da caridade? Nesse caso, não necessitará puni-los tão severamente e portanto não terá mais necessidade do flagelo da Guerra.

3º. Se alguém propusesse meios de evitar as grandes desgraça da peste e da fome, dir-se-ia que não apenas isso significaria uma perda de tempo, mas também contraria os desígnios de Deus, que deseja absolutamente servir-se desses flagelos? Afi-

nal, quem conhece os desígnios da Providência? Com tal raciocínio, poder-se-ia concluir que não é preciso sequer tentar, mediante a habilidade dos médicos e a prudência dos magistrados, reduzir a peste e a fome. Desejar diminuir a punição divina não significa opor-se à vontade de Deus. É fácil verificar o absurdo de tal objeção.

4º. A união das duzentas Soberanias germânicas, a união das treze Soberanias suíças e a união das sete Soberanias da Holanda certamente reduziram esse flagelo divino, pois ele foi inteiramente eliminado entre elas, ou pelo menos extremamente enfraquecido. Seria possível dizer que essas uniões foram instituídas contra os desígnios da Providência?

XIX. OBJEÇÃO

É verdade que em geral os homens se conduzem por devoto a paixões e interesses mal entendidos, porém o exemplo trazido como prova para demonstrar que é altamente duvidoso que os Soberanos jamais se decidam a desejar a União não é pertinente. Entre os cristãos, o interesse espiritual sempre combaterá o interesse dos sentimentos e esse último sempre triunfa: isso porque os homens se conduzem e geralmente pelos sentimentos e pela especulação, a menos que o hábito da especulação a tenha transformado em sentimento, o que é raro.

RESPOSTA

As paixões nascem dos sentimentos, e o interesse normal dos homens é a satisfação de suas paixões; poucos são governados pela razão e pelas motivações religiosas. Se os Soberanos fossem governados por essas duas motivações, ninguém duvida de que desejassem o Sistema da União.

O cristianismo inspira a doçura, a paciência, a caridade, o desinteresse, a humildade, a admiração e a estima pelos bens eternos e pela grandeza celeste, o desprezo e a indiferença pelos bens pouco duráveis desta vida e por todas as glórias humanas. O cristianismo não aconselhará jamais a alimentar pretensões de crescimento terrestre ou a recusar uma União Perpétua. A filosofia, que é a depuração da razão, que busca o repouso e a tranqüilidade a fim de aperfeiçoar o espírito e o coração, e que considera importante a ausência de cuidados, preocupações e inquietações, a fim de que a vida seja mais feliz, a filosofia, repito, tanto epicuriana quanto estóica, não aconselharia preferir a divisão e a Guerra quase contínua a uma Paz Perpétua.

Mas os homens comuns não costumam consultar para sua conduta nem as Máximas da religião nem as idéias da filosofia; consideram-nas como pura especulação, e por isso não me apoiem nos tipos de motivação que são privilégio de poucos. Confrontei paixão vulgar com paixão vulgar; desejo de crescer de uma forma com desejo de crescer de outras formas; desejo de conquistar e de invadir, fazendo valer suas pretensões, com o temor de ser invadido por um vizinho que por seu turno quererá fazer valer as suas; desejo de adquirir novas possessões com o temor de perder seu antigo patrimônio; desejo de elevar sua Casa com o receio de que ela seja expulsa do trono; desejo de aumentar a distinção de sua Casa entre as demais Casas soberanas com o temor da decadência da sua; desejo de obter maiores rendas mediante conquistas, com o desejo de rendas ainda maiores por meio da redução de uma prodigiosa despesa e do grande aumento do comércio; desejo de ilustrar seu nome mediante conquistas, porém conseguir reputação equívoca e mesmo odiosa entre as nações que terão sofrido por essas conquistas, com o desejo de que sua reputação seja bela, amável, gloriosa e durável, tanto quanto a própria União, por haver contribuído a estabelecê-la e por haver proporcionado com esse estabelecimento a perfeição das ar-

tes e das ciências e a felicidade, dos homens de todos os séculos e de todas as nações do mundo.

Eis os motivos que empreguei. A única coisa que deixei de fazer, por falta de calma, de tempo ou de talento, foi não ter demonstrado esses motivos em toda a sua evidência; mas quem os examinar de perto verá que são muito mais fortes do que aqueles que possam levar a divisão. Isso me faz esperar que a maior parte dos Soberanos de hoje sejam sensíveis a isso, sobretudo quando se considera que os Soberanos que antigamente formaram o Corpo Germânico não eram diferentes dos que devem formar o Corpo Europeu.

XX. OBJEÇÃO

Dizem-me que esse projeto, mesmo que seja limitado à Europa, ainda será demasiado amplo para que possa ser executado; sua grandeza é a causa de sua impossibilidade.

RESPOSTA

1º. Quando Henrique IV começou a trabalhar em seu grande projeto, que no fundo é o mesmo que esse, verificou que seria mais fácil concluí-lo entre cinco ou seis Potências do que entre quinze ou vinte; por que motivo então, resolveu ele fazer com que todos os príncipes da Europa participassem, uns após os outros? Por que motivo o projeto não lhe pareceu demasiadamente vasto? Foi porque de um lado ele julgou que quando o Tratado fosse assinado por alguns, a maioria dos demais teriam interesse em entrar, e por outro lado que a União somente seria sólida na proporção do número de membros que participassem. O projeto não pareceu vasto, nem a Henrique IV e nem a seu Conselho. O duque de Sully, seu primeiro-ministro, era

um homem muito sensato e de opiniões firmes. Tanto pela maneira pela qual ele reorganizou os assuntos de seu Senhor quanto pelas coisas sensatas que escreveu, verifica-se que conhecia bem os temas europeus. Essas cabeças valem mais do que as de hoje, que consideram o projeto demasiadamente vasto. O falecido Monsieur de Perefice, que elogia o projeto como merece, escreveu tudo o que disse dele por ordem e sob os olhos do cardeal Mazarino, e o leu para o Rei. Isso prova ao menos que o cardeal e os ministros daquele tempo não eram visionários, e quarenta e cinco anos após a morte de Henrique IV não consideravam seu desígnio como uma bela quimera e como coisa de execução absolutamente impossível, pois a intenção do primeiro-ministro não era desonrar-se ao propor ao Rei projetos quiméricos entre as máximas sábias e sensatas de um bom governo. Isto tudo, porém, nada mais é do que argumento contra os que apresentam objeções. Vejamos se no fundo existe alguma solidez no discurso deles.

2º. Este projeto começa em ponto pequeno, pois afinal se dois, três ou quatro Soberanos assinarem seus artigos fundamentais em 1712 com o objetivo de atrair outros para sua União, isso não será coisa demasiadamente grande ou vasta, porém muito possível, e na verdade muito fácil, tendo em vista os grandes interesses que os levarão a unir-se. Quem disser que uma semente lançada na terra fará brotar em um ano um carvalho de cem pés de altura estará demonstrando uma pretensão ridícula. O tamanho poderia constituir impossibilidade, mas se pretender que em apenas um ano brote um pequeno carvalho de um pé de altura, e se contar que o crescimento do primeiro ano se tornará causa necessária do crescimento de um segundo pé no ano subsequente, não será pretender demais se se esperar que em cem anos a semente se transforme em um carvalho de cem pés de altura.

Veja-se, portanto, o que é possível fazer a cada ano. Não poderão a Inglaterra, a Holanda, Portugal, a França e a Espanha,

em três ou quatro meses de negociação, concordar com três ou quatro artigos do Tratado? Não poderiam, três meses mais tarde, chegar a concordar com alguns outros, e assim concluir os doze artigos fundamentais, ou algo equivalente, no curso de um ano? Não poderiam Veneza, Gênova, os suíços e outros príncipes da Itália que tivessem conhecimento da negociação participar dela, imediatamente ou seis meses depois? O interesse que teriam em unir-se não será infinitamente maior do que o interesse em manter-se separados? A União poderia crescer quase ao mesmo tempo com o consentimento dos Príncipes alemães, do Rei da Dinamarca, etc. Ora, estando unidos três quartos da Europa, não seria possível no terceiro ano atrair pouco a pouco os demais Príncipes que seriam então não apenas seduzidos pelo grande interesse de uma Paz inalterável, mas também estimulados pelo temor de serem forçados pela maior potência mundial, que estaria unida a seus inimigos? Não poderia a Europa inteira, no quarto ano, ver-se unida em razão do mesmo interesse que fez com que os demais se unissem? Verifica-se que o crescimento da União durante cada ano será causa necessária do crescimento que terá no ano seguinte, e assim por diante. Que há nisso de demasiadamente grande, de demasiadamente vasto, para tornar-se impossível? Ao contrário, como a grandeza engendra a solidez, essa mesma solidez fará com que todos os Príncipes a desejem, e conseqüentemente se apliquem à sua formação. Pode-se portanto dizer verdadeiramente que longe de ser impossível por sua grandeza, sua grandeza, ao contrário, a facilitará.

3º. Com efeito, os Soberanos poderiam hesitar participar de um Tratado capaz de desaparecer em conseqüência da mudança de opinião de um, ou alguns dos membros ou seus sucessores, mas quando verificarem que o grande número de membros torna impossível ou inútil essa mudança de opinião, sentir-se-ão tão mais estimulados a participar quanto perceberem a solidez do Tratado.

4º. O Império universal da República Romana foi capaz de tornar a Paz universal enquanto subsistiu, mas essa República não podia durar para sempre, e trazia em seu seio diversos princípios de divisão que finalmente a cindiram e aniquilaram, impedindo-a de tornar-se perpétua, e portanto não foi capaz de conferir à Paz uma perpetuidade e solidez que ela própria não possuía.

Os Imperadores romanos poderiam ter dado Paz à Terra, mas nada havia de suficientemente sólido em sua monarquia universal para poder durar, pois existiam ainda outras causas de divisão e aniquilamento além da República Romana.

Para formar uma União que subsista para sempre, pareceria necessário que esse vasto Império se separasse em vinte ou trinta pedaços diferentes que pudessem dali em diante estar perpetuamente unidos por um grande interesse comum e perpétuo que consiste no prodigioso aumento das riquezas que resultará da redução das imensas despesas da Guerra e da perpetuidade e universalidade do comércio. Pareceria necessário que esses Estados se tornassem perfeitamente estáveis por meio de sua União Perpétua.

Todos os Estados da União estarão sujeitos a enfermidades decorrentes de divisões internas, mas é impossível que todos adoeçam simultaneamente. A maioria continuará em boas condições, e os Estados saudáveis socorrerão os enfermos, restabelecendo-lhes a tranqüilidade e a saúde anteriores. Assim, com cada membro fornecendo mutuamente socorro ao longo dos séculos, os Estados evitarão uns aos outros o aniquilamento, partilhando por meio da União Perpétua uma inalterabilidade que nenhum deles possuiria sozinho, e que o Império Romano não poderia possuir.

Seria preciso esperar que uma Guerra prolongada e danosa entre todos os Soberanos da Europa preparasse os espíritos para desejar ardentemente a inalterabilidade da Paz.

Seria preciso esperar o momento em que diversas Repúblicas fossem suficientemente poderosas para contribuir energi-

camente a essa união, porém não demasiadamente poderosas, para que não se deixassem levar por idéias loucas de ambição desmesurada.

Seria preciso esperar o momento em que, de um lado, os aliados do Imperador se sintam desanimados por novas dificuldades e pelo receio de uma Guerra longa e infrutífera, e de outro esperar o momento em que a Casa de França, governada por cabeças sábias e moderadas, se propusesse a fornecer segurança perfeita de que jamais aumentaria seu território, e que permitiria um comércio livre, igual, seguro, franco, perpétuo e universal, ou pelo menos consentisse nisso; em uma palavra, seria necessária uma conjuntura que somente a Providência seria capaz de trazer, para a felicidade das nações.

Creio, portanto, haver demonstrado que longe de ser demasiadamente vasto, nenhuma União será suficientemente sólida se não abarcar todos os Estados da Europa.

Se os ingleses e holandeses acreditam que esse projeto, ainda que limitado somente à Europa, seja demasiadamente amplo para que possa ser executado, que fixem eles próprios o número de Soberanos suficiente para que a Paz se torne inalterável, e que deixem a porta aberta para aqueles que desejarem entrar, verificarão que os mais afastados, a fim de ter a faculdade de entrar, indicarão eles próprios novas formas de tornar os movimentos do Corpo Europeu mais fáceis e rápidos do que foram os do Corpo Germânico.

XXI OBJEÇÃO

Não creio (dizia-me um homem de espírito) que seja absolutamente impossível que o projeto de União seja assinado pela França, pela Espanha, pela Inglaterra, pela Holanda e por Portugal, mas certamente não será assinado; não posso (acrescentava ele) demonstrar que não será assinado, mas certamente não o será.

RESPOSTA

Quanto a mim, digo que será assinado, e exponho os motivos de minha predição: as Potências estarão altamente interessadas em assiná-lo. O autor da objeção concorda com esse interesse, mas sustenta que elas não o perceberão. Eu sustento que o perceberão; ele diz que elas não têm suficiente visão, e eu digo o contrário. Finalmente ele me confessa que não tem argumentos para apoiar sua previsão, o que não o impede de estar seguro dela. Mas por que motivo tens tanta certeza (digo-lhe eu) senão por motivos suficientes para produzir tal certeza? Ora, porque não podes fazer-me ver essas razões? Foi preciso que ele utilizasse seu último recurso e me dissesse que estava convencido por um sentimento interior, o refúgio da teimosia e dos preconceitos mais extravagantes. Afinal, não é possível discutir com uma pessoa incapaz de fornecer motivos.

XXII. OBJEÇÃO

Para desculpar-se de sua obstinação, a mesma pessoa me diz que diversos homens de espírito que leram a obra predisseram, como ele, que semelhante Tratado jamais seria assinado, nem mesmo entre ingleses e holandeses.

RESPOSTA

Aparentemente esses homens de espírito têm razões para assim prever o futuro; tê-las-ão dito ao leitor? Se esse for o caso, leitor, diga-as a mim, para que as examinemos. Terão encontrado alguma proposição insuficientemente provada? Terão dito qual delas, e em que consiste o defeito da prova? Encontraram alguma objeção à qual eu não tenha cabalmente respondido?

Digam-me qual. Disseram quais eram os defeitos da resposta? Digam-nas a mim, para que a examinemos. Fizeram alguma objeção nova? Digam-me qual. Nada me dizem de novo, e isso me impacienta. Se fosse uma mulher, incapaz de julgar estes temas, quem falasse assim, eu nada teria a dizer, pois naquilo que não consegue compreender sozinha ela necessita referir-se ao sentimento de outrem. Em verdade, porém, se um homem de espírito, que deveria julgar uma obra mediante o raciocínio, se refere à simples autoridade de pessoas que tal como eu nada têm de infalíveis, ao invés de ele próprio julgar as afirmações constantes da obra e de seus críticos, esse não será o melhor caminho para não se enganar, isso já não será raciocinar, já não será filosofar, e sim discorrer sem razão, fazer exatamente como fazem os supersticiosos e outros ignorantes, que na escolha de sua opiniões enxergam por meio dos ouvidos.

XXIII. OBJEÇÃO

Sem a Guerra, os países se tornariam demasiadamente populosos e a Terra não seria capaz de alimentar tanta gente.

RESPOSTA

Essa objeção ocorreu ao espírito de diversas pessoas, e por isso é necessário respondê-la com seriedade, pois não se deve desprezar nada que possa influenciar espíritos mais débeis.

1. É certo que se devemos temer esse grande número de habitantes, se isso for causa de receios para o futuro, não devemos tampouco considerá-lo um grande inconveniente, caso as Guerras permanecerem como são hoje em dia, porque apesar das Guerras é evidente que o gênero humano continua a multiplicar-se e multiplicou-se consideravelmente desde há dois mil

anos. Assim, os que fazem essa objeção provavelmente acham que as Guerras não são suficientes, e para livrar-se de seus receios deveriam encontrar meios de aumentar os combates, o número de combatentes e as máquinas mortíferas.

2^o. Somente depois de um número enorme de séculos poderíamos temer esse pretensão inconveniente. Por exemplo, a Normandia, minha terra natal, onde vivem cerca de um milhão e quinhentas mil almas, é maior e muito mais fértil do que era o Reino de David. No entanto, esse Reino alimentava naquele tempo mais de sete milhões de almas, porque as terras eram mais bem cultivadas em virtude do grande número de habitantes.

Muita gente que perece na Guerra morreria allures na mesma época, e até mesmo antes, e muitos outros não teriam tido filhos. Não se pode portanto supor que a Paz Perpétua resulte em quatrocentos mil habitantes a mais na França em cem anos. Para a Normandia, que equivale a um décimo da França, isso representaria quarenta mil pessoas a mais em cem anos, quatrocentos mil em mil anos e quatro milhões em dez mil anos. Será portanto preciso esperar mais de dez mil anos até que a Normandia tenha mais habitantes do que existiam na Palestina, onde não eram muitos. O mesmo se pode dizer proporcionalmente de todo o Reino, mas seria necessário um aumento de mais de três quartos para que a Espanha, a Tartária, a Moscóvia, a Noruega, a Suécia, a Turquia, o Egito, o resto da África e muitas ilhas da Ásia viessem a ter um número de habitantes proporcional ao da Normandia. Assim, teremos de esperar pelo menos trinta ou quarenta mil anos mais para reear que venha a existir maior número de habitantes do que alimentos sobre a Terra, em vista da grande extensão desses países em comparação com a França. Que aconteceria, entretanto, se de vez em quando emigrarem colônias de europeus para as vastas terras da América, para as grandes ilhas oceânicas e todas as demais terras desconhecidas entre os dois pólos? Por-

tanto, os temores terão de esperar pelo menos de agora até o fim do mundo, que deverá durar ainda cento e cinquenta mil anos.

3. Se começarmos a desejar as Guerras para impedir uma multiplicação que cresce todos os dias, estaremos desejando um remédio bem pior do que aquele que proponho, a fim de que mais pessoas morram e o prolongamento da vida seja banido. Os segredos para prolongar a vida, que tantas pessoas competentes buscam há tanto tempo, seriam portanto segredos perniciosos ao gênero humano, pois conspiram em favor dessa multiplicação excessiva que nos dizem ser temível. Um médico que possuía um remédio eficaz para curar as enfermidades populares, inclusive a peste, seria um cidadão perigoso, que deveria ser rapidamente enterrado juntamente com seu segredo. Da mesma forma, seria preciso, em um estado bem policiado, recompensar todos os que asfixiassem seus próprios filhos, pois seria melhor asfixiar quatrocentas mil crianças em cem anos, sem despesas, do que degolar quatrocentos mil homens com grandes gastos. Eis até onde nos levaria um receio tão extravagante.

4. Um frio muito intenso, um calor excessivo, chuvas muito intensas, demasiada seca, o ar poluído, as estações desreguladas, enfermidades populares, pestes, penúrias de alimentos, coisas que não dependem do homem e para as quais não há prevenção suficiente, sempre serão males freqüentes e temíveis para o gênero humano, sobretudo onde haja grande concentração de populações. Só a peste fez desaparecer em dez meses, no ano de 1688, mais de um décimo da população da cidade de Rouen, onde estudei, e dois anos antes essa doença levou mais de duzentas mil almas na cidade de Londres. Esses flagelos que tememos com tanta razão são suficientes para afastar os temores, tão pouco razoáveis, de uma multiplicação excessiva, sem que precisem ser ajudados pelas espantosas carnificinas da Guerra.

XXIV. OBJEÇÃO

Como acreditar que uma instituição humana possa ser inalterável?

RESPOSTA

1º. Não serão também obras humanas as artes que servem à alimentação humana e às comodidades da vida, a agricultura, os moinhos, a arte de confeccionar tecidos e telas, a escrita, a imprensa, a gravura, a aritmética, a maneira de medir o tempo, os campos e outras coisas necessárias, os estabelecimentos escolares, os colégios? Seria preciso reear que essas coisas não durassem enquanto existirem homens, ou pelo menos até que se encontrem coisas mais úteis e mais cômodas? E mesmo o que se encontrasse de melhor tampouco duraria para sempre, sendo instituição humana, e longe de desaparecer ou modificar-se, esses estabelecimentos com o tempo somente se aperfeiçoariam e se afirmariam, porque os homens sempre se interessariam por sua tranqüilidade, por sua opulência e por suas comodidades: eis a maneira de tornar inalteráveis as instituições humanas. Ora, poderia jamais existir sobre a Terra uma instituição mais vantajosa para os Príncipes e seus súditos do que o estabelecimento da sociedade européia para tornar Perpétua a Paz? Poder-se-ia imaginar algo mais necessário à tranqüilidade, à opulência e a todas as comodidades e prazeres da vida? Por que motivo não seria durável um estabelecimento onde a glória e a volúpia, os viciosos e os virtuosos, enfim todos os temperamentos, todas as idades e todos os sexos encontrariam igualmente satisfação e felicidade? Alguns homens conseguem ser insensatos a ponto de querer incendiar suas cidades e casas, matar os demais e destruir-se a si mesmos, mas esse grau de loucura é raro, e o grande número dos que não perderam o

hom-senso poderia facilmente reprimi-los. Quem poderia, portanto, impedir que a União, uma vez estabelecida, não possa durar tanto quanto o gênero humano?

2º. A União Germânica é uma instituição humana, e no entanto subsiste há seis ou sete séculos, e poderá ainda subsistir por muito tempo, apesar de seus defeitos essenciais. Que aconteceria se encontrássemos uma forma de livrá-la de seus defeitos? Ora, a verdadeira forma, o meio seguro e único, seria unir a esse Corpo o Corpo Helvético, o Corpo Holandês, ou melhor, o Corpo Europeu. Mostramos que esse aumento da aliança, para formar em poucos anos essa fecunda União, poderia ser feito com mais facilidade do que o necessário para formar a primeira delas. Assim, a instituição será inalterável.

XXV. OBJEÇÃO

Como conciliar o cristianismo com o maometanismo, ou os moscovitas com os calvinistas?

RESPOSTA

A União que se propõe não é a conciliação de diferentes religiões, mas a Paz entre nações de diferentes religiões. Que impossibilidade existiria nisso? Os luteranos alemães, por exemplo, não estão em Paz com os católicos alemães? As diferenças de religião terão impedido a Espanha de unir-se com a Holanda? Se a religião fosse a causa das Guerras, a objeção seria ponderável, mas no projeto cada qual permanece em sua religião, assim como retém suas outras posses. Não se trata, portanto, de reconciliar todas as nações do mundo a respeito desse tema. Eu apenas disse, e repito, que se existe algum meio humano que possa contribuir para trazer pouco a pouco as diversas seitas ao encontro da ver-

dade, o estabelecimento de uma Paz Perpétua é o mais eficaz de tais meios, e será mesmo o fundamento de qualquer conciliação.

Mediante o comércio freqüente, as opiniões serão freqüentemente comparadas, e com o simples auxílio das comparações constantes será possível esperar que as opiniões mais razoáveis finalmente triunfem, e por conseguinte a razão será muito útil para trazer os homens à verdadeira religião.

As opiniões razoáveis têm grandes vantagens, numa comparação, sobre aquelas que não o são. Nesse particular, sem dúvida não é necessário que a verdadeira religião seja freqüentemente comparada com as demais, para que seja finalmente preferível a elas. Mas a grande extensão, o aumento e a perpetuidade do comércio entre todas as nações tornarão necessariamente muito mais numerosas e freqüentes as comparações entre as religiões. Pode-se ter certeza, portanto, de que a verdadeira religião, que é a única razoável, se tornará pouco a pouco, ao longo dos séculos, religião universal. Não devemos temer que essa consideração afaste da Sociedade Européia as nações heréticas ou infiéis. Ao contrário, no interesse de suas religiões elas desejarão a Sociedade, pois cada qual estará convencido de que sua religião é mais razoável do que as demais.

Fizeram-me a objeção de que na religião maometana há o mandamento de jamais fazer Tratados de Paz com as nações cristãs, e sim simplesmente tréguas. Os que dizem isso não conhecem uma distinção essencial: eles estão proibidos de celebrar uma Paz sólida e durável com os estados cristãos de poderio igual, ou quase igual. Mas essa proibição não se aplica aos cristãos de forças muito superiores, pois de outra forma sua religião estaria em perigo evidente. Ora, se o Grande Senhor vier a ser o único inimigo da Sociedade Européia, seu império e sua religião estariam evidentemente em perigo. Além disso, se lhes é permitido celebrar tréguas de vinte anos, renovando-as, poderão fazê-las de cem anos e renová-las, e essas longas tréguas, assim renovadas, operariam os mesmos efeitos da Paz Perpétua.

XXVI. OBJEÇÃO

A glória pretendida por alguns Soberanos em consequência do êxito na Guerra poderia afastá-los do projeto, que tornaria a Guerra impossível.

RESPOSTA

1º. Suponho que apesar da pouca solidez dessas esperanças, a imaginação sedutora, sustentada pelo hábito de pensar equivocadamente, dê a esses Soberanos uma real satisfação ao pensar que seu nome será famoso em todas as nações, sua casa vinte vezes mais próspera, durante mil anos, do que atualmente. Se esse tipo de prazer fosse inocente, se nada custasse a quem quer que fosse, eu nada teria a dizer, pois as visões podem trazer felicidade ao homem. Mas se esse prazer, embora quimérico, custar a cento e cinqüenta pessoas todas as desgraças da Guerra, se essa quimera os fizer perder para sempre todos os bens proporcionados pela Paz Universal e Perpétua, se esse prazer causar tantos males talvez durante cento e cinqüenta mil anos, a todos os que virão depois de nós, nesse caso esse sacrifício da felicidade do gênero humano a uma tal quimera será o mesmo que buscar a glória por meio da brutalidade, da maldade, da própria crueldade. Haverá algo mais insensato?

2º. Quando o amor à glória, quando o desejo de tornar célebre seu nome e ilustre sua Casa levam um homem a encetar e executar coisas muito difíceis, mas sobretudo vantajosas para a felicidade de todos, o prazer obtido não somente nada tem de inocente como será também muito louvável, por ser útil ao gênero humano. Ele imagina na verdade prazeres futuros, que podem reduzir-se às agradáveis esperanças de que goza no presente. Não permita Deus que eu procure extinguir esperanças vãs,

mas que produzem para a Sociedade grandes e reais vantagens; que nada de parecido brote em nossos espíritos; mas quando os Príncipes se deixam levar por esperanças que tragam infelicidade aos homens, é preciso agir para que se desfaçam delas, para que vejam claramente a falsidade e futilidade de que são acompanhadas, e a vergonha, execração e outras punições que se lhes seguem.

Ou seremos muito felizes após a morte, os prazeres inefáveis que sentiremos nos permitirão sermos sensíveis aos pequenos interesses terrestres, à vã satisfação de sermos grandes conquistadores? Quem poderá saber se os grandes prazeres não permitem experimentar os pequenos? E quem duvida que os maiores prazeres desta vida serão extremamente pequenos em comparação com os da vida futura? Ou então seremos muito infelizes; será possível imaginar que por meio de grandes dores possamos ser sensíveis a satisfações tais como a reputação de Grande Capitão, ou o crescimento do território de nossa Casa neste planeta? Julguemos por nossa própria experiência. A menor queimadura causará à alma qualquer sensibilidade para satisfações maiores do que os prazeres da vaidade?

4º. Sei perfeitamente que o Sistema da imortalidade da alma e da eternidade de castigos e prazeres não é o que determina a conduta dos Príncipes, assim como dos outros homens, nas decisões tomadas nos assuntos quotidianos. No entanto, é necessário que façam uma opção: se optarem pelo Sistema da imortalidade, não poderão ignorar que a virtude consiste em tornar felizes os demais, que o crime consiste em fazê-los infelizes; e que a virtude, somente, é digna de recompensa, e ainda mais digna, se os próprios interesses forem sacrificados em prol da felicidade alheia; e o vício, o crime, somente é merecedor de punição, e ainda mais merecedor, quando a felicidade alheia é sacrificada em prol da própria felicidade, e quando para evitar um pequeno mal outros sejam obrigados a sofrer grandes males.

5º. Quem possuir ainda que um conhecimento muito superficial de qualquer religião, cristã, maometana, chinesa ou pagã, não deixará de ter a idéia de um Paraíso somente para os bons e de um Inferno somente para os maus, e ninguém discute a idéia do bom e do mau. Os bons fazem o bem a quem podem, o mau somente se preocupa em fazer mal aos outros para receber disso alguma satisfação. Poderia um Príncipe imaginar que ser bom para seus povos, ser bom para seus vizinhos e para as demais nações signifique opor-se, para sua própria satisfação, a uma Paz Perpétua e universal? Os mais cínicos lisonjeadores não poderiam jamais esperar convencê-lo a contribuir com todas as suas forças para uma vã satisfação, a causar perpetuamente as terríveis desgraças entre os homens, o que seria extremamente mau? Nenhum homem sensato poderia imaginar a busca da glória na extrema maldade, e a obtenção de felicidade na vida, por meio de males infinitos causados aos outros homens.

XXVII. OBJEÇÃO

Disseram-me que a maior parte dos Soberanos não se oporia ao projeto se não precisassem governar por meio de seus ministros. Quem fala com os Príncipes sobre seus próprios assuntos, senão seus ministros? E quem são os ministros que preferem o interesse do Príncipe e do Estado a seu próprio interesse? Os ministros do Rei da Suécia, por exemplo, conhecem os detalhes da Guerra, por terra e por mar; os ministros da Guerra da casa de Áustria perceberiam que se houver uma Paz inalterável eles não teriam mais crédito, nem consideração e nem funções. Somente os ministros das finanças e do comércio poderiam ter vantagens com a Paz, por não terem de arcar com um pesado fardo durante a Guerra e por poderem propor muita coisa útil e agradável durante a Paz.

RESPOSTA

1º. As pessoas que sofrem com a Guerra são muitíssimas, e desejam evitar esse estado infeliz; muitas pessoas falarão sobre este projeto na Europa, se ele for publicado em latim e nas línguas vulgares, e os Príncipes ouvirão falar dele freqüentemente. Ainda que os ministros estejam próximos ao Príncipe, não ousarão tachar de desvantajoso um projeto cujas vantagens são evidentes para ele e seus povos. Talvez pudessem esperar ocultar-lhe essas grandes vantagens, se fosse impossível que outros lhes falassem delas, mas haverá muitas pessoas prudentes e desinteressadas que falarão. Portanto, a maior parte dos Soberanos lerá o projeto, e se o lerem, verão que seu interesse é demasiadamente evidente para que não desejem aprofundar-se. Assim, bastará que formem uma ou várias comissões de pessoas esclarecidas, que façam por escrito novas objeções e as respectivas respostas, a fim de que qualquer leitor esteja em condições de julgar por si mesmo se o projeto é nocivo ou vantajoso e se sua execução é possível ou impossível. Se o Príncipe agir dessa forma, certamente nenhum ministro ousará falar contra os interesses de seu Senhor e de sua Pátria, ainda que pense diferentemente, pois temerá, com razão, ser considerado traidor e ser castigado por sua traição.

2º. Um ministro receará que um ou dois Príncipes vizinhos, que hajam concordado com o projeto, solicitem a seu Senhor participar dele, ou que outros Príncipes considerem o Tratado vantajoso, o que seria um poderoso argumento contra sua convicção. Assim, esse ministro não ousará arriscar sua reputação e se a arriscar sofrerá a vergonha de perdê-la.

3º. É verdade que na atual constituição dos Estados da Europa, aliás de toda a Terra, os assuntos da Guerra representam indiretamente mais de três quartos dos negócios de cada Estado. Quem quiser, porém, refletir um pouco sobre os demais negócios do Soberano, verificará facilmente que existem vinte

outros assuntos negligenciados, que na verdade são menos urgentes do que os da Guerra, mas que no fundo são muito mais vantajosos para o Soberano e para seus súditos. No terceiro discurso indicamos alguns desses importantes temas, que são negligenciados para tratar unicamente dos assuntos da Guerra. Mas se a Paz reinasse na Europa, e seu reinado fosse solidificado para sempre, os ministros mudariam de temas e de ocupações. Sempre teriam muito que fazer, com a diferença de que esses assuntos seriam muito mais agradáveis e infinitamente mais lucrativos do que os da Guerra. Assim, os ministros teriam mais empregos e mais pessoas para empregar, e teriam muito menos tristezas pelos males presentes e menos inquietações pelos insucessos futuros.

Um certo senhor privado teve durante vinte anos vários processos importantes em diferentes Parlamentos, constituiu dois advogados hábeis e instruídos e foi obrigado a dedicar sua atenção e a de seus empregados a esse assunto, utilizando quase toda a sua renda e uma parte de suas reservas para ocorrer às despesas com esses advogados, às custas com serventuários, procuradores, magistrados, oficiais de justiça e até mesmo juizes. Assim, teve de negligenciar suas propriedades, a educação de seus filhos, a economia doméstica e seu comércio. Enfim, todos os seus processos terminaram e agora ele somente pensará em desobstruir suas terras, que por falta de cultura se encheram de mato, em secar os pântanos para obter bons prados, em plantar boas vinhas e árvores decorativas, em arar, adubar e semear seus campos, em utilizar pastagens onde não lhe tinha sido possível colocar animais, em consertar as fazendas e ordenhas que caíram em ruína, em restabelecer os moinhos abandonados, em procurar pedões, em empregar vendedores para seu comércio, em construir prédios e pátios úteis e agradáveis, em fazer aquisições necessárias. Digam-me agora se seus dois principais ministros, ambos excelentemente instruídos e afeiçãoados a seu serviço, lhe serão

de agora em diante inúteis, e se não haverá função para eles? Já não haverá esses assuntos desagradáveis e ruinosos que vêm com os processos, mas certamente haverá grande quantidade de outros assuntos menos desagradáveis e mais lucrativos, para os quais ele necessitará todo o zelo e aplicação dessas pessoas.

4º. Seria possível que os ministros, acreditando ter muito a perder com o Tratado de Paz, fossem tão corrompidos e infelizes para que não abdicassem de seus pequenos interesses em prol do maior interesse de seu Príncipe, de sua Pátria e de todos os homens de todas as nações, por todos os séculos futuros? Ora, numa Corte basta que exista um ministro zeloso para sustentar a verdade e demonstrá-la persuasivamente, quando essa verdade é evidente, interessante e apoiada pela opinião de todas as pessoas de bem.

5º. Os Príncipes do Corpo Germânico possuíam seus ministros da Guerra; mesmo assim, o projeto de União foi aprovado e executado. Pode-se, portanto, sustentar que o obstáculo à União Européia, que poderia provir dos ministros, não será absolutamente intransponível.

CONSIDERAÇÃO

Sobre a Nobreza utilizada na Guerra

1º. Todos sabem que a Guerra é feita por necessidade, e para obter a Paz; é um grande mal que se aceita para evitar mal maior.

2º. O interesse dos homens da Guerra não impede a cada Estado fazer a Paz, e esse mesmo interesse não impedirá que cada um dos Soberanos em Guerra procure concluir prontamente a Paz futura e fazer com que essa Paz seja longa e se possível inalterável.

3º. No fundo, porém, a Guerra é uma loteria, na qual a Nobreza em geral perde incomparavelmente mais do que ganha; os prejuízos para todos são muito superiores às recompensas que todos obtêm, há muito poucos bilhetes premiados em comparação com os brancos. Uma loteria equânime é aquela em que o valor dos bilhetes premiados é igual ao custo de todos os bilhetes para todos os apostadores. Uma loteria desigual é aquela em que o valor total dos bilhetes premiados não equivale ao custo de todos os bilhetes, premiados ou não, para todos os apostadores, e será muito desigual se o valor dos premiados for de apenas um terço, ou metade, do custo de todos os bilhetes. Ora, é evidente que por motivo do ofício da Guerra, muito maior número de famílias nobres acabam extintas, empobrecidas ou arruinadas do que enriquecidas ou elevadas. É uma loteria que pode ser vantajosa para um número muito pequeno de Casas, mas que é em geral ruinosa para as casas nobres.

4º. Quanto à distinção, é evidente que enquanto o Estado necessitar, para sua conservação, de pessoas dedicadas à Guerra, será preciso conferir honrarias ao valor e ao talento de um bom oficial. Mas quando por meio do estabelecimento da República da Paz não houver mais necessidade de Guerra, esse mesmo Estado conferirá as mesmas honrarias e distinções às virtudes, obras e talentos na proporção de sua utilidade à felicidade do Estado. Dessa forma, a Nobreza não perderá honras nem riquezas.

5º. Quando maior importância for conferida às funções de justiça, de polícia, de finanças, do comércio, das artes e das ciências, que são as únicas ocupações que podem trazer progresso e felicidade ao Estado, quando essas funções receberem honrarias, quando nelas forem colocadas somente pessoas em quem se reconheça bondade, justiça, capacidade e aplicação, cada qual encontrará seu lugar e o estímulo da emulação e trabalhará em prol do público, o Estado será bem servido e os particulares serão bem recompensados.

6. Como cada Estado fará grande economia com seus exércitos, será justo empregar uma parte dessa economia em pensões para os oficiais de terra e de mar que serão desmobilizados, na proporção de sua graduação. É justo que aqueles que serviram sejam recompensados segundo seus serviços, e que os interessados na continuação da Guerra recebam alguma compensação retirada do lucro que terá o Estado com a continuação da Paz.

7º. Assim como a Nobreza compra as funções guerreiras, poderá também comprar funções pacíficas, quando ficar evidente que ali estará a fonte das honrarias, quando os Nobres sejam preferidos e quando o custo seja módico para facilitar a compra, quando em cada Corpo houver suficiente distinção para os que tenham mais luzes, aplicação e probidade, e quando forem concedidas honras de Conde, Marquês ou Duque, ou outras semelhantes, àqueles que por seus serviços galguem as primeiras posições. Não será justo que aqueles que prestem maiores serviços ao Estado recebam dele as maiores recompensas?

8º. Quando o Estado se tornar mais rico, poderá reembolsar parte do custo das funções, a fim de que o Soberano possa escolher dentre os Nobres menos ricos, em maior número, os súditos mais qualificados.

9º. A Nobreza terá as mesmas honrarias e maiores rendas, as Casas não se extinguirão mais em razão das Guerras e durarão muito mais tempo. Essas são as vantagens que a Nobreza obterá com a inalterabilidade da Paz.

XXVIII. OBJEÇÃO

Os homens estão sempre tão dispostos a contradizer-se uns aos outros, têm opiniões e formas de pensar tão diferentes, seus interesses são de tal forma opostos, que quando é necessário obter o consentimento de quatro pessoas para algo que lhes é útil isso se torna quase impossível. Ora, como esperar que ja-

mais possam estar de acordo vinte e quatro Soberanos que têm sentimentos divergentes, que são governados em parte por ministros cujos interesses freqüentemente se opõem aos dos seus Senhores, e fazer com que concordem sobre sessenta artigos diversos? No entanto, se não houver concordância, não haverá União.

RESPOSTA

1º. É verdade que os homens têm grande disposição a contradizer-se uns aos outros, mas não costumam contradizer quem fala em nome deles e de acordo com seus maiores interesses, a menos que se encontrem num acesso de paixão violenta, que é apenas uma loucura passageira.

2º. Quando é muito difícil que quatro pessoas concordem com um artigo, certamente algum deles não considera evidentes as vantagens desse artigo, pois de outra forma não haveria obstáculo. Ora, é evidente para todos os Soberanos que o Sistema da União será infinitamente mais vantajoso para eles e para a duração de suas Casas do que o Sistema da Guerra. Assim, nada poderá afastá-los da concordância sobre os artigos que deverão servir de base para a União.

3º. Essa objeção pretenderia provar que não será jamais possível formar nenhuma Sociedade, nenhuma companhia, ainda que de apenas quatro ou cinco pessoas, ou qualquer outra em que sejam necessários vários artigos a fim de atingir os objetivos a que se propõem essas Sociedades. A experiência nos mostra, entretanto, que nos negócios civis e nos empreendimentos piedosos formam-se companhias de comércio e sociedades religiosas compostas de muito maior número de pessoas, mais do que quatro ou vinte e quatro, e que o número aumenta consideravelmente porque muitos acreditam obter vantagens na participação.

4º. Não quero dizer que repentinamente haja acordo entre os vinte e quatro Soberanos, e sim que poderia haver concordância inicialmente entre dois, três ou quatro e que em seguida outros participariam. Disse, e creio haver provado suficientemente, que essa primeira convenção entre dois, três ou quatro não é impossível, e que seria o bastante para começar a União. Uma vez iniciada a União, outros participarão, caso sigam seus maiores interesses, e se alguém não quiser assinar de bom grado, uma União mais poderosa facilmente o obrigaria pelas armas. Ora, qual seria a razão pela qual seria impossível que essas quatro Potências conviessem em formar a União? Seria necessário demonstrar que alguma delas não perceberia as quinze grandes vantagens de que falamos anteriormente. Digam-me algum desses quatro Soberanos, e digam-me quem o impediria de verificar seu interesse, um prodigioso interesse, em participar da União.

Se não houver motivos para acreditar que os Príncipes não encontrem grande vantagens na União, não é possível acreditar que jamais concordassem com ela; mas ao contrário as vantagens para eles serão imensas, e essas vantagens são evidentes mesmo para os que estejam imbuídos de sentimentos contrários. É certo que só desejarão a União na medida em que ela lhes pareça vantajosa, pois são os interesses que os dividem, mas os interesses também unem. Ninguém é mais propenso à união do que à divisão; o que determina nossa propensão é o interesse que verificamos, ou que acreditamos existir na divisão mais do que na união.

5º. Quanto ao grande número de artigos sobre os quais os Soberanos deverão concordar, não será verdade que se reduzem finalmente a um só, qual seja, conservar entre eles uma Paz que deve ser-lhes infinitamente vantajosa? Não será verdade que os demais artigos são subalternos, constituindo apenas os meios de atingir um objetivo tão desejável, e o valor desse objetivo é suficiente para que se concorde sobre os meios? Esses meios

terão grande valor se forem considerados como absolutamente necessários, e objetivo terá maior valor do que todo o conjunto de meios; afinal, todos esses meios fundamentais se reduzem a doze artigos, se se concordar que os demais artigos serão acordados provisoriamente por maioria simples e definitivamente por três quartos dos votos. É impossível que a quantidade de artigos venha a ser obstáculo.

Quem duvidaria de que para o estabelecimento dessa famosa Companhia que os holandeses formaram para o comércio com as Índias tenha sido preciso que alguém haja feito um plano inicial fundado sobre os imensos lucros potenciais e que tenha havido adiantamentos para as diversas providências necessárias? Esses adiantamentos somente poderiam ser feitos por certo número de particulares ricos, mas logo que os grandes lucros são conhecidos, funda-se uma União de dez pessoas, logo depois de quarenta e em seguida de cem, e finalmente de mil ou vinte mil pessoas que aliás possuem interesses bastante diversos, e talvez opostos, mas os grandes lucros que poderiam auferir em comum os faz esquecerem os interesses menos importantes. A União se forma e consiste em apenas um artigo fundamental, o de que cada um lucrará na proporção de sua contribuição. É bem verdade que é preciso concordar com outros cem artigos para que o projeto tenha êxito, mas se esses artigos são os meios mais convenientes para chegar ao objetivo, cada qual os desejará, e os exigirá, em virtude de seu interesse. Os prejuízos ou as despesas de nada valem, quando são necessários para obter um lucro muito alto e proporcional a essas despesas.

No fundo, porém, mesmo que alguém se engane inicialmente quanto à escolha desses meios, desses artigos acordados provisoriamente, não haverá nenhum risco. Os participantes da sociedade, aqueles que a governam, poderão refletir melhor, ou consultar sua própria experiência, e modificar os artigos, escolhendo novos meios, mais convenientes e como-

dos. O mesmo interesse que os fez concordar com um artigo que acreditaram vantajoso para atingir o objetivo os fará facilmente mudar de idéia, ao perceberem que é mais nocivo do que vantajoso. Entre sócios, o objetivo retifica facilmente os meios, e quando se considera o grande valor do objetivo, cada qual facilita o acordo sobre os meios. Assim, neste projeto, longe de ser assustador, o número de artigos poderá ser multiplicado, a fim de aperfeiçoar a obra, e os Príncipes que se unirão não deverão recear dar seu acordo a alguns artigos mais difíceis ou desvantajosos, pois terão a faculdade de recusá-los por três quartos dos votos, assim como tiveram a faculdade de aceitá-los. Terão também nisso o mesmo interesse, que é por um lado o de fazer com que a União seja tão sólida quanto possível, e por outro lado fazer com que sejam escolhidos os meios menos onerosos para si e que sejam os menos incômodos, afim de aumentar a solidez.

6º. Quem duvidará de que os duzentos Soberanos da Alemanha não estivessem dispostos a contradizer-se uns aos outros? Mesmo assim, chegaram a um acordo, e por que motivo o que se fez anteriormente entre duzentos seria impossível fazer hoje em dia entre vinte e quatro?

XXIX. OBJEÇÃO

O Sistema da Paz é com toda razão o Sistema da abundância, pois uma Paz prolongada certamente nos traria abundância, fazendo cessar boa parte de nossas desgraças; mas freqüentemente a abundância traz consigo o relaxamento, o luxo, o deboche; assim, os homens simplesmente mudariam de males. *Nunc patimur longae pacis mala, saevior armis luxuria incubuit.*

RESPOSTA

1º. É verdade que quando as leis não asseguram as honrarias, dignidades, empregos e pensões aos mais virtuosos, aos mais laboriosos e aos mais inteligentes, há que recear os vícios da abundância; mas será mais fácil formar boas leis e bons regulamentos, e fazê-los observar, na tranqüilidade da Paz do que na agitação e tumulto da Guerra.

Quando num Estado reinam os vícios, a culpa não é tanto da abundância quanto das leis, que não terão ainda chegado ao ponto de dirigir os costumes por meio da boa distribuição das recompensas; as leis sábias deixam a porta aberta para que em qualquer condição e em qualquer idade seja possível elevar-se, devido ao trabalho, acima dos demais. Os que não trabalham serão desprezados, e assim quase todos trabalharão; mas se o estímulo da glória não for apoiado por leis sábias; se a parentela, a aliança, o devotamento servil, a lisonja e os favores vierem a decidir os empregos e recompensas do Estado, em vez do talento, da dedicação, da moderação e da probidade, essas qualidades serão abandonadas e o Estado cairá pouco a pouco em decadência, na medida em que os empregos e recompensas sejam mal distribuídos, e se reerguerá quando tudo comece a ser distribuído com mais critério e justiça.

Os sábios romanos, que tinham uma bela disciplina militar e belas leis para conquistar o mundo por meio da Guerra, não possuíam leis igualmente eficazes para prevenir as divisões internas e as desgraças do luxo durante a Paz. Haviam encontrado com que prover à abundância, porém não inventaram os regulamentos necessários para inspirar a cada cidadão a melhor maneira de utilizar essa abundância.

Ora, quando será possível encontrar esses sábios regulamentos? Quando se pode esperar estabelecê-los, senão quando estivermos livres das inquietações e dos males urgentes da Guerra, e quando não for necessário recear sedições e revoltas em meio à Paz?

O luxo, o desregramento, as ambições baixas não são, portanto, conseqüências necessárias da abundância. Somente o serão em um Estado que não seja ainda bem organizado; se devemos reear o mau uso das coisas melhores, isso não significa que devemos evitar as coisas boas. Será necessário exigir a pequenez do espírito, a ignorância, porque é possível abusar da ciência e do alargamento do espírito? Quantos benefícios recolhe uma província quando existe abundância entre pessoas generosas, hábeis, caridosas, laboriosas e inteligentes! Os vizinhos, os amigos, os parentes, os pobres, até mesmo os ricos, todos partilham dela, e as recompensas úteis e honrosas para os que, em sua condição, melhor serviram ao público, são distribuídas com justiça. Não se deve temer a abundância por causa deles; as leis e regulamentos devem ser feitos de maneira que se possa conhecer diariamente, com exatidão, os méritos de cada súdito, e ninguém pensará ter outros patronos senão o próprio mérito; que os indolentes fiquem sem honra, sem emprego, pois serão poucos, e quando as marcas do desprezo estiverem dessa forma atiradas sobre o luxo, a indolência, a intemperança, a preguiça e os desejos baixos, sem dúvida os vícios buscarão outras paragens.

Perguntam-me se desejo suprimir os jogos, as refeições agradáveis e os espetáculos. Não desejo exigir dos homens comuns uma perfeição da qual não sejam capazes; a moderação nos prazeres inocentes é uma virtude que pressupõe satisfação, e a virtude mais rígida tem necessidade deles, como de um repouso necessário à natureza. É verdade que para o bom governo de um Estado é bem mais necessário utilizar o estímulo dos prazeres da glória do que os dos prazeres dos sentidos. A glória, no entanto, necessita ser dirigida, e freqüentemente, ao invés de produzir a emulação quanto à aquisição de um mérito, ela faz simplesmente surgir a inveja da recompensa recebida por outrem. Freqüentemente, se vê, com surpresa, que um sentimento inicialmente estimável termina por produzir algumas vezes uma conclusão vergonhosa e desprezível.

Na tranqüilidade da Paz, não será difícil fazer com que pouco a pouco os costumes passem a ser comandados pela glória. Vimos exemplos disso em Lacedemone, e na antiga Roma os homens iam diretamente à recompensa: recompensai somente as ações gloriosas, as qualidades estimáveis e úteis, e na proporção em que sejam úteis; a abundância, longe de prejudicar a virtude, melhor servirá para estabelecer seu reinado.

2º. É preciso optar entre o Sistema da abundância e o Sistema da pobreza. Ora, quem não percebe que a pobreza provoca mais e maiores crimes do que a abundância? O mesmo homem que cometeria injustiças de três graus enquanto se encontra na abundância as cometeria de seis graus se caísse na pobreza, pois na abundância o custo de ser justo é em geral o supérfluo, enquanto que na pobreza o custo é o necessário. Os pequenos furtos, as fraudes, as falsidades, os perjúrios, os roubos, os envenenamentos e os assassinatos são companheiros da pobreza, e são crimes bem mais graves do que a intemperança, a indolência e o luxo, pois os crimes da pobreza tornam o criminoso odioso, execrável, e tendem a destruir a sociedade, enquanto que a maior parte dos vícios da abundância em geral nada mais fazem do que incomodar a sociedade e tornar desprezível o vicioso.

3º. Basta pensar no prodigioso número de assassinatos que ocorrem todos os dias na Guerra, os incêndios, saques e todas as demais violências de soldados bêbados e enlouquecidos: são conseqüências necessárias do Sistema da Guerra. Verificar-se-á que os vícios do Sistema da abundância e da Paz são infinitamente menos temíveis para o gênero humano do que os crimes autorizados pela Guerra.

4º. Por acaso vemos na Holanda, onde os habitantes são mais ricos do que em outros lugares, nesse Estado onde existem maiores riquezas proporcionalmente ao número de habitantes do que em qualquer outro país do mundo, maior número de crimes e de vícios do que em outras nações? Ao contrário, seja

devido à própria abundância ou às boas leis, os habitantes exercem com mais exatidão a justiça, a boa-fé e a caridade do que nos países onde reina a indigência.

Não nos apresentem mais a abundância, portanto, como uma desgraça para os homens, a menos que se deseje considerar como males todos os bens dos quais se pode abusar, o que seria uma grande extravagância.

XXX. OBJEÇÃO

A Guerra com os Estados vizinhos é muito útil para um Estado, desde que seja feita sem despesa exagerada, que não dure muito tempo e que não seja demasiadamente desvantajosa, pois afasta as Guerras civis ao consumir os espíritos turbulentos, rebeldes ou inquietos e as pessoas arruinadas por sua prodigalidade, que para mudar de situação seriam capazes de suscitar sedições nas províncias e formar partidos no interior dos Estados. Ora, dos dois males é preciso escolher o menor, e quem não sabe que as Guerras civis são muito mais funestas e ruinosas para o Estado do que as Guerras externas?

RESPOSTA

1º. Esses espíritos inquietos e turbulentos que se consomem na Guerra não são os únicos que nelas perecem. Perecem também pelo menos quantidade igual de cidadãos prudentes e virtuosos, que teriam prestado grandes serviços à Pátria nas atividades pacíficas. A Guerra mata muitos habitantes nas fronteiras e nas cidades sitiadas.

2º. No Sistema atual da Guerra, é evidente que as Guerras externas fazem surgir as revoltas e Guerras civis, e freqüentemente as facilitam. Vêem-se exemplos na Hungria, na Polônia, na Itália-

lia, na França, na Espanha, por toda parte e em qualquer época em que os cidadãos se armam contra os cidadãos durante as Guerras externas.

3º. Quem poderá afirmar os limites de uma Guerra estrangeira, tanto no que respeita à duração quanto às despesas ou os insucessos?

4º. A resposta decisiva é que não pode haver utilidade numa Guerra estrangeira, a menos que seja pela possibilidade de evitar uma Guerra civil. Ora, demonstramos que no Sistema da União não há que temer Guerras externas nem Guerras civis, e portanto a União seria um impedimento infalível contra as Guerras civis, enquanto que a Guerra externa, longe de ser impedimento seguro contra as Guerras civis, às vezes se torna a única causa delas.

XXXI. OBJEÇÃO

Disse-me alguém que concorda que se quatro ou cinco Soberanos começarem a assinar o Tratado, todos os demais o assinariam um após o outro; porém o começo é quase impossível.

RESPOSTA

Sei perfeitamente que não se pode terminar uma obra que não haja começado, mas por que motivo se acredita que se o Tratado começasse a ser assinado por quatro Soberanos os outros vinte viriam assiná-lo uns após os outros, concluindo-o? Existiria outro motivo para essa crença, a não ser o grande interesse desses vinte em assiná-lo em seguida, como o dos quatro para havê-lo assinado inicialmente? Que impossibilidade haveria de que esse mesmo motivo, certamente poderoso para que os vinte últimos assinem rápida e alegremente, seja igualmente

potentoso para animar os quatro a assinar inicialmente? Demonstrem-me essa impossibilidade; existe até mesmo um motivo a mais para os primeiros, que é a honra de haver iniciado a instituição mais importante para os povos e Soberanos que se possa imaginar.

De resto, confesso que esse tipo de objeção, cuja força não consigo descobrir, e que têm origem em preconceitos sem fundamento, longe de abalar-me, somente me robustecem, longe de retirar-me a esperança de êxito, somente a aumentam, porque pode-se acreditar que não existe nenhuma objeção sólida, e após muito refletir essas pessoas acabam por apresentar fantasmas de dificuldades que se dissipam quando são tocados.

Eis ainda algumas objeções que me foram apresentadas a respeito do terceiro rascunho desta obra.

XXXII. OBJEÇÃO

Disseram-me que seria melhor que eu escondesse do público minha Pátria, para que parecesse menos suspeito de parcialidade a todas as nações.

RESPOSTA

Essa idéia me havia ocorrido, mas não me detive sobre ela:

1º. Porque necessitando aproveitar as opiniões de diversas pessoas hábeis, de diversos ramos de atividade e temperamentos diferentes, jamais me seria possível ocultar meu nome ao público.

2º. Não será por dizer-se imparcial que alguém poderá convencer os demais de que não tem mais simpatia por uma nação do que por outra, e, sim, propondo efetivamente coisas que sejam intrinsecamente equânimes e que agradem igual-

mente a todas as nações. Assim, proponho a restituição de algumas conquistas, tanto para a Casa de França quanto para todos os demais Príncipes prejudicados. Não se trata de parcialidade, e sim de que a conquista me pareceu injusta, e o que se restituiria não vale, para ingleses e holandeses, a décima ou centésima parte do que ganhariam com a inalterabilidade da Paz. Tenho assim motivos para crer que essa proposta acomodaría igualmente tanto a Casa de França quanto os aliados da casa de Áustria. Ora, que pode haver de menos parcial do que uma proposta justa, que satisfaça igualmente as partes interessadas?

XXXIII. OBJEÇÃO

Não devemos recear tanto a má-vontade dos ministros, para o êxito do projeto de União, e, sim, a dificuldade que experimentarão para mudar repentinamente todo o sistema de seus ministérios.

RESPOSTA

Em cada Estado, o ministro do comércio, o ministro das finanças e o ministro dos negócios estrangeiros não mudarão de sistema. Tratarão dos mesmos assuntos, com a diferença de que serão muito mais fáceis e muito mais agradáveis, como as propostas para aperfeiçoamento da polícia, das leis civis, dos regulamentos e instituições educativas, estradas, canais, artes e ciências. O ministro da Guerra poderá ser bastante útil nessas tarefas, além de ter uma ocupação mais agradável e mais fácil do que aquelas que deixa. Não será difícil para ele dar atenção a esses temas, e para eles orientar seus funcionários.

XXXIV. OBJEÇÃO

Outra pessoa me disse que em um Estado são os ministros quem decide e os ministros não têm tempo para ler uma alentada memória, nem calma para ler com atenção e reler as partes mais importantes; como a memória exige dez horas de leitura, o projeto não será executado.

RESPOSTA

É verdade que em um Estado somente os ministros têm autoridade para decidir, e que freqüentemente não têm tempo para ler ou examinar com pessoas inteligentes um documento muito longo, pois se encontram pressionados pela torrente de assuntos diários importantes e urgentes. No entanto:

1º. Essa memória trata do tema mais importante que possa haver atualmente, e dele trata a fundo e segundo os princípios essenciais.

2º. Se todos os que têm lazer, e nos quais os ministros confiam, forem informados a respeito da memória e tiverem boa vontade, ocorrerá naturalmente uma espécie de conspiração de opiniões, que obrigará os ministros a examiná-la pessoalmente. Assim, a voz pública e o interesse comum serão suficientes para obrigar os ministros e os Príncipes a organizar uma Comissão específica para o exame da obra, e se isso for feito publicamente, se for examinada, terá sucesso. O que acontecerá verdadeiramente é que antes que seja traduzida em todas as línguas vulgares da Europa, antes que seja impressa nas capitais e que caia, por assim dizer, nas mãos de todos, passar-se-ão alguns anos, e será preciso que a semente seja semeada em terra fértil antes que produza colheita abundante, e é necessário algum tempo para que brote, algum tempo para que se transforme em grão. Tudo está sujeito ao tempo, e muito já terá sido

feito em favor do sucesso de semelhante projeto, o qual necessita somente das mãos das pessoas de bem para semeá-lo por toda a parte, cada qual segundo suas capacidades.

XXXV. OBJEÇÃO

Um Soberano poderoso como o Grão-Turco não poderia fabricar armamentos sem que a União soubesse, e não poderia influenciar um Residente?

RESPOSTA

Poderá influenciar um Residente; mas se for necessário influenciar dez ou quinze Residentes espalhados por um Estado vasto, certamente um Príncipe não pensará nisso, pois lhe parecerá impossível, tanto mais que basta um só, tentado mas não influenciado, para que tudo seja descoberto.

XXXVI. OBJEÇÃO

Disseram-me que os princípios de divisão que existem nos homens são suficientes para um dia destruir a União.

RESPOSTA

1º. Se ao fim de quinhentos anos a União for destruída, a Europa terá gozado uma longuíssima Paz, e conseqüentemente uma felicidade enorme e prolongada.

2º. Nossos Estados duram, apesar das invejas e dos ódios de um cidadão contra outros, pois não existe um só cidadão

que não deseje unir-se com muitos, embora esteja estremecido com algum. Ninguém deseja viver como inimigo mortal de todos os demais, pois tem necessidade de associar-se com alguns.

3º. Os Soberanos sábios recearão perder as vantagens que auferem da União, e quanto mais forem sábios, mais verificarão que essas vantagens são ainda maiores do que parecem.

4º. Uma vez estabelecida a Sociedade, uma vez em vigor as penas contra os perturbadores, o simples temor às punições deterá aqueles que não forem suficientemente prudentes para perceber as vantagens que obtêm com a Sociedade.

5º. Permanecerão as histórias contadas sobre nossas desgraças e as de nossos pais, que instruirão nossos netos. A simples comparação do Estado, tal como os Soberanos o encontram, com o Estado de seus ancestrais, será suficiente para fazê-lo ver a diferença entre o Estado de divisão e o Estado de sociedade.

6º. Isso me faz pensar que uma das principais matérias de educação dos futuros Soberanos é a leitura da história das desgraças causadas à Casas Soberanas pelas conspirações, Guerras civis e Guerras externas, e cada Estado deverá remunerar os melhores escritores para bem registrar todas essas coisas, colocando-as em espetáculo nos teatros, para que estejam ao alcance de todos os espíritos, especialmente dos filhos das Casas Soberanas.

7º. Se houver ainda povos em Guerra na Ásia e na África, sua miséria e atraso serão exemplos perpétuos das conseqüências da Guerra.

8º. A fim de persuadir os futuros Soberanos da utilidade da Sociedade Européia, bastará acordar que cada um remeta à Cidade da Paz o estado atual de suas rendas e suas dívidas, o número de cidades e seus habitantes, seus diversos palácios, etc., e o estado aproximado das rendas de seus súditos. Verificar-se-ão claramente ao final de cada século as vantagens obtidas com o estabelecimento dessa Sociedade, e conseqüentemente aquelas que ainda virão com sua permanência.

XXXVII. OBJEÇÃO

Não deveria o autor considerar seu Sistema como uma idéia platônica?

RESPOSTA

1º. Já disse que se tivesse de persuadir apenas uma opinião especulativa, teria optado por simplesmente propor o Sistema como uma bela idéia em si mesma, sobre a qual as pessoas se contentariam em dizer: entre as visões agradáveis, eis uma muito desejável. Não teria, no entanto, trabalhado tanto simplesmente para divertir-me e divertir o leitor; e como estou convencido da possibilidade de execução deste projeto, se tives-se deixado transparecer no corpo de minha obra que fosse eu o primeiro a duvidar dessa possibilidade, nenhum leitor a acreditaria possível. Pois, se o próprio autor duvida da utilidade de uma obra, nada se pode esperar dela. No máximo, eu teria a aprovação estéril de um leitor superficial que se divertiria durante dois ou três dias.

Aliás, eu havia assumido inicialmente essa atitude no primeiro rascunho, e nas experiências que fiz, ficou claro que nenhum leitor a considerou como outra coisa senão uma obra de diversão, do gênero da República de Platão.

Bem sabia eu que ao tratar do assunto com seriedade me exporia ao ridículo de parte de espíritos superficiais, mas eu os obrigaria com razões concretas a responder também com seriedade a um conjunto de argumentos bem construídos, de forma a não poderem ser desprezados levianamente, e sabia que haveria espíritos enérgicos e robustos, os quais, penetrando em minhas opiniões, seriam firmes e desprezariam os discursos gerais, formulando objeções dignas de atenção, e que esses espíritos reuniriam pouco a pouco a seu redor um pequeno, mas crescente, grupo, capaz de assustar aqueles que desejassem entrar na liça para combatê-lo.

Eis o que me fez decidir em favor da utilidade pública de expor-me abertamente aos gracejos de todos os gracejadores profissionais, e de ser o primeiro a desafiar firmemente os mais ousados a collocarem por escrito pelo menos três páginas sensatas, fazendo ao menos uma objeção sólida contra esta obra, que afinal de contas não lhes pareceria tão desprezível.

XXXVIII. OBJEÇÃO

Um de meus amigos, que prefere que o Grão-Turco seja expulso da Europa, em lugar de celebrar com ele qualquer Tratado de Comércio ou de recebê-lo como associado na União, propõe que a União comece uma Guerra para entregar aos poloneses os territórios que os tártaros e os cossacos possuem no Mar Negro, e ao Imperador as outras margens desse mar, até Constantinopla e os Dardanelos, para entregar aos venezianos toda a Grécia e todas as ilhas do Arquipélago de Candia, e para entregar Rodas aos Cavaleiros de Malta.

RESPOSTA

1º. Essa proposta é talvez de realização mais difícil do que o próprio estabelecimento da Sociedade, e não me parece absolutamente necessária à segurança da Sociedade.

2º. Duvido que a maior parte dos Príncipes da Europa preferissem fazer grandes despesas em favor dos poloneses, da Casa de Áustria, de Malta e da República de Veneza, a receber o Grão-Turco na União Européia, nas condições em que se encontra.

3. Se a Sociedade se lançasse a tal conquista, por que motivo aqueles cujo território aumentaria não poderiam pagar um tributo, até que os demais Estados da Europa fossem reembolsados, na proporção em que tivessem contribuído para essa conquista?

XXXIX. OBJEÇÃO

Os Príncipes mais poderosos se queixarão de não terem maior número de votos do que os menos poderosos, nas deliberações.

RESPOSTA

Ou cada um desses Príncipes terá um voto, ao igual que os menos poderosos, ou todos devem ter votos proporcionais a sua contribuição. Se essa proporção não for mantida, a consequência seria ou que os Príncipes medianos teriam tantos votos quanto os mais poderosos, o que seria também grande inconveniente, ou que os menos poderosos tivessem tanto quanto os medianos, o que seria outro inconveniente. Ora, é evidente que se os mais poderosos tiverem um número de votos proporcional a suas contribuições, seria fácil que quatro ou cinco dentre eles se aliassem e dominassem todas as deliberações. Certamente não haveria, dessa forma, segurança suficiente para os mais fracos, isto é, para o restante da União. Se a segurança suficiente da União for destruída num único artigo, será inútil tentar restabelecê-la em outros.

Por um lado, receio desagradar, mas, por outro lado, temo ainda mais prejudicar a segurança da União e destruir aquilo que todos têm grande interesse em estabelecer. Ainda que com toda a solidez possível para o mais hábil, será difícil ter de conciliar para o mesmo Soberano muito poderoso interesses inteiramente opostos; mas se isso for impossível, que poderíamos fazer de mais sábio, senão abandonar o interesse, que vale apenas dez, a fim de obter algo que vale mil vezes mais?

XL. OBJEÇÃO

O hábito que têm os Soberanos e os ministros de pensar de

forma muito diferente do conteúdo dessa memória será sempre um enorme obstáculo.

RESPOSTA

Confesso que esse é o maior obstáculo, porém pode ser vencido:

1º. Mediante o hábito de falar dela e ouvir falar dela. A cada Guerra, o assunto renascerá, e dessa forma o público se habituará a essas idéias.

2º. Pouco a pouco, com o tempo e com o auxílio de amigos, poderei esclarecer e evidenciar melhor as coisas, de maneira que o sentimento que surgirá no espírito daqueles que estiverem prevenidos contra o projeto contrabalançará as inclinações decorrentes de seus hábitos.

XLI. OBJEÇÃO

A inveja fará com que os ministros se sintam revoltados, pois ninguém reconhece a outrem uma espécie de superioridade de espírito nas coisas relativas a sua ocupação.

RESPOSTA

1º. Gostaria de disfarçar-me de inglês ou de holandês, mas como a obra necessitava de comentários e seria necessário fazer diversos rascunhos antes de chegar a uma perfeição razoável, não havia forma de evitar o inconveniente da inveja. Creio que se pode esperar, contudo, que o espírito de contradição, aliado às razões que forneço, gerará suficiente número de aprovações para resistir às censuras.

2º. O inventor do projeto não sou eu, e sim Henrique, o Grande.

XLII. OBJEÇÃO

A Paz não será inalterável se diversos Soberanos, após a União, se aliarem para destruí-la.

RESPOSTA

1º. Se se recordasse o que já expliquei no terceiro discurso, semelhante objeção não seria feita, pois afinal os mesmos motivos que existem para se unir também servem para evitar a desunião: 1 – As grandes vantagens trazidas pela perpetuidade da Paz. 2 – Os grandes males causados aos Soberanos pela Guerra. 3 – O risco de perder a própria fortuna e a da família. 4 – A diferença de segurança recíproca entre os Príncipes aliados para atingir o sucesso de sua aliança, que é o artigo capital. 5 – A diferença de segurança recíproca para gozar duradouramente do sucesso da aliança. Enfim, seria preciso, para que a coisa fosse possível, supor que quatro ou cinco Príncipes invejosos, com ciúmes uns dos outros, de costumes, idades, religião e sentimentos diversos, concordassem em partilhar conquistas futuras; seria preciso supor que todos ficassem loucos ao mesmo tempo, chegando a um grau de loucura e extravagância tão elevado que não é possível que um só, chegando a esse estado, não fosse imediatamente encerrado.

XLIII. OBJEÇÃO

É impossível impedir o surgimento de Guerras civis.

RESPOSTA

Será pelo menos impossível que sejam duradouras, pois nenhum homem medianamente inteligente e sensato ousará juntar-se aos rebeldes, vendo por todos os lados sua ruína assegurada e próxima. Se examinarmos todas as revoltas duradouras, veremos que a razão foi o concurso de gente inteligente, e ninguém acreditará que a elas se atirassem sem perspectivas de sucesso. Ora, supondo a existência da União, seria possível que deixassem de ser sábios e deixassem de ser inteligentes e mesmo assim esperar êxito na revolta?

XLIV. OBJEÇÃO

O autor supõe que a Casa de França possa unir-se atualmente com a Casa de Áustria para fazer conquistas conjuntas. Ora, quem os impedirá de fazerem alianças semelhantes após a formação da União? Podem ambos concordar em concertar-se mutuamente e fazer cada qual suas conquistas, porém de maneira equânime.

RESPOSTA

A força da argumentação de resposta cai sobre a diferença de segurança, já que nunca a Casa de Áustria, mais fraca, poderá confiar na casa de França, mais forte, e não terá segurança suficiente contra ela. É a fábula da associação com o leão; não vou repetir o que já disse.

XLV. OBJEÇÃO

O dinheiro gasto por oficiais e soldados vai para os fornecedores de alimentos, os comerciantes e os fabricantes de munição, e portanto não se perde; os custos da Guerra não são tão grandes assim.

RESPOSTA

Um Príncipe que ocupasse trezentos mil homens durante dez anos seguidos para cavar lagos, enchê-los depois de cavados, fazer e desfazer montanhas, não teria nenhum custo, pois o dinheiro que daria aos operários retornaria aos quitandeiros e outros comerciantes. É verdade que o dinheiro permanece no Estado, mas a despesa não é menos importante, nem os custos menos reais. É uma despesa de cem milhões que não traz qualquer lucro ao Estado, e é ruínosa para ele: trezentos mil homens ocupados em fazer coisas inúteis, ao invés de estar sendo úteis em diversos ramos do comércio, onde teriam lucros suficientes para pagar suas despesas.

XLVI. OBJEÇÃO

Não se poderia supor que alguma louca ambição suba à cabeça de algum Soberano?

RESPOSTA

Não digo que seja impossível a um Soberano tornar-se extravagante, mas isso é raro, e para romper a União não basta que um deles fique louco: é preciso que enlouqueçam diversos,

ou a maioria, ou os mais poderosos, e todos com o mesmo tipo de loucura. É preciso que não dêem ouvidos aos conselhos de seus ministros e aos desejos de seus súditos, ou que seus ministros enlouqueçam como eles. Eis as suposições necessárias para poder-se imaginar que a União, já formada e bem estabelecida, possa dissolver-se algum dia. Ora, com tais suposições, não existe desgraça moral que não se possa reear. Esses porém, são motivos de temor aos quais nenhuma pessoa de bom senso deve dar atenção.

XLVII. OBJEÇÃO

Uma Paz demasiado longa, uma Paz que terá durado dois ou três séculos na Europa, terá apagado de tal forma todas as lembranças das desgraças da Guerra, que tudo o que for contado a respeito dela já não fará quase nenhuma impressão sobre os espíritos; as pessoas estarão de tal forma acostumadas aos bens abundantes na Europa, que já ninguém prestará atenção ao grande número ou vulto desses bens, e tampouco à verdadeira fonte de onde eles provêm, que são a união e a Paz. Assim, não será surpresa que idéias loucas de ambição tomem conta da maioria dos espíritos.

RESPOSTA

É útil prestar atenção nessa objeção: ela se funda na indolência produzida pelo hábito, que vem da própria natureza. Mas não é impossível encontrar os meios mais adequados para recolocar diante dos olhos da posteridade a verdadeira imagem de todas as nossas desgraças anteriores. 1 - Mediante histórias exatas e bem circunstanciadas. 2 - Mediante um relato do estado das Soberanias da Europa, suas rendas e suas dívidas antes do estabelecimento da Sociedade. 3 - Ordenar que se faça um re-

gistro exato de tudo o que foi feito de útil durante cada reinado: regulamentos, instituições, canais, portos, edifícios e pagamento de dívidas; e que a cada dez anos cada Soberano remeta à Cidade da Paz a atualização desses dados.

XLVIII. OBJEÇÃO

Esse projeto de União poderá tornar-se público, poderá ser impresso em todas as línguas vivas, e espalhado por todas as cidades e Repúblicas da Europa; será aprovado pelos Príncipes menos poderosos, e por aqueles que forem pacíficos entre os poderosos. A maior parte dos outros Príncipes, no entanto, jamais o lerá e provavelmente jamais saberá do que realmente que se trata. Quanto à fortuna, os Príncipes têm muitas vantagens sobre os cidadãos privados: mas a experiência nos ensina que, quanto a verdade, os cidadãos levam vantagem sobre os Príncipes. Os cidadãos privados têm seus iguais, e têm também superiores. Por isso, possuem a vantagem de que muitas de suas opiniões podem ser livremente contestadas. É da essência da contradição que a verdade gosta de fazer-se ver, sobretudo quando deseja estar acompanhada de provas e de incerteza. Todos nós, por natureza, contradizemos nossos iguais e nossos inferiores, mas ninguém contradiz seu Soberano. Por mais esforços que faça a verdade, a fim de aparecer diante dos Soberanos, ela é sempre impedida por todos os lados, e o custo para aqueles que trazem a luz é muito alto, e isso assusta todos os que gostariam de mostrar a verdade aos Príncipes.

RESPOSTA

É possível encontrar na Europa Príncipes poderosos que sejam justos, sábios e pacíficos; como confessa o autor da obje-

ção, existem na Europa diversos Príncipes menos poderosos, diversas Repúblicas e diversos Estados semi-republicanos. Ora, todos esses Soberanos ou são iguais, ou são superiores aos demais Soberanos, e terão muito interesse em que o projeto seja examinado pelos Príncipes dos quais seus ministros o tenham ocultado. Haverá assim, para esses Príncipes, muitos contestadores, que os obrigarão a conhecer a verdade sobre esse assunto, uma verdade que deverá ser-lhes muito vantajosa.

XLIX. OBJEÇÃO

Creio que o Autor demonstrou que todos os Príncipes, mesmo os mais poderosos, têm grande interesse em assinar o Tratado da União, mas não o demonstrou somente com relação aos espíritos de primeira ordem, atentos e razoáveis. Ora, o que nos autoriza a crer que a verdade, a beleza e utilidade do projeto venham a ser jamais percebidas por Príncipes que não são suficientemente inteligente, em meio ao tumulto e obscuridade e causados pelas paixões?

RESPOSTA

1º. Já afirmei que é possível encontrar na Europa de nosso tempo Príncipes suficientemente inteligentes e razoáveis, mesmo entre os mais poderosos, que sejam sensíveis a essa demonstração.

2º. Não é verdade que seja necessário ser nem um espírito de primeira ordem, nem estar isento de paixões para perceber a força da demonstração. Grande quantidade de leitores, que não são espíritos de primeira ordem e que não estão tão interessados em percebê-la quanto os Soberanos, a compreenderam e perceberam.

3º. Em grande número de ocasiões, uma pessoa medianamente prudente tomará sem hesitar o mesmo partido do homem mais competente do mundo. Quando, pela simples comparação e simples equilíbrio, é impossível deixar de notar que um dos partidos tem grandes vantagens sobre o outro, não é necessário ao medianamente hábil, para decidir-se, saber precisamente, como sabe o mais competente, em que proporção o melhor partido é mais vantajoso: basta-lhe saber que em geral é mais vantajoso, e que a vantagem é considerável. Assim, não é necessário ser tão hábil e prudente como Henrique IV, para tomar o mesmo partido que ele. Nada impede, portanto, que todos os Príncipes da Europa, inclusive os mais poderosos, aprovem o projeto. Um Príncipe hábil faz com alguns vizinhos uma liga ofensiva e defensiva para colocar-se em segurança contra outro vizinho muito poderoso e muito ambicioso. Essa decisão é tão evidentemente a única adequada, que outro Príncipe, vinte vezes menos hábil do que ele, tampouco hesitaria em tomá-la.

4º. Aqueles que supõem possuírem os Soberanos menos luzes do que os homens comuns, sob o pretexto de que estão cercados de sabujos, os quais tomam cuidado para afastar todas as verdades desagradáveis, não prestam atenção ao fato de que esses Príncipes estão também rodeados de gente muito capaz, de bons conselheiros, de espíritos finos e dedicados, que têm interesse em revelar-lhes verdades agradáveis. Ora, que verdades poderão ser mais agradáveis do que a demonstração sensata das vantagens imensas e concretas que adviriam de uma Paz inalterável? Os Príncipes são tão interessados e tão esclarecidos em seus interesses quanto os outros homens. Numa ocasião em que bastam poucas luzes para fazer uma boa escolha, por que sustentar que certamente escolherão mal?

Enfim, não se trata de determinar o momento em que começará a União e nem o tempo em que ela terminará. Trata-se de saber se dentre vinte e quatro Soberanos não haverá jamais dois que sejam suficientemente sábios para assinar esse

projeto, e se eles não poderão encontrar dentro de um ano um momento favorável, no qual algum dos vinte e dois outros Soberanos não estejam atacados de um acesso de loucura, e no qual possam apreciar pelo menos a décima parte das vantagens propostas.

L. OBJEÇÃO

Já que a Casa de França teria vantagens infinitas com o Tratado de União, por que motivo o autor deseja obrigar os ingleses e holandeses a restituir a ela as províncias e praças perdidas?

RESPOSTA

1. A Casa de França foi prejudicada injustamente, por que a posse era sua e tinha direito a ela.

2. Não é razoável, para que alguém participe de um Tratado, que aqueles que ganharão mais do que ele melhorem sua condição, especialmente quando isso causar prejuízo a um terceiro, que foi usurpado pela força e com seu auxílio. Ora, os ingleses e holandeses concordam por um lado que os Soberanos menos poderosos, embora ganhem bastante com o Tratado de União, ganharão menos do que os menos poderosos. Por outro lado, sabem que num ambiente de Paz aqueles que têm maior comércio terão também maiores lucros. Assim, quando digo que devem restituir, e fazer restituir à casa de França aquilo que lhe foi retirado, nada proponho que não seja razoável e equânime; e a razão e a equidade são os fundamentos mais sólidos dos Tratados.

LI. OBJEÇÃO

Um príncipe não desejará jamais participar de um Tratado correndo o risco de ser punido com o banimento da União Européia.

RESPOSTA

Já respondi anteriormente a essa objeção, mas não será inútil reforçar a resposta.

1. Se ao entrar para a União esse Príncipe perceber todas as vantagens, será impossível que venha jamais a desejar separar-se dela e destruí-la. Somente entrará após haver visto todas as vantagens.

2. É um pouco como se um comerciante se dispusesse a perder todos os seus bens, no caso de ser suficientemente louco para afundar um de seus navios, no qual estivesse a metade de suas riquezas; estaria ele arriscando alguma coisa, se tomasse tal disposição?

Dir-se-á que os Soberanos não são infalíveis em seus julgamentos, e que três quartos dos votos poderão declarar um Soberano inimigo da União.

Pode-se perfeitamente dizer em geral que os homens não são infalíveis em seus julgamentos, mas isso ocorre nas coisas em que existem obscuridades; quando se trata de coisas evidentes, são eles perfeitamente infalíveis. É possível imaginar motivos para duvidar, mas ninguém jamais acreditará que dentre vinte e três juízes haja três quartos que se equivoquem quando se trate de determinar se um muro é branco ou preto no mesmo lugar.

Ora, não haverá maiores possibilidades de imaginar que três quartos desses vinte e quatro Soberanos decidam evidentemente contra seus maiores interesses, do que imaginar que se

equivoquem ao decidir entre branco e preto no mesmo lugar de um muro. Seria menos evidente o fato de que a infração aberta das leis fundamentais da União significa sua destruição, e sua destruição significa agir contra seus maiores interesses?

Essa é a vantagem de um Sistema verdadeiro e sólido: se for observado por todos os lados e em todas as circunstâncias, a verdade se revela rapidamente. Todas as partes se sustentam mutuamente, e isso é o que faz sua solidez. Mas as objeções são úteis, porque têm o mesmo efeito dos ventos fortes, das grandes tempestades: põem à prova as opiniões e as combatem por todos os lados. Quando se percebe que quanto mais são combatidas, mais se tornam luminosas, sua novidade já não parece suspeita e são aceitas com segurança.

LII. OBJEÇÃO

As paixões pelo Sistema da Guerra são mais numerosas e mais fortes do que pelo Sistema da Paz.

RESPOSTA

1º. É preciso atentar em que os Príncipes menos poderosos têm mais receios do que esperanças, e o temor é uma paixão forte.

2º. Até mesmo as Repúblicas poderosas são mais sensíveis ao temor de ver seu comércio perdido ou interrompido do que à esperança de conquistas.

3º. Existem Príncipes muito poderosos, pacíficos devido à idade, ou à sabedoria, ou ao temperamento, para os quais o temor ao desassossego, aos cuidados e às penas da Guerra é mais forte do que a esperança de acréscimos territoriais.

4º. Aqueles que fazem belos projetos, que seria impossível

executar a não ser em tempo de longa e profunda Paz, desejam muito mais a Paz do que a Guerra, de maneira que é possível dizer que existem paixões mais numerosas e mais fortes que aconselham a Paz inalterável do que as que aconselham a Guerra Perpétua.

LII. OBJEÇÃO

Suponho, disse-me alguém, que a União Européia esteja formada e que, como cristão, o Czar seja um dos membros, o Imperador dos Turcos seja associado e que a União tenha assim subsistido durante cento e cinqüenta anos, enquanto que os Príncipes tártaros hajam travado Guerras entre si, ou os chineses contra os tártaros, ou os Príncipes árabes contra os persas, ou os persas contra os Mogol. Não poderia ocorrer que um Príncipe tártaro, um Príncipe árabe ou um Rei da Pérsia, havendo por sua coragem e conduta subjogado todos os vizinhos, voltasse repentinamente suas aguerridas tropas contra a Moscóvia, ou contra a Turquia, e não encontrando mais na Europa a prática da disciplina militar, nem havendo tropas européias aguerridas, esses exércitos se espalhassem como impetuosa torrente por toda a Europa, conquistando-a com a mesma facilidade e impetuosidade com que os Príncipes dos Godos e dos Vândalos subjogaram as províncias mais belas e mais vastas do Império Romano? A União Européia garantiria efetivamente seus membros quanto às Guerras entre si, mas não os garantiria contra a invasão de um conquistador tártaro, chinês, árabe ou persa. Haveria, portanto, segurança suficiente contra a ambição dos Soberanos da União, mas a própria União não teria segurança suficiente contra os Soberanos vizinhos do moscovita e do turco, a menos que algum dia entrassem também na União Européia, uns após os outros, o que é impossível devido à distância excessiva. Portanto, a União proposta não será suficientemente sólida, pois poderá ser destruída; e se

quisermos fazê-la suficientemente sólida, acolhendo os tártaros, chineses, persas e Mogóis, ela se tornará impraticável devido a sua extensão demasiadamente vasta.

RESPOSTA

Essa objeção não deixa de ser verossímil, e para evitá-la previ, no segundo esboços, espaço no Tratado para os Soberanos da Ásia e da África que desejassem participar. Mas da forma que propus, se não fosse absolutamente impossível na prática, ao menos seria muito difícil, devido ao imenso afastamento. Posteriormente, porém, imaginei formas de tornar essa União praticável, e aqui direi somente uma palavra sucinta.

Suponho que, uma vez estabelecida, a União da Europa proponha aos Príncipes da Ásia que formem uma instituição semelhante, numa cidade-livre entre o mar Cáspio e as montanhas da China, como Samarcanda, onde o moscovita tenha um voto, o persa, o Mogol e o chinês, um voto cada qual, os Príncipes árabes, um voto, os tártaros, três, o Sião e a Conchinchina, um voto cada um, e os demais Soberanos das terras e ilhas da Ásia, um voto cada um; o Grão-turco, um voto, como Príncipe asiático, o moscovita, um voto, os holandeses, franceses, espanhóis, ingleses e portugueses um voto cada, devido a seu comércio e seus entrepostos soberanos na Ásia. A União Asiática seria formada para manter a Paz entre todos os seus membros e para manter a Paz entre ela própria e a União Européia. Mostrarei facilmente que não haveria dificuldades maiores para a formação da União Asiática do que para a da União Européia, e mesmo, que estas seriam menores e menos numerosas.

2º. Porém, se for impossível formar a União Asiática segundo o modelo da União Européia, parece-me fácil encontrar seguranças para o moscovita contra os chineses e contra os tártaros, assim como para o turco contra os persas e os árabes, porque a

União poderia manter dois corpos de tropas e colônias de diversas nações européias nas fronteiras da Moscóvia e da Turquia, prestando atenção à necessidade de possuir um terço de tropas a mais do que os Soberanos asiáticos vizinhos, e reduzindo o número de soldados da União na proporção em que esses Príncipes reduzirem suas tropas, a fim de que as tropas dos Soberanos asiáticos não possam ser mais fortes do que as nossas. Por meio de seu general e seus comissários, a União ofereceria mediação aos Soberanos que estivessem prontos para entrar em Guerra, agindo contra aquele que recusar a mediação e não desejar executar seu julgamento arbitral. Ora, é evidente que possuindo dessa forma superioridade numérica e igualdade do ponto de vista da preparação para a Guerra, a União Européia teria segurança suficiente contra qualquer invasão dos Príncipes asiáticos porque, enfim, ou as suas tropas não atacariam ou as nossas atacariam ao mesmo tempo. Assim, toda a força da objeção cai por terra com a falsa suposição de que as nossas tropas não estejam preparadas.

Disseram-me ainda: seria impossível que o Generalissimo da Europa se revoltasse contra a própria União? Não poderia juntar-se a ele algum Príncipe asiático? Em primeiro lugar, o Generalissimo não terá crédito nas tropas dos aliados, porque não terá autoridade para designar oficiais e nem poderá destituir o Tesoureiro e o intendente, e nada poderá fazer de importante sem a opinião de dois Comissários da União, que serão seus vice-gerais. Segundo, o Generalissimo virá normalmente do território da União, ou será súdito de alguma República. Dessa forma, não poderá confiar em nenhuma das nações que o considerem estrangeiro, e tendo recompensas a esperar pelos serviços em seu próprio país, tais como honrarias e pensões, não seria tentado por esperanças vãs. Terceiro, seria necessário aliciar pelo menos metade dos generais das nações, o que é impraticável. Quarto, o general de cada nação não dispõe integralmente das tropas de sua nação, pois não nomeia nenhum dos oficiais, e para substituir um oficial tudo se faz por meio da

maioria de votos dos demais oficiais. Quinto, os recursos necessários para o exército são remetidos todos os meses; se o fluxo desse dinheiro for interrompido, o exército rapidamente se desfaz. Finalmente, sexto, a União escolherá seu general entre os oficiais mais sensatos; ora, um projeto impossível, tão odioso e extravagante não poderia ocorrer a cabeças sensatas.

LIV. OBJEÇÃO

A opulência do povo o predispõe à revolta.

RESPOSTA

Sei que em diversos Estados prevalece essa opinião, embora falsa, seja com razão, seja em virtude dos grandes impostos cobrados dos povos, porém:

1º. Quase nunca os que têm algo a perder são os que suscitam as revoltas ou se juntam a elas; ao contrário, são os aventureiros, que nasceram pobres, ou gente cuja indolência fez malograr seus negócios e que esperam recuperá-los no tumulto, ou que consideram insuportável seu Estado e somente respiram após uma revolução ou após alguma mudança nos assuntos de governo.

2º. Seria preciso que todos os aventureiros dos Estados vizinhos conspirassem para revoltar-se ao mesmo tempo, pois sem isso as tropas dos membros da União, ao se reunir, rapidamente extinguiriam o incêndio e dispersariam os estopins.

3º. Em cada revolta é necessário que haja chefes inteligentes, que as tornem duráveis; mas que Senhores opulentos desejarem arriscar sua fortuna e sua vida numa aventura que não poderia ter êxito durável?

4º. A opulência é bem mais capaz de amolecer a coragem do que de impelir aos perigos.

5º. Se há que temer revoltas em um Estado, será principalmente porque os povos se encontram em estado de indignação, pressionados pela miséria, e não por estarem amolecidos pela volúpia e pela abundância. Por essa razão, haverá menos a recear revoltas no Sistema da Paz, ou da abundância, do que no Sistema da Guerra, ou da indignação.

Ora, como após o estabelecimento da Sociedade nenhum Soberano terá algo a recear de parte de seus súditos, nenhum deles poderá usar sua opulência como razão ou pretexto para manter os súditos em estado de pobreza, o que é uma situação desejável para um bom Príncipe e grande felicidade para seus súditos. Aproveitarão eles assim a generosidade de seu reinado para duplicar seus rendas, e o próprio Príncipe lucrará com esse aumento, pois se toma como tributos ordinários certa proporção dessas rendas, a duplicação dos ganhos deles significará a duplicação dos seus. Nada pode ser melhor para a felicidade de um Estado do que um Soberano assim interessado em aumentar as rendas de seus súditos.

LV. OBJEÇÃO

Alguém me disse que considerava o projeto altamente razoável, e que um Tratado como esse seria infinitamente vantajoso para todos os Soberanos. Outros cidadãos privados teriam a mesma opinião, mas de que serviriam as opiniões dos privados, se não é menos verdade que os Soberanos terão outras idéias, e jamais assinarão.

RESPOSTA

1º. Creio que para que essa objeção seja conclusiva, é necessário provar que não haveria nenhum Soberano suficien-

temente esclarecido e atento a seus interesses para perceber essas vantagens. Sem isso, a predição, e conseqüentemente a objeção, carecem de fundamento.

LVI. OBJEÇÃO

Disseram-me que para o sucesso desta obra seria necessário menos profundidade na matéria e não responder às objeções, para estimular os adversários que desejem escrever a respeito, pois nesse caso o público participaria do debate, como um juiz curioso. Além disso, não seria melhor deixar aos leitores o trabalho de encontrar por si mesmos argumentos em apoio da obra, para que se interessem mais em promovê-la?

RESPOSTA

1º. Se aprofundar o tema é um mal, já está feito; não há remédio.

2º. Eu precisava aproveitar a conjuntura dos assuntos europeus, e o tempo não me permitia esperar contestadores do público.

3º. A matéria é em si mesma muito interessante para o público, sem necessidade de que participe como espectador curioso ou como juiz de um combate entre escritores.

4º. Se houver leitores que solicitem espaço para suas imaginações, e que simplesmente o assunto seja preparado para suas elocubrações, haverá muitos mais que preferem as coisas já feitas, completamente desenvolvidas.

5º. Se diversas pessoas consideraram esta obra quimérica e impossível na prática, ainda que eu lhes colocasse diante dos olhos muitos meios proporcionais aos objetivos, e dissipasse todas as dificuldades, com maior razão protestariam se eu não

tivesse tido o cuidado de esclarecer todos os problemas. Portanto, até o momento não me arrependo de haver procurado desembaraçar uma trilha que acaba de ser aberta de tudo o que possa atrapalhar aqueles que desejem segui-la.

6º. A questão não é agradecer, nem divertir espíritos desocupados, e sim dizer simplesmente aquilo que me parece adequado para fazer cessar os males atuais e prevenir males futuros.

LVII. OBJEÇÃO

A obra é demasiado longa. Ao chegar ao final, o leitor terá esquecido o que aprendeu no começo.

RESPOSTA

1º. Efetivamente, receio haver sido demasiadamente longo para os espíritos excelentes, mas creio haver sido demasiadamente breve para os espíritos medíocres, pouco conhecedores destes assuntos, e que mesmo com toda a atenção de que são capazes e com todos os esclarecimentos fornecidos, ainda encontram muitas dificuldades, os quais estão mais em seus espíritos do que nas coisas propriamente ditas. Entretanto, esses são mais numerosos e mais fortes, e freqüentemente são somente eles os que, em certos Estados, detêm a chave das decisões.

2º. Verifiquei que excelentes espíritos, demasiadamente ocupados com os assuntos quotidianos, não eram capazes de dedicar a este tipo de leitura atenção constante. Assim, em virtude de sua situação, encontram-se quase no mesmo ponto de vista dos espíritos medíocres, que por sua situação tranqüila podem dispor de toda a atenção e de todas as energias de seu espírito.

3º. Quando chegou o momento de fazer cortes no texto, que seriam úteis aos mais hábeis, verificou-se que isso não lhes

pouparia sequer uma hora de leitura, e que mesmo essa hora não lhes seria de todo inútil. Afinal, quem duvidaria de que mesmo o gênio mais sublime não se aprofundasse mais ainda no Sistema, na medida em que empregar mais tempo para pensar naquilo que tem relação com ele?

4º. Esta obra vos convenceu? Sim. Terá sido longa demais para vós? Como meu objetivo era persuadir-vos, creio que o atingi. A obra não vos persuadiu? Não. Portanto, falta ainda algo que seria necessário para persuadir-vos; assim, longe de ser demasiadamente longa, será ainda curta demais para vós, e para todos aqueles que concordam convosco.

5º. Se se tratasse aqui de uma obra puramente de diversão, eu perguntaria se parece demasiado longa, ou se é aborrecida. Mas para um tema de capital importância, como vamos discutir sobre uma hora de leitura a mais ou a menos? O ministro mais ocupado lê memórias todos os dias; será que algum desses textos é dez por cento mais longo do que deveria ser? Quando o tema é importante, será que o ministro se dá conta desse pequeno defeito? Ora, se se juntar tudo o que leu em um mês, verificar-se-á que todo o conjunto não é tão importante como o tema desta obra, e que o ministro utilizou quatro vezes mais tempo para lê-lo do que empregará para ler esta obra.

LVIII. OBJEÇÃO

Disseram-me que por não haver conferido quaisquer poderes aos Senadores para enviar Embaixadores e visitantes, e para nomear os Deputados das Câmaras de Fronteira, eu deveria contentar-me em não lhes dar o mesmo poder que têm os deputados na Dieta de Frankfurt; quando os Soberanos da Europa houverem tomado essa decisão, verão pouco a pouco que será necessário acrescentar à forma da União diversas coisas indicadas na obra para a segurança comum.

RESPOSTA

Concordo com todas essas coisas, mas receei que se deixasse de indicar a forma de superar diversos obstáculos, os ministros e Soberanos rechaçassem o projeto devido a dificuldades pelas quais esperei que se interessassem, em busca da glória de serem eles próprios os autores do projeto.

Sem dúvida a Câmara de Spire, transferida em 1692 para Vetzlar, que representa todos os Soberanos do Corpo Germânico e que constitui uma espécie de Dieta Perpétua para julgar os processos que surgem, seja entre os súditos dos diversos Soberanos ou entre os próprios Soberanos, é uma excelente idéia. Além dos defeitos essenciais que já assinalamos, existem ainda outros, que será importante evitar.

1º. Essa Câmara é composta de cinqüenta e cinco juizes, e esse grande número atrapalha os procedimentos.

2º. Há um presidente perpétuo, ao invés de uma presidência rotativa, como na Holanda; esse presidente é nomeado pelo Imperador.

3º. Deveria haver diversas Câmaras de Fronteira, sobretudo nos Círculos onde exista grande número de Soberanias, como na Suábia e na Francônia, a fim de julgar os súditos das diferentes Soberanias, reservando-se a Câmara Imperial para as divergências entre Soberanias.

4º. A Câmara Áulica é nociva à autoridade da Câmara Imperial, porque possui os mesmos direitos e a mesma autoridade que esta última, e seus membros são todos nomeados pelo Imperador. Assim, o Imperador é na realidade o juiz entre os Soberanos, o que é altamente contrário à liberdade. Os Soberanos poderiam esperar julgamentos equânimes de seus Deputados, por estarem interessados na equidade em seus julgamentos; e estes seriam uniformes se estivessem dirigidos por uma regra invariável. Mas os julgamentos da Câmara Áulica dos Imperadores são geralmente parciais e opostos uns aos outros.

5º. Outro grande abuso foi a introdução da apelação ao Imperador nos casos importantes, o que arruína completamente a autoridade da Câmara Imperial.

6º. Essa diminuição de autoridade fez com que diversos Círculos deixassem de pagar os proventos de seus Deputados, por serem estas despesa inútil. Assim, apenas funciona nessa Câmara um terço dos cinqüenta e cinco juizes. Seria do interesse do Corpo Germânico que seu poder fosse aumentado, mas é do interesse do Imperador arruiná-la, atraindo para si toda a autoridade. As invejas e a desunião entre os membros da Câmara têm favorecido de quando em quando o Imperador, e essa instituição salutar, que teria subsistido se não fosse a existência de um perpétuo adversário, sempre pronto a abalar seus alicerces, se encontra atualmente em declínio. Mas deve-se confessar que mesmo estragado e defeituoso, é ainda um dos mais belos modelos que o espírito mais sublime poderia propor para a felicidade do gênero humano. Quanto mais se pensa nisso, mais se verificará que o projeto da União Européia deve imitar as excelências desse estabelecimento e evitar seus defeitos.

LIX. OBJEÇÃO

É certo que no Sistema da Sociedade Européia os Soberanos aumentariam consideravelmente sua autoridade sobre os súditos, mas assim haveria um freio a menos para impedir que se transformem em tiranos, pois não mais temeriam as sedições, revoltas e Guerras civis. Dessa forma, os Soberanos lucram com o estabelecimento da União, mas os súditos perdem.

RESPOSTA

1º. É verdade que a tirania é uma enfermidade à qual as monarquias estão sujeitas, e é também verdade que os Sober-

ranos temem as sedições. Mas no Sistema da Guerra, esse temor praticamente não constitui freio contra os abusos de seu próprio poder. Pode-se, assim, dizer que não se deve temer menos as grandes tiranias no Sistema da Guerra do que no Sistema da Paz. Isso, porque, se no primeiro a segurança do Soberano repousa no número de soldados, no segundo sua segurança infalível repousa na proteção da União. Assim, para que o Soberano permaneça nos limites da razão, o freio do receio de sedição não é maior no Sistema da Guerra do que no Sistema da Paz.

2º. Quando os súditos não têm como evitar a tirania, ou deter seu curso, a não ser por meio da sedição, da revolta e da Guerra civil, estes serão preservativos, remédios piores do que o próprio mal. Portanto, retirar dos súditos a possibilidade de usar de tal remédio significa retirar-lhes muito pouco; e um grande dom será retirar-lhes a tentativa de utilizá-lo. Portanto, quanto a isso, o Sistema da Paz é bastante mais vantajoso para os povos do que o Sistema da Guerra.

3º. Como na Paz Perpétua os súditos gozarão de um comércio muito mais amplo com seus vizinhos, e quase todos os que estavam a serviço das armas se empregarão no comércio, haverá mais comerciantes nos portos e nas cidades de fronteira, o número de negociantes dobrará e a maior parte das riquezas do Estado estará em suas mãos; ser-lhes-á muito fácil transplantar-se, pois quase todos os seus bens são transportáveis. Se estiverem sobrecarregados por impostos e taxas, cobertos de exigências e sofrendo vexames por parte dos arrecadadores do Soberano, quem duvida de que a maior parte se traslade insensivelmente às cidades e portos vizinhos em outros Estados, com suas famílias, sua riqueza, suas mercadorias e sua indústria? Ora, que perda prodigiosa uma conduta tirânica acarretaria para o tirano? É evidente que no Sistema da Paz essa perda, e consequentemente o temor a ela, será muito maior para um Soberano do que no Sistema da Guerra. Seria, assim, um freio importante para impedir que se tornasse tirano, e portanto a esse respeito

há menos razão para temer a tirania no Sistema da Guerra do que no Sistema da Paz.

4º. Como a diferença de tratamento de parte dos Soberanos acarretaria infalível aumento dessas transmigrações, e como as famílias, sujeitas a uma tributação arbitrária e perseguidas pelos coletores, se refugiariam e se transplantariam nas cidades prósperas, é evidente que em pouco tempo surgiria entre os Soberanos uma louvável emulação por um melhor tratamento de seus súditos, além da promulgação de leis mais favoráveis e da instituição de formas mais vantajosas para atrair a seus Estados maior número de famílias estrangeiras. Essa emulação, tão útil a cada Soberano, seria ainda mais útil a seus súditos.

5º. Existem duas formas de maus tratos consideráveis de parte de um tirano: os impostos excessivos ao povo e a crueldade para com alguns súditos, sacrificados a seu ódio ou a suas suspeitas. Quanto à primeira forma, tem a ver com a nação inteira: porém, existem quatro considerações que deveriam reduzir bastante o temor a ela no Sistema da Paz. A primeira é que no Sistema da Guerra não há menos que recear. A segunda é que no Sistema da Guerra esse tirano tem mais pretextos para aumentar os impostos, ou para criar novos; uma vez instituídos, os novos impostos permanecem em vigor ao menos em parte, sob o pretexto de pagar as dívidas. O terceiro é que os impostos de um tirano jamais são tão elevados, no Sistema da Paz, do que os impostos de um Rei justo e humano no Sistema da Guerra. A quarta é que na tirania o comércio interno e o comércio exterior não são interrompidos. Ora, isso representa na maioria das nações pelo menos a metade da renda do Estado; assim, na tirania do Sistema da Paz os impostos serão muito menos pesados e haverá o dobro de facilidade para pagá-los do que em um bom governo no Sistema da Guerra.

6º. No que toca às crueldades, exílios e morte ordenadas por um tirano, existem também diversas considerações em favor do Sistema da Paz. 1 - Não há menos tiranos no Sistema da

Guerra. 2 - Essas crueldades, exílios e mortes não atingem o grosso do povo, porém somente algumas famílias, e isso ocorre nos dois Sistemas. Existem no entanto mais motivos de aflição no Sistema da Guerra e maiores crueldades que se exercem na Guerra, seja no mar, na terra ou pelos guerrilheiros e corsários no saque das cidades. 3 - Há muitos mortos entre nobres e povo, sacrificados sem misericórdia nos combates. Portanto, há muito maior número de famílias aflitas no melhor governo no Sistema da Guerra do que poderia haver no governo mais tirânico no Sistema da Paz. 4 - Além das crueldades e mortes, que são muito maiores no governo mais brando no Sistema da Guerra, existem ainda diversos males desse Sistema que não ocorrem nem mesmo no mais tirânico governo no Sistema da Paz, quais sejam a destruição de aldeias de fronteira, a devastação de bosques, a pilhagem das casas, os incêndios de aldeias, vilas e cidades.

7º. As tiranias são enfermidades passageiras, os tiranos morrem e freqüentemente mudam de conduta durante seu reinado. Augusto deixou de ser tirano, e Nero não o foi nos primeiros anos; mesmo que um quarto dos Soberanos numa mesma Monarquia seja de tiranos, não existirão menos no Sistema da Guerra do que no Sistema da Paz. Assim, se compararmos um século no Sistema da Guerra a um século no Sistema da Paz, em uma mesma monarquia, veremos claramente que tudo considerado, ainda que haja maior número de tiranos no Sistema da Paz do que no Sistema da Guerra, a tirania no Sistema da Paz seria ainda infinitamente preferível às tiranias no Sistema da Guerra.

8º. Não somente nas Monarquias há vantagens no Sistema da Paz quanto às tiranias; é claro que as Repúblicas e os súditos dos Estados republicanos somente têm a ganhar e nada a perder, pois em tempo algum terão de recear a tirania. Assim, em geral todos os súditos da Europa encontram vantagens evidentes, apesar do que poderiam razoavelmente temer da idéia vã e frívola de aumento da tirania.

9º. É certo que no Sistema da Paz os costumes serão menos ferozes e mais brandos, que a religião será mais ouvida, o vício mais execrado e mais desprezado e a virtude mais exaltada e seguida. Esses costumes, que serão comuns entre os súditos, acarretarão necessariamente no espírito dos próprios Soberanos uma disposição maior à justiça e à humanidade, e conseqüentemente um maior afastamento da tirania.

10º. Se prestarmos atenção, veremos que o que mais excitou a crueldade dos tiranos foi seu temor àqueles que perseguiram, ou contra quem começaram a praticar injustiças. Ora, no Sistema da Paz, estando o Soberano seguro de uma proteção poderosa, nada terá a temer de seus súditos. Os homens facilmente desprezam aqueles a quem não temem e em quem não imaginam que possa haver resistência a suas vontades. Portanto, a crueldade cessará ao cessarem suas causas. Dessa forma, há menos que temer quanto à tirania no Sistema da Paz do que no Sistema da Guerra.

11º. Se se disser que a tirania crescerá em graus imperceptíveis no Sistema: 1 – Isso também pode acontecer no Sistema da Guerra. 2 – Aquilo que é imperceptível não magoa, e aquilo que é quase insensível quase não magoa; o hábito é de grande ajuda nesses casos, porque um homem acostumado a vestir todos os dias uma roupa de vinte libras não sofre mais do que quem veste roupas bem mais leves todos os dias.

12º. É portanto evidente que ainda que a tirania possa ser mais freqüente no Sistema da Paz do que no Sistema da Guerra, essa enfermidade do Estado causaria aos súditos males menos numerosos e menores do que o governo mais sábio e mais moderado no Sistema da Guerra. Verifica-se também que quanto às vantagens, estas seriam bem maiores para os mesmos súditos, pois não haveria nenhuma interrupção em nenhuma espécie de comércio. Enfim, as gerações menos afortunadas da mesma nação nos reinados mais tirânicos no Sistema da Paz seriam, tudo considerado, muito mais felizes do que as que as precede-

ram no Sistema da Guerra. Além disso, haveria diversas gerações inteiras e sucessivas que seriam perfeitamente felizes, o que jamais poderia ocorrer em qualquer outro Sistema.

LX. OBJEÇÃO

É indubitável (disseram-me) que os aliados do Imperador receberão sempre com grande alegria o plano da União geral, na qual encontrariam segurança integral quanto à inalterabilidade da Paz, e é também certo que se o projeto lhes fosse proposto pela Casa de França no começo da Guerra, antes de entrar em ação, quando se acreditavam superiores, tê-lo-iam aceito com grande satisfação e fariam com que fosse aceito pelos demais. Infelizmente, porém, as coisas não se passaram assim, e eles já arcaram com grandes despesas na Guerra atual, fizeram conquistas na Itália, na Espanha e em Flandres e esperam fazer novas, seja na continuação de seus esforços, seja aumentando-os. Quando, mediante esses esforços, conseguirem colocar o Arquiduque no trono da Espanha e houverem conquistado sete ou oito praças em três ou quatro campanhas na região de Flandres, então solicitarão a execução do projeto, a fim de estabelecer fronteiras fixas e imutáveis para os Estados europeus; mas não o farão antes disso. Portanto, teria sido melhor propor esse projeto nos primeiros anos da Guerra, quando nada havíamos perdido e quando eles se acreditavam inferiores ou iguais, ou mesmo pouco superiores. Esse momento, porém, já passou. Eles se acreditam bastante superiores, e nós perdemos muito. Assim, por um lado eles não desejarão formar a União Européia sob a condição de prometer restituir, ou fazer restituir todas as suas conquistas, porque esperariam poder formar a União sem nada restituir, e prefeririam continuar a Guerra durante mais quatro ou cinco anos, sem nada precisar restituir. Por outro lado, não se deve esperar que a Casa de França jamais venha a desejar entrar para

essa União, fazer uma Paz inalterável e estabelecer fronteiras fixas, imutáveis e eternas a seu poderio e a seu território. Sem essa condição de prometer restituir todas as conquistas, ela preferiria continuar a Guerra.

RESPOSTA

Creio que nada ocultei do impacto da objeção, e como ela tem certa aparência de solidez, nada omitirei, se me for possível, para mostrar que na realidade ela nada tem de sólida.

1º. O autor da objeção concorda que se o Rei, antes do início da Guerra, houvesse proposto esse projeto de União aos ingleses, holandeses e portugueses, aos Príncipes da Alemanha e outros aliados da Casa de Áustria, todos eles a teriam aceito de braços abertos, ainda que acreditassem então possuir forças superiores às da casa de França. Não teriam então exigido nem Milão, nem Nápoles, nem a Catalunha e nem as praças de Flandres, e teriam assinado o Tratado, ficando todos os Soberanos no estado em que se encontravam. Porque pensa ele assim? Porque o único objetivo desses aliados era obter segurança suficiente e durável da conservação de seu Estado e de seu comércio contra o poderio da Casa de França, e encontrariam essa segurança suficiente e eterna na União geral, enquanto que somente encontrariam segurança muito insuficiente e muito pouco durável no Sistema do equilíbrio, como demonstrei no primeiro discurso e como confessa o autor da objeção.

Por que acredita ele que, vendo-se bem armados e acreditando-se superiores em tropas e em forças, eles não houvessem iniciado os atos de hostilidade para fazer conquistas contra um inimigo cujas forças não são extremamente inferiores? É que essas conquistas por um lado custam três ou dez vezes mais do que valem; por outro, porque, sem fazer tais conquistas, obteriam mediante o Tratado de União seu único objetivo, que é

segurança suficiente e durável. Portanto, é indubitável que, se este projeto lhes for oferecido agora, ao perceber nele essa segurança suficiente e durável, eles abandonarão qualquer desígnio de novas conquistas, pelas mesmas razões que os teriam levado a não empreender qualquer conquista, ainda que bem armados e superiores, se o projeto lhes houvesse sido proposto naquela época.

Ele concorda que essas novas conquistas nada acrescentam à segurança que desejam, porque somente a desejam se for suficiente e durável; ora, eles próprios confessam, como diz o autor da objeção, que a segurança oferecida pelo projeto de união é perfeitamente suficiente e perfeitamente durável.

2º. É certo, pois, que a possibilidade de fazer novas conquistas não os fará deixarem de aceitar o projeto. Sustento eu, porém, que o desejo de conservar as que já fizeram para ressarcir-se das despesas passadas e dos empréstimos ao Arquiduque tampouco os fará deixarem de aceitar a Paz inalterável. As provas estão em minha resposta à oitava objeção, e não desejo repetir o que já expliquei tão extensamente alhures. Direi, porém, que se os ingleses e holandeses se obstinarem a adiar a conclusão de uma Paz inalterável e preferirem em vez disso continuar a Guerra durante mais quatro ou cinco anos a fazer essa restituição, a obstinação seria muito pouco razoável e muito prejudicial a eles. Todos os Soberanos neutros, assim como seus povos, os culpariam por isso, pois a continuação da Guerra por mais quatro ou cinco anos causaria oito ou dez vezes mais despesas e prejuízos do que lucros com a conservação dessas conquistas.

É verdade que por motivos semelhantes eles poderiam dizer que se a Casa de França se obstinasse a continuar a Guerra durante quatro ou cinco anos em vez de desistir da restituição, essa obstinação seria muito pouco razoável e muito prejudicial a ela. Porém, além do fato de que suas despesas com essa Guerra foram semelhantes às deles, há uma diferença essencial: eles

não tinham qualquer direito de fazer conquistas contra a Casa de França, e esta tem por seu turno todo o direito de exigir restituição; eles não têm direito de exigir ressarcimento, e ela tem todo o direito de exigi-lo. No entanto, em prol da Paz a Casa de França abandonaria seu direito aos custos da Guerra, o que não seria obstinação irracional de parte da Casa de França.

É verdade que os ingleses, holandeses e outros aliados da Casa de Áustria até o momento não entraram em combate, senão para obter a segurança suficiente, e que somente agora nós a oferecemos. Mas eles sabem perfeitamente que tal segurança suficiente somente agora se apresenta a nós e a eles. É verdade que o projeto da União Européia de Henrique IV não foi ignorado; mas como os motivos e os meios se tinham perdido, todos imaginaram que fosse um projeto impraticável. Era preciso recuperá-los, e por que seria mais culpa nossa do que deles que esses motivos e meios não houvessem sido recuperados anteriormente? E como não pode jamais existir outra segurança suficiente e durável, a não ser esta, e cabia a eles exigi-la de nós, também caberia a eles, e não a nós, fazer essa nova descoberta, e indicá-la a nós antes que começasse a Guerra. Portanto, se nos tivessem proposto esse tipo de segurança, e se houvéssemos recusado fornecê-la, teriam eles razão para conservar as conquistas, a fim de ressarcir-se dos custos da Guerra. Mas eles não a encontraram, nem a indicaram, e nem a exigiram; nada seria mais injusto do que pretender conservar algo que eles não têm razão nem pretexto para usurpar.

3º. Se fosse possível nesse debate reprovar a obstinação da Casa de França quanto à exigência de restituição, não seria verossímil que a Inglaterra, essa nação tão esclarecida quanto aos interesses próprios, abandonasse sem traumas as praças que domina, a fim de evitar os gastos de mais quatro ou cinco novas campanhas, e a perda ou interrupção do comércio com a França e com a Espanha, especialmente se considerar que essas praças nada lhe produzem em comparação com a prodigiosa

despesa futura, e que deixando-as em mãos de seu legítimo possuidor ela encontrará na Paz Perpétua uma segurança muito maior para seus navios e as mesmas vantagens nos portos espanhóis que teria se as conservasse?

4º. Terão os holandeses menos percepção de seus interesses do que os ingleses? É verdade que possuem um número maior de praças, e renda mais elevada. Mas se compararem essa renda com os prejuízos que terão com a interrupção de seu comércio com a França e com a Espanha, e com a grande despesa futura de uma Guerra que pode ainda durar quatro ou cinco anos, sua obstinação cessará. Aliás, os ingleses poderão não os acompanhar nessa pretensão, e dizer-lhes que como não conservaram suas conquistas, contentando-se com a aquisição da Paz inalterável, também os holandeses não devem conservar as deles, contentando-se com essa aquisição. Ora, se os ingleses os abandonarem quanto a isso, seriam os holandeses tão insensatos a ponto de obstinar-se? Mais ainda, na Holanda, o povo, os comerciantes e homens de negócios têm bastante partição no governo. Ora, se todos esses comerciantes e homens de negócios tiverem conhecimento de tal obstinação de parte de alguns membros dos Estados Gerais, certamente dariam instruções positivas a seus deputados para promettessem restituir praças que poderiam custar-lhes infinitamente mais do que valem?

5º. Não é absolutamente certo que os inimigos possam atrair outras Potências para sua aliança atual. Ao contrário, quando essas Potências perceberem claramente que a entrada na França na União geral depende deles, depende somente de uma restituição justa, não é absolutamente certo que essas Potências aceitem custos a fim de dispensá-los de tal restituição. Assim, se a Casa de França fizer aos inimigos propostas tão razoáveis quanto o estabelecimento da União Européia, sob condição de restituição, eles não poderão esperar o fortalecimento da liga por meio de novos aliados.

Com efeito, se as Potências neutras, informadas e advertidas das propostas da França, disserem aos holandeses: a restituição exigida pela Casa de França é justa, a União que ela propõe sob essa condição é infinitamente vantajosa para todos, e como essa restituição somente se faria depois que todos os Soberanos hajam assinado, ela em nada diminui a segurança suficiente que desejamos, tal como vós, e na qual estamos todos vivamente interessados. Não pretendemos fazer nenhuma despesa para que conserveis essas conquistas, e na verdade as faríamos para obrigar-vos a restitui-las; se fizerem isso, repito, os holandeses certamente não se obstinariam por muito tempo, e essas Potências prefeririam expor esses argumentos, em lugar de ter de armar-se a fim de fortalecer a aliança contra a Casa de França. Essas potências, que perceberão que a Casa de França será a mais firme, ou se quiserem, a mais obstinada, e que enquanto ela recusar participar da União Européia dificilmente esta se formaria, essas potências, dizia eu, desejarão perder a melhor ocasião do mundo de obter para si próprios a maior vantagem que poderiam conseguir?

6^o. Pode-se, portanto, julgar que segundo todas as aparências nem os ingleses, nem os holandeses se obstinarão por muito tempo a recusar a União com a condição de restituição futura. Ora, não desejando eles prosseguir a Guerra e abandonando quanto a isso a casa de Áustria, esta não se obstinaria em conservar a Catalunha, Nápoles e Milão, o que seria inútil se a Inglaterra e a Holanda se recusassem a lançar suas tropas em sequer uma campanha em favor dela.

7^o. Nada é menos certo do que a superioridade dos inimigos em relação à Casa de França daqui em diante. Se foram superiores em Flandres, a França teve a mesma superioridade na Espanha, e se eles podem fazer novos esforços, também ela pode fazer os seus, especialmente agora que o imposto de um décimo dos rendimentos foi estabelecido e todas as províncias francesas começaram a pagá-lo sem protestar, além do imposto

individual. Se for absolutamente necessário para a conservação do Estado, pagaremos um nono no próximo ano, como pagamos neste ano um décimo, e talvez até mesmo um oitavo. Digo para a conservação do Estado porque é natural acreditar que não tivéssemos a mesma satisfação em nos esforçarmos para seu crescimento do que para sua conservação. Assim, os recursos para a Guerra são anuais, regulamentados, seguros, duráveis e suficientes, e na próxima campanha veremos melhor do que nesta os efeitos do estabelecimento do décimo, porque está apenas começando. Se não falo da extrema fidelidade dos castelhanos, já provada, nem dos problemas que os turcos e suecos podem causar na Alemanha, é porque me parece que cabe a nossos inimigos temê-los, e não a nós fazer com que os temam, e cabe a eles procurar saber o estado de nossas forças do que a nós vangloriar-nos delas. Mostraremos portanto nossa capacidade de extenuar os que nos atacam e não mostraremos nossa superioridade, ainda que pudéssemos fazê-lo, para que não surjam novos inimigos.

8º. Os que conhecem os interesses e o caráter do Duque de Savóia tampouco duvidam que se o Tratado de União lhe for proposto, com a condição de conservar o que obteve do Arquiduque, ele assinará prazerosamente, pois a conservação de suas possessões será tão durável quanto a própria União.

9º. Os ingleses e holandeses sabem avaliar. Os ingleses gastam todos os anos mais de quarenta milhões em tropas e em navios, e a interrupção do comércio com a França e a Espanha, as escoltas para outros comércios, a diminuição dos negócios por falta de segurança, a tomada de seus barcos mercantes por corsários, tudo isso lhes causa perdas de mais de quarenta milhões por ano. Os que têm, entre eles, um mínimo conhecimento dos assuntos públicos, sabem que não estou exagerando. Por sua vez, os holandeses despendem mais de trinta e cinco milhões extraordinários com a Guerra, e a interrupção do comércio com a França e a Espanha lhes causa prejuízos anuais

de mais de quarenta e cinco milhões. A soma, para as duas nações, é de cento e sessenta milhões, o que representa, com um imposto de um vigésimo, oito milhões de rendimentos. Ora, para conservar as conquistas, que nunca lhes valeriam mais do que três ou quatro milhões por ano, eles não desejariam arriscar-se a mais quatro ou cinco anos de Guerra, isto é, seiscentos ou setecentos milhões. Um só ano a mais de Paz, um só ano de Guerra a menos lhes valerá duas vezes mais do que perderiam ao restituir essas conquistas, e obterão a segurança suficiente, que foi o motivo de haverem entrado em Guerra.

10^o. Seus povos contribuirão com menor boa-vontade, e por menos tempo, para a conservação dessas conquistas, do que nós para reconquistá-las. Eles contribuem por persuasão, e não há como persuadi-los de que têm interesse em comprar algo por pelo menos o dobro do que vale, pois certamente custará um ano de Guerra a mais, ou arriscar-se a comprá-la oito vezes mais cara, pois se expõem a ter de sustentar mais quatro anos de Guerra, enquanto que nós e os espanhóis sem dúvida temos mais possibilidades de persuadir, pois exigimos o que é nosso. Eles poderão abandonar com mais facilidade do que nós algo que até agora não tinham, enquanto que nós não desistiríamos daquilo a que estamos acostumados. Além da persuasão, temos outro recurso, que é uma obediência maior a nossos Senhores, uma obediência cega, que eles não possuem. Assim, é evidente que nós duraremos mais do que eles, e poderemos nos manter em uma defesa mais justa e mais duradoura do que eles em uma usurpação injusta.

Eles perceberão essas coisas, como nós as percebemos, pois são evidentes. Poderíamos recear que, ao percebê-las, eles não desejem imediatamente terminar uma Guerra tão ruínosa, prometendo a restituição das conquistas, cuja conservação lhes custaria pelo menos quatro vezes mais do que valem, quando poderiam obter o tesouro imenso da Paz inalterável? Uma objeção fundada em um receio tão vazio poderia jamais ter qualquer solidez?

LXI. OBJEÇÃO

Se o Rei der conhecimento deste projeto a seus inimigos, eles se prevalecerão disso para tornar-se mais obstinados quanto aos artigos da Paz. Sempre se acredita que aquele que faz propostas de acordo receia mais os acontecimentos futuros, e como a impressão é de que está mais apressado, a Paz é negociada por preço mais elevado; se ele não quiser aceitar certas condições, sua conduta contribui para aumentar a determinação de seus inimigos para o prosseguimento da Guerra. Eles terão uma idéia falsa de nossas fraquezas, mas ainda que falsa, essa idéia lhes dará ânimo para afastar-se da conclusão da Paz. Dirão eles : que novas razões poderia ter a Casa de França, se acredita estar em boas condições, para querer assim terminar tão rapidamente a Guerra?

RESPOSTA

1º. A nova razão da Casa de França é este novo projeto, do qual ela própria também acaba de tomar conhecimento. Nele, ela encontra grandes vantagens para si, pois tornará a Paz mais rápida e lhe facilita a restituição sem custos de tudo o que perdeu, e vislumbra nele as quinze vantagens imensas oriundas da inalterabilidade da Paz, para si e seus súditos. Eis a nova razão de sua proposta: o que a faz agir de maneira nova é um interesse evidente e novo. Se ela faz essa proposta aos aliados da casa de Áustria, é por acreditar que eles encontrarão para si vantagens semelhantes às que ela própria terá. Assim, a publicação desta memória, longe de fortificar a opinião que pudessem ter sobre nossa fraqueza, ao contrário, debilitará essa opinião, pois quando estivermos em grande superioridade de forças a Casa de França continuará pelas mesmas razões a fazer as mesmas propostas, de maneira franca e pública, pois a conqui-

ta da Europa inteira não lhe seria mais vantajosa do que o estabelecimento da União.

2º. Passo aos inimigos: aonde poderá levá-los sua opinião sobre nossa fraqueza, senão à continuação da Guerra, a fim de tentar restituir somente parte de suas conquistas? Mas qual será o objetivo da conservação dessas conquistas, que lhes custará quatro vezes mais do que valem, caso a Guerra prossiga? Que o digam eles próprios, esse objetivo não será somente a obtenção de segurança suficiente contra o maior poderio da Casa de França, por meio do Sistema do Equilíbrio? Ora, não perceberão claramente, no primeiro Discurso, que toda a segurança que o Sistema do Equilíbrio poderá jamais produzir não será jamais suficiente, e que unicamente o projeto da União Européia, que o próprio Rei pode propor-lhes, será capaz de fornecer essa segurança suficiente?

3º. Não saberão eles que as armas se cruzam todos os dias, e que é possível à Casa de França, mediante diversos êxitos em combate, retomar sobre eles a superioridade que eles tiveram sobre ela? Nesse caso, quem a impedirá de reconquistar o que perdeu, fazendo-os pagar não apenas o custo decorrente dessa continuação, como também o custo de toda a Guerra

4º. Permanece verdadeiro o fato de que as conquistas dos ingleses e holandeses não valem oitenta milhões, e continua a ser verdade que um ano de Guerra a menos lhes valerá cento e sessenta milhões. Portanto, podem ganhar oitenta milhões, se prometerem este ano a restituição dessas conquistas e se celebrarem o Tratado um ano mais cedo, oitenta milhões de puro lucro.

É portanto certo que a publicação da memória, longe de estimular os inimigos a prolongar a Guerra, os levará a solicitar veementemente a conclusão da Paz, prometendo fazer a restituição quando obtiverem segurança suficiente da inalterabilidade, mediante a assinatura de todos os Soberanos da Europa, pois

verão que um ano de Guerra a menos lhes valerá mais de oitenta milhões de lucro, e que cada ano de Guerra a mais lhes causa cento e sessenta milhões em prejuízos.

LXII. OBJEÇÃO

Os inimigos desconfião tanto de qualquer coisa oriunda da Casa de França que considerarão a publicação desta Memória como uma cilada.

RESPOSTA

Essa opinião sobre uma cilada somente pode estar apoiada em três suspeitas, sobre as quais eles podem facilmente obter esclarecimentos. Primeiro, poderão duvidar de que este projeto de União, ou de Paz inalterável, lhes seja realmente mais vantajoso do que o Sistema atual da Guerra quase Perpétua. Ora, bastará que leiam esta Memória, e terão em mão os elementos para fazer seu próprio julgamento, e verão claramente que jamais lhes poderia ser proposto curso tão vantajoso. Se permanecer ainda alguma dúvida, será dissipada pelo exemplo das potências neutras, que solicitarão veementemente a implantação da União.

A segunda suspeita que poderiam ter é a de saber se o Tratado seria realmente assinado por todos; mas é evidente que sim, se todos desejarem fazê-lo, pois a única oposição será a falta de vontade. Ora, é certo que cada Soberano desejará rapidamente assinar um Tratado que lhe é evidentemente vantajoso, logo que lhe seja apresentado, sobretudo quando souber que diversos Soberanos dentre os mais poderosos e mais sábios já o terão assinado, e que o convidarão a assinar a fim de participar de uma garantia mútua, que será tanto mais desejável quanto mais numerosa. Os Príncipes neutros que solicitarão a assina-

tura do Tratado ajudarão ainda mais os inimigos a convencer-se de que é do interesse de todos assiná-lo, e efetivamente, numa ocasião semelhante, basta dar o exemplo para estar seguro de que será seguido.

A terceira dúvida poderá fundar-se na convicção deles de que o oferecimento de semelhante Tratado de União por parte do Rei é na verdade um engodo para distraí-los, a fim de que reduzam seus esforços, e que na verdade o Rei evitará limitar assim suas ambições, assinando o Tratado. Basta, no entanto, que atentem para o terceiro Discurso, isto é, às imensas vantagens que ele e sua Casa obterão com o Tratado de União, a fim de convencer-se de que o Rei jamais desejou algo com tanta energia e sinceridade do que a conclusão e execução de semelhante Tratado, sobretudo após a morte dos dois últimos Delfins, ocorridas neste ano.

Aliás, será fácil evitar essa dúvida, se assinarem eles próprios, entre si, os artigos desse Tratado, com a condição de restituição, e em seguida o apresentarem ao Congresso aos Plenipotenciários do Rei e do Rei da Espanha. Verificarão logo que a casa de França oferece e propõe com sinceridade o Tratado, e que os acréscimos ou supressões que proporá serão ou muito justos ou muito convenientes ao interesse da União, tal como eles próprios desejariam. Verão que com poucas reuniões, com todos buscando o mesmo objetivo, que é tornar inalterável a Paz, cada qual conservando as possessões que tinha no início da atual Guerra, será fácil concordar com todos os artigos fundamentais, com a maior parte dos artigos importantes, o mesmo ocorrendo quanto aos artigos úteis. A concordância quanto a esses últimos será apenas a de adotá-los provisoriamente por maioria e definitivamente por três quartos dos votos. Enfim, quando se aceita um tipo de arbitragem, tudo se considera convencional, para que não seja jamais necessário decidir pelo caminho da Guerra, e conseqüentemente permanecer para sempre em Paz.

Se, ao propor a negociação com base nesta Memória a Casa de França solicitasse uma trégua, eles talvez tivessem razão em considerar a proposta inicialmente como um ardil. Mas ela nada pede de semelhante; que cada lado faça todos os esforços possíveis na atual campanha e que atuem como se não existisse qualquer proposta de Paz. Onde estaria então o ardil, onde se poderia fundamentar uma suspeita de ardil? Assim, ou essa suspeita não surgirá, ou, se surgir, desaparecerá rapidamente por meio da reflexão; se durar até o êxito do Congresso, em nada prejudicará a promoção da Paz. É portanto evidente que a pior das hipóteses é que os aliados passem alguns meses sem fazer justiça ao Rei pela beleza de seu projeto e sobre a sinceridade de suas intenções. Seja qual for o partido que o Rei vier a tomar, mudariam eles de opinião a seu respeito durante esse intervalo? Assim, poderá ele, sem nada perder, dar-lhes idêntico crédito ainda durante quatro ou cinco meses. Isso não o impedirá de buscar diretamente seu objetivo, que é o bem de sua Casa, sua tranqüilidade, o bem-estar de seus súditos e a felicidade de toda a Europa. Pois não está o Rei já acostumado à ingratiidão?

LXIII. OBJEÇÃO

Há nesta obra um grande número de repetições que não agradam.

RESPOSTA

Fui obrigado a voltar a examinar freqüentemente as mesmas idéias, porém com expressões diferentes. Não me preocupei em reduzir esse tipo de repetição, pois seria preciso reduzir imediatamente quase todas as respostas às objeções. Se eu tratasse somente com leitores que tivessem visto os primeiros

esboços, que fossem muito atentos a suas leituras e tivessem excelente memória, eu poderia reduzir a obra à metade. Infelizmente, no entanto, este esboço será uma novidade para a maioria dos leitores, e aqueles que leram o esboço de 1º de setembro de 1711 não possuem memória tão boa, para que se recordem de tudo o que leram há nove ou dez meses.

É preciso observar que, quando se propõe algum Sistema novo, ele em geral não impressiona o espírito do leitor, quando não é apresentado sob diversas formas. Nossa certeza provém do hábito de pensar de determinada maneira, e esse hábito se forma pela repetição. Estamos sempre em guarda contra o que é evidente, quando se apresenta pela primeira vez. A certeza vem com o auxílio do hábito e o hábito tem tal poder sobre nosso espírito, que há uma infinidade de propostas, aparentemente evidentes, que no entanto são muito obscuras, unicamente devido ao longo hábito que temos, desde a infância e juventude, de pensar da mesma maneira.

Existe outro tipo de repetição viciosa, que consiste em repetir os mesmos pensamentos com as mesmas expressões, sobretudo se se trata de pensamentos ou de expressões singulares. A singularidade desperta a atenção e excita a memória, mas por melhor que seja a idéia, e por melhor que seja a expressão, essa repetição fere o leitor e de nada lhe serve. Sou o primeiro a condenar esse gênero de repetição, e creio que existirão algumas nesta obra, isto é, que há uma ou duas páginas de mais, que procurarei resumir no primeiro esboço. Mas ao apresentar ao leitor um projeto da mais alta importância, não apenas lhe peço indulgência para essas negligências, pois ele terá mais que fazer do que pensar em minúcias de estilo, em cochilos de pouca monta ou ignorância de alguns fatos que nada têm a ver com o tema principal, e que será tão fácil remediar quanto foi percebê-los. Os bons espíritos, em seu próprio interesse, recolherão o melhor, o essencial da obra, deixando que os espíritos superficiais debatam com seriedade bagatelas que somente dizem

respeito à reputação do escritor, mas em nada o prejudicam, se apesar de suas negligências de atingir seu objetivo, que é mostrar a todos os leitores a importância e a factibilidade do projeto.

LXIV. OBJEÇÃO

Quando a União estiver completamente formada, não poderia acontecer que os vinte e três Soberanos venham a desejar em trinta anos, ou em cem anos, retirar ao Czar, por exemplo, ou a algum outro membro, todo o seu Estado, ou uma parte dele? É verdade que não se pode supor que tenham esse direito, pois, segundo os artigos fundamentais, nenhum Soberano pode perder a posse dos territórios que lhe cabem, a menos que seja declarado inimigo; e não poderá ser declarado inimigo enquanto, permanecendo unido aos demais, respeitar as leis fundamentais e os julgamentos da União. Porém, eles terão o poder de executar aquilo a que não têm direito, pois os vinte e três, e até mesmo vinte, serão muito mais fortes do que esse outro Soberano. Mas que segurança terão eles de que não se juntarão todos, senão contra ele, ao menos contra algum de seus sucessores em algum século futuro?

RESPOSTA

1º. Enquanto esses vinte e três Soberanos não se tornarem todos inteiramente insensatos, haverá segurança de que não desejarão subverter os fundamentos da União.

2º. Um homem não será nem evidentemente injusto nem evidentemente perverso, a menos que encontre na maldade ou na injustiça algum interesse, real ou aparente. Ora, o que é raro em um só homem será ainda mais raro em vinte e três, os quais não se pode supor sejam extravagantes, e que esteja cada qual

aconselhado por grande número de ministros igualmente extravagantes. Ora, nessa suposição, a injustiça seria evidente, e a maldade em relação ao Soberano ainda mais evidente, pois fora de roubar-lhe a vida, não pode haver maldade maior do que tirar-lhe o que lhe pertence, no todo ou em parte, algo que por estar por tanto tempo em sua posse é tão evidentemente seu quanto o que é dos demais lhes pertence.

3º. Mas não se pode supor que esses vinte e três Soberanos sejam injustos e malévolos em relação ao vigésimo-quarto, se a injustiça e a maldade em apreço forem tais que eles não as possam cometer sem que tragam para si mesmos grande prejuízo, e prejuízo tão evidente que não se possa imaginar que as cometam, a menos que todos tenham atingido o grau mais extremo de extravagância. Se retirarem ao vigésimo quarto todo o seu Estado, ou parte dele, quem dentre eles terá certeza de que dez anos mais tarde ele ou seu sucessor não venham a ser violentados da mesma forma, e com os mesmos pretextos, pelos outros vinte e dois? E por que motivo terá ele entrado nessa Sociedade, senão para estar seguro de que nem ele, nem seus sucessores jamais poderiam ser lesados por qualquer pretexto?

4º. Quando os membros de uma Sociedade resolvem desprezitar um artigo tão fundamental, que segurança poderão ter de que todos os demais serão respeitados, e por que motivo permaneceriam sujeitos aos regulamentos de uma Sociedade, se não estiverem seguros de sua permanência? Se as vantagens dessa Sociedade são muito grandes e evidentes, serão suficientemente insensatos para solapar eles próprios esses fundamentos? Ou não teremos demonstrado alhures a grandeza e evidência dessas vantagens?

5º. Dêem-me um motivo, mesmo aparente, para que esses vinte e três Soberanos se juntem para retirar ao Czar todo o seu Estado, ou parte dele. Será para entregá-lo a um cidadão privado? Poder-se-ia imaginar motivação mais ridícula? Será para entregá-lo a um dos vinte e três? E mediante qual privilégio os

outros vinte e dois o prefeririam a si próprios? Será para partilhá-lo e dividi-lo em vinte e três pedaços? Essa partilha seria feita em partes iguais? Os mais fortes não se oporiam a essa igualdade? Poderiam estar de acordo por meio de estimativas? A partilha se faria segundo as contribuições? Será que os mais fracos não se oporiam a essa partilha proporcional, e estariam jamais de acordo com uma estimativa proporcional? Impossibilidades em todos os aspectos!

6º. Os Príncipes alemães que formaram a União Germânica tinham a mesma coisa a temer. No entanto, não a temeram, ou então desprezaram esse receio por não ter fundamento, e efetivamente vemos que após setecentos anos a União Germânica não retirou a qualquer de seus membros nenhuma cidade ou província, nenhum Estado, não declarou qualquer deles rebelde, e nem baniu qualquer deles do Império. Os outros membros tampouco patilharam qualquer território semelhante, nem se sentiram tentados a retirar a algum Soberano pacífico nenhuma vila. Seu próprio interesse os conteve, pois isso seria abrir as portas a ações violentas semelhantes. Não terão faltado pretextos, terão existido de todas as espécies. Os ódios, sobretudo os ódios causados ao longo de duzentos anos devido à diferença de religiões, dos quais o povo participa intensamente, teriam sido pretextos especiosos. Mostrem-me um só exemplo em que um Soberano pacífico tenha tido de sofrer diminuição de seu território. Ora, aqui estamos em termos bastante mais fortes, pois as seitas se fortaleceram nas Guerras religiosas, que foi a época mais perigosa. Não haverá mais motivo para temer as seitas, ou pelo menos as Guerras religiosas não serão motivo de receio após a formação da União.

7º. Existem na Europa diversas Repúblicas e Estados republicanos, em cujas deliberações o povo tem bastante poder. Poder-se-ia imaginar que essas nações, a fim de aumentar seu território, se juntassem para arruinar os fundamentos de uma Sociedade que lhes proporciona a principal segurança da perma-

nência de seu Estado e de seu comércio. Que ganharia o povo com tal crescimento? Algum cidadão privado ficaria mais rico? Ora, as Repúblicas e Estados republicanos constituem um terço da Europa.

LXV. OBJEÇÃO

Para aumentar a segurança dos membros da União, o autor do projeto propõe que nas Guerras que vierem a ocorrer sejam empregadas quantidades iguais de soldados de cada nação, de maneira que se para formar o contingente total de tropas das fronteiras da Europa bastassem cento e oitenta mil homens em armas, seriam necessários seis mil e setecentos homens, sendo um terço de cavalaria, para cada um dos vinte e sete contingentes individuais. Assim, haveria seis mil e setecentos franceses, e seis mil e setecentos lorenos, com a diferença de que somente um oitavo dos lorenos seriam pagos pela Lorena. O restante seria pago pela União e pago por seu tesoureiro. Até ai, nada de impossível; mas em tempo de Guerra, como poderia a Lorena, que não conta com mais do que um milhão e duzentos mil habitantes, isto é, o dobro de Paris, fornecer todos os soldados necessários à União?

RESPOSTA

Basta refletir que em tempo de Paz os vinte e quatro membros cristãos, mais os três associados maometanos, ao fornecerem somente seis mil e setecentos homens de cada nação, perfarão com esses contingentes mais de cento e oitenta mil combatentes. Se cada nação fornecer treze mil e quatrocentos, a União terá mais de trezentos e sessenta mil homens; e se cada nação fornecer vinte e seis mil e oitocentos em tempo de Guer-

ra, a União terá, em um ou vários corpos, mais de setecentos mil homens. Por um lado, será suficiente para assegurar à União êxito em suas Guerras, sobretudo se supusermos que não será uma Guerra simultânea contra todos os vizinhos, e por outro lado que não é impossível a um milhão e duzentos mil habitantes fornecerem vinte e seis mil e oitocentos combatentes.

Não há quem não saiba que a Lorena forneceria mais de quarenta mil, que a Suíça, por exemplo, forneceria mais de cem mil, não apenas sem dificuldades, mas enriquecendo-se. Não haverá falta de suíços, se não faltar dinheiro, e nenhuma nação poderá invejar a multidão de suíços que estarão espalhados pelo exército da União sob o comando de oficiais das diversas nações.

Tampouco se pode dizer que um milhão e duzentos mil habitantes não fossem capazes de proporcionar os recrutas suficientes para perfazer vinte e seis mil e oitocentos homens. Se forem necessários doze mil por ano, é certo que através dos registros de batismos de Paris se vê que seiscentas mil almas produzem dezoito mil bebês anuais; um milhão e duzentos mil, portanto, produzirão trinta e seis mil. Além disso, se a União empreender uma Guerra, sua superioridade será tão grande, que ela não duraria mais do que dois ou três anos.

Portanto, quando suponho que as nações menos populosas da União fornecerão tantos soldados quanto as mais populosas, a fim de formar exércitos suficientemente superiores aos de seus inimigos, estou supondo algo muito possível e fácil. Desse modo se consegue uma grande segurança para os Soberanos menos poderosos, contra qualquer má-vontade dos mais poderosos, coisa extremamente importante.

LXVI. OBJEÇÃO

A União entre os Príncipes alemães não ocorreu tanto para resolver suas controvérsias sem Guerra, quanto para sustentar-

se mutuamente contra iniciativas do Imperador; formou-se pouco a pouco, e não parece ter havido na História algum projeto para a formação dessa União.

RESPOSTA

1º. Concordo que a União Germânica se formou aos poucos, isto é, dois ou três Soberanos, poderosos ou menos poderosos, se puseram inicialmente de acordo, e em seguida outros foram entrando, uns após os outros, segundo a proximidade e a conjuntura, mais ou menos urgente. Ora, quanto ao projeto de União Européia, imagino que um dos Soberanos, considerando-o muito vantajoso para si e para algum outro, o faça concordar, e assim, pouco a pouco, esses dois, segundo a proximidade, convidem outros a ingressar, e talvez a União Européia se forme mais rapidamente do que a União Germânica. Primeiro, porque todas as vantagens são mais evidentes; segundo, porque uma obra impressa facilita mais o exame por parte de todos; terceiro, porque os espíritos estão mais esclarecidos, e finalmente porque possuímos modelos existentes. Ainda que ela não se forme num espaço de tempo semelhante, o importante é que se forme.

2º. Mesmo que a União dos Príncipes alemães se tenha constituído especialmente para resistir a iniciativas do Imperador, pelo menos é certo que eles também pretendiam resolver suas próprias divergências sem Guerra, pois a forma de resolvê-las subsiste ainda hoje, pois teria sido inútil unir-se para sempre contra uma Potência Perpétua que receassem, se não tivessem acordado os meios necessários para preservar para sempre sua União e conseqüentemente resolver sem Guerra as diferenças que pudessem surgir posteriormente entre eles. Porém, uma prova invencível de que sua União foi formada especialmente para manter o comércio entre eles e para resolver sem Guerra

as divergências, é que a União foi feita na época de maior debilidade dos Imperadores, isto é, quando o Império se tornou eletivo e cessou de ser hereditário, e quando os alemães tinham por vizinhos Príncipes incomparavelmente menos temíveis do que os de hoje em dia. Há ainda uma consideração, qual seja a de que se o principal objetivo da União tivesse sido garantir-se contra iniciativas do Imperador, jamais haveriam eleito Príncipes poderosos; ora, é certo que nesses primeiros tempos eles freqüentemente elegiam para Imperadores os mais poderosos dentre si.

3º. Pretender que tenha existido uma União sem um Tratado, um Tratado sem propostas de artigos sobre os quais pudesse haver acordo, é pretender algo impossível. O que chamo o plano, ou projeto do Tratado de União, é a memória que continha os dez ou doze artigos fundamentais e os motivos principais pelos quais se poderia chegar a acordo. Não é necessário que a História fale desse plano para que acreditemos ter existido algum, ou vários, pois houve um, ou vários Tratados. Concluimos sem dificuldade, e sem o socorro da História, que existe um ou diversos Tratados, ao ver uma instituição entre Soberanos ainda subsistente, e que jamais poderia haver começado se eles não tivessem concordado sobre diversos artigos, isto é, sem que houvesse um Tratado. Não importa que esse plano tenha sido proposto por um Príncipe poderoso, da maneira pela qual Henrique, o Grande, propôs o seu, ou por um Príncipe menos poderoso, ou mesmo por um cidadão privado, ou que ele tenha sido muito curto ou muito longo, ou que muitos tenham tido conhecimento dele. Isso não é importante; certamente alguém, um Príncipe ou um súdito, terá começado a imaginar um plano semelhante de União Germânica, que não chegou imediatamente à perfeição, disso tenho certeza. E quem duvidaria de que este outro plano não possa também ser muito aperfeiçoado após haver começado, especialmente estando isento dos dois defeitos essenciais da União Germânica, sobre os quais já falamos?

Pode-se ver por essa objeção que o argumento tomado da União Germânica impressiona os formuladores de objeções, pois se sentem obrigados a recorrer a simplificações débeis.

LXVII. OBJEÇÃO

Se acontecer, por exemplo, que as companhias de negociantes de Edimburgo tenham disputas comerciais com firmas do comércio de Londres, escoceses contra ingleses, e a controvérsia seja decidida pelo Rei da Inglaterra, poderão os descontentes com essa decisão apelar ao tribunal da União, como Tribunal Superior? Nesse caso, como fica a soberania do Soberano?

RESPOSTA

1º. As disputas que surgirem entre um inglês e um holandês, entre uma companhia inglesa e uma companhia holandesa, serão sem dúvida dirimidas por juizes Deputados da União nas Câmaras de Comércio, pois as partes não são súditas de um mesmo Soberano. Eis a razão pela qual é necessário que essas disputas sejam decididas pela autoridade da União, a qual, sendo composta por todos os Soberanos da Europa, será a única Soberana das duas nações. Esse, porém, não é o caso das firmas de Londres e de Edimburgo, que são súditas de um mesmo Soberano. Assim, não haverá outro juiz a não ser ele, e como não havia autoridade superior para os julgamentos feitos por ele entre seus súditos antes da formação da União, também não haverá após sua formação. Isso, porque a União existe para resolver sem Guerra as divergências de Soberano a Soberano, de súditos de um Soberano em relação a súditos de outro Soberano, e não para diminuir em nada a autoridade de qualquer Soberano sobre seus súditos. Ao contrário, existe para aumentar

essa mesma autoridade, pois assegura a cada Soberano um auxílio certo e invencível contra qualquer súdito, cidade ou província que se recuse a obedecer-lhe.

2º. Não se poderia temer que a União venha a consentir em examinar julgamentos de um Soberano para com seus súditos, pois de que se compõe a União? Não será de todos os Soberanos? Não desejam eles ser os Senhores em seus Estados? Podem seus Deputados julgar sem instruções, e sem que essas instruções sejam comunicadas? Assim, como temer que sem ordem expressa esses Deputados decidam tomar conhecimento de tal assunto? Poder-se-ia jamais recear que algum Soberano dê uma ordem que leve a retirar-lhe a soberania sobre seus súditos?

LXVIII. OBJEÇÃO

Perguntaram-me se eu poderia indicar um momento em que a União Germânica tenha sido instituída com esse acordo de que as divergências entre os Soberanos e entre súditos de diferentes Soberanos seriam resolvidas sem Guerra, mediante julgamento de Deputados dos Soberanos, seja na Câmara Imperial, ou nas Dietas, ou no Conselho de Regência nos intervalos das Dietas, e que ninguém possa impunemente recusar-se a cumprir tais julgamentos, sem incorrer na pena do banimento. A prova, disseram-me, de que não existe na Alemanha outro caminho senão o da força para resolver esses tipos de disputa, é que sempre tem havido Guerras entre os alemães. Assim, o Solon germânico, ou o sábio alemão, nada mais são do que quimeras.

RESPOSTA

É certo que dificuldades desse gênero não se resolvem sempre pela via das armas, pois há uma Câmara Imperial e Dietas

onde se decidem numerosas divergências desse tipo. Ora, pergunto eu: está o condenado obrigado a executar a decisão? Existe uma punição a temer, caso se recuse a executá-la? Não há dúvida sobre isto, o fato é certo. Portanto, existe convenção, existe uma Sociedade que confere a esses Deputados autoridade suficiente para decidir e resolver sem Guerra essas divergências. Para o objetivo a que me proponho, não importa marcar com precisão o ano em que entrou em vigor a convenção, nem entre quantos ou quais Soberanos terá ela começado, nem qual dentre eles, ou de seus súditos, primeiro teve essa idéia de seguir outro caminho que não o das armas para resolver suas divergências futuras; é um fato histórico que não pode ser sepultado no esquecimento. Basta-nos que uma coisa exista para provar que começou a existir, e que é possível haver uma convenção, uma Sociedade semelhante.

2º. Não importa que essa Sociedade tenha sido formada durante poucos ou muitos anos, pois isso nada tem de importante, já que nada pretendo, senão demonstrar que é possível formar União semelhante, em semelhante espaço de tempo, entre membros semelhantes.

3º. Não importa que tenha havido Guerras de tempos em tempos entre os Soberanos alemães, pois isso não prova que não dispusessem de outra via senão a das armas para resolver suas disputas, nem prova que não tenha havido grande número de semelhantes divergências resolvidas sem Guerra, pelo caminho da arbitragem. Prova somente que a antiga convenção nem sempre foi bem observada entre eles, e isso porque algum dos membros, assistido por alguma Potência estrangeira, terá acreditado poder impunemente deixar de executar as decisões e evitar a pena do banimento. Prova somente alguns defeitos dessa Sociedade, mas não prova que não tenha existido a Sociedade, e nem que não exista ainda hoje. Tampouco prova, de maneira alguma, que esses defeitos sejam de tal natureza que seja impossível remediá-los ou evitá-los na formação de uma Sociedade semelhante.

4º. É certo que a Sociedade Germânica, embora defeituosa, não deixou de evitar, por meio de suas decisões, um número infinito de Guerras entre os Soberanos da Alemanha, conservando assim muitas pequenas e grandes Soberanias, que sem sua autoridade teriam sido, ao longo de seiscentos anos, engolidas umas pelas outras.

5º. Eis, portanto, uma convenção formada, uma Sociedade permanente estabelecida. Ela começou, e não poderia começar sem que algum Soberano, ou algum súdito tivesse tido a primeira idéia, sem que alguém tenha feito alguma espécie de projeto, pequeno ou grande. Ora, quem quer que haja proposto essa idéia, quem quer que inicialmente haja esboçado esse projeto, não poderia ser chamado o sábio alemão, o Sólon germânico? Terá Sólon jamais proporcionado a Atenas lei tão importante quanto esta o foi para toda a Alemanha? Não foi com justiça que suas leis lhe granjearam o apelido de Sábio? Que importa que tenhamos perdido o nome do sábio alemão; não é menos certo que quando se vê uma Sociedade estabelecida, ou qualquer outra instituição humana, supor que alguém tenha tido a primeira idéia, que alguém tenha esboçado o primeiro projeto, não será supor uma quimera; e se essa instituição demonstra sabedoria, não será despropositado chamar sábio a seu inventor. Espero, portanto, que as pessoas equânimes não se recusem a chamar Henrique, o Grande, de Sólon Europeu, pois foi ele o primeiro a esboçar o projeto da Sociedade Européia.

LXIX. OBJEÇÃO

O interesse dos Soberanos aparece em toda a obra como oposto ao interesse dos súditos. Além disso, disseram-me, o poder dos Soberanos de prejudicar-se uns aos outros está escrupulosamente diminuído.

RESPOSTA

É verdade que seus interesses são diferentes: O Soberano busca sua felicidade por meio de seus súditos, e estes buscam a felicidade por meio do Soberano. Mas ainda que os interesses sejam diferentes, não são opostos. Ao contrário, encontram-se no ponto principal da Sociedade entre superiores e inferiores: sua segurança comum, suas riquezas comuns aumentam na medida em que o Soberano está satisfeito com seus súditos e estes contentes com seu Príncipe. Ninguém ignora que a forma de dissolver uma sociedade é fazer com que apenas uma das partes lucre e que a outra, longe de acreditar que está lucrando, acredite ser prejudicada. Da mesma forma, a Sociedade nunca produz mais para todos os interessados, senão quando cada qual acredita trabalhar para si ao trabalhar para os demais.

A fim de que um cidadão seja virtuoso, não se lhe pede mais do que conhecer perfeitamente seus grandes interesses, a fim de ajustar sempre sua conduta em relação aos demais. Perceberá então com toda a clareza quantas vantagens a virtude, isto é, a justiça e a bondade, lhe podem proporcionar para aumentar seu bem-estar, ao contrário da injustiça. É igualmente evidente que o melhor Príncipe do mundo será o mais interessado e o mais hábil de todos os Príncipes, isto é, que perceba claramente o que se ajusta a seus grandes interesses. Nesse caso, ele verá com nitidez que seu maior interesse é de fazer sentir constantemente a seus súditos os efeitos de sua justiça, de sua bondade e de sua prudência.

Concordo também que em prol da segurança da Sociedade reduzi tanto quanto possível o poder dos associados de prejudicar-se uns aos outros e de trazer infelicidade uns aos outros antes da formação da Sociedade. Para que os Soberanos atinjam o mais alto grau de felicidade a que podem aspirar em sua condição de Soberanos, é preciso proporcionar-lhes segurança integral da conservação de sua pessoa, de sua Casa sobre o

trono, segurança integral dos menos poderosos contra os mais poderosos, dos menores contra os maiores, dos imbecis contra os gênios superiores, para que gozem de segurança contra seus vizinhos igual à que possuem seus súditos contra seus vizinhos e seus próprios empregados domésticos; segurança integral de resolver suas disputas sem armas, sem grandes despesas e segundo a equidade. Enfim, segurança integral do comércio perpétuo, e por conseguinte um aumento perpétuo de riquezas.

Ao comparar o valor daquilo que lhes proponho abandonar em seu poder de prejudicar, com o valor do que lhes proponho obter por meio da Paz inalterável, verifica-se que se por um lado perdem três, por outro ganham três mil, e ganharão mais no Sistema da Paz, abandonando direitos e maneiras de prejudicar-se, direitos funestos, meios execráveis que possuíam no infeliz Sistema da Guerra.

LXX. OBJEÇÃO

Henrique IV não desejava realmente estabelecer a Sociedade Européia; desejava, sob esse belo pretexto, formar uma aliança para reduzir o poderio da Casa de Áustria e elevar-se mediante essa redução. Se tivesse realizado seu desígnio, teria encontrado um pretexto especioso para deixar de formar a Sociedade Européia e aquilo que ele chamou Sociedade Cristã.

RESPOSTA

1º. Ao menos, ele imaginou que as vantagens que cada um dos Soberanos obteria com essa Sociedade eram tão grandes, tão evidentes, seguras e duráveis, que seriam suficientes para atraí-los à aliança. Assim, não acreditou que lhes estivesse propondo algo evidentemente inadequado a seus interesses; não credi-

tuou que lhes estivesse propondo uma Sociedade da qual devessem afastar-se. Ora, que faço eu ao colocar sob os olhos desses mesmos Soberanos esse mesmo projeto, senão seguir a opinião de Henrique IV de que essa proposição convinha maravilhosamente a seus interesses?

2º. Não somente ele acreditava que o projeto convinha àqueles Soberanos, mas esses mesmos Soberanos, mais os que, entre outros, não lucrariam com as conquistas que a liga faria sobre a Casa de Áustria, como a Inglaterra, os Príncipes da Alemanha, Gênova e Florença, finalmente entraram para o projeto, com os mesmos sentimentos com os quais Henrique IV o propôs. Não se trata, portanto, de um projeto que não possa convir aos interesses dos Soberanos de hoje, pois eles têm as mesmas motivações que tinham seus predecessores que com ele concordaram.

3º. Após haver formado a União com a convicção de tornar inalterável a Sociedade Européia, após haver enfraquecido a Casa de Áustria, como poderia Henrique IV esperar dispensar-se de manter a União, se não duvidou de que outros Soberanos da União se juntassem à Casa de Áustria para obrigá-lo a cumprir sua promessa, e não poderia esperar resistir sozinho contra todos os demais? Vê-se, portanto, que se trata de um projeto muito sensato, muito sábio, na suposição de que fosse sincero de sua parte, e que seria insensato na suposição de que fosse somente uma esperteza, um ardid de sua parte. Não há nada mais insensato do que dar-se bastante trabalho, arrostar muitos perigos, fazer muitas despesas por algo tão odioso e tão evidentemente impossível. Esse é, entretanto, o último recurso dos obstinados objetores deste Projeto.

SÉTIMO DISCURSO



Artigos úteis

MOTIVAÇÕES PARTICULARES

RECAPITULAÇÃO

Ao lerem esta obra, diversas pessoas suspeitaram de que aquilo que parecia possível e praticável enquanto o projeto permanecesse no terreno da especulação, se revelasse no entanto impossível na realidade, quando se desejasse levá-lo à prática. Concordo que não é possível convencê-los de outra maneira, senão mediante a própria prática, mas esse receio impediria que se começasse a trabalhar em qualquer instituição, e no entanto a sabedoria mais escrupulosa aconselha e ordena dedicar-se sobretudo àquelas que pareçam mais importantes e nas quais não se vejam obstáculos insuperáveis. É preciso, portanto, mostrar que quanto aos detalhes da execução este projeto não encontrará qualquer dificuldade que não se possa obviar facilmente. Os regulamentos que proporei são suficientes para o estabelecimento integral da Sociedade, será fácil concordar com eles ou com alguns equivalentes e nenhum dos regulamentos é impraticável. Esse é o tema dos Artigos Úteis que se lerão em seguida.

Sei perfeitamente que pessoas mais competentes do que eu poderiam facilmente indicar artigos mais cômodos e convenientes; mas enquanto espera por eles, o leitor, impaciente por ver pelo menos em geral a forma que se poderia dar a estabelecimento tão sublime, não se aborrecerá ao ver essa tentativa. Colecionei um número bastante maior de opiniões e artigos diversos, mas por enquanto me parece mais adequado somente propor os que se seguem. Tampouco quis expor aqui os motivos que me levaram a propor cada um dos regulamentos em

particular, porque peço que sejam considerados como uma tentativa que pretendo aperfeiçoar, quando tenha um pouco mais de lazer. Portanto, cada artigo será acompanhado por sua motivação.

ARTIGOS PROPOSTOS

Como úteis para a formação e conservação da União

I. ARTIGO

Segurança e privilégios na Cidade da Paz

A Cidade da Paz será fortificada com nova muralha, com cidadelas ao redor dessa nova muralha; haverá armazéns de víveres e munição e tudo o que seja necessário para resistir a um longo sítio e um longo bloqueio.

Os Embaixadores da União, os Residentes, os cinco Deputados de cada Câmara e sobretudo os Oficiais das guarnições da cidade serão tanto quanto possível nativos na cidade e território da União e nele habitantes ou casados; os soldados da guarnição provirão do mesmo território, se possível; o restante somente poderá provir dentre os súditos das Repúblicas da Europa.

Mediante redução das contribuições, a União ressarcirá os Estados Gerais das Províncias unidas dos subsídios que normalmente retiram da Senhoria de Utrecht; assim, em lugar de uma importância elevada, elas pagarão somente novecentas mil libras como contribuição, e para compensar os cidadãos particulares da mesma Senhoria dos prejuízos que possam sofrer pela incorporação de sua Senhoria à União, os habitantes continuarão a ser governados por suas leis, conservarão seus bens, sua religião e seus empregos; a União, porém, lhes proporcio-

nará postos mais lucrativos e honrados como Embaixadores, Residentes, Juizes das Câmaras, Cônsules, tesoureiros e outros, e os subsídios ordinários dos súditos serão reduzidos à metade.

II. ARTIGO

Generalíssimo da União

Se a União entrar em guerra contra qualquer Soberano, nomeará um Generalíssimo por maioria de votos, que não pertencerá à casa Soberana, poderá ser dispensado quantas vezes necessário, comandará os generais das tropas dos Soberanos unidos e não disporá de quaisquer postos nas tropas; mas se algum dos generais ou outros oficiais-generais desobedecerem ou faltarem a seu dever, ele poderá submetê-los a Conselho de Guerra.

Caso não haja Príncipe na Casa Soberana vencida, a União poderá decidir conferir ao Generalíssimo, na qualidade de Príncipe, o todo ou parte daquilo que houver conquistado ao Soberano inimigo.

ESCLARECIMENTO

Objetaram-me que confiro bem pouca autoridade ao Generalíssimo. Sei perfeitamente que quanto menor a autoridade de um General, menos temível será seu exército, e sei que quanto maior o número de nações diferentes, menor será a união, e conseqüentemente terá menos força. Mas os Príncipes unidos podem remediar facilmente esse inconveniente, fornecendo cada qual um terço de tropas a mais e tornando seu exército três vezes mais forte do que o do inimigo da União. Podem fazê-lo cada qual com menos esforço do que o inimigo, e terão para isso três motivos consideráveis. O primeiro é que, quanto mais

esforços façam para possuir inicialmente um exército muito numeroso, menos tempo durará a guerra, e assim a despesa será realmente pequena; o segundo, que é o mais importante, é que, quanto mais forte for o exército da União, menos duvidoso será o êxito da guerra. O terceiro é que, sendo certo o sucesso, cada um estará seguro de ser reembolsado de suas despesas a expensas do vencido. Existe, portanto um meio de remediar, com um pouco mais de dinheiro, o inconveniente resultante da pouca autoridade do Generalíssimo, enquanto que os mais sábios não encontraram qualquer forma de remediar os grandes e prejudiciais inconvenientes que poderiam surgir contra os membros unidos, se uma grande autoridade lhe fosse conferida, permitindo que nomeasse seus oficiais.

III. ARTIGO

Qualidades dos deputados, Vice-deputados e Agentes

Cada Príncipe, cada Estado manterá um Deputado na Cidade da Paz durante todo o ano, com pelo menos 40 anos de idade; dois Vice-deputados da mesma idade para substituí-lo em caso de ausência ou de enfermidade, e dois Agentes para substituir os Vice-deputados.

Os Vice-deputados serão nomeados por cartas de seus Soberanos como primeiro e segundo, a fim de que o primeiro, em caso de enfermidade e ausência, suceda de pleno direito à categoria e à função do Deputado ausente; os Agentes serão igualmente nomeados como primeiro e segundo, a fim de que o primeiro Agente possa assumir a função do Vice-deputado ausente.

Os Príncipes que os nomearão levarão em conta em sua escolha a superioridade de espírito, a capacidade nos negócios, o conhecimento do Direito público e o relativo a diversas for-

mas de comércio, o caráter moderado, paciente, zelo pela conservação da paz, o conhecimento do idioma do Senado e sobretudo a aplicação ao trabalho; cada Príncipe poderá demiti-los e substitui-los por outros quando julgar conveniente, e não poderá empregar o mesmo Deputado nessa função durante mais de quatro anos consecutivos.

Se um Senador se colocar em oposição à paz e à tranqüilidade por seu caráter e espírito, o Senado poderá declará-lo incapaz de exercer as funções, por dois terços dos votos, e ordenar que a União solicite ao Príncipe nomear outro; a partir desse dia, ele será excluído das Assembléias.

Ninguém poderá subseqüentemente ser nomeado Deputado se não houver sido Vice-deputado durante pelo menos dois anos, e ninguém poderá ser Vice-deputado se não tiver sido Agente na Cidade da Paz durante dois anos.

Ninguém poderá subseqüentemente ser nomeado Juiz de uma Câmara se não houver estado por dois anos seguidos na Cidade da Paz.

IV. ARTIGO

Funções dos Deputados

Cada um dos Senadores ou Deputados será alternadamente, a cada semana, Príncipe do Senado, Governador ou Diretor da Cidade da Paz, e presidirá as Assembléias gerais e o Conselho dos Cinco.

Haverá um Conselho de cinco Senadores destinado a governar os assuntos quotidianos, urgentes e importantes, relativos à segurança dos Senadores e da Cidade da Paz, às senhas dos sentinelas, às ordens de prisão, etc. O Príncipe somente poderá estabelecer a senha em sua presença, e nada ordenar sem seu consentimento por escrito, por maioria de votos.

O Deputado do Soberano que houver assinado em primeiro lugar o Tratado de União começará por ser o Príncipe do Senado, e cada um dos demais Senadores se disporão no Plenário do Senado segundo a ordem das assinaturas, de maneira que aquele que ocupar a bancada à direita da poltrona do Príncipe o sucederá nessa função no dia em que terminar o exercício deste, e o que deixar a função se colocará à esquerda de seu sucessor, somente voltando a ser Presidente depois que todos os membros do Senado hajam exercido por seu turno a presidência.

Quando algum Soberano entrar na União já formada, seu Deputado não poderá ser Príncipe do Senado senão dois meses após haver tomado posse, para que tenha tempo de conhecer os usos da Assembléia e as funções do cargo.

O assento dos Senadores nas Comissões e nas Assembléias públicas obedecerá a cada semana ao assento que tomem no Senado, de maneira que os mais próximos do Principado terão a precedência durante as semanas em que estarão mais próximos; porém, nas visitas particulares, cada qual estará incógnito e sem lugar marcado.

V. ARTIGO

Formato das deliberações, etc.

A Assembléia não deliberará sobre nenhuma memória que não esteja assinada por três Senadores, que certificarão a competência para examiná-la; todas as deliberações serão feitas por meio de memórias impressas, que serão distribuídas pela Secretaria a todos os Deputados; oito dias após a distribuição, as deliberações serão feitas por maioria de votos; se for decidido o exame da memória, caso a resolução passe a exame, o Secretário a entregará ao Presidente da Comissão competente para o exame da memória.

A memória distribuída a uma Comissão será ali examinada segundo a forma a ser decidida; o Presidente da Comissão entregará ao Secretário do Senado a opinião da Comissão com sua justificação, e o Secretário mandará imprimir cópias, que serão distribuídas a todos os Senadores. O dia será marcado pelo Príncipe do Senado, por maioria de votos, a fim de que cada um possa trazer seu voto, segundo a importância do assunto; no dia marcado, cada Senador escreverá e assinará sua opinião ao pé da memória, entregando-a ao Secretário.

No dia da Assembléia, o Secretário lerá todas as opiniões, umas após as outras, e as contará; o Príncipe dirá em voz alta qual a opinião vencedora e a decisão será escrita ao pé da memória levada à Secretaria pelo Presidente da Comissão onde o tema tiver sido examinado; o julgamento, ou decisão da Assembléia, será assinado pelo Príncipe, pelos membros do Conselho dos cinco e pelo Secretário; todas essas decisões serão inscritas em diversos Registros, dos quais a cada ano uma cópia impressa será entregue a cada Senador, de maneira que seja possível evitar a condenação nominal de algum Soberano por algum julgamento; o Senado tomará uma decisão legal geral sobre o fato particular a decidir, sem nomear nenhuma das partes, a fim de que o Soberano faça por sua própria vontade aquilo que a lei manda.

Na primeira Comissão, serão examinadas as cartas dos Embaixadores e dos Residentes da União, e elaborar-se-ão as respostas, depois que sejam aprovadas pela Assembléia geral; serão escolhidos os súditos para substituir os Embaixadores, os Residentes, os Oficiais da Câmaras de Fronteira, os Conselhos do Senado, etc.

Na segunda Comissão, serão escolhidos os Oficiais da Guarnição e serão examinados os assuntos de guerra, se houver, a escolha de um General da União e os assuntos relativos às fronteiras da Europa.

Na terceira, serão examinados os assuntos de finanças, as contas, e a escolha dos Oficiais de finanças.

Na quarta, serão examinados os relatórios sobre os regulamentos, que podem tratar da União geral, da Cidade da Paz e seu território, e as leis das Câmaras de Fronteira.

Além dessas quatro Comissões permanentes, haverá Comissões *ad hoc*, formadas expressamente para conciliar as disputas entre Soberano e Soberano; essas Comissões de Conciliação serão compostas por membros nomeados por cartas do senado por maioria de votos; os Comissários receberão agradecimentos e uma gratificação, caso cheguem à conciliação das Partes, conseguindo que assinem um acordo; caso não tenham sucesso, o Presidente comunicará a opinião da Comissão ao Secretário-Geral, que dela distribuirá cópias impressas a todos os Senadores, a fim de que, estando informados, possam dar suas opiniões por escrito em Assembléia plenária ao Secretário, e se, após a lei feita pelo Senado para todos os casos semelhantes, ocorrer que o Soberano que não tiver razão não queira respeitar a lei, o Príncipe do Senado pronunciará um julgamento nominal contra o Soberano cuja demanda ou cuja defesa não tiver parecido justa aos demais Soberanos.

Esse julgamento arbitral será pronunciado provisoriamente por maioria de votos e seis meses depois, num segundo julgamento, definitivamente por três quartos dos votos; dessa forma, para cada divergência haverá dois julgamentos.

Será marcado um prazo para a entrega dos votos, para que os Plenipotenciários dos Estados mais distantes possam receber instruções de seus Soberanos. Se algum, ou alguns, não receberem a resposta no período prescrito, o Senado poderá conceder novo prazo, por maioria de votos, após o qual terá lugar o julgamento, esteja presente ou ausente o Plenipotenciário que não houver entregue seu voto.

Todas as Comissões funcionarão no recinto do palácio do Príncipe, a menos que a saúde do Presidente da Comissão exija que a reunião seja em sua casa.

O Senado nomeará por três quartos dos votos os Presidentes e os membros das Comissões, que serão compostas de cinco Deputados e dez Vice-deputados; o Secretário da Comissão será súdito da União, por nascimento ou por decreto.

Os Deputados das Repúblicas da Holanda, de Veneza, dos Suíços e de Gênova participarão sempre do Conselho dos cinco quando um deputado dessas Repúblicas for Príncipe do Senado; o assento que vagar nesse Conselho será preenchido alternadamente, a começar pelo Deputado do último Príncipe que houver presidido a Assembléia geral.

A língua do Senado, na qual serão feitas as deliberações e redigidas as memórias, será o idioma que estiver em mais amplo uso e a mais comum na Europa entre as línguas vivas.

Cada Deputado exercerá livremente sua religião, e haverá um templo em seu palácio, com os ministros adequados de sua religião, sejam de sua nação ou de outra, que gozarão da mesma liberdade; o Senado proibirá expressamente, sob pena de prisão e de punições maiores, conforme o caso, qualquer perturbação, qualquer ridicularização pública ou qualquer escrito ou impresso contra essa religião no território da República, e será considerada pública qualquer zombaria feita em presença de um membro da religião atacada.

A União decidirá o nome e o peso das moedas, da unidade de peso e de medida, assim como do mesmo cálculo astronômico para toda a Europa, especialmente quanto ao início de cada ano.

ESCLARECIMENTO

Essa convenção será de grande utilidade para facilitar o comércio; tudo o que o facilita o aumenta, e tudo que o aumenta enriquece o povo e o Soberano.

Poder-se-ia esperar até mesmo que em toda a Terra houvesse uma medida fixa e imutável, por meio do pêndulo de segundos, que contenha um pouco mais de três pés franceses; e se se

encontrasse a medida do pé imutável, seria fácil da mesma forma determinar uma libra de peso imutável, decidindo-se que a libra é a enésima parte de um pé cúbico de água destilada.

VI. ARTIGO

Segurança das fronteiras da Europa

Para a segurança da União, o Czar fará fortificar todas as fronteiras com os Príncipes que não façam parte da União, e manterá guarnições consideráveis, compostas de tropas dos Soberanos unidos.

Se um dos vizinhos se armar mais do que o normal, a União se armará proporcionalmente, mantendo um terço a mais de tropas do que o vizinho; para que as tropas dos Soberanos vizinhos não estejam mais preparadas do que as da União, caso esses Príncipes entrem em guerra entre si, a União lhes oferecerá mediação, arbitragem e garantia, tanto para disputas atuais quando futuras, e apoiará aquele que a aceitar.

Concordar-se-á que, a fim de ter conhecimento de qualquer armamento novo, haverá Residentes de uns no território dos outros.

O Imperador dos turcos observará a mesma conduta em relação às fronteiras comuns com os Príncipes que não tiverem ingressado na União.

ARTIGO VII

Contribuições, ou rendas ordinárias da União

A renda da União será composta da contribuição ordinária a ser paga por cada Soberano. A contribuição será calculada

mediante estimativa, à razão de trezentas mil libras por ano, em moeda francesa atual, ou o equivalente em outra moeda, a ser paga pelo Soberano menos poderoso, que tenha um voto; os demais pagarão na proporção de suas rendas; essa contribuição será reduzida posteriormente, levando em conta a diminuição das necessidades da União, que já terá construído seus edifícios, suas fortificações, armazéns, etc.; as contribuições para as fronteiras da Europa e a contribuição em caso de guerra serão estabelecidos proporcionalmente pelo Senado.

A contribuição será paga pelo Tesoureiro Geral de cada Estado, em parcelas iguais, no dia primeiro de cada mês, por procuração ao Tesoureiro Geral da União, e com recibo de seu Comissário, que residirá na Capital desse Estado; esse Comissário pagará mensalmente a remuneração do Embaixador, dos Residentes e dos Juizes das Câmaras de Fronteiras.

A União estabelecerá mensalmente os juros das importâncias que não sejam pagas regularmente ao Comissário do Tesoureiro, a fim de reembolsar os adiantamentos feitos.

ESCLARECIMENTO

Incluo aqui, para comodidade do leitor, um cálculo hipotético, com o objetivo de dar uma idéia geral da repartição.

Membros da União

1. França, três milhões.
2. Espanha, três milhões.
3. Inglaterra, um milhão e meio de libras.
4. Holanda, exclusive a Senhoria de Utrecht, novecentas mil libras.
5. Baviera e seus Associados, trezentas mil libras.
6. Portugal, quinhentas mil libras.

7. Suíça e Associados, trezentas mil libras.
8. Florença e Associados, trezentas mil libras.
9. Gênova e Associados, trezentas mil libras.
10. Estado Eclesiástico, trezentas mil libras.
11. Veneza, quinhentas mil libras.
12. Savoia, quinhentas mil libras.
13. Lorena, trezentas mil libras.
14. Dinamarca, quinhentas mil libras.
15. Eleitores Eclesiásticos e Associados, trezentas mil libras.
16. Eleitor Palatino e Associados, trezentas mil libras.
17. Hanover e Associados, trezentas mil libras.
18. Saxe e Associados, trezentas mil libras.
19. Brandenburgo, quinhentas e cinqüenta mil libras
20. Curlândia, trezentas mil libras.
21. Áustria, um milhão trezentas e cinqüenta mil libras.
22. Polônia, um milhão.
23. Moscóvia, três milhões e quinhentas mil libras.
24. Suécia, setecentas mil libras.

Associados da União

Turquia, quatro milhões e quinhentas mil libras.

Marrocos, seiscentas mil libras.

Argélia e Associados, trezentas mil libras.

O total das vinte e sete contribuições é de vinte e cinco milhões; a fim de estimar o montante da despesa do início de funcionamento da União, será útil calculá-la como se todos os Soberanos da Europa participassem, e em seguida será fácil abater as despesas que a União já não terá quando estiver completamente formada.

Calculo vinte Câmaras de Fronteira, dez pequenas e dez grandes, as pequenas com dez Juizes e as grandes com vinte, com Officiais subalternos, que custarão um terço; se cada Juiz tiver dez mil libras de honorários, cada Câmara pequena custará,

com os Oficiais subalternos, cento e cinqüenta mil libras, e as dez Câmaras pequenas um milhão e quinhentas mil libras; cada uma das grandes custará trezentas mil libras, e as dez, três milhões; assim, o total é de quatro milhões e quinhentas mil libras.

Vinte e sete Deputados a setenta e duas mil libras cada um, por ano, um milhão, novecentos e quarenta mil libras.

Cinqüenta e quatro Vice-deputados a trinta e seis mil libras cada um, um milhão, novecentas e quarenta mil libras.

Cinqüenta e quatro Agentes a dezoito mil libras cada um, novecentos e setenta e duas mil libras.

Quarenta Residentes a dezoito mil libras cada um, setecentas e vinte mil libras.

Remuneração dos Magistrados da Cidade e Território da União, trezentas mil libras.

Vinte e sete Recebedores junto aos Soberanos, a dez mil libras cada um, duzentas e setenta mil libras.

Oficiais de Finanças no território da União, trezentas mil libras.

Comissões cambiais, quinhentas mil libras.

Guarnições das Cidadelas, incluídas as munições para dez mil homens, um quinto de Dragões, três milhões.

Perdas anuais em armazéns para dezoito meses na Cidade e Cidadela, cerca de um milhão.

Reparações das fortificações e prédios, etc., num ano comum, quinhentas mil libras.

Pensões para as pessoas hábeis em cada arte, cada ciência, Colégios, Hospitais; Oficiais subalternos, gratificações, custos ocultos, oitocentas e setenta e oito mil libras.

O total dessas despesas é de dezoito milhões e quinhentas mil libras. Restarão, assim, seis milhões e quinhentas mil libras, para erigir Cidadelas, as fortificações da nova muralha, os vinte e sete palácios dos vinte e sete Deputados, o Palácio do Príncipe do Senado, os armazéns, os diversos asilos para os pobres, filhos de inválidos e doentes, tanto de enfermidades comuns

quanto contagiosas, e a soma de cinqüenta milhões como reserva; mas essas coisas e outras semelhantes poderão ser decididas entre os Soberanos quando tiverem concordado sobre os artigos principais. Há somente um aumento de despesas a considerar, a respeito das tropas que serão mantidas nas fronteiras do Czar, do lado dos tártaros e da China, e nas fronteiras do Grande Senhor do lado da Pérsia, Arábia e Abissínia. Mas esses artigos serão fáceis de estabelecer, quando chegar a ocasião.

ARTIGO VIII

União Asiática

A União Européia procurará promover o estabelecimento na Ásia de uma Sociedade Permanente semelhante à da Europa, a fim de manter a paz nessa região, e sobretudo para não ter o que temer de qualquer Soberano asiático, seja para sua própria tranqüillidade, seja para o comércio na Ásia.

ESCLARECIMENTO

Além das contribuições precedentes, haverá ainda uma contribuição para pagar os corpos de tropas que estarão estacionados, um na fronteira dos moscovitas com os tártaros e outro, na fronteira da Turquia e da Pérsia; um terceiro, no Egito; podem ser colocados dois corpos no mar Cáspio. 1 – Para que se possa facilmente comunicar pelo mar de um acampamento ao outro, e os dois possam socorrer-se mutuamente com mais rapidez. 2 – Para que os recrutas possam ser transportados ao Oriente do Mar Negro, com pequeno trajeto por terra, assim se economizará o custo dos veículos e se prevenirão as deserções. 3 – Para que um mesmo Generalíssimo possa governar tudo, e para isso a União terá também navios no Mar Cáspio, sob as or-

dens do Generalíssimo. 4 – Para que as armas, munições, roupas e víveres possam facilmente chegar aos dois acampamentos, sem grandes gastos.

Ora, se cada corpo contar com setenta e cinco mil homens, e mais trinta mil homens no Egito, isso será suficiente em tempos de paz para assegurar as fronteiras da Europa. Supondo que a França seja, em termos de poderio, igual a um sexto da Europa, ela forneceria ao Tesoureiro da União os recursos para pagar trinta mil homens, isto é, a sexta parte das tropas, nas quais haveria seis mil e setecentos franceses e o restante das nações vizinhas. Essa contribuição francesa não chegaria a quinze milhões por ano; o Reino forneceria sem dificuldade tal soma ao Rei, a fim de afastar a guerra a oitocentas léguas de suas fronteiras, a fim de libertar o Reino dos espíritos turbulentos e inquietos, e para estar seguro da continuação do comércio. O custo para a Europa seria de noventa milhões por ano, para estar em guarda contra os Príncipes da Ásia e da África, enquanto que atualmente estar em guarda uns contra os outros em tempos de paz custa aos Soberanos da Europa mais de duzentos milhões, e mais de quatrocentos milhões em anos comuns para sustentarem-se uns aos outros em tempos de guerra, e essa despesa de noventa milhões somente duraria enquanto não fosse formada a Sociedade Asiática. Espero demonstrar na segunda parte que ela será ainda mais fácil de formar do que a Sociedade Européia.

ACRÉSCIMO

Expus o interesse que têm todos os Soberanos e todos os Estados da Europa em geral em formar a Sociedade Européia; acredito que antes de terminar não seria inútil fazer ainda algumas reflexões sobre o interesse específico que alguns desses Estados e Soberanos poderiam ter em sua instituição.

Interesse da Polônia

Vemos com horror as terríveis desgraças em que caiu esse grande Estado em virtude da divisão surgida entre os Grandes do Reino por ocasião da eleição de seu Rei, e no entanto o que sabemos é infinitamente menos do que a verdadeira devastação de todas as províncias, de todas as cidades e de quase todas as famílias dessa poderosa República; não há quem não saiba que a duração dessas desgraças é conseqüência, da quase igualdade das Partes, pois cada uma às vezes está mais forte, outras vezes mais fraca, e nenhuma delas foi completamente vencida; e finalmente eles não encontraram nenhum árbitro suficientemente poderoso para impedi-los de tomar as armas e arruinar-se uns aos outros, e nem suficientemente bem intencionado para resolver sem guerra suas disputas.

Suponho, porém, que afinal um desses dois Reis se torne o Senhor efetivo, que esteja na posse pacífica e que a República, após agitações tão terríveis, finalmente se tranqüilize; mas quem poderia dar segurança suficiente de que, por ocasião da morte do Rei, ela não recaia em desgraças semelhantes? As Casas dos Grandes poderão deixar de ser invejosas? Os poloneses do futuro nascerão sem ambições? Em uma população tão grande, não haverá presunçosos ou agitados? Poderemos esperar que no espírito dos homens o interesse público prevaleça sempre sobre o interesse particular? A morte de um Rei num Reino eletivo não é coisa simples, pois as chamas da divisão estão sempre prontas a acender-se devido à proximidade da eleição, o Reino teve tempo de alimentar seus ódios partidários e se acostumou a viver nas desordens das guerras civis.

Os mais prudentes buscam preventivos contra enfermidade tão perversa e perigosa, mas não existem outros, a não ser a existência na Europa de uma Potência superior interessada, no caso de formação nesse Estado de dois partidos aproximadamente iguais, em lhes impor a abençoada necessidade de abs-

ter-se da solução pelas armas, referindo-se a sua arbitragem, no caso de ser impossível a conciliação por meio de Comissários.

Mas onde encontrar essa Potência tão superior, à qual nenhuma das duas Partes posa resistir ? Onde encontrar essa Potência suficientemente interessada em manter a paz entre seus vizinhos, senão na Sociedade Européia ? Se existe um Estado altamente interessado no estabelecimento de uma instituição semelhante, será a Polônia, seja para escapar a seu sofrimento, se durar ainda até o estabelecimento da União Européia, seja para libertar-se dele para sempre, se a atual divergência se resolver antes disso.

Embora possa haver motivos para que essa República deseje um dos atuais pretendentes, de preferência ao outro, essa possível vantagem não pode ser comparada à milésima parte dos males já sofridos e aos atuais. Não será necessário um espírito esclarecido para ver que nenhum desses dois pretendentes poderá jamais reparar a centésima parte dos danos causados pela guerra nesse Estado, e que o mais medíocre dos Príncipes, sem guerra, será infinitamente mais desejável como Rei do que o mais excelente com guerra. Essa será precisamente a imensa vantagem que os poloneses terão, se contribuírem para o estabelecimento de uma Sociedade que tornaria qualquer guerra impossível em seu país e que manterá infalivelmente entre eles uma paz inalterável.

Vantagem do Estabelecimento da Sociedade Européia para um Rei prudente, em caso de Sucessor Menor

Os Reis podem recear seu desaparecimento, faltando a sua Casa e a seu Estado, antes que o Sucessor tenha idade para governar por si mesmo; suponho que um Rei faça um testamento, no qual procurará prevenir as diversas enfermidades a que os Estados estão sujeitos em épocas de menoridade. Ao prever tais enfermidades, procurará prescrever os preventivos

mais adequados, os remédios mais eficazes, designando um Regente e estabelecendo um Conselho, sem cujo concurso não possa tomar certas decisões importantes, que estarão especificadas. Pode até mesmo prever a substituição, por pessoas competentes, dos ministros que poderiam morrer antes da maioria, para que durante o período de menoridade tudo esteja organizado quanto aos cargos da Corte, os postos do exército, o governo das finanças, a escolha dos governadores das praças e das províncias, a distribuição de pensões, gratificações, bispados, abadias e outras graças, a fim de que não sejam feitas por influências e favores, que não sejam dadas a quem ofereça mais, e sim que os méritos o talento sejam levados em conta. Mas, de nada serviria o mais sábio testamento do mundo ao Rei menor e a seu reino, se não houver certeza de que esse ato seja executado, ou se durar somente três meses.

Basta uma prática comum das coisas deste mundo, basta um conhecimento mediano do que ocorreu em Regências anteriores, para ver, primeiro, que é absolutamente impossível evitar divisões entre os membros do Conselho e impedir que procurem prejudicar-se e colocar em desgraça uns aos outros, em vez de servir ao Rei menor e ao Estado; segundo, que é impossível que o Regente não assuma rapidamente toda a autoridade, seja pelos favores feitos a alguns, seja por ameaças e castigos que prodigalizará a outros. Em pouco tempo, se tornará senhor absoluto do Conselho, utilizando os ministros subservientes para expulsar, com pretextos especiosos, aqueles que por probidade ou por ambição disfarçada de preocupação com o bem público costumem resistir-lhe. Ora, de duas, uma: ou se formará no Conselho um forte conchavo de ambiciosos, ou um grupo de pessoas de bem. Nesse caso, cuidado com a divisão, cuidado com a guerra civil, pois ela surge rapidamente quando os partidos são aproximadamente iguais, quando a autoridade parece dividida, organizando-se em parte sob o estandarte de um Chefe de alto nascimento, que se diria mal aconselhado, e em parte

sob o estandarte dos ministros, que darão a impressão de zelar pelo serviço do Rei e pelos interesses do Estado. Uma das principais desgraças que podem acontecer a um Reino é a formação de dois partidos cuja igualdade seja duradoura.

Mas, se houver perigo para a pessoa do Rei menor e para as leis, a quem poderiam recorrer os bons cidadãos? E quem dentre eles, ao queixar-se do governo, poderia esperar ter sua vida e sua fortuna em segurança? Ora, se ninguém puder queixar-se com justiça, sem ser aniquilado, se ninguém puder procurar defender os interesses e a vida do Rei menor, sem ser punido como criminoso, quem ousará manifestar-se? E no entanto, se ninguém falar, que remédio se poderia esperar para as extremas desgraças que poderão ameaçar o reino? Mas, ainda que seja possível queixar-se impunemente, de que servem as queixas que não têm a quem dirigir-se, a quem tenha o poder e vontade de reparar o mal, recolocar as coisas em ordem e fazer executar por meio do próprio Regente, sob penas fortes e inevitáveis, os artigos essenciais do sábio testamento Artigo?

Não adianta procurar e revirar por todos os lados: não é possível encontrar outro poder, a não ser o da Sociedade Européia, que seja capaz de proporcionar segurança suficiente do cumprimento exato dos artigos de tal testamento e suplementar o que possa haver sido omitido, seja para a segurança do Rei menor, seja para a tranqüilidade e felicidade do Estado. Para isso, a Sociedade terá certamente poder suficiente, pois será composta de forças de toda a Europa, e certamente terá o desejo de que tudo seja bem executado, já que não haverá nenhum Soberano que não esteja vivamente interessado em obter, por meio de um exemplo impactante, uma proteção da qual sua Casa poderá necessitar na primeira oportunidade em caso semelhante.

Parece-me que um Rei zeloso da preservação de seu sucessor e da tranqüilidade do Regente e do Conselho de Regência, e preocupado com a prosperidade de seu Reino, não poderá ja-

mais fazer coisa mais sábia, a fim de estar seguro de que seu testamento será bem executado e de que o Estado será bem governado após sua morte, do que conseguir que a União Européia aceite ser executora de seu testamento e Tutora do Rei, e que nomeie dois Comissários expressamente para assistir o Conselho de Regência, a fim de relatar ao Senado Europeu tudo o que ocorrer de importante nesse Conselho contra as disposições do testamento. É evidente, assim, que esse Rei não poderia fazer nada mais sábio e mais glorioso do que trabalhar o resto de sua vida em prol do estabelecimento dessa união, se não estiver ela já instituída.

Interesse dos Soberanos da Itália

Não sei se a Casa de Áustria continuará a ter a posse pacífica de Nápoles e Milão, mas se isso ocorrer, que segurança teriam os Príncipes da Itália de poder resistir às pretensões, ambições e grande poderio do Imperador, sobretudo se este se mantém pronto para brandir as armas à primeira menoridade, ou às primeiras disputas que possa haver na França, por ocasião de uma Regência ?

Ora, se semelhante desgraça ocorresse à Europa, não seria uma felicidade para esses Soberanos se a União Européia já estivesse formada? Poderiam eles jamais ter interesse mais urgente em trabalhar para sua formação, antes que essa infelicidade acontecesse? Haverá negociação mais urgente e importante a encetar do que essa? Que se pensaria da alta sabedoria do Senado de Veneza se, prevendo a tempestade, não tomar precauções, enquanto ainda é tempo? Os suíços, esse povo tão livre, se deixarão adormecer para despertar como escravos? Acreditará o Duque de Savoia ter segurança suficiente de possuir tranqüilamente tudo o que com tanto sacrifício arrancou à Casa de Áustria, se a França, enfraquecida por uma menoridade, não puder fornecer-lhe auxílio suficiente? Que acabou de acontecer com o Grão-

Duque? Que poderá ele esperar de tal Potência? E se apesar das atuais diversões seu peso e poderio já se fazem sentir, que acontecerá quando já não estiver preocupada com aqueles problemas e tenha tempo e facilidade para reunir todas as suas forças? E se essa Casa já fala com voz tão alta em Roma e em Gênova, que acontecerá nos anos em que a voz de socorro da França não possa fazer-se ouvir para acalmar os espíritos prontos a alarmar-se? Os mais tímidos se encolherão nesse momento e o grande número daqueles que se submeterão será usado para submeter o resto dos que ainda tenham alguma esperança de conservar sua liberdade.

Vantagens que a Rainha Ana, o Rei seu irmão e os ingleses poderiam obter com o estabelecimento da União Européia

1 – Estou convencido de que a Rainha não terá qualquer dificuldade em chamar seu irmão para o trono, se ela e seus ministros puderem ter segurança suficiente de que, sendo reconhecido como herdeiro presuntivo, ele os deixaria governar tranqüilamente o Reino como desejarem. Ora, para obter tal segurança, basta que ela faça um Tratado com o Rei seu irmão, incluindo todas as condições e artigos que lhe parecerem adequados, estipulando a União Européia como garante da execução de todos esses artigos. Não será evidente que essa garantia é perfeitamente segura? Assim, a Rainha terá a grande e inestimável vantagem de conservar o trono em sua Casa, sem nada perder de sua autoridade e de seu poder; basta-lhe redigir ela própria o projeto de seu Tratado e solicitar o estabelecimento da União.

Quanto aos ingleses, é também certo que não iriam buscar um Príncipe alemão, que não é de religião anglicana, se pudessem ter segurança suficiente da exata observância, por parte do Rei, dos artigos da Capitulação ou dos Pacta conventa que fariam com o irmão da Rainha sobre religião, leis, autoridade do

Parlamento e todos os outros pontos principais do governo. A maior parte dos ingleses sente afeição pela Casa Real; a maioria lhe deve grandes obrigações, e se sua religião e suas leis puderem estar em segurança, todos dedicariam ao Rei seu zelo e reconhecimento. Ora, essa segurança suficiente seria evidente na garantia da Sociedade Européia, sob cujos olhos se faria a Capitulação Inglesa. Poderiam os próprios ingleses elaborar o projeto e solicitar, por sua parte, o estabelecimento da União.

Não somente teriam garantia e segurança suficiente mediante a instituição da Sociedade Européia, mas poderiam estar certos de que sem esse estabelecimento jamais contariam com tal segurança contra as iniciativas de seus Reis, quaisquer que sejam, para obter autoridade despótica e poder arbitrário sobre eles. Os ingleses poderão convir com seu Rei que para a conservação de seus privilégios e do atual governo, as duas Casas do Parlamento nomeariam um Conselho Perpétuo da Conservação, composto de oito ou dez pessoas, com um Presidente, e que esse Conselho, por três quartos dos votos, teria o direito de enviar Deputados ao Senado, caso se considere lesado pelos Oficiais do Rei; mas esse estabelecimento, tão sólido para a durabilidade de sua liberdade, jamais poderia ser sólido sem a garantia da Sociedade Européia. É muito grande, portanto, seu interesse em solicitar a instituição da Sociedade Européia.

É evidente, portanto, que se a Sociedade Européia estivesse formada, o Rei não encontraria qualquer obstáculo e teria, ao contrário, grandes facilidades para fazer-se reconhecer por toda a nação como sucessor presuntivo à Coroa, conservando sua religião. Sem isso, é quase impossível que não encontre óbices intransponíveis, e que os ingleses, qualquer que seja o Rei que escolham, não venham a ter divergências graves e funestas guerras civis com aquele que escolherem ou com seu sucessor, a respeito dos limites de sua autoridade, a fim de garantir-se contra o poder despótico que tanto os assusta.

Os ingleses têm ainda dois interesses muito consideráveis

para o estabelecimento da União. O primeiro, é livrar-se do perigo de guerras civis, que podem chegar dentro de dez anos ou mesmo antes, por causa da religião episcopal e da religião presbiteriana.

O segundo, é o de poder chamar de volta um grande número de católicos ingleses e irlandeses, proporcionando-lhes a mesma liberdade que existe na Holanda, sem que jamais a nação possa temer de parte deles qualquer perturbação, qualquer facciosidade, qualquer sedição. Essa chamada produziria grande consolo para esses pobres refugiados e para seus parentes protestantes.

Interesse dos maometanos

Todos sabem que a grande razão pela qual os Soberanos maometanos não estabelecem colégios e afastam seus súditos do estudo das ciências e das letras é o temor a cismas e a guerras causadas freqüentemente pelas disputas dos teólogos. Até agora, acreditaram que somente uma profunda ignorância poderia livrá-los dessa desgraça; mas quando perceberem que estando associados à Sociedade européia terão segurança da conservação da paz dentro e fora de seus Estados, é bem possível que utilizem rapidamente os métodos dos estados cristãos para a educação da juventude e para o progresso das artes e das ciências. Essa seria para eles uma nova razão para contribuir com todas as energias a formar e solidificar essa grande instituição. A Igreja ganharia com isso, pois quanto mais instruídos forem os maometanos, menos estarão atrelados a seus dogmas e mais estarão dispostos a sentir a beleza e a perfeição da religião cristã.

Interesse do Czar

O Czar mostrou seu grande desejo de fazer com que o

comércio floresça em suas províncias. Para isso, ele possui grandes vantagens naturais: o país é cortado por grandes rios, existem portos no oceano, no mar Báltico, no mar Negro e no mar Cáspio; o terreno é muito fértil em uma infinidade de lugares, o povo é numeroso. Para aperfeiçoar-se nas manufaturas e nas artes, falta-lhe apenas o comércio freqüente e perpétuo com as nações mais organizadas. Ora, ele acaba de ver pela experiência o quanto a guerra afasta a possibilidade de realização dos belos projetos que tinha a esse respeito. Assim, é muito possível que, logo tenha conhecimento de um projeto que tornará perpétua a paz entre os cristãos, procure com empenho todos os meios para que tenha êxito.

Interesse dos Soberanos em relação à vida futura

A fim de convencer os Soberanos da Europa a assinar o tratado de União e a estabelecer uma instituição que produzirá paz perpétua, pareceu-me até aqui suficiente mostrar os diversos interesses que poderiam ter em relação à vida presente. Compreendi, porém, que para seu próprio bem e para o bem do projeto, não seria inútil fazê-los considerar pelo menos um momento a vida futura. Como não me cabe ser diretor ou pregador, sobretudo numa obra como esta, farei em poucas palavras as reflexões que outra pessoa poderá explicar com mais veemência e extensão.

Não creio que entre os vinte e quatro Soberanos aos quais a obra será apresentada exista algum que limite todas as esperanças de sua felicidade a esta vida, que é tão curta e tão cheia de males que a maioria dos homens são tentados a crer que afinal há maior número de desgraças a sofrer do que bênçãos a gozar. Essa esperança de uma vida feliz após a morte entra tão naturalmente em nossa alma que esse é, por assim dizer, o principal fundamento das religiões, inclusive as falsas. A felicidade dos perversos nesta vida e as desgraças das pessoas de bem,

que ocorrem pelas leis da Providência, provam que Deus não seria justo se não punisse os primeiros e recompensasse os últimos em uma vida posterior a esta. Essa parece ser a opinião que todos os homens a respeito da própria natureza, ou melhor, de Deus como autor da natureza; assim, pode-se dizer que os Soberanos maometanos se conduzem em seus diversos negócios tendo em vista essa esperança. Para dizer a verdade, se existem homens, se existem Soberanos privados desse consolo para suas desgraças e dessa idéia agradável na velhice, esses me parecem os mais infelizes de todos os homens.

Ora, pergunto se um Soberano que consiga poupar desgraças tão grandes a todos os fiéis, a todos os cristãos, num espaço de cinqüenta anos, e que seja capaz, ao assinar um Tratado, de evitar uma infinidade de violências, de paixões, raivas e cóleras, uma infinidade de homicídios, de sacrilégios, de roubos, de imposições injustas e as altamente puníveis diante de Deus; pergunto eu se esse Soberano não estará obrigado a assiná-lo, sobretudo se com esse Tratado nada perderá de seus interesses temporais? Pergunto se ele poderia razoavelmente esperar uma vida feliz após a morte e se pode evitar o temor a uma vida muito infeliz, se se recusar a proporcionar a tantas famílias bênçãos tão grandes e deixar de impedir a quantidade tão grande de imensos males?

Ora, o bem crescerá infinitamente, e o mal também, e a multidão de crimes será realmente quase infinita. Se em lugar de cinqüenta anos imaginarmos que com esse Tratado esse Soberano nada retira a seu Estado, nem a seus súditos e nem a sua Casa, que poupa para sempre aos fiéis todos os males da guerra e que impede até a consumação dos séculos todos os crimes que constituem a conseqüência quase necessária dela, afirmo eu que não existirá na Europa nenhum casuísta que diga que em tais circunstâncias um Soberano que se recuse a trabalhar em busca da paz perpétua possa ter a consciência tranqüila e possa com razão esperar a vida futura. Afirmo que não haverá

quem não acredite ser essa uma grande falta, a de não impedir uma infinidade de crimes podendo fazê-lo, e que tal pecado é daqueles que levam à perdição eterna.

Irei mais longe, afirmando que mesmo entre os maometanos não existirá um homem versado nas leis que não tenha a mesma opinião, pois basta não haver perdido inteiramente o juízo natural e possuir ainda alguma idéia do bem e do mal, do que é justo ou injusto, para saber que Deus, que é a própria justiça, não recompensa os Soberanos perversos e os castiga na proporção de sua perversidade, e que é extremamente perverso poder impedir um grande número de desgraças e de grandes crimes, assinando um Tratado cheio de equanimidade, e resistir obstinadamente a assiná-lo.

Isso bastará, e o pouco que disse servirá para que os Soberanos lhe dediquem atenção. Basta isso para que os ministros conscientes vejam sua obrigação de apresentar-lhes a verdade. Aliás, essa nova consideração poderá ser vista como inútil para o estabelecimento da União entre os Príncipes cristãos; mas se puder ser útil, ninguém poderá reprovar-me por haver procurado trazê-la à baila e por ter demonstrado que a esperança de uma felicidade atual e o receio aos males temporais são motivações tanto mais poderosas quando estejam ligadas à esperança da felicidade futura e ao temor salutar às desgraças eternas.

Interesse de um Reino prestes a cair em Menoridade

Mesmo que um reino esteja afastado das guerras civis sob o reinado de um Monarca de caráter firme, constante e de autoridade absoluta, estará sempre próximo a cair no precipício, sob uma Regência em que a autoridade é dividida entre o Regente e o Conselho de Regência.

Quando os homens têm algo a partilhar, é impossível que mantenham suas pretensões nos limites da equidade e à justiça, e que um não exija mais do que o outro está disposto a conce-

der. É portanto inevitável que se dividam, e quando não reconhecem autoridade superior que resolva suas divergências estarão prontos a buscar uma decisão pelo caminho da força. Ambos os lados se comportam com tanta precipitação, que cada qual receia ser surpreendido pelo outro, e o primeiro que tomar as armas tem vantagem quase decisiva.

Parece-me, portanto, que os bons cidadãos, isto é, os que temem a guerra civil, devem desejar ou que na Regência toda a autoridade resida em uma única cabeça, ainda que medíocre e medianamente bem aconselhada, para que a partilha de autoridade não acenda a guerra entre os cidadãos, ou então, se por causa de um testamento essa autoridade estiver dividida, devem desejar que exista na Europa algum poder superior que faça executar o testamento. Supondo, portanto, que a autoridade da regência esteja dividida, os bons cidadãos devem desejar o estabelecimento da Sociedade Européia, a fim de que, em caso de contestação quanto à partilha de autoridade, possa haver conciliação dos pretendentes ou julgamento pelo Senado. O mais importante para o Reino é que nenhuma das duas partes utilize o caminho da força. Sendo um processo comum do qual os súditos serão espectadores, não haverá problemas para o comércio e nem os parentes se armarão contra parentes, nem as famílias contra as famílias da mesma cidade, nem as cidades contra as cidades da mesma província, nem a capital contra a Corte, e nem as províncias umas contra as outras.

Existem na Igreja de um Estado bispados e abadias a distribuir, cargos a preencher no governo político, dignidades a conferir, empregos e pensões a habilitar, tanto na Corte quanto na magistratura, nas finanças, na guerra, no comércio, nas artes e nas ciências, e aqueles que possuem autoridade estão sempre cobiçosos de aumentá-la. Essa prodigiosa quantidade de nomeações, que pertencem ao Monarca, é objeto da inveja de todos os que participam da autoridade real: por outro lado, quando não há obrigação de seguir suas opiniões nessas nomeações, a autori-

dade de nada vale, e nada decidirão de importante. O que é importante no Estado, e interessante para os súditos, é a distribuição de indultos, de pensões, de pequenos e grandes empregos públicos. Eis aí uma fonte de formação de partidos, de conchavos e de sedições.

Ainda temos infelizmente na maioria dos Estados da Europa uma outra predisposição à guerra civil. Trata-se do mau estado dos negócios de uma parte dos cidadãos, arruinados por seus luxos, mais do que empobrecidos pelo montante dos subsídios que concedem. Os que deveriam dar o exemplo aos mais humildes passaram a conferir honra e distinção à posse de numerosas criadagens, em vez de acolher pobres pensionistas; a construir palácios, em lugar de sustentar comunidades pobres; a comprar móveis e roupagens magníficas, em vez de ajudar pobres operários; a sofrer grandes perdas nos jogos de azar, em lugar de doar uma parte dessas perdas para auxiliar os hospitais; a ter mesas opulentas, em vez de favorecer os pastores que ajudam os mendigos, e os magistrados, para que desapareça a mendicância. Ensinaram-nos a orientar de maneira equivocada nosso gosto pela distinção, e devido a seu exemplo nossas despesas tomaram aquele curso; além disso, também nossos espíritos se desorientaram, cada qual desejou ter a honra de mostrar algo de novo em relação ao luxo, em lugar de procurar a glória em novas invenções que pudessem fazer cessar a desgraça dos pobres, ou pelo menos diminuí-la.

Diante de corrupção tão imensa, de tamanha indigência causada pelo luxo, somente nos falta para cúmulo dos males a fogueira de uma guerra civil; jamais os espíritos se inclinam para ela senão quando cada qual, descontente com a situação atual, acredita tolamente que qualquer outra não poderia ser pior. Todos os homens prudentes deveriam estar receosos, especialmente os ricos, ao ver que a cada momento nós, europeus, resvalamos e estamos prestes a cair no precipício, a menos que cada um por seu lado trabalhe seriamente, segundo seu poder e

seu crédito, para fazer com que as Potências se interessem pelo único estabelecimento que nos pode garantir contra todas as guerras externas e internas e que nos assegure o prosseguimento do comércio doméstico e estrangeiro, proporcionando-nos uma paz perpétua.

Interesse dos Estados que possam recear a formação de partidos por motivo de divergências religiosas

É certo que existem na Europa diversos Estados que podem recear guerras civis devido a divergências dos teólogos. Ora, é evidente que se a União Européia estivesse estabelecida, ela não seria capaz de acabar com as disputas desses teólogos, nem de impedir que surgissem outras, pois essas continuarão até o fim dos séculos; mas é certo que tais disputas e que as diferentes opiniões jamais farão com que alguém tome armas. Pode ser que alguma prova surja da disputa, terminando com ela, e isso sem que a tranqüilidade dos cidadãos corra riscos. Mas se a União Européia não se formar em breve, muitos Estados terão bastante a temer da enfermidade do cisma.

Ao examinar os interesses particulares de cada Estado da Europa, a fim de ingressar na União, encontraremos, penso eu, interesses muito fortes, pois a paz é o fundamento de todos os interesses. Até o momento, porém, não aprendi o suficiente sobre esses detalhes para poder apresentá-los a cada Soberano e a cada nação.

Interesse dos suíços

Todos sabem que há dois ou três meses estourou a guerra entre os cantões suíços, e nada sei sobre os direitos dos pretendentes: o que é certo, porém, é que não existem ali preventivos suficientes contra a via das armas, pois já estão armados uns contra os outros, e já combateram. Eis dois partidos que têm

opiniões e pretensões opostas. Já não deveriam haver estabelecido entre si o caminho da arbitragem, para que fosse impossível recorrer às armas a fim de resolver tais divergências? Deve portanto faltar algum artigo essencial em suas leis convencionais. Sabemos que a lei é defeituosa quando não é capaz de prevenir o mal, seja por não haver instituído juizes perpétuos, seja por não haver-lhes dado poder suficiente, seja por não os estimular suficientemente a punir os que escolhem caminho oposto a suas decisões, seja enfim porque a pena aos contraventores não é bastante grande nem bastante certa.

Eis os grandes prejuízos que sofrem. Eis os mortos, os feridos, os incêndios, as famílias arruinadas e desoladas. Eis o comércio interrompido. Eis os mais fracos reduzidos à necessidade de apelar para o auxílio de estrangeiros. Eis a sociedade abalada, e por conseguinte também sua liberdade, sua tranqüilidade, sua segurança recíproca. Eis as perdas consideráveis para os particulares e para o Estado, não apenas no presente, mas desgraças semelhantes a temer no futuro. Possuem eles também uma grande tendência à divisão, que é a diversidade de religiões.

Ora, não será esse acontecimento mais uma prova manifesta de que o maior interesse dos suíços, assim dos demais republicanos, é evitar o caminho das armas para resolver suas diferenças, e que não poderiam jamais obter vantagem tão grande senão com a formação da União Européia?

RECAPITULAÇÃO

Se jamais houve uma obra que necessitasse recapitulação, será esta. 1 – É um projeto de extrema importância para a tranqüilidade e felicidade da Europa, e portanto nada se deve negligenciar para que tenha êxito. 2 – Tem a desvantagem de ser composto de idéias novas, ou que pelo menos parecem novas, e às quais o leitor não estará habituado. É preciso portanto

ajudá-lo a recordar as opiniões que tenha tido sobre cada discurso. 3 – A fim de estar em condições de julgar adequadamente uma obra cheia de raciocínios, é preciso não apenas examinar cada um de per si, mas sim, se possível, vê-los um pouco mais próximos uns dos outros, para melhor sentir o efeito do conjunto. 4 – Se isso é necessário, apenas para julgar melhor um sistema de pura especulação, ou o trabalho do autor, é ainda mais necessário quando se trata de fazer com que o leitor aja conseqüentemente com sua leitura. Ora, esta obra terá dois tipos de leitores: alguns em pequeno número, e muito importantes, que serão ou os Soberanos, ou os ministros dos Estados da Europa, ou aqueles que estão junto aos ministros e que têm mais crédito em seus espíritos. Trata-se de estimular os Soberanos a formar uma Comissão, uma junta, um escritório, uma congregação, um conselho específico, para verificar se é possível retirar desta memória algo útil para o Soberano e seus súditos, formando alguma coisa capaz de iniciar negociações com os Soberanos vizinhos. Os outros são a multidão de leitores que não podem fazer mais do que procurar traduções fiéis e edições novas, e mediante o concurso e o concerto de todas as suas vozes, pressionar os que estão nos ministérios a examinar a obra, com rapidez e atenção, e estimulá-los a agir. Ora, em todos esses casos, ao que me parece, cabe ao Autor aliviar a memória dos leitores, e é seu dever colocar diante de seus olhos, em forma resumida, em oito ou nove folhetos, aquilo que lhes possa causar mais impacto e que talvez não tenham podido ver em detalhe em mais de oitocentas ou novecentas páginas.

Os Soberanos mais poderosos e os menos poderosos sentiram, em todos os séculos, as vantagens da interrupção da guerra, especialmente os menos poderosos. Aqueles que no final de seu reino estejam prestes a deixar seus Estados a Regentes desejarão fortemente assegurar a seus sucessores uma paz inalterável, interna e externa, e uma proteção viva e todo-poderosa contra as conspirações dos súditos. Nenhum deles deixou de

sufrer os prejuízos decorrentes da interrupção do comércio e o peso de uma despesa prodigiosa. Todos desejaram, não uma trégua, mas uma verdadeira paz, uma paz que pudesse durar para sempre. Entre esses, estiveram sempre os mais sábios entre os mais poderosos, os Príncipes menos poderosos, todas as Repúblicas e todos os Estados republicanos.

Mas que preventivos encontraram eles até hoje para evitar a guerra? Somente os Tratados, isto é, tratados nos quais fazem promessas mútuas, e que são preventivos vãos e inteiramente ineficazes. A experiência nos prova suficientemente sua ineficácia.

1 – Entre os que celebram tratados, diversos os assinam contra a vontade; forçado por grande temor, o mais fraco cede ao mais forte contra seus desejos e espera somente uma ocasião favorável para romper o tratado e dispensar-se de cumprir sua promessa.

2 – Quando as promessas são feitas sem qualquer pressão, freqüentemente uma das Partes se considera lesada e se arrepende; e como pode impunemente deixar de cumprir o tratado, ao menor pretexto, o tratado não é executado.

3 – Não adianta aos Soberanos imporem leis por meio de tratados que cuidam dos casos ocorridos, pois todos os dias ocorrem outros que não foram previstos e que nem poderiam eles prever. Esse é um bom pretexto para que aquele que se acredita mais forte possa exigir mais do que a equidade e recomeça a guerra, pois pode reiniciá-la impunemente.

Observamos que os cidadãos privados que vivem em uma Sociedade permanente, da qual são membros, não se encontram em semelhante situação inconveniente. Suas divergências se resolvem ou mediante promessas mútuas escritas em tratados, ou por meio dos juizes delegados pela Sociedade, a fim de resolver os casos não previstos nos tratados, e isso sem que qualquer deles ouse tomar armas. Por que motivo executam eles pontualmente suas promessas? Porque a Sociedade perma-

mente é sua garante, e está pronta a emprestar sua força para obrigar aquele que desejar dispensar-se de cumprir a promessa. Por que executam eles pontualmente os julgamentos dos Deputados da Sociedade, isto é, os juizes? Porque não podem resistir impunemente a eles. Por que o mais forte, o mais violento, o mais ousado não toma armas? Porque sabe, e não esquece um só momento, que não pode exercer impunemente violência alguma; não é somente sua fortuna que está em jogo, mas também sua vida, se causar a morte de alguém, seja por suas próprias mãos ou pelas de outrem. Assim, não há guerras entre os membros de uma Sociedade permanente. Há divergências, mas todas se resolvem sem guerra, e o comércio prossegue.

Os Soberanos da Europa, que não possuem uma Sociedade permanente entre si, percebem que estão expostos necessariamente às desgraças de uma guerra quase perpétua. Nessa situação, buscam garantir-se contra a pior dessas desgraças, que é ser destronados pelos vencedores.

1 – Nos tempos de trégua eles permanecem em guarda uns contra os outros, receando surpresas, mantendo praças fortificadas, munições, armazéns, soldados em pé de guerra, coisas que custam uma despesa muito elevada, porém necessária, até o advento de uma Sociedade permanente.

2 – Os mais fracos procuraram organizar confederações contra os mais fortes, tratados de alianças ofensivas e defensivas. Esses tratados, no entanto, são pouco duráveis, quase inúteis, porque cada um dos confederados pode retirar-se impunemente da confederação. Assim, nesse aspecto não existe segurança suficiente.

3 – Quando existem na Alemanha dois Soberanos cujo poderio seja formidável, os mais fracos procuram mantê-los divididos, por receio de serem aniquilados por um ou pelo outro, numa espécie de equilíbrio de poder. Quando os Soberanos da Europa viram a Casa de França e a Casa de Áustria se tornarem muito mais poderosas do que as outras, fizeram todo o possível para

mantê-las divididas, numa espécie de equilíbrio de poder. Eis tudo o que até hoje os mais hábeis políticos puderam imaginar, diante da necessidade de estar em guerra perpétua, a fim de impedir o mais forte de destruir o mais fraco, e a fim de se conservar cada qual em seu território, em sua religião e em suas leis.

Vimos o quanto essa idéia do equilíbrio é pouco firme, e o quanto uma Sociedade permanente estabelecida entre os Príncipes da Europa seria vantajosa sobre o equilíbrio. Essa Sociedade faria executar pontualmente as promessas, isto é, as leis que os Soberanos se impuseram a si próprios por meio de seus tratados, e nenhum poderia delas dispensar-se impunemente, a não ser em virtude de controvérsias que possam surgir por casos mal expressos nos tratados ou que não tenham sido previstos. Esses assuntos seriam resolvidos pelos próprios Soberanos, por meio de seus Deputados, e ninguém poderia dispensar-se impunemente de cumprir seus julgamentos, ninguém poderia impunemente tomar armas para resistir à Sociedade, tanto no interior quanto no exterior. Não haveria interrupção do comércio, e cada um deles estaria a salvo das grandes despesas necessárias, seja para permanecer em guarda em tempo de trégua, seja para defender-se em tempo de guerra. O Sistema do Equilíbrio jamais poderia proporcionar vantagens semelhantes. Os alemães, havendo reconhecido por suas tristes experiências que esse Sistema do equilíbrio é um preventivo muito insuficiente, aperfeiçoaram suas opiniões até formarem entre si uma Sociedade permanente.

Fiz reflexões sobre a vida infeliz dos selvagens. Na verdade, não dependem de nenhum Soberano, de nenhuma lei, de nenhuma Sociedade; mas, em função das necessidades da vida, dependem extremamente das estações do ano, e dependem até dos animais ferozes, que todos os dias lhes podem roubar os bens e a própria vida. Não têm o auxílio das artes e do comércio, porque não têm leis, nem Sociedade permanente que possa punir os infratores das leis. De nada lhes vale fazer tratados de família a família, de aldeia a aldeia; de nada vale fazerem promessas recí-

procas para gozar em paz de seus bens, pois não têm segurança de sua execução. Os mais fracos organizam-se em vão em confederações para garantir-se contra a violência dos mais fortes; de nada vale tentarem mantê-los divididos e estabelecer uma espécie de equilíbrio entre eles; todas essas precauções são inúteis, enquanto não houver entre eles uma Sociedade permanente suficientemente poderosa e suficientemente interessada em punir as infrações. É fácil notar a diferença entre nossas vidas e as deles. Nós dependemos verdadeiramente das leis, mas já não dependemos uns dos outros, não somos mais inimigos mortais, não somos, como eles, animais ferozes uns em relação aos outros, nossas convenções são observadas, porque não podemos infringi-las impunemente. Temos também as artes e o comércio e com o auxílio delas temos toda a segurança, toda a certeza, todas as comodidades e satisfações da vida. Quem seria tão extravagante a ponto de preferir a vida dos selvagens, com sua independência de todas as leis, juntamente com a dura e perpétua dependência uns dos outros, à vida que levamos, em uma perfeita independência uns dos outros, porém na dependência das leis? Quem seria tão insensato a ponto de preferir a desgraça deles a nossa felicidade, ou os mais ricos dentre eles aos mais ricos dentre nós? Ora, demonstrei, creio que com bastante evidência, que os Soberanos da Europa, por falta de leis, de convenções, por falta de Sociedade permanente entre si, permanecerão para sempre inimigos e em uma terrível dependência uns dos outros. Assim, o leitor pode constatar que se algum dia vierem a formar uma Sociedade permanente, em vinte anos sua felicidade aumentaria na mesma proporção em que a felicidade de uma família selvagem aumentaria em período igual, se a pudéssemos transportar do fundo de uma floresta do Canadá para alguma cidade rica e bem organizada da Europa.

No primeiro discurso, vimos a inutilidade dos tratados para evitar a guerra na Europa, a inutilidade do Sistema do Equilíbrio para a conservação dos Estados e do comércio. Existirá outro

remédio possível, e essa Sociedade Européia que se propõe será uma idéia impraticável? Não seria uma dessas belas visões que em decorrência dos defeitos da natureza humana e do caráter imutável dos Soberanos, não poderia jamais ser executada? É uma idéia nova, e por isso é suspeita de impossibilidade. Se fosse praticável, por que motivo não ocorreu a tantos Príncipes hábeis, a tantos ministros que desejaram paz perpétua? Se lhes ocorreu, é ainda pior, pois a terão abandonado por impraticável. Eis aí grandes argumentos contra o projeto.

Que posso fazer, para não ser julgado, como se diz, pelo rótulo? Opor argumento a argumento, e ver qual seria o mais forte: comparar Sociedade permanente com uma Sociedade permanente semelhante à que proponho, com Sociedade já completamente estabelecida, Sociedade que dura há vários séculos entre Soberanos, Sociedade entre duzentos Soberanos, alguns muito fracos, outros muito fortes em comparação com os mais fracos; todos altamente ciosos de seus direitos, todos conservando ódios antigos, todos com interesses diretamente opostos, todos sem ter até então senão o caminho da força para resolver suas controvérsias, todos havendo experimentado tratados de trégua, tratados de paz e tratados de comércio, tratados de ligas ofensivas e defensivas; todos havendo experimentado idéias de equilíbrio, todos desejando crescer, todos tendo paixões; alguns jovens, outros velhos, alguns moderados, outros entusiastas, alguns sábios, outros impetuosos e mal aconselhados.

Poderia ser considerado visionário o primeiro que lhes propôs esse tipo de tratado de Sociedade permanente, para resolver sem guerra suas controvérsias e suas pretensões? O preconceito contra ele era bem mais forte do que o preconceito contra mim; certamente lhe disseram que se isso fosse possível, gente mais competente e mais interessada do que ele em imaginá-lo já o teriam imaginado, e que se tivesse vindo ao espírito de alguém, teria sido rejeitado como uma quimera incompatível com a natureza humana, e sobretudo com a natureza dos Soberanos.

Digo que o preconceito era mais forte contra ele do que contra mim, pois não havia nenhuma sociedade permanente existente entre Soberanos que pudesse ser oposta a esse preconceito, e eu tenho a Sociedade Germânica. No entanto, felizmente para o projeto, nem todos o julgaram pelo rótulo. Algum Soberano, mais sábio do que outros, desejou aprofundar-se, e encontrou solidez, encontrou forma de fazer com que algum de seus vizi-nhos concordasse, e pouco a pouco puseram-se a examiná-lo, outros se juntaram a eles, e estes atraíram mais alguns; enfim, com o tempo os obstáculos desapareceram, e apesar de todos esses poderosos preconceitos formou-se a Sociedade Germânica.

Esse é o primeiro pressuposto que oponho aos preconceitos em contrário. Que poderia eu fazer de melhor a fim de provar que é possível concluir um tratado de sociedade, senão mostrar que em caso semelhante Partes semelhantes celebraram tratado semelhante, que os satisfaz tanto, que ele ainda subsiste depois de sete ou oito séculos, apesar de seus grandes defeitos, e que lhes proporciona garantias adequadas?

Examinei os motivos que os Soberanos alemães poderiam haver tido durante esses primeiros tempos para concordar com esse tratado de Sociedade permanente. Não encontrei um só que não pudessem ter nossos Soberanos para assinar tratado semelhante: cada qual deseja conservar integralmente seus Estados, tais como os possuem atualmente; cada qual deseja obter por meio da Sociedade uma proteção segura e suficiente, para garantir a si próprio e a seus descendentes menores contra qualquer conspiração, qualquer revolta, qualquer guerra civil, qualquer guerra externa; cada qual deseja da Sociedade garantia suficiente do cumprimento de tratados futuros; cada qual deseja libertar-se das despesas e desgraças da guerra, cada qual deseja manter o comércio entre os respectivos súditos. Ora, aqueles Soberanos tinham as mesmas motivações. Vimos que como a Sociedade Européia será muito mais poderosa do que a Sociedade Germânica, jamais se poderá rezear que algum membro

deseje perturbar a paz, como ocorreu freqüentemente na Alemanha, pois não haverá na Europa, nem na vizinhança de nosso continente, algum Soberano em condições de apoiar esse membro rebelde e de preservá-lo da punição por sua rebelião. Ora, como a perpetuidade da paz será incomparavelmente mais segura na Sociedade Européia, os motivos para desejá-la serão incomparavelmente mais fortes do que foram os motivos que, mesmo assim, foram suficientes para a formação da Sociedade Germânica.

Demonstrei que o temor a uma grande Potência estrangeira não constituiu para aqueles Soberanos motivo mais poderoso do que o temor dos aliados à Casa de França, porque os aliados não se contentam em organizar ligas para sua própria segurança, mas seu receio os leva a fazer as despesas necessárias para as conquistas que empreendem com o único objetivo de construir essa segurança. São despesas enormes, nas quais não incorreriam os Príncipes alemães. Demonstrei, pela situação dos assuntos europeus da época, que os alemães não tinham nenhuma Potência vizinha que pudesse amedrontá-los, e que os Reis de França não possuíam um quarto da força que o Rei atualmente possui. Os Príncipes alemães haviam utilizado o expediente do equilíbrio, e se decepcionaram; os aliados também os utilizam, e se decepcionarão.

Examinei os obstáculos que os Soberanos alemães encontraram para concluir e executar o Tratado da Sociedade, sem encontrar nenhum que, sendo também válido para nós, não haja sido vencido.

1 – Os obstáculos que se opõem à conclusão de um Tratado de Sociedade e à formação dessa Sociedade são fáceis de transpor, porque se trata simplesmente do consentimento das partes, e esse consentimento é tanto mais fácil de obter quanto são poderosos os motivos para assinar o Tratado. Ora, a Sociedade Européia terá segurança suficiente da perpetuidade da paz, coisa que a Sociedade Germânica não possuía, e essa segurança

é um motivo infinitamente mais poderoso, e portanto será mais fácil vencer os obstáculos. 2 – Há um número menor de Partes a entrar em acordo; os alemães eram duzentos, e nossos Soberanos são apenas vinte e quatro. 3 – Os Príncipes alemães não tinham menor número de interesses a conciliar, nem esses interesses eram menos importantes, menos firmes, menos opostos. 4 – Não existia entre eles uma maior desigualdade de poderio, pois havia Soberanos vinte ou trinta vezes mais poderosos do que qualquer de seus vizinhos. 5 – Esses Soberanos mais poderosos daquela época não tinham menores pretensões e esperanças de aumentar seus territórios do que têm os mais poderosos de hoje; assim, é verdade que tinham obstáculos que nós não temos, e os que temos hoje são iguais aos que tinham eles então. No entanto, apesar de todos esses obstáculos, o Tratado foi assinado e a Sociedade foi formada. 6 – Naquele tempo, a Alemanha era bastante mais extensa, e mostrei que em razão da melhoria das estradas pela abertura de florestas, da construção de diversos castelos, pontes e calçadas, em consequência da maior segurança dos viajantes, do estabelecimento de postos de troca de cavalos e da invenção das pequenas diligências, naquela época os Soberanos mais distantes tinham mais dificuldade para receber notícias de seus Deputados na Cidade da Dieta alemã, mesmo em poucos dias, do que têm os Soberanos da Europa para receber notícias freqüentes e em poucos dias de seus Deputados na Cidade da Dieta da Europa.

Após haver examinado os motivos e os obstáculos, examinei os meios que utilizaram os Soberanos alemães para concluir seu Tratado e para estabelecer sua Sociedade, e verifiquei que não há nenhum que nós também não tenhamos, e possuímos alguns que eles não possuíam. 1 – Acordaram contentar-se com a posse atual. 2 – Concordaram com o caminho da arbitragem para resolver suas controvérsias futuras. 3 – Concordaram que aquele que recusasse cumprir suas promessas, ou o julgamento dos árbitros, seria banido do Império. 4 – Acor-

daram suas contribuições à formação de Círculos, a forma de votar e de contar os votos. Nossos vinte e quatro Soberanos votantes seriam como os vinte e quatro Círculos da Europa. Quem pode afirmar que não sejamos capazes de concordar com coisas semelhantes e equivalentes, com a mesma facilidade que eles? 5 – Eles não possuíam um modelo diante dos olhos, e nós temos um modelo diante de nós. 6 – Cometeram o erro de escolher um Chefe perpétuo, e perceberam pela experiência que esse artigo prejudica sua liberdade; em virtude dessa infeliz experiência que tiveram com o artigo relativo ao Chefe, nós agora possuímos um motivo que eles não têm. Uma forma de fazer algo melhor e mais sólido é aproveitar não somente o que existe de bom em um modelo, mas também os defeitos existentes nele.

Por mais que examinemos o tema, somente encontraremos esses três pontos: Motivos, Obstáculos e Meios. Por mais que o reviremos por todos os lados, não encontraremos argumentos em favor da Sociedade Germânica que não sejam também, e mais fortemente, favoráveis à Sociedade Européia, nem encontraremos argumentos contrários a esta última que não sejam também, e mais fortemente, contrários à primeira. A primeira se formou; por que então julgaríamos, sem examiná-la, que a segunda é impraticável?

Mas por quê motivo este projeto, que parece tão simples, não veio ao espírito de nenhum Soberano, de nenhum ministro? Esse argumento contra mim era poderoso, mas demonstrei que o projeto veio ao espírito de Henrique, o Grande. Dez anos após a morte do Rei, o Duque de Sully, hábil e sábio ministro, elogiou sua beleza, utilidade e factibilidade. Poderíamos dizer que Henrique, o Grande, tenha apenas vislumbrado superficialmente esse projeto? Não vimos que ele trabalhou no assunto durante doze anos consecutivos, com grande dedicação? Poderíamos dizer que somente ele acreditou que fosse de seu interesse? Não vimos que a Rainha Elizabeth também o considerou

de seu interesse, e do interesse de seu estado, desde 1601? Não era ela altamente esclarecida, e não possuía um Conselho composto dos mais ilustrados espíritos da Inglaterra? Portanto, seu julgamento, sua aprovação e seu consentimento sem dúvida têm grande peso. Poderíamos dizer que ela, ou Henrique IV, buscassem algum interesse particular? Não vimos que nem ele nem ela pretendia reter qualquer parte de todas as conquistas que Henrique propunha, com o pretexto de ressarcir-se das despesas com armamentos? Poderíamos dizer que os quinze ou dezesseis outros Potentados, aos quais o projeto foi proposto, não o considerassem de seu interesse, havendo concordado com ele? Observamos até mesmo que, sem dúvida, o projeto atual pareceria muito vantajoso tanto para Henrique quanto para Elizabeth, porque eles contavam fazer uma prodigiosa despesa durante vários anos, a fim de igualar as Potências e para fazer conquistas para outros Soberanos, enquanto que o plano que proponho não exige nenhuma despesa, nenhum armamento, nenhuma conquista.

Henrique não acreditava que fosse possível encontrar segurança suficiente na Sociedade permanente, a menos que mediante aquele armamento os membros da Sociedade se tornassem realmente quase iguais em poderio. Tratava-se de uma grande empresa, e talvez injusta. Ao igualar as Potências por meio dos votos e pelo número de soldados de cada nação, estou remediando as desigualdades de poderio. A segurança se torna suficiente, e não será necessário retirar do mais poderoso qualquer parte de seu território, de suas riquezas, de seus súditos e de suas rendas; em uma palavra, nenhuma parte de seu poderio lhe é retirado. Contentamo-nos com a certeza de que essa Potência jamais poderá tornar-se nociva a seus vizinhos, e todos permanecem em paz, em perfeita segurança.

Se não houver outros poderosos preconceitos contra esse projeto, além dos que examinei no segundo Discurso, terei sempre o direito (se tiver razão) de esperar do público, onde haverá

espíritos virtuosos, que se chegarem a algum ministério façam valer junto a seus Soberanos estes meus raciocínios, obrigando-os finalmente a mandar examinar este projeto. Mas com o auxílio de semelhantes preconceitos, tenho razões para esperar que as Cortes da Europa em breve ordenem esse exame. A fim de melhor fundar minhas esperanças, procurei expor com clareza, no terceiro Discurso, as principais vantagens que obteriam todos os Soberanos com a perpetuidade da paz, se pudermos encontrar os meios de torná-la perpétua.

Foi necessário também comparar as vantagens do Sistema da paz com as do Sistema da guerra, verificando o saldo positivo. A primeira vantagem vem da segurança que cada Soberano obtém contra as diversas causas de perturbação de sua Casa e de seu Estado. Existem causas de dois tipos: primeiro, as que provêm do exterior por meio de guerras externas, seja devido a um conquistador vizinho ou distante, que esteja entusiasmado por êxitos anteriores ou que seja o líder de Príncipes coligados, para aproveitar um período de menoridade, de alguma Regência ou de outro enfraquecimento de um estado; segundo, as que são endógenas, resultantes de conspirações e revoltas. Observei que o Príncipe mais poderoso da Europa, que é o Rei de França, não tem mais do que um sexto do poderio de todo o continente, e que portanto pode-se apostar cinco contra um que não invadirá as cinco outras Partes, nem que algum dos outros Potentatos derrube a Casa de França. Portanto, nada há a ganhar para ele permanecendo no sistema da perturbação, isto é, o Sistema da guerra, pois se ele ou seus sucessores podem ganhar territórios, também poderão perdê-los; se podem ganhar o dobro, podem também perder o total, e é cinco vezes mais provável que alguma outra Casa derrube a sua, do que que a sua consiga derrubar todas as outras. Dessa forma, o sistema da imutabilidade é muito preferível ao sistema das perturbações e revoluções.

Observei que quanto mais poderosos se tornam os Estados, mais conspirações haverá, porque o grande poder protege o usurpador do temor à punição com a qual os Soberanos vizi-

nhos poderão ameaçá-lo, pois supõe-se que uma grande Potência somente terá sido capaz de aumentar seus territórios mediante o enfraquecimento, ou destruição completa, de seus vizinhos, e que as Casas Imperiais não durem em média mais do que vinte e quatro anos. Portanto, quanto mais um Soberano aumente seu Estado em detrimento de seus vizinhos, mais arruína os alicerces de sua Casa, abrindo maior número de portas aos conspiradores, pois abrir-lhes as portas significa assegurar-lhe a impunidade. Por ocasião dessa consideração, o leitor recordará o raciocínio que fiz ao falar de um Soberano poderoso que, para não abandonar a esperança de aumentar seu território, hesita em adotar o sistema da imutabilidade ou o sistema das revoluções.

Ou leva bem longe suas esperanças, até mesmo à conquista da Europa inteira, ou as limita a algumas províncias mais.

Se busca a Monarquia da Europa inteira, involuntariamente visa a uma situação na qual sua Casa será certamente derrubada cinquenta anos mais tarde, pela ação da multidão de conspiradores que se sucederão perpetuamente uns aos outros.

Se limita suas esperanças a algumas províncias a mais, pode ser que ele e seus sucessores venham a ter algumas províncias a menos, porque no Sistema da paz a simples economia das despesas da guerra e a continuação do comércio lhe valerão na verdade duas vezes a renda dessas províncias às quais limita suas esperanças.

Mostrei uma prodigiosa vantagem para a Casa de França, que é o artigo da substituição perpétua das duas Monarquias pelos varões dessa Casa. Mostrei que para a segurança da Europa as duas monarquias não seriam jamais governadas pelo mesmo Chefe.

Mostrei o quanto o caminho da arbitragem para resolver divergências é preferível ao caminho da força. 1- Em cada guerra o Soberano arrisca tudo, enquanto que em cada arbitragem somente arrisca o que está em discussão. 2 – O Soberano está indispensavelmente obrigado a entrar em guerra quando seus vizinhos o

fazem, enquanto que pelo caminho da arbitragem ele somente participa das disputas alheias na qualidade de árbitro. 3 – No Sistema da guerra e das revoluções, cada Soberano receia seus vizinhos, e quem não sabe que dependemos realmente de todos aqueles dos quais temos algo a temer? Ora, no Sistema da arbitragem os Soberanos não terão esse tipo de dependência. 4 – A dependência em relação aos juízes é proporcional à importância daquilo que se entrega a seu julgamento. Ora, mostrei que no Sistema da arbitragem a matéria em divergência jamais será de grande importância. 5 – Se um Soberano é obrigado a respeitar os julgamentos dos outros Soberanos, estes são também obrigados a respeitar os seus; se lhes cede o direito de ser julgado por eles, adquire ao mesmo tempo o direito de julgá-los. 6 – Os juízes estarão vivamente interessados em serem equânimes, e seria um grande erro se fossem injustos, porque seus julgamentos servirão de regra contra eles próprios em casos semelhantes. 7 – No Sistema da força, as disputas sempre terminam pela completa destruição de uma das partes. 8 – Nesse Sistema, os custos da solução são ruinosos para todos os interessados.

Mostrei o quanto as leis e as boas instituições, o quanto as artes e ciências se aperfeiçoariam no Sistema da paz perpétua, em comparação com o progresso que teriam no Sistema da guerra. Mostrei a diferença que haveria, para a duração dos belos monumentos, entre o sistema das perturbações e o sistema da imutabilidade. Mostrei o quanto os Soberanos que iniciarão o estabelecimento da paz perpétua trabalharão mais utilmente em prol de sua reputação do que no Sistema da guerra. Por conseguinte, seriam odiosos na posteridade aqueles que se opuserem à perpetuidade da paz.

Mostrei a grande redução de preocupações, de tristezas, de inquietações, e a tranqüilidade que teriam os Soberanos no Sistema da paz, em comparação com o que teriam de enfrentar no Sistema da Guerra.

Vimos igualmente os lucros que obteriam com a continua-

ção do comércio e com a economia nas despesas com tropas.

Vimos que no dia em que assinar o Tratado, o Rei de França aumentará seus rendimentos anuais em mais de 48 milhões, e o de seus súditos em mais de cem milhões, isto é, teria um lucro equivalente a herdar naquele dia quatro províncias tão grandes, tão ricas e tão povoadas quanto a Normandia, ou equivalentes a toda a Itália.

Vimos que nesse dia ele obterá a segurança de que a renda de seus súditos aumentaria a cada ano em mais de cinco milhões, e que tomando um décimo desse aumento, suas próprias rendas aumentariam anualmente em quinhentas mil libras, e por conseguinte, no final de cada século, teriam crescido cinquenta milhões, e a renda de seus súditos, quinhentos milhões. Portanto, a renda do Reino, ao final de dois séculos, teria dobrado, e isso supondo que os regulamentos e instituições permaneçam como são hoje.

Pudemos ainda ver que é possível aperfeiçoar facilmente os regulamentos e instituições durante uma longa paz, e esses aperfeiçoamentos aumentariam também os rendimentos dos súditos, e por conseguinte também os do Rei. No dia em que assinar o Tratado, ele obterá a liberdade, a comodidade e a facilidade de fazer todos esses aperfeiçoamentos. Portanto, além do valor equivalente a quatro grandes províncias que acabamos de mencionar, obterá ele ainda segurança integral de que sua Casa, sem prejudicar qualquer Soberano vizinho, aumentará de valor pelo equivalente a outro Reino, pois sua renda crescerá em dobro, sem falar do prazer de ver aumentarem também os rendimentos de seus súditos. É também evidente que cada um dos demais Soberanos verá igualmente aumentados seus rendimentos e os de seus súditos, adquirindo segurança integral de que a renda de sua Casa dobrará antes de transcorridos duzentos anos, assim como as de seus súditos.

Pudemos também ver quão mais duradouras seriam as Casas Soberanas no Sistema da paz do que no Sistema da guerra. Ora, de todas essas comparações, acredito resultar que as vanta-

gens do estabelecimento de uma paz perpétua são de tal forma evidentes, grandes e sensíveis, que seria necessário que um Soberano fosse estúpido para não as perceber, se lhe forem explicadas, ou que fosse insensato, se as percebendo não desse seu consentimento ao Tratado de estabelecimento da União. Creio, portanto, haver demonstrado no terceiro Discurso que se a Sociedade Européia puder proporcionar a todos os Soberanos segurança suficiente da perpetuidade da paz, dentro e fora de seus Estados, não haverá nenhum deles para quem não exista mais vantagem em assinar o Tratado de estabelecimento dessa Sociedade do que em não o assinar. Ora, como procurei reunir nesse Discurso os motivos mais poderosos para esse estabelecimento, não me restou provar senão que é possível formar essa instituição de maneira tão sólida que ela proporcionará segurança suficiente da perpetuidade da paz. Isso foi o que procurei fazer no quarto discurso, que é propriamente a descrição dos meios.

Incluí esses meios em diferentes artigos, alguns por me parecerem ser a base de todo o edifício, e os chamei fundamentais; creio haver demonstrado que eram absolutamente necessários e inteiramente suficientes para torná-lo muito fácil e perfeitamente sólido, de forma a proporcionar essa segurança suficiente tão desejável para a perpetuação da paz.

Quanto aos demais artigos do Tratado que possam ser importantes, pareceram-me que deveriam ser adotados após a decisão sobre o número de votos, acordando-se provisoriamente por maioria simples e definitivamente por três quartos dos votos.

Mostrei no quinto Discurso que, a qualquer momento em que seja este projeto apresentado aos Soberanos, eles o acolherão com alegria, se tiverem a menor percepção de seus interesses, e quanto mais hábeis e sábios maior será sua alegria.

Quanto às objeções, não omiti nenhuma das que chegaram a meu conhecimento, e creio que não necessitavam mais do que os esclarecimentos que forneci, para não cansar; se estiver

enganado, cabe ao leitor observar-me que enganos terei cometido e mostrar-me que apesar de minhas respostas, a dificuldade persiste integralmente e é suficiente para provar que o projeto não poderá jamais ser objeto de acordo, nem em seu todo e nem em parte, por nenhum dos quatro ou cinco mais poderosos da Europa em qualquer circunstância, seja de menoridade ou de Regência, seja de divisões domésticas, seja de insucesso em guerras externas, e para provar, além disso, que tal dificuldade será sempre um obstáculo suficiente para impedir qualquer Príncipe menos poderoso e qualquer Estado republicano de trabalhar em prol do estabelecimento da Sociedade Européia. Enquanto isso não acontecer, creio ter o direito de esperar que esta obra não seja inútil à Casa Real, a minha Pátria, à Europa e ao restante das nações da Terra.

Ao responder às principais objeções, procurei sobretudo mostrar uma coisa, isto é, que os mais fortes reparos que jamais possam ser feitos contra o projeto da Sociedade Européia poderiam igualmente dirigir-se ao projeto de Sociedade Germânica e ao projeto de Henrique, o Grande. Basta recordá-los e fazer a prova; mas apesar dos obstáculos, a Sociedade Germânica não deixou de ser constituída, e o projeto de Henrique IV não deixou de ser aprovado, o que é demonstração visível de que tais objeções na verdade não têm solidez, e os pretensos obstáculos nada têm de insuperáveis.

Existem instituições desejáveis que parecem possíveis, e quando há disposição para colocá-las em prática, se revelam na verdade impraticáveis. Dessas, muitas vezes, não existe modelo em escala pequena. Existem também instituições que são possíveis, e das quais há modelos em pequena escala, mas que são impossíveis em escala maior. Isto é, são de tal natureza, que já possuem toda a grandeza que poderiam ter, e não seria possível fazê-los maiores do que são. Creio que aqui não se trata disso, pois de um lado é evidente, pela experiência, que sete ou treze Soberanias podem subsistir unidas sem um Chefe perpétuo

eletivo, seja para presidir às Assembléias, seja para comandar os exércitos, seja para escolher e nomear os oficiais subalternos. Assim, é evidente que a União germânica poderia existir sem tal Chefe. Por outro lado, não é menos evidente que, se não tivesse Chefe, os holandeses e os suíços poderiam juntar-se a ela, sem nada perder de seu território e de seus direitos de soberania sobre seus povos, com o objetivo de conservar-se em paz entre si, manter o comércio, resistir aos ataques de Potências estrangeiras e fazer-se mediadores e árbitros nas guerras que surgiriam entre seus vizinhos.

Parece portanto demonstrado que a União Germânica não atingiu toda a extensão de que é capaz, pois poderia ainda abarcar a Holanda e a Suíça e efetivamente já as abarcou, pois os holandeses, como o restante de Flandres, pertenciam ao Círculo de Brandenburgo, e a Lorena, parte da Polônia e parte da Dinamarca já pertenceram a essa União. Portanto, ela não se encontra ainda no mais elevado ponto de seu grandeza. A maior parte dos Estados da Itália também já fez parte dela; por que não poderiam regressar? A experiência nos mostra que a diversidade de religião não é dificuldade insuperável: se todos os Estados participassem, sem Chefe perpétuo, que me digam qual seria a impossibilidade de que Inglaterra fizesse parte; e se a Inglaterra entrasse, não seria mais vantajoso para a França obter proteção semelhante, a fim de prevenir as divisões e guerras civis decorrente de uma menoridade? Digam-me se essa União viria a ser demasiado extensa, caso a França entrasse, pois ela faz fronteira com a União germânica. A própria França já participa, por meio de algumas de suas praças, e contribui com algo para o tesouro dessa União, o mesmo fazendo o Rei de Espanha por causa de Flandres; a Suécia igualmente já faz parte, por alguns de seus estados.

Digam-me, portanto, que se a União Européia viesse a compreender todos os Estados que relacionei, não poderia igualmente compreender a Moscóvia. Mostrem-me a impossibi-

lidade, pois fui ainda mais longe, aproximando-me tanto quanto possível da prática, ao propor no sétimo Discurso alguns artigos práticos. Mostrem-me a impossibilidade de chegar-se a acordo sobre esses, ou equivalentes, mostrem-me que seriam insuficientes para formar a instituição, e que os artigos necessários para executá-la não podem jamais ser elaborados nem acordados, seja por maioria, seja por três quartos dos votos.

Enquanto não me mostrarem em detalhe as impossibilidades, e impossibilidades irremediáveis, será evidente que a União Européia parece de tal forma possível, de tal forma praticável, de tal forma desejável, que seria um enorme erro, para os que têm o maior interesse, não tentar efetivá-la, examinando-a e, em seguida, negociando com alguns de seus vizinhos; e se houver um congresso geral da Europa, poderiam fazê-la examinar pelos Plenipotenciários no próprio local do congresso. Fica, pois, demonstrado que a União Germânica é realmente um modelo de uma União mais ampla, e que poderá ser formada pouco a pouco sem sacrifício e com maior perfeição, até chegar à União Européia.

Acrescentei diversas motivações que teriam diferentes Soberanos e diversos Estados da Europa para desejar e solicitar essa União: a Polônia, a Inglaterra, a Itália, a Moscóvia e outras; deverão ainda ser sensíveis a elas, que nada têm de quiméricas. Serão elas de tal natureza que não mereçam sequer uma ligeira atenção?

Não me resta senão solicitar ao leitor que se recorde do objetivo a que me propus, qual seja, demonstrar que não existe Soberano na Europa para o qual não haja muito mais vantagem em assinar o Tratado de União do que em não o assinar.

Minha conclusão não é a de que não haverá nenhum que não o assine, mas que não há nenhum deles que não tenha muito mais interesse em assinar do que em não assinar. Em minha obra, pretendi fazer uma demonstração, e uma demonstração não se refere ao futuro. Embora as predições das pessoas

prudentes freqüentemente se realizem, não se realizam jamais como uma necessidade de tal forma indispensável que não pudessem deixar de realizar-se, pelo menos nos efeitos produzidos por causas livres; mas no que toca a uma demonstração, é necessário, para que seja verdadeira, que a conclusão seja de tal forma necessária que jamais pudesse ser de outra maneira.

Sei que o leitor gostaria ainda de saber se poderia razoavelmente esperar que esse projeto se torne realidade no futuro, mas sobre isso não posso senão dizer que me parece provável, mostrando-lhe em que consistem as probabilidades.

Esta obra trata de uma matéria importante para todos os homens, e trata de maneira tão nova que é mais provável que muitas pessoas a leiam e é improvável que não venha a ser lida; assim, uns contribuirão, involuntariamente, para que outros a leiam.

Se for lida por um grande número dos que sabem francês, em diferentes países, é mais provável que seja traduzida para o latim, e para diversas línguas vulgares, e é improvável que não seja traduzida. Não somente existem por toda parte leitores capazes de organizar traduções, mas também pessoas de bem capazes de fazer elas próprias essas traduções. Quanto aos impressores, seu interesse será suficiente para multiplicar os exemplares. Eis o que me parece ser muito provável.

Se a obra vier a ser conhecida em língua vulgar em todas as capitais da Europa, é provável que muitas pessoas falem a respeito dela, e com grande freqüência, em todas as ocasiões em que a paz for desejada e a guerra for temida. Assim, é provável que os ministros e Soberanos a leiam e a examinem, e é improvável que não a leiam e nem a examinem.

Se vier a ser lida e examinada por todos os ministros e por todos os Soberanos, é mais provável que alguns resolvam tentar colocar o projeto em execução e propô-lo a outros, e é improvável que algum deles não tome essa resolução, pois as vantagens são tão grandes e tão evidentes, que é improvável que

algum deles não as perceba.

Se um Soberano resolver propô-lo a seus aliados e a seus vizinhos, ora a um, ora a outro, é mais provável que algum deles se junte a ele, e é improvável que apesar de suas recomendações mantenha opinião isolada, especialmente se a conjuntura for favorável. Isso, porque as vantagens do projeto não são apenas para um, e sim comuns a todos, ainda que maiores e mais urgentes para uns do que para outros, e não são visíveis somente em determinado tipo de conjuntura, embora haja umas mais favoráveis do que outras.

Se dois Soberanos chegarem a combinar solicitar a outros Soberanos que entrem para a União, e considerarem que o assunto mais importante de seu Reino é conseguir o máximo de membros possíveis para a União, é mais provável que o conseguirão, e é improvável que não o consigam, pois as recomendações e solicitações de dois fazem mais efeito do que as de um só.

Se vier a haver três ou quatro Soberanos muito unidos, todos ocupados em assegurar sucesso ao projeto, tomarão as medidas justas e voltarão freqüentemente à carga, a fim de convencer os demais das grandes vantagens que obterão; e é mais provável que pouco a pouco atraiam a maioria dos Príncipes, alguns mais cedo, outros mais tarde; e é improvável que a maioria se recuse obstinadamente a assinar o Tratado. Para convencer-se dessa opinião, basta que o leitor recorde em seu espírito os vinte e quatro Soberanos votantes e as quinze vantagens. Estou certo de que à vista da evidência dessas vantagens, ele não hesite em crer que é mais provável que a maioria terá assinado dentro de dez anos, depois que quatro ou cinco o hajam feito, e é improvável que a maioria não o haja então assinado.

Se a maioria vier a assinar, terão ainda mais força e mais meios para fazer-se ouvir e para persuadir, tanto mais quanto a obra já será conhecida há longo tempo nos Estados a cujos Soberanos eles farão a solicitação, e é difícil que no curso de dez anos não ocorram conjunturas favoráveis à solicitação. As-

sim, é mais provável que a União, tendo atingido a metade de seu crescimento, continue a crescer a cada ano até chegar a sua completa perfeição; e é improvável que continue para sempre sem crescimento.

Dessa maneira, regressando seis ou sete passos, pode-se dizer que se a obra for semeada é mais provável que crie raízes e que dê todos os frutos que desejamos, isto é, que a Sociedade Européia será estabelecida algum dia; e é improvável que jamais se estabeleça.

Verificar-se-á então a profecia *Salutem ex inimicis nostris, et de manu omnium qui oderunt nos*. As nações da Europa são inimigas, e se odeiam; mas celebrando juntas um Tratado de Sociedade permanente, cada uma contribuirá para a conservação e felicidade das demais.

O progresso desta obra poderá ser muito lento, mas pode ocorrer que o estabelecimento da Sociedade seja feito em dezoito meses, especialmente se se tomarem as medidas que indicarei, se necessário em um uma hora de leitura.

Demonstrei o que era possível demonstrar, e demonstrei também o que poderia haver de mais provável. Creio, neste caso, que isso é tudo o que o leitor pode esperar de um simples cidadão privado, que nada pode sobre aqueles que tudo podem, a não ser que desejem conhecer e seguir seus maiores interesses.

FIM

Ad dirigendos pedes nostros in viam Pacis.

ESBOÇO DA SEGUNDA PARTE

Como os habitantes da Cidade da Paz estarão destinados a preencher os principais empregos da República na Europa, é preciso, se for possível, adotar excelentes regulamentos, para produzir excelentes cidadãos. É preciso encontrar o meio de fazer com que, por ocasião do preenchimento de um emprego, os encarregados da escolha descubram entre os pretendentes aquele que mais dignamente o poderá exercer, isto é, o mais competente, o mais bem intencionado, o mais laborioso, e que estejam sempre muito interessados em contratar o mais digno. É preciso que cada qual seja estimulado todos os dias a fazer melhor do que seus pares, seja por emulação, seja pela esperança de recompensas honrosas e úteis. É preciso que cada um possa acreditar que para progredir não necessita de outra recomendação senão a de seu trabalho, e de seus talentos, para que se entregue integralmente a ele. Aliás, esses empregos são os mais importantes do mundo, pois consistem em manter a união e a concórdia entre todas as nações da Terra. É adequado que esses cidadãos sejam bem educados, instruídos, formados pelos mais excelentes mestres nos costumes e nos conhecimentos humanos. É preciso que sejam escolhidos entre espíritos de primeira ordem; é preciso, se possível, que essa Cidade seja a melhor em polidez, em satisfação, em justiça, em honestidade e em saber; é preciso que existam nela homens superiores aos demais, em luzes, indulgência, firmeza e paciência. É preciso banir dela para sempre o ócio, a vaidade, a intemperança, o luxo e a indolência, vícios que em vez de tornar os homens mais felizes, somente multiplicam suas necessidades. É preciso que o principal recurso desses habitantes seja o desejo de exceler em virtude, em trabalho, em talentos úteis à República. É preciso que os Catão, os Cipião, os Aristides e os Epaminondas dessa nova República estejam unicamente ocupados com as coisas gloriosas e que ainda por cima possuam, se possível, o espírito

mais esclarecido do que esses antigos modelos da virtude humana, a fim de trabalhar mais utilmente em prol de sua própria felicidade, e da felicidade alheia. Já fiz diversas reflexões sobre esse tema e formei projetos de diversos regulamentos e diferentes instituições, que espero revelar algum dia na segunda parte desta obra.

CARTA DO AUTOR

A M.

Para examinar a obra

Vêde, Senhor, que as meditações políticas que fiz em minha solidão na Igreja de S. Pedro mudaram grandemente de forma depois que me foi dado aproveitar diversas vezes os conselhos de nossos mais hábeis negociadores e dos melhores espíritos deste país. Proponho-me a manter a mesma conduta pelo resto de minha vida, aprofundando, escavando, esboçando os temas no campo, e vir em seguida aqui para melhor organizá-los e melhor poli-los, com o auxílio da contradição e de bons críticos. Aqui é muito difícil aprofundar as coisas, em razão das perpétuas distrações; mas é mais fácil lapidar os diamantes brutos tirados com sacrifício das minas campestres; são melhor trabalhados na cidade do que no campo.

Peço-vos ler este projeto, e especialmente o terceiro e o quarto discursos, pois qualquer que seja a atenção que se lhe dê, não é possível, numa obra meditada como esta, estar seguro de haver visto em oito ou nove horas de leitura ininterrupta tudo o que o Autor não conseguiu ver senão em quatro ou cinco anos de meditação constante e obstinada. No entanto, não se pode estar em condições de julgar bem as qualidades ou a solidez de semelhante Projeto, sem estar seguro de haver chegado ao ponto de vista daquele que a compôs.

Se não podemos estar certos de que todos os Soberanos farão uma escolha sensata, não será provável que pelo menos a maioria, e os mais hábeis, não farão escolha insensata? Não acreditais que se temos algo a temer da falta de aplicação, da incapacidade e da insensatez de alguns, teremos muito a esperar da atenção, habilidade e sabedoria de outros?

Se este Projeto, mesmo no estado em que se encontra, tivesse aparecido em toda a Europa em língua vulgar do Reino de Henrique, o Grande, não acreditais que os Soberanos, uns após os outros, teriam finalmente concordado com ele, e estariam desde aquele tempo, eles e nós, em uma opulência, em uma felicidade que não consigo descrever? Ora, se esta obra for traduzida e impressa, e se tornar em nossos dias bastante conhecida, por que motivo nossos netos e nossos futuros Soberanos não poderiam gozar dentro de cem anos dos mesmos bens dos quais nós gozaríamos atualmente, se desde então o Projeto tivesse chegado ao conhecimento de todos os Príncipes e Ministros? É verdade que se trata de um Projeto, do qual talvez nem vós, nem eu, veremos jamais algum fruto; mas por reconhecimento ao que recebemos de nossos ancestrais, não devemos tratar de obter gratidão ainda maior de nossos pósteros?

SEGUNDA CARTA

O Projeto de Paz perpétua pode produzir grande efeito na Europa, mas para isso é preciso que seja protegido pela aprovação das pessoas de bem, e de súditos zelosos para com seu Soberano; de outra forma, corre o risco de ser asfixiado pelo grande número daqueles que o julgarão sem havê-lo lido. A novidade da idéia, a inveja de alguns leitores, a presunção e falta de atenção de outros, eis formidáveis obstáculos a seu sucesso. Isso me faz pensar que seria adequado opor, homem a homem, o testemunho dos que o aprovam ao testemunho dos que não o aprovam, a fim de obter ao menos um exame sério e sem

prevenção de parte daqueles que ainda não o tenham examinado, e se possível uma nova revisão por parte daqueles que o viram apenas ligeiramente e com demasiada precipitação, ou que apenas hajam conhecido os primeiros esboços, que eram muito diferentes deste. Mas a fim de colocar nesta ocasião limites precisos ao termo de aprovação, considerarei aprovadores aqueles que concordarem:

1 – que lhes parece haver eu demonstrado no primeiro Discurso que enquanto não houver Sociedade permanente entre todos os Soberanos da Europa, não haverá entre eles nenhuma segurança suficiente do cumprimento dos Tratados e sobretudo da duração da Paz;

2 – que a Sociedade Germânica e o projeto de Henrique, o Grande, são argumentos poderosos para fazer crer que nada há de impossível na formação da Sociedade Européia;

3 – que lhes parece haver eu demonstrado no terceiro Discurso que os Soberanos mais poderosos não poderão jamais assinar um Tratado tão vantajoso como o Tratado da Sociedade Européia para tornar perpétua a Paz; que os estados Republicanos e os Soberanos menos poderosos têm um interesse ainda mais urgente em assinar esse Tratado, e que não existe qualquer impossibilidade para que esses Estados iniciem a formação de semelhante instituição; que uma vez iniciada, não lhes será difícil, aproveitando as conjunturas favoráveis, atrair à mesma Sociedade os demais Soberanos, uns após os outros;

4 – que lhes parece haver eu demonstrado no quarto Discurso e no restante da obra que os Soberanos podem encontrar meios suficientes para tornar sua Sociedade tão durável quanto qualquer sociedade humana, e fazer portanto com que a Paz dure por tanto tempo, que os homens sintam que necessitam da Sociedade para serem mais felizes.

Limito-me a essa aprovação, e terei satisfação em conhecer os nomes dos aprovadores. Quanto aos outros, não desejo saber seus nomes, mas procurai, vo-lo suplico, saber por eles

próprios em que consistem os motivos pelos quais não podem aprová-lo. As aprovações de alguns ajudarão a sustentar a reputação do Projeto, e as objeções de outros me ajudarão infinitamente a aperfeiçoá-lo.

Um de meus amigos me relatou há dois dias que esta idéia de estabelecer uma Sociedade entre todos os Estados cristãos não escapou ao famoso Grotius, mas infelizmente ela passou ligeiramente por seu espírito. No entanto, é sempre um grande apoio para essa instituição que esse grande político o tenha considerado possível, e mesmo de certa forma como necessário para tornar durável a paz na europa. Eis como se exprime ele em seu Tratado *de Jure belli ac pacis* Lib. II Cap. XXIII. VIII. *Id est ob hanc, tum ob alias causas utile esset, imo quadammodo factu necessarium, Conventus quotdam haberi Christianarum potestatum, ubi per eos quorum res non interest, aliorum controversiae definiantur; imo et rationes ineantur cogendi partes ut aequis legibus pacem accipiant.*

TERCEIRA CARTA

Houve muitos julgamentos diferentes sobre o terceiro esboço deste Projeto. Creio podê-los englobar a todos em três categorias. Simplesmente pelo título da obra, todos os leitores começaram por estar prevenidos contra a possibilidade de semelhante Tratado. Os da primeira categoria permaneceram prevenidos, apesar das provas; os da segunda já não estão prevenidos, mas acreditam que o Projeto de Sociedade permanente seja impraticável, e têm dúvidas; quanto aos da terceira categoria, mudaram completamente de opinião e acreditam atualmente possível aquilo que até então consideravam impossível.

Nada é mais natural do que essa diversidade de opiniões sobre uma mesma obra. Ela decorre da diversidade de espírito e sentimento daqueles que a julgam. Quanto aos que permane-

ceram com sua opinião, alguns não puderam crer que uma pessoa a respeito da qual tinham opinião tão favorável pudesse ter sido tão afortunado a ponto de imaginar um projeto que seria coisa muito bela se fosse praticável, e assim não apenas o Autor é desprezado, mais ainda por cima odiado ou invejado por essas mesmas pessoas; como poderia ele esperar fazê-las mudar de opinião a respeito de algo que lhe traria grande reputação? Sabemos que nessas ocasiões nada é mais comum do que o espírito iludir o coração.

Alguns leram os primeiros esboços, onde as provas eram bem menos fortes e onde eu não havia ainda respondido a novas objeções e não havia respondido bem às antigas, onde havia muitas coisas que era preciso abreviar, onde as matérias estavam mal digeridas, mal organizadas, onde os raciocínios não estavam bem conectados. Assim, não admira que hajam declarado em alta voz a impossibilidade do Projeto, e essa prevenção, causada por mim mesmo, fez com que diversos nem sequer quisessem ler o terceiro esboço, o qual, comparado com os primeiros, é por assim dizer uma obra completamente nova.

Houve alguns, mas em pequeno número, que permaneceram de boa fé em sua prevenção inicial contra a possibilidade da Sociedade Européia. Talvez mudassem de idéia se se dessem ao trabalho de começar a escrever contra essa possibilidade, usando minhas objeções como provas suas e minhas provas como suas objeções, e comparando em seguida o interesse em assinar o Tratado da Sociedade com o interesse em não o assinar. Que escrevam, e verão que antes de escreverem muitas páginas a simples comparação entre os dois interesses fará com que a pena lhes caia da mão; e digo isso porque experiência semelhante aconteceu com um homem de espírito.

No que toca aos da segunda categoria, suas dúvidas podem provir de quatro origens. 1 – Frequentemente, há falta de hábito de discutir e penetrar as coisas do raciocínio. 2 – Pode ser falta de conhecimento. 3 – Às vezes é falta de memória,

como ocorre a pessoas de mais de sessenta anos, que os faz julgar à medida que lêem; mas como não têm o método de fazer resumos, não é possível apresentar a si mesmos seus próprios julgamentos, e conseqüentemente não estão em condições de atingir um resultado capaz de fazê-los sair das dúvidas. 4 – Diversos têm bastante costume de examinar as coisas do raciocínio, possuem adequado conhecimento de temas políticos e suficiente memória para recordar-se do que leram; mas não tiveram na leitura do terceiro esboço atenção suficiente à prova de cada artigo, à prova de cada proposição, às respostas a cada objeção. Da mesma forma, não tiveram energia e atenção necessárias para abandonar suas incertezas e dúvidas, à medida que liam as diversas partes da obra, e não é surpreendente que ao fim da leitura não saibam o que pensar da possibilidade, cuja demonstração, entretanto, é o único objetivo da obra.

Não conheço o remédio para aqueles cujas dúvidas provêm das primeiras origens, pois enfim não adianta expor claramente uma verdade e demonstrá-la solidamente, já que é preciso, para que seja sentida pelo leitor, que seu espírito, mediante preparação anterior, esteja em proporção com aquela verdade. Por isso, concordo que esta obra quase não é proporcional quanto a seu objetivo principal, nem quanto ao espírito dos jovens, ainda que nascidos com grande amplitude espiritual, nem quanto à maioria das pessoas mundanas, e ainda menos com a maioria das mulheres de espírito. Para aqueles cuja dúvida provém das duas últimas causas, têm eles forma de libertar-se delas, que é reler a obra com mais atenção, e ir fazendo pequenos resumos para aliviar sua memória. Frequentemente, tenho verificado que por esse método se aproveitava mais na terceira leitura do que na primeira ou na segunda, quando o tema era importante e profundo, e creio mesmo que seja a única maneira de absorver todas as luzes do Autor sobre a matéria e recolher em poucos meses aquilo que não foi possível juntar e organizar senão com grande sacrifício e atenção, durante grande número de anos.

Ora, por um lado não se pode dizer que o tema não seja aqui extremamente importante, e por outro entendo que as pessoas se queixem daquilo que é demasiadamente profundo.

Enfim, os que acreditam que é possível que o Tratado de Sociedade permanente venha a ser assinado algum dia são de dois tipos: uns o acreditam muito difícil e duvidam que possa ser assinado neste século; outros não o acham tão difícil, pensam ao contrário que se esta obra for impressa e publicada em língua vulgar em todas as Cortes e em todas as capitais da Europa, será difícil que dois Estados republicanos, como a Holanda e Veneza, não comecem por assinar dois anos depois uma convenção para trabalhar concertadamente sobre os artigos de um Tratado capaz de estabelecer pouco a pouco nos Estados Cristãos uma Sociedade permanente suficientemente sólida para tornar perpétua a paz na Europa, e que será ainda mais difícil que uma vez assinada essa convenção, os cantões suíços, Gênova e diversos Príncipes alemães e italianos não a subscrevam, e que estando assim subscreta por alguns, e por eles proposta ora a um Soberano, ora a outro, não seja ela subscreta dez anos depois por todo o restante dos Soberanos da Europa, uns após os outros.

Eis todos os tipos de julgamentos feitos sobre o esboço precedente e que aparentemente serão feitos sobre este, até que alguma Potência comece a agitar-se para lançar os fundamentos da Sociedade Européia.

*REAÇÃO DO SENHOR BARÃO DE ****

Sobre o projeto de Paz perpétua

Se os ingleses ou holandeses, ou os venezianos, ou alguns outros Estados mandassem representantes ao rei de França para

suplicar-lhe que consinta em negociar a Paz segundo o Plano de Sociedade Européia, estou convencido de que Sua Majestade ouviria de bom grado essa proposta, e eis os motivos pelos quais estou persuadido disso.

1 – Tal representação obrigaria a ele e a seu Conselho examinar seriamente as quinze vantagens ou os quinze motivos que deveriam fazê-lo preferir a Sociedade permanente à não-Sociedade, a Paz perpétua à Guerra perpétua. Ora, parece-me impossível que examine cada uma das vantagens sem partilhar das opiniões do Rei seu avô e sem aceitar de bom grado a proposta de negociar sobre este Plano.

2 – Além dos quinze motivos gerais que podem convir aos Príncipes muito poderosos, há também considerações pessoais capazes de contribuir para convencer o Rei de França; não é verdade que ele tenha ambições injustas e desmesuradas, nem é verdade que pretenda dominar a Europa. Um Príncipe que se ocupasse unicamente de tal desígnio teria feito questão, no começo da guerra, de reter em Flandres todas as guarnições holandesas e de atacar de surpresa as principais praças da Holanda. Este Plano deve agradar a todos os Príncipes sensatos, que não tenham desejos injustos de invadir o que pertence a outrem.

3 – Quando jovem e inexperiente, talvez fosse capaz de ter essa espécie de ambição, mas já está velho, experimentou as vicissitudes das coisas humanas e sabe-se que na velhice qualquer trabalho se torna penoso, os assuntos são pesados, a agitação fica desagradável; deixam-se assim facilmente as idéias de crescimento por meio de conquistas para sonhar somente com as coisas que se podem fazer em paz e tranqüilidade, que são no fundo bem mais consideráveis, muito mais reais, custam menos e não prejudicam a ninguém.

4 – Embora jamais haja sido atacado por essa loucura de aspirar a uma Monarquia da Europa, ele não deixa de estar ciente de que quase todas as nações suspeitaram dele injustamente, e que uma infinidade de escritores famosos disso o acu-

saram publicamente. Tem portanto interesse, por sua reputação e sua glória, em justificar-se plenamente dessas odiosas acusações. Ora, poderia ele jamais utilizar meio tão eficaz para promover sua justiça e sua moderação do que consentir em uma Sociedade que lhe impõe a feliz necessidade, a ele e aos seus, de sempre ser justo, moderado, ou pelo menos escolher somente o caminho da arbitragem para resolver suas controvérsias?

5 – Tem passado bem, mas tem razão para temer deixar o Delfim menor e o advento de uma longa regência exposta a guerras civis e externas, e receia também que se o Delfim vier a falecer, haja guerras entre seus netos, por ocasião da renúncia. Ora, que meio poderia ser mais eficaz do que o estabelecimento da Sociedade Européia para manter tudo em ordem e calma, para proteger o Menor contra os rebeldes e para prevenir a guerra dentro de sua Casa por ocasião da renúncia?

6 – Ele sabe o quanto está endividado, o quanto seus súditos se encontram exaustos, quão grande é a miséria do povo, e sabe que somente uma longa paz poderia restaurar o crédito público e restabelecer a abundância no reino; ora, que meio mais seguro poderia haver para proporcionar a seu reino uma longa paz interna e externa, do que o estabelecimento de uma Sociedade que seria formada, por assim dizer, no dia seguinte ao que ele assine os doze artigos fundamentais? e que melhor benfeitoria poderia ele jamais legar a seus súditos atuais e futuros, do que a segurança de uma paz semelhante? que meio mais eficaz poderia ele jamais empregar a fim de tornar seu nome imortal e bendito por todos os séculos?

7 – Como homem sábio e bom cristão, ele deseja evitar o inferno e ganhar o Paraíso, e busca o perdão de seus pecados por meio de boas obras. Ora, que boa obra seria comparável ao estabelecimento de uma Sociedade que preservaria para sempre todos os povos da Europa de uma infinidade de sacrilégios, de profanações, de roubos, de pilhagens, de incêndios, de violências, de mortes, de assassinatos e outros crimes enormes, que

são a consequência necessária das guerras civis e estrangeiras? poder-se-ia deixar de cooperar para uma instituição tão salutar? poder-se-ia recusar voluntariamente a fazer cessar para sempre esse prodigioso número de crimes e de pecados horríveis, sem cometer voluntariamente o maior e mais horrível de todos os crimes? Poder-se-ia manter continuamente a recusa sem permanecer numa situação de pecado mortal habitual, e de pecado execrável? Poder-se-ia obstinar publicamente em tal recusa, sem se tornar infinitamente odioso diante dos homens e de toda a posteridade, e abominável diante de Deus durante toda a eternidade?

Porém, enquanto não tiver conhecimento pleno e integral do Projeto de Sociedade permanente, ele jamais terá a alegria de concorrer para estabelecimento tão santo, e os que conhecem o terreno da Corte de França dizem que o Rei jamais terá esse conhecimento pleno e integral, a menos que alguns dos que lhe estão próximos lhe supliquem lançar o olhar sobre os quinze tipos de interesse explicados na obra de um de seus súditos, e que são aparentemente as mesmas que levaram o Rei seu avô a formar Projeto semelhante.

*EXCERTO DE UMA CARTA DE M. B., MINISTRO NA
HAIA A M. D, MINISTRO EM BERNA*

de 15 de novembro de 1712

Apareceu aqui há cinco ou seis meses um livro em um volume de uma coleção de doze, impresso em Colônia, que tem por título “*Memória para tornar perpétua a Paz na Europa*”. Não tive grande curiosidade em lê-lo, porque a maioria das pessoas que ouvi falar a respeito consideravam o projeto do Autor como coisa inteiramente impraticável.

Mas, finalmente, um de meus amigos que o havia lido com essa prevenção me disse que a obra lhe parecia sólida e que não via todas essas impossibilidades de que tanto se falava. Pouco depois, eu o li e vos peço que o leiais; deve existir em Berna porque existem muitos em Genebra.

Por mim, confesso que me parece ser da natureza dessas obras que são inicialmente rechaçadas por muita gente, como aconteceu com a filosofia, ou melhor, o Método de M. Descartes há setenta anos, mas que acabam por estabelecer-se apesar dessas primeiras contradições.

E efetivamente o livro já formou dois partidos; os que crêem ser praticável o Projeto do Autor se denominam Irenistas, e os outros anti-Irenistas, e vejo que os Irenistas, que no início não ousavam declarar-se, começam a levantar a cabeça e a sustentar sua opinião nas conversações; soube que há muito mais Irenistas em Amsterdam do que aqui, por motivos que adivinhareis facilmente, e é natural que o Irenismo agrade mais aos comerciantes do que aos guerreiros.

Acabam de me dizer que o Autor fez nova edição ampliada de sua obra, o dobro da de Colônia. Tenho grande vontade de vê-la, e creio que se pode considerar seu plano político como muito novo e amplo, tão novo e extenso quanto o de M. Descartes em Física. É um plano de interesse de Príncipes, muito diferente dos que apareceram até agora, no qual a divisão é oposta à Sociedade, a Paz à Guerra, a Incerteza à segurança, o Temor à tranqüilidade. Vós me fareis o favor de comunicar-me vossa opinião, e dizer-me se já existem Irenistas em Berna.

PROJETO DE TRATADO
PARA TORNAR PERPÉTUA
A PAZ
ENTRE
OS SOBERANOS
CRISTÃOS,
PARA MANTER SEMPRE LIVRE
o comércio entre as nações;
PARA FORTALECER MUITO MAIS
as Casas Soberanas no Trono

*Proposto no passado por HENRIQUE, O GRANDE,
Rei de França*

*Aprovado pela RAINHA ELISABETH e por JAMES I
Rei da Inglaterra, seu Sucessor, e pela maioria
dos demais Potentados da Europa*

*Explicado pelo SENHOR ABADE DE S. PIERRE,
da Academia Francesa, Primeiro Capelão de Madame*

EM UTRECHT

Casa ANTOINE SCHOUTEN, Comerciante

Livreiro

M. DCC. XV II

AO REGENTE^(*)

Senhor,

Após haver apresentado neste terceiro Tomo o restante dos esclarecimentos que pareciam necessários, a fim de demonstrar a importância e solidez do famoso Projeto do Rei Henrique, o Grande, vosso bisavô, acreditei que não poderia deixar de oferecer a obra completa a Vossa Alteza Real.

Esse grande Príncipe compreendeu o quanto a salutar invenção da Arbitragem permanente havia sido vantajosa para as primeiras famílias do mundo e para os primeiros Chefes de famílias para organizar uma aldeia em que pudessem gozar as vantagens do comércio, proteger-se mutuamente e evitar assim os assassinatos, as pilhagens e outras violências, consequências necessárias do estado de desorganização e não-Arbitragem entre vizinhos.

Compreendeu ele o quanto a Arbitragem permanente, esse fundamento inicial de qualquer política, havia sido vantajoso para as primeiras aldeias do mundo, a esses primeiros corpos políticos e aos primeiros Chefes desses pequenos Estados, a fim de formar um corpo político mais amplo composto de aldeias, vilas e cidades, cujos membros tivessem muito maior interesse em manter-se unidos, proteger-se e conservar-se uns aos outros, e comerciar conjuntamente, do que em permanecer divididos, sem comércio permanente, armados uns contra os outros e sempre prontos a entredestruir-se.

Observou que quanto mais extensos, numerosos, unidos e organizados fossem esses corpos políticos, mais as artes se aperfeiçoariam, mais o comércio aumentaria, resultando maior segurança e abundância, tanto para os que governam quanto para os governados.

^(*) Luis XIV

Via ele nas Províncias Unidas dos Países-Baixos, na Suíça e na Alemanha modelos de organização geral entre grandes corpos políticos, cujos membros haviam conservado as mesmas vantagens que tinham antes do estabelecimento de tal organização, onde haviam encontrado novas vantagens de proteção mútua que lhes proporcionavam uma segurança muito maior, comércio mais extenso e muito mais abundância do que poderiam esperar sem tais convenções, sem uma política geral semelhante e sem união semelhante entre diversos corpos políticos a fim de formar outro, dez ou vinte vezes maior.

Essas opiniões, meu Senhor, o levaram facilmente a compreender que bastava dar um passo para estabelecer na Europa uma Organização suprema, uma Arbitragem permanente, e para formar com todos os povos e todos os Soberanos cristãos o maior corpo político que jamais existiu, dez vezes maior do que o Corpo Germânico, cujos membros, longe de procurar destruir-se, proteger-se-iam mutuamente; longe de perder as vantagens que tinham na falta de organização e na não-Arbitragem, obteriam outras muito consideráveis, e se enriqueceriam uns aos outros por meio de uma infinidade de comércios diferentes que não seriam jamais interrompidos.

Viu ele que seria possível demonstrar aos Chefes desses corpos políticos que possuíam um interesse muito maior em celebrar um Tratado de Organização Européia, de proteção mútua, de Arbitragem permanente, de comércio inalterável, do que em permanecer expostos às desgraças das Guerras civis e externas, conseqüências funestas e necessárias da falta de organização e da não-Arbitragem. Compreendeu que mediante tal organização, as nações e os Chefes de nações obteriam proporcionalmente tantas vantagens, e tão consideráveis, quanto a primeira de todas as organizações, por mais informe que fosse, proporcionou às primeiras famílias da Terra e aos primeiros Chefes dessas famílias, os quais felizmente passaram das cruéis incertezas da não-Arbitragem à tranqüilidade e segurança da Arbitragem perma-

nente, e da indigência e incomodidades da não-Sociedade, à abundância e comodidade da Sociedade.

Ver-se-á neste Tomo que um Tratado semelhante pode reduzir-se a pequeno número de Artigos fundamentais de associação, que em seguida produzirão necessariamente todos os demais Artigos importantes para a utilidade comum dos associados.

O objetivo desse grande Príncipe era, portanto, meu Senhor:

1. Dar aos Soberanos uma segurança completa, uma garantia suficiente de execução de todos os seus Tratados, tanto passados quanto futuros.

2. Diminuir grandemente o número e importância de suas disputas futuras, mediante dois ou três Artigos desse Tratado fundamental de organização geral.

3. Fazer com que essas disputas se resolvam sempre sem quaisquer represálias, sem violência e sem Guerra, mas sim por meio da Arbitragem permanente e pelo julgamento de associados interessados em julgar os demais de maneira equânime, isto é, como gostariam de ser julgados em casos semelhantes.

4. Preservar para sempre os Estados de quaisquer sedições, quaisquer revoltas, quaisquer Guerras civis, por meio da autoridade e poder supremo da Sociedade Européia.

5. Solidificar incomparavelmente mais as Casas Soberanas nos tronos, mediante proteção mútua, todo-poderosa e imortal.

6. Aumentar infinitamente mais a renda dos Soberanos, diminuindo de maneira extrema os problemas mais graves, sobretudo as despesas militares.

7. Aumentar muito mais sua segurança contra todos os inimigos, tanto internos quanto externos, e por conseguinte sua independência.

8. Proporcionar, enfim, a todos os povos uma tranqüilidade inalterável, dando-lhes incontáveis meios de aperfeiçoar todas as suas leis e assegurar-lhes todas as vantagens de um comércio equitativo, seguro, livre, universal e perpétuo. Os Soberanos não poderiam jamais esperar essas oito vantagens inestimáveis, senão por meio desse Tratado fundamental de Organização suprema.

Tais eram, meu Senhor, os objetivos desse magnífico Projeto. Seria possível encontrar objetivo mais adequado a vosso caráter elevado, sábio, justo e benévolo? Poderia eu propor-vos um desígnio mais bem conectado com vossos outros grandes projetos, e que vos proporcione maiores facilidades para levá-los à perfeição em poucos anos?

Nada é mais fácil de concluir do que um Tratado no qual todos os interessados possam facilmente ver vantagens incomparavelmente maiores em assiná-lo do que em não o assinar. Creio haver levado a demonstração dessas vantagens ao ponto mais alto de evidência. Poderia eu haver escolhido, dentre Príncipes ou entre cidadãos privados, melhor juiz do que vós, meu Senhor, para tal demonstração?

Os políticos mais hábeis consideraram como o mais sólido fundamento da tranqüilidade e segurança da Europa a execução da renúncia do Rei de Espanha à Coroa de França, para si e sua descendência, e a renúncia de Vossa Alteza Real à Coroa de Espanha; a segurança, a conservação dos Estados, a Paz entre todas as Partes européias é na verdade a lei suprema. *Salus populi suprema lex*. Porém quem faria executar eternamente essa lei tão santa e tão sábia se não houver união permanente entre as partes interessadas em seu cumprimento, e onde encontrar essa união sem um Tratado de Organização suprema, ou de Arbitragem européia, que mantenha sempre unidas em um mesmo Corpo todas as partes da Europa?

No entanto, eis duas leis opostas entre si: de um lado, um artigo da Lei Sálica, que é uma forma de sucessão autorizada na França pela opinião do povo e que defere sempre a Coroa ao mais velho do ramo mais velho; de outro lado, a Lei das Renúncias, Lei Nova, exceção precisa àquele artigo da Lei Sálica, por tempo determinado e para uma única ocasião. Uma Lei que para tranqüilidade da Europa e da própria França derroga naquela ocasião qualquer outra lei, qualquer outra forma de sucessão. Ora, quem não percebe que essa oposição das leis será uma

fonte secundária de divisões para o futuro nos diversos ramos da Casa Real, a menos que exista na Europa uma autoridade infinitamente superior que mantenha sempre em vigor a Lei Nova, a lei suprema, e que não permita a ninguém a esperança de jamais vir a violá-la impunemente?

Sabemos todos, meu Senhor, que o falecido Rei, considerando a Lei de Renúncias Recíprocas como lei fundamental do Reino, e como Lei inviolável, vos disse publicamente que se o Delfim vier a morrer, a Coroa de França vos pertence incontavelmente. Sabemos que essas palavras tão precisas e tão importantes saíram de sua sagrada boca vários dias antes de sua morte, quando estava em pleno gozo das faculdades de seu espírito e dono da solidez de seu julgamento, que as proferiu sabendo que sua enfermidade era incurável e urgente, e ao se ver no leito de morte, esse leito de onde julgamos os interesses alheios e os nossos próprios com mais equidade, e de onde falamos com mais sinceridade. Sabemos todos, como sabia esse grande Príncipe, que essa lei é tanto mais equânime quanto é necessária à conservação de todos os Estados. Mas de que pode servir a lei mais equânime, se não for sempre sustentada por uma autoridade todo-poderosa contra pretensões que na verdade nunca serão fundadas senão sobre falsas aparências de justiça, mas que podem ser algum dia apoiadas por uma rebelião, ter a força por aliada ?

Conheceis, meu Senhor, as Guerras funestas e freqüentes que as leis contraditórias causaram à Inglaterra em séculos passados, direitos aparentes e opostos que as Casas de York e de Lancaster ressuscitavam periodicamente. Ora, quem pode estar mais disposto do que vós, meu Senhor, e se ousar dizer, mais justamente interessado do que vós em preservar a França de semelhantes desgraças pelos séculos vindouros; e que preventivo mais seguro, mais natural e mais desejável poderia eu jamais vos sugerir, senão esse Tratado de Arbitragem permanente, proposto pelo Rei vosso bisavô, senão um Tratado que

ao ser assinado proporcionaria à França, como aos demais Estados, e aos Reis de França, como aos demais Soberanos, uma prodigiosa redução de despesas e uma opulência tanto mais certa, porque estaria fundada na perpetuidade do comércio?

Todos concordam, meu Senhor, em que quanto maiores vantagens consideráveis, amplas e duráveis uma instituição proporciona aos homens, maiores glórias traz àquele que a empreende e realiza. Ora, de um lado seria possível jamais imaginar uma instituição que traga às nações da Europa em geral e à nação francesa em particular vantagens tão numerosas, amplas e duráveis do que a Organização Européia, e por outro lado poderia eu encontrar sobre a Terra um Príncipe que tenha mais disposição do que Vossa Alteza Real para apreciar os mais altos desígnios e maior facilidade para executá-los?

Não duvido, meu Senhor, de que diversos Príncipes da Europa, ávidos de glória, se apressem em promover um Tratado tão salutar ao gênero humano. Quaisquer que sejam, porém, seus esforços para consegui-lo, não poderiam jamais impedir que Henrique o Grande possua a glória da invenção, que não é pequena, e é talvez mesmo maior do que as dos semideuses que ensinaram aos primeiros homens, às primeiras famílias e aos primeiros Chefes de família a viver em sociedade sob uma organização específica, pois Henrique proporciona ainda outro dom maior às nações e Chefes de nações, ensinando-os a viver em Sociedade permanente mediante uma organização suprema e universal. Ora, a quem conviria melhor, meu Senhor, senão a Vossa Alteza Real, recolher essa glória preciosa como parte considerável da sucessão desse Augusto Monarca, com quem vos pareceis tanto sob tantos aspectos; e afinal, que empresa poderia fazer-vos tanta honra como a de executar, nos primeiros anos de vossa Regência, para grande vantagem do Rei e do Estado, para a felicidade de todas as nações e de todos os Soberanos, aquilo que um Rei tão sábio e poderoso somente conseguiu projetar durante os dez últimos anos de seu Reinado?

Essas razões, meu Senhor, aliadas a uma afeição particular que eu e minha família sentimos por Vossa Alteza Real e por vossa Augusta Casa há vinte e dois anos, convenceram-me de que não poderia eu deixar de apresentar-vos uma Obra que vos pertence por tantos e tão legítimos títulos. Sinto-me altamente feliz, meu Senhor, por ter assim ocasião de testemunhar publicamente os sentimentos de reconhecimento que tenho por vossas graças e a perfeita dedicação e profundo respeito que tenho e terei por toda a minha vida.

PARA MEU SENHOR,

VOSSA ALTEZA REAL,

De seu muito humilde, obediente e muito fiel servidor,
ABADE DE SAINT-PIERRE.

AVISO DO LIVREIRO AO LEITOR

Há um ano, appareceu um volume in-12 impresso em Colônia, intitulado *Memórias para tornar inalterável a Paz na Europa*. Foi lido e procurado por pessoas de espirito com incrível avidéz, embora fosse apenas um esboço desta Obra. Encorajado pelo successo e esclarecido pelas críticas, o Autor lhe deu sua forma verdadeira, fez modificações consideráveis e aumentou-o ao dobro. Como este Projeto pode tornar-se um dia muito útil tanto aos Soberanos quanto a seus súditos, acredito estar agradando ao público ao proporcionar-lhe esta Obra, que me foi entregue por pessoa de primeira qualidade, ainda mais illustre por sua virtude do que por seu nascimento, cheio de zelo pela Cristandade e particularmente por sua pátria, que não teve outro objetivo senão testemunhar, antes de sua morte, uma Paz perpétua solidamente estabelecida entre as Potências da Europa. Quando este manuscrito lhe caiu nas mãos, ele nada poupou para apressar-se, na presente conjuntura, em levá-lo ao conhecimento do público, e o havendo entregado a mim com esse propósito, eu procurei saber quem seria o Autor de Obra tão bela. Antes do término da impressão fiquei sabendo que o Autor é o Senhor Abade de S. Pierre. Trata-se de homem de qualidade, e o nome de sua Casa é Castel, e o falecido Comendador de S. Pierre, que tinha a Comenda de Piéton, era seu irmão; existem ainda dois irmãos vivos, o Marquês e o Conde; sua mãe era Bellefont, tia do falecido Marechal de Bellefont e do Marechal Duque de Villars; é primo-irmão do Duque de Ventadour, e tem mais de cinqüenta anos; há vinte anos é membro da Academia Francesa, e primeiro Capelão da Senhora cunhada do Rei de França. Diz-se que é pessoa muito laboriosa, embora de saúde delicada. Que o Senhor bendiga seu propósito.

PREFÁCIO

Há cem anos Henrique, o Grande, propôs aos Soberanos cristãos um Projeto de Tratado, cujos Artigos visavam a formar entre os Príncipes uma organização geral, um compromisso de proteção mútua, a fim de garantir a eles e a sua posteridade, nos tempos de debilidade, contra todas as empresas de seus inimigos, tanto internos quanto externos, e estabelecer entre eles uma Arbitragem permanente para mantê-los sempre na posse tranqüila de todo o território que atualmente possuem, para resolver sem Guerra, por maioria de votos, todas as controvérsias futuras, e para manter entre todas as nações um comércio perpétuo, seguro, livre, equânime e perfeitamente inalterável.

Como a morte não lhe deu tempo para empregar sua credibilidade, suas forças e sua autoridade a fim de fazer com que esse Tratado fosse assinado, propus-me há seis ou sete anos a esclarecê-lo, a reduzi-lo a um pequeno número de Artigos fundamentais e a demonstrar que não pode haver nenhum Soberano para quem esse Tratado não seja vantajoso e de fácil conclusão. Neste meu propósito de trabalhar o resto de minha vida no aperfeiçoamento dessa demonstração, colocando-a pouco a pouco ao alcance da maioria dos leitores, nada posso fazer de melhor, senão levantar, por um lado, por meio de minhas respostas, todas as novas dificuldades que me forem apontadas, e expor, por outro lado, os novos motivos que puder descobrir, capazes de comprometer cada Soberano em particular com a assinatura desses Artigos fundamentais. Este terceiro Tomo compreende três partes: a primeira é um repositório de objeções novas ou renovadas, com suas respostas; a segunda é uma coleção de diversos Discursos, na qual exponho abreviadamente os interesses particulares que cada Estado e cada Soberano da Europa possam ter para assinar esses Artigos.

Sei perfeitamente que nesses Discursos não faço outra coisa, senão aplicar a cada Soberano em particular mais ou menos as mesmas motivações que propus de maneira geral no primeiro Tomo, quando dirigi a palavra aos Soberanos em conjunto. Acreditei, e comigo acreditaram muitas pessoas competentes, que essa aplicação era absolutamente necessária a conseguir verificar, mediante considerações mais específicas, quais eram aqueles que teriam ficado simplesmente abalados por considerações mais gerais.

As pessoas que fizeram reflexões sobre o efeito dos Discursos escritos ou pronunciados sabem que quanto mais eles são pessoais, isto é, quanto mais são apropriados às pessoas às quais se fala, mais são urgentes e persuasivos, e não seria possível torná-los pessoais quando se dirige a palavra a um grande número de indivíduos em conjunto.

Resta-me pedir desculpas pela extensão da resposta à primeira Objeção deste Suplemento. Em primeiro lugar, a Objeção é também extensa, pois recebi diversas, de diferentes proveniências, e delas fiz apenas uma sobre o tema, porque para respondê-las e esclarecê-las era preciso tratar dos mesmos princípios. Segundo, esses princípios não estavam suficientemente desenvolvidos nos dois primeiros Tomos, e foi necessário suplementá-los em considerações que se fossem menos longas, penso eu, não teriam sido o bastante para a maioria dos leitores.

Supus que a maior parte de meus leitores havia estudado suficientemente a natureza humana e a origem da sociedade, para haver percebido que não era fácil estabelecer uma Sociedade durável entre animais ávidos, desconfiados, ciumentos, presunçosos, orgulhosos, impacientes, coléricos, vingativos, cruéis, sempre injustos em suas pretensões recíprocas, os quais, para resolvê-las, não tinham outro caminho, senão o das bestas selvagens, porque nos primeiros tempos antes da salutar invenção da Arbitragem conheciam somente o caminho da violência e do assassinato. No entanto, entre esses animais tão pouco

razoáveis haviam-se estabelecido algumas associações muito razoáveis, muito vantajosas e até mesmo muito duráveis.

Supus que esses leitores estivessem plenamente convencidos, por suas próprias leituras ou por reflexões, de que sem essa primeira Convenção fundamental de uma Arbitragem permanente não haveria jamais entre os vizinhos nenhuma segurança, nem para seus bens, nem para sua vida, e nem para a execução de alguma convenção específica, e de, na ausência de segurança, jamais teria havido qualquer sociedade entre os primeiros Chefes de família de cada país, como não há entre animais do mesmo país. Conseqüentemente, sem essa primeira Convenção não teria jamais havido no mundo nenhuma dessas belas invenções tão úteis ao gênero humano, que teriam ficado eternamente sepultadas no vazio, sem o lazer e todas as comodidades proporcionadas pelas Sociedades.

Eis o ponto em que eu acreditava estivesse a instrução de meus leitores quando compus os dois primeiros Tomos do Projeto de Paz Perpétua; percebi, porém, que me enganava em minha suposição. O que o homem menos estuda é a natureza humana, e os diferentes graus por meio dos quais conseguiu formar as grandes e antigas Sociedades que tanto o favorecem, em comparação com as vantagens obtidas pelos selvagens em suas pequenas Sociedades nascentes. As reflexões finas e profundas que nada têm de brilhantes, que não prometem glórias nem favores, nem aumento dos rendimentos, e que no entanto exigem atenção longa e constante, estão por sua natureza fora do alcance da maioria dos homens, e, mesmo, dos homens de espírito que não pensam.

Aliás, os homens nascem em meio a sociedades já formadas, e são levados naturalmente a crer que aquilo que conhecem desde o nascimento sempre existiu e sempre existirá; aproveitam os bens proporcionados pelos bons regulamentos de sua sociedade sem saber qual a base dessa mesma Sociedade e qual a sua principal relação com eles, e sequer se preocu-

pam em aprender. Mesmo aqueles que se encontram em posição de autoridade, ou de elaborar ou concorrer para a elaboração de bons regulamentos, negligenciam a instrução a fundo sobre os princípios fundamentais do governo, sem imaginar que a única maneira de promover o progresso da organização de um Estado é justamente seguir os princípios fundamentais que a fizeram surgir e sempre relacionar tudo com esses princípios primordiais, fundados na própria natureza.

O que me fez perceber minha falha foi ver pessoas de espírito que após haver lido minha Obra ainda sustentavam o preconceito vulgar de que os Soberanos, quando não conseguem concordar sobre suas pretensões recíprocas, têm a prerrogativa muito gloriosa e muito vantajosa de não poder resolver suas controvérsias, senão pelo mesmo caminho que os animais selvagens utilizam para resolver as suas, isto é, a via da violência.

Foi portanto para suprir a falta de suas reflexões sobre a origem do comércio permanente, isto é, sobre a origem da Sociedade entre pessoas insociáveis antes da convenção da Arbitragem, foi para instruir suficientemente esses leitores sobre esse tema, que coloquei antes da resposta à primeira objeção algumas considerações preliminares a respeito dele.

Espero que concordem que, com essa precaução, por um lado satisfaço plenamente a objeção, e por outro lado demonstro um ponto muito importante, o de que é que a convenção de uma Arbitragem permanente entre Soberanos é o único fundamento sólido do cumprimento de todas as demais convenções entre eles, é o único meio suficiente de garantir a eles e a suas famílias contra todas as conspirações, todas as revoltas e todas as invasões, é o único meio de conservar um comércio durável entre as nações, é o único meio de duplicar suas rendas sem reduzir as dos demais, é o único meio que possuem para diminuir infinitamente a dependência em que se encontram, tanto em relação ao interior, para com seus próprios súditos, quanto em relação ao exterior, para com seus vizinhos; enfim, que essa

primeira Convenção fundamental não seria hoje em dia menos fácil nem menos vantajosa do que antigamente foi para as primeiras famílias que habitaram o país inicialmente povoado da Europa, e para os Chefes dessas mesmas famílias.

Esses primeiros Chefes de família eram pequenos Soberanos em suas famílias, e deles surgiram todas as nações da Europa. Pode-se dizer, por conseguinte, que dos antigos Soberanos em ponto pequeno surgiram nossos Soberanos, em ponto grande, de hoje. Portanto, nada mais faço do que propor aos filhos praticar entre si, para evitar a Guerra e manter o comércio, a mesma invenção que o primeiro sábio da Europa propôs antigamente a seus pais e que felizmente lhes foi tão bem sucedida.

Espero assim demonstrar neste terceiro Tomo que o estabelecimento de uma organização geral, de uma Arbitragem permanente entre nação e nação, entre Chefes de nações e Chefes de nações, não apenas é muito possível e muito factível, mas além disso é impossível que não venha a ser realizado, levando em conta o curso normal das coisas, e considerando que o espírito humano necessariamente se desenvolve também do lado da Política, como do das outras ciências.

*EXCERTO DO JORNAL
DE TREVoux*

Do mês de julho de 1713. Artigo 96. Página 1141 sobre os dois primeiros tomos do livro intitulado PROJETO PARA TORNAR PERPÉTUA A PAZ NA EUROPA.

Como a instituição de uma Sociedade permanente entre os Príncipes cristãos nos parece muito vantajosa para a durabilidade das Casas Soberanas no trono, como por um lado enriqueceria os Príncipes e os súditos, poupando-lhes as terríveis desgraças das Guerras civis e externas, e como por outro lado obviaria um grande obstáculo ao estabelecimento da verdadeira religião,

por afastar para sempre os ódios que as Guerras suscitam e fomentam entre as nações de religiões diferentes, e facilitaria sua melhor disseminação, não podemos deixar de desejar que o Projeto para tornar perpétua a Paz se multiplique em diferentes edições e que seja impresso em todas as línguas; acreditamos mesmo que é impossível ser um bom súdito e bom cristão sem ter esse desejo.

Resta-nos dizer que uma das coisas que o Autor parece mais desejar seria ver algum escritor de renome procurar destruir seu sistema, destruindo as provas de suas principais proposições, e mostrar a debilidade das respostas dele às objeções que vieram a seu conhecimento. Acreditamos que, em seu propósito de fazer com que sua obra seja examinada com mais cuidado por um número maior de leitores inteligentes, não vê mal em desejar ser contradito por escritores ilustres que possam ajuntar em suas obras todas as objeções das pessoas de espírito, e mesmo dos mais competentes ministros que partilhem de suas opiniões, mas que não têm tempo para escrever.

Dessas disputas certamente nasceriam novas luzes sobre o tema mais importante que jamais poderia ser Tratado para a felicidade da Europa e do resto da Terra. O Autor os desafiou a todos, e se ninguém aceitar o desafio, seus partidários terão o direito de desprezar um pouco o partido oposto e de dizer que a causa deve ser bem pobre quando nenhum bom advogado ousa defendê-la.

Com efeito, de duas, uma: ou acreditam que o verdadeiro interesse de seu Soberano e da duração de sua Casa no trono é permanecer sem Sociedade permanente com seus vizinhos, isto é, ou em Guerra atual ou à espera de uma próxima Guerra, deixando assim seus pósteros, em tempos de debilidade, à mercê das sedições, revoltas, conspirações, invasões e diferentes peripécias das Guerras civis e estrangeiras, esperando que o êxito em Guerras futuras os recompense vantajosamente, a si e seus descendentes, de despesas militares futuras e dos males

causados pela interrupção do comércio; ou então acreditam que em verdade o interesse de seu Soberano e de sua Casa seria consentir em uma Sociedade permanente com todos os Soberanos da Europa, mas pensam ao mesmo tempo que embora esse interesse seja verdadeiro, embora seja muito real, eles jamais o considerarão assim, seja por pouca inteligência e pouca aplicação, seja enfim porque seus ministros jamais terão suficiente virtude e coragem para engajar-se em fazer o Soberano perceber claramente em que consiste esse verdadeiro interesse, fazendo-o tocar com as mãos o quanto ganharia para si se desse consentimento à instituição da Sociedade permanente. Eis os dois únicos casos.

Ora, no primeiro caso, estará adulando o Soberano quem refutar solidamente um projeto especioso que é efetivamente contrário a seu melhor interesse e ao interesse de sua Casa; assim, longe de ter algo a temer se vierem a escrever, eles teriam ao contrário recompensas a esperar.

No que toca ao segundo caso, é verdade que não seria uma adulação ao Soberano afirmar que ele jamais teria suficiente raciocínio e inteligência para perceber claramente que a Sociedade permanente com outros Soberanos lhe seria, em fim de contas, infinitamente vantajosa; mas nesse caso, estaríamos quase dando ganho de causa ao Autor ao nos resignar a dizer que todos os Soberanos reinantes e os que virão depois deles estarão sempre demasiadamente cegos para não perceber que essa Sociedade permanente, e a Paz perpétua, que é consequência necessária, lhes seria infinitamente mais vantajosa do que a não-Sociedade e as Guerras perpétuas.

*PROJETO DE
HENRIQUE, O GRANDE,
PARA TORNAR
PERPÉTUA A PAZ
NA EUROPA*

PRIMEIRA PARTE

Repositório de Novas Objeções

PRIMEIRA OBJEÇÃO

O Autor do Projeto de Paz Perpétua não se coloca suficientemente no lugar dos Soberanos, ao propor, para resolver suas controvérsias futuras, preferir o caminho da Arbitragem permanente, que é novo, ao caminho da Guerra, que é tão antigo quanto os homens. Não prestou ele suficiente atenção à prerrogativa da independência, essencial à Soberania, prerrogativa que o súdito mais rico da Europa deve invejar ao mais raquítico Rei da África ou da América. O Autor não deu o devido valor a essa prerrogativa, ou pelo menos não prestou suficiente atenção à estima que lhe têm os Soberanos. Tendo nascido súdito, não pode ele elevar-se a pensar como Rei, e portanto não deve admirar-se ao propor aos Reis, para o estabelecimento de uma Arbitragem permanente, Artigos que nenhum deles assinaria sem renunciar à independência, isto é, aquilo que existe de mais precioso e de mais estimável na condição de Soberano.

O tema, porém, fica ainda mais esclarecido nos cinco Artigos seguintes, nos quais um Príncipe, por exemplo o Czar, falará como verdadeiro Soberano.

*PRIMEIRO ARTIGO**Redução de liberdade*

Sou livre, diz o Czar, posso fazer em relação a meus vizinhos tudo o que julgo necessário para minha conservação, para a conservação de minha família e dos bens que possuo, para recuperar aqueles que julgo ter direito a possuir, e até para vingar-me de meu inimigo e impedir sua vingança. Assim, se eu julgar que um de meus vizinhos se tornou meu inimigo e que procura destruir-me ou vingar-se, e que portanto sua destruição seja necessária a minha conservação, tenho permissão para impedi-lo, sou livre para fazê-lo, para procurar enfraquecê-lo pela astúcia ou pela força, para fortalecer-me retirando-lhe o que o fortalece e finalmente para destruí-lo com o mínimo perigo possível para mim.

Essa é a vantagem da independência, vantagem que perdi com o estabelecimento da Arbitragem Européia. Pois, afinal, não somente ser-me-ia proibido destruir meu inimigo, sob pena de ser eu próprio destruído pelas forças superiores da Arbitragem, mas também não me seria permitido vingar-me como desejasse e segundo o tamanho de meu ressentimento. Isso seria, portanto, uma diminuição de minha liberdade.

*II. ARTIGO**Outra redução de liberdade*

Não estou submetido a nenhuma lei; se faço promessas, é porque julgo conveniente a meus interesses prometer naquele momento. Não estou, no entanto, comprometido por minhas palavras e por meus Tratados, senão na medida em que me sinto comprometido. Por exemplo, se julgo que essas promessas

me foram arrancadas pela força, ou que fui enganado no Tratado, seja sobre o que cedi quanto sobre o que recebi; se julgo que meus vizinhos, aos quais fiz as promessas, por seu turno tampouco respeitaram exatamente as deles; se julgo que não me estão dando tudo aquilo de que julgo ser credor; se julgo que se servirão do cumprimento de minhas promessas para destruir-me, tenho a liberdade não as aceitar, tenho essa permissão, sou meu próprio Senhor.

Essa é a vantagem da independência, que eu perderia se assinasse os Artigos fundamentais para o estabelecimento da Arbitragem Européia, pois essa Arbitragem seria garante da execução das promessas recíprocas dos Soberanos contratantes, e eu já não seria mais o único juiz do que devo e do que me é devido; seria obrigado, por temor à força todo-poderosa da Arbitragem, a submeter-me a seu julgamento, sem ousar tomar armas para fazer justiça a mim mesmo. Nesse aspecto, minha liberdade seria reduzida.

III. ARTIGO

Redução do direito de propriedade

Nenhuma lei, diz o Czar, pode atribuir a qualquer de meus vizinhos a propriedade de qualquer região ou de qualquer coisa com prejuízo para mim ou exclusão minha. Assim, tenho direitos sobre todas as regiões da Terra, e nesse sentido tudo é meu, a menos que por meio de um Tratado, por meio de uma convenção eu renuncie a meus direitos sobre qualquer região ou qualquer coisa em favor de alguém. Somente semelhante renúncia de minha parte poderia restringir meus direitos, dando a outrem a propriedade dessa região ou dessa coisa, excluindo-me, e mesmo essa propriedade somente lhe estará assegurada durante o período em que eu julgar adequado exercer minha renúncia.

Essa é a vantagem da independência, e eu a perderia irrevogavelmente com o estabelecimento da Arbitragem permanente, pois é claro que mediante um dos Artigos fundamentais do Tratado de Arbitragem seria necessário que eu renunciasse a qualquer direito sobre os territórios alheios, e o pior é que essa Arbitragem, em decorrência da superioridade de sua força, me obrigaria, de bom grado ou contra a minha vontade, a deixar que meus vizinhos mantivessem suas possessões e a contentar-me com o território que possuo atualmente; portanto, meu direito de propriedade seria diminuído.

IV. ARTIGO

A força não seria mais a razão decisiva

A fim de obter com certeza minhas pretensões, não necessito contar com juízes; basta-me levantar exércitos superiores, mantê-los e fazê-los combater adequadamente; em uma palavra, basta que eu seja o mais forte, basta-me vencer, e eis todas as minhas controvérsias resolvidas.

Essa é a vantagem da independência na não-Arbitragem, que eu perderia com o estabelecimento da Arbitragem; a superioridade de forças já não seria a razão decisiva.

V. ARTIGO

Perda de superioridade, aumento da dependência

Sou o juiz, diz o Czar, o único juiz de minha própria causa e em todas as minhas pretensões; não reconheço nenhum superior sobre a Terra e somente dou contas a Deus de minhas ações; somente tenho a Deus acima de mim e não sou obrigado

a fornecer outra razão para minhas empresas e para meu procedimento em relação aos Soberanos meus vizinhos, senão a de que essa é minha vontade.

Eis aí outra grande vantagem da independência, que eu perderia com o estabelecimento da Arbitragem, pois se algum de meus vizinhos se queixar de mim aos árbitros, eu estaria obrigado a dar contas de minha conduta, a justificar-me pelas acusações, ou então a reparar o prejuízo que tivesse causado ao Soberano meu vizinho, não segundo minha opinião, mas sim segundo a dos árbitros. Eu estaria criando entraves para mim mesmo, me estaria colocando em tutela, em curatela, perderia minha superioridade e aumentaria minha dependência, porque, se tiver juízes, teria superiores e passaria a depender deles.

Considerações preliminares antes da resposta

Essa objeção é uma das mais importantes entre as que me foram feitas, não por sua força, porque veremos toda a sua debilidade, mas sim pelo grande número daqueles a cujo espírito ela acudiu. Isso ocorre pelo efeito da parcialidade deles em favor de alguns pressupostos vulgares, que têm por fundamento de um lado certas expressões confusas e equívocas sobre a liberdade e a independência dos Soberanos, e de outro a pouca atenção dos leitores quanto à idéia correta da dependência em que os homens necessariamente se encontram, uns em relação aos outros.

Esses pressupostos, por não serem examinados, lançaram raízes tão profundas no espírito da maioria dos leitores que quase não lhes deixam liberdade para verificar, nem a grande utilidade para o mundo, até agora, da feliz invenção da Arbitragem, nem as prodigiosas vantagens que o gênero humano ainda pode obter dela, conferindo a esse início da organização humana toda a perfeição e amplitude de que é capaz. Espero, porém, que as considerações seguintes sejam suficientes para dissipar completamente a obscuridade que esses equívocos ridi-

culos espalharam nos espíritos, e para em seguida convencê-los de que o único meio de reduzir infinitamente todas as espécies de dependências, reais e negativas, nas quais os Chefes de nações, tais como os Chefes de família, se encontram necessariamente em relação aos vizinhos seus pares, injustos e interessados em destruí-los, o único meio, repito, é depender somente de uma Sociedade justa e interessada em conservá-los.

PRIMEIRA CONSIDERAÇÃO

É mais vantajoso para o homem e a mulher viver em sociedade do que em não-sociedade; é mais vantajoso para as crianças ter em seu pai um árbitro do que não o ter.

A primeira de todas as sociedade permanentes é a sociedade entre os membros de uma família, entre o marido, a mulher e os filhos. Vale a pena lançar os olhos sobre alguma família selvagem, como foi antigamente a primeira que habitou as margens do Sena, onde está Paris, antes que houvesse qualquer cidade na França, quando quase todas as nossas terras estavam cobertas de florestas. Podemos também supor essa família na América, muito distante de qualquer lugar habitado. O marido, a mulher e os filhos vivem na mesma cabana, um deles faz algo pelo bem da família, outro faz outra coisa. Que mantém esses membros unidos em um corpo? Por que não preferem eles viver sem comércio, separados uns dos outros, a viver em relacionamento íntimo e quotidiano sob o mesmo teto? Em todas as escolhas feitas pelo homem, a motivação é sempre o desejo de estar melhor ou o temor de estar pior. Eis a mola de todas as nossas ações: ou o desejo de sermos mais felizes do que somos, ou o receio de sermos mais infelizes.

As pessoas mais grosseiras, mais brutais, ou as crianças, que têm pouca experiência, fazem cedo a comparação entre os

bens e os males que encontram na sociedade e os bens e males que encontram na solidão, na não-sociedade, e cedo fazem em suas mentes uma avaliação dos sentimentos que os levam a preferir um partido a outro. Quando, após vários anos, permanecem em sociedade íntima, em comércio quotidiano e perpétuo, vivendo sob o mesmo teto, é certamente porque após diversas experiências dos bens e males da solidão e com certa avaliação de seus sentimentos, acabaram por concluir que, tudo considerado, há vantagens maiores e mais numerosas a gozar, e males menores e menos numerosos a suportar em sua pequena sociedade familiar do que na não-sociedade.

A mulher terá deixado a cabana para evitar maus tratos de seu marido, terá desejado experimentar a solidão, porém não terá permanecido por muito tempo, pois ao comparar os dois tipos de vida se convencerá de que o tédio, o receio de morrer de fome ou de frio e as demais inconveniências da solidão, são ainda mais insuportáveis do que os maus tratos e outros incômodos da vida em sociedade, e que os bens da solidão são consideravelmente menores do que os bens da Sociedade.

Essa comparação e essa experiência negativa em breve a farão retornar à cabana, decidida a não atrair maus tratos por suas contrariedades ou sua resistência; o que retém os filhos na sociedade familiar é alguma experiência semelhante à da mãe quanto às inconveniências da não-sociedade. Verificaram que esses males são maiores do que os da autoridade ou do mau humor de seus pais ou de seus irmãos, e convencidos de que existe sofrimento por toda parte, tornam-se felizes por haver tido a liberdade de entre dois males evitar o maior, submetendo-se pacientemente ao menor.

Por sua vez, o Chefe de família tem grande interesse em que os membros não o deixem, pois além das satisfações que encontra no relacionamento, pode ferir-se, ou ficar doente, enquanto seus filhos se tornam cada vez mais saudáveis e robustos. Se o abandonarem, quem o socorreria? Tem portanto todo o

interesse em tratá-los de forma a que não se sintam tentados a deixá-lo. São essas as vantagens mútuas que o Chefe proporciona aos membros, e estes ao Chefe: o desejo de estar melhor e o temor de estar pior. Eis as motivações que os unem e que os mantêm unidos.

As divergências não podem romper essa sociedade entre o marido e a mulher, pois esta, sabendo-se mais fraca, evita resistir por coisas pouco importantes. Quando percebe que a resistência a prejudica, deixa de resistir, e portanto não há rompimento; além disso, como a mulher freqüentemente observa que, quando deseja, sua submissão, sua concordância, seus rogos, suas carícias lhe valem muito mais do que cedeu pelo receio de ser maltratada, não necessita recorrer à resistência a fim de obter o que deseja, ou de não fazer o que lhe desagrade. Não lhe é difícil observar que seu marido faz muito mais por ela de bom grado do que ela faz por ele por temor.

É verdade que as crianças podem ter disputas entre si, mas essas são facilmente resolvidas pelo julgamento e sobretudo pela autoridade do Chefe, isto é, pelo temor de resistir-lhe e de atrair sua cólera pela resistência. Mesmo quando se crêem em igualdade de forças, temem elas desafiar o pai, por receio de serem severamente castigadas; e se se acreditarem mais fracas, evitam recorrer à violência para obter o que pretendem. O único meio que lhes resta de consegui-lo é implorar o auxílio do Chefe, que detém a superioridade de forças, procurando assim aliar-se com o mais forte, apresentando da melhor maneira possível a justiça de sua causa e a injustiça de seu irmão. Se o Chefe, mais forte, julga em seu favor, o irmão convocado diante do árbitro é obrigado a ceder, e isso por uma consideração decisiva: a de que a resistência será inútil e lhe acarretaria males muito piores do que a perda do objeto da disputa.

O pai tem grande interesse em impedir que seus filhos briguem, por recear que um deles seja mortalmente ferido no combate, e felizmente pode fazê-lo devido à superioridade de

suas forças e pelo temor dos filhos à punição de que se vêm ameaçados. Por outro lado, as crianças se sentem satisfeitas de possuírem tal árbitro, por terem semelhante lei que lhes proíbe a violência, por serem sensíveis ao receio salutar a uma punição suficiente e inevitável. Sem isso, a contestação faria surgir a resistência, a resistência faria surgir a cólera e da cólera nasceria o combate, no qual os combatentes se arriscariam a perder a vida por algo que não mereceria o preço de um simples ferimento.

Esse é o início, esses são os primeiros rudimentos da Arbitragem. Por mais simples e grosseira que seja essa Arbitragem natural, não deixa de mostrar já as principais características da Arbitragem convencional ou artificial: 1. O efeito é útil para o árbitro. 2. É ainda mais vantajoso para aqueles cujas disputas se resolvem por essa via. 3. O árbitro está suficientemente interessado em impedir o caminho da violência, infinitamente prejudicial aos adversários. 4. O árbitro é suficientemente poderoso para fazer executar seus julgamentos. 5. A punição daquele que poderia ser tentado a resistir à força da Arbitragem é suficiente, isto é, por um lado ela lhe parece inevitável, e, por outro, maior do que o valor do objeto contestado, maior do que o desagrado causado por ver o inimigo triunfante, e a tristeza de ser considerado trapaceiro por haver sustentado obstinadamente pretensões odiosas e manifestamente injustas.

II. CONSIDERAÇÃO

Vantagens do comércio sobre a Arbitragem natural

Suponhamos agora que um irmão desse Chefe de família, desse patriarca americano, havendo estabelecido sua família numa cabana próxima, tenha morrido deixando filhos que se casaram com os do patriarca, e que vinte anos depois esses

segundos Chefes de família vejam surgir uma terceira geração de Chefes de família, em virtude do casamento de seus filhos, netos do patriarca, e que todos juntos perfaçam vinte e quatro Chefes de família, com suas cabanas próximas umas às outras, formando uma aldeia.

Freqüentemente, surgem disputas entre eles, porém desde a infância estão acostumados a não chegar às vias de fato e não utilizar qualquer violência para fazer justiça pelas próprias mãos. Para obter suas pretensões, estão habituados a fazer queixas, a propor suas pretensões ao árbitro natural, a respeitar seus julgamentos e cumpri-los sem discutir. Poderão ter divergências e pleitos, mas não fazem Guerras entre si; podem ter cóleras, mas são passageiras e não são mortais, pois não ousariam combater-se. Assim, aos motivos de ódio, que passam com o tempo, sucedem os motivos de afeição, que surgem do benefício recíproco resultante de seu comércio e do auxílio mútuo prestado em suas necessidades. Não vivem sempre em concórdia, em amizade, sem disputas, mas pelo menos vivem sem Guerra, isto é, sem usar a via das armas e da violência, que em breve destruiria todo o seu comércio, destruindo-os a eles próprios sucessivamente, uns aos outros.

Suponho ainda que cada Chefe de família possua, sobre os membros da família, a mesma autoridade que teria se a família vivesse em solidão, e se tivesse necessidade de usar a força, ou a exortação, para exigir de cada membro obediência legítima, o patriarca e os demais Chefes o auxiliariam. Essa suposição nada tem de impossível, pois é do interesse de todos os Chefes manter na aldeia a mesma autoridade sobre a família que teriam na solidão. Os Chefes permanecem como árbitros, cada qual em relação a seus filhos, mas o patriarca permanece árbitro das divergências que surjam entre os Chefes e das divergências que surjam entre filhos de diferentes Chefes de família.

À sombra da autoridade dessa Arbitragem natural, esses vinte e quatro Chefes de família continuam a gozar de todas as

vantagens do comércio com os membros de sua família, como se estivessem em uma cabana afastada de todas as cabanas, gozando além disso das vantagens do comércio de sua família com as vinte e três outras famílias. Além da sociedade íntima e particular com os membros de sua família, têm ainda uma sociedade menos íntima e mais geral com os membros da aldeia, que podem ser considerados como um pequeno corpo político nascente, como uma pequena Monarquia nascente e natural, pois a Arbitragem se encontra em mãos de uma só pessoa.

No artigo precedente, considerei as vantagens que cada membro obtém do comércio e da associação com os demais membros de sua família, e essas mesmas vantagens da sociedade familiar subsistem na sociedade da aldeia. Uma se acrescenta à outra, e assim basta-me atentar para as vantagens que cada família, cada Chefe de família, obtém da união desse pequeno corpo político, cujos membros permanecem unidos somente devido à autoridade da Arbitragem. Eis aqui algumas das principais fontes dessas vantagens:

1. Um Chefe de família sem vizinhos matará um búfalo ou um veado na caça, por exemplo, e a família somente poderá comer a metade, antes que a outra metade se estrague. Terão então perdido metade, enquanto que, se habitassem numa aldeia, outra família poderia ficar com a metade do veado que se perdeu, dando-lhe de bom grado algo em troca, seja alimento, utensílio ou vestuário, ou então prestar-lhe algum serviço. Ora, não será essa uma grande vantagem, a de poder trocar o que se tem de mais, ou de inútil, por coisas úteis que não se tenham, ou das quais não se tenha o bastante? Na troca, as duas partes ganham, e é uma das principais fontes de riqueza para todos aqueles que se dedicam ao comércio.

2. De nada valeria a esse Chefe de família voltar à caça no dia seguinte, e assim ficará sem ocupação durante três dias; mas sendo bom caçador, caso habitasse em uma aldeia, caçaria todos os dias e mediante sua diligência e seus esforços,

além do auxílio das trocas, estaria utilmente ocupado para a família durante mais da metade do ano, o que de outra forma seria inútil. Ora, não será grande vantagem poder assim obter, no vigor da idade, o que lhe será útil na velhice, e com que enriquecer a família? Digo o mesmo quanto ao pescador, o camponês, etc. Esses exemplos grosseiros são suficientes para verificar as primeiras fontes das vantagens decorrentes do comércio.

3. O Chefe de família pode adoecer por um exercício violento, pode ferir-se ao correr, ou ser ferido por algum animal. Na solidão, quem o alimentaria, além da mulher e dos filhos ainda pequenos? Morreria de fome e de miséria, enquanto que não teria a temer semelhante desgraça se vivesse na vizinhança dos outros vinte e três Chefes de família, se fosse membro de um corpo político. Como os demais membros não ficam todos doentes ou feridos ao mesmo tempo, os são auxiliariam os doentes, seja por piedade e comiseração, seja pela esperança de socorro semelhante em ocasião igual, seja devido a algo precioso que o doente possua e que poderá vender ou trocar pelo socorro.

4. Há muitas coisas vantajosas que um Chefe de família poderá fazer para caçar melhor, pescar melhor, melhor construir uma casa, etc. Se for ajudado por cinco ou seis homens simultaneamente, todos ganhariam, caso cada um deles sucessivamente obtivesse auxílio semelhante. Ora, sem esse auxílio mútuo, essas vantagens estariam perdidas para todos eles, se os supusermos sem comércio e sem vizinhos.

5. Na solidão, um Chefe de família que tenha perdido a mulher pode morrer deixando oito ou nove filhos, dos quais o mais velho não tenha mais do que nove anos. Ora, quem lhes fornecerá subsistência, quem os impedirá de morrer de fome? Ao contrário, numa Sociedade, a compaixão natural dos homens será suficiente para que diversos habitantes cuidem cada qual de alimentar seus filhos.

6. Se um Chefe de família tiver apenas filhos homens, ou somente filhas, e viver afastado de qualquer habitação, privado de qualquer comércio, verá extinguir-se sua família, enquanto que na sociedade da menor aldeia teria o prazer de casar as filhas e ver multiplicar-se sua posteridade. Da mesma forma, se perder a mulher ainda jovem, onde encontraria outra? Se tivesse vizinhos, facilmente a encontraria.

7. Na solidão, um Chefe de família não pode gozar da amizade de seus iguais; ainda que tenha curiosidade, nada pode aprender de ninguém, nem sequer poderá aproveitar o prazer da estima e da distinção entre seus pares. Suas necessidades contínuas e urgentes o relegam constantemente a uma vida triste e puramente animal. Ao contrário, sendo membro de um corpo político, poderá enriquecer-se com seu trabalho e sua indústria, poderá ter tempo para aprender o que outros hajam descoberto, ou hajam aprendido de seus antepassados sobre as coisas que lhe excitam a curiosidade. Poderá distinguir-se agradável e utilmente entre seus pares, por seu espírito e sua indústria; todos sabemos a importância da estima e da distinção para os homens, mesmo os mais grosseiros e brutais.

8. Os homens imitam-se facilmente uns aos outros. O que um velho aprendeu de um ofício durante quarenta anos de experiência, um jovem poderá aprender em pouco tempo, e o que este último aprender em outros quarenta anos de prática contínua, seu filho de vinte anos aprenderá em menos de um mês; assim, um filho herda do pai conhecimentos úteis, deixando a seu próprio filho uma sucessão ainda mais rica de conhecimentos da mesma espécie.

Porém esse último Chefe de família pode vir a morrer na solidão, antes que seus filhos tenham idade suficiente para aprender com os conhecimentos herdados de seus antepassados e com os que ele mesmo adquiriu em sua longa experiência. Eis que seus filhos perderão luzes preciosas; eis que essas pobres crianças ficarão privadas de um auxílio muito importante; ei-los

reduzidos ao mesmo grau de ignorância no qual se encontrava inicialmente seu pai ignorante; ei-los obrigados a adquirir durante a longa vida os conhecimentos para sua conduta, que não valerão a décima parte daqueles de que ficaram privados pela morte prematura do pai.

Essa desgraça é grande, e jamais teria acontecido se o pai habitasse uma aldeia, pois teria tido a comodidade e o lazer para ensinar aos demais Chefes de família o que tivesse adquirido por sua experiência e suas reflexões, e teria sido levado a isso pela inclinação que temos todos a adquirir estima e distinção entre nossos pares, comunicando-lhes descobertas úteis; e seus filhos teriam aprendido essas mesmas coisas de seus vizinhos, das quais teriam sido uma espécie de depositários.

9. Um Chefe de família sem vizinhos tem necessidade de saber algo sobre todos os ofícios necessários, para garantir-se contra a fome, as enfermidades, os ferimentos, o frio, o calor, a chuva, etc. É preciso ser um pouco pedreiro, carpinteiro, alfaiate, sapateiro, caçador, camponês, médico, pescador, etc. Ora, o progresso que ele obterá nesses ofícios certamente será muito pequeno, porque terá muito pouca prática de qualquer deles, em comparação com a que teria se exercesse somente um deles durante toda a sua vida.

Em vez disso, na sociedade de uma aldeia poderão existir Chefes de família ocupados em um único ofício, que conseqüentemente farão maior número de descobertas úteis nessa ocupação do que aquele que se encontra distraído por diversos outros afazeres. Essas descobertas vêm em benefício de todos os cidadãos, pois se houver alguma invenção que aumente em três vezes o resultado de seu trabalho em um dia, e o resultado for três vezes mais durável, ele poderá produzir uma obra melhor três vezes mais barata.

10. Uma descoberta feita por um Chefe de família sem vizinhos somente seria útil a sua família, enquanto que, estando em

sociedade com outros Chefes de família, suas invenções serão rapidamente comunicadas aos outros, que as aproveitarão como ele aproveitará as deles.

A multiplicidade de trocas é uma grande fonte de riqueza entre os homens, mas, se pensarmos bem, veremos que o progresso nas artes e ofícios e a comunicabilidade das descobertas são o que proporciona aos homens uma infinidade de coisas que trocar. As pessoas de uma mesma profissão rapidamente imitam por toda parte algo que um deles inventou para melhorar uma obra, e como as descobertas nascem umas das outras, é certo que quanto mais as descobertas principais sejam conhecidas de um número maior de pessoas, mais as descobertas delas derivadas surgirão.

Demonstramos que é muito mais vantajoso para o Chefe e para os membros de uma família permanecer unidos do que viver divididos, e demonstramos em seguida que se um Chefe de família conservar a mesma autoridade sobre os membros de sua família será muito mais vantajoso para ele e para a família tornar-se membros de um corpo político, ter vizinhos e entrar em cooperação com eles do que viver em solidão. Mas aqueles vinte e quatro Chefes de família não poderiam viver em vizinhança sem controvérsias, e por infelicidade o patriarca, seu árbitro, não é imortal, e acaba morrendo. Com ele morre a Arbitragem natural, e como deixaram de ter o caminho da Arbitragem, não lhes resta senão o caminho da violência para resolver suas controvérsias. Ei-los então na contingência de afastarem-se extremamente uns dos outros para evitar destruir-se, rompendo assim todas as relações de comércio, ou então procurar combater-se com vantagens, de armas na mão. Às vezes agirão de surpresa, outras vezes à força bruta, e essa infeliz ocupação durará enquanto forem vizinhos, a não ser nos tempos de paz ou de trégua, e sobre essas coisas faremos as considerações seguintes.

III. CONSIDERAÇÃO

É impossível que não ocorram continuamente divergências entre vizinhos

Eis nossos vinte e quatro Chefes de família vizinhos e sem Arbitragem. O patriarca poderá haver estabelecido algum tipo de Arbitragem durante sua vida, acostumando todos os Chefes, ou pelo menos alguns dentre os mais sensatos, a reunirem-se a fim de resolver, por maioria de votos, as disputas dos demais. Poderá haver conseguido que consintam que o mais velho presida essas reuniões, e que em caso de empate seu voto valeria por dois. Infelizmente, ele não pensou nisso e a nenhum dos demais ocorre sugerir aos outros essa Arbitragem convencional, que sucederia à Arbitragem natural. Ei-los, pois, sem juízes, mas não sem controvérsias. Essas disputas provêm de três fontes principais: (1) quanto aos bens a partilhar; (2) quanto às promessas a executar ; (3) quanto aos prejuízos e ofensas a reparar.

PRIMEIRA FONTE DE DIVERGÊNCIAS

Bens a partilhar

1. A questão a decidir entre dois Chefes pode ser a posse de um bem. Por exemplo, certa região mais próxima e mais adequada à caça, certo espaço melhor para a pesca, certo trecho de bosque mais cômodo para construir ou para aquecer-se, certos prados para pasto de animais domésticos, terras mais próprias para o cultivo, árvores que dêem frutos mais agradáveis, alguma cabana abandonada, utensílios, armas ou móveis que restassem após a morte ou fuga de alguém que não deixasse filhos, ou coisas a partilhar entre os filhos. São bens importantes para esses Chefes de família, e freqüentemente um dos preten-

dentes poderá desejar possuir integralmente algum desses bens, enquanto que outro desejará uma parte. Há certos tipos de bens que não admitem partilha, e que somente podem ser objeto de posse integral por um dos pretendentes, como uma moça que dois homens desejem para esposa.

2. Se houver acordo quanto à necessidade de partilha de um bem divisível, uma das partes poderá pretender uma parcela maior, a outra uma parcela igual e mais metade, pois é raro que haja acordo sobre a proporção em que o devem partilhar, porque cada qual terá princípios diferentes sobre os quais fundamentam seus direitos: família mais ou menos numerosa, diferença de idade, de méritos, de talentos úteis aos demais, diferença dos meios que cada qual poderá haver empregado na aquisição do bem, proximidade do objeto, enfim diversas outras razões que cada qual considera adequadas, frequentemente na medida do empenho com que cada qual deseja a posse.

3. Porém, ainda que em tese concordem quanto ao princípio e quanto à proporção da partilha, seja pela metade ou outro critério, será ainda difícil que concordem perfeitamente quanto à maneira de executá-la, pois existem diversas outras coisas a avaliar e cada qual as avalia de modo muito diferente.

SEGUNDA FONTE DE DIVERGÊNCIAS

Promessas a cumprir

1. A fonte das disputas que surgem do comércio não é menos fecunda, pois o comércio nem sempre se pode fazer pela simples troca de objeto contra objeto. Nesse caso, é necessário que um dos comerciantes receba algo sem entregar o equivalente ao que recebe, e que o outro se contente em que este lhe prometa entregar, em certo momento, ou o valor equivalente ou alguma

outra coisa, em certa quantidade e de certa qualidade. Ora, é da execução exata dessas promessas que surge grande número de divergências.

Ambos, vendedor e promitente, acreditam ganhar em sua troca, em seu comércio, pois se não acreditassem não fariam negócio. Em geral, ganham ambos, e é natural que o vendedor procure valorizar ao máximo sua mercadoria e que o promitente, por sua vez, procure valorizar o que promete em troca. Ambos tratam, assim, de enganar-se mutuamente e lucrar com esse engano. Por isso, pode-se inferir que, como os comerciantes se esforçam continuamente para enganar-se, às vezes um consegue efetivamente iludir o outro, e o comprador, acreditando-se enganado, procure ressarcir-se entregando menos do que prometera, seja em qualidade ou em quantidade. Se não houver testemunhas da promessa, ele não entregará tudo o que prometeu; se o negócio foi feito por escrito, fará surgir algum equívoco nos termos; finalmente, acusará o outro de havê-lo enganado, e para não entregar sua parte, quererá reter parte do que pertence ao vendedor, processo que ofenderá este último por lhe parecer absolutamente contrário à boa fé e contra a primeira lei do comércio, que é cumprir com exatidão o que foi livremente prometido.

2. Pode também acontecer que num negócio ambos os comerciantes se acreditem enganados, e então ambos procurarão ressarcir-se por meio de nova trapaça, o que produzirá novo tema de discórdia.

3. Sucede também com freqüência que numa infinidade de negócios não escritos aquele que prometeu se esqueça de sua promessa. Poderá equivocar-se de boa-fé, mas não será menos injusto para com o vendedor, e este não terá menos razão em queixar-se do procedimento de seu vizinho. O vendedor pode também perder a memória, o que igualmente causará disputa.

TERCEIRA FONTE DE CONTROVÉRSIAS

Ofensas a reparar

1. Também não é possível que entre vizinhos não haja freqüentemente ofensas a reparar. Sempre se está disposto a ofender aqueles que nos desagradam ou nos molestam; por serem os primeiros a ofender, são por sua vez ofendidos por uma espécie de represália, ou de vingança.

2. Aliás, há pessoas de mau humor, às quais tudo desagradam. Quem pode evitar ofendê-las, e por conseguinte ser ofendido?

3. Os homens mais moderados e mais pacientes por vezes estão de mau humor, e é fácil desagradá-los e ofendê-los, e portanto é fácil que se disponham a ofender por sua vez àqueles que os ofenderam.

4. Quem nos estima menos do que nos estimamos a nós mesmos, e o demonstra por suas maneiras ou por suas palavras, nos ofende um pouco; quem nos estima muito menos nos ofende muito, sobretudo se por suas palavras tende a comunicar aos demais seu desprezo ou seu ódio. Ora, por um lado, quem fará justiça exata a si mesmo sobre seus próprios méritos, e, por outro lado, quem a fará exatamente àqueles com quem falam? Eis aí uma fonte inesgotável de ofensas recíprocas.

5. A estima alheia é um bem a partilhar, cada qual deseja ter a maior parte. Irrita-nos ver outra pessoa ser preferida injustamente; essa preferência é uma ofensa que recebemos, tanto da parte de quem prefere quanto até mesmo de parte do preferido, ainda que não tenha este intenção de nos ofender. O ciúme da estima, ou da reputação, é grande fonte de ofensas recíprocas.

6. Não somente o homem deseja ser estimado pelos outros, isto é, distinguido e preferido, mas deseja ser mais amado, pela pessoa a quem estima, do que seus companheiros. É um bem do qual freqüentemente não nos contentamos em possuir a maior

parte, mas desejamos possuí-lo integralmente e sem partilha. Ciúmes de amor, outra grande fonte de ofensas recíprocas.

7. É impossível que aqueles que relatam palavras alheias não as alterem, seja por malícia ou por falta de memória, e sabemos o quanto as palavras injuriosas relatadas aos interessados os ofendem.

8. É muito difícil aos homens não se ofender, e portanto todos os dias nascem querelas em seus divertimentos.

9. Não somente os Chefes de família não conseguem evitar ofender-se freqüentemente uns aos outros. Também suas mulheres e filhos não conseguem evitar ofender as mulheres e filhos dos outros, e suas querelas se transformam em querelas entre os Chefes, devido à maneira pela qual cada ofendido relata os fatos. Quem seria capaz de deslindar a verdade? Os empregados domésticos também desagradam os patrões ao tentar enganá-los. Abraão e Lot eram justos e viviam em concórdia, seus empregados brigaram e os patrões perceberam rapidamente que, para evitar a discórdia, para não ter que partilhar bens e para que não houvesse mais querelas entre os empregados, precisavam afastar-se um do outro, perdendo assim as vantagens da vizinhança, porque não tinham Arbitragem.

10. O que há de negativo nas ofensas recíprocas é que os ofendidos não guardam proporção em suas vinganças, e assim as ofensas recíprocas aumentam de tal maneira que suscitam rapidamente a cólera e até mesmo o furor, se não forem estancadas no início. O que as estancará, senão o temor a uma punição inevitável e suficiente?

11. As divergências por ofensas a reparar são ainda mais difíceis de conciliar, porque o ofendido não consegue jamais imaginar o mal que causou nem em que grau, porque somente pode ver o que o ofendido sente. Aliás, como tem interesse em reduzir a reparação que deve fazer, diminui a seus próprios olhos a ofensa causada, e a diferença que existe entre os dois quanto à maneira de julgar a ofensa faz com que lhes seja impossível jamais

concordar sobre a reparação. Assim, pode-se dizer que esse tipo de divergência é ainda menos conciliável do que os demais.

12. A pior desgraça da via da violência para obter uma pretensão é que por esse caminho cada qual causa prejuízo ao outro, de forma que as pretensões e os motivos recíprocos de queixa se multiplicam e aumentam infinitamente, enquanto que pelo caminho da Arbitragem não há novos prejuízos, a não ser o primeiro, que é preciso avaliar e julgar.

13. O que é certo em qualquer disputa é que, embora suceda que por vezes os disputantes concordem e conciliem sua divergência, com muito maior freqüência não concordam absolutamente, pois é difícil que um não exija demasiado e que o outro não ofereça o suficiente, ou que um dos adversários exija exatamente o que é justo. Para criar a disputa, basta que o demandado não ofereça entregar tudo o que se lhe exige; ou que entre os dois haja um que não seja perfeitamente razoável, o que não é raro; ou que se engane em sua pretensão. Quem não sabe o quanto os homens estão sujeitos a cair em erro e permanecer nele, sobretudo quando vêm que permanecer no erro lhes é vantajoso?

IV. CONSIDERAÇÃO

É impossível que das disputas freqüentes e contínuas entre vizinhos que vivem sem Arbitragem não surjam pilhagens, violências, mortes e assassinatos que farão cessar qualquer comércio e qualquer Sociedade

Não apenas é impossível que não surjam incessantemente disputas entre vizinhos, mas, o que é bem pior, é impossível que essas divergências não causem mortes e a dissolução da Sociedade, se não houver qualquer tipo de Arbitragem capaz de impedir a violência.

Se os homens fossem incapazes de sentir cólera, ou se quando encolerizados fossem incapazes de matar-se ou ferir-se, poderiam ter divergências durante toda a vida sem interromper seu comércio e sem dissolver as Sociedades. Para eles é um grande mal que por natureza estejam sempre em situação de não poder concordar quanto ao objeto de suas disputas. Mas como nem tudo é disputado, ao menos permaneceriam na posse pacífica daquilo que não seja objeto de controvérsia, manteriam a Sociedade e gozariam sempre das vantagens de um comércio perpétuo.

Infelizmente, porém, não é assim; os homens são por natureza muito sujeitos à cólera, porque é muito fácil ofender. Na controvérsia, a resistência ofende, o ofendido é levado a vingar-se mediante uma ofensa maior do que a que sofreu, e daí ocorre necessariamente que o último ofendido procure vingar-se, por ser o mais ofendido, e que as ofensas recíprocas aumentem sempre, suscitando a cólera e até mesmo o furor.

Sabemos que na cólera e no furor o homem não é capaz de conter-se em relação ao inimigo; já não consegue mais ver que em seu próprio interesse não deveria desejar que ninguém se encolerize com ele por causa de ofensas, e que não deveria por armas nas mãos de seu inimigo ao tomá-las ele próprio.

Quem é presa de grande cólera sente uma dor tão forte pela ofensa recebida que para livrar-se rapidamente dessa dor não se importa em prejudicar seu próprio interesse, arriscando sua própria vida para matar o inimigo, que é o único remédio que pode imaginar para fazer cessar sua dor. São os acessos de loucura a que estão sujeitos os homens, como estão sujeitos a acessos de febre.

É portanto impossível que esses vinte e quatro Chefes de família não tenham em breve divergências entre eles, é impossível que não os irrite a resistência que encontrarão em seus adversários na posse de um bem, na execução de uma promessa, na reparação de um prejuízo ou de uma ofensa; irritando-se,

é impossível que não procurem vingar-se mediante uma ofensa maior, que atrairá nova injúria, redobrando sua cólera; e é impossível que, encolerizados, não combatam, e que nos diferentes combates alguém não seja morto.

Se essa Sociedade nascente se satisfizesse com um morto, poderia compensá-la com o nascimento de algumas crianças. Por infelicidade, entretanto, uma morte causa outras. Pois os filhos do morto, sentindo-se por sua vez grandemente ofendidos, geralmente sonham em vingar a morte do pai, e a eles freqüentemente se juntam os irmãos e amigos do defunto, irritados por sua morte. Isso provoca, já não mais uma Guerra de Chefe contra Chefe, mas de Chefes contra Chefes; que se poderia imaginar de mais adequado para destruir rapidamente uma Sociedade?

Mas ainda que os demais Chefes não tomem as dores do morto, sempre poderá ocorrer a cada um deles que a resistência a suas exigências os encolerize, e acabe por impeli-los ao combate. Em poucos meses se destruirão, e enquanto houver dois habitantes na aldeia poderá haver, e certamente haverá, contes-tações, discórdia, cólera, combate e morte.

O mais fraco, irritado pela injustiça de seu vizinho, ou pelo que considera injustiça, poderá dissimular sua ira, porém o mais forte tampouco estará em segurança, pois o mais fraco poderá surpreendê-lo e assassiná-lo no bosque.

Por isso, aquele que causa uma grande ofensa se vê na terrível necessidade de estar sempre em guarda, e para livrar-se do temor contínuo em que vive é na verdade obrigado a prevenir-se e matar o ofendido, para não ser por sua vez surpreendido e assassinado.

O ofensor tem, no entanto, um meio de não mais temer o ofendido, sem precisar matá-lo. Pode deixar a aldeia e retirar-se para lugar solitário e desconhecido, mas estará sempre deixando a Sociedade, e sua dissolução não será menos real, seja porque os membros se matem entre si ou porque, temerosos de ser

mortos por seus vizinhos, se afastem de todos os lugares habitados e de todos os contatos.

Pode-se, portanto, concluir que sem Arbitragem durável os vizinhos não poderão ter entre si um comércio durável, e que qualquer sociedade acaba quando acaba a Arbitragem. Valeria mais viver na solidão, em uma ilha inacessível, do que na vizinhança de outros homens sem Arbitragem; porém é muito mais vantajoso viver como vizinhos, sob a proteção, a garantia e a justiça da Arbitragem, praticando o comércio que ela possibilita, do que viver na solidão e sem qualquer comércio com seus pares.

V. CONSIDERAÇÃO

A Arbitragem impede os assassinatos

A Arbitragem natural, durante a vida do patriarca, não impediu as diversas contestações e as pretensões injustas, nem tampouco impediu a cólera, pois isso não seria possível. No entanto, evitou os efeitos funestos da cólera, impedindo os combates, as pilhagens, as violências, os ferimentos e os assassinatos. Ora, se em lugar dessa Arbitragem natural supusermos uma Arbitragem convencional, tanto democrática, composta por todos os Chefes de família, quanto aristocrática, composta por um pequeno número dos mais sensatos, que teriam o poder e a responsabilidade de eleger por maioria e de substituir os que falecessem, é evidente que essa Arbitragem convencional, tendo a mesma autoridade e a mesma atenção que tinha o árbitro natural para proibir qualquer violência, sob penas suficientes, e a mesma regularidade na punição rigorosa dos contraventores, teria também os mesmos efeitos; e como ela pode ser ainda mais perfeita, teria ainda efeitos mais salutares e mais vantajosos para o corpo político.

É certo que por maior que seja a cólera de um homem, por mais violento seu desejo de vingar-se de seu inimigo e de matá-lo, não atacará e nem matará se não puder esperar sobreviver a ele. O mais furioso não se atirará em um poço, ou ao mar, a um abismo sem fundo, para ter a satisfação de levar consigo aquele de quem deseja vingar-se. Se alguém se deixa ferir pela espada do inimigo a fim de poder apunhalá-lo, é por não acreditar que se dirigia a uma morte certa; restava-lhe alguma esperança de sobreviver a ele. Se existe algum louco furioso dessa espécie, será um entre cem mil, e exceções tão raras não invalidam a regra.

Ora, uma Arbitragem convencional poderia, por suas punições severas e por diversos exemplos de severidade, persuadir todos os possíveis contraventores da lei não matarás, pois nenhum homicídio será capaz de evitar a morte, e essa persuasão por si só servirá para impedir os assassinatos. Se a pena de morte for estabelecida para quem saquear a casa do vizinho, e se não for possível evitar a punição, não haverá pilhagem, não haverá crime. Essa persuasão por si só será bastante para fazer observar a lei: não matarás, não roubarás, não saquearás.

O que há de importante nessa instituição é que os membros do corpo político que sofram um prejuízo, um dano, uma injúria, uma ofensa, não sejam tentados a usar de represálias, tanto por causa da punição ligada à represália quanto porque o ofendido tem toda a liberdade de levar suas queixas à Arbitragem. Assim, as ofensas não serão recíprocas por muito tempo, e não aumentarão devido à reciprocidade, e por conseguinte não chegarão às ofensas mortais; ninguém atentará contra a vida de seu inimigo e portanto não terá necessidade de surpreender o inimigo por medo de ser surpreendido.

Ora, se somente a Arbitragem impede os funestos efeitos da cólera, é evidente que somente ela impedirá a dissolução da Sociedade, e as vantagens que os membros obtêm do comércio durarão enquanto durar a autoridade da Arbitragem.

Dir-me-ão talvez que apesar do estabelecimento da Arbitragem nas nossas cidades mais bem organizadas, não deixa de haver nelas assassinatos e roubos cometidos por furiosos e ladrões. Não pretendo afirmar que se acabarão todos os ladrões, sempre haverá alguns insensatos e loucos furiosos, mas o número deles diminuirá à medida que a polícia, aperfeiçoando-se, encontre formas de reduzir-lhes as esperanças de ocultar seus crimes e viver impunes. Temos em Paris, por exemplo, um excelente magistrado, M. d'Argenson, que por seu grande gênio e extrema vigilância já diminuiu a mais da metade o número desses desocupados insensatos. Estou mesmo convencido de que se ele tivesse suficiente autoridade para elaborar regulamentos, e suficientes meios financeiros a sua disposição, a fim de fazer o que fosse necessário para aperfeiçoar nesse particular nossa polícia, o número de roubos e de ladrões diminuiria ainda de outra metade, e, o que seria mais importante, os oficiais subalternos de interessariam tanto pela observação desses regulamentos, que eles seriam observados por si sós, por assim dizer, por causa dele.

De resto, com essa invenção, já muito aperfeiçoada, oitocentas mil almas vivem tranqüilamente, com toda a segurança, cômoda e agradavelmente num espaço de uma légua quadrada, sem que haja por ano mais do que oito moradores mortos por ladrões ou por outros habitantes, enquanto que, sem qualquer espécie de Arbitragem em qualquer bairro, e imagino que, em uma perfeita não-Arbitragem, os habitantes de Paris se degolariam uns aos outros em oito dias, e a mais bela cidade do mundo se transformaria num instante em horrível campo de batalha, cheio de cadáveres. Eis precisamente a diferença entre os efeitos da invenção da Arbitragem e os efeitos da não-Arbitragem. Digam-me se é pouca coisa, se de oitocentas mil pessoas a Arbitragem puder preservar 799.992 de uma morte violenta, enquanto que a não-Arbitragem não assegura a vida senão de oito, entre as oitocentas mil.

VI. CONSIDERAÇÃO

Qualidades essenciais da Arbitragem convencional

1. É absolutamente necessário que esses vinte e quatro Chefes de família concordem que cada um deles manterá a posse do que tem atualmente: sua cabana, suas roupas, seus móveis, suas armas, sua mulher, seus filhos, a autoridade que possui na família, a liberdade ou direito de pescar e caçar; em uma palavra, tudo o que possuiria se não tivesse vizinhos.

Eles não desejarão formar a Sociedade e viver em vizinhança uns dos outros, podendo viver afastados e sem vizinhos, se isso significar perder algo do que possuem, e sim para conseguir algo mais além do que já têm, por exemplo: contar com o auxílio mútuo que possam prestar-se e gozar de todas as demais vantagens do comércio. É portanto adequado que comecem por convir que ninguém perderá nada do que já possui.

2. É absolutamente necessário, para a preservação de suas vidas, seus bens, sua liberdade e seus direitos, que concordem em que nas controvérsias ninguém pretenderá ser juiz legítimo da própria causa; e em que, quando a posse de algum bem, antigo ou novo, for contestada, ou quando se tratar da partilha de algum bem comum, como a pesca, a caça, as terras adequadas para pastagem ou plantio, etc., ninguém causará a morte de outrem para obter a posse dessas coisas, e o não-possuidor, ou o que tiver perdido a posse, em lugar de usar a força e a violência, levará sua queixa à Arbitragem; e finalmente que quem fizer qualquer violência, ou resistir à execução do julgamento do árbitro, será punido com castigo suficiente; isto é, a punição será tal que lhe cause prejuízo muito maior do que lhe causaria a perda do objeto de controvérsia ou o prazer que teria com a vingança.

Somente é possível dominar a cólera em seu nascedouro, antes que se transforme em furor, e somente se pode conter os

movimentos pelo temor a um futuro mal; ora, como esse mal é somente futuro, e impressiona menos a alma do que o mal presente, é preciso que o prejuízo representado seja muito maior do que o mal presente sofrido por quem começa a encolerizar-se, pois de outra forma ele não terá equilíbrio e a balança penderá para o lado da cólera, e o homem não seria mais contido pelo primeiro dos deveres do cidadão, que é não usar jamais a violência contra qualquer de seus pares, assim como não desejaria que qualquer deles a usasse contra ele.

3. Quanto à execução das promessas, é absolutamente necessário convir que se aquele que prometeu se recusa a cumprir, será obrigado a fazê-lo pela força da Arbitragem, e se alegar motivos para não cumprir, a contestação será levada aos árbitros para decisão. Se não fosse possível comerciar por meio da troca de serviço contra serviço, objeto contra objeto, etc., é certo que não haveria um quarto do comércio que existe e pode existir entre os homens, o que representaria uma perda prodigiosa para todo mundo. Por outro lado, se o cumprimento da promessa depender apenas daquele que prometeu, se ele não puder ser obrigado a cumpri-la, e não houver garante desse cumprimento, quem trocaria algo real por palavras ou por um pedaço de papel? É portanto absolutamente necessário que a Arbitragem seja o garante comum de todas as promessas recíprocas de todos os membros da Sociedade.

4. Quanto à reparação de prejuízos e ofensas, é absolutamente necessário convir que nenhum ofendido se ressarcirá por vias de fato e não se vingará com violência, e sim levará suas queixas à Arbitragem.

É certo que se os homens tivessem mais apreço pela justiça do que pelas coisas que lhe são contestadas, e tivessem perfeita consciência daquilo que é justo, seja quanto à partilha de bens ou quanto à reparação de prejuízos e ofensas, não teriam necessidade de árbitros nem de Arbitragem, pois não teriam controvérsias. Se fossem todos equânimes, observariam

a primeira regra da eqüidade natural: Não façás a outrem uma violência que não desejarias receber dele em caso semelhante, e essa prática exata da justiça, ao tornar o comércio seguro e freqüente, tornaria os homens incomparavelmente mais opulentos e felizes do que são. Mas como não têm suficiente conhecimento daquilo que é justo e não sabem suficientemente o quanto a prática da justiça lhes seria vantajosa, o que faz a Arbitragem, senão suprir por meio da arte aquilo que a natureza não deu aos homens? A invenção da Arbitragem lhes assegura um comércio infinitamente vantajoso, apesar de ignorarem o que deveriam saber e a despeito de sua grande inclinação natural a desejar e cometer, não as injustiças, mas coisas que são efetivamente injustas, quando esperam um grande prazer no presente, porque não prevêem as conseqüências danosas no futuro.

5. É absolutamente necessário que acordem meios suficientes para dar à Arbitragem interesse e desejo suficiente para fazer julgamentos e fazer com que sejam executados, punindo aqueles que transgredirem as leis. Verifica-se que os árbitros seriam inúteis, caso não desejassem julgar nem fazer executar seus julgamentos, nem fazer com que fossem observadas as leis necessárias à conservação dos bens e das vidas dos membros da Sociedade.

6. É absolutamente necessário que acordem meios suficientes para dar à Arbitragem força suficiente para fazer executar as leis gerais e seus julgamentos particulares.

A espada não é menos necessária à justiça do que a balança, as leis e os julgamentos; por mais sábios e equânimes que sejam, serão inúteis se a Arbitragem não tiver força para fazê-los executar. É absolutamente necessário fazer com que ninguém possa se sentir tentado a resistir à força da Arbitragem, e ninguém terá essa tentação se fizer duas reflexões: a primeira é que a tentativa seria inútil, porque a força da Arbitragem é infinitamente superior a sua; a segunda é que além da perda do objeto contestado, sofreria infalivelmente a punição prescrita pela lei

para a resistência. Certamente essas reflexões serão feitas por quem tiver conhecimento pleno da convenção ou da sentença arbitral, do poder e querer dos árbitros e da punição inevitável prescrita para a resistência.

7. É absolutamente necessário que todos esses Chefes de família concordem que aquilo que for acordado e decidido pela maioria dentre eles para a segurança e conservação dos bens e das vidas de cada um dos membros, e para seu benefício comum, será observado por todos, até que a maioria faça alguma modificação nos regulamentos e na lei.

Nenhuma Sociedade poderá subsistir sem alguns regulamentos policiais. Tais regulamentos são portanto absolutamente necessários. Por outro lado, no entanto, não seria jamais possível fazê-los se fôssemos esperar que todos os Chefes de família tivessem a mesma opinião; porém há coisas que são urgentes. É verdade que existe um inconveniente: devido aos limites do espírito humano, quase não é possível que a maioria se incline às vezes, ainda que raramente, em favor da decisão menos adequada. Mas com auxílio do tempo e da experiência, os homens se decepcionam em seu próprio interesse, e nesse caso a maioria desiludida pode facilmente modificar o regulamento, abolindo-o ou reformando-o.

Que são as leis em sua origem, entre esses Chefes de família, entre os Chefes de nações? São Artigos propostos e examinados que as partes interessadas concordam em observar e fazer observar, por haverem concluído que, em fim de contas, será mais vantajoso para eles concordar com elas do que não concordar.

Vemos que as partes interessadas podem, assim, mediante suas convenções, dar força de lei a todos os Artigos que derivam do Direito das gentes, e que, para diminuir quotidianamente o número de controvérsias, é de seu interesse trabalhar sem cessar para decidir, mediante Artigos claros, o maior número de casos possíveis.

Eis, nesses sete Artigos, o plano em linhas gerais da famosa invenção da Arbitragem convencional. Ei-lo da maneira aproximada em que se apresentou ao espírito do primeiro de todos os sábios, seja o patriarca e Monarca de uma aldeia, seja um simples membro dessa comunidade. Esse plano terá sido imaginado, ou integralmente por alguém, ou em pedaços, em tempos diferentes por homens diferentes, pois enfim o vemos executado por toda a terra, e não seria executado se não tivesse sido imaginado por alguém e aceito por outros. Não existe Sociedade, por mais grosseira que seja entre selvagens, que não possua ao menos uma forma grosseira de Arbitragem, capaz de manter a Sociedade, de tornar permanente o comércio entre seus membros e garantir-se contra os insultos de vizinhos não associados.

A primeira idéia de Arbitragem convencional poderá ter sido proposta a dois adversários de forças e coragem iguais, poderá ter agradado a eles, preferindo assim ambos arriscarem-se a perder a coisa contestada a perder a vida em combate, e essa idéia poderá ter-se aperfeiçoado pouco a pouco, de século em século, ou pode ser que em alguma região alguém tenha estabelecido a Arbitragem pela força. Pouco importa a origem dessa instituição; basta-nos saber que ela existe há muito tempo; a questão não é tanto estabelecê-la entre os homens e entre os Chefes de cidades e aldeias, e sim aperfeiçoá-la ainda mais, conferindo-lhe maior amplitude, isto é, estabelecendo-a entre as próprias nações e entre os Chefes de nações.

Pode ter acontecido que essa invenção tão salutar tivesse surgido ou simultaneamente, ou em diferentes séculos, em diferentes partes do mundo; mas ainda que tivesse sido obra de um único sábio, era impossível que não se aperfeiçoasse com o tempo, de século em século, pela multiplicação dos membros dessa primeira Sociedade, e pelas luzes e experiências sucessivas dos mais sensatos. Era impossível que os demais Chefes de família separados, vivendo em não-Arbitragem, que vissem e

conhecessem as grandes vantagens dos Chefes de família que viviam em Arbitragem, não podem levados a juntar-se a essa Sociedade.

Se algumas famílias se separaram dessa primeira Sociedade, para ir habitar em país mais fértil e mais cômodo, não terão esquecido de estabelecer entre si uma Arbitragem, como base da Sociedade nascente. Igualmente, se por algum interesse particular essa Sociedade, tornando-se grande e forte, se dividiu em várias Partes, cada uma dessas novas Sociedades não teria deixado de conservar a Arbitragem, a fim de manter unidos todos os membros. Assim, para que essa invenção se espalhasse por toda a Terra, bastou que alguém a houvesse descoberto e a houvesse estabelecido em um único lugar.

VII. CONSIDERAÇÃO

Toda Arbitragem permanente se funda em uma convenção inicial

Alguém me disse compreender que a invenção da Arbitragem é infinitamente vantajosa para o gênero humano, mas os homens não são suficientemente sábios para concordar com algo tão vantajoso, e portanto deve ter sido estabelecida mediante temor, e terá sido necessário que o inventor fosse também superior em força e que tivesse ordenado o estabelecimento. A persuasão jamais teria sido suficiente para fazer com que homens tão grosseiros e ferozes como os primeiros Chefes de família concordassem com ela. Ora, quem será o superior que ordenará aos Chefes das nações da Europa formar entre si uma Arbitragem?

1. Uma Arbitragem que somente dura pelo tempo de vida do árbitro não pode ser chamada Arbitragem permanente.

2. Se nosso Patriarca tiver designado algum de seus filhos ou netos para sucedê-lo na qualidade de árbitro da aldeia, e se todos

os membros promettessem, ainda em vida do patriarca, obedecer ao sucessor designado, essa designação seria inútil se após a morte do patriarca eles não conviessem todos em obedecer-lhe, tal como obedeciam ao patriarca. Isso, porque a autoridade do patriarca derivava de sua idade, de sua experiência, de sua qualidade de pai comum, da opinião que seus descendentes tinham a respeito de sua inteligência, de sua prudência, da equanimidade de sua afeição, e por conseguinte da grande equidade de seus julgamentos. Tudo isso não se transmite, e não se pode transmitir.

3. Aliás, seria quase impossível que entre os vinte e quatro Chefes não houvesse alguns que se considerassem a si mesmos tanto, ou mesmo mais, do que aquele que fosse designado; por inveja, esses revoltariam os demais e exigiriam que ao menos o assunto fosse a voto, e que aquele que tivesse mais votos fosse eleito árbitro da aldeia. Talvez propusessem que as controvérsias fossem julgadas por todos os Chefes reunidos, e que os assuntos comuns dos membros fossem também decididos por maioria. Qualquer que seja a solução em que convenham, seja a eleição de um só como árbitro, seja que a autoridade da Arbitragem pertença à Assembléia, e que tudo se resolva por maioria de votos, será essa a Convenção inicial entre pares, e não uma submissão de inferiores a um superior.

4. Se os Chefes de família convierem em submeter-se, em suas controvérsias, ao julgamento do vigésimo-quarto, não será por temer o ressentimento de parte dele, caso não chegassem a tal acordo. Ele não será superior em força a nenhum deles, e todos os demais, estando unidos, seriam infinitamente mais fortes do que ele. É que percebem que evidentemente será para eles muito pior não o escolher como árbitro do que escolhê-lo, por compreendem que sem a Arbitragem os bens do mais justo e melhor dos cidadãos estarão à mercê do mais injusto e mais malévolo; temem que em suas controvérsias a resistência faça com que os adversários se encolerizem e combatam, exercendo uns contra os outros violências que em breve os levariam à

destruição total. Portanto, seu interesse particular é a única motivação de sua Convenção, a qual é o único fundamento da autoridade que conferem ao árbitro.

Não pretendo dizer que não tenha havido em todos os tempos conquistadores que basearam sua autoridade sobre um povo conquistado, não em uma convenção, e sim nas armas, e que podendo sem injustiça tirar-lhes a liberdade, os bens e a própria vida, por serem inimigos, deixaram-lhes essas coisas, para serem súditos. O que pretendo dizer é que sempre houve, em todos os tempos, arbitragens convencionais, como nas pequenas democracias, nas primeiras pequenas aristocracias e nas primeiras pequenas Monarquias, cuja origem foi alguma convenção; e isso é suficiente para satisfazer a objeção.

Permanece portanto o fato de que o estabelecimento da primeira de todas as arbitragens permanentes que existiram sobre a Terra não foi obra da autoridade de alguém que sozinho fosse superior em forças a todos os demais. Essa Arbitragem não foi forçada, e sim concertada, convencionada entre iguais que se convenceram, um após o outro, de sua grande utilidade; permanece o fato de que foi fundada em uma convenção inicial, e que essa foi uma verdadeira Arbitragem convencional.

Assim, permanece válido igualmente o fato de que para estabelecer na Europa uma Arbitragem convencional entre os Soberanos, não é absolutamente necessário que seja comandada pelo mais poderoso dentre eles. Basta que cada um deles possa um dia estar convencido da grande vantagem que retiraria dessa instituição.

Ora, se algum sábio conseguiu que Chefes de família grosseiros e pouco esclarecidos admirassem o estabelecimento de uma Arbitragem, por que motivo não se poderia esperar algum Príncipe sábio consiga algum dia fazer com que outros Soberanos, seus pares, admirem uma instituição semelhante, sendo eles incomparavelmente mais esclarecidos do que os primeiros cidadãos do mundo?

VIII. CONSIDERAÇÃO

A Arbitragem é muito vantajosa, mesmo para o mais forte

Alguém me disse concordar em que os mais fracos e menos corajosos entre aqueles Chefes de família tivessem muito a lucrar com uma instituição na qual as controvérsias não seriam decididas pela força e coragem dos adversários. O mesmo, porém, não é verdade quanto ao mais forte, pois em vez de ganhar, perde, ao arriscar-se a perder o objeto contestado mediante o julgamento arbitral, quando certamente o obteria devido à superioridade de suas forças. Para responder a essa objeção, acreditei útil provar a proposição de que trata esta Consideração.

Se o mais forte permanecesse sendo o mais forte durante toda a sua vida;

Se o mais fraco jamais pudesse surpreendê-lo adormecido ou desarmado, ou atacá-lo e feri-lo pelas costas;

Se diversos fracos, ofendidos pelo procedimento desdenhoso do mais forte, não pudessem unir-se contra ele, e se unidos não se tornassem bastante mais fortes do que ele, se não pudessem atacá-los juntos com êxito e matá-lo, seja por surpresa ou abertamente;

Se ele não tivesse motivo para reear seus inimigos, a não ser a obrigação de restituir o que deles havia retirado pela força, caso houvesse divergências com eles separadamente;

Se não fosse de seu interesse proporcionar felicidade a sua mulher e filhos, e se não desejasse encontrar meios para sua conservação e para a conservação de seus bens após sua morte;

Se pudesse gozar, sem Arbitragem, de todas as vantagens decorrentes do comércio permanente, explicadas na segunda Consideração;

Se tudo isso, digo eu, fosse verdadeiro, seria também verdade que o estabelecimento de uma Arbitragem permanente não conviria ao mais forte; mas, como o contrário é verdadeiro, é também verdade que esse estabelecimento, tudo considerado, lhe é muito vantajoso.

1. Ele sabe que, como na infância e na juventude não foi o mais forte, era naquela época muito mais vantajoso que as coisas não fossem resolvidas pela força. Da mesma forma, pode ele adoecer, pode ser ferido, pode envelhecer: seria ainda o mais forte? Não lhe seria então muito vantajoso, no caso de haver ofendido algum de seus vizinhos, no caso de haver-lhes retirado algo pela força, no caso de haver adquirido inimigos por sua conduta imperiosa e arrogante, que houvesse uma Arbitragem estabelecida, a fim de não estar exposto à mercê daqueles que eram então mais fortes do que ele, sobretudo se fossem seus inimigos?

2. É certo que ele poderia ser surpreendido adormecido por um inimigo que tenha sabido dissimular seu ressentimento, para não ser objeto de desconfiança; pode ser atacado por trás estando desarmado; não lhe seria então muito vantajoso que houvesse uma Arbitragem que lhe evitasse ser morto de surpresa, estabelecendo a pena para homicidas e assassinos? Se sempre considerar seus vizinhos como inimigos, estará na pior condição possível, pois pode recear todos os dias ser assassinado, e se vê na infeliz situação de ter de matá-los a todos ou de experimentar todas as desgraças da solidão, caso deseje estar seguro de não ser morto por ninguém.

3. É certo que não é possível que o que se sente mais forte, tendo diversas controvérsias com vários de seus vizinhos, não as resolva por meio de ameaças, e que somente tenha em relação a eles conduta arrogante, imperiosa, brusca e muito ofensiva. Não é portanto possível que não faça vários inimigos, os quais, buscando vingar-se, poderão facilmente unir suas forças para obter uma vingança comum. Por outro lado, é certo que a vida deles estará em jogo, se após havê-lo ofendido muito, eles o deixarem vivo, pois ele se vingaria deles um a um, atacando-os e matando-os separadamente.

É evidente, portanto, que ele não poderá usar, para solução de suas controvérsias, a vantagem que lhe confere a superioridade de sua força sem fazer muitos inimigos, e, tendo

muitos inimigos, não poderá evitar seu ódio mortal e sua vingança cruel sem a autoridade de um árbitro. Portanto, a Arbitragem é muito vantajosa, mesmo para o mais forte.

4. É bem verdade que seus inimigos unidos não se contentarão em retomar, mediante superioridade de forças, enquanto estiverem unidos, aquilo que o mais forte houver retirado a cada um deles separadamente, por obra de sua superioridade no período em que os outros não estavam unidos. Isso, porque, como dissemos, seria muito perigoso para eles ofendê-lo e deixá-lo em condições de poder vingar-se, ao poupar-lhe a vida. Ele perderia, assim, muito mais do que o que lhes terá retirado.

5. É certo, segundo as considerações 3 e 4, que sem Arbitragem permanente não pode haver Sociedade permanente e comércio permanente; é portanto evidente que não adianta a um homem ser o mais forte entre seus vizinhos, porque eles não permaneceriam vizinhos sem Arbitragem, pois se veriam em breve na necessidade de fugir uns dos outros ou se entre-degolar; assim, nem o mais forte nem o mais fraco poderá gozar das vantagens do comércio, e recairá nos horrores da vida solitária.

De tudo isso resulta que a Arbitragem, longe de ser desvantajosa para o mais forte, é ao contrário muito vantajosa para ele, que era o que eu tinha a demonstrar.

IX. CONSIDERAÇÃO

Sem Arbitragem, os Chefes de família vizinhos se encontrarão em dependência muito maior do que se vivessem em Arbitragem

Depender é temer, ou ter razão para temer algum mal, alguns males ou a má -vontade de alguém.

Esperar, ou ter motivo para esperar benefícios e boa-vontade de alguém, ou de algumas pessoas, é também depender;

dependemos daqueles de quem temos malefícios a recear ou benefícios a esperar, e dependemos deles na proporção em que há mais ou menos a temer ou mais ou menos a esperar.

Como a dependência decorrente da esperança é muito menor, e aqueles a quem devo responder, e cujas dificuldades vou esclarecer, têm em mente apenas a dependência decorrente do temor, somente falarei em minha resposta dessa última espécie de dependência, da qual trata a objeção.

Além da dependência em que nos encontramos em relação a pessoas, é preciso ainda prestar atenção na dependência em relação a coisas; porém aqui não trato dessa última dependência. É verdade que os Chefes de família têm muito a temer do frio ou calor excessivos, da falta de vestuário e de habitação, da penúria de alimentos, etc., das enfermidades na velhice e das doenças em todas as idades. É verdade que sentem essa espécie de dependência, mas somente a considero aqui na medida em que, por vontade de outros homens, os Chefes de família possam ver-se expostos a essas incomodidades.

É possível haver oportunidade para recear malefícios de parte de alguém sem os temer na verdade; freqüentemente, as crianças, os loucos, os estúpidos, os ignorantes, os imprudentes, nada temem de ninguém, embora tivessem realmente oportunidade para recear. Sua dependência é muito real, ainda que não a sintam, e é exatamente dessa dependência real, sentida ou não, que falo nesta Consideração.

A dependência pode parecer maior ou menor do que é na realidade, e aqui falo somente do grau real e verdadeiro da dependência real. Meu objetivo é fazer sentir a dependência da não-Arbitragem e a dependência da Arbitragem, precisamente nas dimensões que têm verdadeiramente.

A dependência em que nos encontramos em relação a uma pessoa é tanto maior quanto o número de malefícios a temer é maior, mais amplo e mais próximo; por um lado, ele é levado a nos causar esses males por motivações maiores, e por outro lado é contido por temores menores.

Vimos que é impossível aos Chefes de família viverem na vizinhança uns dos outros sem que haja controvérsias incessantes, que é impossível que essas controvérsias não suscitem cólera, que é impossível que a cólera não cause violência, que é impossível que o ofendido não procure vingar-se com a maior segurança possível das violências sofridas, e que, enfim, é impossível que ele não se encontre na terrível necessidade de surpreender e assassinar seu inimigo, isto é, aquele que o ofendeu tão fortemente, com medo de ser ele próprio surpreendido e assassinado.

Os piores males que poderão temer são a perda dos bens e a perda da vida.

As motivações mais fortes que podem levar os homens a causar mal a outrem são a cólera, o desejo de vingança, o receio de serem em breve surpreendidos e assassinados, a esperança de lucrar com os despojos de seu inimigo; são esses os mesmos motivos que levarão esses Chefes de família a causar esses grandes males uns aos outros, na medida em que se sintam ofendidos.

Por outro lado, o que poderá contê-los em sua cólera, isto é, o temor de que alguém se vingue da morte que darão ao inimigo, não será um freio tão forte, se ele ainda tiver de recear que todos os associados não concordem com essa vingança, pois a força deles é muito superior a sua, e suficientemente interessada em vingar a morte que ele viesse a causar ao inimigo.

É evidente, assim, que todos esses vizinhos são constantemente ofensores e ofendidos, isto é, inimigos mortais uns dos outros, todos fortemente inclinados a destruir-se, e não estando, ou quase não estando contidos pelo temor de que os vivos se vinguem da morte que terão causado a alguns, terão a recear uns dos outros os mais graves malefícios, isto é, estarão uns com relação aos outros na maior dependência em que poderiam jamais estar.

Ao contrário, se vivessem sob a proteção de uma Arbitragem permanente, o ofendido teria diversos motivos a menos

para temer seu inimigo. 1. Não recearia mais ser surpreendido e morto por ele, porque cada qual estaria seguro de que a Arbitragem condenaria o assassino à morte. 2. Não poderia esperar enriquecer-se com os despojos de seu inimigo. 3. O desejo de vingança seria até mesmo diminuído, porque estaria seguro de que a Arbitragem lhe proporcionaria ressarcimento sem que ele se colocasse em perigo ao reclamá-la. É verdade que essa reparação não seria proporcional a seu ressentimento, mas ao menos ele ganharia, pois quando fosse ofensor estaria certo de não ser Tratado à mercê do ofendido e conforme seu ressentimento, e estaria muito feliz ao ver que a Arbitragem seguiria a máxima de uma equidade sensata. Trata aquele que te ofendeu da maneira em que desejarias ser Tratado se estivesses em seu lugar e ele no teu.

Enfim, na Arbitragem não somente a motivação de destruir o vizinho seria menor, mas também o freio que pode impedir os assassinatos recíprocos seria mais forte, já que, além do temor que teria o assassino da vingança que poderia vir dos filhos, próximos e amigos do assassinado, teria ainda a recear a vingança pública, bem mais temível do que a vingança particular.

Dir-se-á, entretanto, que é verdade que na não-Arbitragem esses vizinhos se encontram em terrível dependência uns dos outros, devida às ofensas recíprocas que lhes terá sido impossível evitar, mas que também na Arbitragem estarão em outro tipo de dependência. A isso respondo eu que há uma grande diferença entre essas duas espécies de dependência, e essa diferença é o que deve fazer com que qualquer homem com um pouco de sensatez opte entre esses dois tipos de estado.

Vimos que a dependência em relação àqueles dos quais dependemos é tanto maior quanto maiores sejam os males que poderiam ser causados, ou que possam inclinar-se a nos causar. Ora, a Arbitragem não visa a causar mal a quem não deseje causá-lo a outrem, e até mesmo impede, tanto quanto possível, por meio de suas leis e das punições, que algum membro seja

objeto de malefício. Portanto, a dependência do estado de Arbitragem é bem menor. Vejamos, porém, o assunto em detalhe.

1. Na Arbitragem, cada qual está seguro de conservar os bens que possui e os que puder adquirir por sua diligência, por seu trabalho ou por sorte. A Arbitragem não pode retirar-lhe seus bens, pois foi estabelecida para manter cada um tranqüilamente na posse do que é seu e para impedir as invasões recíprocas. A Arbitragem é uma convenção feita no interesse de cada um dos associados. Ora, um ponto importante para o interesse comum é que cada qual possa ter a verdadeira propriedade de seus bens.

Para cada um dos membros, a existência de leis é uma grande vantagem, isto é, a existência de regras para que se possa discernir o que pertence a um e o que pertence a outro, e para que na dúvida haja uma Arbitragem que se rege pelo interesse comum em seus julgamentos, ou pelo maior interesse dos membros, enquanto que na não-Arbitragem ninguém pode contar com a propriedade de qualquer bem, pois o vizinho ofendido pode apoderar-se dele à força, abertamente ou pela surpresa, a fim de ressarcir-se de um prejuízo que acredite haver sofrido, ou para vingar-se de uma ofensa recebida. Assim, cada qual se encontra na dependência do outro quanto a sua cabana, seus móveis, seu vestuário e até mesmo seus alimentos, etc.

2. Se é necessário ser julgado nas controvérsias, ou por árbitros desinteressados, ou pela parte interessada, não será incomparavelmente melhor depender do julgamento dos primeiros do que do desta última?

3. Se é necessário reparar os prejuízos que se causou, ou as ofensas feitas, não seria incomparavelmente melhor depender do julgamento de um árbitro que não foi ofendido, e que não tem ressentimento, do que do julgamento do ofendido, que freqüentemente deseja aliviar seu ressentimento por meio de uma cruel vingança?

4. Cada qual pode raptar a mulher ou a filha do vizinho, sem temer outra vingança senão a do vizinho, ou então pode começar matando o vizinho, a fim de executar o rapto com maior facilidade e não ter mais que recear a vingança do marido ou do pai.

5. Ao contrário, na Arbitragem nenhum membro recearia o rapto de sua mulher ou de sua filha, porque o raptor dificilmente escaparia à vingança da Arbitragem, que vela pela conservação de todas as mulheres e de todos os filhos.

6. A maior de todas as dependências é que a vida dependa da vontade de um inimigo mortal, de um homem fortemente ofendido. Ora, vimos que na não-Arbitragem cada um dos Chefes seria ofendido e ofensor, e por conseguinte seriam todos quase sempre inimigos mortais.

Ao contrário, na Arbitragem não valeria a pena serem inimigos, pois estando qualquer violência proibida, para sua vantagem comum, estariam em segurança recíproca durante toda a vida. Suas vidas, portanto, não dependeriam umas das outras, e estariam por obra da Arbitragem, livres da mais terrível de todas as dependências.

7. Na não-Arbitragem, um Chefe de família deve temer mais seus inimigos na medida em que possua bens que eles possam aproveitar com sua morte; e sua vida estará em maior perigo se sua mulher e suas filhas forem bonitas e atraentes.

Ao contrário, na Arbitragem quem tiver maior número de bens a conservar estará igualmente em segurança sob a proteção da Arbitragem, tal como quem tiver pouco a perder.

No estado de Guerra, ou de não-Arbitragem, cada Chefe de família, cada Chefe de nação, não poderá ter segurança integral ou suficiente de sua conservação senão por meio da completa destruição do vizinho, que é seu inimigo. Por outro lado, se destruir todos os vizinhos, com quem fará comércio? Quem o

protegerá de seus empregados domésticos? Assim, há dependência em todos os aspectos. Ao contrário, no estado de Arbitragem, não sendo os vizinhos inimigos, serão eles seus protetores e comerciantes úteis. Assim, longe de desejar que se enfraqueçam e empobrecam, desejará que sejam mais ricos, a fim de melhor aproveitar sua riqueza no comércio; desejará que se tornem a cada dia mais poderosos, para que ele e seus pósteros estejam protegidos nos tempos de debilidade de sua Casa. Quanto maior a proteção dos amigos e pares, menor será a dependência em relação aos inimigos, tanto inferiores quanto superiores.

Dessa forma, o homem justo, prudente e pacífico, o homem de bem, o sábio, estarão protegidos pela Arbitragem, sem experimentar qualquer problema por sua dependência. Até mesmo o injusto, o louco, o turbulento e o celerado estarão ganhando, pois sua dependência é menor do que na não-Arbitragem; terá por inimigos todos os vizinhos, e estará à mercê deles, enquanto que na Arbitragem não estará à disposição dos inimigos. Ninguém ousará violência contra ele, e é necessário que seja julgado formalmente pela Arbitragem, e freqüentemente é condenado apenas à prisão por algum tempo, enquanto que na não-Arbitragem teria sido condenado dez vezes, se tivesse dez vidas a perder.

Concluo, portanto, que na não-Arbitragem as motivações desses Chefes de família para causar males a si mesmos são muito maiores e mais numerosas do que os freios para dominar a cólera e para impedir seus efeitos funestos. Esse freio, que é o temor à punição, ou melhor, à represália, é bastante mais fraco. Por conseguinte, esses vizinhos terão incomparavelmente mais a temer uns dos outros na não-Arbitragem, e assim estarão, uns em relação aos outros, em uma dependência incomparavelmente maior e mais difícil do que aquele em que estariam na Arbitragem, e isso é o que queria eu demonstrar.

X. CONSIDERAÇÃO

Os Chefes de família vizinhos são na realidade muito menos independentes na não-Arbitragem do que seriam na Arbitragem

Essa proposição é no fundo igual à anterior, porque, afinal, como sem dúvida somente Deus é independente, os homens dependem grandemente uns em relação aos outros; em decorrência dos malefícios que podem reccar e dos benefícios que podem esperar uns dos outros, pode-se dizer que o menos independente é aquele que depende mais de seus vizinhos, e o mais independente é propriamente aquele que se encontra em menor dependência de seus vizinhos e de seus pares, e conseqüentemente o que fica provado em relação à dependência ficará também provado com relação à independência.

No entanto, como os poetas, declamadores e outros adula-dores gostam de dar idéias falsas sobre a independência, será útil esclarecer a significação dessa palavra, a fim de dissipar objeções que derivam somente de equívocos.

É certo que esses Chefes de família serão independentes de árbitros e leis que não possuem, enquanto viverem como vizinhos, sem Arbitragem e sem quaisquer convenções que lhes sirvam de lei; é certo que nada têm a temer, nem da força da Arbitragem nem dos protetores das leis, pois não existem entre eles. Poder-se-ia porém concluir que sejam perfeitamente independentes? Ao contrário, por serem independentes de quaisquer leis, convenções ou Arbitragem, pode-se concluir que são ainda mais dependentes de seus vizinhos, pois não estando suas vidas, suas famílias e seus bens protegidos por nenhuma Arbitragem, há muito mais a temer uns dos outros do que se dependessem de uma Arbitragem amigável para libertar-se da dependência em relação aos inimigos.

No fundo, que significa depender de uma Arbitragem? Signi-

fica depender de uma Sociedade cujo único objetivo é diminuir os temores e outros males dos associados e aumentar sua segurança, sua liberdade e seus outros bens, que somente deseja fazer justiça a cada um por meio de seus julgamentos e que zela constantemente para impedir qualquer violência, qualquer pilhagem, qualquer assassinato entre vizinhos e cidadãos.

Que significa, ao contrário, depender de seus vizinhos, sem Arbitragem? Significa depender dos inimigos, cujo único objetivo é apoderar-se de nossos bens para enriquecer-se, e tirar-nos a vida, seja para vingar-se, seja para proteger-se de nossa vingança; é depender de pessoas que somente em nossa destruição total encontrariam segurança para sua conservação.

Sei perfeitamente que quem desejasse viver sem vizinhos, numa ilha inacessível, seria independente tanto da Arbitragem quanto de vizinhos, porém cairia na mais hedionda de todas as dependências para as necessidades da vida, e se veria diariamente em perigo de morrer de fome, de frio, de enfermidade, ou devorado à noite por animais ferozes. O homem é portanto obrigado a viver em alguma espécie de dependência; ora, a mais leve de todas as dependências é aquele em que se depende das boas leis e de uma Arbitragem viva, que possa e queira fazê-las serem observadas. A dependência é tanto menor quanto melhores e mais bem observadas sejam as leis, pois as boas leis nada mais são do que convenções feitas com o objetivo de aumentar nossa segurança e nossos bens, e conseqüentemente nossa liberdade, diminuir nossos receios, nossos perigos, nossas sujeições e nossos demais males.

É verdade que as leis restringem os maus, os turbulentos e os celerados; eles próprios, porém, seriam muito mais dependentes e muito mais restringidos se as leis não impedissem a cólera, a desconfiança que a vingança dá de seus inimigos. Também é a verdade que uma lei poderá causar a um dos chefes um prejuízo de um escudo; mas ela proporcionará dez escudos por ano a cada um dos 23 outros chefes, e pode acontecer que

outra lei o faça ganhar 10 escudos, enquanto que um dos 23 outros será o único a perder um escudo. Assim, tudo considerado, aquele que perde alguma coisa com a instituição de uma lei ganha cem vezes mais com a instituição de outras leis. Pode-se portanto dizer que as leis nada mais são do que formas de diminuir cada vez mais a dependência daqueles que a elas se submetem.

Não é portanto difícil verificar que os chefes de família vizinhos na verdade são muito menos independentes na não-Arbitragem do que seriam na Arbitragem; e isso é o que pretendia eu demonstrar.

XI. CONSIDERAÇÃO

Na não-Arbitragem, os Chefes de família têm menos liberdade do que teriam na Arbitragem.

A palavra liberdade significa, aqui, isenção de constrangimento, o poder que tem cada um de fazer alguma coisa que lhe agrade, sem oposição e sem precisar temer consequências de parte de seus vizinhos.

Dessa forma, vê-se que quanto mais for possível fazer coisas que nos agradam, sem oposição e sem precisar temer as consequências, isto é, sem ofender a ninguém, maior será nossa liberdade.

1. É verdade que na Arbitragem ninguém tem liberdade para ofender outra pessoa, pois não poderá fazê-lo sem temer as consequências, isto é, reccar a reparação, que será julgada pela Arbitragem. Mas na não-Arbitragem tampouco há liberdade de ofender a outrem, pois o ofensor terá a temer a vingança do ofendido, com aquela diferença essencial de que na Arbitragem teria menos a reccar, pois a reparação seria proporcional à ofensa, enquanto que na não-Arbitragem o ofendido estará encoleri-

zado e será juiz da própria causa; a reparação, portanto, certamente será desproporcional à ofensa.

2. Existem ofensas cujos autores não são conhecidos; ora, na Arbitragem ,não é possível punir sem provas suficientes, e portanto o inocente não sofre, ou raramente sofre pelo culpado. Na não-Arbitragem, ao contrário, como o ofendido é juiz de sua própria causa, contenta-se com suspeitas e se vinga injustamente do inocente. Assim, o inocente tem mais a temer a calúnia na não-Arbitragem do que na Arbitragem.

3. No estado de não-Arbitragem, os vizinhos, por não terem comércio, serão todos pobres, enquanto que na Arbitragem os vizinhos se enriquecem mutuamente por meio do comércio perpétuo. Dessa forma, terão mais tempo para fazer o que lhes agrada, mais recursos para escolher suas ocupações e suas diversões, além de poder viajar comodamente, pois têm liberdade muito mais ampla para as despesas que possam fazer, sem ofender a ninguém.

4. No estado de não-Arbitragem, os vizinhos, sendo inimigos, são obrigados a manter-se em guarda e a tomar precauções uns contra os outros, o que constitui uma terrível sujeição. Na Arbitragem, ao contrário, possuindo os vizinhos a proteção das leis e da Arbitragem, cada qual possui liberdade integral para ir e vir sem nada ter a temer de seus próprios inimigos, nem quanto a seus bens, nem quanto a sua família e nem quanto à vida.

5. Portanto, na não-Arbitragem os vizinhos têm menos liberdade do que teriam se vivessem na Arbitragem; e isso é o que eu queria demonstrar.

XII. CONSIDERAÇÃO

A Arbitragem entre vinte e quatro Chefes de nações vizinhas reduziria proporcionalmente tanto sua dependência

*mútua quanto a dependência mútua dos vinte e quatro
Chefes de famílias vizinhas*

Após haver demonstrado, quanto aos vinte e quatro Chefes de famílias vizinhas, que se permanecerem em não-Arbitragem terão ou de cessar de ser vizinhos, afastando-se extremamente uns dos outros, perdendo assim todas as vantagens do comércio, ou tornar-se inimigos mortais, degolando-se uns aos outros, e que cada qual se vê obrigado a fazer todos os esforços para assassinar seu vizinho hoje, por medo de ser assassinado amanhã; após haver demonstrado que o comércio permanente é extremamente vantajoso tanto para as famílias quanto para os Chefes de família, e que sem Arbitragem permanente não há comércio permanente; após haver demonstrado que a Arbitragem é muito vantajosa, mesmo para o mais forte, e que na não-Arbitragem os vizinhos se encontram em dependência muito maior uns dos outros do que se estivessem em Arbitragem; depois de tudo isso, resta-me demonstrar que se em vez de vinte e quatro Chefes da família supuséssemos vinte e quatro aldeias vizinhas, cada qual governada por um patriarca, esses Chefes de aldeias estariam em maior dependência, e mais pobres na não-Arbitragem do que na Arbitragem.

1. Quanto à pobreza: é evidente, de um lado, pelo que já disse, que somente o comércio permanente pode produzir riquezas e libertar os homens da pobreza em que estariam, se permanecessem em solidão; por outro lado, não é menos evidente que sem Arbitragem permanente não poderiam jamais manter entre si um comércio permanente e seriam todos muito pobres, tanto o Chefe quanto os membros da aldeia, pois por não poder comerciar com as aldeias vizinhas seriam obrigados a limitar seu comércio a si mesmos.

2. Esse comércio interior seria muito reduzido em decorrência de que a que cada aldeia teria de manter-se em guarda e fortificar-se contra danos, pilhagens e invasões de seus inimigos.

3. Se a esse Chefe de aldeia, esse pequeno Rei, cada qual lhe pagasse um décimo de sua pesca, de seus frutos e de seu trabalho a fim de compensá-lo pelo trabalho que tem e pelo tempo que emprega em julgar as controvérsias e conciliar os espíritos, em fazer leis para reduzir o número de disputas, em obter a concordância de todos, em zelar por sua observância, organizar as instituições para a instrução da juventude; se cada um fizesse esse pagamento para recompensar a ele e seus ministros de seus cuidados e de todas as iniciativas que toma em prol de seu povo, é evidente que sua receita aumentaria à medida que aumentassem os bens e as rendas de seus súditos. Assim, ele estaria interessado em manter, mediante algum acordo permanente, um comércio exterior permanente com as demais aldeias, pois se por conta do comércio as rendas deles aumentassem de um quarto, também seu dízimo real aumentaria de um quarto.

4. Quanto à dependência em que estariam esses Chefes de aldeias vizinhas, uns em relação aos outros, é certo que ela seria muito maior na não-Arbitragem do que na Arbitragem, pois a dependência seria tanto maior quanto mais eles tivessem a recelar, e diariamente se temeriam como inimigos mortais, sem ter em suas ofensas recíprocas qualquer segurança para seus bens, as mulheres e filhos e até mesmo por sua própria vida, a não ser procurando ou destruir mediante surpresa, ou à viva força; ora, é evidente que sem a Arbitragem, ao menor dano, ao menor motivo de queixa, ao menor desejo de vingança, à menor cólera, estariam todos nessa infeliz situação de desconfiança e de temor recíproco, de forma que se pode dizer que esses vinte e quatro Chefes de aldeia sentiriam em todos os momentos essa terrível dependência na qual se encontrariam uns em relação aos outros.

Se, ao contrário, todos os vinte e quatro houvessem concordado, seja todos juntos ou separadamente, uns após os outros, que os danos aos membros das diversas aldeias seriam repa-

rados, que suas disputas seriam resolvidas, não pela violência e pelas armas, que arruinam o comércio das aldeias e causam novos prejuízos, sem haver compensado os anteriores, e sim mediante o julgamento pela maioria dos vinte e quatro Chefes ou de seus deputados, numa assembléia perpétua, nesse caso todos teriam segurança suficiente contra as represálias, contra as pilhagens, contra os incêndios, as violências, os assassinatos, e cada qual gozaria pacificamente dos bens que possui, e o comércio, tanto interno quanto externo, se conservaria, e até mesmo aumentaria devido ao trabalho dos membros e dos Chefes desses vinte e quatro corpos políticos.

5. Há mais ainda: se por um artigo da Convenção se estabelecer que os Chefes auxiliariam aqueles que tivessem necessidade, a fim de fazer-se obedecer por rebeldes e a fim de conservar a autoridade suprema em sua Casa, cada um desses Chefes teria segurança suficiente tanto com relação à tranqüilidade de seu pequeno Estado quanto com relação à duração de sua Casa sobre seu pequeno trono.

6. Supusemos que essas vinte e quatro aldeias eram compostas cada qual de vinte e quatro Chefes de família; mas se supusermos cidades compostas de um número de Chefes dez vezes maior, e que haja um Chefe em cada uma dessas vinte e quatro cidades vizinhas, compostas cada qual de vinte e quatro Chefes de família, a proposição não se modificaria. É verdade que será mais difícil que uma cidade destrua completamente outra cidade, que uma aldeia terá menos facilidade em destruir uma aldeia inteira, e que uma família destrua uma família inteira, pois quanto maior é o número de pessoas atacadas, mais terão facilidade de fugir e escapar, e até mesmo de defender-se na fuga. Mas isso não torna menos verdade que esses Chefes de cidades vizinhas sem Arbitragem seriam muito mais dependentes de seus pares e de seus vizinhos, e serão muito mais pobres e muito menos ricos do que se vivessem em Arbitragem, uns com os outros, e sob uma organização geral.

7. Se em vez de vinte e quatro cidades, compostas cada qual de duzentas e quarenta famílias, supusermos vinte quatro cidades vizinhas, compostas cada qual de 2.400 famílias, isto é, dez vezes mais de habitantes, a proposição sobre a diminuição da segurança mútua não se modificará, e será sempre igualmente verdadeira para os Chefes dessas cidades e para cada habitante delas, tal como é para os vinte e quatro Chefes de família e para cada membro dessas famílias.

8. Se em lugar de vinte e quatro Chefes de cidades, supusermos vinte e quatro Chefes de reinos vizinhos, cada qual contendo vinte e quatro dessas cidades, cada cidade, formada por vinte e quatro vilas, e cada vila, composta e cercada por vinte e quatro aldeias, veremos que a proposição não muda, e que esses vinte e quatro grandes Reis serão muito menos ricos e muito mais dependentes de seus vizinhos e de seus súditos. Serão, se quisermos, muito menos independentes, permanecendo na não-Arbitragem, do que se tivessem todos concordado em depender de uma Arbitragem geral e em viver sob uma política geral, a fim de livrar-se da dependência mútua.

9. Sobre esse ponto, existe mesmo uma consideração decisiva, que é a de que eles não dependeriam nunca da Arbitragem para aquilo que estivesse em disputa, pois seus bens antigos, sua família e suas vidas jamais seriam contestados. Na não-Arbitragem, ao contrário, nada detém o vencedor; o vencido pode ser privado de todos os seus bens e de sua família, e pode perder a vida por uma disputa pouco importante, ou por não haver feito a reparação que lhe foi exigida, e que valia pouco em comparação com o que arriscou e o que perdeu. O vencedor é impelido ao mesmo tempo pela vingança e pela cupidez, e sempre encontra pretextos de justiça suficientes, a fim de aniquilar seu inimigo, aproveitar seus despojos e obter completa segurança de sua própria conservação.

Há certa diferença entre o tamanho e extensão do domínio entre esses vinte e quatro Chefes de família vizinhos, os vinte e

quatro Chefes de aldeias ou de vilas e os vinte e quatro Chefes de nações vizinhas. Como por um lado as forças dos vizinhos são proporcionais, e por outro lado a avidez em obter bens, a vingança, a impaciência, a cólera, o ódio, o temor e a desconfiança são paixões idênticas em uns e outros, segue-se necessariamente que a proporção de dependência mútua em que se encontram os Chefes de nações em relação a seus pares em não-Arbitragem é precisamente a mesma dos Chefes de família em relação a seus pares, em idêntica não-Arbitragem, e está claro como o dia que se a dependência destes reduziu-se muito devido ao estabelecimento da Arbitragem, a daqueles também se reduziria muito mediante semelhante estabelecimento, que era o que eu queria demonstrar.

Resta-me ainda a fazer cinco observações. A primeira é que, antes da Arbitragem, os Tratados mais solenes são tão pouco firmes entre os Chefes de aldeia quanto o são entre os Chefes de nações, pelo motivo de que aquele que deseje dispensar-se de cumprir sua promessa pode esperar a impunidade por faltar à palavra.

A segunda é que os Tratados de aliança ou de ligas particulares para a conservação recíproca dos aliados, antes do estabelecimento da Liga geral ou da Arbitragem geral, eram tão pouco firmes entre aqueles Chefes de família quanto o são hoje entre os Chefes de nações. Isso, porque cada qual, seguro de estar protegido pela Liga contrária, pode esperar desligar-se impunemente da aliança anterior; e a Liga é altamente defeituosa até que se transforme em liga geral, ou que se torne tão grande, que nenhum aliado possa pensar em abandoná-la impunemente.

A terceira é que, se houver dois Chefes de aldeia, dois Chefes de Vilas mais poderosos do que seus pares, seria natural que os mais fracos procurassem fomentar entre esses dois mais poderosos um ódio irreconciliável e uma espécie de equilíbrio de poder, de sorte que um não pudesse dominar o outro, fortalecendo-se com a derrota do vencido, por medo de que, tornan-

do-se demasiadamente poderoso, fosse tentado a subjugar os outros vinte e três. Mas ao mesmo tempo se vê que o sistema do equilíbrio tampouco impediria a Guerra e não manteria o comércio entre esses vinte e quatro Chefes de aldeia, como da mesma forma não o faria entre os vinte e quatro principais Chefes de nações da Europa.

A quarta é que, como os vinte e quatro Chefes de aldeias ou de vilas não poderiam, ao formar sua primeira Arbitragem, prever a centésima parte das vantagens que eles próprios e seus descendentes obteriam dela durante o primeiro século de sua Sociedade, e muito menos poderiam prever todas as demais vantagens que daí poderiam surgir em quarenta ou cinqüenta séculos, tampouco os vinte e quatro principais Soberanos, por maiores esforços que façam, por maior liberdade que dêem a sua imaginação, poderão jamais prever a centésima parte das vantagens que eles e seus descendentes obteriam somente no primeiro século.

Enfim, a quinta observação é que os Chefes de família, de vilas e de nações não poderiam viver como vizinhos na não-Arbitragem, sem colocar-se na mais profunda dependência possível uns em relação aos outros, e que seria melhor para eles viver em uma ilha inacessível, do que viver como vizinhos na não-Arbitragem. Seria sem dúvida melhor para eles viver como vizinhos na Arbitragem, do que viver cada um em uma ilha inacessível.

As reflexões precedentes mostram, evidentemente, de um lado as desgraças, e sobretudo a grande dependência mútua que a não-Arbitragem deve causar aos Chefes das nações, como aos Chefes de famílias; por outro lado, revelam as vantagens, e sobretudo a redução de dependência que a Arbitragem lhes proporcionaria.

São essas as considerações preliminares que acreditei necessárias para responder com maior facilidade e mais solidez os cinco Artigos da Objeção.

*RESPOSTA AO PRIMEIRO ARTIGO**Diminuição de liberdade*

1. Cada um desses vinte e quatro Chefes de família vizinhos, cada um dos vinte e quatro Chefes de aldeias, cada um dos vinte e quatro Chefes de Vilas vizinhos, antes da convenção de uma Arbitragem permanente, poderiam dizer, com o mesmo fundamento do Czar, que é livre, que lhe é permitido fazer, em relação a seus vizinhos, tudo o que julga necessário para sua conservação, para a conservação de sua família e dos bens que possui e para recobrar e possuir aquilo que julga ter direito a possuir; assim, se julgar que para isso é importante destruir seu vizinho, terá essa liberdade, ser-lhe-á permitido matá-lo e aproveitar seus despojos; pois afinal, estando em não-Arbitragem, que lei, que árbitro poderia proibir-lhe isso?

No entanto, esse Chefe de família, longe de preocupar-se com tal liberdade, com uma liberdade tão grande e ampla contra seu vizinho, como é a do Czar contra o vizinho dele, prefere viver em Sociedade permanente, decidindo submeter-se a uma Arbitragem permanente e dela depender, renunciando todos a essa pretensa prerrogativa; serão todos extravagantes?

2. Concordo em que essa liberdade de pilhar, invadir, vingar-se segundo a extensão do ressentimento, seria uma grande vantagem para esse Chefe de família, para esse Chefe de nação e para o Czar, em não-Arbitragem com seus vizinhos, caso todos os vizinhos não gozassem de idêntica liberdade para surpreendê-lo e destruí-lo, seja para aproveitar seus despojos, ou seja, para livrar-se do temor de serem por ele surpreendidos. Ora, como há muito mais males a temer dessa pretensa liberdade que todos têm de agir contra aquele, segundo a extensão do ressentimento e avidez desses inimigos, do que benefícios a esperar da mesma liberdade que aquele tem de agir contra eles, parece-me evidente que é muito mais vantajoso para o Czar, tal

como ao Chefe da família, ao assinar um Tratado de Arbitragem, renunciar a essa liberdade de surpreender seus vizinhos, de saqueá-los e destruí-los, desde que eles todos igualmente renunciem ao mesmo tempo e para sempre mediante esse Tratado à liberdade que têm de surpreendê-lo, saqueá-lo, destruí-lo, destruir seus filhos e sua descendência.

3. Mostramos que essa não era realmente a liberdade de fazer alguma coisa, se não é possível fazê-la sem temer as consequências. Ora, um Chefe de família, um Chefe de aldeia poderá imaginar que saqueará, que matará seu vizinho sem recear as consequências, seja de parte dos parentes e amigos que restarão, seja de parte dos vizinhos que perceberão que, se não o surpreenderem, serão em breve surpreendidos. Mas que ocorreria se além disso se acreditarem ofendidos, pois é certo que o Czar não tem maior liberdade de invadir os bens de seu vizinho e destruí-lo do que tem esse Chefe de aldeia de pilhar e destruir seu vizinho; nada lhe é permitido a esse respeito, a não ser no sentido de que tem a liberdade, tem a permissão de precipitar alguém, atirando-se ele próprio em primeiro lugar, no abismo. Eis aí a objeção; que objeção é essa, que se funda num equívoco sobre o termo liberdade?

Pode-se, portanto, dizer que se essa é uma liberdade, o Czar não poderia ter liberdade mais perniciosa para si próprio e para sua Casa do que essa de destruir seus vizinhos, porque seus vizinhos tem idêntica liberdade de destruí-lo, a ele e a sua descendência, seja de surpresa, seja unindo suas forças para partilhar seus despojos, e terão essa terrível liberdade enquanto ele não consentir em colocar-se, com os seus, sob a proteção todo-poderosa da Arbitragem.

4. Veneza é um Estado que, como todos os demais Soberanos tem, na não-Arbitragem, a liberdade de atacar, invadir e surpreender um Soberano vizinho. Mas pela mesma razão, um Soberano dentre seus vizinhos tem a liberdade de atacar e invadir o Estado de Veneza. Não seria uma vantagem para todos se ne-

nhum deles tivesse mais uma liberdade que não é verdadeiramente liberdade, mas sim uma liberdade ruïnosa, uma liberdade que os tem a todos dominados por precauções muito difíceis, inquietações cruéis e despesas imensas, somente para estarem em guarda. Não será abusar dos termos, isso de tomar uma sujeição desagradável e real por liberdade preciosa? Significará perder algo o livrar-se para sempre de tal despesa? Pode ser considerada vantajosa uma situação sujeita a inconvenientes tão terríveis? Enfim, pode ser considerado diminuição da liberdade o entregar-se para sempre a semelhante escravidão? Não seria, ao contrário, a diminuição da dependência um acréscimo de liberdade?

RESPOSTA AO SEGUNDO ARTIGO

1. Cada um desses vinte e quatro Chefes de família, cada um dos vinte e quatro Chefes de aldeia, antes do Tratado de Arbitragem, poderia dizer, com o mesmo fundamento do Czar:

Não estou submetido a nenhuma lei; se faço promessas, é porque acredito que prometer convém a meus interesses; no entanto, não estou comprometido por minhas palavras e por meus Tratados, senão na medida em que acredito estar obrigado; por exemplo, se julgar que essas promessas me foram extorquidas pela força, ou que fui enganado no Tratado, sobre o valor do que cedi ou do que recebi; se julgar que os vizinhos, a quem prometi, não respeitaram exatamente suas promessas; se julgar que não me estão dando tudo o que me devem; se julgar que se servirão da execução de minhas promessas para prejudicar-me, para destruir-me; nesse caso me é permitido, sou eu o senhor, tenho a liberdade de não as cumprir. Ora, após o Tratado de Arbitragem, não terei tal liberdade.

É certo que cada um desses vinte e quatro Chefes de família, cada um desses vinte e quatro Chefes de Vilas poderia fazer declaração semelhante; mas vê-se pela experiência que prefe-

rem depender da Arbitragem a ter essa pretensa liberdade. Sem dúvida sentiram que nada perderiam ao renunciar a essa liberdade, ou, se perdiam algo por um lado, ganhavam por outro incomparavelmente mais. Sem dúvida, julgaram necessário preferir esse tipo de dependência para livrar-se de outra dependência incomparavelmente mais terrível, na qual se encontravam em relação a todos os seus inimigos.

2. Concorde que essa liberdade de que dispõe um Soberano de cumprir ou não cumprir as promessas feitas a seus vizinhos, segundo seu julgamento, com justiça ou devido a seus interesses, seria para ele uma grande vantagem, caso todos os seus vizinhos não tivessem a mesma liberdade de dispensar-se de manter suas palavras, com justiça ou devido a seus interesses. Porém, como todos dispõem de idêntica liberdade em relação a esse Soberano, essa já não é para ele uma vantagem, uma prerrogativa.

Ao contrário, como é certo que o comércio seria muito limitado entre os homens no caso de não poderem eles confiar nas promessas uns dos outros, e como somente o comércio enriquece, é também certo que para manter esse comércio é necessário segurança suficiente do cumprimento das promessas. Ora, se cada um dos contratantes tiver a liberdade de cumprir ou não cumprir suas promessas, segundo sua própria fantasia ou seu próprio julgamento, não haverá certeza nesse cumprimento e por conseguinte nenhuma segurança suficiente, nenhuma confiança recíproca, e em breve nenhum comércio, a não ser a entrega de objetos trocados. Assim, quem quisesse manter essa liberdade seria obrigado a renunciar ao comércio permanente e por conseguinte a uma vantagem muito grande.

Sei perfeitamente que poderá haver tréguas, e conseqüentemente um comércio transitório entre as nações e os Chefes das nações. Mas a utilidade desses comércios passageiros não será na verdade uma demonstração de que essa utilidade seria incomparavelmente maior se o comércio fosse permanente? E, com efeito, seria permanente se por meio de um Tratado de

Arbitragem os Soberanos conviessem quanto à execução ou não das promessas recíprocas, referindo-se sempre, não a seu julgamento particular que causa Guerras e interrupção do comércio, e sim ao julgamento de seus pares, que faria evitar todas as Guerras e manteria para sempre o comércio.

3. Já vimos que não se existe realmente liberdade para fazer alguma coisa, se não puder esta ser feita sem recearem-se as conseqüências; ora, poderá um Soberano faltar a sua palavra sob qualquer pretexto que seja, pode dispensar-se de executar a promessa feita a seu vizinho sem atrair a indignação daqueles que são testemunhas de sua má fé?

4. A Holanda é um Estado em não-Arbitragem com os demais Estados vizinhos. Esse Estado tem a liberdade de executar ou não executar seus Tratados com os vizinhos. Mas será essa uma vantagem para essa república, se os vizinhos dispõem de idêntica liberdade para cumprir ou não suas promessas? Quem ousará dizer que, se esse Estado renunciar a semelhante liberdade para referir-se ao julgamento de todos os seus pares, de todos os outros Soberanos da Europa, com a condição de que esses Soberanos renunciem à mesma liberdade e se juntem a essa opinião, quem ousaria, repito, sustentar que os holandeses estariam perdendo alguma coisa? Quem não percebe que, ao contrário, permanecendo tão soberanos quanto são, muito ganhariam com essa barganha, pois jamais seriam obrigados a entrar em Guerra para fazer executar algum artigo de algum Tratado, e dessa forma o curso da principal riqueza de seu Estado, o comércio exterior, jamais seria interrompido? Ora, se a República da Holanda nada perde ao perder essa liberdade quimérica, poder-se-ia dizer que o Czar ou qualquer outro Príncipe perderia alguma coisa com idêntica renúncia? Pode-se mesmo dizer que a renúncia, feita segundo as condições mencionadas, seria extremamente vantajosa para todos. Não é evidente que todos aumentariam realmente sua liberdade, assegurando seus direitos? Eis as dificuldades que somente duram enquanto

duram os equívocos sobre as quais estão fundadas. Eis as vantagens que desaparecem quando se percebem as desvantagens que delas são inseparáveis.

RESPOSTA AO TERCEIRO ARTIGO

Diminuição do direito de propriedade

1. Não há nenhum desses vinte e quatro Chefes de família, não há nenhum desses vinte e quatro Chefes de aldeia que antes da convenção de Arbitragem permanente não possa dizer, com o mesmo fundamento do Czar:

Nenhuma lei pode atribuir a qualquer de meus vizinhos qualquer propriedade, em qualquer país, de qualquer coisa em detrimento meu, excluindo-me, porque tenho direitos sobre todos os países da terra, e nesse sentido tudo é meu, a menos que, mediante um Tratado, ou uma Convenção, eu renuncie a meu direito sobre qualquer país ou qualquer coisa em favor de alguém; como não sou sujeito a nenhuma lei, somente uma renúncia semelhante de minha parte poderá restringir meus direitos e dar a alguém a propriedade desse país ou dessa coisa, excluindo-me, e da mesma forma não haverá segurança a respeito dessa propriedade, senão durante o tempo em que eu julgar adequado executar minha renúncia.

É certo que qualquer desses vinte e quatro Chefes de família, qualquer desses vinte e quatro pequenos Soberanos, Chefes de aldeia ou de vila poderia fazer Discurso semelhante. Mas a prova de que essas palavras nada têm de sólido, e que em caso algum produzem direitos sobre toda a Terra, disputada a eles por todos os homens que nela habitam, é que esse direito tão maravilhoso por sua extensão não os impediu de estabelecer entre si uma Arbitragem, uma organização. Ainda que ao nascer hajam encontrado já a Arbitragem estabelecida, esse

magnífico direito não os impediu de permanecer sob a proteção da Arbitragem, com a propriedade dos bens que a Arbitragem lhes atribuiu, sem acreditar haver perdido coisa alguma ao renunciar aos bens que as leis atribuíram a outrem.

2. Concordo que o direito do Czar sobre todos os bens, sobre todos os países dos demais Soberanos da Europa, aliás de toda a Terra, seria um magnífico direito, e concordo em que seria algo sólido e real, se todos os demais Soberanos não possuísem idêntico direito sobre todos os bens do Czar e todos os países que ele possui. Mas como têm esse direito, o direito do Czar sobre toda a Terra não passa de um direito quimérico, que não vale a propriedade incontestável e bem assegurada da menor aldeia na vizinhança de seu Estado.

É bem verdade que enquanto não assinar o Tratado de Arbitragem, o Czar conservará seu direito contra os demais. Mas como todos os demais conservam seus direitos contra ele, o Czar não pode possuir qualquer propriedade assegurada e incontestável, senão fundada em sua próprias forças, enquanto que na Arbitragem essa propriedade lhe seria assegurada não apenas pelas próprias forças, mas ainda por todas as forças da Arbitragem e as de todos os demais Soberanos, o que resultaria em uma propriedade absolutamente inmutável para ele e para toda a sua descendência.

Dessa forma, não poderá considerar como uma vantagem um direito que, enquanto não for objeto de renúncia, torna a posse de seus Estados tão inconstante para ele e seus pósteros, pois a sorte da Guerra é em si mesma inconstante. Não terá ele, ao contrário, um grande interesse em renunciar a seu direito contra os outros, a fim de obter deles que todos renunciem a seus direitos contra ele?

3. É certo que esse não poderá ser um verdadeiro direito sobre certo bem, se ele não for capaz de dele tomar posse sem recear as conseqüências. Ora, se o Czar quiser exercer seu direitos sobre a Polônia, sobre a Turquia, sobre a Suécia ou sobre a

Alemanha, verá se não existirão conseqüências a temer, e verá se a propriedade da Moscóvia lhe estará assegurada.

4. A República de Luca poderá dizer, com o mesmo fundamento do Czar, que tem direitos sobre todos os Estados da Terra, inclusive a Moscóvia, enquanto mediante um Tratado de Arbitragem não renunciar a esse direito, a qualquer pretensão sobre os Estados dos quais seus vizinhos se encontrem na posse atual. Ora, a manutenção de tal direito não é vantajosa, e na verdade é uma grande desvantagem para ela não haver ainda renunciado a tal direito por meio de um Tratado de Arbitragem, pois ela própria somente poderia renunciar, caso todos os Estados vizinhos renunciassem por sua vez, por meio do mesmo Tratado, a todos os direitos sobre as terras daquela República, e que todo o corpo europeu, esse corpo político tão poderoso, unido pela Arbitragem, fosse garante da execução dessa renúncia recíproca.

Assim, longe de diminuir seu direito de propriedade, uma renúncia solene do Czar aos Estados de seus vizinhos o aumentará, ao contrário, mediante a segurança que ele e sua descendência obterão de possuir tranqüilamente os Estados em cuja posse se encontra, posse que sempre, porém, poderá ser contestada a ele e seus descendentes pelos vizinhos e pelos próprios súditos, enquanto não for estabelecida uma organização geral da Europa. Ora, um dos fundamentos dessa organização é essa renúncia recíproca de todos os Soberanos. Atualmente, não existe propriedade incomutável de coisa alguma, nem mesmo daquilo que ele possui, e esse estabelecimento lhe proporcionaria a posse perfeita de seus bens.

RESPOSTA AO QUARTO ARTIGO

A força não seria mais a razão decisiva

1. Não há nenhum desses Chefes de família, pequenos Soberanos em suas famílias, que antes de colocar-se em Arbitragem

não pudesse dizer com o mesmo fundamento que o Czar, que para obter suas pretensões contra o inimigo não há que consultar juízes, basta ser o mais forte, basta vencer com a força ostensiva ou pela surpresa. Mas por que motivo nenhum Chefe de família faz semelhante declaração? É por haver percebido que a Sociedade com seus vizinhos e com seus parentes vale mais do que a não-Sociedade, e que não existe Sociedade sem Arbitragem; é por haver percebido que mesmo para o mais forte é mais vantajoso resolver suas controvérsias por meio da Arbitragem do que pela força, como demonstramos na oitava Consideração.

2. É evidente que para o mais fraco a renúncia ao direito de resolver suas disputas pela força não significa renunciar a uma vantagem.

3. É evidente que, se dois inimigos de forças e astúcia iguais renunciarem ao direito de resolver suas diferenças pela força, não estarão renunciando a nenhuma vantagem, pois o uso da força nas menores controvérsias exige que se arrisque uma grande despesa, toda a fortuna, todos os bens e a própria vida, enquanto que pelo caminho da Arbitragem cada qual arrisca apenas o objeto da disputa, aquilo que está em contestação.

4. Pelo caminho da força cada qual deve manter-se sempre em guarda, tão armado quanto o vizinho; ora, é muito dispendioso manter-se assim preparado, fortificando as fronteiras, enquanto que pelo caminho da Arbitragem, estando cada membro sob a proteção do conjunto, não custará nada manter-se em guarda, pois o usurpador será forçado a devolver com juros, e não haverá violência, pois cada um sabe que a violência jamais ficaria impune.

5. Não apenas estar preparado é dispendioso, mas tampouco existe tranqüilidade de espírito com toda essa despesa, porque todos estão cercados de inimigos interessados em sua destruição. Cada um pode recear surpresas, envenenamentos, ligas, revoltas, conspirações apoiadas por estrangeiros, coisas que tor-

nam a vida inquieta e agitada e que fazem pensar que seria melhor ser menos rico, menos poderoso, com maior tranqüilidade, do que ter tanto poder com tanta inquietação; quando é viva e contínua, a inquietação é uma doença que não permite o gozo das riquezas e do poder.

6. Na não-Arbitragem, os vizinhos são necessariamente obrigados a participar das querelas alheias, desde o começo ou no fim, por receio de que o vencedor, ou aquele que se acredita ser mais forte, adquira demasiado poder.

7. Há uma distinção a fazer quanto ao mais forte: poderá ser mais forte em relação a um vizinho mais fraco, mas poderá ser mais fraco em relação a um vizinho mais forte. Ora, vê-se que nessa situação aquele que apenas é relativamente mais forte deve preferir o caminho da Arbitragem, pois por um lado estará bem mais seguro de que o absolutamente mais forte não deixará jamais que ele se fortaleça a expensas do mais fraco, mas não estará seguro de que o absolutamente mais forte se fortaleça em detrimento do relativamente mais forte.

8. Quanto ao mais forte de todos os vizinhos, isto é, o que é absolutamente mais forte, teria ele também grande vantagem em preferir a via da Arbitragem à via da força, e eis as razões: 1. Estará seguro de que os menos fortes se unirão contra ele em prol da segurança comum, logo que ele atacar algum dentre os mais fracos. Assim, poderá passar de mais forte a mais fraco, perdendo não apenas o objeto da Guerra mas também tendo de arcar com os custos dessa Guerra. Quem sabe se, estando superiores, os mais fracos não lhe retirem a metade de seus estados, tanto para ressarcir-se daquilo que ele lhes tomou quanto para fortalecer-se, a fim de não precisar mais tê-lo como mais forte? 2. Esse mais forte pode envelhecer, adoecer, e, incapaz de trabalhar, quando algum dos ministros não mais o temer, a disputa sobre a partilha da autoridade se insinuará entre os Grandes de seu Estado. Virão as Guerras civis, e esse Príncipe, que era o mais forte, verá que lhe teria sido mais vantajoso contri-

huir para o estabelecimento da Arbitragem, a fim de estar seguro de passar tranqüilamente a parte final de sua vida, sem recear as divisões domésticas, nem as revoltas das províncias e nem as conspirações dos Grandes. 3. É impossível que em sua descendência não haja muitas Regências e menoridades; é impossível que em diversas dessas Regências não haja grandes divergências entre os Grandes, e Guerras civis no Estado, em consequência das quais sua Casa poderá ser derrubada ou aniquilada. Não seria melhor, para prevenir as grandes desgraças inevitáveis no correr dos séculos, tanto para sua Casa quanto para seu Estado, e para estabelecer firmemente sua Casa sobre o trono, que ele contribuísse para a instituição da Arbitragem no período de superioridade de sua força, fazendo assim com que sua Casa adquira um protetor suficientemente afetuoso, suficientemente poderoso e sobretudo imortal? 4. Dissemos que somente o comércio enriquece os particulares e os Soberanos, e que o comércio exterior aumenta extraordinariamente suas rendas. Mas o Soberano não poderá assegurar esse aumento se não escolher a Arbitragem, que é o único caminho para resolver as controvérsias entre vizinhos sem interromper seu comércio. 5. Dissemos também alhures que um Príncipe sábio, capaz de prever o futuro, preferirá sempre para sua Casa a vantagem de fazê-la durar no trono dois ou três mil anos, ou pelo menos tanto quanto houver varões, ao invés de fazê-la subir ao trono da Europa para finalmente a ver aniquilada por conspirações domésticas de generais, de ministros e favoritos, trinta ou quarenta anos depois. Como demonstramos em outra parte desta obra, isso necessariamente aconteceria devido à ambição dos cortesãos e à impunidade do usurpador do Império universal.

É portanto evidente que o Czar, supondo que seja o Soberano mais poderoso da Europa, somente deveria utilizar a superioridade de suas forças e de seu poderio atual para promover o estabelecimento da Arbitragem, por ser-lhe proporcionalmente tão vantajoso como foi para os primeiros Chefes de família sobre

a Terra e como ainda é para nós, seus sucessores. É evidente que o Czar deve desejar para si mesmo e sua posteridade que a força não seja sempre a razão decisiva, a menos que esteja unida à justiça que conserva para cada um aquilo que lhe pertence.

RESPOSTA AO QUINTO ARTIGO

Perda de superioridade, aumento de dependência

1. Consideremos com atenção a situação desses vinte e quatro Chefes de família, desses vinte e quatro Chefes de aldeia antes que hajam feito qualquer convenção, qualquer Tratado de Arbitragem, antes que convenham submeter-se às leis ou a regulamentos de polícia. É evidente que não existe nenhum deles que não pudesse dizer, com tanta verdade quanto o Czar, que é ele o juiz, e único juiz em sua própria causa e em todas as pretensões, que não reconhece nenhum superior sobre a Terra, que somente a Deus rende contas de suas ações, que somente Deus está acima dele, que não está obrigado a apresentar outra razão para suas empresas e para seu procedimento em relação aos vizinhos e a seus pares, a não ser que esse seja o seu desejo.

É certo que ele pode dizer, com o mesmo fundamento do Czar, que, se concordasse com um Tratado de Arbitragem permanente, criaria para si mesmo um impedimento a invadir a propriedade alheia, e que tendo árbitros acima de si seria obrigado a obedecer-lhes, ele que não obedece a ninguém; numa palavra, dessa forma se colocaria em tutela, em curatela, ele que não necessita nem de tutor nem de curador.

Por que motivo, então, todos os primeiros Chefes de família, que deveriam partilhar desses sentimentos, que deveriam fazer grande questão dessa independência tão preciosa, tão essencial a sua Soberania, não permaneceram como pequenos Reis vizinhos, sempre inimigos mortais uns dos outros? A razão é

visível: perceberam os problemas que lhes causava essa dependência incômoda e muito real na qual se encontravam todos, uns em relação aos outros, e da qual poderiam libertar-se mediante a dependência muito menos desagradável da Arbitragem permanente.

Não consideraram como um bem essa prerrogativa de serem independentes da Arbitragem, mas ao contrário a viram como uma prerrogativa quimérica, que os deixava na mais cruel situação em que poderiam estar em relação a seus vizinhos, qual seja a de estar sempre às vésperas de serem saqueados, incendiados, assassinados uns pelos outros. Por causa disso é que, até que houvesse a primeira convenção de Arbitragem, os homens passaram vários séculos sem multiplicar-se, pois antes dessa salutar invenção qualquer vizinhança era uma enfermidade contagiosa e mortal que apenas poupava as mulheres e crianças, e mesmo assim quando o vencedor ou o assassino acreditava que poderiam ser-lhe úteis e não poderiam prejudicá-lo.

Enfim, formou-se uma primeira Sociedade, fundada na primeira Arbitragem. Pergunto eu: estariam equivocados esses primeiros Chefes de família ao preferir depender de uma Arbitragem comum, em vez de depender da fantasia, da avareza, da ambição, da inveja, da cólera, da vingança de uns e outros? Estariam equivocados ao preferir obedecer a árbitros justos e amigos, em vez de obedecer a inimigos arrogantes, insolentes, injustos e cruéis?

Antes dessa convenção, digam-me se a proporção de poder desses Chefes de família, uns em relação aos outros, não era a mesma dos Chefes de nações uns em relação aos outros. O que proponho a estes últimos é simplesmente estender a si mesmos essa salutar invenção dos Chefes de família; o que pretendo é reduzir, a seus olhos e aos olhos de todos os meus leitores, o valor dos privilégios e vantagens quiméricas da não-Arbitragem, para fazê-los tocar concretamente as vantagens imensas e muito reais da Arbitragem. Não me acusem de estar propondo

uma novidade, pois nada conheço na sociedade que seja mais antigo do que essa proposta. Somos nós mesmos testemunhas dos bons efeitos que essa instituição produziu, conquanto seja ainda imperfeita entre nós. Proponho que os Soberanos façam a experiência somente ao longo de vinte anos; que poderiam eles temer? Serão sempre eles os Senhores, e se acharem que é mais incômoda do que a não-Arbitragem, poderão romper a Sociedade com a mesma facilidade com que a iniciaram, se acharem que afinal de contas essa instituição é mais desvantajosa do que vantajosa para todos. Basta que todos façam uma trégua de vinte anos, com uma única cláusula, que é a de durante esse tempo experimentar as vantagens da Arbitragem para a solução das divergências que ocorrerem nesse período.

2. Será verdade que o Czar seja o único juiz em suas divergências com os vizinhos? Não poderiam os vizinhos pretender por sua vez a mesma coisa, ser únicos juízes em suas causas? Se o Czar acredita ser o juiz deles, não acreditarão eles ser seus juízes?

É bem verdade que o Czar não presta contas a ninguém de suas ações, mas seus vizinhos poderão dizer o mesmo, e ele próprio não terá visto a necessidade de prestar contas de suas empresas aos vizinhos?

Será verdade o o Czar não possua, e nem possa possuir, um superior sobre a terra? Seria preciso para isso que ele fosse invencível, e não terá ele verificado que não o é? Ora, o vencedor é um verdadeiro superior, e ainda mais temível por seu inimigo, que procura vingar-se e aproveitar os despojos do vencido; a Arbitragem, no entanto, não seria para ele um superior temível, pois não é sua inimiga. A Arbitragem não procurará vingar-se, pois não terá sido ofendida, e, longe de querer despojá-lo, utilizaria sua superioridade para conservá-lo na posse de seus Estados, protegendo-o contra seus inimigos, como seria a superioridade de um pai em relação a seus filhos. Comparemos a dependência em que se encontram os filhos em relação ao

pai, árbitro de suas disputas, com a dependência em que se encontra um vencido em relação a seu inimigo, poderoso, ávido de bens, irritado, para quem a segurança integral está na destruição total da família do vencido.

Será verdade que o Czar não tenha outras razões para apresentar aos turcos, aos suecos, a não ser que essa seja sua vontade? Não poderão os outros usar a mesma linguagem? Uma prerrogativa perfeitamente comum a todos os pares não será uma prerrogativa muito quimérica?

Quanto aos entraves, que entraves teria ele na Arbitragem que já não tenha na não-Arbitragem? Se o Czar quiser invadir a Turquia ou a Suécia, não encontrará embaraços em seu caminho, não terá impedimentos sua empresa, pois afinal os entraves da Arbitragem são para os malévolos, para os turbulentos, para os perturbadores da tranqüilidade pública, para os que desejam invadir os bens alheios. Os Chefes de nações, especialmente nos tempos de fraqueza, têm a felicidade de haver podido encontrar o mesmo segredo dos primeiros Chefes de família, criando entraves para os vizinhos malévolos, celerados, ladrões e usurpadores.

Na não-Arbitragem, há entraves para todos os vizinhos; os malévolos e injustos não têm maior segurança do que os bons, os justos, pois todas as suas empresas estão sujeitas a oposição. Todos, porém, se vêem na infeliz necessidade de serem malévolos, enquanto que na Arbitragem os bons, os justos, têm toda a liberdade, pois não desejam fazer mal a ninguém, enquanto que os maus se vêem na necessidade de serem bons, ou pelo menos justos, pois não podem esperar ser injustos e felizes, ser assassinos e ladrões e ao mesmo tempo gozar dos frutos de seus assassinatos e roubos. O Soberano que for homem de bem não terá quaisquer entraves que o impeçam de enriquecer inocentemente com seu trabalho, com sua indústria, isto é, com sua habilidade. A Arbitragem somente impede o Soberano malévolos e injusto de saquear seus vizinhos de bem, de enriquecer às

custas deles, e impede que ele próprio seja destruído por aqueles a quem pretendia despojar.

Demonstramos, enfim, a vantagem imensa para todos os Soberanos em concordar na renúncia mútua a tomar alguma coisa aos outros pela força. Demonstramos ao mesmo tempo que essas renúncias mútuas, esse pretensos entraves, são o fundamento da maior felicidade dos Soberanos. Ora, é tolice chamar de entrave uma convenção tão sábia, tão sensata, tão útil a todos os interessados e tão gloriosa para a razão humana.

3. O Czar, que estudou o comércio, viu com seus próprios olhos na Holanda e na Inglaterra que ele pode enriquecer um Soberano mais facilmente do que as conquistas, que cinqüenta milhões empregados na promoção do comércio o farão lucrar muito mais do que o sucesso de uma campanha militar bem-sucedida, que esse lucro será muito mais sólido e isento de perigos, e que a glória de superar em sabedoria seus pares, tornando seu povo opulento e feliz, sem causar mal a ninguém, é bem maior do que a glória que somente se adquire causando muita infelicidade e provocando a morte e a ruína de uma infinidade de pessoas.

4. Dizer que se coloca em tutela ou em curatela é abusar dos termos. Como se pode dizer que o Czar, colocando-se sob Arbitragem, estaria se colocando em tutela ou curatela? Poderia dizer-se que os primeiros Chefes de família, ao colocar-se sob a Arbitragem, colocaram-se sob tutela ou curatela? Dá-se tutores às crianças, curadores aos imbecis, e impede-se que disponham de seus bens, a não ser por meio do conselho de uma pessoa sábia interessada na felicidade deles; mas não se dá tutores e curadores aos maiores, aos que não se tornaram imbecis. A Arbitragem não impedia esses primeiros Chefes de família de dispor de seus bens como desejassem, e a Arbitragem Européia não impedirá a qualquer Soberano, pequeno ou grande, de dispor de suas rendas e bens, tal como fazia antes do estabelecimento da Arbitragem.

5. Cada nação possui sua Arbitragem, mas nossa Arbitragem nacional não nos coloca a todos, como Chefes de família, em tutela ou curatela, não nos retira a faculdade de dispor de nossos bens; ao contrário, é sob sua proteção que temos liberdade maior de dispor deles, do que teríamos se vivéssemos sem proteção, na anarquia.

6. Essa Arbitragem nacional faz mais: protege os menores, os imbecis, dá-lhes tutores e curadores, protege-os poderosamente contra todos os que desejem atentar contra seus bens ou sua vida. Isso é o que faria a Arbitragem Européia em relação aos Reis menores e aos Reis imbecis: dar-lhes-ia segurança integral para suas pessoas e seus bens, e garantiria seus Estados contra todas as Guerras civis e externas. Digam-me, portanto, o que significam esses termos de tutela e curatela com os quais se pretende espantar os tolos; respondam às provas contrárias que apresentei de que na Arbitragem haveria mais liberdade verdadeira para cada Soberano do que na não-Arbitragem.

7. Entrando em Arbitragem, o Czar em nada diminuiria a livre disposição de seus bens e a autoridade que possui de governá-los como entender; ao contrário, aumentaria consideravelmente essa sua liberdade, como já demonstramos, ao aumentar sua autoridade no governo de seus Estados, pois, estando então seguro do auxílio todo-poderoso da Arbitragem Européia, já não temeria as revoltas de seus súditos, quando desejasse estabelecer instituições úteis para todos, mas cuja utilidade freqüentemente só é compreendida por um pequeno número de espíritos excelentes, que possuem a experiência de tais instituições.

8. Essas idéias de entraves, tutela e curatela fazem parte da idéia de dependência. Ora, acabamos de demonstrar que existe na Arbitragem muito menor dependência para os vizinhos do que na não-Arbitragem, e demonstramos também que, trata apenas de nomes odiosos que se pretende transformar em razões sensatas, assustando os Soberanos com uma dependência

mínima, ou quimérica, para impedi-los de livrar-se de uma dependência muito real e muito incômoda.

9. Quem impedirá a República de Veneza, a República da Holanda e qualquer outro Estado republicano de dizer, com o mesmo fundamento, e com tanta veracidade quanto o Czar, que é o juiz, e único juiz, de sua própria causa, que não reconhece outro superior sobre a terra, que somente Deus está acima delas, que somente presta contas a Deus de suas empresas e que não necessita apresentar outras razões a não ser que essa seja sua vontade? Esses magníficos Discursos servirão para livrar essas Repúblicas, esses Estados, do perigo de serem atacados e invadidos por seus vizinhos, ou de serem divididos por Guerras domésticas? Os que governam esses Estados sentirão que essa pretensa prerrogativa seja suficiente para livrá-los de todos os temores, de qualquer dependência em relação aos inimigos internos e externos?

10. Poder-se-ia imaginar que os ministros dessas sábias Repúblicas hesitariam em entrar em Arbitragem permanente com seus vizinhos devido ao temor de aumentar sua dependência, de colocarem-se entraves, pelo temor de colocarem-se em tutela, em curatela; ao contrário, seriam levados a aderir a essa Arbitragem para reduzir a terrível dependência em relação a seus inimigos, na qual permaneceriam para sempre, e em vez disso estariam sob a proteção todo-poderosa e mútua da Arbitragem, fundada na convenção de todos os membros de empregar suas forças para a conservação de cada um deles contra qualquer espécie de violência.

11. Imaginemos Veneza como um Estado muito mais poderoso por si só, como a França; não perceberá essa República que ao entrar na Arbitragem não teria mais a temer a má-vontade de seus vizinhos e de seus cidadãos, enquanto que, permanecendo em não-Arbitragem, por mais poderosa que seja, sempre teria algo a temer, o que na verdade, como dissemos, é uma verdadeira e incômoda dependência.

Não é portanto verdade que o Czar perderia algo de sua superioridade mediante essa instituição; ao contrário, a aumentaria, diminuindo a dependência em que se encontra em relação a seus vizinhos e transformando habilmente seus inimigos em seus mais zelosos defensores.

Pode-se, pois, concluir que o único meio que possuem os Soberanos mais poderosos de diminuir os motivos de receio e aumentar sua segurança, isto é, diminuir sua dependência e por conseguinte aumentar sua independência, é utilizar a Arbitragem permanente, servindo-se assim da mesma invenção que antigamente formou a primeira Sociedade permanente entre os primeiros Chefes de família, a qual os transformou de inimigos mortais em vizinhos úteis uns aos outros, fazendo surgir entre eles a confiança, a segurança, o comércio, as artes, a ciência, a abundância, a religião, a justiça, a caridade, a estima, a amizade, a indulgência e todas as qualidades e talentos que contribuem para tornar os homens mais virtuosos e mais felizes.

É evidente que o mais poderoso dos Soberanos que permanece no estado bárbaro e insensato da não-Arbitragem depende muito, isto é, tem muito a temer dos membros de sua família, dos Grandes de seu Reino, de seus ministros, de seus favoritos, dos povos de suas províncias, dos espíritos sediciosos nas grandes cidades, e até mesmo daqueles que guardam sua pessoa, enquanto que na política sábia e sensata da Arbitragem, vivendo sob a proteção comum do corpo de Soberanos, nada mais teria a temer de nenhuma dessas origens, livrando-se assim para sempre das incômodas dependências internas.

É também evidente que na não-Arbitragem o mais poderoso dos Soberanos teria tantos juizes de suas ações quantos sejam seus vizinhos, tanto separados quanto unidos, dependendo deles na medida em que os receia, e que não há contestação sem Guerra, e em toda a Guerra ele arrisca tudo, e que seus juizes são tantos inimigos vivamente interessados em sua destruição, enquanto que no estado de Arbitragem ele igual-

mente depende de seus juizes, mas juizes seus amigos, aliados, vivamente interessados em sua conservação, e que a dependência externa diminui muito: 1. Porque os temas de disputa serão dali em diante muito mais raros e muito menos importantes; 2. Porque os juizes sabem que esse Soberano será o juiz deles em suas controvérsias, e 3. Porque estão interessados em fazer-lhe justiça, por saber que serão julgados de acordo com as mesmas regras que observarem e com os mesmos princípios que seguirão ao julgá-lo.

Ora, pergunto eu se não será evidente que esse Soberano, ao assinar o Tratado de Arbitragem, diminuindo assim infinitamente sua dependência interna e externa, não estaria aumentando infinitamente sua soberania e sua independência.

Se digo que os temas de divergência serão muito mais raros na Arbitragem do que na não-Arbitragem, é porque os membros da Arbitragem acordam regras por meio das quais é fácil discernir o meu do teu, e essas regras são tão mais invariáveis e fáceis de reconhecer quanto são escritas e feitas com o mesmo peso e a mesma medida tanto para aquele que demanda quando para o demandado, enquanto que na não-Arbitragem os pretendents não têm quaisquer regras escritas que os ajudem a fazer essa diferenciação. Sua única regra é sua própria equidade, que é tão mais variável quando se serve de medidas e pesos muito diferentes ao se defender ou ao demandar.

Vemos portanto que os autores dessa objeção não se colocam como deviam no lugar do Czar, ou de qualquer outro Soberano. O motivo é que, estando eles sob a proteção da Arbitragem da nação em que vivem, encontram-se protegidos de todos os insultos, de todas as pilhagens, de todas as violências, de todos os assassinatos de parte de seus vizinhos e de seus pares, de seus empregados domésticos e de seus súditos, em uma palavra, de todos os seus inimigos, sejam internos ou externos. Não imaginam que a condição do Czar difere grandemente da deles, e que ele receia todos os vizinhos, assim como diver-

sos dentre os Grandes de seu Estado, como inimigos que somente pensam em surpreendê-lo, vingar-se dele, invadir seus Estados, aproveitar seus despojos; estes estarão ainda mais inclinados a fazê-lo por considerar a sua destruição como sua única segurança que possam ter para sua própria conservação, e não imaginam que o Czar possa temer seus próprios súditos de cem maneiras diversas, não imaginam que todos esses motivos de receio sejam tantas verdadeiras dependências das quais acreditam estar o Soberano isento, porque não as sentem.

Vemos enfim que toda a força dessa objeção, que preocupou tantos espíritos, fundava-se na verdade sobre equívocos e idéias confusas de liberdade, de dependência e de independência, e que uma vez esclarecidos os termos as dificuldades desapareceram; podemos procurá-las e não as encontraremos.

Se os inconvenientes propostos nessa objeção fossem reais, por que não terão afastado Henrique IV e vinte outros Soberanos da idéia de estabelecer entre eles uma organização geral? Mas Henrique a propôs e os demais a aceitaram, e portanto, longe de acreditar que perderiam algo de seus sonhos de aumento territorial, de sua independência e liberdade, terão evidentemente percebido que, ao contrário, jamais seriam tão livres, tão ricos, tão menos dependentes e mais protegidos de qualquer temor, para si e sua posteridade, a não ser por uma política semelhante.

É incompreensível que esse inconveniente, o de estar em curatela ao submeter-se à Arbitragem, inconveniente terrível que se apresenta facilmente ao espírito de todos, não se tenha apresentado ao espírito de Henrique, o Grande, durante os mais de dez anos em que ele meditou continuamente sobre o projeto da Organização Européia; é incompreensível que ele não haja visto a realidade, ele que tinha tanta sensatez e tão grande interesse pelo tema. Só existe para isso uma única resposta pertinente: não percebeu esse inconveniente porque ele nada tinha de real.

Trata-se efetivamente de um inconveniente imaginário que somente pode acudir ao espírito de pessoas protegidas por uma polícia eficiente e poderosa, que nada têm a temer de seus vizinhos, nem de seus empregados domésticos e nem dos membros de suas famílias, e que por isso não fazem uma idéia justa da verdadeira situação de todos aqueles que, como nossos Soberanos, ainda não criaram uma polícia para si. Um comerciante de Paris ou de Amsterdam, independente de seus vizinhos, tranqüilo ao abrigo das leis e protegido por uma polícia particular, percebe o quanto tememos os Soberanos; mas não vê que por falta de uma boa polícia geral eles se temem entre si, seja por causa de seus vizinhos, seja por causa de seus próprios súditos.

Os autores da objeção não poderiam responder ao Artigo de Henrique IV, e se impressionam com a argumentação. Mas para distrair-se e não se render, passam a duvidar do fato. Por isso, para levá-los às últimas conseqüências, pensei em colocar no final deste tomo novas provas incontestáveis de um fato tão célebre e tão importante.

Resta-me apenas responder a uma reprovação feita por um homem de espírito meu amigo, e que aparentemente outros farão. Para que, disse-me ele, essa grande quantidade de considerações para responder a uma objeção frívola, que no fundo nada mais é do que um sofisma fundado em alguns infelizes equívocos? Por que fazer-nos perder uma hora em combate com um fantasma?

Respondo que é preciso imaginar que um número considerável de pessoas de espírito não percebam a fraqueza da objeção e não vejam que se trata na realidade de um fantasma, senão após haverem tido a paciência de ler estas considerações; haverá mesmo alguns que por não as relerem, pensarão ainda que o fantasma tenha algo de real.

Além disso, essas observações não me causam qualquer dificuldade, somente quero que muitos leitores me façam objeções semelhantes.

Hesitei em reduzir os cinco Artigos que acabo de comentar a uma única objeção, que seria a de saber se a dependência desses vinte e quatro Chefes de família, esses vinte e quatro Chefes de aldeia e esses vinte e quatro Chefes de nações, que estejam em Arbitragem com os vizinhos seus pares, diminuiria ou aumentaria em decorrência do estabelecimento de uma Arbitragem permanente entre eles. É claro que eu poderia demonstrar aos leitores de espírito superior, em quatro ou cinco páginas, que esses cinco Artigos se reduzem efetivamente a essa única questão. Poderia assim haver-lhes poupado quatro ou cinco outras páginas de respostas nas quais sou obrigado a repetir em diversos termos os mesmos princípios. Tenho, no entanto, de tratar com grande quantidade de leitores muito importantes que não têm espírito superior, que desconfiam extraordinariamente de tudo o que lhes parece novo e que desejam que eu lhes responda com seus próprios termos. Necessitam que alguém deslinde os equívocos desses termos, porque a força de sua objeção repousa na força de tais termos. Por isso resolvi não deixar de contentar a uns a fim de melhor contentar outros. Não escrevo para aqueles que pensam como eu, e melhor do que eu, pois esses não precisam de todas as minhas considerações e de todas as minhas respostas. Ao contrário, escrevo para os que não têm as mesmas idéias que eu, e como esses são ainda muitos, sou obrigado a trazê-los gradualmente para mais próximo de minhas opiniões, se quero que me apóiem, e devo acomodar-me a seus caprichos.

SEGUNDA OBJEÇÃO

Pretendeis estabelecer entre os Soberanos uma concórdia que nem Jesus Cristo conseguiu estabelecer firmemente entre os próprios cristãos, pois não deixaram de estar divididos nem de odiar-se entre si desde o estabelecimento do Cristianismo. Os cidadãos privados não têm Paz entre si, e vós preten-

deis dá-la aos Soberanos, e até mesmo torná-la perpétua; mas todos os dias vemos processos entre eclesiásticos, entre religiosos, entre Bispos e Capítulos, vemos comunidades religiosas demandar outras comunidades religiosas. No entanto, essa é a elite do Cristianismo, são as pessoas mais propensas, devido a sua profissão, a pregar a Paz aos demais e a observá-la. As Guerras entre Príncipes não são diferentes dos processos entre particulares; vós pretendeis modificar o coração humano, pretendeis fazer com vossos raciocínios mais do que fez o próprio Jesus Cristo com suas santas leis, com seus grandes milagres, com suas terríveis ameaças, com suas prodigiosas e firmes promessas; podeis esperar que motivações puramente humanas sejam suficientes para a realização de vosso projeto?

RESPOSTA

1. Não tenho pretensão de modificar o coração humano, nem pretendo banir as divergências e contestações; ao contrário, supondo que os Soberanos sejam homens, é preciso necessariamente supor que sendo vizinhos terão divergências e justamente supondo essa divergências é que proponho a via da Arbitragem para sua solução. Pretendo, entretanto, mostrar duas coisas. A primeira é que, tomando o caminho da Arbitragem, essas divergências seriam posteriormente menos numerosas e menos importantes, e que esse caminho seria muito mais cômodo, muito menos ruinoso e muito menos perigoso do que o caminho das armas. Limito-me unicamente a mostrar que a via da violência que a natureza nos dá em comum com os animais não deve ser preferida à via da Arbitragem, que é o que nos distingue desses animais. Ora, é certo que essa preferência foi dada à Arbitragem desde os primeiros tempos de todas as Sociedades que existem sobre a Terra, e que para convencer dela os selvagens mais grosseiros, quatro mil anos antes do Evangelho, bastaram as primeiras fagulhas de uma razão ainda rude.

2. Os cidadãos privados, sejam cristãos, maometanos ou chineses, têm divergências entre si; têm processos, mas não deixam de ter Paz, porque nada se decide entre eles por meio das armas ou por meio da violência e da Guerra. Os vizinhos em um mesmo Estado nem sempre estão em concórdia, mas não deixam de estar sempre em Paz. A Paz, portanto, significa às vezes concórdia e tranquilidade, mas outras vezes significa somente a ausência de Guerra, ausência de violência. Antes do Evangelho os homens haviam encontrado o segredo de não resolver suas disputas pela violência, e esse segredo, encontrado pelos Chefes de família para que suas pretensões recíprocas fossem julgadas por seus pares, é o mesmo segredo, é o mesmo expediente que proponho aos Chefes de nações para que as deles sejam julgadas por seus pares. Esse expediente, que é simples e natural em sua origem, não muda de natureza, não se torna sobrenatural ao passar dos Chefes de família aos Chefes de aldeia, destes aos Chefes das grandes cidade e dos Chefes de grandes cidades aos Chefes de nações.

3. Há uma diferença essencial entre um processo e uma Guerra, e é que uma família pode ter um processo contra outra família por um assunto de sucessão, uma aldeia contra outra aldeia por causa de uma pastagem, uma cidade contra outra cidade para a partilha de um bem comum, sem que qualquer das Partes imagine tomar o caminho da violência, a fim de solucionar a disputa. As Partes têm uma Arbitragem, os árbitros se pronunciam por maioria de votos e eis terminada a disputa, apesar da discórdia, e eles a conservam ao conservar a Arbitragem. Os Soberanos, porém, não têm processos entre si, porque não têm Arbitragem. Têm verdadeiras Guerras, e sempre as terão, enquanto não fizerem entre si um compromisso permanente que transforme suas Guerras prolongadas e ruinosas infinitamente importantes, em processos curtos, de pouca importância, cuja decisão nada lhes custará. Para ver claramente essa prodigiosa diferença entre os dois caminhos, bastam as simples luzes de uma razão comum a todos os homens.

Vê-se, portanto, que essa objeção se funda num equívoco sobre a palavra Paz.

Não venho propor uma ausência completa de discórdia e contestação, mas simplesmente uma ausência perpétua de violências, a fim de resolver as discórdias e terminar com as contestações. A essa ausência perpétua de violência chamo Paz Perpétua na Europa. Ora, pergunto se para persuadi-los a celebrar um Tratado que os garanta para sempre, a eles e a sua posteridade, das mais terríveis desgraças em que possa cair um homem hoje em dia, são necessárias outras motivações além das puramente humanas.

TERCEIRA OBJEÇÃO

Freqüentemente os homens agem de maneira contrária a seus interesses evidentemente demonstrados, como provam os duelos, os jogos desiguais e as loterias; os príncipes são homens, e portanto jamais assinariam a Arbitragem, embora seja ela conforme com seus interesses demonstrados.

RESPOSTA

1. Não é verdade que freqüentemente os homens ajam contra seus interesses evidentemente demonstrados. O que está evidentemente demonstrado para uns não estará evidentemente demonstrado para outros. Ao contrário, o que faz um homem agir é ou a esperança de melhorar, e por conseguinte a possibilidade de um novo bem que obterão ao agir, e que não teriam se não agissem, ou o temor de piorar se não agirem, e por conseguinte a possibilidade de um novo mal. Quer dizer, sempre agem porque acreditam aumentar sua felicidade ou diminuir a infelicidade por meio da ação.

É verdade que freqüentemente se enganam sobre essas possibilidades de obter um bem ou de evitar um mal; mas é sempre certo que quando se enganam, agindo contra seus verdadeiros interesses, seu erro não lhes é realmente demonstrado, porque nesse caso estariam agindo para ficar, afinal de contas, ou menos bem ou pior, o que vai contra a natureza daquele que age, e isso é realmente impossível.

Também o fato de que o homem mude de conduta não significa que seu desejo de estar melhor ou seu receio de estar mal seja maior em determinado momento do que em outro. O princípio de suas ações, sua mola principal é sempre a mesma, mas ele mudou de opinião, seja por experiências novas ou por novas reflexões sobre a natureza do bem que desejava, e que lhe parece menos importante, ou sobre a natureza do mal que receava, e que lhe parece agora muito menor do que antes. Assim, suas loucuras consistem unicamente em seus erros; persiste no erro por falta de demonstração atual, e é uma contradição persistir no erro acreditando ser um erro.

É verdade que quando agitado por uma paixão violenta, tal como o furor de vingar-se, o homem freqüentemente age contra seus interesses, colocando em grande perigo sua vida. Mas nisso não estará agindo contra seus interesses evidentemente demonstrados, pois se estivessem realmente demonstrados à evidência, seriam visíveis para ele. Esses interesses lhe pareceriam tais como são na realidade, isto é, parecer-lhe-ia que é mais importante para ele sofrer uma ofensa sem punição do que arriscar a vida. Mas quando ele coloca a vida em grande perigo, segue-se que naquele momento lhe parece ser um mal menor arriscá-la para se vingar, do que não a arriscar, desistindo da vingança; portanto, esses verdadeiros interesses não lhe foram efetivamente demonstrados.

Também é verdade que um homem violentamente agitado pela paixão da avareza arrisca muito num jogo desigual e desvantajoso para ele. Mas a avidez do ganho faz

com que naquele momento a desigualdade pareça tão pequena, essa desvantagem tão pouco considerável, e a esperança de um ganho fundamentado em um desejo violento predis põe de tal forma seu espírito que, tudo considerado, parece-lhe vantajoso arriscar, ou perder vinte para ganhar quinze. Igualmente fundado em falsas aparências, o receio de perder, que poderia detê-lo e impedi-lo de jogar, se torna mais fraco do que a esperança que o leva a jogar, e por isso ele joga. Recorda experiências de jogadores que jogam e apostam em desvantagem nos jogos de azar e ainda assim às vezes ganham, e isso, somado ao violento desejo de ganhar, é suficiente para demonstrar-lhe que é melhor naquele momento jogar do que não jogar.

2. Se aquele que me faz a objeção tivesse dito que os homens agem sempre contra seus interesses demonstrados, poderia concluir com razão que portanto os Príncipes, que são homens, jamais assinarão o Tratado de Arbitragem. Mas ele não disse sempre, porque sendo ele próprio homem, ter-se-ia declarado insensato como os demais. Disse que os homens agiam freqüentemente; ora, o fato de agirem freqüentemente contra seus verdadeiros interesses não demonstrados não significa que não concordarão jamais em assinar um Tratado que seria muito favorável a seus interesses demonstrados.

3. O fato de que os Soberanos por vezes se vejam violentamente agitados pela ambição, avareza, amor ou vingança, que os fazem agir contra seus maiores interesses, não significa de forma alguma que também não tenham alguns intervalos racionais nos quais possam agir em conformidade com seus interesses demonstrados. Assim, não será perder tempo tratar de demonstrar-lhes bem demonstrado que seria de seu interesse assinar esse compromisso perpétuo, essa Arbitragem que é o único meio à disposição deles para garantir-se das conseqüências funestas de suas próprias paixões e das desgraças que possam reinar em decorrência de paixões alheias, seja seus pares ou seus súditos.

4. A Arbitragem não é um preventivo contra as paixões, mas é um seguro preventivo contra as conseqüências funestas dessas paixões, o que já é muito. A Arbitragem poderá não tornar os homens interiormente justos em relação a Deus, mas pelo menos, se for levada à perfeição, poderá torná-los exteriormente justos em relação aos demais, o que também é muito, pois essa justiça exterior é suficiente para que os homens possam manter a Sociedade e para proporcionar-lhes as imensas vantagens que decorrem do comércio permanente.

QUARTA OBJEÇÃO

Não adianta esforçar-se para mostrar aos Soberanos que lhes é infinitamente mais vantajoso assinar esse Tratado de Arbitragem do que não o assinar; eles sempre duvidarão de que tenham mais a perder do que a ganhar, e essa dúvida será suficiente para impedi-los de assinar.

RESPOSTA

1. Quando se demonstra a eles que esse Tratado nada lhes retira de real, nada de efetivo, e que lhes proporciona muitas coisas que não teriam sem o Tratado, por quê motivo permanecerá alguma dúvida?

2. Os Soberanos já fizeram muitos Tratados, nos quais compararam o que perdiam contra o que ganhavam, e embora não tivessem uma demonstração integral de que houvessem comparado ou previsto tudo, ainda assim os assinaram. Isso, porque, para fazer com que os homens se comprometam a negociar, não são necessárias demonstrações evidentes de lucro; basta que haja maior aparência de lucro de um lado do que do outro. Permanecem dúvidas na escolha entre dois caminhos, mas mes-

mo havendo dúvidas sempre se escolhe um deles, pois as dúvidas não são iguais dos dois lados, e será preferido o caminho no qual as vantagens futuras pareçam maiores, e no qual as dúvidas pareçam menos bem fundamentadas.

QUINTA OBJEÇÃO

No curso de diversos séculos, após o estabelecimento da Arbitragem, pode acontecer que os Reis de França, da Inglaterra e da Espanha resolvam conquistar a Europa e dividi-la entre eles.

RESPOSTA

Essa objeção praticamente nada contém que já não esteja nas objeções 42 e 46 do segundo Tomo; portanto, podemos juntar a seguinte resposta à anteriores.

1. Seria preciso que esses três Reis fossem absolutamente insensatos; ora, três insensatos nesses três tronos ao mesmo tempo é algo que talvez não aconteça em cem mil anos. Seriam insensatos porque afinal os únicos motivos para unir-se seriam: 1. A partilha dos Estados da Europa. 2. A conservação de seus Estados hereditários. 3. A conservação dos Estados conquistados. Ora, que segurança suficiente teriam eles de que o Tratado de partilha seria cumprido, e, depois da partilha, que segurança teriam de que não houvesse contestação com o vizinho, e de que jamais houvesse queixas, sejam passadas ou presentes, seja quanto ao futuro, seja quanto às fronteiras, seja quanto ao comércio ou quanto ao protocolo, pois é possível desentender-se por bagatelas. Assim, não haveria segurança suficiente de que em breve não entrassem em Guerra. Ora, no entanto, sem essa segurança suficiente, de que lhes serviria haver feito conquistas com grandes sacrifícios, de problemas, de perigos, de des-

pesas, cobertos de execração pública, sem ter segurança suficiente de poder conservar nem suas conquistas e nem mesmo seus Estados hereditários ao menos pelo tempo que empregaram nas conquistas. Tratar-se-ia de uma loucura, de um abandono da segurança e da proteção suficiente que teriam com a Arbitragem, porque afinal não poderiam contar com segurança suficiente de seus compromissos recíprocos e seus juramentos, pois teriam violando os votos solenes de jamais romper a União feitos na assunção da Coroa e que terão sido reiterados frequentemente, inclusive os de executar sempre as convenções fundamentais e os julgamentos particulares; por outro lado, sua única segurança seriam juramentos semelhantes.

2. Se dois Soberanos entrarem em Guerra, que segurança teriam de conservar seus Estados? Toda a sua fortuna estaria em jogo, não teriam nada assegurado, nem mesmo seu antigo patrimônio e seus antigos Estados hereditários. Não terão qualquer segurança suficiente, nem para seus bens, nem para sua família e nem mesmo para sua própria vida, pois o vencedor receará poupar a vida do vencido, com medo de revoluções que ele possa fomentar entre os descontentes, tornando-se assim temível, ainda que sem segurança suficiente. Que loucura seria tal empresa!

3. Se algum desses jovens conquistadores se acreditasse seguro de vencer seu associado, ou mesmo os dois sócios um em seguida ao outro, tornando-se assim único senhor da Europa, não seria ele insensato ao acreditar que jamais teria algo a temer, nem de seus filhos, nem dos Príncipes de seu sangue, nem dos governadores de suas províncias, nem de algum de seus ministros, nem de algum de seus generais e nem de algum de seus favoritos? Ora, sem tal segurança, seria um loucura meter-se em tal perigo.

4. Se esses três Soberanos forem inferiores em forças a todos os demais aliados na Arbitragem, seria loucura atacá-los, pois esses aliados estariam ainda mais unidos e seus povos fa-

rão todos os esforços para vencer, pois se trata de sua conservação, e os homens agem com muito mais energia para conservar-se do que para aumentar seus territórios.

5. Se houver somente três aliados, certamente suas forças serão inferiores, e muito inferiores. É que seus súditos, sem os quais nada podem, teriam de pagar impostos para semelhante empresa, e longe de ganhar com a Guerra perderiam no comércio, o que seria uma dupla perda para eles, tanto pelos impostos quanto pela diminuição de suas rendas durante vários anos. Ora, estando seguras da proteção do restante da Arbitragem, as províncias, sobretudo as fronteiriças com as terras dos Reis insensatos, se colocariam rapidamente ao lado e sob a proteção dos Príncipes sábios e fiéis.

6. Se forem extravagantes a ponto de formar tal desígnio, essa extravagância será evidente em outras coisas; ora, que crédito terão com seus ministros e seus povos esses Príncipes, que se fazem notáveis por suas extravagâncias?

7. Se em vez de três Soberanos insensatos e infiéis supusermos quatro, esse acontecimento é ainda menos crível e menos possível; e seria preciso supor que de repente uma vertigem se apoderasse no mesmo dia de todos os Soberanos da Europa, cem anos após a formação da Arbitragem, que todos desejem fazer a Guerra uns aos outros, e que isso não fosse absolutamente impossível. Será possível que os homens sejam tão loucos a ponto de iniciar uma instituição tão vantajosa que pudesse ser arruinada em dez mil ou em cem mil anos por um acontecimento tão extraordinário quanto a loucura universal? Não é absolutamente impossível que todas as cidades da França sejam arrasadas em quinhentos anos por terremotos, mas nem por isso concluiremos que não vale a pena contruir novas cidades ou aumentar as antigas. Não é absolutamente impossível que um belo dia todos os homens enlouqueçam como os loucos dos hospícios, e as leis são inúteis para os loucos. Será possível dizer que a impossibilidade desse acontecimento deveria impedir que se procure aperfeiçoar a polícia e outras leis?

8. Jamais houve em qualquer Sociedade algum rico Chefe de família que haja imaginado fazer um Tratado com outros Chefes de famílias ricas a fim de roubar os vizinhos por meio da violência, pois não estarão dispostos a arriscar o que possuem de certo e necessário, a fim de obter algo incerto e supérfluo. Não há salteadores de estrada que sejam ricos, e como não pode haver Reis que façam conquistas, a menos que sejam ricos, pode-se dizer que não haveria que temer semelhantes Príncipes como conquistadores na Arbitragem européia, tanto quanto os ricos burgueses de Amsterdam possam ser temidos hoje em dia como ladrões na Arbitragem holandesa.

SEXTA OBJEÇÃO

Os Soberanos pensam de modo completamente diferente do Autor, e possuem opiniões inteiramente opostas; e seus ministros têm preconceitos muito contrários a esses sentimentos.

RESPOSTA

1. Estou convencido de que existe diferença entre as opiniões deles e as minhas, pois escrevo para fazê-los mudar de opinião; e ninguém que leia uma obra costuma mudar de opinião para adotar a do autor.

2. Para não sair do tema: a maioria daqueles que leram o primeiro Discurso do primeiro Tomo concordam em que antes de lê-lo consideravam mais sólidos os Tratados de Paz, de Comércio ou de Aliança do que os consideram agora. Concordam que o Sistema do Equilíbrio não lhes parecia tão defeituoso, tão cheio de inconvenientes, tão pouco adequado para a manutenção da Paz quanto lhes passou a parecer. Portanto, ao ler, mudaram de opinião e de preconceitos sobre esses Artigos. Ora,

por que motivo não poderiam mudar de opinião sobre outros pontos ao relê-los, especialmente se eu os puder esclarecer melhor?

3. Antes de ler a obra, todos os leitores acreditavam que a execução do Projeto fosse impossível, mas acontece que a maior parte passou a duvidar disso e outros, em grande número, passaram a acreditá-lo possível e muito praticável. Portanto, mudaram de opinião, e por que motivo algo que ocorreu após uma simples leitura não poderia ocorrer a vários outros, se à leitura juntassem a meditação?

4. Se os leitores menos interessados do que os Soberanos em examinar as vantagens do projeto e os meios de executá-lo mudaram de opinião ao lê-lo, por que motivo os próprios Soberanos, que são mais interessados, não poderiam igualmente mudar de opinião ao examiná-lo?

SÉTIMA OBJEÇÃO

Há que temer que o Imperador da China deseje invadir a Moscóvia.

RESPOSTA

1. Se após 70 anos em que esses Estados têm fronteiras comuns esse Imperador não fez qualquer tentativa semelhante quando o Czar não possuía aliados que o pudessem ajudar, e quando poderia reear os vizinhos, e conseqüentemente teria de fazer grandes despesas para manter-se em guarda; se esse Imperador não fez tentativas desse gênero durante os 15 anos em que o Czar se encontra em Guerra aberta, ou contra os suecos, ou contra os poloneses ou contra os turcos, é provável que essa tentação não o assalte quando o Czar já não tenha

nada a temer dos vizinhos, e até mesmo quando todos os seus vizinhos, e todos os Potentados da Europa, estejam obrigados, em seu próprio interesse, a socorrê-lo.

2. O Imperador dos chineses teve uma controvérsia com o Czar por volta do ano de 1695 quanto à determinação de suas fronteiras, e o assunto foi resolvido por um Tratado. Ora, das duas uma: ou ele temia naquela época entrar em Guerra com o Czar, ou não se preocupou em conquistar as fronteiras do Czar por motivo da elevada despesa. Ora, esses dois motivos, que foram suficientes naquela época para evitar que ele se engajasse em semelhante empresa, se tornarão ainda mais fortes para que seus sucessores tampouco pensem nisso, pois o Czar, após a formação da União, se tornaria incomparavelmente mais poderoso mediante a junção das forças de toda a Europa, tanto de terra quanto de mar.

Se fizermos semelhante objeção quanto ao Rei da Pérsia com relação aos turcos, a resposta será semelhante: eis portanto a Pérsia e a China, vizinhos da República Européia, em Paz com ela. Pode-se mesmo supor que esses dois poderosos vizinhos venham a solicitar fazer com ela uma liga defensiva contra seus inimigos comuns, com a única cláusula de que renunciariam a aumentar seus territórios. Assim toda a Ásia estaria em Paz, pois com tal aliança que Príncipe ousaria atacar os persas ou os chineses, ou promover sedições e revoltas em seus Estados?

Ora, se não houver mais Guerras nem na Europa e nem na Ásia, tampouco haverá que temê-las na África e na América, e nem mesmo haverá a temer que algum Soberano prepare suas tropas para a Guerra enquanto as da União estiverem em reserva.

Enfim, das duas uma: ou haverá alguma Guerra em algum lugar da terra, e nesse caso as tropas da República Européia estarão prontas como as demais, pois ela será vizinha de todos aqueles que poderão entrar em Guerra e tomará o partido daquele que quiser tomá-la por árbitro; ou então não haverá Guerra em lugar algum da Terra, e nesse caso a União Européia

não necessitará temer tropas mais preparadas do que as suas. Essa reflexão serve para confirmar a resposta que dei à 53a. objeção do segundo Tomo.

SEGUNDA PARTE

Interesse de cada Soberano em particular em assinar um Tratado de Organização durável e de Arbitragem permanente

PREFÁCIO

Em 1643 apareceu uma obra intitulada *Interesse dos Príncipes e Estados da Cristandade*, impresso sob o nome do Duque de Rohan, excelente Capitão e hábil político, morto em 1638. Seja quem for o autor, a obra teve muito sucesso em sua época, e bem merecido. Se seu valor diminuiu, não foi por falta de solidez nos raciocínios, e sim por falta de solidez na sorte dos Soberanos e dos Estados que representavam o fundamento e a matéria desses raciocínios.

Perto do final de 1688 foi publicada outra obra dessa espécie, com título semelhante: *Novos Interesses dos Príncipes da Europa*, que era diferente da anterior porque a situação dos temas gerais de 1638 diferia da situação de 1688. Houve uma edição da mesma obra em 1690, em Colônia, bem diferente da primeira, isso porque a revolução ocorrida na Inglaterra no começo de 1689 modificara consideravelmente os diversos interesses

dos Príncipes, uns em relação aos outros. Uma terceira edição, aparecida em 1712 também diferia muito da de 1690 em vários aspectos, pois em vinte e dois anos os assuntos gerais já haviam mudado; se se fizesse uma quarta edição, seriam necessárias novas e consideráveis modificações.

Como as guerras externas e as guerras civis freqüentemente causam revoluções gerais, ou pelo menos grande mudanças nos assuntos dos Príncipes, seria preciso haver a cada dez anos um novo projeto para interpretar com justiça os interesses dos Príncipes, a menos que mediante o estabelecimento de uma organização durável, de uma arbitragem permanente, fosse possível encontrar um meio de tornar mais firme a fortuna dos Soberanos, acordando limites inutáveis para os Estados. Essa idéia de uma Organização geral, de uma Arbitragem Européia, é uma visão completamente nova do interesse dos Príncipes. Cada qual observará facilmente, a seguir, o que esses outros planos têm de comum e de diferente em relação a este.

O Duque de Rohan inicia assim seu discurso: Os Príncipes comandam os povos e os interesses comandam os Príncipes: qual é esse interesse que comanda tão soberanamente os Soberanos, e ao qual eles obedecem com tanta exatidão e urgência? De um lado é o temor de estar pior, e do outro é o desejo de estar melhor; mas nesse sentido o interesse não comanda igualmente todos os homens, e não se pode dizer que comande os Príncipes por comandar todos os homens.

Adotou sem problemas a máxima do Duque de Rohan, e como ele suponho que os Soberanos obedeçam de bom grado a seu interesse demonstrado; para dizer a verdade, foi nessa suposição que me esforcei para demonstrar-lhes que é de seu interesse, isto é, que o interesse os manda assinar entre si um Tratado de Organização geral, de Arbitragem permanente, um Compromisso perpétuo, um contrato de Sociedade e de proteção recíproca e perpétua: 1. A fim de resolver sem guerra, e com o máximo de equidade possível aos homens, suas diver-

gências futuras. 2. Para diminuir em muito o número e a importância dessas divergências. 3. Para preservar-se para sempre de todas as conspirações e de todas as guerras civis. 4. Para gozar tranqüilamente as imensas vantagens de um comércio perpétuo e universal. 5. Para solidificar perpetuamente sua Casa sobre o trono, apesar das menoridades, regências e outros tempos de fraqueza. 6. Para aumentar suas riquezas, sua independência e sua segurança incomparavelmente mais do que poderiam fazer sem semelhante Tratado.

O Duque de Rohan e o Anônimo pressupõem que os Soberanos se encontrem atualmente em guerra ou que estejam prestes a reiniciá-la; supõem que jamais poderiam encontrar outro caminho para resolver suas controvérsias senão o caminho da guerra, e que suas ligas, alianças e demais Tratados jamais terão qualquer solidez por meio de alguma nova instituição. Eu, porém, faço suposições completamente opostas, dentro do plano de Arbitragem de Henrique IV. Suponho que como associados de uma mesma Sociedade, eles poderão ter interesses comuns e interesses divergentes, que os interesses divergentes podem torná-los inimigos, sem no entanto obrigá-los a entrar em guerra, e que podem resolver suas disputas mediante arbitragem, sem nada perder de seus interesses comuns na conservação do comércio e na proteção mútua, tanto contra invasões quanto contra as revoltas. Suponho também que seja possível solidificar seus Tratados. Veremos facilmente que este novo plano dos interesses dos Príncipes reduz infinitamente as preocupações e inquietações dos Soberanos nas negociações com seus vizinhos, inclusive as precauções a tomar, seja contra esses vizinhos ou contra seus próprios súditos. É justamente nesses aspectos que meu plano difere substancialmente do deles, mas essa diferença não tem importância para o leitor e por isso retomo minhas opiniões sem preocupar-me com as deles.

Trata-se de estabelecer uma Organização geral entre as nações da Europa, de formar uma Sociedade de proteção mú-

tua, de comércio perpétuo, de arbitragem permanente entre os Chefes dessas nações. Para isso eu propunha um projeto composto de 12 artigos fundamentais, nos quais haveria diversos parágrafos. Mas como pessoas mais competentes do que eu poderão abreviar alguns, ou acrescentar outros, pareceu-me mais conveniente colocar em artigos separados a matéria dos parágrafos, distinguindo-os com numeração diferente. Transcrevo-os aqui sem comentários, a fim de que possam ser vistos num relance e para poupar o trabalho de procurá-los no primeiro Tomo. Aliás, fiz algumas modificações: por exemplo, foi preciso convir na execução dos Artigos do Tratado de Utrecht e de Baden, concluídos após a impressão dos dois primeiros Tomos, e modificar por conseguinte os Artigos que lhes eram contrários; também foi necessário inserir o famoso artigo de renúncia de parte de alguns à Coroa de Espanha e de parte de outros à Coroa de França, pois tal dispositivo é considerado básico para a segurança e liberdade da Europa. Meu primeiro princípio é deixar no estado em que se encontram as convenções e leis feitas pelos Soberanos em seus mais recentes Tratados, e meu objetivo é torná-los incomparavelmente mais sólidos e mais duráveis do que foram até hoje.

ARTIGOS FUNDAMENTAIS

ARTIGO I

Os Soberanos, presentes por seus Deputados Plenipotenciários abaixo assinados, acordam os seguintes artigos: Haverá de agora em diante uma organização permanente, uma Sociedade de proteção recíproca e perpétua entre os mencionados Soberanos e também entre os que em seguida assinarão o presente Tratado; essa Sociedade se denominará Sociedade Européia, estabelecida para resolver sem guerra e pela via da arbitragem

suas controvérsias futuras, para reduzir de muito o número e a importância dessas controvérsias, para evitar para sempre todas as guerras civis, para gozar tranqüilamente das imensas vantagens de um comércio perpétuo e universal, para afirmar perpetuamente suas Casas sobre os tronos e para aumentar incomparavelmente mais suas riquezas, sua independência e sua segurança.

ARTIGO II

Os recentes tratados assinados em Utrecht, Bade na Suíça e em B..., entre as Coroas do Norte, serão cumpridos para sempre em toda a sua amplitude, a menos que posteriormente as Partes façam modificações por acordo unânime, e a Sociedade garantirá sua execução.

OBSERVAÇÃO

Não sei ainda qual será o lugar onde ser fará o Tratado de Paz das Coroas do Norte, que talvez seja Brunsvik, e portanto o nome ficará em branco.

ARTIGO III

Como no Tratado de Utrecht o falecido Rei de França Luís XIV, de gloriosa memória renunciou, em prol da paz, em nome do Rei de França Luís XV, seu bisneto menor, atualmente reinante, e seus descendentes, aos Reinos e Coroa de Espanha, e como reciprocamente o Rei de Espanha Filipe V, em prol da mesma paz, renunciou em seu nome e no de seus descendentes ao Reino e Coroa de França, renúncia que desde então renovou solenemente; e como o Duque de de Orléans, jovem filho de França, atualmente Regente do Reino, igualmente renunciou,

em consequência do dito Tratado de Utrecht, em seu nome e no de seus descendentes, ao Reino e Coroa de Espanha, acordou-se para segurança comum que essas renúncias terão no futuro efeito pleno e integral.

ARTIGO IV

No caso de surgir qualquer divergência entre os Soberanos Associados a respeito da execução dos mencionados Tratados, ou sobre qualquer outro assunto, declararam e declaram eles que para resolvê-las renunciam para sempre à via da violência e das armas, e que aceitam para sempre, para si e para seus sucessores, a via da arbitragem, da forma que acordaram e que será especificada adiante, e também convieram que aquele que apesar desta convenção tomar armas e executar atos de hostilidade contra um dos Associados, sem a autoridade e consentimento escrito da Sociedade, será considerado e tratado como perturbador da tranqüilidade pública e como inimigo da Sociedade.

ARTIGO V

Haverá em Utrecht, ou outra cidade mediante acordo da maioria dos Associados, uma Assembléia perpétua de vinte e dois Deputados Plenipotenciários, ou Senadores, cada qual representando seu Soberano e cada qual dispendo de somente um voto, formando um Senado representativo denominado Senado dos Soberanos, ou Senado Europeu, que resolverá numa primeira Sentença, provisoriamente, por maioria de votos, e numa segunda Sentença, por três quartos dos votos, definitivamente, todas as controvérsias que surgirem entre os Associados e que não puderem ter sido resolvidas pela intermediação dos Comisários do Senado.

ARTIGO VI

O Senador somente poderá opinar segundo as instruções de seu Soberano, que serão revogadas por seu Senhor quantas vezes for necessário.

ARTIGO VII

A Cidade da Paz, onde se reunirá o Senado dos Soberanos, será governada soberanamente, juntamente com suas dependências, pelo Senado, de forma que todos os interessados, como os Magistrados, a Nobreza, o Clero e os demais Cidadãos tenham maiores vantagens nesse novo governo do que no governo anterior.

ARTIGO VIII

Para maior segurança da Sociedade Cristã, para reduzir a despesa comum e para o progresso do comércio por terra e mar, com os Soberanos não-cristãos, o Senado concluirá com cada um deles Tratados por meio dos quais se acordará que serão sempre executados os mais recentes Tratados feitos entre eles e os Soberanos cristãos, sobre comércio e fronteiras, e também entre eles e seus outros vizinhos, e se surgirem entre eles divergências relativas a essa execução, ou por outros motivos, eles jamais tomarão armas nem farão qualquer ato de hostilidade, e sim trarão o assunto ao julgamento do Senado, que será o garante da execução dos Tratados e que contribuirá com todo o seu poder para a execução de seus julgamentos, e para isso o Senado obterá dos mencionados Soberanos não-cristãos, e lhes dará, todas as seguranças recíprocas possíveis.

OBSERVAÇÃO

Pode-se retirar este Artigo de entre os Artigos Fundamentais e colocá-lo entre os Artigos Importantes. Eu pensava ser impossível expulsar os turcos da Europa, mas após haver meditado sobre esse assunto durante certo tempo, acredito que seja possível, porém somente após o estabelecimento da arbitragem cristã. Apresentarei um pequeno projeto sobre isso no fim deste volume.

ARTIGO IX

A Sociedade Européia não interferirá no governo interno de cada Estado, e somente utilizará seus cuidados e empregará sua autoridade e suas forças para prevenir ou fazer cessar as guerras civis.

ARTIGO X

A Sociedade Européia empregará também sua autoridade e suas forças para evitar que durante as Menoridades, Regências ou outras épocas de fraqueza, nenhum prejuízo seja causado ao Soberano, nem em sua pessoa e nem em seus bens, a fim de manter a concórdia, a subordinação e a boa ordem no governo.

ARTIGO XI

As Soberanias hereditárias permanecerão hereditárias, as eletivas permanecerão eletivas, tudo segundo o uso de cada nação e entre as nações em que haja Tratados e Convenções entre o Soberano e o Povo, entre o Chefe e os Membros, entre o Rei e a República, como as Convenções Parlamentares, as Capitulações Imperiais os Pacta conventa, etc. Esses Tratados serão obser-

vados com exatidão e o Senado garantirá seu cumprimento.

ARTIGO XII

As Soberanias Cristãs terão sempre os mesmos limites atuais, segundo os mais recentes Tratados; portanto, nenhum território poderá ser desmembrado de qualquer Soberania e nem poderão ser-lhes acrescentados outros.

ARTIGO XIII

O Rei da Inglaterra e o Rei da Polônia poderão conservar suas Soberanias na Alemanha, mas cada um terá somente um voto no Senado, da mesma forma que um Eleitor ou outro Príncipe Soberano do Império, se for eleito Imperador; fora desses casos, nenhum Soberano poderá possuir ou governar duas Soberanias e não poderão entrar para as Casas Soberanas reinantes outras Soberanias além das que nelas já se encontrem atualmente, seja por sucessão, pactos entre Casas, eleição, doação, testamento, cessão, venda, conquista, submissão voluntária ou qualquer outra forma.

OBSERVAÇÃO

Suponho que o Rei Jorge, Eleitor de Hanover, seja Rei da Inglaterra, e que o Rei Augusto, Eleitor de Saxe, seja Rei da Polônia quando este projeto for assinado. Sei perfeitamente que existem dois outros Príncipes que pretendem ter o direito mais legítimo a essas duas coroas, mas penso que pelos últimos Tratados que se farão os dois Eleitores sejam reconhecidos como

Reis por todos os demais Soberanos Cristãos, e isso é o que me parece mais provável ao redigir estas linhas. Porém, se contra as aparências as coisas se modificarem e a situação mudar, será fácil substituir o artigo precedente e o Artigo XX, fazendo as mudanças necessárias.

Como não desejo desagradar ninguém, e ao contrário, se me for possível, agradar a todos, não desejo tomar qualquer partido que não seja o da manutenção da paz, que é a grande vantagem comum para todos. Ora, o meio mais fácil e mais seguro de mantê-la na Europa é certamente deixar as coisas no estado em que se encontram e conservá-las assim.

A única coisa que se poderia aconselhar aos Grandes Príncipes que permanecem na posse da Inglaterra e da Polônia, posse que será perfeitamente reafirmada por este Tratado, será usar de nobreza para com ilustres infelizes e deixar à Sociedade Cristã a avaliação e a decisão de uma espécie de compensação, por meio da qual eles renunciariam a seus direitos em favor dos Reis reinantes.

Pode-se fazer neste Artigo uma exceção, uma restrição à lei geral, em favor do Príncipe Eleitor da Baviera, semelhante à que está feita em favor do Rei Jorge e do Rei Augusto, para que em caso de casamento ou pacto familiar ele venha a possuir algum dia o todo ou parte dos Estados hereditários da Casa de Áustria.

ARTIGO XIV

Os Soberanos não poderão exigir a execução de qualquer troca de território nem de qualquer outro Tratado que não tenha sido acordado e ratificado pela Sociedade no Senado, e ela será garante de sua execução.

ARTIGO XV

Ninguém poderá usar o título de Soberano de qualquer país ou território se não estiver em sua posse atual segundo os mais recentes Tratados.

ARTIGO XVI

Os Soberanos que assinarão o presente Tratado declararam considerar-se mutuamente quites de todas as dívidas ativas, de todas as pretensões e de todos os direitos que poderiam exercer uns contra os outros, especialmente sobre o território de uns e outros; o que foi prometido pelos mais recentes Tratados será executado, e se houver alguma contestação relativa a essa execução, o Senado será o árbitro. Declararam também considerar desde agora quites de semelhantes dívidas, direitos ou outras pretensões, todos os Soberanos que assinarão o presente Tratado, e reciprocamente os que assinarem considerarão, ao assinar, quites de semelhantes pretensões aqueles que já houverem assinado e os que o assinarão em seguida.

ARTIGO XVII

O Senado oferecerá sua mediação e sua arbitragem aos Soberanos não Associados que estiverem em guerra e fará agir suas forças contra quem recusar sua arbitragem, e se ambos aceitarem, serão obrigados a desmobilizar suas tropas e o Senado decidirá suas pretensões recíprocas.

ARTIGO XVIII

O Senado Europeu estabelecerá, em diferentes cidades de

fronteira de Estados vizinhos, Câmara de juizes autorizados a julgar em última instância as divergências que surgirem entre súditos de Soberanos diferentes.

ARTIGO XIX

O Senado trabalhará constantemente para redigir por Artigos, por maioria de votos, um Regulamento para essas Câmaras de fronteiras, a ser provisoriamente observado; mas esses Artigos poderão ser modificados por três quartos dos votos, e no aguardo desse Regulamento serão observadas as leis ordinárias e os artigos acordados sobre comércio nos Tratados mais recentes.

ARTIGO XX

Os vinte e dois votos que comporão o Senado Europeu serão: 1. França, 2. Espanha, 3. Portugal, 4. Inglaterra e Hanover, 5. Holanda, 6. Dinamarca, 7. Suécia, 8. Prússia, 9. Polônia e Saxe, 10. Curlândia e Associados, 11. Moscóvia, 12. Áustria, 13. Palatino e Associados, 14. Arcebispos Eleitores e Associados, 15. Lorena e Associados, 16. Baviera e Associados, 17. Suíça e Associados, 18. Sicília e Savoia, 19. Gênova e Associados, 20. Florença e Associados, 21. Roma, 22. Veneza.

ARTIGO XXI

Os Soberanos Associados contribuirão para a despesa necessária à manutenção da Sociedade e para a conservação comum e particular dos Associados, cada qual na proporção da receita de seu Estado, deduzindo-se os encargos.

ARTIGO XXII

Os contingentes, ou contribuições anuais e ordinárias, serão decididas provisoriamente por maioria de votos; mas depois que os Comissários do Senado hajam obtido em cada Estado os esclarecimentos necessários, esses contingentes ordinários, à base dos quais serão sempre calculados os contingents extraordinários, serão fixados por trinta anos por três quartos dos votos.

ARTIGO XXIII

Se após a decisão definitiva sobre os contingentes verificar-se que algum Soberano pagou provisoriamente a mais e algum outro a menos, o que tiver pago a mais será reembolsado pelo Senado, com juros, com os mesmos recursos fornecidos, com juros, pelo que houver pago a menos.

ARTIGO XXIV

Nada será modificado nos artigos fundamentais acima sem o consentimento unânime de todos os votos; mas quanto aos demais artigos que poderão ser acordados adiante, o Senado dos Soberanos sempre poderá reduzir ou acrescentar aquilo que julgar conveniente para a utilidade comum dos Associados.

São esses os Artigos fundamentais do Tratado que proponho. Uma vez assinados, o Senado acordará facilmente em seguida, por maioria de votos, os demais artigos e meios mais adequados para o estabelecimento integral da Arbitragem Cristã.

Resta-me mostrar nesta Segunda Parte que será incomparavelmente mais vantajoso para cada Soberano em particular assinar esses 24 artigos do que não os assinar.

Começo pelas Repúblicas e pelas Soberanias que mais se interessam pelo governo republicano, pois nesses Estados exis-

te grande número de pessoas cujo dever é instruir-se a fundo em tudo o que diz respeito ao governo, e que por um lado têm bastante lazer para ler e reler memórias importantes e de outro possuem bastante autoridade para fazê-las examinar nos Conselhos. O mesmo não ocorre nas Monarquias, pois existe apenas um pequeno número de ministros que possuem autoridade, e estes se encontram avassalados pelo número de assuntos quotidianos e não têm tempo livre para ler, e muito menos para refletir sobre o que leram. Além disso, as paixões da vingança e da ambição às vezes impedem aos Príncipes enxergar seu próprio interesse numa proposta a eles feita, e os Conselhos das Repúblicas não agem assim nas deliberações, pois ali as paixões dominam muito menos do que o interesse da República.

Após haver-me dirigido aos Conselhos das Repúblicas, falei aos Conselhos dos Monarcas menos poderosos, por serem aqueles que mais têm a recear das conseqüências negativas da não-arbitragem, e estarão mais dispostos, assim como as Repúblicas, a acordar com eles o Tratado de Arbitragem e a tomar conjuntamente medidas para demonstrar a cada um dos mais poderosos as grandes vantagens que dele obteriam.

Finalmente, dirigirei a palavra a cada um dos Conselhos dos Soberanos mais poderosos da Europa, a fim de levar gradualmente o leitor a uma perfeita convicção de que os Monarcas menos poderosos, assim como as Repúblicas e os Monarcas mais poderosos, não poderão negociar nada que seja em seu conjunto tão fácil, tão vantajoso e tão urgente quanto o Tratado de Arbitragem.

Interesse dos Soberanos em estabelecer entre si uma Organização durável

VENEZA

Entre as Repúblicas que subsistem hoje na Terra, a República de Veneza é incontestavelmente a mais antiga, e de longa antigüidade, e leva sobre as que outrora fizeram tanto alarido e que já não existem há muito tempo, a vantagem de que já durou muito mais do que as que mais duraram dentre aquelas.

No entanto ela esteve quase sempre rodeada por Monarquias hereditárias, que em geral são mais ambiciosas do que justas, e a maioria mais poderosa do que ela. Os turcos, por exemplo, há muito tempo têm um poderio dez vezes maior do que a dela, e à ambição do Sultão juntou-se ainda o ódio vivo e implacável de seus soldados maometanos contra os povos cristãos. Apesar disso, a República tem-se mantido bem, e subsiste ainda hoje com brillantismo.

De nada adianta dizer, para diminuir a reputação de sabedoria de seu governo, que freqüentemente a sorte esteve a seu lado. Concorde que nos assuntos de Estado é freqüente o acaso, mas também se reconhecerá a impossibilidade de que esses acasos felizes se encontrem sempre do mesmo lado, pois a má fortuna muitas vezes se sucede à boa. Ora, para suprir à menor desor-

dem causada pela má sorte num estado de forças inferiores, somente se pode contar com a superioridade de gênio, de previsão, de habilidade, de firmeza e de constância, em uma palavra uma superioridade de sabedoria daquele que se defende, proporcional à superioridade de forças do inimigo que ataca.

Se a longa duração dessa República, apesar da superioridade dos inimigos externos é pressuposto legítimo da superioridade de sua sabedoria, pode-se dizer que essa mesma durabilidade não é pequena prova dessa grande sabedoria, se se considerar que esse Estado em todos os tempos, especialmente em tempos de paz, esteve continuamente exposto aos inimigos internos. Por isso foi preciso que os venezianos levassem mais longe do que outras nações as atenções escrupulosas contra a inquietação perpétua dos cidadãos, os quais, por se haverem arruinado buscando loucamente novas instituições numa perturbação geral, tiveram de usar de grandes precauções, seja para impedir o nascimento de conspirações, seja para asfixiá-las prontamente ao surgirem.

As cabalas, facções, guerras civis que ocorreram sob a denominação e aparência de bem público, são enfermidades do Estado bastante ordinárias, e freqüentemente mortais, e as Repúblicas são mais sujeitas a elas do que as Monarquias. No entanto, a República de Veneza, apesar dessas doenças intestinas, durou mais do que qualquer outra, e por isso me parece que a durabilidade desse governo deve ser considerada como uma demonstração sensível da superioridade de sua sabedoria. Eis porque decidi dirigir-me primeiro a ela para apresentar um projeto inventado por um Grande Rei, seu Aliado, e contra o qual uma das principais objeções é justamente a sabedoria de suas proposições.

Proposição a demonstrar

Se no estado de não-arbitragem em que se encontram os Soberanos e as Soberanias da Europa não existe vantagem para a República de Veneza que para ela não exista no estado de Arbitragem Européia, e se no estado de Arbitragem existem para

ela vantagens imensas que não poderiam ser encontradas na não-arbitragem, nada poderia ela negociar com aqueles Soberanos que seja ao mesmo tempo mais importante e urgente do que os 24 artigos fundamentais do Tratado.

Ora, na não-arbitragem não existe qualquer vantagem para a República de Veneza que também não exista para ela na Arbitragem Européia, e até mesmo existem para ela, na Arbitragem, vantagens imensas que não poderiam ser encontradas na não-arbitragem.

Portanto essa República nada teria a negociar com os Soberanos que seja ao mesmo tempo mais importante e mais urgente do que esse Tratado.

Divisão dos membros e demonstração

Pode-se considerar o Estado de Veneza tanto em relação ao que é interno, isto é, a maneira de governar os cidadãos que a compõem, ou em relação ao que é externo, isto é, em relação ao que esse Estado pode recear ou esperar dos vizinhos que a cercam ou com os quais mantém comércio; é evidente que essas relações compreendem todos os aspectos do relacionamento.

Considerações relativas ao interior

Todo governo interno consiste em seis aspectos:

1. A política, que trata das instituições públicas, mantém a forma e autoridade dos Conselhos, decide o que cada cidadão deve ao público e o que o público deve a cada cidadão;
2. A justiça, que decide o que cada cidadão deve a outro cidadão e o que lhe é devido por esse outro;
3. As finanças e despesas públicas, ou do Estado, tanto ordinárias quanto extraordinárias.
4. O comércio exterior, seja terrestre ou marítimo, que multiplica as riquezas dos cidadãos.

5. 5. A milícia, necessária contra as sedições para tranqüilidade e segurança internas.

6. A autoridade e independência em relação aos súditos.

Eis todos os aspectos pelos quais me parece que podemos considerar o Estado de Veneza, ou qualquer outro Estado, no que se refere ao interior, e não há nada que não possa ser relacionado a esses seis aspectos. Veremos para cada um deles que a assinatura do Tratado de Arbitragem não retiraria nenhuma vantagem da República de Veneza e que, ao contrário, seu estabelecimento lhe proporcionaria vantagens novas e muito consideráveis.

POLÍTICA

Sob esse aspecto englobo a educação da juventude, a conservação pacífica da religião verdadeira, a observação dos regulamentos relativos à comodidade, limpeza, a subsistência das cidades, a saúde, os prazeres, os costumes dos cidadãos, os colégios, hospitais e comunidades de ofícios, as artes, as ciências e a distribuição de empregos àqueles que possuam mais talentos ou mais zelo pelo bem público. Ora,

1. é evidente por um lado que o estabelecimento da arbitragem em nada prejudicará qualquer dessas coisas, pois deixará permanecer e manterá a forma de governo estabelecida, inclusive toda a autoridade dos Conselhos e do Senado.

2. Por outro lado, é também evidente que essa instituição, ao livrar para sempre os cidadãos de qualquer temor à guerra, dará aos governantes sete ou oito vezes mais lazer, pois as preocupações com as guerras atuais ou as precauções contra as guerras iminentes ocupam três quartos e meio do tempo empregado nos Conselhos. Assim, terão mais tempo para examinar a fundo as memórias apresentadas, tanto para aperfeiçoar a educação infantil quanto para conservar a religião em sua pureza, para tornar as

cidades mais cômodas para estrangeiros e habitantes, para favorecer ainda mais as artes e ofícios, na proporção de sua importância para a felicidade dos cidadãos, ou ainda para chegar a encontrar os meios de avaliar com maior exatidão o grau de mérito daqueles que se candidatam a empregos públicos.

3. Como as despesas públicas, inclusive as ordinárias, serão grandemente reduzidas, o Estado poderá facilmente construir novos estabelecimentos, seja para hospitais, manufaturas ou colégios, além de uma infinidade de outras coisas, cuja utilidade será maior do que a despesa.

4. Os Conselhos, livres dos receios de sedição e revolta, terão mais autoridade para aperfeiçoar quotidianamente os regulamentos.

5. Na situação atual, o Senado considera os vizinhos como outros tantos inimigos prontos a fazer-lhe guerra, e conseqüentemente vê os estrangeiros, sobretudo os Embaixadores, como espões. Dessa forma, decidiu sabiamente que os cidadãos, sobretudo os Senadores, não tenham qualquer contato com os Embaixadores, e que tenham muito pouca relação com outros estrangeiros. Com a mesma sabedoria estabeleceu que os Senadores não trocassem cartas com países estrangeiros. É preciso no entanto reconhecer que essa política, essa precaução tão sábia, é também muito restritiva para as pessoas honestas, e priva os venezianos e os estrangeiros de grandes satisfações e até mesmo de vantagens que obteriam com esses contatos. Ora, mediante o estabelecimento da arbitragem, o Senado não necessitaria mais de tais precauções contra seus vizinhos e portanto nada terá a recear quanto à proteção da Sociedade cristã e deixará a todos os seus cidadãos inteira liberdade de comércio com todos os estrangeiros.

6. Além do flagelo da guerra, do qual a arbitragem libertaria para sempre os venezianos, restam outros dois flagelos a recear, a peste e a fome; estando os Senadores muito menos ocupados com assuntos externos, e o Estado muito mais rico devido à redu-

ção das despesas de guerra, o Senado poderia com muito mais facilidade tomar as precauções necessárias contra as doenças contagiosas e construir armazéns suficientes contra a fome.

7. De vez em quando nascem gênios sublimes e maravilhosos para aperfeiçoar as diversas partes do governo e que têm grande zelo pelo bem público, pessoas constantes, laboriosas, amáveis por suas maneiras suaves, polidas e insinuantes; rapidamente adquirem grande crédito, pois todos louvam e promovem de bom grado os talentos daqueles a quem se ama. Mas a República, no estado de perigo em que se encontra perpetuamente devido à ambição de seus cidadãos e à má vontade de seus vizinhos, receia conferir autoridade a um grande homem, ou quando ele a tem ela lhe retira, com medo de que, irritado por alguma recusa, ou ofendido por alguma desconfiança, ele venha a abusar dela para fazer-se Rei com apoio do povo e de algum Príncipe vizinho.

Essa situação de temor perpétuo, de perigo constante, coloca o Sábio Senado na difícil necessidade de privar-se frequentemente do auxílio dos conselhos e da autoridade desses grandes homens, afastando-os dos empregos importantes nos quais utilizariam todos os seus recursos em favor do povo e da autoridade pública. Reconheço que essa política é necessária para a segurança do governo, mas é uma grande perda para um Estado, pois sabe-se que um gênio dessa qualidade, que conhece os temas, encontraria sozinho em um ano mais remédios, e mais adequados aos males, e mais expedientes admiráveis para aumentar os bens dos cidadãos, do que outros espíritos medíocres em dez anos. É preciso, portanto, abolir nessa República todos os motivos de receio, por meio da Sociedade Cristã, que não exercerá mais esse tipo de ostracismo contra seus ministros mais excelentes e portanto colherá todos os frutos possíveis de seus grandes talentos.

8. Não há quem, ainda que conhecendo pouco o governo de Veneza, não tenha ouvido falar do terrível tribunal do Conse-

lho dos Dez, estabelecido para velar contra os espíritos sediciosos, contra a menor aparência de contato com estrangeiros, contra qualquer palavra que signifique descontentamento com o governo. Por denúncia de espíões, enganados ou enganadores, um nobre, homem competente e de bem, é preso, submetido a processo sem observância das formalidades ordinárias, sem que lhe sejam dados os meios normais para justificar-se; não são apresentadas testemunhas, ninguém ousa suplicar, nem escrever, para defendê-lo; frequentemente ele não sabe de que o acusam. Quando os inocentes não têm meios de provar sua inocência, os melhores cidadãos vivem em temor perpétuo, o que é um grande mal e uma grande submissão para as pessoas de bem. Esse tribunal que não observa as formas ordinárias é porém um mal necessário para evitar um mal maior, que é a sedição. Ora, o estabelecimento da arbitragem, que daria à República segurança suficiente contra os sediciosos, livraria os nobres dessa terrível escravidão, e estariam seguros de, sendo inocentes, jamais ser punidos como culpados. Essa desgraça aconteceu com muitos homens de bem, entre outros Antoine Foscarini, um dos maiores homens que jamais houve na República.

Portanto, o estabelecimento dessa Sociedade de Proteção mútua, longe de prejudicar o Estado de Veneza quanto à política, proporcionar-lhe-ia uma grande vantagem.

JUSTIÇA

Uma das coisas mais importantes para o bem-estar dos cidadãos é que as leis sejam claras sobre todos os assuntos e todos os casos em que possam surgir processos, para que seu número diminua constantemente. Não devemos enganar-nos, pois as leis civis, no estado em que nos encontramos, estão ainda muito afastadas dessa perfeição necessária para regular claramente todos os casos possíveis. Essa perfeição

somente poderá ser atingida no decurso do tempo, mediante o trabalho assíduo de certo número de juizes, que além de longa experiência nesse campo sejam também gênios superiores, que possuam exatidão, clareza e justiça de espírito absolutamente necessárias para tomar sempre, ou quase sempre, o partido da maior equidade, e para compor cada artigo das leis, de forma que cada uma, longe de parecer oposta a outra, a leve em consideração e faça parte necessária de um mesmo conjunto.

Ora, a fim de remunerar o trabalho desses grandes homens, a fim de proporcionar tempo aos Conselhos Superiores para examinar maduramente os artigos cuja adição ou subtração seja proposta nas leis civis e criminais, com boa razão, é preciso por um lado que o Estado disponha de um fundo para semelhante despesa e que os ministros que possuem a exclusiva autoridade legislativa tenham tempo de ler essas memórias. Ora, como poderiam dispor desses recursos e desse tempo se tiverem de consumir os fundos do Estado em tropas, em fortificações, em navios, e gastar três quartos e meio do tempo destinado aos Conselhos em tomar precauções e dar ordens para garantir-se contra inimigos internos e externos?

Porém, com o estabelecimento da proteção mútua, os venezianos estariam livres de toda espécie de temor, de todo tipo de inimigos, e teriam todo o tempo e todos os recursos necessários para aperfeiçoar suas leis e administração da justiça entre os cidadãos. Portanto, o estabelecimento dessa Sociedade, longe de retirar algo ao estado de Veneza quanto à administração da justiça, proporcionar-lhe-ia sob esse aspecto uma vantagem muito grande.

FINANÇAS

1. Quanto aos subsídios ordinários que a República de Veneza é obrigada a impor aos cidadãos por ocasião de cada

guerra, não apenas a arbitragem não os aumentaria; ao contrário, é evidente que diminuiriam pelo menos em três quartos, pois a República não teria necessidade de estabelecer impostos extraordinários a não ser no caso em que a Europa inteira tivesse de entrar em guerra contra algum inimigo da Sociedade Européia, o que não aconteceria duas vezes em duzentos anos.

2. Quanto ao financiamento ordinário para as guarnições, para as fortificações, para os navios de guerra, como já não haveria guerras a temer de parte dos vizinhos, essas despesas comuns, longe de aumentar, diminuiriam consideravelmente, já que a República pagaria somente cem mil escudos por ano para a manutenção da Cidade da Paz, cerca de duzentos mil escudos para as tropas mantidas no Estado e outros duzentos mil escudos para o contingente de tropas mantidas nas fronteiras da Europa. Assim, dos três milhões que acredito seja o custo dessas despesas de precaução, ela ganharia a metade, ou sejam quinhentos mil escudos de economia.

3. Desse fundo de quinhentos mil escudos de economia, o Estado poderia em quatro anos acumular um tesouro de seis milhões, utilizando em seguida nos anos subsequentes a receita de quinhentos mil escudos para a construção de canais, pontes, estradas pavimentadas e outras obras cuja utilidade é três vezes maior do que a despesa.

4. Além da despesas que as guerras causam à República de Veneza, elas provocam ainda grande inquietação aos cidadãos, sobretudo aos habitantes das fronteiras, e os impostos que pagam não os livram desses grandes males.

5. As províncias fronteiriças, que são freqüentemente assoladas por incursões, incêndios, contribuições forçadas e buscas, e que por conseguinte pagam menos ao Estado do que as demais, se tornariam mais ricas com o comércio exterior, e pagariam ao Estado mais do que as outras, pois a contribuição seria proporcional ao comércio.

Portanto, no que se refere às finanças, o estabelecimento

da Arbitragem Protetora, longe de retirar algo à República de Veneza, proporcionar-lhe-ia uma vantagem muito grande.

COMÉRCIO

1. O comércio exterior dos venezianos se faz em grande parte por mar, e por isso mesmo em tempos de paz seus navios mercantes necessitam comboios contra os corsários, os quais, apesar dessa proteção, não deixam de tomar diversos barcos ao longo do ano. Essas perdas são consideráveis, pois os corsários querem ressarcir-se de suas próprias despesas com seus ataques. Tais perdas, as despesas com os navios de comboio, o temor aos corsários, tudo isso diminui grandemente o comércio por mar entre os próprios venezianos. Ora, mediante o estabelecimento da Arbitragem Protetora, longe de haver grande número de corsários a temer, não haveria ao contrário quaisquer corsários, nem no Mediterrâneo e nem em outros mares.

2. Em tempo de guerra as coisas pioram, porque os vasos de guerra inimigos são outros tantos corsários. É portanto absolutamente necessário que o comércio marítimo dos venezianos, em suas próprias terras, não seja ainda mais prejudicado e não diminua ainda mais fortemente.

3. Sabe-se que na Itália aparecem de quando em quando quadrilhas de bandidos que tornam as estradas e canais pouco seguros e as casas de campo perigosas para a habitação, reduzindo assim grandemente o comércio por terra. Ora, a arbitragem não aumentaria o número desses bandidos; é claro que não haveria mais dispensas nas tropas, e é dentre os dispensados que surgem os bandidos. Estando as tropas do Estado ocupadas em exterminar os ladrões, as estradas seriam perfeitamente seguras e os moradores no campo nada mais teriam a temer.

4. É certo, como já observamos, que se o Estado não tivesse de preocupar-se com as despesas da guerra, poderia empre-

gar parte dos recursos públicos para construir novos canais, reparar os antigos e tornar as estradas mais cômodas em todas as estações do ano, o que dobraria o comércio terrestre interno.

Portanto, o estabelecimento da Arbitragem Protetora, longe de retirar algo ao Estado de Veneza, no que se refere ao comércio interior, proporcionar-lhe-ia uma vantagem muito grande.

Milícias contra os rebeldes

É certo que o Estado de Veneza necessita ter quatro mil homens constantemente preparados para sufocar as sedições, quando os sediciosos puderem contar com algum auxílio dos vizinhos; mas não será necessário nem um quarto dessas tropas se de um lado os sediciosos não puderem esperar qualquer auxílio externo e por outro a República esteja segura de obter poderoso auxílio externo contra os sediciosos. Ora, eis aí uma imensa diferença entre os efeitos da não-arbitragem e os da Arbitragem.

Portanto, o estabelecimento da Arbitragem Européia, longe de retirar algo à República de Veneza, quanto ao número de milicianos necessários à sua segurança contra os sediciosos, e longe de diminuir essa segurança, proporcionaria sob esse aspecto uma vantagem muito grande aos venezianos, trazendo-lhes muito mais segurança a um custo muito mais baixo.

Autoridade e independência em relação aos súditos

Quanto mais o governante for temido pelos inferiores, maior será sua autoridade, e quanto menos o Soberano tiver a temer de seus súditos, maior será sua independência. Ora,

1. Após o estabelecimento da Arbitragem, os Conselhos e os Magistrados de Veneza, sempre seguros do auxílio todo-poderoso da Sociedade, serão mais temidos pelos mais propensos à resistência e à revolta, e portanto os Conselhos e os Magistrados

terão mais autoridade na Arbitragem do que teriam na não-arbitragem;

2. Pela mesma razão, os Conselhos e Magistrados de Veneza, após o estabelecimento da Arbitragem, seguros de uma proteção mais poderosa, não necessitarão mais recear os espíritos mais predispostos à sedição e à revolta

3. O povo e os cidadãos não esqueceram que em 1298 elegiram todos os que deveriam participar no Grande Conselho e preencher as funções da magistratura, e que naquele ano o direito de entrar para o Grande Conselho passou de eletivo a hereditário. Existem hoje 2.500 nobres que dele participam, mas isso não chega à centésima parte do resto do povo, e portanto os nobres sempre temem que algum sedicioso, como Tiepolo, não agite o povo sobo pretexto de restauração de seus antigos direitos.

Portanto, após o estabelecimento da Arbitragem, eles terão uma independência ainda mais perfeita em relação aos súditos do que teriam na não-arbitragem.

Portanto, no que se refere à Autoridade e à Independência, o Senado, longe de perder algo com o estabelecimento da Arbitragem Protetora, obterá dela uma vantagem considerável.

Considerações em relação ao exterior

Consideramos o Estado de Veneza em relação ao interior, e vimos que sob qualquer aspecto que o tomemos, essa República, longe de perder as vantagens de que desfruta na não-arbitragem, as aumentaria consideravelmente mediante o estabelecimento da Arbitragem. Resta-nos considerá-la em relação ao exterior, isto é, em relação a seus vizinhos e àqueles com quem comercia. Vejamos em qual das duas situações, a da Arbitragem e a da não-Arbitragem, ela mais teria a temer ou a esperar.

Na não-Arbitragem, isto é, no estado não organizado em que as nações ainda se encontram umas em relação as outras, podemos considerar os vizinhos da República de Veneza:

1. Em relação ao lucro que ela poderia obter com eles por meio do comércio terrestre ou marítimo em tempos de paz, ou melhor, em tempos de trégua;
2. Em relação às ligas de proteção mútua que ela poderia fazer com alguns deles, para a conservação comum;
3. Em relação às conquistas que os inimigos possam fazer de parte de seu território;
4. Em relação às conquistas que ela possa fazer no território de seus inimigos;
5. Em relação à manutenção de tropas e outras precauções que ela possa tomar contra um inimigo poderoso, pérfido e irreconciliável;
6. Enfim, em relação com a dependência ou independência em que se encontre a República quanto aos vizinhos, e os vizinhos quanto a ela.

Eis todos os aspectos segundo os quais podemos considerar a República, em relação ao exterior. Ora, sustento, e é fácil demonstrá-lo, que quanto aos dois primeiros e aos dois últimos itens, a Arbitragem, longe de retirar-lhe algo, proporcionar-lhe-ia vantagens consideráveis. Quanto ao quarto item, seu estabelecimento lhe retira algo ao retirar-lhe a esperança de conquistar, mas lhe restitui algo semelhante, e mesmo mais valioso no terceiro item, ao livrá-la para sempre de qualquer temor de ser invadida. Vejamos isso com mais detalhe.

Comércio exterior

Os venezianos concordam em que o comércio exterior traz grande lucro a seu Estado. Ora, é evidente que este seria incomparavelmente maior se não fosse jamais interrompido por guerras externas, se cada um dos comerciantes pudesse estar seguro de que seria ininterrupto e se nas Câmaras de Fronteira obtivessem justiça exata em suas divergências com negociantes estrangeiros. Ora, não haverá mais guerras externas após o estabelecimento da Arbitragem, e ninguém as precisará temer.

Se o comércio exterior da República, no estado em que se encontra, freqüentemente interrompido como é e como se teme que continue a ser, rende lucros de quatro milhões, é certo que se passasse a ser inalterável renderia em breve oito milhões e seria sempre crescente, crescendo mais na Arbitragem do que na não-arbitragem, por três outras razões: 1. Na não-arbitragem haveria muitos venezianos ocupados pela guerra os quais seriam obrigados a empregar-se no comércio. 2. Os recursos financeiros empregados na guerra seriam utilizados no comércio. 3. O tempo empregado pelos Conselhos para tratar da guerra seria melhor empregado para dirigir e facilitar o comércio. Pode-se acrescentar uma quarta, que é a morte de muitos cidadãos na guerra, os quais não morreriam tão rapidamente na paz; sabemos que a grande quantidade de cidadãos multiplica o comércio e por conseguinte as riquezas do Estado.

Portanto, o estabelecimento da Arbitragem, longe de retirar algo ao Estado de Veneza, quanto ao comércio exterior, porporcionar-lhe-ia sob esse aspecto uma grande vantagem.

Ligas

Como a República não é suficientemente poderosa para conservar seus Estados, necessita fazer ligas, ou alianças. Mas na não-arbitragem essas ligas têm grandes inconvenientes, o que não é o caso na Arbitragem.

1. Em consideração a esse auxílio, os venezianos serão obrigados em muitas ocasiões a fazer diversas concessões a seus aliados, que podem ser onerosas ou injustas, e que eles não fariam se não necessitassem tal auxílio, comprando assim por concessões presentes um socorro futuro.

2. Essa proteção, esse socorro não os dispensa de fazer prodigiosas despesas em tempo de guerra.

3. Essa proteção não é suficientemente poderosa, ou pelo menos não é tão constante nem tão segura para preservá-los do

receio de perder, ou da própria perda, de diversas partes de seu Estado, como por exemplo a perda de Chipre e de Candia.

Ao contrário, após o estabelecimento da Arbitragem os venezianos serão obrigados a fazer somente as concessões que a Arbitragem considerar justas e não terão de fazer despesas extraordinárias; com um sexto das despesas extraordinárias estarão livres dos temores de perder alguma coisa, e da própria perda. Enfim, não precisarão mais temer que seus aliados sejam demasiado fracos para que os possam socorrer poderosamente, e nem que lhes falte constância em sua boa-vontade.

Portanto, o estabelecimento da Arbitragem Proterora, longe de retirar algo ao Estado de Veneza, no que respeita à utilidade das Ligas, proporcionar-lhe-ia nesse aspecto uma grande vantagem.

Conquistas passivas

Os venezianos têm somente duas coisas a temer de seus vizinhos: a primeira é a interrupção de um comércio que lhes traz lucros, e a segunda é que algum vizinho lhes conquiste parte de seu território. Quanto ao primeiro motivo de temor, já vimos que na não-Arbitragem o comércio será muito restrito e muito inconstante, e que somente na Arbitragem permanente o comércio poderá ser universal e perpétuo.

Quanto às conquistas passivas, é evidente que o Estado de Veneza, rodeado por inimigos muito mais poderosos do que ela, e altamente interessados em crescer a expensas suas, tem atualmente na não-arbitragem uma grande razão de receio da perda de todo ou parte de seu território, enquanto que na Arbitragem os limites dos Estados e seus territórios se tornam absolutamente imutáveis, e esse Estado não necessitaria mais temer as invasões, isto é, as conquistas passivas.

Que pensem nisso os Senadores mais competentes, e jamais encontrarão outro meio de conseguir segurança completa

contra as invasões a não ser mediante o estabelecimento da Arbitragem Protetora, que já lhes fora proposta por seu amigo Henrique IV, como testemunham os despachos de Canaye, seu Embaixador em Veneza, as memórias do Duque de Sully, seu primeiro ministro.

REFLEXÃO

Se três ou quatro pessoas de excelente espírito e de diferentes nações fossem pagas pelo Senado para deslindar e esclarecer as dificuldades desse belo projeto, poderiam sem duvida explicá-lo e aprofundá-lo melhor do que eu, e em dez anos o colocariam em tal estado de clareza que nenhum Soberano, por mais poderoso que fosse, ao ler esta obra em seu idioma, deixaria de ver que é incomparavelmente mais vantajoso para ele assinar semelhante Tratado do que não o assinar. A Sociedade Cristã seria formada e os venezianos não teriam feito as prodigiosas despesas que fizeram com tropas e fortificações desde há quase cem anos, e não teriam perdido Candia, o que sempre lamentado e que toda a cristandade deve lamentar.

Se os venezianos, digo eu, cometeram há cem anos o erro de não explorar aquela rica mina que Henrique IV lhes indicou, os venezianos de hoje em dia cometeriam erro ainda maior atualmente, quando o projeto já está bem mais esclarecido, e poderiam por assim dizer experimentar partes dessa rica mina que eu lhes apresento.

Conquistas ativas

1. É verdade que na não-Arbitragem a República de Veneza poderá fazer conquistas, em termos absolutos, contra o Imperador e contra os turcos, mas não é difícil perceber que ela renunciaria de bom-grado a conquistar algo a esses poderosos vizi-

nhos, caso esses vizinhos poderosos lhe fornecessem segurança suficiente de por seu turno jamais fazer conquistas contra ela.

2. As conquistas que a República poderia fazer contra cada um desses Príncipes poderosos pelos quais está cercada seriam de pouca monta e lhes custariam tão caro em comparação com o que renderiam, que renunciar a tal vantagem equivaleria a renunciar a uma perda.

3. Ela não pode manter a esperança de fazer conquistas contra esses dois poderosos vizinhos, sem dar-lhes também a esperança de fazer conquistas a expensas dela. Ora, dando-lhes tais esperanças ficaria ela em grande perigo de ser um dia invadida se preferisse permanecer na não-arbitragem. Seria como um jogador insensato que arrisca tudo para ganhar muito pouco e que se arrisca em um jogo cujos custos são muito maiores do que ele pode razoavelmente esperar ganhar. Uma decisão como essa não conviria a essa sábia República, mas será o caminho escolhido pelo Senado tão prudente se continuar a viver na mesma indolência e na mesma inação de há cem anos.

4. Se a República de Veneza tivesse forças iguais às de um ou outro de seus vizinhos, mesmo assim teria a perder se permanecesse no estado de não-Arbitragem, isto é, no estado de conquistas ativas ou passivas, pois quando os riscos são iguais e a sorte é igual após cem anos de tréguas e de guerra, cada Estado se verá mais ou menos com os mesmos limites, e os imensos custos da guerra seriam pura perda ao fim de cem anos. Mas as forças não são iguais, e portanto é de seu extremo interesse não ser forçada a entrar em jogo tão perigoso e tão desvantajoso para ela; mas enquanto a Arbitragem Protetora não for estabelecida, poderá ela sempre ser obrigada a fazê-lo.

5. Sei perfeitamente que essa República tem diversas pretensões legítimas, ou que ela acredita serem legítimas, contra vários de seus vizinhos, e por esse Tratado, que confirmaria os Tratados precedentes, e renunciaria em favor dos vizinhos a todas as pretensões, em consideração das imensas vantagens de

um comércio perpétuo e de uma segurança suficiente e recíproca, contentando-se com o território que atualmente possui. Mas não terão esses mesmos vizinhos diversas pretensões que consideram legítimas sobre partes do território que atualmente a República possui? O Papa tem pretensões sobre a Polesina, o Imperador, como Duque de Milão, reivindica Cremona, Brescia, Bérgamo, etc, e no entanto, por esse Tratado, em consideração das imensas vantagens de uma paz perpétua todos renunciariam em seu favor a todas as pretensões. Essas regiões proporcionam à República uma receita de mais de cinco milhões. O Imperador tem ainda pretensões sobre Friuli e a Dalmácia, que rendem mais de quinhentos mil escudos.

Portanto, o estabelecimento da Arbitragem Protetora, longe de retirar algo à república de Veneza, no que respeita a conquistas ativas e passivas, proporcionar-lhe-ia nesse aspecto uma vantagem inestimável.

Milícias contra os estrangeiros

O temor perpétuo em que deve encontrar-se a República contra as invasões de seus vizinhos a coloca na necessidade de manter um número de soldados muito grande e a fazer despesas consideráveis em fortificações, arsenais, víveres e munições, pois seu inimigo é mais poderoso e mais armado. Ora, se essa despesa já é grande em tempos de paz, certamente será muito maior em tempo de guerra. Se eu conhecesse aproximadamente a despesa da República em tempo de paz eu a informaria aqui. Se soubesse os gastos feitos para conservar Candia falaria sobre isso, e certamente essas somas juntas impressionariam os leitores; minha ignorância em verdade diminui a força do raciocínio, mas em nada reduz sua correção.

Digo, portanto, que no estado de Arbitragem a precaução contra os vizinhos poderosos custaria à República somente sua contribuição para a manutenção da Cidade da Paz, e que as

guerras externas apenas lhe custariam a contribuição para garantir a Sociedade Européia contra seus inimigos. Ora, quem não percebe que as duas contribuições não chegariam à metade, nem mesmo a um quarto, nem mesmo à oitava parte do que ela gasta num ano comum, e que com uma despesa oito vezes maior ela tem oito vezes menos segurança de sua conservação do que teria se a Sociedade Cristã fosse estabelecida?

Acabo de ficar sabendo, por um homem instruído, que a República obtém mais de vinte milhões em receitas ordinárias de seus Estados. Vi o detalhamento e percebi que durante a guerra de Candia ela obtinha um terço a mais, e além disso ainda acumulou dívidas de sessenta e quatro milhões. Aliás, pode-se acreditar que desses vinte milhões pelo menos dois terços, isto é, mais de treze milhões, seriam empregados em precauções contra os inimigos externos. Dessa forma, economizando as receitas ordinárias, ela conservaria pelo menos dez milhões, sem contar a economia dos impostos extraordinários, que sobem em cada século pelo menos a cinco milhões em um ano normal de guerra.

Portanto, o estabelecimento da Arbitragem, longe de retirar algo à República de Veneza no que toca às milícias contra os estrangeiros, na verdade lhe proporcionaria sob esse aspecto um lucro imenso, e tão grande que ela não poderia esperar vantagem semelhante em qualquer Tratado possível.

Dependência e Independência em relação aos vizinhos

Mostramos que a República de Veneza, embora independente em relação a seus súditos, é muito mais dependente de seus vizinhos do que poderia imaginar. É verdade que os vizinhos por sua vez também dependem dela, seja pelos bens que podem obter com seu comércio, seja pelos danos que ela lhes pode causar em caso de guerra, sobretudo unida com associados poderosos. Assim, pode-se dizer que existe entre ela e seus

vizinhos uma dependência mútua, ainda que haja também entre esses Soberanos uma espécie de independência, pois cada um deles pode governar como deseje, sem ter de prestar contas a seus vizinhos.

Mostramos que no que respeita a esse tipo de independência de autoridade e de Soberania sobre os súditos, a Arbitragem nada retiraria à República, e até mesmo a aumentaria.

Quanto à dependência mútua, na qual se encontra a República em relação a seus vizinhos, é certo que ela não aumentaria com o estabelecimento da Arbitragem, pois esses soberanos não aumentariam seu poder de causar-lhe danos; ao contrário, esse estabelecimento, solidificando para sempre o comércio e colocando limites imutáveis ao território de cada Estado, faria com que a República nada mais tivesse a temer quanto a invasões de parte deles. Na verdade, dali em diante ela dependeria de seus vizinhos como juizes, porém: 1. Não dependeria apenas de seus inimigos, como hoje é o caso. 2. Dependeria desses juizes somente para temas de contestação muito pouco importantes, enquanto que tendo seus inimigos como juizes na não-arbitragem, e juizes animados por um espírito de vingança e avareza, eles seriam tanto mais temíveis quanto mais poderosos e mais interessados em sua destruição, ao passo que na Arbitragem ela dependeria somente de juizes seus associados e protetores, interessados em sua conservação e em nada julgar contra ela em favor de um de seus vizinhos a não ser o que ela desejasse que fosse julgado em seu favor contra um outro vizinho. 3. Ela é também juiz deles, e eles dependeriam tanto dela quanto ela dependeria deles. Ora, basta comparar o tipo de dependência mútua em que se encontra atualmente a República para com seus vizinhos na não-arbitragem com a dependência mútua em que se encontraria, para com os mesmos vizinhos, na Arbitragem; ver-se-á claramente que nesse aspecto o estabelecimento proposto nada lhe retiraria, mas ao contrário lhe proporcionaria, por meio de uma proteção recíproca todo-poderosa e perpétua, uma inde-

pendência tão ampla e perfeita quanto os homens, as nações e os Soberanos jamais possam vir a ter sobre a Terra.

PRIMEIRA OBJEÇÃO

Disse-me um veneziano: o projeto de Tratado proposto é no fundo muito vantajoso para nossa República, mas há um grande obstáculo. Os dez ou doze Senadores mais competentes e mais autorizados da República estão de tal forma ocupados com diversos temas quotidianos importante e urgentes que quase não se pode esperar que jamais tenham o lazer para ler o projeto e o examinar a fundo. Seria preciso que cada um deles pudesse trabalhar duas horas seguidas sobre ele durante dez ou doze dias. Será difícil que se dediquem a esse trabalho, a esse exame, e no entanto sem essa leitura, sem esse exame, jamais tomarão qualquer resolução sobre o projeto de Tratado. Além disso, a maioria dos ministros não compreende a língua em que está escrito.

RESPOSTA

1. Concordo em que antes que os principais ministros ouçam falar do projeto de Arbitragem protetora, é preciso que um grande número de Senadores e outros cidadãos o hajam lido e aprovado, e para isso é necessário haver em Veneza um grande número de exemplares em italiano; mas é verdade que esse tipo de livro, que interessa a todos, e sobretudo aos letrados, acaba encontrando tradutores, impressores e autores. Faltam à obra notas históricas e observações políticas que os tradutores, mais instruídos sobre os assuntos de seu país do que jamais poderia ser o autor, poderiam facilmente acrescentar, e que aperfeiçoarão a obra.

2. Os Senadores que aprovarão o projeto poderiam recomendá-lo aos principais ministros como o tema mais importante da República, porque abarca todos os assuntos internos e externos e facilitaria e abreviaria grandemente seu tratamento; poderiam comentar com esses ministros que se trata de assunto muito urgente. Pois afinal, se é verdade que esse estabelecimento economizaria para a República pelo menos dois milhões de escudos num ano comum, é evidente que seu atraso custaria à República quinhentos mil escudos por mês. Não seria possível encontrar assunto cuja solução seja mais urgente.

3. Quando este tema for apresentado aos ministros por diversos Senadores como o mais importante e mais urgente da República, seria possível que os ministros não quisessem tomar o tempo necessário para examiná-lo, e até mesmo para encontrar os meios de vencer as dificuldades que se encontrariam para a execução? Nos diferentes Conselhos os ministros não fazem outra coisa senão sobrepujar as dificuldades em assuntos incomparavelmente menos importantes e menos urgentes.

4. Não se trata de assunto cujo êxito exija ser tratado com muito sigilo; ao contrário, quanto mais for tratado publicamente mais fácil será executá-lo, porque se cada um estiver interessado em semelhante projeto cada um ajudará a encontrar as formas mais adequadas para sua execução, e se os principais ministros não tiverem tempo de examinar esses expedientes, poderão facilmente formar uma comissão, uma repartição, uma junta para fazer esse exame. Se houver ainda algo a esclarecer, poderiam prometer recompensas honrosas e úteis aos que produzirem melhores relatórios sobre a matéria, a fim de que os comissários que tenham maior facilidade para aprofundá-lo possam tomar as medidas mais eficazes para facilitar sua adoção.

5. Se acontecer que os turcos ataquem a República, será de seu interesse, enquanto com suas armas faz todos os esforços para sustentar a guerra, que por outro lado, a fim de sustentar-

se por mais tempo e obter uma paz vantajosa, ela procure começar a propor uma liga, uma associação geral aos cristãos; e poderia jamais propor alguma que fosse mais vantajosa a cada sociedade do que o Tratado em apreço? A proposta também não poderia ser feita em época mais favorável, pois a guerra não dividiria os mais poderosos. Haveria negociação mais importante e mais urgente do que buscar um socorro todo-poderoso que não custará nada? Haveria negociação de êxito mais fácil do que esta, que traria a cada aliado uma enorme vantagem, pois produziria para eles uma Sociedade permanente, segurança e proteção recíprocas, ausência perpétua de guerras e conseqüentemente um comércio que jamais será interrompido?

Se durante a paz ela recear uma guerra próxima, nada será mais urgente do que negociar um Tratado que a protegeria completamente de tal temor. Portanto, nem durante a paz e nem durante a guerra este Tratado deixará de parecer suficientemente urgente ou importante para merecer o exame dos ministros da República ou daqueles que estarão no Senado. Escrevi esta parte antes da guerra dos turcos contra os venezianos e fiquei sabendo que a República já perdeu a Moréia.

SEGUNDA OBJEÇÃO

Para firmar entre os Soberanos cristãos uma Sociedade de proteção mútua a fim de estabelecer entre eles uma arbitragem permanente, não será suficiente, disse-me o veneziano, que a República esteja disposta a assinar os Artigos fundamentais do Tratado; é preciso também que os demais Soberanos, sobretudo os mais poderosos, tenham disposição semelhante. Um Tratado deve ser assinado por Partes diferentes que tenham interesse em fazê-lo, e que vejam maiores vantagens em assiná-lo do que em não o assinar. Ora, quem entre eles desejará assiná-lo junto com Veneza, e como fará a República para propô-lo?

RESPOSTA

No que se refere às Repúblicas e aos Soberanos que têm por vizinhos, e conseqüentemente por inimigos, alguns Soberanos mais poderosos, é evidente que por terem tanto interesse em assinar estes Artigos fundamentais quanto a República de Veneza, terão a mesma disposição que ela em assiná-los, e o mesmo se aplica aos holandeses, ao Rei de Portugal, aos genoveses, ao Rei da Sicília, aos outros Príncipes da Itália, aos suíços, à maioria dos Eleitores, aos demais Príncipes alemães menos poderosos e ao Rei da Dinamarca. Portanto, os venezianos não assinariam sozinhos esses artigos, e não proporão em vão sua assinatura a outros Potentados. O interesse desses Potentados aparecerá em seguida e será visto com tal clareza que seria preciso que fossem todos insensatos caso à evidência de todas as grandes vantagens que obteriam com esse Tratado se recusassem a assiná-lo, e isso é algo que não se poderia supor. Para ter a ousadia de propô-lo basta portanto fazer aos Soberanos a honra de não acreditar que sejam insensatos.

TERCEIRA OBJEÇÃO

Mas quando os holandeses, o Rei de Portugal, os genoveses, o Rei da Sicília, os demais Príncipes da Itália, os suíços, a maioria dos Eleitores, os demais Príncipes da Alemanha menos poderosos e o Rei da Dinamarca assinarem em Utrecht esse Tratado fundamental, de que lhes serviria semelhante Tratado se os mais poderosos se recusarem a assiná-lo, e como seria proposto a eles?

RESPOSTA

1. Veremos a seguir que os outros Soberanos, ainda que mais poderosos, têm motivos muito fortes para assinar esse

Tratado, e que esses motivos lhes parecerão ainda mais fortes ao examiná-los com maior cuidado, pois lhes serão propostos por uma Liga já poderosa e formada.

2. Se algum desses Príncipes poderosos estiver em guerra com um vizinho mais poderoso ou vitorioso, é evidente que para conservar seu território tal como era antes da guerra nada haveria de mais urgente do que assinar um Tratado que lhe proporcionaria imediatamente muitos aliados e uma grande superioridade, não para conquistar e sim para conservar o que obtivera pelo mais recente Tratado.

Assim, para ousar propor-lhe semelhante Tratado basta supor que sejam suficientemente sensatos para preferir grandes vantagens a grandes inconvenientes, grandes benefícios a grandes desgraças.

Para ser concluído e assinado, um Tratado não necessita senão ser desejado por todas as Partes, e para ser desejado não necessita senão ser para eles altamente desejável.

ADVERTÊNCIA

Se eu conhecesse melhor os males que poderiam levar o Senado a temer as instituições vantajosas que estabeleceria se tivesse meios para isso, eu poderia propor novas motivações. Espero que o tradutor italiano as possa suprir mediante suas observações, a fim de fortalecer ainda mais esta demonstração.

CONCLUSÃO

Não se pode considerar a República de Veneza senão em relação ao interior e ao exterior, e não existe nessas duas relações qualquer aspecto que não se prenda aos que já examinamos. Por outro lado, vimos claramente que ao considerá-la

sob todos esses aspectos, o estabelecimento da Arbitragem, longe de retirar-lhe os benefícios de que atualmente goza na não-Arbitragem, somente os aumentaria infinitamente, e que longe de aumentar os males a que está sujeita na situação presente, somente os diminuiria infinitamente. Veremos também claramente a seguir que para cada Soberano cristão há vantagens imensas em assinar esse Tratado fundamental de Arbitragem.

Pode-se portanto concluir: 1. Que é infinitamente mais vantajoso para essa República assinar os Artigos fundamentais desse Tratado do que não os assinar; 2. Que ela nada poderá negociar com os Soberanos cristãos que seja ao mesmo tempo mais importante, mais urgente e mais fácil do que este Tratado; e isso é o que me propus a demonstrar.

HOLANDA

A República da Holanda tem em seu governo diversos pontos semelhantes à República de Veneza, mas é preciso reconhecer que existem mais diferenças do que semelhanças. Veneza é composta unicamente por uma Soberania, enquanto que a Holanda é feita de Soberanias, é uma República composta por sete Soberanias que encontraram uma maneira de construir, por meio de seus Deputados, um só Corpo Político, cujos membros se protegem mutuamente contra os inimigos externos e gozam internamente de um comércio perpétuo, o que prova que diversos Potentados podem formar um Corpo Político para toda a Europa por meio de uma confederação mais ou menos semelhante, a fim de igualmente proteger-se mutuamente contra os inimigos internos e externos e gozar das vantagens de um comércio perpétuo entre si.

Trata-se agora de demonstrar que os holandeses não teriam nada a negociar que fosse ao mesmo tempo tão importante e urgente quanto a formação desse novo Corpo Político com todos os Potentados cristãos.

PROPOSIÇÃO A DEMONSTRAR

Não existe na não-arbitragem nenhuma vantagem para os holandeses que não se encontre na Arbitragem, e existem para eles na Arbitragem vantagens imensas que jamais encontrariam na não-arbitragem.

Não é preciso mudar a divisão de minha prova. Não se pode considerar essa República senão em relação ao interior e ao exterior. Essa divisão é exata e inteira; mas como o que já disse sobre diversos temas a respeito de Veneza é comum com a Holanda, falarei somente daquilo que poderá ser diferente.

Consideração relativa ao interior

Se examinarmos detalhadamente as vantagens que atualmente os holandeses obtêm de sua organização, da administração da justiça e das finanças, de seu comércio interior, de sua milícia contra os sediciosos e da autoridade e independência de cada uma das sete Repúblicas sobre seus súditos, veremos que não somente o estabelecimento da Arbitragem Européia em nada diminuiria essas vantagens mas, ao contrário, as aumentaria infinitamente.

*PRIMEIRA OBSERVAÇÃO**Não será mais preciso recear a autoridade do Stathouder*

Nada há mais a temer na Holanda do que a demasiada autoridade do Stathouder, pois há diversas experiências a respeito; que seria da República se o famoso Rei Guilherme fosse menos moderado e tivesse deixado filhos adultos e ambiciosos? Ora, como isso depende do acaso, pode-se dizer que os holandeses escaparam de boa, e que cometeram grande erro por

haver deixado que seu governo dependesse do acaso. Os venezianos não teriam cometido equívoco como esse.

Por outro lado, os assuntos da guerra exigem que um general tenha muita autoridade e muito crédito a fim de agir com mais energia e aproveitar as ocasiões que desaparecem quase imediatamente ao se apresentar. Tal general, tão necessário à República em tempo de guerra, torna-se muito perigoso uma vez que tenha as armas nas mãos. A História fornece muitíssimas provas, e mesmo sem recorrer à História vê-se freqüentemente que um homem acostumado a comandar com tanta autoridade tem dificuldade em reacostumar-se a obedecer com a mesma submissão de um simples cidadão. Vê-se freqüentemente que os guerreiros pensam dessa maneira e são cidadãos dispostos, por seu interesse particular, a contribuir para sua elevação em detrimento do interesse público. Ora, é evidente que com o estabelecimento da Arbitragem os holandeses não teriam mais necessidade de um Stathouder perpétuo e não teriam mais motivos para temer a autoridade que lhe outorgariam, o que é certamente uma grande vantagem para a segurança e durabilidade da República.

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

*Não será mais necessário reaar a guerra entre
as sete províncias*

Não sei se já surgiram contestações entre essas sete províncias, entre essas sete Repúblicas, por questões de limites, comércio, religião, pagamento de contriuições, etc., mas sei perfeitamente que elas poderão surgir no futuro, como mostram as divergências surgidas há alguns anos entre os Cantões suíços. Essas divisões, essas contestações, poderiam produzir guerras muito prejudiciais à República. Ora, mediante o estabelecimento da Arbitragem essas contestações seriam julgadas no Sena-do Europeu e não produziriam nenhum dano, nenhum prejuízo à união belga.

*TERCEIRA OBSERVAÇÃO**Não será mais necessário temer guerras religiosas*

Todos sabem que no começo do século passado por muito pouco as disputas entre gomaristas e arminianos não fizeram estourar uma guerra civil na Holanda. Esses dois partidos ainda subsistem, e sabemos que é natural que os teólogos, para vingar-se de seus inimigos, procuram torná-los odiosos; entre eles firmou-se a opinião de que denunciar e exterminar aqueles que por seu ódio consideram hereges é coisa santa e gloriosa. É verdade que a Arbitragem cristã não pode prevenir completamente o ódio e a divisão causados pelas disputas entre os teólogos, mas é evidente que pode impedir suas conseqüências negativas não permitindo que os partidos tomem jamais as armas. Terão disputas, porém simplesmente disputas e não guerras civis, o que seria um grande mal a menos. Ora, é unicamente por meio da Arbitragem cristã que os holandeses podem ter segurança perfeita contra todas as espécies de guerras civis.

*QUARTA OBSERVAÇÃO**As dívidas do Estado diminuirão*

Os holandeses se endividaram muito durante as duas últimas guerras, e foram obrigados a tomar grandes somas com elevados juros. Seria muito vantajoso reembolsar esses capitais. O único meio de fazê-lo seria garantir o Estado contra as desgraças da guerra durante muito tempo, mas para garanti-lo seguramente é necessário o estabelecimento da Arbitragem Européia. Essa é uma vantagem que a República jamais poderia esperar permanecendo na não-Arbitragem.

QUINTA OBSERVAÇÃO

As obras públicas srão realizadas

Haveria diversas obras públicas a fazer no Estado; por exemplo, construir novos diques, aperfeiçoar os antigos, abrir novos canais, repavimentar algumas estradas, reparar as antigas, melhorar os portos, etc. Mas as despesas da guerra e as dívidas do Estado não permitem sonhar com obras tão úteis. Ora, mediante o estabelecimento da Arbitragem essas despesas diminuiriam muito e o Estado teriam recursos abundantes para realizar obras tão úteis ao público.

Se eu dispusesse de um relatório sobre essas obras e estabelecimentos tão vantajosos para os holandeses, poderia tratar do assunto em detalhe. Espero que o tradutor flamengo possa suprir com suas observações meu parco conhecimento do interior do Estado.

Considerações relativas ao exterior

Como existem diversos aspectos no que foi dito sobre Veneza que são comuns à Holanda, a eles remeto o leitor para poupar-lhe repetições aborrecidas, contentando-me com as reflexões seguintes.

SEXTA OBSERVAÇÃO

O comércio exterior não seria interrompido

1. O lucro auferido pelos holandeses com o comércio exterior monta a mais de duzentos milhões, dos quais cerca de cem milhões provêm do comércio com a França e a Espanha. Na suposição, que aliás é verdadeira, de que na não-Arbitragem em

40 anos a metade é passada em guerras contra a Espanha e a França, a perda annual num ano comum seria de 50 milhões por ano devido à interrupção do comércio, o que representa uma sexta parte de sua renda total. É evidente que quanto ao comércio exterior, a Arbitragem, longe de diminuir sua renda, a aumentaria pelo menos em um sexto.

2. Pode-se dizer que se os holandeses têm na não-arbitragem um lucro de duzentos milhões em tempo de paz com todos os vizinhos, mesmo sem certeza da duração da paz, esse lucro aumentaria em um quarto se tivessem segurança suficiente de que a guerra não mais interromperia o comércio, e essa segurança suficiente jamais existiria na não-arbitragem, como demonstrei no primeiro Discurso do primeiro Tomo, e certamente a encontrariam na Arbitragem. Portanto, a Arbitragem, longe de reduzir o lucro do comércio exterior, aumentá-lo-ia de mais um quarto.

Para convencer-se do quanto a simples incerteza da duração da paz prejudica o comércio, basta fazer as seguintes reflexões:

1. Os comerciantes não fazem grandes remessas, porque é necessário certo tempo para o pagamento de certa quantidade de mercadorias e eles temem o confisco, caso recomece a guerra.

2. Pela mesma razão os comerciantes não enviam grandes somas a países estrangeiros a fim de fazer compras.

3. Menos comerciantes fazem negócios em países estrangeiros porque conhecem poucos correspondentes suficientemente honestos em cada cidade comercial para proteger-se de confiscos contra a propriedade de inimigos e para conservar suas mercadorias durante a guerra. Ora, o comércio feito com temor representa a metade daquele que o comerciante faria se estivesse seguro da justiça e da proteção das Câmaras de Fronteira e não tivesse de recear a falta de probidade de algum correspondente.

4. O comerciante que vende suas manufaturas num país estrangeiro e não tenha certeza da duração da paz emprega um

quarto de operários a menos do que empregaria se estivesse seguro de sua duração.

5. Quanto a vinhos e outros gêneros que duram poucos anos e que são consumidos em parte nos países estrangeiros, a incerteza faz com que sejam cultivadas muito menos vinhas, assim como outras plantas em outros terrenos.

6. Sabe-se que os casamentos nas fronteiras entre pessoas de nações diferentes aumentam a confiança recíproca e também aumentam o comércio, mas o temor à guerra diminui muito o número de tais casamentos, porque durante a guerra o marido teme o confisco dos bens de sua mulher, ou que não lhe paguem o dote.

7. Essa incerteza faz com que se construam menos moinhos e outros prédios úteis nas fronteiras, por estarem sujeitos a serem queimados ou arruinados.

8. Essa incerteza causa menor plantio de bosques, porque costumam ser cortados, e menos vinhas, por serem frequentemente destruídas.

9. Quanto às terras de cultivo de trigo, são trabalhadas com menos cuidado e recursos, porque os proprietários temem que sejam arrasadas e são obrigados a deixá-las incultas. As fronteiras em geral são franjas de três ou quatro léguas de profundidade de cada lado, de maneira que em cem léguas de comprimento haverá seiscentas a setecentas léguas quadradas mal cultivadas, e essa simples incerteza causa visivelmente uma imensa perda às nações limítrofes.

10. O câmbio aumenta devido a essa incerteza, porque os banqueiros de ambos os lados têm de transportar mais dinheiro em espécie e arriscar-se mais, e quanto mais caro o câmbio, menor o comércio.

11. Essa incerteza diminui a atividade nas fazendas públicas, e permite que os fazendeiros façam exigências excessivas de reduções se as exploram por empreitada, ou dá lugar a fraudes se as administram.

*SÉTIMA OBSERVAÇÃO**Os Tratados de comércio serão executados*

Há outra consideração a fazer sobre o comércio dos holandeses: de nada adiantará fazer tratados de comércio com uma nação, pois pode ocorrer que essa nação já não deseje cumprir certos artigos que lhe rendiam um quarto do comércio total. Romperiam eles completamente o comércio, resolvendo entrar em uma guerra na qual perderiam os outros três quartos e para a qual teriam ainda uma enorme e certa despesa, com perspectivas incertas de êxito, a fim de chegar a outro Tratado para cujo cumprimento não teriam nenhuma segurança, nenhuma garantia suficiente, assim como era o caso do Tratado anterior, cujo descumprimento causou a guerra?

Essa falta de segurança e a necessidade de voltar à guerra devido ao descumprimento será sempre uma grande desgraça para o comércio dos holandeses, e as nações que têm comércio mais volumoso do que o deles serão ainda mais tentadas a aproveitar o receio holandês de que o comércio seja rompido, pois sabem que essa República é sábia o bastante para sacrificar um quarto da renda de seu comércio a fim de conservar os três quartos restantes.

Ora, é evidente que a Arbitragem, longe de diminuir as certezas e garantias que têm os holandeses quanto ao cumprimento de todos os artigos de seus Tratados de comércio, somente poderia aumentá-las.

*OITAVA OBSERVAÇÃO**As barreiras não serão mais necessárias*

Que somas prodigiosas não terão gasto os holandeses com suas barreiras, e no entanto ainda não estão inteiramente cons-

truídas; quando estiverem prontas, é evidente que elas não lhes darão a décima parte da segurança que obteriam com a proteção todo-poderosa e certa da Arbitragem.

NONA OBSERVAÇÃO

As Ligas defensivas serão suficientemente poderosas e perfeitamente constantes

De nada adiantará aos holandeses fazer ligas defensivas com os ingleses e alemães, pois a experiência nos ensina que elas podem romper-se até mesmo durante a guerra e a razão nos prova que é impossível a duas nações que constantemente têm divergências comerciais, como é o caso da Holanda e da Inglaterra, sempre façam justiça uma à outra a fim de que não necessitem utilizar represálias recíprocas durante a paz e por conseguinte não entrem em guerra entre si, sobretudo se os holandeses se aliarem aos franceses. Esse tipo de aliança não poderia portanto ser durável enquanto essas nações não tenham por árbitros os demais Soberanos da Europa e enquanto esses árbitros não declararem rebelde aquele que tome armas. Qual será o efeito da Arbitragem proposta, senão tornar essa ligas muito mais poderosas e perfeitamente constantes?

DÉCIMA OBSERVAÇÃO

Conquistas ativas e passivas

As provas que apresentei para a República de Veneza servem para provar que a República da Holanda, longe de perder algo ao renunciar a aumentar seu território a expensas do de seus vizinhos, muito terá a ganhar mediante a renúncia recíproca que os vizinhos farão a aumentar os seus em detrimento do território dela.

*DÉCIMA-PRIMEIRA OBSERVAÇÃO**Diminuição da despesa com a milícia*

Os holandeses gastam mais de 40 milhões, tanto na paz quanto na guerra, nos anos comuns, em navios de guerra, comboios, tropas e fortificações, na situação de não-arbitragem. Ao contrário, na Arbitragem gastariam muito menos, e no entanto teriam segurança muito maior e perfeitamente suficiente para a conservação de seu Estado e a manutenção de seu comércio, e economizariam mais de dezoito milhões, isto é, quinhentos mil por mês. Ora, haveria negociação mais urgente, haveria alguma cujo atraso lhes custe mais caro hoje em dia, quando não se encontram em guerra?

*DÉCIMA-SEGUNDA OBSERVAÇÃO**Quanto à autoridade e a independência*

Não creio que alguém deseje sustentar que mediante esse Tratado os holandeses se coloquem em curatela, pois é evidente, por tudo o que dissemos, tanto a respeito de Veneza quanto em resposta à primeira objeção, que o tipo de dependência em que se encontram em relação a seus vizinhos diminuiria muito e por conseguinte sua autoridade e independência aumentariam.

*DÉCIMA-TERCEIRA OBSERVAÇÃO**Interesse dos particulares*

Como o Estado em geral teria imenso lucro com esse Tratado, e para que tenha êxito é importante que ninguém trabalhe

contra ele, e que ao contrário todos os que possam contribuir com maior energia estejam pessoalmente interessados em seu sucesso, minha opinião seria: 1. Que todos os Oficiais militares que compraram as patentes fossem reembolsados. 2. Que as remunerações e pensões lhes fossem mantidas, tanto para eles quanto para os que não compraram as patentes. 3. Que as remunerações e pensões dos ministros, embaixadores e de todos os conselheiros de Estado fossem dobradas durante suas vidas. 4. Que para os principais ministros haja alguma marca exterior de honra e distinção em suas vestimentas, por exemplo o direito de usar a medalha que será cunhada por ocasião do estabelecimento da Arbitragem Européia, a qual passará perpetuamente ao mais idoso do ramo mais idoso de seus descendentes. Isso se applicaria a Veneza e todos os demais Estados, tanto Republicanos quanto monárquicos.

PRIMEIRA OBJEÇÃO

Dizem-me não ser costumeiro que os temas de deliberação nos Estados Gerais venham de uma obra impressa, de um livro, e menos ainda negociar com nações estrangeiras em público e sem qualquer sigilo.

RESPOSTA

1. É verdade que o tema de deliberação, que é o Tratado fundamental da Arbitragem Cristã, tenha sido retirado de livros impressos, tal como o de Maximiliano, Duque de Sully, que reproduz de maneira um tanto informe o projeto deste Tratado; e é verdade que o esclareci e o tornei público mais uma vez. Mas ser de conhecimento público não o torna menos importante.

2. É verdade que essa negociação pode ser feita publicamente e de forma aberta, porque os que a farão não recearão

que algum Soberano que a venha examinar possa acreditar que seja de seu grande interesse atrasar sua conclusão.

3. O que proponho aos holandeses e a todos os demais Soberanos nada mais é do que uma nova assembléia, também em Utrecht, para decidir formas de tornar sólida a paz na Europa, pois não há ninguém que a considere firme na situação em que se encontram as coisas, e é essa pouca solidez que faz com que todos tenham grandes gastos para precaver-se e se movimentem para formar novas alianças ou renovar as antigas.

4. O que lhes proponho quando a ligas, ou alianças, é que sejam totais e com arbitragem, em vez de parciais e sem arbitragem, porque jamais serão indissolúveis se não forem totais e não utilizarem para manter-se o principal laço de qualquer aliança, o mais sólido fundamento de qualquer sociedade permanente, que é a Arbitragem permanente.

5. A proposta de contribuições para a liga total é algo a que não estão acostumados nas ligas parciais.

6. A aliança que lhes proponho com todos os Soberanos da Europa não pode lhes parecer impossível, pois na última guerra quase todo o resto da Europa estava coligado com eles contra a Casa de França. Pelo menos não consideraram impossível que dessa liga participassem os que se mantiveram neutros, e teriam tido êxito facilmente se em vez de juntá-los contra a casa de França tivessem proposto que a própria Casa de França dela participasse, conservando-lhe todos os Estados que então possuía. Teriam podido negociar abertamente, sem qualquer segredo, sem qualquer mistério, e por esse meio eles próprios e seus aliados teriam poupado imensas despesas e uma infinidade de terríveis desgraças e prejuízos.

SEGUNDA OBJEÇÃO

É verdade, disse-me um holandês, que nada é mais equitativo

do que todas as nações serem livres de comerciar em toda parte; mas se isso ocorrer, os privilégios exclusivos de certas companhias comerciais, como a de Batavia, não poderiam existir.

RESPOSTA

1. Essa companhia tem dois tipos de privilégios: alguns são outorgados pelo Estado durante certo tempo, a fim de permitir traficar com determinados Soberanos, excluindo outros holandeses. Esses privilégios podem vigorar durante todo o período que os Estados Gerais julgarem adequado, pois lhes cabe fazer observar por seus súditos os regulamentos que desejar. Os demais privilégios exclusivos são outorgados a essa companhia pelos Soberanos das Índias com os quais essa companhia comercia, e isso se faz mediante Tratados. Neste caso, como a Sociedade é especialmente estabelecida para observar os Tratados dos Soberanos, os privilégios exclusivos deverão ser executados durante o tempo previsto nos Tratados, o que ocorrerá exata e certamente porque a Arbitragem Européia se tornará garante de seu cumprimento.

Porém, se a companhia, sem haver adquirido direitos mediante Tratados, procurar pela força excluir outras nações do comércio em outras costas, com outros Soberanos e à sua revelia, é verdade que não lhe será permitido utilizar o caminho da força e por conseguinte ela perderá algo nesse aspecto devido ao estabelecimento da Sociedade. Essa perda, porém, não será considerável, pois obter a superioridade de forças lhe terá custado muito, e essa despesa seria deduzida do lucro. Aliás, essa perda seria vantajosamente compensada porque essa companhia, estando como todas as demais protegida pela Sociedade Européia, nada mais teria a temer e por conseguinte não precisaria armar navios nem manter guarnições contra os Soberanos da Ásia ou da África, com os quais a Sociedade Européia terá obtido segurança suficien-

te para o comércio europeu. Afinal, se houver exércitos e guarnições a manter, a despesa será da Sociedade Européia, que jamais deixará de ressarcir integralmente todos os que, estando sob sua proteção, hajam injustamente sofrido qualquer prejuízo de parte dos Soberanos da Ásia ou da África.

Ora, se estimarmos a economia que a Sociedade Européia proporcionará a esa companhia sob esses dois aspectos, veremos que ela será do triplo, ou pelo menos do dobro desse tipo de lucro injusto que a companhia poderia ter devido à superioridade de suas forças em detrimento de outras nações, pois o ganho justo que ela teria, tanto por vias voluntárias ou em consequência de Tratados com os Soberanos da Ásia, somente poderia aumentar com o aumento da segurança e da liberdade do comércio, assim como da certeza de seus membros de que ele jamais será interrompido e todos terão justiça cabal nas Câmaras Soberanas de Comércio.

2. Os interesses de uma companhia cujos membros mudam constantemente não são iguais aos interesses de toda uma nação. Assim, é verdade que o estabelecimento da Sociedade Européia faria diminuir seus lucros em um sexto, ou até mesmo de um quarto, eliminando essa espécie de ganho injusto e tirânico de que falamos; mas o restante da nação é quatro ou dez vezes mais numeroso e mais considerável do que essa companhia, e aquele estabelecimento poupa à nação males infinitos, solidifica para sempre seu governo e duplica a renda do resto dos cidadãos. Será portanto evidente que entre cidadãos iguais é necessário aceitar o mal menor e o prejuízo do grupo menos numeroso, a fim de evitar o mal maior e o prejuízo do grupo mais numeroso.

3. Os que se interessam por essa companhia possuem a maior parte de seus outros bens aplicados em terras ou em rendimentos. Ora, se devido ao estabelecimento da Sociedade perdem três no que respeita à companhia, ganharão três, quatro, cinco ou seis no que respeita às outras aplicações se houver uma paz perpétua, o que será o efeito necessário daquele estabelecimento.

4. Não apenas essa companhia tem gastos imensos na Ásia e na África para sua conservação, mas também fornece contribuições prodigiosas na Europa a fim de sustentar o Estado de que faz parte. Ora, não representaria um lucro prodigioso encontrar meios de eximir-se de contribuições prodigiosas?

5. Essa companhia somente pode subsistir enquanto subsista o Estado. Ora, o Estado pode ser derrubado por causas externas e por causas internas enquanto não for formada a Arbitragem cristã; portanto, ainda que seu privilégio exclusivo seja perpétuo, ela já-mais poderá ser sólida, jamais poderá estar firmemente estabelecida, senão mediante a formação de uma Sociedade permanente, única capaz de assegurar aos Estados uma duração perpétua.

CONCLUSÃO

Resta-me, portanto, concluir que sob qualquer aspecto que se considere a República da Holanda, seja em relação ao interior quanto em relação ao exterior, longe de perder, devido ao estabelecimento da organização geral, ou Arbitragem Européia, alguma das vantagens que possui na situação de ausência de organização, ou não-Arbitragem, ela somente aumentaria infinitamente todas essas vantagens. Dessa forma, a República nada tem a negociar com seus vizinhos que seja, tudo considerado, tão importante e urgente quanto o Tratado fundamental de Arbitragem Européia. E isso era o que propus a demonstrar.

PORTUGAL

PROPOSIÇÃO A DEMONSTRAR

Não existe na não-Arbitragem qualquer vantagem para o Rei de Portugal que não se encontre na Arbitragem; e há para

ele na Arbitragem vantagens imensas que jamais poderia encontrar na não-Arbitragem.

Não se pode considerar esse Reino senão em relação aos aspectos internos e aos aspectos externos. Os internos se reduzem a seis: política, justiça, comércio interior, finanças, milícia e autoridade sobre os súditos. Os externos se referem ou aos Tratados, ou a guerras: a Tratados de paz ou de trégua com os vizinhos, Tratados de comércio, Tratados de alianças contra invasões, Tratados de alianças para conquistas, guerras defensivas e guerra ofensivas. Enfim, cada Soberano tem por objetivo reduzir seus receios em relação aos vizinhos, isto é, aumentar sua independência.

Ora, parece-me que depois de haver visto o que acabo de dizer sobre cada um desses aspetos em relação com Veneza, é fácil aplicá-lo ao Rei e ao Reino de Portugal, e verificar que a Arbitragem, longe de diminuir qualquer das vantagens que ele obtém por todos os lados na não-Arbitragem, somente as aumentaria infinitamente. Portanto, resta-me apenas fazer algumas observações um pouco mais específicas sobre Portugal.

PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

O Reino de Portugal é cinco ou seis vezes menos poderoso do que o Reino de Espanha, e fazia parte dele antes da revolução de 1640. Ora, um Rei de Espanha poderá ter o objetivo de reconquistar o que acreditar pertencer-lhe legitimamente.

1. Até 1700 o Rei de Portugal teve no Rei de França um aliado constante e suficientemente poderoso, porém as coisas mudaram muito desde então. Por um lado ele somente poderá contar com socorro de ingleses e holandeses, mas tal auxílio seria lento e grandemente dispendioso, porque é preciso transportar tudo a grandes distâncias por mar. Não parece que os ingleses e holandeses tenham grande lucro de sua aliança com

Portugal, a ponto de abandonar o comércio que têm com a Espanha. Dessa forma, Portugal nunca esteve em maior perigo de voltar a submeter-se ao Rei de Espanha.

2. Os ingleses e holandeses não podem desentender-se quanto a seu comércio, sobretudo se nada tiverem a temer da França numa situação de menoridade ou de guerra civil. Ora, se o Rei de Espanha aproveitar esse momento para atacar Portugal com todas as suas forças, bastarão duas campanhas para que esse país seja conquistado antes de receber qualquer socorro.

3. Se Portugal pretender manter tropas suficientes para conservar-se em guarda, acabará arruinado em tempo de paz devido às guarnições e fortificações, e em tempo de guerra devido às tropas para sustentar a campanha.

Essa é a situação do Rei e do Reino de Portugal na não-Arbitragem. Ora, é claro como o dia que o Tratado de Arbitragem lhe daria, a ele e a sua posteridade, segurança completa contra as pretensões do Rei de Espanha.

PRIMEIRA OBJEÇÃO

Disseram-me que se a Arbitragem é tão vantajosa para o Rei de Portugal, será conseqüentemente muito desvantajosa para o Rei de Espanha.

RESPOSTA

Concordo, se na não-Arbitragem a Espanha jamais pudesse perder algo devido à guerra, nem na Europa, nem na Ásia e nem na América; se a conquista de Portugal nada lhe custasse; se nada lhe custasse para manter-se em guarda em tempos de paz, nem para levantar tropas e armas navios em tempo de guerra contra seus inimigos; se estivesse segura da liberdade de

seu comércio; se jamais tivesse revoltas a temer em qualquer parte de seus Estados. Nesse caso haveria desvantagem em abandonar para sempre, mediante o Tratado de Arbitragem, suas pretensões sobre Portugal. Veremos, porém, em breve, na seção sobre a Espanha, que as coisas não são assim, e que embora o Rei de Espanha, por ser mais poderoso, tenha menos vantagens com o estabelecimento da Arbitragem e da organização do que o Rei de Portugal, que é menos poderoso, não deixará no entanto de encontrar nela vantagens incomparavelmente mais numerosas e maiores do que na não-arbitragem e na não-organização.

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

Todos sabem que os ingleses ambicionam muito o Brasil, pois esse país nas mãos deles valeria o dobro e talvez mais, sobretudo depois que foram descobertas minas de ouro. Ninguém duvida de que os ingleses possam fazer facilmente essa conquista, e que devido a seu poderio marítimo a conservassem com ainda maior facilidade.

Da mesma forma, o estabelecimento português em Goa prejudica muito o comércio dos holandeses, e já houve incessantes querelas por causa desse comércio. Os holandeses, unidos com os Reis vizinhos e inimigos dos portugueses em Goa, poderiam tomar esses estabelecimentos, como já tomaram diversos outros entrepostos semelhantes, e é até possível que isso já tenha ocorrido. Ora, na Arbitragem, o Rei de Portugal não teria jamais nada a temer sob esse aspecto, nem Quanto a si próprio nem quanto a sua posteridade.

TERCEIRA OBSERVAÇÃO

Nessa situação de não-Arbitragem, o Rei de Portugal, por

ser mais fraco, é forçado a sofrer muitas injustiças feitas a si e a seus súditos, com receio de atrair um mal muito maior, seja por represálias ou por guerra aberta, que é a consequência natural das represálias. Ora, na Arbitragem haveria Câmaras de Fronteira, onde os súditos poderiam esperar obter ressarcimento pelos prejuízos que tivessem sofrido de outras nações.

QUARTA OBSERVAÇÃO

Quanto mais afastadas se encontrem as províncias de um Estado umas das outras, menos se protegem, mais estarão cercadas de inimigos e mais necessárias serão as guarnições, fortificações e navios, além de outras despesas para conservá-las. Assim, se na não-Arbitragem essas despesas em tempo de paz sobem a seis milhões, não chegariam a dois na Arbitragem. Ora, estou convencido de que os Estados Gerais do Reino proporcionariam de bom grado ao Rei esses quatro milhões por ano, se o Rei, com a garantia da Arbitragem, lhes promettesse que jamais pagariam qualquer subsídio extraordinário acima de sua contribuição para as guerras que a Sociedade Européia possa vir a empreender ou para instituições vantajosas aprovadas pelos Estados, e assim o Rei e os súditos teriam grandes vantagens com esse acordo.

QUINTA OBSERVAÇÃO

Se para as despesas de sua casa e outros gastos ordinários do Estado, o Rei de Portugal estabelecer um imposto com proporção fixa sobre a renda de cada súdito, por exemplo, um vigésimo, e se a soma total atual for de seis milhões, é evidente que aumentando consideravelmente o comércio os impostos extraordinários venham a cessar; nesse caso, em menos de vin-

te anos os súditos duplicarão suas rendas e o rendimento do Rei, ou subsídio ordinário, aumentando proporcionalmente, também duplicaria em menos de vinte anos.

Suponho que o imposto ordinário tenha uma proporção fixa sobre a renda de cada súdito, porque é conveniente que o Rei esteja muito interessado em aumentar os rendimentos de seus súditos, tanto por meio de boas leis e regulamentos quanto por meio de estabelecimentos vantajosos e obras públicas muito úteis.

Direi a propósito que como o Rei necessita muitos bons ministros para auxiliá-lo em seu trabalho, e como é natural que estes trabalhem mais quando vêem que sua atividade é útil ao Rei e a si próprios, parece-me que suas remunerações deveriam aumentar anualmente, à proporção em que aumente o rendimento do Rei, e que se o rendimento do Rei aumentar de um décimo em um ano, os deles também deveriam crescer em um décimo. Afinal, embora camareiros, empregados domésticos, funcionários e ministros possam às vezes trabalhar ardorosamente apenas pela honra, pelo reconhecimento ou por gentileza, é preciso reconhecer que nem sempre se pode agradá-los, e a longo prazo as molas da honra e do reconhecimento se debilitam, mas o incentivo do interesse quotidiano, do ganho de todos os dias subsiste sempre com toda a sua força. Ora, no que respeita aos regulamentos, não se deve contar somente com incentivos constantes e duráveis, mas igualmente com o ganho de todos os dias para as necessidades quotidianas.

Essas opiniões não são estranhas a meu tema, pois pode-se dizer que se os impostos ordinários de Portugal não possuem atualmente essa proporção fixa com o rendimento de cada súdito, o que seria muito desejável tanto para o Rei quanto para os súditos, seria fácil estabelecê-lo nesse país, no sistema da Arbitragem Européia, sem temor a revoltas. Ao contrário, no sistema da não-Arbitragem devem ser receadas as revoltas causadas por novos regulamentos, pois são ordinariamente favorecidas e apoiadas por vizinhos, sempre inimigos ocultos ou declarados.

SEGUNDA OBJEÇÃO

Um português dirá que desejo assustá-los, mostrando a facilidade com que poderia eclodir uma guerra com a Espanha, como se não tivessem feito com os espanhóis inúmeros Tratados de paz nos últimos quarenta ou cinqüenta anos. Os Reis de Espanha renunciaram solenemente, por esses Tratados, a quaisquer pretensões sobre o Reino de Portugal, e essas renúncias solenes deveriam ser empecilhos suficientes contra a ambição de algum rei de Espanha.

RESPOSTA

1. Esse Rei de Espanha não tomará por pretexto seus direitos sobre Portugal a fim de declarar-lhe guerra, e sim dez outros pretextos, e poderá trazer problemas à Corte portuguesa de várias outras maneiras. Essa Corte e seus súditos deixarão de enfrentar a força com a força, e não cederão sem resistência o que se lhes exija de injusto. Mas à menor resistência, à menor represália, a guerra poderá estourar, pois os bons e maus pretextos sempre serviram aos mais fortes para despojar o mais fraco. Ora, uma vez começada a guerra, o mais forte se arrogará o direito de despojar seu inimigo e fazer reviver seus antigos direitos, tanto para ressarcir-se dos custos da guerra quanto para satisfazer seu ressentimento.

2. Quem tiver um mínimo de conhecimento de assuntos gerais saberá que as promessas mais solenes feitas nos Tratados não são barreiras suficientes contra a ambição, a avareza ou a cólera de um vizinho, sobretudo quando acredita ser muito mais forte.

3. O mais fraco estipula freqüentemente garantias em seus Tratados com o mais forte; mas de que servem essas garantias se o garante não tiver um interesse suficientemente poderoso para fazer despesas a fim de socorrer o mais fraco, enquanto que na Arbitragem a Sociedade cristã se obriga a garantir os

mais recentes Tratados, e como cada qual está interessado em manter-se em seu território, ninguém ousará tomar armas contra o vizinho por medo de ser banido da Europa como inimigo da Sociedade e perturbador do repouso público.

TERCEIRA OBJEÇÃO

Os ministros de Portugal, sobretudo os da guerra em terra e no mar, se oporão a um Tratado que quase os afastará de suas funções, e se não o fizerem abertamente, com receio de tornar-se odiosos a seus concidadãos, opor-se-ão às ocultas.

RESPOSTA

1. Embora esses ministros tenham interesse em prolongar a guerra, não deixa de haver tratados de paz, e assim ou eles não têm poder para evitar a paz ou não crêem que seja de seu interesse opor-se a ela, ou finalmente sacrificam seu interesse particular ao interesse de seu Senhor e ao bem da Pátria. Ora, uma dessas três coisas poderá suceder em relação ao Tratado que proponho, não para terminar uma guerra mais para fazer durar para sempre a mais recente paz, convertendo em paz firme e perpétua uma trégua curta e incerta. Sei perfeitamente que esses ministros, apoiando uma paz passageira, acreditam que devido ao receio perpétuo de seu Senhor de que a guerra recomece eles sejam considerados necessários em suas funções, enquanto que essas funções de nada valerão após a Arbitragem cristã; mas os ministros competentes e de confiança certamente terão outras funções importantes no ministério público.

2. Quando os ministros da guerra de terra e mar se juntarem a fim de evitar que seu Senhor assine o Tratado de Arbitragem, os ministros do comércio, das finanças, da política ge-

ral, da justiça, da religião e dos negócios estrangeiros, nos quais o Rei não deposita menos confiança, não teriam dificuldade em persuadi-lo, pois têm uma causa excelente e fácil de sustentar no interesse de seu Senhor, para sua tranqüilidade, sua reputação, a duração de sua Casa no trono, o aumento de seus rendimentos e o interesse de toda a Pátria.

3. O tema das deliberações, que é um Tratado para tornar perpétua a mais recente paz, será proposto publicamente pelo Embaixador de Veneza, pelo Embaixador da Holanda e algum outro Embaixador. O proponente não fará mistério para ninguém, todos os portugueses da capital e das províncias serão informados e todos poderão ler o livro e a proposta. Não é muito provável que os ministros, homens de espírito, se oponham aos olhos de todos, sem qualquer aparência de razão, a um Tratado tão desejável e tão evidentemente desejável para o Rei e para a Nação, pois se tornariam suspeitos de infidelidade para com o Rei e muito odiosos para todas as pessoas de bem.

4. Quando os ministros de Portugal souberem que na Holanda, em Veneza e outros lugares as remunerações dos principais ministros dobraram ao serem assinados os Artigos fundamentais do Tratado, e provável que na esperança de obter idêntico benefício estejam menos dispostos a impedir esse Tratado.

QUARTA OBJEÇÃO

O Rei de Portugal estaria atando as próprias mãos, pois não poderia fazer qualquer conquista sobre nenhum dos vizinhos, nem poderia tomar armas para vingar-se.

RESPOSTA

O Rei de Portugal não seria o único a atar as próprias mãos, pois o Rei de Espanha, os ingleses, os holandeses e todos os

demais Soberanos também estariam atando as próprias mãos em favor dele, pois o compromisso é recíproco. É certo que todos os que celebram um Tratado atam as mãos em relação às coisas que prometem, quanto a renúncias recíprocas a certas pretensões e a certos direitos. É dessas renúncias recíprocas, tácitas ou expressas, que nasce a propriedade que cada qual tem de sua casa, de sua terra, etc. É por meio de renúncias que se fazem as partilhas de bens nas quais cada qual pretende ter uma parte; e é devido ao fato de que os primeiros Chefes de família ataram dessa forma as próprias mãos quanto a direitos que tinham, ou que acreditavam ter, sobre certas porções de terra, que hoje em dia vemos os proprietários desses pedaços de terra.

É verdade que não obstante esses Tratados e essas renúncias recíprocas tais propriedades praticamente não estariam asseguradas em um Estado se o próprio Estado não fosse o garante do cumprimento desses Tratados e se a sociedade não tivesse o poder e a vontade de fazê-los executar entre os membros da Sociedade, assim como a segurança da propriedade provém propriamente dessa garantia à qual a Sociedade em que vivem os contratantes está obrigada.

Não discordo, portanto, de que assinar um Tratado é o mesmo que atar-se as mãos em relação a alguma coisa; mas como existe uma infinidade de Tratados altamente vantajosos para todas as partes contratantes, não se discordará tampouco de que existe uma infinidade de ocasiões nas quais é altamente vantajoso para todos atar-se as mãos em relação a certos aspectos. É evidente, por exemplo, que será vantajoso para o Rei de Portugal renunciar a tomar as armas a fim de decidir suas pretensões contra outros Soberanos, desde que todos renunciem simultaneamente a tomar armas para resolver suas pretensões contra ele. Portanto, nessa ocasião nada é mais sábio e mais conforme com seus interesses do que atar-se as mãos em prol do interesse alheio, quando os outros por sua vez atam-se a mãos em nosso interesse.

QUINTA OBJEÇÃO

Impor a si próprio a necessidade de que as decisões sobre as pretensões sejam decididas por um árbitro, em vez de pela força, é aceitar tutela e curatela, é aumentar a dependência. O Rei de Portugal não depende de nenhum juiz, não reconhece nenhum árbitro sobre a terra ao qual seja obrigado a obedecer, e pelo Tratado de arbitragem terá de reconhecê-los.

RESPOSTA

1. Um Soberano inimigo do rei de Portugal não começa por julgar que esse Príncipe esteja errado nas pretensões que causaram a guerra, e portanto ele sabe que haverá tantos juízes quanto inimigos que poderão fazer-lhe guerra, e não importa que os reconheça ou não os reconheça como juízes.

2. Ele depende de seus inimigos tanto quanto tem motivos para receá-los; essa dependência é real, e não importa que ele a reconheça ou não.

3. Se for vencido, ou recear ser vencido, será forçado a celebrar um Tratado de paz e obedecer dessa forma ao julgamento de seu inimigo e de seu juiz, e nesse caso estará muito pior do que em tutela ou curatela, pois terá por tutor, ou curador, um inimigo vitorioso que poderá despojá-lo impunemente: numa sociedade, numa Arbitragem, ao contrário, os tutores e curadores não prejudicariam seus pupilos.

Ora, como o Rei de Portugal necessariamente terá seus vizinhos como juízes, ser-lhe-á infinitamente mais vantajoso que sejam juízes interessados em sua conservação, interessados em julgar segundo a equidade da Arbitragem Européia, do que ter juízes interessados em sua destruição, muito interessados em julgar injustamente todas as suas pretensões contra eles e todas as pretensões deles contra si, como ocorreria na não-Arbitragem.

CONCLUSÃO

Portanto, permanece constante que de qualquer ângulo que tomemos os interesses do Rei e do Reino de Portugal, tanto em relação com o interior quanto em relação com o exterior, longe de perder as vantagens por meio do Tratado de Arbitragem, eles as aumentariam infinitamente, e por conseguinte, esse Príncipe nada tem a negociar com os demais Soberanos da Europa que seja, tudo considerado, tão importante e urgente do que o Tratado fundamental de Arbitragem Européia, e isso é o que me propus a demonstrar.

Não digo que no momento atual seja mais fácil a esse Príncipe negociar esse Tratado, porque para isso seria preciso que eu houvesse anteriormente demonstrado, para cada um dos Soberanos com os quais ele teria de negociar, que eles também não teriam nenhum Tratado tão importante e urgente com esse, coisa que somente poderá ser feita no final desta obra.

GÊNOVA, LUCA, RAGUSA, ETC.

Não há quem não veja que essas Repúblicas, que são menos poderosas, têm ainda maior interesse no estabelecimento da Arbitragem do que as Repúblicas mais poderosas; elas têm vizinhos muito poderosos que têm pretensões sobre seus territórios, e temem que uma divisão entre seus cidadãos seja o caminho de sua ruína.

Os genoveses têm ainda um interesse particular, o de que muitos dentre eles possuem bens e somas consideráveis em países estrangeiros. Ora, enquanto a paz não for mais sólida do que na não-Arbitragem, enquanto houver na realidade somente tréguas entre os Soberanos, esse tipo de bem tampouco terá solidez e seu valor será muito menor.

Aliás, essas Repúblicas são muito incomodadas pelos corsários, e na não-Arbitragem seu comércio diminui muito, enquanto que na Arbitragem não teriam que temer os corsários.

*SICÍLIA**Interesse do Rei da Sicília no estabelecimento da Arbitragem*

Esse Príncipe não menos a temer de seus vizinhos do que o Rei de Portugal receia os seus, pois seus vizinhos são mais poderosos e não lhes faltam pretensões. Sabemos bem que os Tratados de paz mais solenes duram pouco e que quando a guerra é declarada as pretensões já não estão limitadas pelos Tratados precedentes. Pode-se portanto dizer, em geral, que seu interesse não é menor do que o do Rei de Portugal para solicitar o estabelecimento da arbitragem. Somente tenho mais algumas observações a fazer.

PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

O Príncipe que atualmente reina é muito hábil e corajoso, acrescentou a Sicília a seus Estados mas até o momento esse novo Reino somente aumentou suas preocupações sem aumentar sua renda, e nem mesmo poderá estar seguro de evitar acabar sendo despojado pelo Imperador, caso a França se veja agitada por divisões e guerras civis. Ora, como um dos artigos fundamentais do Tratado de Arbitragem é que os Soberanos manterão a posse daquilo que têm atualmente, é evidente que o Rei da Sicília não terá nada mais importante e mais urgente a negociar do que este Tratado, a fim de conservar seu Reino.

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

A Sicília é belo e bom país, fértil, cheio de portos, com situação adequada para o comércio, mas devido à falta de boa administração, os habitantes não são laboriosos e nem, conseqüentemente, industriosos. É uma enfermidade interna e inveterada que não é possível curar senão por meio de novos regulamentos,

e sabe-se que toda novidade pode facilmente causar revolta nesse governo ainda pouco firme, pois os revoltosos poderiam ser socorridos e apoiados pelo Imperador. Ora, na Arbitragem, o Rei da Sicília não terá a temer revoltas e poderá facilmente, mediante regulamentos sábios e instituições úteis, introduzir nessa famosa ilha a emulação, o trabalho, o comércio e por conseguinte a opulência que há tanto tempo desapareceu dali.

TERCEIRA OBSERVAÇÃO

Se os impostos que o Rei obtém do Reino da Sicília e de seus outros Estados tiverem uma proporção fixa com os rendimentos de cada súdito, não será evidente que à medida que aumente a renda dos súditos a renda do Rei aumentará também?

QUARTA OBSERVAÇÃO

A dependência em que ele se encontra em relação a seus poderosos vizinhos seria grandemente reduzida, pois ele depende desses vizinhos como juízes interessados em aproveitar seus despojos, e passaria a depender deles como juízes interessados em conservá-lo e fazer-lhe justiça, e tão atentos a ser justos com seus súditos quanto com os deles próprios; dependeria desses vizinhos somente para seus processos, que seriam raros e pouco importantes, e como o Imperador e o Rei de França teriam apenas um voto cada um, não dependeria deles nessas pequenas controvérsias, e sim dos Reis da Dinamarca e de Portugal, que também teriam seus votos no Senado.

QUINTA OBSERVAÇÃO

O Rei obtém uma grande soma de recursos ordinários para

as despesas normais das tropas e fortificações em tempo de paz. Essa despesa ordinária de precaução se reduziria de três quartos por meio da Arbitragem e os povos facilmente concordariam com seu Soberano que ele utilizasse em seu benefício e no de sua casa essa economia de três quartos de despesa normal de guerra em tempo de paz, com as seguintes condições: 1. Por seu lado, o Príncipe lhes promettesse não criar mais impostos extraordinários senão com o consentimento dos Estados, seja para as guerras em que a Sociedade Européia tivesse de entrar, seja para serem empregados em obras públicas e em estabelecimentos muito mais úteis do que a despesa. 2. O Príncipe prestasse contas desses recursos extraordinários aos Estados Gerais. 3. O Príncipe consentisse que a Arbitragem fosse garante da execução de suas promessas para com seu povo. É evidente que o Rei da Sicília e seus súditos muito ganhariam com tal acordo, o Príncipe duplicaria sua receita e os súditos duplicariam as suas.

SEXTA OBSERVAÇÃO

É evidente que se esse Príncipe não tiver motivo para recear revoluções em seu Estado, nem provocadas por seus vizinhos e nem de parte de seus súditos, teria muito maior segurança da duração de sua posteridade no trono.

CONCLUSÃO

Qualquer que seja o aspecto pelo qual o Rei da Sicília considere a Arbitragem, longe de diminuir os bens e vantagens que ele atualmente possui, seu estabelecimento, ao contrário, os aumentaria infinitamente. Parece-me, portanto, ser possível concluir que não existe Tratado cuja negociação seja mais impor-

tante e urgente do que o Tratado fundamental de Arbitragem Européia, e isso é o que me propus demonstrar.

FLORENÇA, PARMA, MODENA, ETC.

Esses Soberanos são menos poderosos do que o Rei da Sicília e que o Imperador, e por conseguinte são ainda mais dependentes. Ora, mediante o estabelecimento da Arbitragem, teriam somente uma dependência semelhante àquela em que estaria o Imperador, e teriam ainda todas as demais vantagens de que desfrutaria o Rei da Sicília, na proporção do tamanho de seus Estados. Portanto, qualquer que seja o aspecto pelo qual considerem a Arbitragem, nada terão de mais importante e urgente a fazer do que negociar seu Tratado fundamental.

*INTERESSE DO PAPA
no estabelecimento da Arbitragem Cristã*

Vimos as grandes vantagens que a República de Veneza obteria desse estabelecimento, e podemos facilmente aplicá-las ao Papa e ao estado Eclesiástico. Acrescentarei somente algumas observações específicas.

PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

O Estado Eclesiástico faz fronteira com os turcos, pois a única barreira é o mar Adriático que pode ser atravessado em um dia; há cinqüenta léguas de costas expostas aos desembarques, incursões e invasões desse infielis. Ninguém discordará de que essa vizinhança é ainda mais temível para o Papa, porque os turcos o odeiam como Chefe dos cristãos, e são dez vezes mais poderosos do que ele. Ora, sob um Imperador guerreiro os turcos seriam ainda mais temíveis para ele, porque os Príncipes cristãos, vivendo em não-arbitragem, estão freqüente-

mente divididos, podendo-se mesmo dizer que esses infiéis somente conseguiram fazer conquistas na Europa devido à inveja e divisão existentes entre os Príncipes cristãos. Ora, a Arbitragem que proponho nada mais é do que uma aliança indissolúvel de todos os Príncipes cristãos para proteger-se mutuamente, não apenas contra os turcos mas também contra todos os demais inimigos.

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

Se podemos esperar que exista uma Liga ofensiva para exterminar os turcos, uma Liga suficientemente poderosa e durável, tal empresa jamais poderia ser executada senão após o estabelecimento da Arbitragem cristã. Mostrarei em breve que esse projeto de exterminar os turcos é menos difícil do que se pensa. Ora, haveria, em qualquer Pontificado, tema tão grande, tão glorioso e importante para o cristianismo do que por um lado pacificar para sempre os Príncipes cristãos e por outro engajá-los na exterminação desses infiéis?

TERCEIRA OBSERVAÇÃO

O Imperador tem pretensões de soberania sobre diversas cidades do Estado Eclesiástico, sobre a própria Roma e sobre a eleição dos Papas. Essas pretensões são temíveis porque o Imperador se tornou mais poderoso na Itália, e devido à vizinhança podem ocorrer desentendimentos temporais com os Papas. Ora, como a Arbitragem cristã conservaria para cada Estado seus direitos e independência atuais, além do reconhecimento presente, seja devido a algum Tratado conhecido ou devido à longa posse, os Papas estariam para sempre protegidos contra essas desagradáveis pretensões.

*INTERESSE DO DUQUE DE LORENA
em solicitar o Tratado de Arbitragem*

Não há quem não veja claramente que se existe algum Príncipe altamente interessado em por em marcha essa negociação será o Duque de Lorena, porque pode ser facilmente expulso de seus Estados e até mesmo feito prisioneiro cada vez que um Rei de França o queira despojar. É verdade que é independente de seus súditos, como todos os demais Soberanos; mas é muito sensível à dependência em que se encontra em relação aos vizinhos, e sobretudo em relação à França. É claro como o dia que ao passar a depender do Corpo de Soberanos constituído em Arbitragem, e somente para divergência muito raras e pouco importantes que possa vir a ter com eles, sua dependência seria infinitamente menor do que é atualmente. Portanto, não necessitarei outras provas de que nada há de mais importante e urgente a negociar do que o Tratado fundamental de Arbitragem, e me contentarei em responder a uma dificuldade.

OBJEÇÃO

Disseram-me que os ministros de Lorena sem dúvida aconselhariam unanimemente seu Soberano a assinar os Artigos fundamentais do Tratado, mas poderia rezear que a Corte de França receba com desagrado que ele os assinasse antes de havê-los comunicado a ela.

RESPOSTA

1. Esse Tratado não é uma Liga ofensiva para conquistar, para atacar alguém; é apenas uma Liga defensiva para conservar-se e proteger-se mutuamente, cada um em suas possessões

atuais com base nos mais recentes Tratados, pelos quais cada um dos aliados solicita garantias mútuas.

2. Essa Liga não é uma liga parcial de uma parte da Europa contra outra parte. É uma Liga total, para a qual todos estão convidados e para a qual todos têm grande interesse em entrar. Longe de ser feita para atacar alguém, seu objetivo, ao contrário, é unicamente impedir que algum deles jamais seja atacado.

3. Todos sabem que esse projeto não é novo e que não é contrário aos interesses dos Reis de França, porque seu primeiro promotor foi um Rei de França, e um dos mais poderosos, mais valorosos e mais sábios reis que jamais governaram esse Reino.

4. As vantagens de todos os Reis de França em assinar esses Artigos fundamentais são tão grande e evidentes, como veremos a seguir, que o Duque de Lorena nada arrisca ao declarar publicamente, ao assinar o Tratado, que se obriga a dar conhecimento de suas vantagens ao Regente que hoje governa.

5. O Duque de Lorena jamais terá oportunidade tão boa como a atual para fazer com que toda Europa concorde com o projeto. Por um lado, o Regente de França é seu cunhado, mais capaz do que ninguém para participar de um projeto do Rei seu bisavô, e por outro lado o Imperador é seu primo irmão, e foram criados juntos. O Imperador conhece perfeitamente seus interesses, e o estabelecimento de uma organização geral é evidentemente muito vantajosa para ele e para todas as casas Soberanas.

SUIÇA E GENEVRA

Enquanto gozar de sua liberdade, Genebra terá grande interesse em assegurá-la para sempre. Quanto mais poderoso for o Rei da Sicília, mais ela terá a temer suas pretensões. Ora, nada poderá dar segurança suficiente do que o estabelecimento de uma proteção mútua por uma Liga total, e ninguém poderá estra-

nhar que ela inste as demais Repúblicas a examinar esse projeto, pois é evidente que se for executado será vantajoso para todos, inclusive o próprio Rei da Sicília.

No que toca aos suíços, além de todas as vantagens do estabelecimento da Arbitragem, comuns com as da República de Veneza, teriam ainda integral segurança de que seus Cantões jamais seriam obrigados a tomar armas a fim de resolver suas controvérsias. Eles acabam de experimentar os males de uma guerra civil, e digo experimentar porque a diversidade de religiões e animosidade dos teólogos, além do crédito que estes possuem diante do povo, poderão causar-lhes constantemente novas desgraças, mais longas e maiores do que as que acabam de atravessar.

OBJEÇÃO

Os suíços perderiam algo com o estabelecimento de uma paz perpétua, pois todos os anos mais de dez mil homens saem do país, sem imigração correspondente, a fim de engajar-se nos regimentos suíços mantidos pelos países vizinhos.

RESPOSTA

1. É certo que saem mais suíços do país do que entram, e os que não retornam se estabelecem alhures. Não sei se para esse país será um prejuízo perder habitantes.

2. Se convém ao Estado deixar sair muito homens, também na paz sairão outros tantos, que hoje se tornam soldados na guerra, para empregar-se nas obras, manufaturas, viagens, serviço doméstico, agricultura e todos os aspectos do comércio.

3. No plano proposto, a Liga Européia manterá muitas tropas em suas fronteiras, e como terá menos a temer revoltas de

soldados dessa nação do que os de qualquer outra, empregará maior número deles do que atualmente empregam os Príncipes para seu serviço.

Portanto, os suíços, a fim de conservar sua liberdade, aumentar suas riquezas e ter segurança suficiente contra guerras civis, nada têm de mais importante a negociar do que essa Liga total, da qual nascerão a proteção mútua e a paz perpétua.

*INTERESSE DO ELEITOR DA BAVIERA
no estabelecimento da Arbitragem*

O Eleitor da Baviera não tem menos interesse nesse estabelecimento do que o Rei da Sicília e o Rei de Portugal, e é evidente que sob qualquer aspecto que se considere o Tratado, ele teria por um lado muito mais segurança, isto é, independência, e de outro duplicaria seus rendimentos ao duplicar os de seus súditos ao reduzir a maior parte das despesas de guerra. Acrescentaria apenas algumas observações.

PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

É natural que o Príncipe Eleitor sonhe em possuir um grande Estado e em voltar a unir o Império a sua Casa; devido à falta de varões na Casa de Áustria, o Imperador tem muitos motivos para entregar ao Príncipe Eleitor a Arquiduquesa mais velha, sua sobrinha.

Somente pode haver dois obstáculos, um de parte do Imperador, o qual poderia recear perder parte de sua autoridade ao tornar-se o Príncipe Eleitor seu herdeiro presuntivo e ao adquirir ele, por esse motivo, grande consideração no Império. É evidente que a Liga Européia eliminaria qualquer espécie de receio do Imperador sob esse aspecto, pois ela lhe asseguraria todos os direitos, não apenas contra o Rei dos Romanos mas

contra quem quer que pretendesse disputar-lhe ilegitimamente os direitos que atualmente possui.

O outro obstáculo pode vir de parte dos Príncipes protestantes ou de algum outro Príncipe invejoso do crescimento da Casa palatina. Mas se nenhum desses tiver motivos para reear a grandeza dessa Casa, nem a eventual má vontade de seu Chefe, não colocarão empecilhos, e se os colocarem serão obstáculos fáceis de superar. Ora, mediante a Arbitragem cada um deles teria segurança suficiente de conservar toda a sua autoridade, todo o seu território e todo o seu comércio, e por isso nada teriam a temer de parte da casa da Baviera.

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

Vimos pelo Tratado de Bade que houve sugestões de trocas entre o Imperador e o Eleitor da Baviera e somente poderia haver obstáculos de parte de alguns vizinhos que receassem a diminuição de sua segurança em virtude dessas trocas. Ora, quando percebessem que mediante a formação da liga total teriam segurança suficiente de sua conservação e de seu comércio, certamente não levantariam obstáculos e cada um dos Príncipes desfrutaria das comodidades e vantagens de suas trocas.

ELEITOR PALATINO E ASSOCIADOS

Podem associar-se ao Eleitor Palatino diversos Príncipes do Império, como a Casa de Hesse, a Casa de Württemberg e a Casa de Bale. Não conheço suficientemente a situação desses Príncipes para fazer comentários específicos, mas o tradutor alemão poderá facilmente acrescentá-los e a aplicação dos motivos gerais se faz naturalmente.

Na não-Arbitragem estão todos expostos às vitórias do mais forte. A França, cujas partes são mais unidas do que as do Impé-

rio, avançou sobre este, como demonstra a Alsácia; isso é natural e é de esperar-se no futuro algo semelhante ao passado.

Esses Príncipes têm a desvantagem das fronteiras de seus Estados, e nas guerras são prejudicados por seus inimigos ou pelas tropas de seus próprios partidários; pode-se portanto dizer que além de todas as vantagens que eles e seus súditos encontrariam com o estabelecimento da paz perpétua, ganhariam mais do que outros Soberanos, por duas considerações; como seus Estados são quase inteiramente fronteiriços, em tempo de guerra são eles constantemente arruinados pelas passagens de soldados, acampamentos, buscas violentas, incêndios e contribuições excessivas, enquanto que em tempo de paz, sendo essas regiões lugar de passagem entre duas grandes nações, por assim dizer entrepostos de um comércio muito volumoso, a duração da paz os faria passar de uma situação muito infeliz à mais desejável posição no mundo.

Teriam mais segurança e conseqüentemente mais independência e certeza da duração de sua Casa sobre o trono; mais comércio e conseqüentemente mais renda e mais abundância; menos problemas e conseqüentemente mais lazer, liberdade e felicidade.

Nada arriscariam esses Príncipes em promover publicamente a Liga total, pois se arriscaram a entrar numa liga parcial proposta por eles aos Príncipes alemães, a não ser assegurar, não por três ou dez anos, mas por mais de mil anos a tranqüilidade e despreocupação do Império. Não teriam motivo de mistério ao fazer a seus vizinhos e aos demais membros do Império uma proposta infinitamente vantajosa para todos, embora aparentemente menos vantajosa para os mais poderosos do que para os menos poderosos. Que teriam a temer ao fazer examinar uma proposta que parecerá ainda mais vantajosa se for examinada, pois afinal trata-se somente de comparar as vantagens da não-Arbitragem, do comércio interrompido, do estado de barbárie, do estado de guerra em que se encontram as nações, com as

vantagens da Arbitragem, do comércio perpétuo, do estado de organização e de paz inalterável, no qual elas se encontrariam.

Nossos primeiros Chefes de família passaram da desorganização à organização de família a família, e formaram aldeias; os Chefes das aldeias vizinhas passaram, depois de muitas guerras, da desorganização à organização mais geral de aldeia a aldeia, e pouco a pouco formaram cidades; os Chefes das cidades passaram da desorganização à organização ainda mais geral de cidade a cidade, formando províncias, e estas passaram da barbárie do estado de guerra, da desorganização à organização ainda mais geral de província a província, formando nações de uma mesma língua. Agora trata-se nada menos do que dar mais um passo e sair da barbárie, do estado de guerra, da desorganização em que ainda se encontram as nações entre si, passando a uma organização perfeitamente geral, de nação a nação, como antigamente de família a família, fazendo ver aos Chefes das nações que teriam com essa política de organização as mesmas vantagens que encontraram os Chefes de nossas primeiras famílias, nos rudimentos iniciais da sociedade humana.

Por pouco que pensemos, veremos que ao fazer essa proposta os Príncipes não poderão reear descontentar a ninguém no Império, mas ao contrário poderão esperar muitas vantagens para si próprios, tanto em recompensas quanto em utilidade.

ELEITORES ECLESIASTICOS E ASSOCIADOS

Há no Império diversos Bispos soberanos, além dos Arcebispos Eleitores, que podem associar-se a suas cidades capitais a fim de compor um voto no Senado Europeu. Esse é o caso de Munster, Liège, etc. Da maneira em que seus Estados estão situados, têm a infelicidade de ter fronteiras com nações que estão freqüentemente em guerra, o que é razão especial, além de todos os demais motivos, que deve levá-los a solicitar energicamente a assinatura desse Tratado. Poderiam talvez concordar

em pagar um estipêndio a algum ministro que pudesse apressar essa negociação, suprimindo de suas guarnições algumas companhias inúteis e formando um fundo de 1.500 libras por mês a fim de manter um ministro que viajaria por toda a Europa para anunciar a perpetuidade da paz e promover um Tratado cujo atraso lhes custa por mês vinte vezes mais do que gastariam para a manutenção desse ministro.

OBSERVAÇÃO

Quem conhece a administração da justiça na Alemanha entre súditos de um mesmo Soberano, entre súditos de diferentes Soberanos, entre um Soberano e seus súditos, entre Soberano e Soberano ou entre Cidade Livre e Soberano, sabe que essa administração pode ser muito aperfeiçoada por diversos meios e diversos regulamentos que as Dietas poderiam facilmente aprovar, sobretudo se as memórias a favor e contra os artigos desses regulamentos fossem publicadas um ou dois anos antes da reunião da Dieta. Mas para elaborar boas leis é preciso que os membros do Império não tenham mais que temer-se uns aos outros, é preciso que não estejam ocupados com os cuidados para defender-se de seus inimigos, é preciso que estejam tranquilos e que, libertos de questões desagradáveis e inquietantes, gozem de feliz lazer. Isso somente poderia ocorrer após a formação da Liga Européia para a proteção mútua e a conservação de todos os membros desse novo e maravilhoso Corpo político.

REI DA PRÚSSIA

Para assinar e promover este Tratado o Rei da Prússia tem os mesmos motivos do Rei de Portugal e do Rei da Sicília, que

são motivos muito poderosos. Como esse Rei mantém grande número de tropas para sua conservação, mesmo em tempo de paz, poderia acordar com seus súditos, como fariam outros Soberanos, que manteria os mesmos impostos ordinários para as despesas de sua Casa, sem conservar a mesma quantidade de tropas, com a condição de não criar nenhum imposto extraordinário, a não ser para as guerras extraordinárias da Liga Européia. Teria, assim, o dobro da segurança para seus Estados e para sua descendência, além do dobro dos rendimentos, e teria a glória de fazer muito mais pela felicidade do povo do que qualquer de seus predecessores.

REI DA DINAMARCA

1. O Rei da Dinamarca está no mesmo caso e tem os mesmos motivos do Rei da Prússia, do Rei da Sicília e do Rei de Portugal, pois como os demais experimentou as desgraças, os perigos, as grandes preocupações e as imensas despesas causadas pela guerra. Pode, assim, quer considere este Tratado em relação ao interior de seu Estado e da duração de sua casa sobre o trono, quer o considere em relação ao exterior, perceber que longe de diminuir as vantagens atuais que tem na não-Arbitragem, este Tratado aumentaria todas elas prodigiosamente, e por isso ele certamente não teria nada de mais importante e de mais urgente a negociar do que uma convenção semelhante de organização geral e de proteção mútua.

2. Esse Príncipe se encontra atualmente engajado em uma grande guerra contra o Rei da Suécia, e fazendo-se os cálculos se vê que o que conquistou não lhe rende muito mais do que lhe custou a conquista. Não sei o que restituiria ao Rei da Suécia quando se fizer a paz entre eles, mas é evidente que mesmo que lhe restitua tudo e até mesmo lhe dê algo do que possuía tranqüilamente segundo os mais recentes Tratados até o primei-

ro dia deste século, sua renda duplicaria com o Tratado de Arbitragem e por conseguinte ele teria imenso lucro ao assinar este Tratado.

CURLANDIA, HAMBURGO, ETC.

Suponho que para formar um voto no Senado se associassem diversas Cidades Livres como Hamburgo, Dantzig, Lübeck, Frankfurt, Ausburgo, etc. Não é difícil perceber que todas têm grande interesse em promover a conclusão deste Tratado: seja para manutenção de seu comércio, seja para a conservação de sua liberdade, facilmente concordarão com ele. Fariam, porém, cada qual somente uma despesa de duzentos francos por mês a fim de contratar alguém para promovê-lo, porque o atraso de cada mês lhes custa quinze vezes mais, mas disso não sei com certeza.

POLÔNIA E SAXE

No segundo Tomo já falei do interesse da República da Polônia em buscar no exterior algum preventivo contra as guerras intestinas, e não existe outro a não ser o estabelecimento de uma organização geral de nação a nação que produza entre os Estados uma proteção mútua, uma administração constante da justiça e sobretudo a eliminação perpétua de qualquer violência.

Resta-me falar do interesse do Rei da Polônia nesse estabelecimento, seja como Rei ou como Eleitor.

O Reino da Polônia é eletivo, e portanto pode ser que embora a Polônia e Saxe disponham apenas de um voto no Senado, pois ambos os Estados são governados pelo mesmo Príncipe, passem a ter dois votos se vierem a ser governados por Príncipes diferentes.

Além dos motivos que o Rei Augusto tem em comum com outros Soberanos, dos quais falamos e que são mais do que

suficientes para apressá-lo a entrar o mais rapidamente possível na Liga Européia, existem algumas outras observações a fazer, que lhe são peculiares.

PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

É do interesse do Rei Augusto ter segurança suficiente de permanecer tranqüilamente como Rei da Polônia pelo resto de sua vida. Não lhe adiantará fazer Tratados de paz enquanto não tiver garantes desses Tratados que sejam sempre e suficientemente poderosos, e suficientemente interessados em fazê-los observar fielmente, do contrário serão sempre, no fundo, tratados de trégua, e mesmo assim uma trégua incerta e curta. Somente será possível encontrar esses garantes no conjunto dos Soberanos da Europa, depois que mediante um Tratado e um Congresso perpétuo e representativo houverem formado um Corpo político.

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

Esse Príncipe tem grande interesse em convencer os poloneses a dar-lhe a satisfação de designar o Príncipe Eleitor como seu sucessor, um Príncipe que muito lhes convém. Ora, não me parece difícil que lhe prometam e lhe dêem essa satisfação se ele prometer e proporcionar uma vantagem tão grande quanto a formação do Corpo Político dos Soberanos da Europa, que lhes daria por um lado uma segurança, uma garantia suficiente contra as investidas de seus Reis sobre seus privilégios e liberdades contidas nos Pacta Conventa, e por outro uma segurança suficiente contra todas as guerras civis e externas, e conseqüentemente um comércio universal e perpétuo.

TERCEIRA OBSERVAÇÃO

Tanto para sua própria conservação quanto para a do Reino, o Rei Augusto necessitou, e necessitará ainda, manter tropas saxônicas a expensas do Reino. Sabemos o quanto essa conduta descontentou a muitos. Ora, tomando publicamente o partido de formar a Liga total e de promover a assinatura do Tratado fundamental, os poloneses terão paciência no aguardo de uma vantagem prodigiosa tão próxima e do sucesso dessa negociação, o que atrairá mil bênçãos de todos os povos e lhe dará muita glória na posteridade.

CONCLUSÃO

Portanto, longe de diminuir em nada as vantagens atuais do rei da Polônia na não-Arbitragem Européia, na desorganização européia, é evidente que o Tratado fundamental as aumentará infinitamente.

Assim, ele nada tem a negociar que não seja ao mesmo tempo tão importante e urgente do que semelhante Tratado.

INGLATERRA E HANOVER

No segundo Tomo fiz algumas reflexões sobre o interesse que possam ter os ingleses em formar não mais Ligas parciais contra seus inimigos, mas sim uma Liga total que transforme os inimigos que poderiam rechar em amigos cujo comércio seja infinitamente útil e vantajoso. Creio que quem houver meditado um pouco sobre os meios de estabelecer limites imutáveis entre os direitos dos Reis e os direitos da nação representada por seus Deputados em seus Parlamentos concordará que não é possível encontrar no interior do Estado qualquer segurança suficiente de que uma das duas partes jamais empreenderia algo conside-

ravelmente prejudicial aos direitos da outra, e creio que terá visto, como eu, que seria possível encontrá-la no exterior se existisse um Corpo político de toda a Europa que fosse garante do cumprimento da convenção entre o Rei e a nação e que julgasse as divergências que pudessem surgir entre eles devido a essa convenção.

Resta-me falar do interesse que teria o Rei atualmente reinante em promover o estabelecimento desse Corpo político.

Se no segundo Tomo eu disse algo em favor do Príncipe filho do Rei James, é que eu acreditava então que um dia ele reinaria com o consentimento da nação após a morte da Rainha sua irmã. Se agora falo em favor do Rei atualmente reinante, é porque o vejo estabelecido com o consentimento da nação, e meu Sistema supõe que as coisas estejam firmes e serve para conferir-lhes solidez. É verdade que pode servir para estabelecer outras, porém somente aquelas que podem ser instituídas em concerto pelas partes interessadas, e sem violência.

Ainda que tivesse interiormente alguma predileção seja pelo príncipe reinante, seja pelo Príncipe pretendente, não me caberia, como pequeno cidadão do mundo, marcar publicamente uma preferência inútil. Considero-me um filósofo pacífico, amigo do gênero humano e não devo abandonar meu caráter para adotar o de um escritor parcial.

Além de todos os motivos que são comuns ao rei da Inglaterra e a todos os demais Soberanos, motivos cuja aplicação é fácil e que são suficientes para fazê-lo, em concerto com seu Parlamento, entrar o mais cedo possível na Arbitragem Européia, existem ainda algumas observações que lhe são peculiares.

PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

Vemos pelas notícias públicas que na Inglaterra há uma grande agitação a respeito do governo, que existem dois partidos formados, muito animados um contra o outro e tanto mais

dispostos a conflagrar-se por serem aproximadamente iguais. O que há de mais desagradável para o Rei é que a lei que lhe deu o trono está baseada unicamente em um ato do Parlamento, de sorte que outro Parlamento poderá destitui-lo e colocar outro em seu lugar, o que é uma difícil dependência. Ora, se o Tratado fundamental for assinado em seu reinado, a Liga Européia asseguraria para sempre o trono a ele e a sua descendência, libertando assim sua Casa dessa desagradável dependência.

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

O único pretexto plausível de que se pode servir um Parlamento rebelde para destituir um Rei é alguma tentativa desse Príncipe ou de seus Oficiais contra os direitos da nação. Ora, os descontentes poderão em verdade queixar-se à Arbitragem de pretensos ataques do Rei a liberdades e privilégios da nação, mas a divergência se resolverá mediante julgamento da Europa, e jamais pela destituição do Rei. Um Rei da Lacedemonia ali estabeleceu os Éforos, espécie de tribunal independente, protetor dos direitos do povo contra tentativas do Rei; a Rainha sua mulher lhe perguntou por que motivo havia assim tornado menos ampla a autoridade real para sua descendência, ao que o Rei respondeu, laconicamente: Para torná-la mais durável.

Suponho que o Rei atualmente reinante faça com seu Parlamento uma convenção Parlamentar, na qual a autoridade pública seja partilhada entre ele e o Parlamento, que os limites da autoridade de um e do outro sejam fixados por artigos da maior precisão e clareza possível. Talvez algum dia eu proponha um projeto, quando vier a conhecer melhor o tema. Suponho que o Rei, de concerto com o Parlamento, crie uma Comissão nacional e perpétua de 45 éforos, isto é, quinze pares do reino e trinta Cavaleiros, e que o dever dessa Comissão nacional seja impedir tentativas dos oficiais do Rei contra a parcela de autori-

dade confiada pela nação ao Parlamento, propor prêmios aos que redigirem as melhores memórias sobre certos temas de governo que exigem inovações nos regulamentos ou nas instituições, examinar as memórias e distribuir esses prêmios, preparar e redigir os principais projetos de lei que devam ser propostos ao Parlamento. O Parlamento nomearia os membros dessa Comissão entre aqueles que não tivessem emprego ou pensão do Rei e que renunciariam para sempre a elas, em seu nome e no de seus filhos. Seria preciso, porém, que as remunerações e gratificações nos dias de assembléia pudessem ressarcir-lhes das vantagens a que renunciariam, e até mesmo que usassem alguma marca exterior de honra que lhes desse certas precedências.

Ora, é visível que se o Rei estabelecesse semelhante Comissão perpétua, asseguraria para sempre o trono, inclusive aos Príncipes de sua descendência que fossem turbulentos, impulsivos e de ambição imoderada, porque vendo de perto o perigo de perder a Coroa não se exporiam jamais a praticar injustiças exageradas e a cometer violências odiosas.

TERCEIRA OBSERVAÇÃO

É certo que além dos impostos ordinários para a lista civil, isto é, as despesas da Casa Real, há ainda um imposto ordinário em tempo de paz para os gastos dos navios de comboio e guarda costeira para as guarnições e fortificações, que é mais elevado do que os da lista civil. Suponho que se o total monta a quinze milhões e que bastem cinco milhões para as despesas ordinárias após o estabelecimento da Liga européia. O Rei poderá facilmente obter da nação que em consideração das outras grandes vantagens que teriam seus súditos por esse estabelecimento, esses dez milhões de economia fossem entregues como lucro seu, e assim ele duplicaria suas rendas ao duplicar as de seus súditos.

OBJEÇÃO

Concordo, disse-me um inglês, que nenhuma instituição possa ser tão vantajosa para a nação inglesa do que a Arbitragem Européia.

1. Ela asseguraria para sempre aos ingleses a autoridade e liberdade dos Parlamentos contra as investidas perpétuas dos Reis e de seus ministros, e com essa instituição eles estariam seguros da execução eterna dos *Pacta Conventa*, isto é, as convenções que o Parlamento poderia fazer ou renovar sobre esse tema com o Rei, com a caução e garantia dessa Arbitragem permanente.

2. É verdade que essa Arbitragem não poderia fazer cessar as divisões que já existem entre os ingleses, nem impedir que surjam outras em outras épocas, seja devido a diferentes opiniões sobre religião ou devido a diferentes sentimentos sobre o governo político. É da natureza humana ter opiniões diferentes e interesses opostos, e não se espera que a Arbitragem modifique a natureza; mas demonstra-se nesta obra que a Arbitragem Européia proporcionaria aos ingleses segurança suficiente de que essas divergências jamais provocariam guerras entre eles. Ora, libertar-se de semelhante desgraça é sem dúvida uma prodigiosa vantagem, sobretudo num país onde constantemente se formam partidos.

Quando se pensa na despesa que seria indispensável a cada um dos cidadãos para manter-se em guarda e em defesa contra seu vizinho nas perturbações da nação, na miséria que decorre da interrupção do comércio interno do Reino, nas pilhagens, incêndios, assassinatos de cidadãos provocados pela Guerra Civil, vê-se que livrar-se de tais infelicidades seria, por assim dizer, o fundamento do bem-estar de nossa nação.

3. Nesta obra está demonstrado que não haveria mais guerras na Europa, que todas as divergências entre nações e entre Soberanos seriam de agora em diante de muito pequena impor-

tância, e que seriam decididas sem guerra como se decidem as questões entre particulares, e dessa forma a nação inglesa estaria para sempre livre das grandes contribuições exigidas pelas guerras externas. Entretanto, essas contribuições, num ano comum, sobem a mais de quatro milhões de libras esterlinas em tempo de guerra, ao passo que o que custaria à nação para sua contribuição européia não iria além da décima parte dessa importância, num ano comum. Ora, seria grande vantagem para cada inglês ver para sempre os impostos diminuírem dez vezes.

4. Concordo, acrescenta esse inglês, que não havendo mais guerras externas, o comércio com o exterior não mais seria interrompido, tanto quanto o comércio interno em nosso Estado. Ora, sabemos as perdas prodigiosas que a interrupção do comércio exterior causa à Inglaterra, e podemos dizer que essas perdas montam a pelo menos um quarto da renda de toda a nação durante a guerra.

5. Concordo que não haver mais mortes de cidadãos na guerra, perdas de navios por obra de piratas, ver surgir todos os dias novos bens para o aperfeiçoamento das artes e leis que durante a guerra ficam negligenciadas, concordo, dizia, que são também vantagens consideráveis que essa instituição produziria.

6. Por sua vez, os Reis também ganhariam. Os Reis sábios e moderados nada teriam a temer de parte de republicanos sediciosos e turbulentos que desejem invadir os direitos da realeza, nem os Reis insensatos que desejem invadir as liberdades do povo teriam a recear rebeliões ou que o cetro saísse de suas Casas.

Todas essas coisas, disse-me o inglês, estão bem demonstradas em vossa obra, mas afinal será difícil fazer com que o Parlamento ou o Conselho do Rei tomem decisões a respeito do assunto, devido à grande quantidade de membros do Parlamento e à considerável divergência existente entre suas opiniões; no entanto, é preciso que esses Conselhos conspirem conjuntamente para o mesmo objetivo, do contrário jamais se tomará na Inglaterra qualquer decisão de negociar sobre esse estabelecimento.

RESPOSTA

1. É verdade que sempre é difícil que as duas Câmaras e o Conselho se unam para um mesmo objetivo; no entanto, apesar das dificuldades, freqüentemente se unem. A razão disso é que não é difícil obter da Câmara dos Comuns que uma proposta seja colocada em deliberação. Ora, uma vez colocada em deliberação, caso a natureza da proposta e a extensão de sua justificação exijam longo debate e um exame pormenorizado das diferentes provas e diversos motivos, não é difícil nem extraordinário que a Câmara decida constituir uma Comissão para esse exame.

2. Quando a Comissão relata a matéria à Câmara para deliberação, não é necessário que os votos sejam uniformes para que uma decisão seja tomada; basta que a proposta passe por maioria simples. Afinal, no caso presente trata-se de um antigo projeto de união européia, de uma Arbitragem Européia, feito por um Rei de França, aprovado pela Rainha Elizabeth e por seu Conselho, aprovado em seguida pelo Rei James, seu primeiro sucessor, e por seu Conselho. É esse mesmo projeto o que hoje se apresenta, retificado e esclarecido, para tornar perpétua a paz e permanente o comércio na Europa, a exemplo da União e da Arbitragem Germânicas.

3. Propõe-se à Câmara fazer examinar os artigos fundamentais desse projeto para verificar se seria adequado suplicar ao Rei que entre em negociação com seus vizinhos a esse respeito. Nada há na proposta que não seja prudente, razoável e no interesse da nação.

4. Ora, a maioria dos membros que conhecem o tema resistiriam a votar em favor da constituição de uma Comissão que o examine e que faça um relatório, e uma vez feito esse relatório, será impossível que a maioria não concorde em suplicar ao Rei, por meio de uma mensagem, que tenha por bem entrar em negociação com seus vizinhos e aliados sobre o estabelecimento de uma Arbitragem permanente a fim de resolver sem

guerra todas as divergências futuras, sejam de Soberano a Soberano ou de nação a nação, e prevenir as guerras civis em cada Estado?

5. Uma vez decidido pela Câmara dos Comuns enviar essa mensagem, onde estaria a impossibilidade de que a Câmara dos Lordes também decida da mesma forma por maioria de votos, e que em seguida o Conselho do Rei agisse conseqüentemente, por meio das pessoas que Sua Majestade enviaria para esse fim às diferentes Cortes da Europa?

6. Uma instituição pode ser considerada impossível quando, tudo considerado, quanto mais é examinada mais parece vantajosa a todos os interessados? Pode ela ser considerada impraticável quando para colocá-la em prática trata-se simplesmente do consentimento das Partes interessadas a alguns Artigos fundamentais necessários para formá-la? Será absolutamente impossível esse consentimento geral, quando se verifica que um Soberano sábio poderá começar assinando-o, e que não é absolutamente impossível que ele persuada algum de seus vizinhos a fazer o mesmo? Será absolutamente impossível que esses dois convençam a dois outros, quando esses quatro persuadam a quatro outros por suas explicações e veementes representações, e que esses oito acabem por convencer a outros oito? Será absolutamente impossível que esses desseses seis convencidos finalmente convençam quase todos os demais em diferentes momentos, pelos mesmos caminhos e pelos mesmos motivos, e que mesmo que haja dois ou três pouco sensatos, obstinados e pouco esclarecidos de seus verdadeiros interesses para que recusem seu consentimento a esse Tratado por esperarem alguma conquista, acabem por ser levados pelo temor ao verificar que sua recusa atrairia em pouco tempo a inimizade irreconciliável de todos os Potentados da Europa, unidos contra eles num tema que os tornaria infinitamente odiosos aos mais sábios e às pessoas de bem de seus Estados e a todas as nações do mundo?

São esses os meios e os passos graduais que imagino necessários para aprovar esse projeto na Inglaterra, e daí a todos os demais Estados da Europa. Ora, digam-me se isso é impossível, e mostrem-me onde estaria essa impossibilidade.

CONCLUSÃO

Portanto, longe de diminuir em algo as vantagens atuais que têm o Rei da Inglaterra e a nação inglesa na não-Arbitragem Européia, na desorganização européia, é evidente que o Tratado as aumentaria infinitamente.

Assim, esse Príncipe nada teria a negociar que seja simultaneamente mais importante e mais urgente do que semelhante Tratado.

Ao reler este trecho, tomo conhecimento de que o Conde de Marre tomou armas na Escócia em favor do Rei James contra o Rei Jorge; qualquer que seja o resultado, os motivos que propus subsistem para o vitorioso.

IMPERADOR

É verdade que o Imperador ainda é o único varão de sua ilustre família, e também é verdade que não tem filhos, mas espera tê-los, e mesmo que em idade muito avançada já não o espere mais, não deixará de ter motivos muito mais poderosos para estabelecer a organização entre as nações e Soberanos da Europa do que manter esse resquício de barbárie a que chamo desorganização européia.

Concordo que assegurar para sempre o trono a sua descendência, ou pelo menos a Príncipes com seu nome, é uma motivação muito poderosa; mas existem outras que não são menos fortes e que por conseguinte são suficientes, e que reduzo a três pontos.

1. Aumento de rendimentos.
2. Aumento da tranquilidade
3. Aumento da reputação

Ora, demonstrarei que em relação a essas três fontes de satisfação humana, o estabelecimento da organização européia, longe de diminuir as vantagens que ele possui ou espera ainda possuir, aumentá-las-ia todavia infinitamente.

Se restrinjo no momento minha prova a essas três fontes, não é porque sejam as únicas; a saúde, a idade, a nobreza, o espírito, o humor e muitas outras coisas são também fontes de aumento de nossa felicidade. Além de ser igualmente fácil aplicar-lhes minha prova e mostrar que o Imperador nada perderia, acreditei que seria melhor limitar-me a pouco e escolher as que se apresentam mais facilmente ao espírito e que dependem um pouco mais de nosso trabalho do que da natureza e da sorte.

PRIMEIRA CONSIDERAÇÃO

Aumento dos rendimentos

1. Não tenho necessidade de provar que os Soberanos, assim como os outros homens, desejam aumentar seus rendimentos. Esse é o motivo das guerras de conquista. Ora, se os Estados do Império e os Estados hereditários continuassem a pagar ao Imperador as mesmas contribuições ordinárias necessárias, na desorganização européia, à segurança do Império, e se ele for dispensado de dois terços da despesa que tem, mesmo em tempo de paz, para a manutenção de suas tropas, fortificações, munições, etc., o estabelecimento da organização em nada diminuiria o rendimento de sua casa, e é evidente que ao contrário o duplicaria. Isso não aconteceria se conquistasse a Suíça, o resto da Itália e a Hungria, porque seria necessário descontar o que lhe custaria para fazer essas conquistas e para mantê-las.

Além disso, ele dobraria dessa forma os rendimentos de sua Casa sem causar prejuízo aos membros do Império e a seus súditos; ao contrário, se enriqueceria ao enriquecê-los, pois por um lado, mediante essa política geral, estariam dispensados para sempre de contribuições extraordinárias, e por outro lado o Imperador lhes proporcionaria as riquezas e todas as demais vantagens de um comércio permanente e inalterável.

2. Supondo que as contribuições ordinárias sejam estabelecidas de tal forma que aumentem na proporção do aumento dos rendimentos de seus súditos, é evidente que se a renda destes aumentar anualmente de um décimo, reforçando-se uns aos outros por meio da segurança do comércio e dos comerciantes, o Imperador verá com prazer que sua renda aumentará também todos os anos na mesma proporção.

Seria uma grande felicidade para ele ver dobrar as pensões em sua família, as de seus Ministros, oficiais, e cortesãos, e as dos sábios; seria uma felicidade para ele minorar os sofrimentos dos pobres, fundar colégios, construir prédios úteis e agradáveis, etc.

SEGUNDA CONSIDERAÇÃO

Aumento da tranquilidade

O Imperador estará tanto mais disposto a gozar os prazeres da tranquilidade por haver estado exposto a agitações cruéis durante os primeiros anos de seu reinado; e afinal de que servem as riquezas sem tranquilidade? Na agitação somente se pode ter prazer com as coisas que agitam a alma. Pode-se dizer que vale incomparavelmente mais dormir sossegado e assim esquecer os anos de agitação, do que passá-los da maneira por que são passados.

Nada estraga tanto a vida que passamos sobre a terra do que a grande quantidade de assuntos desagradáveis, urgentes,

tumultuosos e importantes, cujo êxito é sempre incerto. Ora, o estado de ódio, desconfiança e guerra é o que mais causa coisas desse tipo aos Soberanos e mais as multiplica; em uma palavra, o estado de desorganização em que viveram todos até agora; nada, ao contrário, diminuiria mais o número e a importância dos assuntos do Imperador do que a perfeita segurança que teria de que a tranquilidade do Império jamais seria perturbada por qualquer guerra, e de que ele exerceria durante toda a sua vida, sem qualquer impedimento, a mesma autoridade que possui. Nesse caso, ocupar-se-ia somente dos assuntos que desejasse, seja para o prazer e bem-estar alheios ou para seu próprio prazer e seu próprio bem-estar.

TERCEIRA CONSIDERAÇÃO

Aumento da reputação

Nada há que confira melhor reputação aos Soberanos do que executar algo de grandioso para o bem-estar de seus povos, e até mesmo do gênero humano, qualquer coisa de mais grandioso do que os feitos de seus predecessores.

Arrasar uma grande montanha, aterrar um grande vale, elevar grandes massas de pedra como as Pirâmides do Egito são sem dúvida grandes obras; mas se as despesas e as dificuldades necessárias para isso produzirem somente uma pequena utilidade para os homens, elas provam o poder desses Príncipes, mas também demonstram seu mau julgamento. Que pode haver de menos sábio do que atormentar-se dia e noite e fazer enormes despesas a fim de mostrar às raças futuras que a escolha feita entre diversas empresas difíceis foi a mais insensata, e que na busca da glória confundiu-se a sombra com o corpo?

Para adquirir grande reputação não é portanto suficiente que a obra seja grande e durável; é preciso também que seja útil

na proporção de seu tamanho e dificuldade. Ora, nesse particular, citem-me um Imperador que haja executado qualquer empresa que tenha um décimo, um centésimo da utilidade que teria para a Europa em geral e para o Império em particular o estabelecimento de uma organização européia entre as nações e entre os chefes de nações, da mesma forma que existe dentro de cada nação entre as famílias e entre os chefes de família.

Examinemos as empresas executadas por Augusto, por Trajano, por Antônio, por esses Príncipes chamados delícias do gênero humano, por Constantino, por Teodósio, por Carlos Magno, por esses Imperadores esclarecidos pelas luzes do Evangelho; comparemos a utilidade do que fizeram com a utilidade do estabelecimento dessa organização tão desejável, e veremos que as duas coisas não são comparáveis e que se juntarmos em uma balança os diferentes graus de utilidade que eles proporcionaram ao gênero humano por suas obras, deduzindo os males por elas causados, não sobraria qualquer peso; ao contrário, a empresa que proponho nada custaria aos homens e não lhes causaria nenhum mal, enquanto lhes traria uma infinidade de vantagens inestimáveis.

Carlos V, que reinou há 160 anos e que é o mais ilustre dos Imperadores da Casa de Áustria, fez bastante agitação no mundo, atormentou-se a si mesmo e atormentou seus vizinhos, executou uma quantidade de empresas difíceis; mas se pesarmos a utilidade de suas empresas mais difíceis em relação a seus povos e à utilidade para o gênero humano, que deveria ser o fundamento de sua glória, se descontarmos todos os males que ele foi obrigado a causar a tantas famílias, que restaria do peso dessa utilidade, sobretudo se comparada à utilidade para o mundo inteiro caso seu sucessor Carlos VI empreendesse o estabelecimento dessa organização? Reflitamos sobre o que resta das grandes obras de Carlos V em prol da própria honra e vantagem de sua Casa, em comparação com o grande brilho que iluminará para sempre essa Casa se Carlos VI empregar sua autori-

dade, seu crédito, seus cuidados, sua sabedoria e sua constância para iniciar e terminar a mais heróica de todas as empresas.

Utilizo aqui a palavra “heróico” num sentido diferente daquele em que o povo tolo geralmente a toma. Isso porque estou convencido de que merece mais o nome de Herói aquele que for o benfeitor universal de todos os homens e que proporcione a todos, por suas obras, benefícios imensos, do que esses ilustres arrasadores de províncias, esses famosos destruidores do gênero humano que somente aumentam a felicidade de alguns homens lisonjeadores e injustos arruinando, incendiando e destruindo um número imensamente maior de outros homens probos e de bem.

A principal qualidade dos deuses, mesmo entre os pagãos, é a bondade, é espalhar por toda parte suas bênçãos e somente causar infelicidade aos injustos e celerados; os heróis são aqueles que se parecem aos deuses mais do que seus semelhantes, e essa é a razão pela qual antigamente lhes foi dado o nome de semideuses.

A glória de Carlos V diminui constantemente, pois ele causou talvez mais males do que proporcionou benefícios, enquanto que a glória de Carlos VI, seu sobrinho-neto, durará enquanto durar a utilidade da organização européia, e não será uma glória mesclada de culpa, não serão bênçãos misturadas com maldições e imprecações. Sua glória será pura porque suas benfeitorias serão puras, e como essas benfeitorias serão eternas para todas as nações, o nome do Imperador Carlos VI, como um dos principais fundadores da organização européia, terá todo o brilho que lhe é devido, de geração em geração, de século em século, entre todas as nações até a descendência mais recuada, segundo o entusiasmo com que se dedicar a essa empresa.

E não se deve duvidar de que, sendo esse o acontecimento humano mais importante jamais ocorrido na Terra, sua origem será registrada, assim como sua continuidade e sua consumação, com a maior exatidão possível, e os historiadores, em

seu próprio interesse, farão justiça integral aos Príncipes que tomarem as primeiras iniciativas e os maiores esforços para tornar impossível a guerra e inalterável a paz.

OBJEÇÃO

O Imperador tem grande pretensões sobre a Espanha e sobre a América espanhola; ora, que compensação lhe será dada para que abandone suas pretensões, como ocorreria com o Tratado fundamental da Organização Européia?

RESPOSTA

Os Soberanos medem o valor real de uma pretensão segundo o grau de probabilidade de obtê-la e segundo o custo de sua obtenção. Os venezianos, por exemplo, têm uma pretensão bem fundada sobre a Ilha de Candia, mas se algum Príncipe quisesse atualmente comprar seus direitos, eles o venderiam de bom grado pela vigésima parte da renda líquida que poderiam obter. Da mesma forma pode-se avaliar o equivalente à pretensão do Imperador em relação à Espanha.

O Rei de Espanha ganha muito na própria Espanha e nas Índias, mas também gasta muito com as despesas e encargos ordinários do Estado, e o que resta livremente disponível para sua Casa não chega a oito milhões por ano. Ora, mostramos que mediante a renúncia a suas pretensões o Imperador ganharia mais de doze milhões por ano e que nada lhe custaria começar a gozar desse rendimento, enquanto que lhe custaria caro apoderar-se daqueles oito milhões.

Além disso, sem o auxílio dos ingleses, dos holandeses e do Rei da Sicília o Imperador não poderia esperar conquistar o Reino da Espanha com auxílio da França. Como os ingleses e

holandeses não teriam maior segurança da permanência de seu comércio com ele do que com o atual Rei de Espanha, e como o Rei da Sicília nada ganharia com essa conquista, não tomariam armas em favor dele a menos que ele lhes entregasse parte da conquista na proporção das despesas que eles teriam, e ainda poderiam não respeitar a palavra dada e exigir praças na Itália ou na América e, por segurança, em outros lugares. E se os ingleses e holandeses estabelecerem colônias na América, seria de recear que essas duas nações viessem a fomentar revoltas e em seguida dividir com os Chefes dos revoltosos os Estados de ultramar. Pode-se portanto dizer que o Tratado de Arbitragem seria uma compensação vinte vezes mais vantajosa para o Imperador do que o valor real de suas pretensões sobre a Espanha.

CONCLUSÃO

Portanto, permanece válido que considerando os rendimentos, a tranquilidade, a reputação e todas as demais fontes de bem-estar, o Tratado Fundamental de Arbitragem Européia, longe de diminuir em nada as atuais vantagens do Imperador, proporcionar-lhe-ia um grande número de novas e consideráveis vantagens, que é o que queria demonstrar.

Ao reler esta linhas, recebo a informação de que está confirmada a gravidez da Imperatriz. Eis, assim, uma grande motivação a mais para o Imperador, pois na Organização Européia terá ele nova segurança de conservar o trono em sua Casa.

Interesse do Czar em solicitar o estabelecimento de uma Organização, de uma Arbitragem entre as Nações e entre os Chefes de Nações

Já demonstramos, na resposta à Primeira Objeção deste terceiro Tomo, que com o estabelecimento dessa Arbitragem o

Czar, longe de perder sua autoridade e sua independência em relação a seus súditos, somente as aumentaria consideravelmente, e que longe de aumentar sua dependência recíproca em relação a seus vizinhos ele a reduziria infinitamente, e da mesma forma seus vizinhos diminuiriam infinitamente a dependência recíproca em relação a ele e uns em relação aos outros.

Demonstrei no segundo Tomo que esse Príncipe jamais conseguirá atingir seu objetivo principal, que seria estabelecer um grande comércio em seu Império, se não encontrar uma forma de estabelecer uma paz perpétua mediante uma Arbitragem permanente.

Vê-se bem que mediante a proteção mútua proporcionada pelos Soberanos ele asseguraria ainda mais para seus descendentes a Coroa da Moscóvia e que pela redução da maior parte das despesas da guerra e pelo aumento do comércio ele por assim dizer duplicaria seus Estados, duplicando seus rendimentos. Evitaria os assuntos desagradáveis e teria somente ocupações agradáveis das quais seria o único senhor; enfim, qualquer que seja o aspecto pelo qual se considere o estabelecimento da organização Européia, ele não perderia nenhuma das vantagens de que já goza na desorganização, mas ao contrário as aumentaria todas e obteria novas. Portanto, resta-me somente fazer duas observações.

PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

Quanto mais extensos sejam os Estados de um Soberano, mais difícil é governá-los de maneira que o Soberano possa retirar deles toda a utilidade para si próprio e para seus governados. Isso porque por um lado há um grande inconveniente em não conceder suficiente autoridade a Vice-reis competentes, laboriosos e afetuosos, pois eles remediariam prontamente os males que se multiplicam e aumentam por falta de remédios e

preventivos rápidos e convenientes, e aproveitariam em uma infinidade de coisas as conjunturas passageiras, tanto para o bem do Rei quanto para o de seus súditos, e empregariam melhor os súditos em funções adequadas.

Por outro lado, na desorganização européia há um grande inconveniente em conceder muita auctoridade a esses governadores. Isso porque ao primeiro descontentamento, à primeira mudança de ministério, um governador que receie ficar à mercê de algum novo ministro, seu inimigo, poderá preferir arriscar sua vida e seus bens revoltando-se e procurando levar seus vizinhos à revolta, em lugar de apresentar-se sem armas a seus inimigos e sujeitar-se ao cadafalso, pois essas revoltas são comuns nos reinos débeis, que são mais comuns do que os fortes.

Quando se considera que a Moscóvia se limita com a China e que é doze vezes mais extensa do que a França, compreende-se facilmente que uma monarquia tão vasta é doze vezes mais sujeita a revoltas do que a França, ou que o Czar obtém doze vezes menos o que obteria se não tivesse revoltas a recear em suas províncias mais distantes. Assim, quanto mais extensos seus Estados, mais vantajoso lhe seria o estabelecimento da Arbitragem. Carlos Magno estava sempre armado, mas devido à grande extensão de seu império, sabe-se que quando se encontrava ocupado na Espanha seus súditos se revoltavam em Saxe ou na Itália, e que sua vida foi repleta de vitórias, que afinal de contas não são mais do que o término rápido e agradável de assuntos longos e desagradáveis, embora indispensáveis.

Por que motivo um pai, ao morrer, havendo deixado a seu filho menor diversas terras distantes e em diversas províncias, não teme que aqueles que as recebem se apoderem de alguma parte delas? É que esse menor e seus bens estão sob a proteção de todas as demais famílias do Estado, mediante o estabelecimento de uma organização entre si, essas famílias formam um corpo político que vela pelo bem-estar de cada um de seus membros. Além da proteção que esse menor obtém de sua mãe,

de seus parentes e dos amigos de seu pai, goza ele ainda de uma proteção externa incomparavelmente mais poderosa, que é a do corpo político onde vive e que o defende da cobiça e da má vontade daqueles que governam suas terras.

Ora, é evidente que se os chefes de nações formassem um corpo político entre si, as nações se protegeriam mutuamente e todos juntos protegeriam invencivelmente os filhos menores do Czar contra todas as investidas ambiciosas dos governos mais distantes, e portanto o Czar, seja ele maior ou menor, nunca terá a recear qualquer espécie de revolta, coisa que para um estado vasto é uma doença tanto mais temível quanto mais exige cuidados e despesas para preveni-la; na desorganização europeia os melhores preventivos jamais serão suficientes, sobretudo nos tempos de menoridade e outros momentos de debilidade.

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

Nada contribui mais para o aumento de riqueza de um Estado do que a quantidade e perfeição das artes e os bons regulamentos de sua organização. Sabe-se o quanto a Moscóvia é destituída de excelentes artesãos e operários hábeis e que sua política está ainda na infância em comparação com a França, a Inglaterra, a Holanda, etc., ainda que esteja muito distante da perfeição. O Czar, como Príncipe hábil, tinha a intenção de atrair para seus Estados, e sobretudo para Moscou e para seus portos, grande quantidade de excelentes operários em todos os ofícios, e de tomar, para modelo de organização, os melhores regulamentos e as instituições mais úteis existentes nos Estados mais bem organizados da Europa.

Para isso, porém, era necessário por um lado uma grande diligência e por outro uma despesa considerável. No entanto, esse belo projeto, que seria tão vantajoso para ele e seus súditos, tornar-se-ia inútil durante a guerra, pois a guerra ocuparia seu la-

zer, seus cuidados e seus rendimentos, e na desorganização da Europa não se pode contar com uma paz firme. Vê-se que nada seria mais conforme com os desejos de um Czar sábio e hábil do que o estabelecimento de uma organização geral para a Europa, entre nação e nação e enentre todos os chefes de nação.

CONCLUSÃO

Portanto, se este projeto for bem traduzido na Moscóvia, e se o Czar tiver algum dia tempo para examiná-lo pessoalmente, é impossível que não veja com clareza que longe de diminuir qualquer das vantagens que atualmente ele possui na desorganização da Europa, o estabelecimento da Arbitragem Européia e da Organização Européia as aumentaria infinitamente, e era o que me havia proposto a demonstrar.

ESPAÑA

Ao assinar o Tratado Fundamental da Organização Européia, o Rei de Espanha teria as mesmas vantagens que o Imperador e outros Príncipes, e não perderia nenhuma das que já possui na desorganização: já não haveria assuntos desagradáveis a tratar; suas ocupações seriam somente as que escolhesse, pelas quais ele se interessaria por um lado para o bem-estar de seus súditos e por outro por suas próprias inclinações; seus rendimentos dobrariam imediatamente e ele os veria aumentar todos os anos; haveria maior quantidade de recursos para gastar com sua família, para construir prédios cômodos, para utilizar nos divertimentos da Corte, para duplicar os honorários de seus ministros e as graças a seus favoritos; poderia manter os estipêndios dos oficiais militares reformados durante a vida e aumentar os dos que permanecessem em atividade.

Se por um lado, de acordo com os tratados solenes, ele renunciasse para sempre à posse de alguma parte de Portugal, e se o Imperador e os demais Soberanos, segundo os Tratados e a posse atual, renunciassem para sempre a possuir uma polegada de terra das que hoje se encontram no domínio do rei de Espanha, tanto na Europa quanto na América, na Ásia e na África, ele teria maior autoridade e independência em relação a seus súditos e diminuiria infinitamente a dependência em que se encontra e na qual seus filhos e netos poderão ver-se um dia em relação aos Soberanos vizinhos; isso ocorreria na mesma proporção em que os chefes de família vizinhos que vivem na barbárie e na desorganização diminuiriam infinitamente sua dependência mútua mediante a instituição, a convenção ou o Tratado de uma Arbitragem permanente e de uma organização permanente. Resta-me apenas acrescentar ainda algumas observações específicas para o Rei de Espanha.

PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

O que acabo de observar a respeito da Moscóvia, de que quanto mais vasto seja esse Estado, mais necessidade terá de proteção externa e todo-poderosa que afaste do espírito dos governadores qualquer idéia de revolta, mesmo nas menoridades e outras épocas de fraqueza, é ainda mais fortemente verdadeiro para os Estados da Espanha do que para os da Moscóvia.

1. Porque os Estados do Czar se protegem e o auxílio a uma província atacada pode chegar a ela com mais facilidade, em segurança e a tempo, enquanto que a distância a que se encontram a América e as Filipinas em relação à metrópole é muito maior e o socorro somente poderia chegar por mar e freqüentemente mais tarde, com grande despesa e perigo.

2. Se os revoltados do México ou do Peru fossem favorecidos pelos ingleses ou pelos holandeses, que são muito mais

poderosos do que a Espanha em navios de guerra, o Rei de Espanha jamais poderia reconquistar o que perdesse. E quem duvida de que os ingleses não possam entrar em acordo com um Vice-rei revoltado e que encontrem melhores condições para o comércio e segurança do que com o Rei de Espanha?

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

No estado de desorganização em que ainda se encontra a Europa, o temor do Rei de Espanha de que surjam revoltas no Peru, no México e nas Filipinas, impediu até agora o Conselho espanhol de proporcionar liberdade absoluta aos franceses, ingleses, holandeses e outras nações de comerciar diretamente na América espanhola. No entanto, é evidente que se o Rei de Espanha permitisse que essas nações comerciassem diretamente com os portos da América sem passar por Cádiz, poderia dobrar ou triplicar os rendimentos que obtém desse reinos, aplicando nos principais portos uma tarifa de importação e exportação que esse Conselho negociaria facilmente com todas essas nações.

TERCEIRA OBSERVAÇÃO

Permitindo aos povos da América espanhola o livre comércio com todas as nações, eles duplicariam ou triplicariam em breve seus rendimentos, de maneira que também dobrariam ou triplicariam os rendimentos do Rei que tivessem uma proporção fixa, digamos de um vigésimo, com os dos súditos.

Sei perfeitamente que a cidade de Cádiz perderia com isso, mas para compensá-la o Rei poderia durante vinte ou trinta anos reduzir as contribuições dos habitantes, empregando privilegiadamente os mais industriosos e laboriosos no serviço do Esta-

do, tanto na Europa quanto na América, e afinal de contas não é justo nem razoável que para dar a uma cidade um ganho de um milhão o Rei perca vinte e impeça as demais cidades de seu Estado de ganhar cem vezes mais.

CONCLUSÃO

É portanto evidente que o Rei de Espanha, longe de perder com a assinatura do Tratado de Arbitragem e com a convenção de uma Organização geral, obteria vantagens imensas e inestimáveis, e isso é o que queria demonstrar.

REI DA SUÉCIA

A fim de demonstrar que seria muito mais vantajoso para o Rei da Suécia assinar o Tratado Fundamental de Arbitragem do que não o assinar, e fazer ver que não existe nenhuma vantagem no estado de desorganização dos Soberanos e nações da Europa que ele não encontre em maior quantidade e valor na Organização Européia, não tenho outras considerações de interesse a propor a não ser as que propus ao Imperador, aos venezianos, ao Rei de Portugal e aos demais Soberanos, e nisso não faço mais do que supor que ele conheça seus interesses e os defenda como os demais. Resta-me, no entanto, fazer uma observação sobre o caráter desse Príncipe, tão ilustre por seus insucessos quanto por seus êxitos, e se não me engano na impressão que tenho é impossível que ele não aprove e não admire o projeto de Henrique IV, o projeto mais belo e grandioso que jamais foi proposto, e que não se empenhe com mais ardor e constância do que qualquer outro em sua pronta e integral execução.

*OBSERVAÇÃO**Sobre o caráter do Príncipe*

Carlos XII nasceu dois meses antes do falecido Delfim de Borgonha, no vigésimo quarto dia de junho de 1682. Tem hoje 33 anos, e somente gosta das coisas grandiosas, e isso nele nem sequer é um gosto, e sim uma paixão, e paixão de tal forma dominante que ele somente encontra satisfação em relação a seu objetivo principal. Não conheço nenhum de nossos Soberanos no qual essa paixão seja tão elevada, e que seja essa sua principal característica, como era o caso do Delfim de Borgonha.

O vulgo tem opinião parcialmente errônea sobre a grandeza das ações e das empresas. Esse Príncipe pode haver sido influenciado por essa visão quando criança. Talvez não haja examinado com cuidado suficiente as grandes empresas e as grandes ações, e por isso haver-se enganado alguma vez sobre a verdadeira natureza delas, porém não é menos verdade que sua intenção fosse a de escolher entre as empresas e ações as que fossem verdadeiramente as maiores.

Nas empresas, nada há de grande que não seja difícil, e isso é verdade; e não há nada difícil que não seja grande, e isso é falso, e é a opinião do vulgo. O povo não vê diferença entre o que é grande e o que é difícil. Se simplesmente admirasse o que é difícil nada haveria a dizer, mas o povo estima, e acredita ser estimável tudo o que admira, e chega a estimá-lo na proporção em que o admira. Eis onde se equivoca o vulgo, pois deve admirar-se ao que efetivamente seja surpreendente, mas deve-se reservar a estima, a aprovação e o louvor às ações e empresas que sejam efetivamente estimáveis e dignas de louvor.

É verdade que nada há de grande que não seja difícil, pois sem isso o homem medíocre, o homem comum, poderia atingir a grandeza, mas não é menos verdade que o difícil não é grande quando não se une ao estimável. Um corsário, um Morgan

chefe de bucaneiros, um chefe de bandidos pode realizar com seu bando ações de valor incrível, e de valor igual ao que o Rei da Suécia mostrou em Nerva e alhures. Na verdade fizeram o que há de mais difícil em suas ações, que é expor-se voluntariamente a uma morte quase inevitável. A dificuldade é igual para Morgan e para o Rei da Suécia, mas será possível dizer que em suas ações a grandeza seja também igual? Certamente não. E porque não? Porque Morgan não tinha o elemento estimável, enquanto o Rei da Suécia, na empresa de Nerva, uniu o difícil ao estimável, que era socorrer seus súditos injustamente atacados e prestes a cair na opressão.

Mas em que consiste o estimável, o louvável, pois aqui entendo que os dois termos significam a mesma coisa? Uma empresa é louvável, é estimável na medida em que aquele que a realiza proporciona, e tem intenção de proporcionar, utilidade aos demais. Se teve somente a intenção, mas sua empresa não teve êxito, somente a intenção será louvável; se a empresa tiver sucesso, a ação será louvável, e a empresa compreende a intenção e a ação.

Uma empresa difícil que seja bem sucedida, se for injusta, se seu autor causa a outrem males que consideraria injustos caso fossem feitos a ele, nada terá de grandiosa, e não será condenável, ainda que muito difícil, se for justa; mas se o Autor receber sozinho, e tenha tido a intenção de receber sozinho, todos os seus benefícios, ela não será nem estimável nem desprezível, nem louvável nem condenável, ainda que seja muito difícil. Nela não existe grandeza. Por exemplo, um negociante que após muito trabalho e grande perigos previsíveis chegue a formar uma grande fortuna, não será condenável, pois não fez a mal a ninguém e trabalhou somente para si; porém tampouco será digno de louvor, e ninguém terá aproveitado seu trabalho, já que trabalhou unicamente para si próprio, e o louvor é uma recompensa devida somente àqueles que preferem trabalhar para os demais a trabalhar para si mesmos.

Vê-e, portanto, que a utilidade é parte tão essencial daquilo que é grandioso quanto a dificuldade; não o que é útil para si, mas o que é útil para outrem. Se um Príncipe tiver de escolher entre duas empresas, uma muito mais difícil e muito menos útil, e outra muito menos difícil e muito mais útil, não deverá hesitar e correr para a mais útil. Sei perfeitamente que o falso grande homem preferirá a mais difícil, aparentemente porque sacrifica tudo aos aplausos populares, que é uma grande parte de sua recompensa, e não se resolve a sacrificar sua recompensa em prol do bem público. Mas o verdadeiro grande homem alegra-se ao encontrar ocasião para para sacrificar a própria recompensa de seus esforços em prol da utilidade dos homens em geral e de sua pátria em particular, pois isso é precisamente o que existe de mais difícil entre os homens, isto é, sacrificar sem testemunhas sua própria glória à utilidade pública.

Por que motivo serão louváveis as virtudes? Porque todas têm relação com o prazer e a utilidade alheias. Eles se reduzem todas à justiça, que impede que se faça o mal, e à bondade, que leva a fazer aos outros um bem que não é devido; assim, o grande homem é virtuoso. O virtuoso, porém, nem sempre é um grande homem, pois suas empresas nem sempre serão ao mesmo tempo muito difíceis e muito úteis.

Não deve ser considerado grande Príncipe aquele que se esforça durante toda a vida em enriquecer-se pelo comércio ou por suas economias, sem fazer mal a ninguém, nem aquele que empregue todos os seus rendimentos em construir palácios, jardins ou outras diversões, nem aquele que enriqueça por meio de conquistas justas em detrimento de outros. Nisso não existe qualquer traço de bondade ou de generosidade; trabalham exclusivamente em seu próprio interesse, no interesse de sua vaidade e de seu prazer, nada fazem que os homens comuns não fariam em seu lugar, e não ultrapassam nenhum de seus predecessores e nenhum de seus pares na dificuldade e utilidade de suas empresas, e não obtêm nenhuma distinção de grandeza em relação a eles.

Que Alexandre tenha ido à Ásia para vingar a Grécia, sua pátria, das injúrias e injustiças de Dario, e que tenha para isso sobrepujado incríveis dificuldades, eis o que é estimável, eis o que é difícil, em uma palavra, eis o que é grande. Mas ao recusar a Ásia Menor, vinte vezes maior do que seu reino, com a aliança de Dario, e não contente de haver vingado sua pátria e colocá-la em segurança somente desejasse conquistar o restante do reino dos persas, já estaria trabalhando exclusivamente para si próprio, e nisso nada há de difícil. Aí termina o grande homem, que nessa empresa não é mais do que um homem comum. A empresa de Tiros era difícil, mas era injusta; as de Porus e dos Citas nem sequer eram difíceis, e nada têm de louvável e sim de condenável, por serem injustas e afinal que fez ele por sua pátria, senão trocar de armas?

Quando César conquista com grande esforço sua credibilidade e a utilize para contrabalançar a de Pompeu, proporcionando assim maior liberdade ao Senado, e que consiga a vitória em Farsale, até aí vai o grande homem; depois disso ele trabalha exclusivamente para si, qualquer homem comum poderia ter feito o mesmo, reduz-se em vez de crescer, serve-se de seu êxito unicamente para sua utilidade e para estabelecer sua autoridade sobre as ruínas do governo republicano. Eis o que é injusto e condenável. Ele poderia ser o maior homem que jamais existiu, dando liberdade a sua pátria, porém preferiu ser usurpador e tirano, ei-lo mesmo inferior ao homem comum, ei-lo desprezível aos sábios e execrável às pessoas de bem devido ao mau uso de seu grande talento.

Feitos estes esclarecimentos, se for verdade, como não duvido, que o Rei da Suécia, nascido para as grandes coisas, somente tenha paixão pelo que é grandioso, é impossível que ele não volte todos os seus pensamentos para o estabelecimento na Europa da Arbitragem que Henrique o Grande somente projetou. Não falta nisso a dificuldade, e é aliás a consideração que mais comumente se faz sobre esse magnífico projeto, a de que

se não for absolutamente impraticável pelo menos será uma dessas empresas que malograrão devido ao grande número e à vastidão das dificuldades a sobrepujar. É verdade que por haver-me aprofundado na matéria mais do que qualquer outra pessoa, e talvez porque eu esteja mais interessado do que ninguém em acreditar que o projeto seja praticável, suas dificuldades me pareçam pequenas e em número menor para sua execução. Enfim, sem dúvida o público acredita trata-se de uma empresa muito difícil, o que é suficiente para a glória de quem a empreender.

Se o público concorda com a magnitude da dificuldade da empresa, o mesmo público concordará ainda mais unanimemente com a magnitude de sua utilidade, e o Rei da Suécia levará em conta não apenas sua utilidade para o bem-estar na nação sueca, mas também para o de todas as demais nações; não somente para os que vivem hoje, mas para todos os que viverão, de século em século, até o fim do mundo, não apenas porque essa instituição os preservará de uma infinidade de grandes males, mas também porque lhes proporcionará uma infinidade de grandes bens. Quantas humilhações, quantas contribuições forçadas, quantas rapinas, quantas pilhagens, quantos incêndios, quantos mortos poupados sobre a Terra!

Quantas Artes novas, que perfeição perceberemos nas antigas, que progresso nas ciências, quanto aperfeiçoamento na política, seja para descobrir a maneira de melhor conhecer os talentos ou para interessar ainda mais os governantes a distribuir os empregos a cada qual segundo o grau de seu talento e de seu zelo pelo bem público. E as leis, que por falta de clareza continuam a ser objeto de contestação, passarão a ser mais digeridas, mais amplas, mais bem esclarecidas a fim de diminuir o número de processos.

Quanta emulação nobre em todos os espíritos para a consecução de obras úteis, para a prática das virtudes e para evitar o desprezo da ociosidade e a vergonha dos vícios. É que cada

qual verá então que já não serão os favores, e sim o mérito, o que decidirá as recompensas públicas. Que prodigiosas riquezas proporcionaria a todos um comércio universal, sempre equânime, sempre livre e jamais interrompido. Se examinarmos todas as instituições úteis de um Estado, perceberemos que esta, além da utilidade que lhe é própria, aumenta ainda infinitamente as utilidades de todas as demais.

Ora, terá havido jamais uma empresa mais adequada às luzes, à coragem, ao ardor, à piedade e à constância de Carlos XII? Essa adequação é o fundamento de nossas observações.

PRIMEIRA OBJEÇÃO

Disseram-me que não conheço o Rei da Suécia; dizem-me que é valoroso, tem mais talento para a guerra do que seus vizinhos e somente poderá brilhar na guerra; portanto, ninguém será mais contrário do que ele a um Tratado que tornaria a guerra impossível e a paz inalterável.

RESPOSTA

1. É necessário ardor para iniciar as grandes empresas em tempo de paz, constância para prosseguir-las e inteligência tanto para escolher as mais úteis quanto para descobrir os meios mais adequados de sua execução; é necessário ser inimigo da ociosidade e da indolência e é necessário ter prazer no trabalho. O Rei da Suécia deu provas de todas essas qualidades, e por isso ele não precisa da guerra para brilhar entre seus pares.

2. Ele não estará sempre em guerra; haverá algum Tratado de paz entre ele e seus inimigos e ele deseja que suas empresas sejam úteis a seus súditos. Portanto, pensará mais em enriquecê-los com a paz e com o comércio do que em empobrecê-los com a guerra;

e como perceberá na Organização Européia uma fonte abundante de riquezas, eles as desejará impacientemente para seus súditos.

SEGUNDA OBJEÇÃO

A resposta seria sólida se o Rei se preocupasse em trabalhar para aumentar o bem-estar de seus súditos, mas somente lhe agradam as obras de impacto, sem pensar se serão úteis; ele busca a vaidade acreditando buscar a glória. Ele tomou armas não para vingar seu povo, e sim para vingar-se pessoalmente. Essa motivação nada tem de condenável, mas tampouco é louvável; é simplesmente comum.

RESPOSTA

Sei perfeitamente que ações iguais podem ter motivações diferentes, mas sua piedade, seu desinteresse, sua repugnância a promessas que não possa cumprir à risca, sua paz sincera com o rei Augusto vencido, sua paz sincera com o Rei da Dinamarca derrotado, tudo isso prova que ele se preocupa com a felicidade de seus povos e que visa mais o grandioso do que o brilhante, o estimável do que o difícil, e que tanto odeia a vaidade quanto ama a glória genuína.

TERCEIRA OBJEÇÃO

Se pelo Tratado que se fará não lhe for devolvido tudo o que lhe foi retirado, sem outorgar-lhe compensações, ele procurará a primeira oportunidade para romper um Tratado que terá assinado a contragosto, e portanto não aceitará a renúncia perpétua contida no Tratado de Arbitragem que tiver assinado.

RESPOSTA

1. Creio que tudo lhe será restituído de bom grado, desde que ele dê garantias de que não recomeçará a guerra e sim de que se submeterá, para as divergências futuras, ao julgamento da Arbitragem Européia.

2. Se não lhe for restituído integralmente o que lhe foi retirado, é certo que as imensas vantagens que ele obteria com o Tratado de Arbitragem permanente serão equivalentes muito desejáveis, que o ressarcirão amplamente de todas as despesas das guerras passadas.

3. A Europa lhe será tanto mais grata pelo sacrificio que ele fará para tornar perpétua a paz porque todos o conhecem como o Príncipe mais belicoso da Terra e como aquele que mais vantagens poderia obter com a guerra, que se forem gloriosas no julgamento dos sábios e dos homens de bem, pelo menos serão brilhantes aos olhos do vulgo.

QUARTA OBJEÇÃO

Se o projeto de Arbitragem Européia fosse dele, se ele fosse seu inventor, sem dúvida ele faria todos os esforços para que fosse assinado pelos demais Soberanos; mas não pareceria lícito pensar que ele se esforce para o maior brilho da glória de Henrique IV.

RESPOSTA

Esse Príncipe busca a grandeza; ora, que pode haver de mais difícil, de mais desinteressado, de mais estimável e de mais útil, em uma palavra, que há de mais grandioso do que trabalhar para que a memória de um Rei estrangeiro receba todo o

mérito que lhe cabe pela invenção de um projeto tão vantajoso para todo o mundo?

QUINTA OBJEÇÃO

Se ele pudesse obter sozinho a glória do estabelecimento dessa instituição, se fosse possível que nenhum outro Príncipe promovesse sua execução, ele poderia empreendê-lo; porém haverá outros que solicitarão, como ele, a assinatura do Tratado fundamental, e ele não quererá participar de uma empresa que tornará necessário compartilhar a glória com outros.

RESPOSTA

Mantenho a suposição de que esse Príncipe deseje unicamente o grandioso. Ora, que haveria de mais grandioso do que trabalhar mais do que os outros pelo sucesso de uma grande empresa e partilhar com eles generosamente toda a glória? Haverá algo que seja ao mesmo tempo tão difícil em si mesmo e tão útil para o bem público do que tal desinteresse, tal generosidade?

CONCLUSÃO

Parece-me portanto que se pode concluir que é impossível que as belas almas, virtuosas, compassivas, generosas e apaixonadas pelo Belo e pelo Grandioso, como era o falecido Delfim de Borgonha, como é o Rei da Suécia, seu êmulo em idade, sabedoria e virtudes, jamais deixem de amar apaixonadamente um projeto no qual brilham em todos os aspectos a Beleza e a Grandiosidade.

REI DE FRANÇA

Todos os franceses e estrangeiros que leram em minha obra o grande projeto de Henrique, o Grande, e que me falaram dele, disseram-me que certamente teria sido executado se o Delfim da Borgonha tivesse sobrevivido. Repito, todos sem exceção, e no entanto mais de duzentas pessoas de espírito me falaram dele após sua morte. Não consigo encontrar um só que tenha a respeito disso uma opinião diferente dos demais, tal é a idéia que todos fazem da sabedoria, piedade, bondade, espírito, coragem e constância desse jovem Príncipe, o maior e mais lamentado dos Delfins que jamais existiram e existirão.

Se o Delfim houvesse meditado na execução desse belo projeto, e se se tivesse tornado Rei, ele o teria executado; mas devemos concordar em que sua morte não o tornou absolutamente impraticável. As mesmas motivações que teriam feito com que os demais Príncipes conspirassem com ele em prol de uma instituição tão santa, as mesmas razões que o teriam levado com entusiasmo para empresa tão elevada, subsistem todas ainda para o Rei seu filho, e não são menos adequadas ao caráter do Regente, homem de espírito elevado, sábio, justo, moderado e benévolo, que não fica atrás do Rei da Suécia em coragem e que o ultrapassa em luzes.

Pode-se compreender facilmente que os motivos que propus ao Imperador e a outros Soberanos convêm igualmente ao Rei de França.

1. Suas rendas e as de seus súditos dobrariam, e portanto as dívidas do Estado estariam inteiramente garantidas e em breve seriam reembolsadas.

2. Os cuidados e problemas da Regência diminuiriam em três quartos, pois o Regente não teria nenhum inimigo que temer por nenhum lado, nem externo nem interno, e em vez de assuntos desagradáveis, urgentes e inquietantes, ele somente teria as ocupações que escolhesse e que apenas lhe poderiam

causar prazer, pois esse seria o efeito do comércio permanente e da proteção mútua que receberia de seus vizinhos e que receberia por seu turno.

3. Sua reputação de equidade, de moderação para com os Soberanos vizinhos e de bondade e amor para com os franceses aumentaria infinitamente devido às grandes bênçãos que todos obteriam com o estabelecimento da Organização Européia, da qual ele seria o principal promotor, tal como o Rei seu bisavô havia sido o primeiro inventor, e sua memória seria assim bendita para sempre entre todas as nações, como seu máximo benfeitor.

4. Asseguraria para sempre nos dois mais belos tronos do mundo sua Casa, que já é a mais antiga e a mais ilustre entre todas as Casas Soberanas, e isso apesar de todas as revoluções e todas as vicissitudes das coisas humanas, que somente podem tranquilizar-se por meio de uma Organização geral de nação a nação, e que conferiria finalmente à organização específica de cada nação a solidez e a consistência que até o momento lhes têm faltado.

5. Há uma consideração importante e decisiva para o Regente, e particularmente para sua descendência: se a França vier a perder o jovem Rei e se ele morrer sem deixar filhos varões, e apesar da renúncia solene do Rei de Espanha à Coroa de França, em favor da paz de Utrecht, espíritos maldosos poderiam inspirar ao Príncipe de Astúrias que procurasse fazer valer suas pretensões sobre a Coroa de França, e não faltariam sediciosos na França capazes de colocar o Reino em perigo, a menos que, se ocorrer essa desgraça, a Europa solidamente unida por um Tratado de Arbitragem se torne garante da execução dessa renúncia solene, que é a base do Tratado de Utrecht e da liberdade da Europa. Pois, enfim, se o Tratado fundamental de União dos Soberanos cristãos ocorrer antes desse triste acidente, o poder da União Européia garantiria integralmente a França e a posteridade do Regente contra qualquer temor, perturbações e guerras civis, fazendo executar pontualmente o Artigo das renúncias recíprocas.

Portanto, não repetirei em detalhe todas aquelas motivações que podem ser encontradas amplamente expostas neste Tomo e em outras partes desta Obra, e me contentarei em responder a duas objeções.

PRIMEIRA OBJEÇÃO

A questão mudou de figura devido à morte do Delfim da Borgonha. Esse Príncipe, a fim de instruir-se profundamente sobre o governo interno e externo do reino, e para obter ensinamentos amplos, passava duas horas por dia a ler os melhores livros e os relatórios mais exatos e mais penetrantes sobre o governo, fazendo pessoalmente resumos à medida que encontrava algo que devesse ser retido ou melhor esclarecido. Assim, era capaz de ver coisas importantes com seus próprios olhos, coisas que os Ministros e cortesãos não dizem de todo ou que quase nunca dizem da maneira mais útil, a fim de terem a vantagem de dizê-las da maneira mais agradável ao Príncipe. Dessa forma prática, ele possuía por assim dizer uma escadaria oculta em seus apartamentos por meio da qual concedia diariamente audiências secretas à tímida verdade.

Sem dúvida, portanto, terá lido e relido vossa obra com atenção, assim como o testamento do Rei seu trisavô, ou melhor dizendo, o Comentário de sua última vontade, a mais sábia e mais importante de todas as suas instruções. Não teria sido difícil que o Rei executasse esse precioso testamento, mas ainda que isso não ocorresse, ele um dia se tornaria o amo e novo Salomão, novo Rei pacífico, e seria para ele um extremo prazer elevar ao deus da paz o magnífico e sólido edifício ao qual um outro Davi, seu Trisavô, havia se dedicado durante os dez derradeiros anos de seu reinado, e para o qual havia reunido os principais materiais mas que não pudera executá-lo pessoalmente.

Ora, quem poderia hoje em dia suprir essa perda? O Rei é menor de idade. Somente os ministros podem falar disso ao Regente, mas ocupados com uma infinidade de assuntos quotidianos, os ministros lêem pouco e somente lêem os relatórios curtos, dos quais são obrigados a dar conta, e não têm tempo de ler uma memória tão longa.

RESPOSTA

1. O Regente ama a leitura e lê tanto quanto o Delfim da Borgonha, e além disso tem o espírito mais cultivado, mais elevado e muito mais experiência.

2. Os ministros, cujo número aumentou devido ao aumento do número de assuntos, têm na maioria suficiente lazer para ler todos os bons relatórios, aprovados pelas pessoas sensatas. Um grande inconveniente do ministério precedente era a sobrecarga dez vezes maior que tinham os ministros.

3. Não se deve crer que este projeto, tão vantajoso para todos e já difundido em diversas línguas por toda a Europa, não seja do agrado de diversos potentados e que eles não comecem em breve a concertar publicamente os termos do Tratado da Liga da paz perpétua e a solicitar abertamente a todos os seus vizinhos que assinem juntamente com eles os artigos fundamentais.

É impossível que os ministros, informados de algo que se negocia tão ostensivamente na maior parte das Cortes estrangeiras e das declarações públicas feitas sobre esse assunto pelos Soberanos mais zelosos do bem público, não se vejam como que obrigados a instruir-se a fundo sobre o famoso projeto de Arbitragem proposto há cem anos pelo quarto avô de Sua Majestade. Portanto, eles o examinarão e dele darão conta ao Regente. Ao perder o Delfim, não perdemos tudo, pois a vigilância, a capacidade, a grande inteligência e a grande sabedoria do

maior dos Regentes, além de seu amor pelo povo, poderá facilmente suprir nesse aspecto aquele que perdemos.

SEGUNDA OBJEÇÃO

Disseram-me que demonstrei com a clareza do dia que todos os Príncipes menos poderosos, e o próprio Imperador, teriam muito maior interesse em assinar os Artigos fundamentais do Tratado de Arbitragem permanente e de organização geral proposto por Henrique IV do que em não o assinar; porém que não o demonstrei com a mesma clareza e a mesma veemência em relação ao mais poderoso de todos, o Rei de França.

Demonstrei, ao que me dizem, que devido a essa nova política de Soberano a Soberano, todos eles, exceto o mais poderoso, diminuiriam a dependência, isto é, o receio mútuo de uns em relação aos outros.

Demonstrei ainda, prosseguiram, que seria mais vantajoso para os Soberanos, inclusive para o mais poderoso, ter menor número de temas de controvérsia do que tê-los em maior quantidade; que lhe seria mais vantajoso ter divergências nas quais arriscasse muito pouco do que sempre tê-las do tipo em que se arisca tudo; que lhe seria vantajoso nessas raras disputas pouco importantes ter como juízes Soberanos aliados interessados em sua conservação, em vez de Soberanos inimigos vivamente interessados em aliar-se para destruí-lo; e que lhe seria mais vantajoso ter como juízes Soberanos interessados em julgar segundo princípios de equidade, isto é, segundo o interesse comum de todos, do que ter como juízes Soberanos vivamente interessados em julgar segundo seus preconceitos injustos e suas paixões e interesses particulares.

Tudo isso, concluíram, bem demonstrava que essa diminuição de receio e dependência recíprocos é uma grande moti-

vação para que os Soberanos menos poderosos estabeleçam entre si uma proteção mútua, por meio dessa política; porém nesse aspecto o Soberano mais poderoso nada ganharia, pois nada tendo a temer dos menos poderosos, não necessitaria proteção estrangeira. Será um motivo a menos para ele.

RESPOSTA

1. Devo concordar que quanto à dependência e ao receio recíproco os menos poderosos, tendo mais razões para temer os demais do que estes para temê-lo, têm uma motivação mais forte para buscar na união, no estabelecimento da organização geral entre Soberanos, uma proteção estrangeira suficiente e perpétua como a que têm os chefes de família uns contra os outros em cada sociedade específica, mas isso não impede que por seu turno o mais poderoso tenha grande interesse em assegurar, se não para si próprio, ao menos para sua descendência, uma proteção externa perpétua. Isso porque a superioridade de poderio é passageira, e basta que cesse durante certo número de anos em determinada Casa para que se estabeleça em outra, e nesse caso a desgraça será da Casa que perdeu a ocasião de adquirir, quando lhe era possível, uma proteção perpétua. A Casa de Áustria possuía essa superioridade, e agora já não a possui.

2. Diversos acontecimentos eliminam essa superioridade, e em geral a eliminam para sempre. Externamente, as alianças, e internamente as conspirações e as revoltas. É difícil que o mais poderoso não tenha pretensões injustas mais freqüentemente que seus vizinhos menos poderosos, e é difícil que nessas pretensões não fale e aja como mais poderoso. Ora, nada revolta tanto e atrai tantos inimigos quanto os modos insolentes e ameaçadores, sobretudo quanto a pretensões consideradas injustas, e nada contribui mais para a formação de alianças do que o dese-

jo de conservar-se e de vingar-se. Dario, que era superior em poderio, procedeu de forma arrogante com os gregos, que encontraram em Alexandre uma conjuntura favorável para vingar-se; assim Casa do mais poderoso foi inteiramente destruída.

3. É também difícil que um Príncipe tão poderoso aja com moderação em relação a seus súditos, quando procede de forma arrogante com os vizinhos. Ora, não sendo moderado, em breve atrai ódios contra si, e quando o percebe é difícil que não use de crueldade contra os que resistem ou desaprovam. Havendo manchado as mãos de sangue, ei-lo tirano. Ora, quem se acreditar odiado pelo tirano se vê obrigado, para salvar sua vida, a conspirar e atentar contra a vida do tirano, e os conspiradores pensam que a fim de colocar-se em segurança contra uma vingança necessitam exterminar toda a família do tirano. Sua superioridade termina junto com sua vida.

4. Além das conspirações e dos assassinatos que ocorrem quase necessariamente nas épocas de grande superioridade, há que recear revoltas nos tempos de menoridade e de fraqueza, e em todos os tempos as causadas pelas controvérsias entre os teólogos; nesses casos a superioridade passa de um Estado a outro, de uma Casa a outra. Não se poderia consultar a história sem encontrar uma infinidade de exemplos a respeito disso.

É certo que o Regente que aja de maneira cuidadosa com os Soberanos vizinhos, de forma delicada e moderada com os súditos grandes e pequenos, não receará que eles se tornem inimigos e nada terá a temer quanto a revoltas e guerras civis de religião. Não se pode, porém, estar seguro de que que na Casa Real não haverá menoridade sem um regente sábio, corajoso, desinteressado de si próprio e zeloso quanto ao Rei menor; não se pode estar seguro de que não venha a existir na descendência um Príncipe que não seja delicado e moderado, de que o governo da França não se enfraqueça por motivos quase insensíveis, como se enfraqueceu o governo da Espanha em 130 anos, ou de que os ramos da Casa Real não entrem em guerra. Enfim,

não se pode estar seguro de que apesar de todas as vicissitudes das coisas humanas, essa superioridade de poderio se conserve. Devemos concordar que nenhuma dessas coisas pode ser segura, enquanto que com o estabelecimento da nova organização a Casa seguramente conservará todo o território que possui e contará com proteção suficiente e imortal contra todos os seus inimigos, tanto internos quanto externos, nas menoridades e em outras épocas de fraqueza.

5. É portanto verdade que qualquer Rei de França teria a ganhar com o estabelecimento dessa organização no que respeita ao temor que deve ter em relação a sua Casa, isto é, quanto à dependência em que ela se encontrará, caso a Europa não deixe esse infeliz estado de desorganização, embora nesse aspecto ele não ganhe tanto com a proteção recíproca quanto os que atualmente são menos poderosos.

6. Quanto mais difícil pareça a empresa, mais glorioso será para o Regente concluí-la durante sua regência. Deve-se portanto concordar que essa instituição lhe será tanto mais gloriosa quanto mais vantajosa, e quanto mais eu demonstre as vantagens para ele, mais lhes diminuo a glória. Creio, entretanto, que ninguém me reprovará essa conduta e que será sempre uma grande glória para um Príncipe escolher o partido mais vantajoso para si, para seus súditos e seus vizinhos.

7. Não repetirei aqui todas essas vantagens, mas direi somente que imediatamente se perceberia segurança perfeita para todos os credores do Estado. Ao diminuir a despesa do Estado em três quartos, o Regente obteria repentinamente novos rendimentos e o crédito público atingiria o ponto mais elevado; cada qual esperaria ver aumentar suas rendas todos os dias, sem recar novos impostos, devido à segurança e perpetuidade do comércio. O Regente não precisaria mais tratar de assuntos penosos e gozaria de tranquilidade perfeita e grande glória durante o resto de sua vida, ocupando-se apenas de meios de aumentar a felicidade dos povos e fazer reinar entre eles a justiça e a abundância.

Excerto das Memórias do Duque de Sully sobre o grande projeto de Henrique, o Grande, para estabelecer na Europa uma Organização Geral, uma Arbitragem Permanente e uma proteção recíproca entre os Soberanos Cristãos.

ADVERTÊNCIA

Quando redigi o Projeto para tornar perpétua a paz na Europa, impresso em dois volumes in-12, em 1713, não tinha conhecimento dos dois primeiros volumes das Memórias de Sully; posteriormente descobri que existiam dois outros, dos quais o falecido M. de Perefixe, Arcebispo de Paris e Preceptor do Rei, havia retirado tudo o que disse sobre esse projeto na biografia de Henrique, o Grande.

Comprei, portanto, os quatro tomos e retirei dos dois últimos os excertos seguintes, a fim de mostrar que embora a meditação e o bom senso me hajam conduzido ao mesmo plano de organização européia de Henrique IV, ele é seu primeiro inventor. Devemos ao cuidado do famoso Maximilien de Bethune, Duque de Sully, o conhecimento desse maravilhoso plano, que me pareceu necessitar apenas ser um pouco aprofundado, esclarecido e adaptado ao atual estado da Europa a fim de que pudesse ser aprovado por todos e acordado pelos Soberanos.

Como diversas pessoas poderiam duvidar de minha fidelidade nas citações, pensei que poderia mostrar-lhes os próprios termos com os quais o Duque de Sully fala desse plano de Tratado em seus dois últimos volumes. Muitos de meus amigos pensaram até mesmo que eu deveria incluir a íntegra desses excertos, seja para demonstrar que nada propus de importante e essencial que não tenha por garante o próprio bisavô do Regente, seja para fazer ver que ao ressuscitar seu belo projeto somente me esforcei para divulgar sua preciosa memória e sua bênção entre todas as nações da Europa, até os últimos séculos do mundo.

*Extratos das memórias de Sully Tomo 3. in fol.
Edições de Paris na firma Courbe. 1662*

E quanto às demais coisas que ocorreram no mencionado ano de 1626, diremos que estando ambos desocupados certo dia, cuidamos de visitar os papéis dos pequenos armários verdes de Vosso gabinete dos fundos, onde guardáveis as minutas de Vossas cartas mais importantes, e encontramos uma que falava dos elevados e magnânimos desígnios do falecido Rei, data-da de 14 de maio e dirigida ao Rei.

Direi, portanto, meu Senhor, que sem dúvida a primeira idéia dessa magnânima instituição e glorioso desígnio foi infundida em Vosso espírito pelos Céus, pois ultrapassa qualquer cogitação humana, de tão sublime que é.

Página 42

Resolvestes começar por propor vosso desígnio aos Estados que tenham maior disposição de concordar com ele, como são as Províncias Unidas dos Países Baixos, os Venezianos e as Ligas da Suíça e seus aliados, e em seguida tratar prudentemente os três Reis do Norte; feito isso, associar-se com todos os Eleitores, Príncipes, Estados e Cidades Imperiais; depois, fazer as mesmas propostas à Polônia, Boêmia, Hungria e Transilvânia, fazendo com que todos compreendam a generosa resolução que tomastes de não aumentar a extensão de Vosso reino mais do que a atual, apesar de algumas pretensões maiores e legítimas que podeis ter.

Páginas 45 e 46.

Elevei às mãos de Vossa Majestade sete informações, ou Memórias.

A primeira, sobre as maneiras de acordar as fronteiras.

A segunda, sobre os meios de fazer subsistirem as três principais religiões pacificamente entre si, sem se atacarem mutuamente.

A terceira contém os meios de fazer com que a Casa de Áustria compreenda que não obstante a passagem de alguns de seus Estados para outros domínios, ela receberia aperfeiçoamentos e subsistência mais firme, e não diminuição nem enfraquecimento.

Página 48

A quinta trata do estabelecimento das ordens convenientes para as proposições e resoluções dos novos regulamentos, leis e ordenações para as quotas e contribuições a serem fornecidas para as conquistas aos infiéis e repartidas pelos associados, cujas particularidades serão determinadas por maioria de votos dos quinze Dominadores da República Cristã, com o que dou fim a esta aborrecida carta suplicando ao Criador, etc.

COMENTÁRIOS

Pode-se ver por esses excertos: 1. A grande idéia que o Duque de Sully, Primeiro ministro e homem de grande bom senso fazia do maravilhoso projeto de seu Senhor. 2. Que ele conferia igualdade de votos a cada um dos Domínios ou Soberanias que deveriam compor a Sociedade, a Associação, a Liga, a República Cristã, a União Européia, ainda que houvesse desigualdade de poderio entre esses Domínios, pois a França dispunha de um voto, tal como Veneza. 3. Que tudo se decidiria por maioria de votos, tanto para as quotas e contribuições dos membros da Liga quanto para a partilha das conquistas e outros temas postos em debate.

Tomo 3, página 161

Sobre os Magníficos desígnios do Rei

Acrescentaremos duas minutas de cartas por vós escritas ao

Rei, onde se fala de seus grandes desígnios, as quais estão numeradas abaixo e datadas deste ano de 1607, etc.

Páginas 168 e 169

Deus é o senhor das vontades e ações dos homens e no entanto deixa uma grande quantidade de povos errantes e sem guia quanto à religião, o que aconselha suficientemente aos potentados deixar a Deus o regime dos espíritos para as coisas espirituais e contentar-se com os serviços corporais para as coisas civis e temporais, de tal forma que basta que cada um dos associados declare como deve ser ordenado em seu Estado o assunto religião, e quando isso seja aprovado por eles, permanecerão obrigados pela Observação respectiva tanto uns em relação aos outros quanto em relação aos Soberanos e seus povos.

Página 171

Sempre fui de opinião [diz o Duque de Sully a Henrique IV] que os Reis de França não devem jamais aspirar a fazer conquistas contra os Príncipes seus vizinhos, pois isso suscita os ciúmes, a inveja e o ódio de todos os demais, e eles se verão obrigados a despesas tão grandes que esmagarão seus povos por meio de taxas e impostos, e finalmente acabarão por se arrepender por não se contentarem com um Estado grande, esplêndido, fértil e populoso como o que possuem, a fim de cuidá-lo com o amor e boa-vontade de seus povos e do qual se pode usufruir tão bem que fornecerão sempre em abundância tesouros e riquezas, e desde agora Vossa Majestade conquistará a reputação de ser o Príncipe mais amado, sábio, venturoso e político que existe em todo o Universo.

COMENTÁRIOS

O primeiro fundamento da organização Européia é que cada Soberano permaneça eternamente como proprietário incomutável do território que atualmente possui, e disso decorre que é necessário que cada qual se contente com seu território e renuncie integralmente a jamais possuir qualquer parte do território alheio, pois somente por meio dessas renúncias recíprocas cada Soberano poderá por fim adquirir a propriedade recíproca perpétua do trono de seus pais para si mesmos e sua descendência, e Henrique IV, um dos mais poderosos e um dos que possuía maior número de pretensões legítimas sobre territórios alheios considera grande vantagem para si e para sua descendência solicitar a vigência desta Lei entre os Chefes de nações e uma organização geral que confira força suficiente a essa Lei e que assegure aos Soberanos a propriedade de seus Estados patrimoniais, assim como a organização particular de cada Estado assegura a cada chefe de família a propriedade de seus bens, adquiridos ou patrimoniais.

Página 371 do Tomo 3

Havendo encontrado entre vossos papéis um manuscrito que menciona amplamente os elevados e magníficos desígnios projetados por nosso Grande Rei [Henrique IV] e as formas, métodos e meios que ele desejava utilizar para iniciá-los, conduzi-los e levá-los à perfeição, estimamos apropriado transcrevê-los e acrescentar os temas de Cleves e Juliers, que deveriam dar início a essa gloriosa e admirável empresa.

Este Discurso menciona a morte de Henrique IV.

Página 378 e 379, ao final

Antes de pensar em executar os belos projetos que ele tinha como necessários à boa ordem, às boas leis e às instituições

úteis para o interior de seu reino, preferiu ele tratar de solidificá-lo contra os esforços das potências estrangeiras e sobretudo contra a ambição da Casa de Áustria, e pela mesma razão quis fortalecer em seus limites os Estados vizinhos, aumentando-os em detrimento da Casa de Áustria.

OBSERVAÇÃO

Henrique acreditava que somente poderia fortalecer os demais Estados enfraquecendo a Casa de Áustria, coisa que somente poderia fazer mediante a guerra; mas não poderia fazê-lo sozinho, e por isso era necessário interessar as demais potências em formar uma Liga ofensiva. Se ao contrário se contentasse com uma Liga defensiva estipulando duas coisas: a primeira, que os Estados não poderiam diminuir nem crescer; e a outra, que as Monarquias atualmente separadas não mais poderiam reunir-se sob uma única coroa, não teria encontrado grandes dificuldades e bastaria propor abertamente seu projeto a todos os Potentados, que ficariam felicíssimos em afirmar-se em suas possessões sem serem obrigados a adquirir novas possessões mediante grandes despesas bélicas, que calculando bem não valem os gastos necessários para conquistá-las. Isso prova que os Soberanos da Europa podem formar uma organização geral sólida sem tentar preliminarmente enfraquecer a Casa de França.

Página 130

Henrique escreveu em 1601 à Rainha Elizabeth, dizendo que gostaria muitíssimo de conversar com ela sobre diversos assuntos dignos de suas virtudes e da grandeza de sua coragem. Ela veio a Dover e Henrique a Calais, com o objetivo de encontrar-se, mas o Cerimonial criou obstáculos. Negociaram por intermédio de seus servidores de maior confiança e tão pronto o

espírito magnânimo e grandioso dessa Rainha compreendeu a proposta, o Rei a fez adotar, juntamente com os demais amigos fiéis e associados, o desígnio de procurar estabelecer uma República muito Cristã, sempre pacífica para si mesma, composta por todos os Potentados da Europa, além de suas motivações e fundamentos, que ela não somente aprovou, mas admirou.

Página 138

James, sucessor de Elizabeth, teria entrado fácil e imediatamente na Liga Européia geral, porém não inicialmente em uma Liga parcial contra a Casa de Áustria que o obrigasse a começar uma guerra, pois desejava fazer com que a paz fosse durável e que as Soberanias européias permanecessem como eram.

*Comentários sobre alguns dos 14 artigos propostos pelo
Rei James ou outro Potentado – Página 383*

Artigo I

Para o estabelecimento dos novos domínios propostos e para a diminuição ou aumento dos já existentes, não será feita qualquer agressão militar, declaração de guerra ou hostilidade.

COMENTÁRIO

Não sei o que Henrique IV teria proposto aos Potentados do Norte, isto é, James I, Rei da Inglaterra, sucessor de Elizabeth, ao Rei da Dinamarca, ao Rei da Suécia, ao Rei da Polônia e aos holandeses. Tampouco sei o que ele mandou depois propor na Boêmia, na Hungria, na Alemanha e em Veneza e no restante da Itália; mas é certo que com este Artigo, os Potentados que o

aceitassem para começar a formar entre si uma sociedade não desejavam obrigar-se a começar uma guerra duvidosa e de grandes despesas com o único objetivo de enriquecer alguns Potentados em detrimento da Casa de Áustria e para reduzi-la exclusivamente ao ramo espanhol. Efetivamente, supondo a Europa em paz, por que motivo pedir-lhe que voltasse a sangrar em nova guerra a fim de tornar durável a paz, se com regulamentos sábios será possível suprir aquela igualdade de poder desejada por Henrique IV entre os quinze Domínios que deveriam compor essa Sociedade Européia? Como James I considerava possível um acordo, não me surpreende que justamente ele, que conforme disse o Chanceler Hyde, Duque de Clarendon, havia tomado por divisa *Beati pacifici*, tivesse acreditado que sem alterar a paz na Europa se pudesse estabelecer uma Arbitragem a fim de assegurar para sempre a cada um suas possessões atuais.

Artigo VI

Nenhum dos Associados poderá usar de agressão ou conquistar terras de outrem sem o consentimento dos Associados, e mesmo quando houver conquistado alguma coisa, terá obrigação de colocá-la à disposição de todos os demais.

COMENTÁRIO

Este Artigo é essencial para a durabilidade da Sociedade e da paz; o consentimento dos Associados representa propriamente o estabelecimento da Arbitragem pois é o julgamento dos Árbitros associados; e como este artigo é o fundamento de todos os demais, procurei mostrar sua necessidade e utilidade.

*COMENTÁRIO**sobre os Artigos XI e XII*

Para conservar a paz fazia-se necessário acordar que ninguém tomaria armas nem outras vias de fato, seja para divergências religiosas seja para divergências sobre fronteiras, e que todos se refeririam à Arbitragem Européia.

Artigo XIV

Uma vez estabelecida a República Muito Cristã, nenhum dos Associados poderá deixá-la ou dela separar-se sem atrair contra si a má-vontade de todos os demais e até mesmo a agressão deles mediante guerra, se for o caso.

COMENTÁRIO

Sem esse artigo, que é castigo suficiente, a sociedade proposta não teria solidez pois sem semelhante receio um Soberano imprudente, por cólera ou louca ambição, poderia recusar-se a executar o julgamento dos Árbitros e separar-se da Arbitragem.

*Tomo 3, página 397**V. Artigo de instrução dos cinco Enviados, Boisise, Bongars Baugt, Fresne Canaye, Ancel.*

Além disso, há que recordar que o Landgrave de Hessen, o príncipe de Anhalt e o príncipe Maurice já foram informados do projeto em apreço, do qual propuseram a maior parte, e o aprovaram em geral.

Artigo 10 da instrução. Página 398. Tomo 3

Além disso, convir com os associados que se houver divergências entre eles, deverão confiar a decisão à Arbitragem de seus amigos comuns, que a julgarão por maioria de votos sem luta.

COMENTÁRIO

O fundamento de uma associação durável é a convenção de aceitar a decisão de futuras divergências por maioria de votos dos associados.

Artigo 17 da instrução. Página 399. Tomo 3

Mais; se o Duque da Baviera se unir à associação acima, juntamente com os católicos de sua Casa, conforme renovou há pouco sua promessa, será escolhido Rei dos Romanos e em seguida Imperador.

Artigo 19 da instrução. Página 399. Tomo 3.

Mais: convir que se algum dos que assinarem a associação vierem a separar-se ou a desinteressar-se dela, serão perseguidos como inimigos por todos os demais conjuntamente.

COMENTÁRIO

Para impedir um louco de cometer uma loucura que lhe seria muito prejudicial, é preciso que seja contido por grande temor de um mal imenso e inevitável.

Artigo 21 da instrução. Pagina 399. Tomo 3

Mais: que todos os confederados jurem continuar o auxílio prometido e tudo o mais que for julgado necessário pelas decisões comuns.

COMENTÁRIO

Parece que naquela época os juramentos não eram considerados inúteis, e é certo que quando são solenes, os malvados que os fazem são obrigados a respeitá-los, no interesse de sua reputação.

Artigo 30 da instrução. Página 400. Tomo 3.

Mais: convir que todos os Reis, Príncipes e Potentados que ingressem nessa Confederação concordem em que seja chamada Associação Muito Cristã, e que seu estabelecimento seja universal e perpétuo na Europa.

COMENTÁRIO

Não se pode esperar ter uma Liga perpétua se ela não abarcar universalmente todos os vizinhos; uma Liga parcial não será durável.

Página 400. Tomo 3

Os Senhores Enviados e outros agentes, todos ostensivos e manifestos, que o Rei mandou à Alemanha nos anos de 1608 e 1609, negociaram tão a descoberto, que se celebrou uma assembléia em Halle, na Suábia, com dezoito ou vinte Príncipes

que travaram amizade com o Rei, apesar da demonstração do Imperador Rodolfo de não a ter apreciado muito, e da qual o Senhor de Boisis e os demais serviram extraordinariamente bem e relataram à França sua satisfação.

Página 407

Parece que o Rei da Inglaterra, o Rei da Dinamarca, o Rei da Suécia e o Duque de Savoia haviam entrado para a Associação.

COMENTÁRIO

É evidente que após a morte de Henrique, o Grande, em 1610, já havia negociações iniciadas em diversos lugares.

*Página 407 na representação aos Príncipes da
Casa de Áustria reinantes na Espanha.*

Que já não mais estando por conseguinte obrigados a qualquer despesa para defender e conservar seus Estados, poderiam governar pacificamente todos esses belos Estados e aperfeiçoá-los simultaneamente, de forma a diminuir de tal maneira suas despesas que suas economias montariam ao dobro de suas quotas-parte dos recursos e contribuições para a manutenção dos exércitos gerais da Cristandade contra os turcos.

COMENTÁRIO

Utilizei as mesmas considerações, unicamente ampliando-as e acrescentando outras novas.

Página 409. Tomo 3.

Nossa principal intenção, ao dedicar aos desígnios do Rei uma parte dos louvores que merecem, não foi senão poder manifestar a cada um suas admiráveis resoluções, todas cheias de benefícios públicos brilhantes, e demonstrar os fatos e gestos heróicos com os quais ele desejava perpetuar seu renome tão ilustre na posteridade e coroar os últimos anos de sua vida com louvores, felicidade e glória.

COMENTÁRIO

Percebe-se que uma das motivações de Henrique, o Grande, era tornar seu nome imortal por meio desse estabelecimento e legá-lo como bênção a todas as nações futuras; como imaginar que o Regente, seu bisneto, não se sintia tocado por um motivo tão razoável e santo?

Página 410.

Após a morte da rainha Elisabeth, o Rei havia convertido seus propósitos de agressão em Tratados, negociações e assistências defensivas auxiliares.

COMENTÁRIO

Parece que Henrique, o Grande, consentiria facilmente em fazer o Tratado de Arbitragem sem começar uma guerra contra a Casa de Áustria; mas para dizer a verdade, esses temas na época estavam ainda pouco aprofundados e mal digeridos. Se esse Príncipe houvesse meditado sobre eles um pouco mais longamente, sem dúvida teria executado seu projeto em um ou dois anos.

Página 419.

Será possível receber o Czar na confederação européia se ele manifestar desejo de ser recebido.

COMENTÁRIO

Verifica-se que Henrique IV não recusava o ingresso do Czar na Liga total.

Página 458 do Tomo 3

Parece que o Rei James, e sobretudo o Príncipe de Gales, encantaram-se com o projeto de Sociedade Européia proposto por Henrique IV a fim de tornar perpétua a paz e expulsar os turcos da Europa.

Que as Províncias Unidas e o Rei da Dinamarca haviam aprovado o projeto desde 1605.

Que o Rei da Suécia se mostrou mais entusiasmado do que qualquer outro com esse desígnio.

Que a Nobreza, as Cidades e Povos da Hungria, Baixa-Áustria, Boêmia, Morávia, Silésia e Luzácia, às primeiras notícias deste projeto afirmaram terem maior necessidade de retenção do que de demanda.

Que a Senhoria de Veneza disse considerar uma glória seguir os magníficos desígnios de tão grande Rei.

Que o Duque de Savoia desejava impacientemente sua execução.

Que os Príncipes e Cidades Imperiais Protestantes da Germânia e os suíços também afirmaram aprovar esses desígnios.

Menciona-se que Henrique negociou com o Papa em 1605 a respeito do projeto, assim como com o Duque da Baviera, com o Duque de Saxe e com os Eleitores Católicos, com o Du-

que de Florença, com o Duque de Mantua, de Modena, com Gênova e Luca.

COMENTÁRIO

Que faço eu nesta obra senão propor aos mesmos Potentados o mesmo Tratado fundamental que Henrique IV lhes propôs há cem anos.

Página 460. Tomo 3.

Será feita uma declaração em nome de todos Associados da União Muito Cristã no sentido de que todos aqueles que no prazo de um mês a partir do dia da divulgação ou Publicação da mesma não quiserem declarar-se unidos e Associados, produzindo seus efeitos, serão considerados inimigos e assim serão tratados.

COMENTÁRIO

Por menor que seja o aprofundamento da matéria, verifica-se que não é possível excluir este Artigo a fim de formar uma Instituição sólida; qualquer Liga parcial será passageira.

Tomo 4. Página 58.

Nosso grande Rei, possuindo todas as virtudes e qualidades do espírito anteriormente enunciadas, e após haver meditado freqüente e longamente sobre os expedientes e meios mais fáceis e convenientes para tornar sua memória e sua reputação mais duráveis pela posteridade, tomou finalmente a resolução de estabelecer alguma coisa sólida não somente para a subsis-

tência de seu Estado, mas também de tentar fazer o mesmo em todos os demais Estados da Europa.

COMENTÁRIO

Esse Príncipe procuraria em vão buscar a solidez para sua Casa e para seu Estado, porém jamais faria nada de firme para si se não tornasse igualmente firmes os demais Estados e Casas, pois a grande solidez somente pode provir de uma proteção imortal e todo-poderosa, e tal proteção somente pode surgir de uma sociedade permanente cujos membros sejam também sólidos mediante a proteção mútua e perpétua que proporcionam contra qualquer violência interna ou estrangeira. Afinal, se os Estados protetores não forem sólidos, os que protegerem não serão solidamente protegidos. Assim, ainda que a generosidade não houvesse levado Henrique, o Grande, a proporcionar às demais Casas Soberanas e aos demais Estados a mesma solidez que buscava para sua Casa e seu Reino, a simples habilidade o terá aconselhado a tomar o caminho dessa organização comum que é a única possível, porque sendo a única em que todos os interesses se encontram reunidos, é também a única em que não há contradições nem obstáculos.

Páginas 62, 63, 64, 65, 66 e 67.

Nomes dos Príncipes da Alemanha e outros com os quais o Rei esteve em negociação sobre o projeto da República Muito Cristã

- O Eleitor Palatino
- O Duque de Saxe
- O Marquês de Brandenburgo
- O Duque de Neuburgo
- O Duque das Duas Pontes

O Marquês de Burgaux
Estes seis tinham interesse na sucessão de Clèves e Juliers.
O Eleitor de Colônia
O Eleitor de Trêves
O Duque da Baviera
O Duque de Württemberg
O Duque de Brunswick
O Duque de Luneburgo
O Duque de Mekelburgo
O Duque de Lavemburgo
O Landgrave de Hesse
O Príncipe de Anhalt
O Príncipe de Ansbach
O Príncipe de Dourlac
O Príncipe de Bade
Cidades Imperiais Católicas
Cidades Imperiais Protestantes
Senhores da Boêmia
Senhores da Hungria
O Duque de Savoia
O Papa
O Rei da Inglaterra
O Rei da Dinamarca
O Rei da Suécia
Os holandeses
Os venezianos
Os suíços
A Polônia.

OBSERVAÇÃO

Gênova e outros Estados estão mencionados alhures. Se Henrique IV, mesmo quando propunha começar essa Liga total por uma guerra perigosa e custosa, que não traria à maioria dos coligados outra vantagem senão uma paz perpétua, foi tão favora-

velmente ouvido, com mais forte razão esse projeto deve ser facilmente aprovado quando propõe somente manter os mais recentes Tratados de paz e conservar para sempre os Estados tais como são. Há mesmo hoje em dia uma grande facilidade a mais para negociar, que não existia antes: como já não se trata de organizar Ligas ofensivas, mas unicamente de tornar perpétua a paz, por meio de uma Liga, de uma Sociedade total, ninguém mais necessita ocultar suas negociações e ao contrário cada qual poderá ter a honra de solicitar abertamente semelhante Tratado.

Página 68

Parece adequado estabelecer um ordenamento para a navegação, especialmente no que diz respeito às viagens de longo curso, para que o mar seja tão livre quanto a terra para todos os Estados Cristãos e para que tenham igualdade de tráfego e comércio em todas as Índias e outros lugares.

OBSERVAÇÃO

Verifica-se aqui que Henrique IV considerava como base das leis de comércio a igualdade, isto é, a equidade.

Página 79.

O Rei havia decidido renunciar a qualquer conquista e a todas as pretensões mais legítimas sobre os Estados vizinhos, e não arogar-se nas controvérsias futuras quaisquer direitos sobre seus Associados, senão conforme a maioria dos votos deles.

O fundamento de toda sociedade permanente é confiar em uma Arbitragem permanente, sem isso todos estarão em guerra, tudo estará sempre exposto à violência.

Páginas 80 e 81

O Rei e a Rainha Elizabeth julgaram que um dos pontos fundamentais era convir que nenhum Rei hereditário poderia ampliar a extensão de seus domínios [dos quais possuíam o título] mais além da que já tinham na época.

Não há um só entre todos os Soberanos aos quais o projeto foi comunicado e que, havendo ouvido que esse Grande Rei, que tinha tantas pretensões legítimas e tantos vizinhos fracos contra os quais poderia ampliar seus territórios, afirmava não desejar jamais aumentar os limites atuais de seu reino, e mesmo submeter-se à maioria dos votos de seus Associados, caso surtisse alguma divergência sobre essas fronteiras, não tivesse pejo em recusar-se a imitá-lo e que não tenha declarado submeter-se integralmente.

COMENTÁRIO

O que diz aqui o Duque de Sully prova que esse Projeto de Organização Européia e de Arbitragem Européia não teria permanecido no Gabinete, mas que o Rei realmente propôs artigos a um grande número de Soberanos.

Página 84

Em épocas diferentes Deus escolheu dois Reis eleitos de seu coração, a saber, Daví e Henrique, o Grande, e tornou suas virtudes, defeitos, realeza e fortuna em quase tudo semelhantes, e igualmente deu ao espírito de cada um, próximo ao fim de seus dias, um desígnio elevado, religioso, glorioso e magnífico, deu-lhes a graça e os meios de fazer todas as negociações e preparativos, de reunir todos os tesouros, ingredientes e matérias necessárias para conduzi-lo à perfeição, e no entanto, por motivos ocultos a não ser para Ele, não quis que fossem concluídos por suas mãos.

Ora, como o Grande Deus não desejava deixar imperfeito o desígnio de Daví, instilou no coração de seu filho Salomão a preocupação de executá-lo, como ele fez com grande sucesso. Da mesma forma devemos talvez esperar que ele faça semelhante graça a Luís o Justo, filho de Henrique o Grande, pondo em seu coração o estabelecimento dessa República Muito Cristã, sempre pacífica em si mesma e entre todos os seus Potentados.

COMENTÁRIO

Seguindo o exemplo do Duque de Sully, desejo, e até mesmo espero, que Deus faça ao Regente a graça de instilar em seu coração essa grande instituição, que seria o cúmulo de sua glória.

Página 91.

Vossa Majestade recordará, se me fizer o favor, haver-me dito alguma vez que essas primeiras concepções de elevados e magníficos desígnios como o de formar uma República Muito Cristã, sempre pacífica em si mesma e composta de todos os Reis e Potentados cristãos da Europa, sem exceção de nenhum, lhe pareciam no início de execução tão difícil que durante muito tempo adiou sua comunicação a qualquer pessoa.

Vossa Majestade recordará também que a Rainha da Inglaterra foi a primeira a receber a comunicação de seus desejos, que ela muito estimou, mas afirmou desejar que houvesse meio de estabelecê-la sem recorrer à guerra e nem à força das armas.

COMENTÁRIO

Eis aqui a opinião da Rainha Elizabeth de não recorrer à guerra para obter a durabilidade e perpetuidade da paz. Aparen-

temente ela acreditava que a adesão conjunta de todos os Soveranos da Europa a uma garantia mútua de todos os seus mais recentes Tratados, a promessa de uma proteção mútua para sua conservação mútua, o acordo de todos em submeter-se em suas controvérsias ao julgamento da maioria, sob pena de ser declarado inimigo de toda a Sociedade, seriam suficientes para tornar perpétua a paz e o comércio permanente. Tudo isso nada mais é do que os vinte e três Artigos do Tratado fundamental que mais uma vez proponho à Europa, seguindo Henrique, o Grande.

Página 101

Majestade,

Sendo os desígnios de Vossa Majestade tão elevados e magnânimos que aqueles que não possuam espírito vivo, julgamento sólido e a necessária experiência, ou que não hajam meditado longa e suficientemente sobre eles e nem tenham sido amplamente informados das ordens, métodos, expedientes e meios por ela preparados para facilitar sua execução, os considerarão extravagantes, e até mesmo de todo impossíveis. Ao contrário, eu não duvido de que todos aqueles que possuam maturidade de julgamento e tenham absorvido seu completo conhecimento e entendimento os apreciarão e louvarão como merecem, e não considerarão estranho que Vossa Majestade haja meditado durante dez anos sobre eles e haja feito participantes todos os Estados e Príncipes que possam juntar-se a sua Associação.

COMENTÁRIO

Uma grande premissa da solidez desse projeto é que Henrique o Grande haja meditado durante dez anos sobre ele, o haja proposto a tantos Príncipes e os tenha feito concordar em negociar sobre esse plano.

*Excerto das negociações de M. de Fresne Canaye,
Embaixador do Rei de França em Veneza, Tomo 3, in. folio.
Impresso em Paris, editora Richer, 1636, páginas 570 e 572.
Carta ao Rei de 6 de maio de 1607.*

O último Artigo da Resposta que me endereçou o Senado foi um forte agradecimento das propostas de uma Liga que Vossa Majestade fez ao Senhor Priuli, Embaixador da República. Esse agradecimento foi acompanhado dos louvores devidos aos cuidados e vigilância de Vossa Majestade aos assuntos gerais, e o Senado está pronto a ouvir tudo o que Vossa Majestade julgar necessário para a execução de desígnio tão elevado.

O mais expedito seria que Vossa Majestade mandasse remeter-me a cópia do Tratado que terá comunicado ao Senhor Priuli, com poderes especiais para concluí-lo e assinar com seu nome, fazendo com que aqui seja também igualmente assinado o mais secretamente possível, reservando lugar para os que desejarem ingressar em seguida.

COMENTÁRIO

Aparentemente esse projeto de Tratado continua nos Arquivos de Veneza. Eu gostaria de ter uma cópia, ou pelo menos que o tradutor desta obra para o italiano imprima alguns artigos.

Tomo 3. Página 583. Carta ao Rei

Embora eu tivesse procurado obter do Senado a forma que deseja dar ao Tratado de aliança, foi-me impossível fazê-lo sem ordem expressa. O que eles saibam vir de parte de Vossa Majestade será muito mais facilmente recebido do que o que for proposto por mim ou por algum deles, e por isso estimo que Vossa Majestade não deverá ter dificuldades em preparar os Artigos, pois graças a Deus e à vigilância de Vossa Majestade seus

assuntos estão em tal estado que todos percebem e compreendem que neste ponto Vossa Majestade contempla muito mais a utilidade pública do que qualquer necessidade particular de Vossa Majestade.

OBSERVAÇÃO

Verifica-se que havia começado a negociação com os venezianos, mas aparentemente eles não desejavam ingressar numa Liga ofensiva contra a Casa de Áustria sem estar seguros de que todos os demais Soberanos assinassem ao mesmo tempo, e por isso Canaye recomendava grande segredo. Mas se lhes tivesse sido proposta uma Liga total e somente defensiva, na qual a própria Casa de Áustria estivesse incluída, e isso para a conservação comum dos coligados, não haveria necessidade de segredo e nem de esperar que os demais assinassem para assinar também. Essa é a principal diferença entre a forma pela qual esse projeto foi proposto há cem anos e a forma pela qual é proposto hoje em dia.

ADVERTÊNCIA

Sobre esse tema, nada pude descobrir a não ser essas negociações de M. Canaye. Se aqueles que possuem as comunicações dos Senhores Bongars, de Bousise e dos demais negociadores desse projeto as quiserem comunicar a mim, eu poderia fazer algo útil para o público.

PROPOSTA SOBRE OS TURCOS

Uma vez assinado o Tratado fundamental de Organização

*Européia será vantajoso, fácil e glorioso para os Soberanos
cristãos expulsar os turcos da Europa*

ADVERTÊNCIA

Prometi este discurso e cumpro a promessa. Não pretendo provar que na desorganização, na não-Arbitragem, seja possível expulsar os turcos da Europa. Acredito, ao contrário, que essa empresa é absolutamente impossível, a menos que seja feita mediante concerto universal e durável. Ora, esse acordo, essa Liga total que seria necessária para isso ou não é factível ou não é suficientemente durável devido à ausência de um Tratado de Organização geral entre as Ligas, seja quanto às contribuições de cada Potentado, seja para reunir a autoridade de diversos generais necessários para a conquista, seja quanto à partilha e conservação das conquistas, seja ainda quanto à punição dos membros que se recusarem a executar as decisões da maioria.

Essa Organização exige que os Potentados, por maioria, façam regulamentos, e que esses regulamentos sejam sempre executados com exatidão, e por conseguinte que haja penas suficientes e inevitáveis para os contraventores. Ora, é evidente que sem estes primeiros Artigos de Organização o mecanismo não poderá ser construído ou não terá duração suficiente para que seu efeito seja integral.

Mas suponhamos que a Organização Européia seja estabelecida, que a Arbitragem Européia estivesse em funcionamento, o que é possível fazer em dois ou três anos; sustento que será vantajoso, fácil e glorioso expulsar os turcos da Europa e mesmo da Ásia e da África, e isso é o que tratarei de demonstrar.

Vantagens da empresa

Concordo que a maior parte das conquistas custam mais do

que a despesa, mas quando os conquistadores ou a Sociedade conquistadora tem condições de fazer um grande esforço desde o começo, e sustentá-lo de maneira ordenada e concertada, as conquistas são rápidas devido à inutilidade que os governadores das praças fortes atribuem à resistência e devido à consternação geral, e se tornam muito vantajosas pela extensão e riqueza dos países conquistados.

A conquista de tudo o que os turcos têm na Europa é um grande objetivo, assim como nas ilhas do Mediterrâneo, na Ásia e na África. Mas é certo que se fossem atacados ao mesmo tempo por todos os lados com forças superiores, quase nada resistiria à consternação geral, e quanto às praças recalcitrantes bastariam os bloqueios para vencê-las.

Há uma observação importante a fazer: se em uma ou duas campanhas os turcos fossem expulsos da Europa, seria fácil em uma única campanha com o mesmo exército expulsá-los do Egito e de uma grande parte da Ásia, porque não existe praça forte na Ásia a não ser na região da Pérsia. Uma ou duas batalhas decidiriam a conquista desses vastos países, e creio ser evidente que aquilo que custaria a todos os Potentados da Europa para levantar e manter durante três ou quatro anos seiscentos mil homens em seis ou sete exércitos diferentes, seria equivalente à metade do que a União Européia retiraria em rendimentos desses países belos e férteis.

O Grande Senhor retira de seus Estados mal governados mais de cem mil bolsas líquidas, isto é, com os custos locais pagos, o que representa cento e cinqüenta milhões. Ora, armar e manter um efetivo de seiscentos mil homens, por mar e por terra, um quarto dos quais em cavalaria, custaria trezentos milhões por ano, o que em quatro anos somaria no máximo um bilhão e duzentos milhões. Isso não representaria mais do que oito anos da renda conquistada.

É preciso observar que a renda do primeiro, segundo e terceiro ano das conquistas iria diminuindo em trezentos

milhões; pode-se portanto dizer que os Príncipes da União colocariam seu dinheiro a vinte e cinco por cento de juros, sem contar a renda da Turquia, a não ser devido ao mau governo dos turcos.

Também é preciso observar que como a União Européia seria obrigada a manter cento e cinqüenta mil homens nas fronteiras da Europa somente para sua conservação, os cristãos somente teriam de fornecer quatrocentos e cinqüenta homens a mais, isto é, três quartos do que acabo de calcular.

Enfim, o comércio com esses países seria bem maior porque seria mais livre, além de isento de entraves e humilhações, e portanto renderia o dobro.

Há outra observação importante a fazer: as tropas, oficiais, engenheiros, artilheiros, a provisão de víveres, nossa marinha, tudo isso é pelo menos um quarto melhor do que os correspondentes dos turcos, e assim os quatrocentos e cinqüenta mil cristãos seriam mais fortes em dobro do que trezentos mil turcos.

Finalmente, quando proponho à Europa contribuir com 300 milhões, suponho que a França, que corresponde à sexta parte da Europa cristã, forneceria cinqüenta milhões e cerca de cem mil homens, tanto de terra quanto de mar, o que não chega a ser a despesa atual em tempo de paz para sua conservação.

Somente pretendo mostrar em linhas gerais as vantagens dessa conquista; veremos que ela será tão fácil quanto vantajosa.

Facilidade da empresa

1. Nada é mais fácil para quem tem o dobro da força do que vencer e expulsar rapidamente o mais fraco, desde que possa provocar nele e manter durante certo tempo uma consternação geral, um desespero de defender-se.

2. Pode-se fazer um tratado com Argel, Túnis e Tripoli, para isentá-los de subsídios e fazê-los governar-se de forma republicana, como Cidades de Comércio.

3. Pode-se fazer um Tratado de Paz perpétua com a Pérsia, cedendo-lhe alguma faixa dos Estados turcos, com a condição de que ataque ao mesmo tempo que a União.

4. As coisas são tanto mais fáceis de executar quanto seja mais vantajoso empreendê-las. Ora, já vimos as vantagens.

5. Desde que os Associados concordem em repartir as contribuições por maioria de votos, com punição inevitável para quem recusar, não haverá dificuldade para o início da empreitada.

6. Se houver segurança de que é possível retirar lucros dessa empresa na proporção das contribuições, ninguém se queixará de contribuir além de sua quota.

7. Sendo a partilha feita em comum, segundo a estimativa aceita por maioria de votos, ninguém deverá rechar injustiça na partilha.

8. Haverá diferentes maneiras de partilhar: uns preferirão terras, com a condição de pagar aos demais uma compensação; outros quereirão receber compensação para evitar os cuidados de exploração do território; enfim, essas acomodações se farão facilmente com o acordo e o aval da União Européia.

Glória da empresa

O que torna gloriosa uma empresa é a grande dificuldade aparente e a grande utilidade real. Ora, essa empresa parecerá muito difícil à maioria das pessoas, e quanto à utilidade, não se duvida de que seja muito grande para a cristandade, especialmente os Soberanos vizinhos da Turquia. Portanto, o êxito será muito glorioso.

Porém considero este plano somente em suas linhas gerais, o que é meu principal objetivo, e falo apenas para os que têm a infelicidade de serem vizinhos daquele Império, convencido de que terão entusiasmo em solicitar a Organização Européia, a União Européia, e que a considerarão como uma preparação de uma Cruzada universal, incomparavelmente mais sólida e mais concertada do que todas as anteriores.

PRIMEIRA CONCLUSÃO

Ao responder à primeira objeção mostrei o que me parece evidente tendo em vista o início da sociedade humana, isto é, que os chefes de família que viviam próximos uns dos outros, sem polícia, sem proteção mútua, sem arbitragem para resolver suas controvérsias, temiam seus pares, desconfiavam deles e deles dependiam, inclusive os mais fortes, em grau maior e mais terrível do que aqueles que haviam descoberto e utilizado a salutar invenção da organização, da arbitragem, da proteção mútua e do comércio permanente.

Mostrei em seguida com detalhes e com a mesma evidência, na segunda parte, que sob qualquer aspecto que se considerem os temas tratados pelos vinte e dois principais Soberanos da Europa, seja quanto ao interior ou quanto ao exterior, ou mesmo quanto a seu caráter pessoal, que não há qualquer vantagem para eles no estado de barbárie e de falta de organização em que ainda vivem, vizinhos e semelhantes uns aos outros, que não encontrem incomparavelmente maiores no estabelecimento de uma organização, de uma arbitragem, de um comércio permanente e de uma proteção mútua de nação a nação, de chefe de nação a chefe de nação.

Mostrei que semelhante Tratado dobraria suas rendas e as de seus súditos e que diminuiria de três quartos e meio o número de assuntos inquietantes e cuidados penosos causados pelo receio mútuo e perpétuo.

Posso portanto concluir agora, e com razão, que não existe nenhum desses Soberanos que tenha qualquer Tratado mais importante e urgente a assinar e a fazer assinar do que o Tratado fundamental de arbitragem permanente e da organização Européia, e posso mesmo dizer que não há nenhum tratado de mais fácil conclusão, pois é aproximadamente igual em vantagens para todas as partes. Era o que me havia proposto a esclarecer e demonstrar.

SEGUNDA CONCLUSÃO

*É impossível que o projeto de Arbitragem
Européia não se execute*

PRIMEIRA PROVA

Vimos que supondo nos primeiros chefes de família, nos primeiros chefes de aldeias, nos Soberanos das primeiras vilas um início de razão, um começo de bom-senso e de discernimento de seus interesses, isto é, sobre os meios de reduzir sua dependência mútua e outros males, aumentando seus bens, não somente era possível que refletissem sobre as desgraças da desorganização e da não-Arbitragem e sobre as vantagens da organização e da Arbitragem; e além disso, que seria impossível que a longo prazo, quando essas reflexões fossem mais constantes, que eles finalmente desejassem concordar em que nas divergências futuras ninguém fizesse justiça com as próprias mãos com violência, mas que cada um dos adversários se submeteria a um árbitro ou a uma assembléia de árbitros.

Vimos também, por outro lado, que os chefes de nações da Europa estão, em relação a seus vizinhos e a seus pares mais ou menos poderosos, na mesma proporção em que esses chefes de família e esses Príncipes da aldeias se encontram em relação a seus vizinhos e a seus pares mais ou menos poderosos, e disso se pode concluir que, supondo que possuam também bom senso e discernimento de seus interesses, a convenção de Arbitragem Européia não será apenas possível, mas será impossível que a longo prazo, em circunstâncias favoráveis durante as diferentes crises dos Estados, quando essas reflexões salutares sobre as imensas vantagens de uma organização geral se tornarem comuns, eles não resolvam finalmente acordar uma Arbitragem permanente para resolver suas controvérsias futuras.

Dessa forma, já não me contento em dizer que esse Tratado é muito factível e que essa instituição é muito praticável e que é muito possível; sustento agora, por motivos de proporção fundados na própria natureza humana, que é absolutamente impossível que um dia ele não seja executado. A única coisa incerta é o momento em que será executado, e ousou dizer que esse momento está mais próximo do que se acredita.

SEGUNDA PROVA

As primeiras convenções passageiras entre inimigos mortais, entre gente sem Sociedade, sem comércio e constantemente em guerra, constituem um início de Organização efêmera. Vemos que esse tipo de convenção se multiplica diariamente na Europa entre os Soberanos, entre os generais, entre governadores e entre comerciantes das duas partes. Isso ocorre porque é da natureza da Organização abarcar os interesses das partes, mesmo que sejam opostos. Não é portanto surpreendente que ela progrida sempre, e ao contrário, seria muito surpreendente que não progredisse entre homens cujas luzes aumentam sempre.

Creio que se pode supor que as espécies não mudam, que a espécie humana em seu aspecto corporal não mudou mais do que a dos leões, ou a dos carvalhos; mas a cada século ocorre uma grande modificação na espécie, no que ela tem de espiritual. Havendo aproveitado as luzes do século precedente, os homens do século passado se tornaram mais esclarecidos do que seus predecessores, e necessariamente os homens que vivem em nosso século, sendo da mesma espécie, possuindo disposição semelhante, e aproveitando as luzes do século anterior, ultrapassam os conhecimentos de seus avós, sobretudo em coisas relativas à Organização, como provam as novas instituições e o aperfeiçoamento das artes.

Os homens que vivem atualmente não são menos sujeitos às mesmas paixões daqueles que já viveram, mas os mais sábios, que participam do governo, sabem aproveitar os intervalos favoráveis dos demais, fazendo-os submeter-se constantemente a regulamentos salutares, apesar dos acessos de paixão que são para o espírito o que a febre é para o corpo.

Eis outra prova de que o espírito da espécie humana se aperfeiçoa: já há muito tempo na Europa os Soberanos inimigos declarados perceberam que muito tinham a perder, como adversários, em fazer a guerra indiscriminadamente, como fazem os selvagens, e que seria vantajoso para ambos observar certas convenções. Assim, apesar de sua ira, sempre entram em acordos e uma das partes os observa exatamente, a fim de que sejam observadas pela outra. Vemos que se a paixão domina o interesse, às vezes o interesse, quando é muito grande e evidente, sobrepuja por sua vez a paixão, e que o reino da cólera e de outras paixões vai recuando entre as nações, à medida que elas se organizam, e permite que a razão, isto é, o verdadeiro interesse, reine cada vez mais.

Existem há muito tempo convenções tácitas entre os Soberanos armados, observadas por todas as partes. O vencedor não usa de crueldade e nem mesmo violência contra os habitantes de cidades e do campo que não tomaram as armas, e isso por receio de aliená-los e de despovoar suas próprias conquistas, e também por medo de represálias em caso de inferioridade. Os guerreiros que depõem as armas são recebidos como prisioneiros de guerra, e isso para que não se tornem desesperados. Sem dúvida o temor a represálias é suficiente para refrear o entusiasmo dos vencedores, o receio de causar a morte dos companheiros conserva a vida dos inimigos, os Soberanos permitem tacitamente a seus súditos fazer acordos com o inimigo, mediante contribuições para evitar as pilhagens e os incêndios. Assim, cada parte evita perdas comuns por meio de convenções e sua utilidade recíproca se tornou tão evidente que elas não preci-

sam ser escritas para que sejam estritamente observadas até mesmo pelos que se encontram em fase de grande superioridade. Quando as luzes do entendimento crescem, o temor de um mal futuro ou o desejo de um bem vindouro se torna uma paixão presente, que vence a cólera.

Além das convenções tácitas, também existem as escritas, como as que se fazem para o resgate de prisioneiros de guerra. Antes desses entendimentos os resgates eram excessivos, o que constituia uma perda comum. Durante a guerra permitiu-se o comércio entre holandeses e franceses por meio de cartas, e a troca de certas mercadorias se tornou possível pelo fornecimento de passaportes aos navios. Nas fronteiras, nada é mais comum do que passaportes recíprocos, que por uma pequena soma permitem aos habitantes visitar as cidades fronteiriças em segurança, sem temer a parte inimiga. Isso ocorre porque as duas partes perceberam claramente que no fim de contas ganhariam muito mais do que perderiam ao não interromper totalmente o comércio ou ao permitir o prosseguimento de algumas trocas.

Enfim, quando uma das partes acredita ser de seu interesse terminar a guerra ao invés de continuá-la, verificamos que às vezes se acordam suspensões, outras vezes tréguas, ainda outras o uso de mediadores; vemos, afinal, que cada qual considera de seu interesse acordar certos artigos e que para a segurança do cumprimento desses artigos estipulam-se garantias recíprocas e se permite que outros participem desse Tratados e dessas garantias. Viram-se até mesmo alguns compromissos ou Arbitragens efêmeras, e que pelo temor recíproco de recomençar a guerra se convencionam que em caso de queixas recíprocas, pela inobservância de certos artigos menos importantes, o comércio não se interrompa e as hostilidades não recomecem.

Ora, todos esses tipos de convenções desconhecidas dos selvagens, que possuem somente uma organização grosseira, todas essas convenções na maioria pouco usadas na Europa durante os séculos menos organizados mas que se tornaram

atualmente bastante freqüentes entre nós, demonstram nada mais do que a grande utilidade, ou se quisermos, a necessidade de uma organização entre Soberanos, que se faz sentir por todos cada vez mais. É verdade que atualmente essa tendência é passageira e limitada, mas vemos que ela pode ampliar-se, aperfeiçoar-se, tornar-se durável, e dessa forma é impossível que a longo prazo esses fatores algum dia não a tornem perpétua, quando mediante longas reflexões sobre as vantagens efêmeras de uma paz passageira, os Soberanos compreenderem melhor o quanto lhes seria útil tornar tais vantagens perpétuas por meio de uma Arbitragem perpétua.

Os aspectos físicos da espécie humana não ultrapassam certas dimensões. Os homens de hoje não são mais corpulentos do que os que viviam há 3.300 anos no tempo de Moisés, o mais antigo dos historiadores; mas o espírito humano se aperfeiçoa sempre, a menos que as nações organizadas não recaiam na barbárie e na desordem, o que pode ocorrer devido à duração das guerras, civis ou externas. Nesse caso, deixa-se tudo de lado, exceto o que tem a ver com a guerra, pois em tais ocasiões os Soberanos somente cuidam dos estabelecimentos militares, e chegam a aruinar todos os demais para estar em condições de multiplicar e aumentar o esforço bélico. Fora esses aspectos infortunados, é evidente que o espírito humano cresce insensivelmente de século em século, apesar dos atrasos causados pela guerra a esse crescimento. Sabemos que a altura do corpo humano deixa de aumentar após vinte e cinco anos, mas com o espírito não ocorre o mesmo: um homem dedicado a uma matéria poderá fazer novas descobertas sobre ela durante toda a sua vida mediante novas combinações de conhecimentos adquiridos na juventude e ao longo do resto da vida. Essas novas descobertas constituem outras tantas provas de que o espírito cresce à medida que compreende o que vê e faz ver a outrem coisas que até então não haviam sido vistas nem com tanta clareza e nem em tantos aspectos. Os corpos dos mortos de

nada servem para o crescimento dos corpos dos vivos, mas isso não acontece com os espíritos, que comunicam por meio da palavra, da escrita e sobretudo pela invenção da imprensa os conhecimentos que cada um adquiriu por suas leituras, suas reflexões ou suas experiências. O que está impresso é comunicado a um número muito maior do que o dos que lêem pouco ou nada lêem, e eis como se aperfeiçoa continuamente o espírito dos sábios e até mesmo o do povo.

Os próprios métodos de ensino se abreviam e aperfeiçoam, as ciências especulativas e de raciocínio, o conhecimento dos fatos e das artes portanto aumentam necessariamente tanto quanto possível, e quando se chega a conhecer o que sabem os mais sábios e a fazer o que fazem os mais hábeis que nos deixaram modelos, é impossível que a longo prazo eles não sejam ultrapassados pelos que caminham em direção ao objetivo, a menos que as artes e as ciências tenham limites, coisa que ainda não encontramos.

A ciência da organização humana, que trata dos mais importantes interesses dos homens e à qual tantos se dedicam certamente aumentará e se aperfeiçoará sempre, e esse aperfeiçoamento somente é possível mediante a reflexão sobre a grande utilidade das arbitragens particulares para os chefes de família, e ao fazer tais reflexões é impossível que não percebam claramente as vantagens imensas que os chefes de nações obteriam com uma Arbitragem Geral, uma organização geral e permanente de chefe a chefe, de nação a nação. E ao percebê-lo claramente, é impossível que não o façam ver aos demais homens de espírito, com clareza semelhante, e é impossível que quando todas as pessoas de espírito perceberem claramente essas imensas vantagens também os ministros, que sempre são escolhidos entre pessoas de espírito, não as hajam percebido antes mesmo de chegar ao ministério; e não seria possível que entre tantos ministros, homens de bem e zelosos do interesse de seus Senhores, não haja diversos que os aconselhem a aproveitar

essas vantagens. É portanto necessário tempo, bastam algumas gerações de ministros. Em um século há muitas dessas gerações em cada Corte.

Esta é a segunda prova, que mostra que o estabelecimento de uma Organização permanente na Europa, de nação a nação, de Soberano a Soberano, não está tão distante quanto estava nos séculos mais grosseiros e menos organizados, e que talvez estejamos no século afortunado que verá essa bela instituição. Passemos à terceira.

TERCEIRA PROVA

É provável que se a feliz invenção da Organização e da Arbitragem, que é seu fundamento, levou muito tempo para estabelecer-se de chefe de família a chefe de família, aos vizinhos, ou de chefes de aldeia a chefes ou Príncipes de aldeia, aos vizinhos, de Príncipe alemão a Príncipe alemão, seja porque as instituições desse tipo ocorrem por acaso e mediante graus quase insensíveis, sem que algum sábio as haja jamais proposto por escrito em algum projeto de convenção, algum projeto de organização. É verdade que houve grande quantidade de instituições humanas grandes e pequenas cujo início foi bem marcado e que cresceram rapidamente, como as legislaturas, ou algumas companhias, tanto religiosas quanto de comércio. Essas instituições precisaram de projetos amplos, compostos de grande número de Artigos, tiveram êxito e rapidez de crescimento variáveis, à medida que os legisladores adquiriram credibilidade, à medida que propunham coisas para as quais já possuíam modelos, e também pela disseminação do conhecimento individual, à medida que conseguiram interessar por essa instituição um número maior de pessoas de espírito, à medida que puderam prever obstáculos ou inconvenientes, à medida que por meio de artigos bem meditados puderam propor preventivos suficientes ou

remédios eficazes, à medida que suas propostas eram proporcionais aos conhecimentos daqueles aos quais eram apresentadas; falo naturalmente dos conhecimentos a respeito de seus próprios interesses.

Ora, parece-me não ser difícil reconhecer, no projeto de Arbitragem Européia e de Organização geral todas essas condições em grau elevado; não é difícil ver que é a obscuridade que nos restringe, e que se avança lentamente quando se tateia. Avança-se, porém, à medida que as luzes começam a aumentar, e que quando se tenham luzes suficientes a respeito do projeto de uma instituição, os obstáculos desaparecem e seu nascimento e crescimento deixam de estar distantes.

Eis os motivos gerais que eu desejava trazer para provar que a execução do projeto de organização geral da Europa, de Arbitragem Européia, proposto por Henrique, o Grande, não está tão distante quanto se poderia pensar. Sei perfeitamente que esses motivos não estão ao alcance de todos, e portanto somente os proponho aos que hajam meditado sobre a matéria com espírito elevado; e para estes, a proposta é a demonstração.

• • •

ADVERTÊNCIA

Compus este terceiro Tomo em Crevecoeur sur Evre, pois redige-se melhor no campo, penetra-se melhor no tema; aqui trouxe o manuscrito, pois corrige-se melhor na cidade, já que aqui se encontram mais facilmente críticos excelentes. Estava prestes a remetê-lo ao impressor quando sobreveio a morte de Luís XIV. Esse acontecimento, que já produziu algumas mudanças neste Reino, também acarretou modificações necessárias nesta obra.

Podem ocorrer todos os dias mudanças consideráveis na Europa, pois nada há de mais mutável e incerto do que a sorte dos Soberanos que estão em guerra, e nada menos sólido do

que seus Tratados de paz, tanto que esses Príncipes não tomaram medidas para sair do funesto estado de desorganização em que ainda se encontram. Ora, essas mudanças que ocorrerão de tempos em tempos nas Casas Soberanas e nas Soberanias exigirão também de quando em quando novas modificações em uma obra na qual sou obrigado a fazer suposições sobre as condições atuais dos Soberanos. Porém, com o auxílio dos princípios gerais que estão claramente explicados e solidamente estabelecidos, e que em si mesmos são perfeitamente imutáveis, será fácil aos leitores inteligentes suprir as modificações necessárias e corrigir, após cada acontecimento, aquilo que eu próprio poderia haver corrigido se escrevesse após essas evoluções.

PALAIS ROYAL, PARIS
10 de novembro de 1715